JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Câmara Municipal de Água Boa 5
Câmara Municipal de Apiacás 5
Câmara Municipal de Arenápolis 5
Câmara Municipal de Cáceres 5
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis 8
Câmara Municipal de Canarana 8
Câmara Municipal de Cotriguaçu 9
Câmara Municipal de Diamantino 9
Câmara Municipal de General Carneiro 10
Câmara Municipal de Nova Brasilândia 10
Câmara Municipal de Nova Guarita 10
Câmara Municipal de Paranatinga 32
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia 33
Câmara Municipal de Ponte Branca 34
Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal 44
Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu 45
Câmara Municipal de São José do Povo 45
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 45
Câmara Municipal de Tangará da Serra 47
Câmara Municipal de União do Sul 48
Câmara Municipal de Várzea Grande 51
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC 54
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 55
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 65
Prefeitura Municipal de Água Boa 66
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 78
Prefeitura Municipal de Alto Garças 79
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 82
Prefeitura Municipal de Apiacás 82
Prefeitura Municipal de Araguaiana 87
Prefeitura Municipal de Araguainha 88
Prefeitura Municipal de Araputanga 88
Prefeitura Municipal de Arenápolis 89
Prefeitura Municipal de Aripuanã 90
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 101
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 102
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 102
Prefeitura Municipal de Cáceres 103
Prefeitura Municipal de Campinápolis 106
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 108
Prefeitura Municipal de Campo Verde 117
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 127
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 150
Prefeitura Municipal de Canarana 156
Prefeitura Municipal de Carlinda 163
Prefeitura Municipal de Castanheira 163
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 166
Prefeitura Municipal de Cláudia 176
Prefeitura Municipal de Cocalinho 178
Prefeitura Municipal de Colíder 179
Prefeitura Municipal de Colniza 183

Prefeitura Municipal de Comodoro 185
Prefeitura Municipal de Confresa 186
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 193
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 193
Prefeitura Municipal de Diamantino 221
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 227
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 227
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 227
Prefeitura Municipal de General Carneiro 229
Prefeitura Municipal de Guiratinga 235
Prefeitura Municipal de Indiavaí 236
Prefeitura Municipal de Itanhangá 238
Prefeitura Municipal de Itiquira 240
Prefeitura Municipal de Jaciara 241
Prefeitura Municipal de Jangada 242
Prefeitura Municipal de Jauru 242
Prefeitura Municipal de Juara 243
Prefeitura Municipal de Juruena 248
Prefeitura Municipal de Juscimeira 255
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 255
Prefeitura Municipal de Luciara 256
Prefeitura Municipal de Marcelândia 256
Prefeitura Municipal de Matupá 256
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 263
Prefeitura Municipal de Nobres 274
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 282
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 292
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 293
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 297
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 297
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 300
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 312
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 313
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 313
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 316
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 326
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 328
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 333
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 333
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 334
Prefeitura Municipal de Paranatinga 335
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 336
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 339
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 339
Prefeitura Municipal de Poconé 382
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 398
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 399
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 399
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 400
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 401
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 402
Prefeitura Municipal de Poxoréu 425
Prefeitura Municipal de Querência 426
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 521
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 522
Prefeitura Municipal de Rio Branco 524
Prefeitura Municipal de Rondolândia 524
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 526
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 527
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 528
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 530
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 530
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 532

Prefeitura Municipal de Santo Afonso 533
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 533
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 550
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 567
Prefeitura Municipal de São José do Povo 657
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 658
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 660
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 663
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 663
Prefeitura Municipal de Sorriso 664
Prefeitura Municipal de Tabaporã 694
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 714
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 727
Prefeitura Municipal de União do Sul 736
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 752
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 772
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 779
Prefeitura Municipal de Vila Rica 796

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Segundo Secretário: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9903-7924

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
ERRATA

ERRATA DE RESOLUÇÃO 014/2023

Publicada no jornal oficial da AMM na data de 04 de março de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.434

RESOLUÇÃO Nº 014/2024 Dispõe sobre o horário de experiente e funcionamento da AMM.

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, Leonardo Tadeu Bortolin, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso VII, do Estatuto da Associação e:

:**Onde se lê no Art. 1º:**

1. das 13:00h,

:Leia-se:

2. das 13:30h

Art. 1º - Fica instituído que o horário de expediente da AMM é das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2024.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS E GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 15.651,75 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos): MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E ESCRITORIO (33955893000188) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 15.651,75 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão AGUA BOA CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ÁGUA BOA (MT), terça-feira, 5 de março de 2024

JOSÉ ARI ZANDONÁ

AUTORIDADE COMPETENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

Dispensa Eletrônica Nº 001/2024

Fornecedor: CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36256818000117)

Conforme solicitado ao Setor de Licitações desta Casa, atende-se a prorrogação de prazo por mais 30 dias para a entrega dos produtos homologados na Dispensa Eletrônica 001/2024, conforme justificado pelo fornecedor, ficando novo prazo de entrega para o dia 04 de Abril de 2024.

Água Boa, 05 de Março de 2024.

Marcos Liell

Agente de Contratação (Portaria 009/2024)

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT

Processo nº: **013/2023**

Número de Contrato: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023**

Objeto: **PRIMEIRO ADITIVO AO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO -** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão-de-obra e materiais) para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Apiacás, conforme Memorial descritivo e especificações técnica, Planilha orçamentária e financeira, Cronograma da obra, bem como indicações dos locais de aplicação de materiais, dos tipos e qualidade dos materiais e serviços e das condições de execução, na sede da Câmara Municipal de Apiacás-Mt.

Empresa Contratada: **CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP**

CNPJ da Contratada: **07.144.352/0001-60**

Empresa Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT; CNPJ da** Contratante: **01.327.030/0001-70**

Vigência: **60 (sessenta) dias**

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arenápolis-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo 176, § único, Inciso I da Lei 14.133/21, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	**Nº. 04/2024**
CONTRATADO...:	**MARIVANI SANTOS CORDEIRO ME – MERCADO ARENAPOLIS, inscrita no CNPJ Nº 08.693.649/0001-47.**
OBJETO.....:	**AQUISICAO DE MATERIAS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, GENEROS DE ALIMENTACAO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT.**
VALOR GLOBAL:	**38.408,32 (trinta e oito mil quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos)**
DOTAÇÃO.....:	**Programa 0001 – (Legislativo, elemento de despesa 3390. 30.00.00 –Material de Consumo**
BASE LEGAL.....:	**Lei Federal nº14.133/21 de 1 de abril de 2021.**
ASSINATURA.....:	**5 de Março de 2024.**
VIGÊNCIA.....:	**De 5/3/2024 à 5/3/2025**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 5 DE MARÇO DE 2024.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOSPresidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001 DE 20 DE JUNHO DE 2023
VERSÃO 2.0

DISCIPLINA NORMAS DE ELABORAÇÃO DAS DEMAIS NORMAS DE CONTROLE INTERNO

Unidade responsável: Unidade de Controle Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres no uso de suas atribuições legais resolve aprovar e baixar a seguinte Instrução Normativa no âmbito da Câmara municipal de Cáceres/MT:

TÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º. Estabelecer sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades executoras da Câmara Municipal de Cáceres, concretizando a aderência e adequação das normas de rotinas e dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos.

TÍTULO II

Da Abrangência

Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cáceres.

TÍTULO III

Dos Conceitos

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Instrução Normativa: Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

II – Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle: Coletânea de Instruções Normativas;

III – Fluxograma: Demonstração gráfica de rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras;

IV – Sistema: Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim;

V – Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado;

VI — Ponto de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle;

VII — Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetiva de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público;

VIII – Sistema de Controle Interno: É um processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas e todos os níveis da organização e estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que os princípios constitucionais da administração pública serão obedecidos.

TÍTULO IV

Da Base Legal

Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do chefe do Poder Legislativo, no sentido da implementação do sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cáceres, sobre o qual dispõem o artigo 74 da Constituição Federal, LC 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64 — Lei de Finanças Públicas.

TÍTULO V

Da Origem Das Instruções Normativas

Art. 5º. As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização de procedimentos e do estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações da unidade responsável pela coordenação do controle Interno na Câmara Municipal de Cáceres, decorrente de suas atividades de auditoria interna.

Art. 6º. Cabe as Unidades Executoras a formulação e formatação das Instruções Normativas inerentes as suas rotinas, após discussões técnicas e assessoria das mesmas com a Unidade de Controle Interno.

§ 1º. As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam a observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas “Unidades Executoras”.

TÍTULO VI Das Responsabilidades

Art. 7º. São responsabilidades:

I – Da Unidade de Controle Interno:

a) Participar de discussões técnicas com as Unidades Executoras para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

b) Orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa;

c) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

d) Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre à versão vigente de cada Instrução Normativa;

II – Das Unidades Executoras:

a) Confeccionar as Instruções Normativas dos seus setores, obter a aprovação após submetê-las à apreciação do Gestor da Câmara Municipal e promover sua divulgação e implementação;

b) Atender as solicitações da Unidade de Controle Interno na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

c) Atender a Unidade de Controle Interno sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização tendo em vista, principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

d) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

e) Cumprir fielmente às determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

f) Atualizar sempre que necessário as Instruções Normativas sobre a sua responsabilidade para que esta reflita sempre fielmente as rotinas de trabalho e pontos de controle estabelecidos.

TÍTULO VII

Do Formato e Conteúdo

Art. 8º O Formato do presente documento serve como modelo-padrão para as Instruções Normativas que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

I – Na identificação:

a) Número da Instrução Normativa – A numeração deve ser única e sequencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e aposição do ano de sua expedição.

II - Formato: INSTRUÇÃO NORMATIVA S…Nº 001/2023

a) Indicação da Versão – Indica o número da versão do documento, atualizado após alterações. Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que após apreciado pela unidade responsável e pela unidade de controle interno, será encaminhado à aprovação.

b) Aprovação – A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Presidente da Câmara, salvo delegação expressa deste.

c) Unidade Responsável — Informa o nome da unidade responsável pela Instrução Normativa (Secretária, Departamento, Diretoria ou denominação equivalente), que atua como órgão central do sistema administrativo a que se referem as rotinas de trabalho objeto do documento.

Art. 9º. O conteúdo para as Instruções Normativas deverá conter os seguintes campos sempre que possível:

I - Finalidade — Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração. Dentro do possível, indicar onde se inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.

II - Abrangência — Identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devem ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.

III - Conceitos — Têm por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes ao assunto objeto da normatização, Especial atenção deverá ser dedicada a esta seção nos casos da Instrução Normativa abranger a todas as unidades da Estrutura Organizacional.

IV - Base Legal e Regulamentar – Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.

V - Responsabilidades – Esta seção destina-se à especificação das responsabilidades da unidade responsável pela Instrução Normativa e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normalização.

VI - Procedimentos – Tratam da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle.

VII - Considerações Finais – esta seção é dedicada a inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não específicos anteriormente, tais como:

a) Medidas: que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na Instrução Normativa;

b) Situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que está estabelecido;

c) Unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa;

TÍTULO VIII

Dos Procedimentos

Art. 10. A Unidade executora com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vem sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que tem alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.

Art. 11. Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e interfaces entre os procedimentos e manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).

Art. 12. A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para a direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo instrumento, que se identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

a) Início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);

b) Emissão de documentos;

c) Ponto de decisão;

d) Junção de documentos;

e)Ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc). Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

Art. 13. Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numerados, para que possa ser possível a identificação da continuação do fluxograma na folha subsequente e vice-versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.

Art. 14. O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.

Art. 15. Deverá conter os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma. Incluem-se neste caso, por exemplo:

a) Especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;

b) Destinação das vias dos documentos;

c)Detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;

d) Relação de documentos obrigatórios para validação da operação;

e) Aspectos legais ou regulamentares à serem observados;

f) Os procedimentos de segurança em tecnologia das informações aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, critica nos dados de entrada, geração de cópias back-up, etc)

Art. 16. Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de “checklist”, que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo, neste caso, à norma deverá estabelecer qual unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

Art. 17. Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada pela unidade executora a Presidência que deverá atestar a aprovação, caso esteja de acordo, e, posteriormente providenciará sua divulgação e implementação com cada Secretaria responsável pelo normativo.

TÍTULO IX

Considerações Finais

Art. 18. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao Departamento de Controle interno que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 19. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa SCI Nº 01 de 31 de março de 2008 e as disposições a ela contrárias.

Cáceres-MT, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

LEI Nº 2.531, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Texto:

Que revoga as Leis n° 306/93, Lei n°335/94, Lei n° 524/97, Lei n° 727/99, Lei n° 734/, Lei n° 893/202, Lei n° 1.463/2011, Lei n° 1.486/2012, Lei n° 1.534/2012, Lei n° 1.660/2014, Lei n° 1.661/2014, Lei n° 1.602/2013, Lei n° 1.684/2014, Lei n° 1.697/2014, Lei n° 1.789/2015, Lei n° 1.864/2017, Lei n° 1.884/2017, Lei n° 2.015/2019, Lei n° 2.074/2019, Lei n° 2.102/2020, Lei n° 2.442/2023, Lei n° 2.477/2023, Lei n° 2.478/2023 e Resoluções n° 024/2012, n° 039/2023 e nº 041/2023.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis N° 306/93, Lei N°335/94, Lei N° 524/97, Lei N° 727/99, Lei N° 734/, Lei N° 893/202, Lei N° 1.463/2011, Lei N° 1.486/2012, Lei N° 1.534/2012, Lei N° 1.660/2014, Lei N° 1.661/2014, Lei N° 1.602/2013, Lei N° 1.684/2014, Lei N° 1.697/2014, Lei N° 1.789/2015, Lei N° 1.864/2017, Lei N° 1.884/2017, Lei N° 2.015/2019, Lei N° 2.074/2019, Lei N° 2.102/2020, Lei N° 2.442/2023, Lei N° 2.477/2023, Lei N° 2.478/2023 E Resoluções N° 024/2012, N° 039/2023 E 041/2023.

Art. 2 º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 05 de março de 2024.

VER. VANDERLEI BAIOTO

Presidente

Autoria: Mesa Diretora.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°14/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a conversão da Licença Prêmio total em abono pecúnia e antecipação do 13º requerida pela servidora Cristiane Geni Lorenzetti finato"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, da Servidora embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração, resta deferido o requerimento para conversão da Licença Prêmio em abono pecúnia nos termos do art. 109 "caput" e seu § único da LC 28 de 23 de dezembro de 2.002 a servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a Servidora

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 04 de março de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA N°11/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a conversão da Licença Prêmio total em abono pecúnia requerida pela servidora **ENI TERESINHA DA SILVA**".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso,

Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração, resta deferido o requerimento para conversão da Licença Prêmio em abono pecúnia nos termos do art. 109 "caput" e seu § único da LC 28 de 23 de dezembro de 2.002 a servidora ENI TERESINHA DA SILVA.

Parágrafo Único – Deverá ser pago no mês de março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Canarana - MT, 04 de março de 2.024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA N°12/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a conversão da Licença Prêmio total em abono pecúnia requerida pela servidora **SANDRA CRISTINA SCHMIDT**".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso,

Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração, resta deferido o requerimento para conversão da Licença Prêmio em abono pecúnia nos termos do art. 109 "caput" e seu § único da LC 28 de 23 de dezembro de 2002 a servidora SANDRA CRISTINA SCHMIDT.

Parágrafo Único – Deverá ser pago no mês de março.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Canarana - MT, 04 de março de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA N°13/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias e Licença Prêmio total em abono pecúnia requerida pela servidora **ADAILCE GUIMARÃES**".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso,

Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art.-1º - Observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração, resta deferido o requerimento para conversão da Licença Prêmio em abono pecúnia nos termos do art. 109 "caput" e seu § único da LC 28 de 23 de dezembro de 2.002 a servidora ADAILCE GUIMARÃES.

Art.-2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia servidora Adailce Guimarães, matrícula nº086, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2022 à 23/05/2023; nos termos Art. 69 da lei Complementar Municipal nº028/2002.

Art.-3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Canarana - MT, 04 de março de 2.024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2024

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	27/11/2022 a 26/11/2023

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 02/2024

Dispõe sobre as datas dos feriados e pontos facultativos do poder Legislativo Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2024, **e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT e, considerando as datas dos feriados e pontos facultativos do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidas as seguintes datas dos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos, no exercício financeiro de 2024, para cumprimento pelo Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços:

28 de março (quinta-feira) Santa - ponto facultativo em virtude do feriado nacional Paixão de Cristo; **29 de março (sexta-feira)** - Paixão de Cristo - feriado nacional; **21 de abril (domingo) -** Tiradentes - feriado nacional; **1.º de maio (quarta-feira)** - Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional; **29 de maio (quarta-feira)** - Dia do Evangélico (Lei Nº 641/2010) - feriado municipal; **30 de maio (quinta-feira)** - Corpus Christi - ponto facultativo; **31 de maio (sexta-feira)** - ponto facultativo em virtude de Corpus Christi; **07 de setembro (sábado)** - Independência do Brasil - feriado nacional; **12 de outubro (sábado)** - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional; **28 de outubro (segunda-feira)** - Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo; **31 de outubro (quinta-feira) -** Dia da Reforma Protestante (Lei nº 616/2009), feriado municipal; **01 de novembro (sexta-feira)** - ponto facultativo em virtude do feriado municipal do dia da Reforma Protestante; **02 de novembro (sábado)** - Dia de Finados - feriado nacional; **15 de novembro (sexta-feira) -** Proclamação da República - feriado nacional; **20 de novembro (quarta-feira)** - Dia da Consciência Negra (Lei Estadual nº 7.879/2002) - feriado estadual; **20 de Dezembro (sexta-feira)** - Aniversário de emancipação do Município de Cotriguaçu (Lei Nº 1.218/2023) - feriado municipal; **24 de Dezembro (terça-feira)** - ponto facultativo em virtude do feriado de Natal; e, **25 de Dezembro (quarta-feira)** - Natal - feriado nacional.

Art. 2.º Fica a critério da Administração do Legislativo Municipal a qualquer momento através de ato da Presidente do Poder Legislativo Municipal, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de março de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2024

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1°. Designar a Sessão Solene alusiva ao “Dia Internacional da Mulher” para o **dia 11 de março de 2024 (segunda-feira), às 19h** (dezenove horas), nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 2º. Transferir **para 16h (dezesseis horas) a Sessão Ordinária do dia 11/03/2024 (segunda-feira)**.

Diamantino-MT, 04 de março de 2024.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2024

Primeira Audiência Pública de 2024 realizada no dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro as dezesseis horas no Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares em caráter audiência pública para esse fim convocada, **com transmissão ao vivo** pelas redes sociais oficiais Facebook, Youtube e disponibilizado na homepage da Câmara Municipal de Diamantino. Os Editais nº 001/2024 - Poder Executivo e Edital nº 002/2024 – Poder legislativo convocou Audiência Pública paraavaliação do cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2023 conforme informações levantadas no RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no RGF – Relatório de Gestão Fiscal, publicado no diário oficial da associação matogrossense dos municípios nas datas de 31/01/2024 e 09/02/2024 e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Ver. Edimilson Freitas Almeida declara em aberta a presente audiência pública e passa a palavra ao Senhor Luiz Mario Barros que cumprimenta a todos os presentes e explana sobre os resultados das metas fiscais que ocorreram em 2023 para conhecimento da população e que todos os dados constam no portal transparência do Município e também no setor de contabilidade do município. A audiência está amparada pela na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, apresenta-se: **Avaliação das**

Metas Fiscais oriundas dos anexos das metas e riscos fiscais, extraída das Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, com o objetivo de estabelecer os limites de gastos para as despesas do exercício, metas de arrecadação, bem como limites de endividamento, visando o equilíbrio fiscal. Em gráficos: Avaliação da Arrecadação (Desempenho da Receita, Receitas Tributárias (Impostos e Taxas), Receitas de Transferência Correntes, Comparativo de Arrecadação, Evolução da Receita). Avaliação da Despesa (Despesa por Grupo – liquidada, Despesa Consolidada, Comparativo da Despesa – liquidada, Comparativo Orçamentário, Despesa por Órgão – liquidada/consolidada), Resultado de Primário e Nominal (Conceitos, Resultado Primário acima da linha) Limites Legais (Gasto com Pessoal – Poder Executivo e Legislativo, Educação, FUNDEB, Saúde). Na análise da evolução da Receita consolidada desde o exercício de 2021 – R$ 157. 548.388,08, exercício de 2022 – R$177.539.036,62 e exercício de 2023 – R$ 177.539.036,62. No Comparativo da Despesa consolidada exercício de 2021 – R$ 128.002.860,10, exercício de 2022 – R$ 192.132.227,71 e exercício de 2023 – R$ 218.082.555,30. No Comparativo orçamentário R$ 128. 002.860,10, exercício de 2022 – R$ 192.132.227,71 e exercício de 2023 – R$ 218.082.555,30. O Presidente da Câmara Municipal vereador Arnildo Gerhardt Neto pede que registre a sua indignação pela não participação da Secretária Municipal de Finanças do Município e ainda sobre a população não ter respaldo dos impostos pagos e os serviços realizados. O vereador Edimilson Freitas Almeida e Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz teceram comentários sobre os gastos das secretarias, os gastos com pessoal, plano de cargos e salários e as dívidas do município. Não havendo mais nada a constar, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Edimilson Freitas Almeida encerra a audiência pública às dezessete horas e trinta e seis minutos. Registra-se que esta audiência foi gravada e arquivada na base de dados do CPD desta Casa. A lista de presença faz parte desta ATA, digita a ATA eu, Deizelucy Maria Pereira Mesquita.

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2024 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO COMPOSTA PARA ACOMPANHAR TODOS OS ATOS PRATICADOS NA EXECUÇÃO DO REFERIDO CERTAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso**, por intermédio de seu presidente **JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado a Comissão de Concurso Público para acompanhar todos os atos necessários à elaboração e execução do Concurso Público, composta pelos servidores: **FABRICIA FRANCISCA VIEIRA, DIVINO APARECIDO DOS SANTOS e DIRCI MOREIRA LARA.**

Art. 2° - - A referida Comissão será presidida pela senhora Fabricia Francisca Vieira - Contadora servidora estável da Câmara Municipal de General Carneiro-MT, e a senhora Dirce Moreira Lara - Agente de Serviços Gerais, servidora estável da Câmara Municipal de General Carneiro-MT, para constituírem a comissão de execução Revogam-se todas as disposições em contrário.de Concurso Público com sede no município de General Carneiro-MT, incumbida de acompanhar todos os atos referentes à elaboração do certame.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2024.

_____

JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA

Presidente da Câmara Municipal de

General Carneiro - Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2024

Autoria: **MESA DIRETORA**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica homologado a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal Nova Brasilândia – MT., referente ao exercício de 2022, Administração da Prefeita Mauriza Augusta de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, e consequentemente sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de Março de 2024

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES-PT Presidente do Poder Legislativo de Nova Brasilândia**VER. ANTOMAR CHRISTIAN DE S. CARDOSO-MDB1ª Secretario**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 024/2024/GP/CMNG - CONVOCA CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA N.º 024/2024/GP/CMNG

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT".

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004, apresentar a documentação exigida para a posse e comprovar aptidão para o cargo.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 2.9 do Edital de Concurso Público 001/2020 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
DIEGO NERES BATISTA	0000320	ASSISTENTE PARLAMENTAR

ART. 2º - Segue anexo a relação da documentação exigida, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2020.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Gabinete do Presidente, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Anexo a Portaria N.º 024/2024/GP/**CMNG**

1ª fase: Apresentação de documentos

a) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

b) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Original e Cópia do CPF;

d) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil;

g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (se tiver);

i) Duasfotografias 3x4 recente, colorida;

j) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

k) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

l) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

m) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

n) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

2ª Fase:

Exame médico Pré-Admissional, solicitados em consulta médica a ser realizada pelo médico credenciado junto **à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, que terá decisão terminativa.

Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no Edital, o candidato será convocado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

O candidato, após a convocação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos, devendo entrar em exercício da função também no prazo de 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma, nas duas fases previstas no supracitado.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

BALANÇO 2023

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado
Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			
Ordinária			
Vinculada			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Outras Destinações de Recursos			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.670.000,00**	**1.270.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.670.000,00	1.270.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares			
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**252.669,95**	**130.746,77**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		70.110,18	
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		182.559,77	130.746,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (IV)			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**1.922.669,95**	**1.400.746,77**

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2023

Não consolidado
Exercício: 2023

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.616.348,64**	**1.197.843,24**
Ordinária		**1.616.348,64**	**1.197.843,24**
Vinculada			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS			
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS			
Recursos Destinado a Assistência Social			
Outras Destinações de Recursos			
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**53.651,36**	**72.156,76**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		53.651,36	72.156,76
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares			
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**182.559,77**	**130.746,77**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		182.559,77	130.746,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**70.110,18**	
Caixa e Equivalentes de Caixa		70.110,18	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**1.922.669,95**	**1.400.746,77**

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOVA GUARITA - MT, 5 de março de 2024

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT
Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

DIVINO PEREIRA GOMES Presidente	KARINE GRUNEVALD Secretaria	ANA CARLA DILL PAIANO Contadora

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Não consolidado
Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				
Déficit (VI)			1.616.348,64	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**1.616.348,64**	**1.616.348,64**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.545.000,00**	**1.500.549,39**	**1.454.104,75**	**1.454.104,75**	**1.454.104,75**	**46.444,64**
Pessoal e Encargos Sociais	871.000,00	880.000,00	874.051,96	874.051,96	874.051,96	5.948,04
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	674.000,00	620.549,39	580.052,79	580.052,79	580.052,79	40.496,60
Despesas de Capital (IX)	**125.000,00**	**169.450,61**	**162.243,89**	**92.133,71**	**92.133,71**	**7.206,72**
Investimentos	125.000,00	169.450,61	162.243,89	92.133,71	92.133,71	7.206,72
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.670.000,00**	**1.670.000,00**	**1.616.348,64**	**1.546.238,46**	**1.546.238,46**	**53.651,36**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**1.670.000,00**	**1.670.000,00**	**1.616.348,64**	**1.546.238,46**	**1.546.238,46**	**53.651,36**
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.670.000,00**	**1.670.000,00**	**1.616.348,64**	**1.546.238,46**	**1.546.238,46**	**53.651,36**
Reserva do RPPS						

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT
Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Não consolidado
Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL						

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT
Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Não consolidado
Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

NOTA:

NOVA GUARITA - MT, 5 de março de 2024

DIVINO PEREIRA GOMES
Presidente

KARINE GRUNEVALD
Secretaria

ANA CARLA DILL PAIANO
Contadora

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2023

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		70.110,18	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		70.110,18	0,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		950.141,84	908.870,88
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		950.141,84	908.870,88
TOTAL DO ATIVO		**1.020.252,02**	**908.870,88**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2023
Resultados Acumulados	1.080.912,87	908.870,88
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.080.912,87	908.870,88
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.080.912,87**	**908.870,88**

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		70.110,18	0,00
Ativo Permanente		950.141,84	908.870,88
Total do Ativo		1.020.252,02	908.870,88
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		70.110,18	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		70.110,18	0,00
Saldo Patrimonial (I-II)		**950.141,84**	**908.870,88**

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		162.612,13	32.780,06
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		162.612,13	32.780,06

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2023

Total das fontes de recursos	0,00	0,00

Notas explicativas

NOTA:

NOVA GUARITA - MT, 5 de março de 2024

DIVINO PEREIRA GOMES
Presidente

KARINE GRUNEVALD
Secretaria

ANA CARLA DILL PAIANO
Contadora

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Não consolidado

Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.670.000,00	1.270.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		46.411,82	156.593,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.623.588,18	1.426.593,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		874.051,96	689.206,60
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		484.852,79	354.452,49
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		148.851,36	72.156,76
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		4.450,93	1.654,96
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.512.207,04	1.117.470,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		111.381,14	309.122,23

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		1.670.000,00	1.270.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.670.000,00	1.270.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		46.411,82	156.593,04
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		46.411,82	156.593,04

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		723.362,98	566.193,21
Encargos Patronais		150.688,98	123.013,39
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		874.051,96	689.206,60

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		121.413,27	65.019,49
Serviços		363.439,52	256.149,44
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	33.283,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		484.852,79	354.452,49

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		53.651,36	72.156,76
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		95.200,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		148.851,36	72.156,76

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		4.450,93	1.654,96
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		4.450,93	1.654,00

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de VPD Tributárias		0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00

Variações Patrimoniais Qualitativas (Decorrentes da execução orçamentária)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativos		92.133,71	0,00
Desincorporação de passivos		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00

NOVA GUARITA - MT, 5 de março de 2024

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Não consolidado
Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**1.852.559,77**	**1.400.746,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		1.852.559,77	1.400.746,77
Desembolsos		**1.690.315,88**	**1.213.279,06**
Pessoal e Demais Despesas		1.451.704,75	1.006.394,67
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		2.400,00	3.980,86
Outros desembolsos operacionais		236.211,13	202.903,53
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**162.243,89**	**187.467,71**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**92.133,71**	**187.467,71**
Aquisição de ativo não circulante		92.133,71	187.467,71
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-92.133,71**	**-187.467,71**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**70.110,18**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		70.110,18	0,00

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT
Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Não consolidado
Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	3.980,86
a União	0,00	3.980,86
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	2.400,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**2.400,00**	**3.980,86**

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT
Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Não consolidado
Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.451.704,75	1.006.394,67
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.451.704,75**	**1.006.394,67**

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT
Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000
CNPJ – 01.909.326/0001-07
Telefone: (66) 3574-1166 / **Email:** administrativo@novaguarita.mt.leg.br

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não consolidado
Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOVA GUARITA - MT, 5 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº- 007/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº- 007/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOS DIAS 08/03 E 11/03/2024 EM VIRTUDE DE MANUTENÇÃO REDE ELETRICA, TELEFONIA E INTERNET”

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da LEI, ;

R E S O L V E :

Art. 1º- Em razão dos serviços de reparos, melhoria e manutenção na rede elétrica, telefonia e internet, as atividades funcionais da Câmara Municipal de Paranatinga terão as seguintes alterações;

Parágrafo Único: A recepção do Poder Legislativo funcionará normalmente;

Dia 08/03/2024 – Não haverá expediente interno, servidores trabalharão sistema home-office

Dia 11/03/2024 – Não haverá expediente interno, servidores trabalharão sistema home-office

Matérias que seriam deliberadas na Sessão Ordinária do dia 11/03/2024 serão apreciadas através de Sessão Extraordinária a ser convocada pelo Senhor Presidente em data a ser definida.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 05 de Março de 2024.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-A

Gabinete do Presidente

_____

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para regulamentação interna e implementação da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Pontal do Araguaia – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Presidente, Sr. CLAUDIO VINICIUS CASTRO DE FREITAS, no uso das atribuições legais, em especial a lei federal 14.133/2021, torna público a contratação por Inexigibilidade de licitação a empresa Avante Soluções de Excelência em Consultoria e Assessoria Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.191.997/0001-82, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), tudo de acordo com os documentos do processo e propostas da empresa. RATIFICO a presente Inexigibilidade, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Pontal do Araguaia-MT, em 27 de fevereiro de 2024.

Ver. CLAUDIO VINICIUS C. DE FREITAS - Presidente

RESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ponte Branca - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.492,84	65.076,02	59.314,74	60.365,31	59.130,07	59.130,07	61.384,77	59.130,07	59.130,07	54.038,78	59.970,81	88.166,42	733.329,97	0,00
Pessoal Ativo	48.492,84	65.076,02	59.314,74	60.365,31	59.130,07	59.130,07	61.384,77	59.130,07	59.130,07	54.038,78	59.970,81	88.166,42	733.329,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.978,57	47.420,80	48.840,76	49.354,84	48.387,83	48.387,83	50.642,53	48.387,83	48.387,83	50.687,91	49.046,00	65.700,81	601.223,54	0,00
Obrigações Patronais	2.514,27	17.655,22	10.473,98	11.010,47	10.742,24	10.742,24	10.742,24	10.742,24	10.742,24	3.350,87	10.924,81	22.465,61	132.106,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.492,84	65.076,02	59.314,74	60.365,31	59.130,07	59.130,07	61.384,77	59.130,07	59.130,07	54.038,78	59.970,81	88.166,42	733.329,97	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ponte Branca - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	24.445.047,68	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.445.047,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	733.329,97	3,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.466.702,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.393.367,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.320.032,57	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Ponte Branca - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Ponte Branca - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Ponte Branca - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Ponte Branca - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ponte Branca - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Ponte Branca - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	24.445.047,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.445.047,68

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	733.329,97	2,99
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.466.702,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.393.367,72	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.320.032,57	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vlo

A instituição **Câmara de Vereadores de Ponte Branca - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Ponte Branca - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2023
Assinatura(s):	• Nome: REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO *Titular do Poder Legislativo* CPF: 938.193.901-20 Data: 04/03/2024 12:00:35

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **04/03/2024, às 12:01:05** , é:

05.7Q.ZJ-N

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 04/03/2024 12:01:05

Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATO Nº 1/2024

CONTRATO Nº 1/2024

"QUE ENTRE SI CELABRA A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT E A EMPRESA C. E. DE FREITAS EIRELI – ME INSCRITA NO CNPJ Nº 27.587.485/0001-18."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.483/0001-10, situada à Rua 6 de Agosto, nº 101, centro na cidade de Reserva do Cabaçal – MT, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ADÃO VULP SANTANA**,portador da Cédula de Identidade RG nº 15254089 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.503.021-68 e a e de outro lado, figurando como CONTRATADO a empresa C. E. DE FREITAS EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.587.485/0001-18, com sede na Rua Carlos Luz, nº 229, Araputanga – MT. Nesse ato representado pelo seu Proprietário Sr. **CRISTIANO EMANOEL DE FREITAS**, portador da Célula de Identidade RG nº 1203674-9 SJMT e inscrito no CPF/MF sob o nº 853.331.741-72. Resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização Link de Acesso à Internet, que será usado em todas as dependências da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados de 26/Fevereiro/2024 a 25/Fevereiro/2025, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para a contratante, conforme preceitua o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

Parágrafo único. Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada.

Cláusula Terceira – DO REGIME DOS SERVIÇOS:

3.1. O regime de execução dos serviços, na forma da Lei é o de execução indireta na modalidade de prestação de serviços, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, Inciso VIII, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

4.1. Pela execução do serviço, fica contratado o valor global de 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e reais), conforme combinado entre as partes.

4.2. O pagamento será realizado em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), mediante a emissão da nota fiscal/fatura dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, mediante transferência bancária em conta corrente em nome da contratada ou faturamento de boleto.

Cláusula Quinta – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão empenhadas nas seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – CÂMARA MUNICIPPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos com o Legislativo Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da entrega/execução do objeto será feita por servidor da Contratante, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos necessários a fim de acompanhar e verificar as especificações dos serviços executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se obriga a dar suporte técnico de modo a garantir a inspeção, verificação e controle para a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fica sob responsabilidade da Contratada todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária advindas da execução do presente contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

a) realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;

b) fornecer à Contratada todos os meios necessários para a execução do presente contrato.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da Contratante, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira – CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A Contratante poderá extinguir o presente contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei.

Parágrafo 1º A rescisão, por inadimplemento das obrigações da Contratada poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, nos termos da cláusula décima.

Parágrafo 2º A extinção e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem às partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Reserva do Cabaçal – MT, 26 de Fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ADÃO VULP SANTANA

CONTRATANTE

C. E. DE FREITAS EIRELI-ME

CRISTIANO EMANOEL DE FREITAS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELCIO TEIXEIRA MACIEL

RG n. 828.084 SSP/MT

CPF n. 536.071.711-49

PEDRO RENATO NEGRIS

RG n. 1757480-3 SSP/MT

CPF n. 010.282.751-61

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
PORTARIA 01/2024 CMSCX

PORTARIA nº 01/2024

DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora Giovanna Vitoria Silva Liczkowski do cargo de Comissão de Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, e da outras providencias.

O Senhor ADRIANO WAGNER, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1° - Fica exonerada do cargo de coordenadora Administrativa a servidora Giovanna Vitoria Silva Liczkowski , a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Mural da Unidade Gestora, 31 de janeiro de 2024, revogando as disposições contrarias, em especial a portaria 15/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

_____

Adriano Wagner

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, publica-se, cumpra-se

Efeitos a partir do dia 31 de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

No dia 23 de fevereiro de 2024 foi publicado neste Diário um Extrato de Contrato referente ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 03/2024**, número de **contrato: 009/2024** cujo objeto é **Aquisição de matérias de limpeza e higiene** para utilização deste Poder Legislativo e a empresa Contratada: **VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO** CNPJ da Contratada: 07.507.230/0001-90 a Empresa Contratante: Câmara Municipal de São José do Povo – MT ,CNPJ da Contratante: 32.972.440/0001-05.

Ocorre que o valor foi lançado erroneamente, por isso **onde se lê:** ***como Valor: R$ 5.949,55 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) leia-se 5.932,05 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)***

São José do Povo, 05 de fevereiro de 2024.

GENÉSIO GOMES FEITOZA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAR

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 038/2023, no uso de suas atribuições, e, considerando autorização da Presidente do Poder Legislativo Senhora **INEZ CAETANO LOPES,** torna público a realização de processo de Dispensa de Licitação n° 004/2024 para contratação direta **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24 HORAS E 07 DIAS POR SEMANA, COM ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

1 – O OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24 HORAS E 07 DIS POR SEMANA, COM ALARMES E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

2– DA FINALIDADE:

PROTEÇÃO CONTRA ROUBOS E FURTOS, POIS A CÂMARA MUNICIPAL ABRIGA DOCUMENTOS IMPORTANTES E VALIOSOS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. A PRESENÇA DE UM SISTEMA DE ALARME MONITORADO PODE INIBIR A AÇÃO DE CRIMINOSOS E GARANTIR APROTEÇÃO DE BENS.

3- O PREÇO:

O preço global estimado para aquisiçãoé de R$ 45.560,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) anual, a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 3.796,67 (Três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que correrão opor conta da dotação:

01.001.01.031.0001.202.33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE OTAÇÃO: 15000000000

Os interessados deverão encaminhar as propostas no prazo de 03 (três) dias a contar da data do presente aviso através do e-mail:

licitacao@saojosedorioclaro.mt.leg.br

São José do Rio Claro – MT, 05 de março de 2024.

_____

MARTA CRISTINA BARTOLOMEU MORO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.469 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.469 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 1. 265 DE 11 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

faço saber que a câmara municipal **APROVOU,** e eu **INEZ CAETANO LOPES** Presidente da Câmara Municipal de são José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n° 1.265 de 11 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7° (....)

§7º. As funções de confiança, serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, no que se refere aos cargos em comissão destinado ao exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento, serão preenchidos preferencialmente por servidores de carreira, devendo destinar no mínimo 10% dos cargos comissionados aos servidores efetivos, exceto, senão houver interesse por parte dos servidores efetivos no preenchimento dos respectivos cargos comissionados..... ..... (NR)

Art. 21. Deverá ser constituída uma Comissão Geral de Avaliação para realizar os procedimentos da concessão das promoções e progressões funcionais, bem como, avaliação de estágio probatório e avaliação de desempenho, composta pelo menos 2/5 (dois quintos) de servidores efetivos. .... (NR)

Parágrafo Único. As demais normas sobre o processo contínuo e específico de avaliação do estágio probatório e avaliação de desempenho dos Servidores Efetivos, incluindo seus instrumentos, critérios e composição da comissão de avaliação terão regulamento próprio aprovado. .... (NR)

Art. 23. A Comissão Geral de Avaliação mencionada no art. 21, nomeada pela mesa Diretora da Câmara Municipal, será responsável pelo reenquadramento dos servidores nos cargos e atribuições estabelecidos nesta Lei. ..... (NR)

Art. 33. A classificação e simbologia da Função Gratificada serão estabelecidas nesta lei e serão atribuídas em consonância com a estrutura administrativa do Poder Legislativo. .... (NR)

Art. 34. O adicional de Função Gratificada é exclusivo de servidores públicos efetivos da Câmara Municipal e serão concedidas através do Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal. .... (NR)

Parágrafo Único. As demais normas sobre o processo contínuo e específico de avaliação do estágio probatório e avaliação de desempenho dos Servidores Efetivos, incluindo seus instrumentos, critérios e composição da comissão de avaliação terão regulamento próprio aprovado. .... (NR)

Art. 23. A Comissão Geral de Avaliação mencionada no art. 21, nomeada pela mesa Diretora da Câmara Municipal, será responsável pelo reenquadramento dos servidores nos cargos e atribuições estabelecidos nesta Lei. ..... (NR)

Art. 33. A classificação e simbologia da Função Gratificada serão estabelecidas nesta lei e serão atribuídas em consonância com a estrutura administrativa do Poder Legislativo. .... (NR)

Art. 34. O adicional de Função Gratificada é exclusivo de servidores públicos efetivos da Câmara Municipal e serão concedidas através do Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal. .... (NR)

(...)

§2° O adicional de Função Gratificada será reajustado na mesma data e índice que for concedida a Revisão Geral Anual aos servidores. .... (NR)

Art. 35. A Função Gratificada – FG não se incorporará ao salário do servidor, sob nenhuma forma ou pretexto e para nenhum efeito. .... (NR)

Art. 38. Revogado

§1°. Revogado

§2°. Revogado.

Art. 2º Fica criado no Anexo II da Lei Municipal n° 1.265 de 11 de março de 2020, conforme descrito abaixo:

Sigla	Cargo	Vencimento – R$	Carga Horária Semanal	Vagas
DAS	Assessor Contábil e Financeiro	R$ 4. 500,00	Mínimo 20 HRS + Dedicação Integral	01

Parágrafo único. As atribuições do cargo mencionado no *caput* passam a integrar o disposto no Anexo VIII – Das características gerais dos cargos de provimento em comissão de Livre Nomeação e Exoneração, conforme anexo da presente lei.

Art. 3º O Anexo V da Lei Municipal n° 1.265 de 11 de março de 2020 passa a vigorar conforme anexo da presente lei.

Parágrafo único. O valor das Funções Gratificadas – FG, constantes no anexo mencionado no *caput* não serão objeto de revisão geral anual no exercício de 2024 por já terem sido atualizadas.

Art. 4º O Anexo XII da Lei Municipal n° 1.265 de 11 de março de 2020 passa a vigorar conforme anexo da presente lei.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, 05 de março de 2024.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente

ANEXO - V

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	Identificação	Valor R$
FG 01	Função Gratificada	R$ 700,00
FG 02	Função Gratificada	R$ 900,00

ANEXO - VIII

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Cargo	**ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO**	Carga Horária Semanal	**Mínimo 20 HRS + DI**
Requisito	**Nível Superior em Contabilidade com inscrição no CRC- MT**		
Vencimento Padrão Inicial		**R$ 4.500,00**	
Descrição Analítica do Cargo			
Assessorar a mesa diretora no que se refere as informações contábil financeira da entidade; Assessorar e dar apoio técnico a contadora da entidade; Cumprir determinações dos vereadores, especialmente presidente e 1° e 2° Secretário; Zela pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão; Organizar e manter atualizados os arquivos contábeis e financeiros do Poder Legislativo, possibilitando um controle sistemático deles; Orientar e assessorar os envolvidos na execução as atividades da área financeira, visando assegurar adequado controle sobre toda a movimentação financeira do Poder legislativo, no que se refere a pagamentos, recebimentos e transferências de numerários, elaborar e gerenciar o planejamento econômico-financeiro e orçamentário do Poder Legislativo; Assessorar a unidade na contabilização da dívida e o cumprimento de todas as obrigações financeiras e não financeiras nos prazos estipulados, planejar, organizar e supervisionar as atividades da área financeira (contas a pagar, fluxo de caixa, orçamento e tesouraria); Elaborar relatórios gerenciais; Participar de reuniões; Executar tarefas afins e de interesse do Poder Legislativo;			

ANEXO - XII

LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO

Direção e Assessoramento				
Classe de Cargos	**Sigla**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Base Inicial**	**Quadro**
Provimento em Comissão	**DAS – 1** Assessor Jurídico	Mínimo 20 HRS + Dedicação Integral	**R$ 8.474,40**	**01**
	DAS – 2 Coordenador Administrativo e Financeiro	Mínimo 30 HRS + Dedicação Integral	**R$ 5.826,15**	**01**

	DAS – 3 Assessor do Gabinete	Dedicação Integral	**R$ 3.213,85**	**01**
	DAS – 4 Assessor de Imprensa	Dedicação Integral	**R$ 3.226,71**	**01**
	DAS – 5 Assistente de Gabinete	Dedicação Integral	**R$ 1.928,30**	**02**
	DAS – 6 Assessor Contábil e Financeiro	Mínimo 20 HRS + Dedicação Integral	**R$ 4.500,00**	**01**
Total de Cargos Efetivos e de Provimento em Comissão				**07**

INEZ CAETANO LOPES

Presidente/2024

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAR

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 038/2023, no uso de suas atribuições, e, considerando autorização da Presidente do Poder Legislativo Senhora **INEZ CAETANO LOPES,** torna público a realização de processo de Dispensa de Licitação n° 003/2024 para contratação direta **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ALARME, INCLUINDO MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A MÃO DE OBRA PARA SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**

1 – O OBJETO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ALARME, INCLUINDO MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A MÃO DE OBRA PARA SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

2– DA FINALIDADE:

IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO/ALARME POIS É NECESSÁRIO QUE HAJA MAIOR SEGURANÇA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, O QUE PERMITIRÁ MONITORAR EM TEMPO REAL AS ÁREAS POR ELAS ABRANGIDAS, ALÉM DE EFETUAR A GRAVAÇÃO E VIABILIZAÇÃO AO ACESSO REMOTO DAS IMAGENS.

3- O PREÇO:

LOTE 1 : (EQUIPAMENTO DE VIODEOMONITORAMENTO): R$ 12. 139,67 (Doze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);

LOTE 2: (EQUIPAMENTOS DE ALARME): R$ 4.634,47 (Quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O preço global estimado para aquisiçãoé de R$ 16.774,14 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que correrão opor conta da dotação:

01.001.01.031.0001.2002.44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

FONTE DE OTAÇÃO: 15000000000

Os interessados deverão encaminhar as propostas no prazo de 03 (três) dias a contar da data do presente aviso através de e-mail:

licitacao@saojosedorioclaro.mt.leg.br

São José do Rio Claro – MT, 05 de março de 2024.

_____

MARTA CRISTINA BARTOLOMEU MORO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 19, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Vereadora **ELAINE ANTUNES,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **DANIEL VISCOVINI DA SILVA** para atuar como fiscal **da execução dos serviços contratados relativos ao Processo 05/2024, Dispensa 02/2024, Decreto da Mesa 1197/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de emissão de dez certificados digitais do tipo e-CPF, modelo A1, ICP Brasil para a Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos cinco dias do mês de março de 2024.

ELAINE ANTUNES

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

DECRETO Nº 1.197 DE 05 DE MARÇO DE 2024

HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 02/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 05/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EMISSÃO DE 9 (NOVE) CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF MODELO A1, PARA 1 ANO, ICP-BRASIL, EM ARQUIVO E EMISSÃO DE 1 (UM) CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO E-CNPJ, MODELO A1, PARA 1 ANO, ICP-BRASIL, EM ARQUIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

A Senhora **ELAINE ANTUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 05/2024, modalidade Dispensa nº 02/2024 e adjudicado objeto a **CERTIFIQUE-C CERTIFIFICADOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.728.251/0001-13**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cindo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 47º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ELAINE ANTUNES

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

DAVI OLIVEIRA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída, ao Legislativo Municipal de União do Sul, a forma de realização de despesas pelo Regime de Adiantamento, que reger-se-á nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma repartição, a fim de lhe dar condições de realizar despesas, que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o procedimento normal.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído, ficarão restritos aos casos previstos nesta Resolução e terão sempre caráter de exceção.

Art. 4º - O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não ultrapassará o valor do duodécimo da dotação correspondente.

Art. 5º - Consideram-se despesas em regime de adiantamento as compreendidas nos seguintes casos:

I – despesa extraordinária e urgente que não comporte delonga na realização do pagamento;

II – despesas judiciais;

III – despesas que tenham de ser efetuadas fora da sede, desde que não se possam subordinar ao regime normal de empenho;

IV – despesas com alimentação de pessoal, ou comitivas especiais, quando as circunstâncias não permitirem o regime normal de fornecimento;

V – despesa com matéria prima para oficinas, e aquisição, com fornecedor exclusivo, fora da sede do município, de peças para conserto urgente de veículos do Legislativo Municipal.

Art. 6º - Para cada adiantamento serão emitidas tantas notas de empenho quantas forem as dotações das despesas constantes da aquisição.

Art. 7º - O prazo para aplicação (gasto) do recurso do adiantamento poderá ser mensal, mencionando-se, nesse caso, o valor global do adiantamento.

Art. 8º - Na hipótese de adiantamento único, a requisição deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo para o seu gasto.

Art. 9º - Não se fará novo adiantamento:

I – a quem do anterior não tenha prestado contas no prazo legal;

II – a quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender a notificação para regularizar prestação de contas;

Art. 10 - Não se fará adiantamento:

I – para despesas já realizadas;

II – a servidor em alcance;

III – a servidor responsável por dois adiantamentos.

CAPÍTULO II

PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 11 – O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado, ou seja, gasto durante o mês a que se refere, ou durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do numerário ao responsável.

Art. 12 – No caso de adiantamento único, o período de aplicação será aquele estabelecido na requisição, conforme determina o artigo 8º desta Resolução.

Art. 13 – Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO

Art. 14 – Os processos de adiantamento terão tratamento preferencial e urgente.

Art. 15 – Quando requisitado e autorizado, o adiantamento será empenhado e pago através de deposito em conta, em favor do responsável subscritor da requisição.

Art. 16 – No caso de adiantamento em duodécimo, será empenhado globalmente pelo total do período, e mensalmente se fará o pagamento correspondente, caso em que todos os pagamentos ocorrerão pelo mesmo processo.

Art. 17 – Efetuado o pagamento, o Setor de Contabilidade inscreverá o nome do responsável em uma conta especial e extra-orçamentária denominada: “Responsáveis por Adiantamentos”, subordinada ao ativo financeiro.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 18 – O adiantamento não poderá ser gasto em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizada.

Art. 19 – A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante fiscal (Nota Fiscal, Recibo, etc.).

Art. 20 – Os documentos fiscais, recibos e comprovantes, sempre serão emitidos em nome da Câmara Municipal de União do Sul.

Art. 21 – Os comprovantes de despesas deverão ser originais e não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas-vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 22 – Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

SEÇÃO ÚNICA

DO VALOR LIMITE PARA ADIANTAMENTO

Art. 23 – Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor da quantidade de Unidades de Referência (UR), instituída pelo artigo 352, da Lei Complementar nº 039, de 13 de dezembro de 2023 (Código Tributário do Município), sendo:

I – Dentro do Estado.....400 UR;

II – Fora do Estado ..... 900 UR.

Parágrafo Único – Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as despesas correspondentes aos incisos II, III e V do artigo 5º desta Resolução.

CAPÍTULO V

DA RESTITUIÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 24 – O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal, mediante guia de recolhimento onde constará o nome do responsável e a identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 25 – O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 26 – A Tesouraria classificará o valor recolhido no grupo das receitas Extra-Orçamentárias.

Art. 27 – A Divisão de Contabilidade à vista da Guia de recolhimento emitirá a "Nota de Anulação" correspondente, juntará uma via ao processo e registrará a anulação no Diário à conta: Despesa Realizada.

Art. 28 – No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos à Tesouraria até o último dia útil do ano, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29 – No prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, o responsável prestará contas do adiantamento recebido.

Parágrafo Único – A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 30 – A prestação de contas far-se-á mediante entrada no Setor de Contabilidade e Tesouraria, dos seguintes documentos:

I – comunicação interna, encaminhando a prestação de contas;

II – Balancete, conforme modelo;

III – relação de todos os documentos fiscais de despesa, constando: espécie do documento, número e data de emissão, nome do fornecedor e valor da operação, constando no final da relação a soma da despesa realizada, conforme modelo;

IV – Cópia da Guia de Recolhimento do saldo de anulação, se houver saldo restituído;

V – documentos originais das despesas realizadas, dispostos na mesma ordem seqüencial relacionada na forma do inciso III deste artigo;

§ 1º – Os documentos fiscais referidos no inciso V, de tamanho reduzido, poderão ser colocados afixados sobre folha branca tamanho ofício, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

§ 2º – Ainda para efeito de prestação de contas é obrigatória a observância do disposto nos artigos 20, 21 e 22 desta Resolução.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – Caberá ao Setor de Contabilidade e Tesouraria a tomada de contas dos adiantamentos, verificando se as disposições desta Resolução foram inteiramente cumpridas no ato da prestação de contas.

Art. 32 – Consideradas em ordem e corretas, as contas ficarão arquivadas à disposição dos órgãos de controle externo e interno.

Art. 33 – Se considerada irregular a prestação de contas, o responsável será notificado para, em prazo razoável, providenciar o cumprimento das exigências legais ou indenizar o erário por eventual prejuízo apurado na análise da prestação de contas de adiantamento, ficando, igualmente, estas contas arquivadas à disposição dos órgãos de fiscalização.

Art. 34 – Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas dentro do prazo fixado no artigo 29 desta Resolução, o Setor de Contabilidade poderá solicitar à Assessoria Jurídica a abertura de sindicância, nos termos da legislação vigente.

Art. 35 – Os casos omissos poderão ser disciplinados pelo(a) Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 36 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 – Revoga-se a Resolução nº 03 de 07 de maio de 2002 e demais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 04 de março de 2024

LEVI ZANARDI SILAS DA SILVA NUNES

Ver. Presidente Ver. 1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o Plano de Contratações Anual do Legislativo Municipal de União do Sul/MT e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, E tendo em vista o disposto no inciso VII do *caput* do art. 12, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade de editar o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito do Poder Legislativo Municipal, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o inciso VII, do ***caput***do art. 12, da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Câmara Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos.

Definições

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - **Autoridade competente** - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para a Central de Compras se houver do Legislativo Municipal, nos termos de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133/2021;

II - **requisitante** - agente ou setor responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - **área técnica** - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o Documento de Formalização de Demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - **Documento de Formalização de Demanda** (**DFD**) - documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - **Plano de Contratações Anual** (**PCA**) - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - **Setor de Contratações** - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do Legislativo Municipal é o Departamento de Licitações e Contratos, auxiliado pelo Departamento de Compras;

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º. A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e entidades.

Objetivos

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DO PCA

Art. 4º. O PCA para o exercício sequente será elaborado até o dia 31 de outubro do ano vigente e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar.

Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:

Art. 5º. Para elaboração do PCA o requisitante deverá preencher o Documento de Formalização de Demanda (DFD) na ferramenta informatizada do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) ou PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações) ferramenta informatizada integrante do SIASG, disponível no Ministério da Economia mediante firmatura de termo de acesso, com as seguintes informações:

I – justificativa da necessidade da contratação;

II – descrição sucinta do objeto;

III – quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV – estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V – indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI – grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou entidade contratante;

VII – nome da área requisitante e/ou técnica com a identificação do responsável.

§ 1º. Os DFDs deverão ser cadastrados de acordo com o objeto da contratação, podendo ter mais de um DFD cadastrado por requisitante.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no *caput*, os requisitantes deverão cadastrar as demandas.

Art. 6º. As demandas deverão ser consolidadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, auxiliado pelo Departamento de Compras, que adotará as medidas necessárias para:

I – agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização das contratações;

II – adequar e consolidar o PCA (Plano de Contratações Anual);

III – elaborar o calendário de contratações da Câmara Municipal, por grau de prioridade, considerando a data estimada para o início do processo da contratação e a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º. A autoridade competente deverá aprovar as contratações previstas no calendário de contratações, podendo reprovar itens do Plano de Contratações Anual (PCA) ou devolvê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, se necessário, para proceder aos ajustes junto aos requisitantes.

Art. 8º. Após aprovado, o PCA será disponibilizado, automaticamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Parágrafo único. A Câmara Municipal, disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu Plano de Contratações Anual (PCA) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de quinze dias, a contar da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO III

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 9º. Durante o ano de execução do Plano de Contratações Anual - PCA, o mesmo poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I – no período de 1º de janeiro a 31 de março do ano de execução do PCA, para a sua adequação à proposta orçamentária;

II – havendo alteração da Lei Orçamentária Anual a qualquer tempo, para adequação do PCA ao orçamento modificado.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações que ocorrerem no PCA deverão ser aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do *caput*.

Art. 10. Durante o ano de sua execução, se necessário, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa devidamente aprovada pela autoridade competente.

Art. 11. O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO

Art. 12. O Departamento de Licitações e Contratos, auxiliado pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, verificará se as demandas encaminhadas constam no PCA antes de sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, bem como deverão ser aprovadas pela autoridade competente.

Art. 13. As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações instituído pelo Departamento de Licitações e Contratos, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do *caput* do art. 5º desta Resolução.

Art. 14. A partir de julho do ano de execução do PCA, o Departamento de Licitações e Contratos elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano, até o término do exercício.

Parágrafo único. As contratações planejadas e não realizadas até o final do exercício deverão ser justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações do ano subsequente.

CAPÍTULO V

DAS ÁREAS REQUISITANTES

Art. 15. São áreas requisitantes do Legislativo Municipal de União do Sul:

I – Gabinete do Presidente;

§ 1º. Para cadastro no PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), cada área requisitante deverá indicar o(s) seu(s) responsável(eis), os quais serão designados através de ato do chefe do Legislativo.

§ 2º. Na indicação de que trata o parágrafo anterior deverão ser observados os seguintes quantitativos por área requisitante:

I – Gabinete do(a) Presidente – 02 (dois) responsável;

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os dirigentes e os servidores que utilizarem ferramentas informatizadas do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) ou PGC-SIASG, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes das ferramentas informatizadas e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 17. Os procedimentos administrativos serão autuados ou registrados em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 18. O primeiro Plano de Contratações Anual – PCA da Administração Municipal será elaborado durante ano de 2024 para vigorar no ano de 2024.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 04 de março de 2024

LEVI ZANARDI SILAS DA SILVA NUNES

Ver. Presidente Ver. 1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e a empresa EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA-ME

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 001/2022.

1.1 Objeto: O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 28/12/2023 e término em 28/12/2024;

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO: R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja do dia 28 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO: Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 018/2022/Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.01 – Locação de Equipamentos e Software

DATA DA ASSINATURA: 28**/12/2023.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT – Pedro Paulo Tolares – Presidente.

CONTRATADA: EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n°.10.260.055/0001-94.

ASSINATURAS: Pedro Paulo Tolares, Presidente da Câmara Municipal e representante legal da empresa EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA-ME, o senhor Tito Carlos Bueno Vera.

Várzea Grande/MT, 05 de março de 2024.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

PORTARIA N.º 024/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeara senhora **ANNE CAROLINE PINHO DA SILVA**, portador do RG nº 29XXXX10, CPF nº 022.XXX.XXX-02, Matrícula 4824-1 como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Senhora **LEIDYVANIA NINA BERTULIO SOUZA**, portador do RG nº 14XXXX76, CPF nº 003.XXX.XXX-83, Matrícula 939-2, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO N.º 020/2022**, firmado com o DAVI CAETANO DE SOUZA & FERREIRA – ME**,** inscrita noCNPJ sob nº 04.557.726/0001-80,CNPJ nº 10.260.055/0001-94, cuja vigência tem início em 09/02/2024 e término em 09/02/2024.

Objeto do Contrato nº 004/2023: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Várzea Grande do Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, do Diretor Geral e Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Objeto do 1º Termo Aditivo - Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 09/02/2024 e término em 09/02/2025.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2024.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **DENIVAL RODRIGUES GALIBER**

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2024

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. JENNIFER RODRIGUES DE BARROS FIDELIS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. JENNIFER RODRIGUES DE BARROS FIDELIS, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat.**

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

PORTARIA N.º 023/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear asenhora **ADRIANE MACHADO MIRANDA LUCENE**, portador do RG nº 10XXXXXX89, CPF nº 689.XXX.XXX-68, Matrícula 4743-1 como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Senhora **GISELE GOMES FONSECA**, portador do RG nº 11XXXX00, CPF nº 002.XXX.XXX-12, Matrícula 12092-7, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO N.º 020/2022**, firmado com a EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME,CNPJ nº 10.260.055/0001-94, cuja vigência tem início em 28/12/2023 e término em 28/12/2024.

Objeto do Contrato nº 020/2022: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de softwares integrados para gestão pública, desenvolvidos para trabalhar em ambiente web (internet) e desktop (executado em rede local com estrutura cliente servidor), em plataforma windows, com serviços técnicos especializados para atender a administração direta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários, implantação de saldos contábeis, treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Presencial 001/2022, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. 000001/22 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Objeto do 1º Termo Aditivo - Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 28/12/2023 e término em 28/12/2023.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2024.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **DENIVAL RODRIGUES GALIBER**

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 035/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o senhor Hiago da Silva Conrado – CPF: 057-(.....) - 56 para o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Gabinete do Ver. Ícaro Gibran Reveles de Andrade.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 028/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR das atividades laborais a servidora FLÁVIA CRISTINA MEDEIROS COSTA, CPF 062.(...)-78, Matrícula 4685-1, por um período de 180 (cento e oitenta) dias para a licença maternidade, a partir de 01/03/2024 a 27/08/2024, retornando às atividades em 28/08/2024, primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em efeitos, a partir de 01/03/2024.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 031/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor BRUNO MACIEL ALVES FERRAZ, Matrícula 4665-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 032/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor GEFFSON WENDER RORIZ, CPF: 688.(.....) – 20, para o cargo em comissão de Assessor de Plenário I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 034/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Helber Vinicius da Silva – Matrícula 4051-1 do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Gabinete do Ver. Ícaro Gibran Reveles de Andrade.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

PORTARIA N.º 027/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear**o Sr. LUIZ LENON DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 19XXXX78, CPF nº 060.XXX.XXX-50, Matrícula 3528-4, como **FISCAL DE CONTRATO,** e o Senhor **SELMO DIMAS DE BARROS ROSA,** portadora do RG nº 48XX50, CPF nº 517.XXX.XXX-15**, Matrícula 34-1, como SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 001/2020**, firmado com as empresas **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.298/0001-17, cuja vigência tem início em 05/01/2024 e término em 06/01/2025.

Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, conforme Cláusula Quarta cominado com o artigo 57 da Lei n. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento, tendo início em 05/01/2024 e término em 06/01/2025.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2024.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **DENIVAL RODRIGUES GALIBERT**

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 033/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora EVONE MARIA DE BARROS, CPF: 785.(.....) – 97, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos em 01/03/2024.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e aempresaDoannytur Agência De Viagens & Turismo Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, conforme Cláusula Quarta cominado com o artigo 57 da Lei n. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento, tendo início em 05/01/2024 e término em 06/01/2025.

Fundamentação: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valores: O Valor do presente contrato será de **R$ 204.966,90 (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**, tendo em vista o acréscimo de 25%, que será a locação de mais um veículo, por um período de dez meses, conforme comunicação interna da Diretoria Geral, e levando em consideração que o valor total do contrato inicial é de **R$ 163.973,52 (cento e sessenta e três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavo**s), e analisando a Comunicação Interna nº 04/2020/PRESIDÊNCIA, onde solicita que seja suspensa a entrega do item 05, sendo assim o valor do referido item subtraído do presente contrato, conforme consta nos autos, fls. 75, volume II, sendo assim, o valor pago atualmente é de **R$ 132.872,88 (cento e trinta e dois mil oitocentos e setenta dois reais e oitenta e oito centavos),** desta forma o valor mensal, passará a ser de **R$ 15.775,68 (quinze mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos),** por dez meses, ou seja de março a janeiro, perfazendo o valor total do contrato de **R$ 181.109,58 (cento e oitenta e um mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não conflitarem com o presente instrumento.

Data da Assinatura: 06/01/2025.

Assinaturas: Pedro Paulo Tolares, Presidente da Câmara Municipal e Helmes Lopes De Souza, sócio proprietário da empresa Doannytur Agência De Viagens & Turismo Ltda.

Várzea Grande/MT, 05 de março de 2024.

PEDRO PAULO TOLARES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 025/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear**o** senhor **LEONARDO ADAM POTH**, portador do RG nº 10XXXXXXX53, CPF nº 996.XXX.XXX-49, Matrícula 4249-2 como **FISCAL DE CONTRATO**, e a Senhora **MARIA APARECIDA DE ARRUDA**, portador do RG nº 04XXXX31, CPF: 344.XXX.XXX-20, Matricula 28-3, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO N.º 020/2022**, firmado com o **EXECTIS ADMINISTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**,inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.784/0001-11, cuja vigência tem início em 20/02/2024 e término em 20/02/2025.

Objeto do Contrato nº 003/2019: O presente instrumento tem por objeto:

Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 20/02/2024 e término em 20/02/2025.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2024.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **DENIVAL RODRIGUES GALIBER**

1ª Secretário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e aempresa **R. BARROS RIBEIRO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 34.127.109/0001-06.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto:

Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 17/01/2024 e término em 17/01/2025.

Fundamentação: O presente aditivo encontra fundação no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e item 4.3 do instrumento contratual.

Valores: Este instrumento tem o valor global estimado de: R$ 830.685,87 (oitocentos e trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Obs.: O BDI aplicado é de 28,24%. Os projetos básicos e planilhas de preços da Tabela SINAPI/MT estão em anexo, oriundos da Dispensa de Licitação nº 005/2022 de responsabilidade da empresa Confseg Comercio e Serviços – CNPJ nº 11.566.598/0001-05

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: Tendo início em 17/01/2024 e término em 17/01/2025.

Data da Assinatura: 17/01/2024

Assinaturas: Pedro Paulo Tolares, Presidente da Câmara Municipal, R. BARROS RIBEIRO EIRELI, representante legal, Raul Barros Ribeiro.

Várzea Grande – MT, 05 de março de 2022.

PEDRO PAULO TOLARES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 026/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomearo Sr. **LUIZ LENON DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 19XXXX78, CPF nº 060.XXX.XXX-50, Matrícula 3528-4, como **FISCAL DE CONTRATO,** e a Senhora **MARIA MADALENA SOUZA SANTOS,** portadora do RG nº 08XXXX54, CPF nº 551.XXX.XXX-53**,** Matrícula 4845-1, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 001/2023**, firmado com as empresas **R. BARROS RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.747.509/0001-60, cuja vigência tem início em 17/01/2024 e término em 17/01/2025.

Objeto do Contrato: O objeto deste contrato é a contratação de empresa que sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, na, Sede Administrativa da Câmara Municipal de Várzea Grande - Mato Grosso, os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico 004/2022, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. 0004/2022 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Objeto do Primeiro Termo Aditivo: O presente instrumento tem por objeto: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 17/01/2024 e término em 17/01/2025.

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2024.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

Vereador: **DENIVAL RODRIGUES GALIBERT**

1ª Secretário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e a empresa **DAVI CAETANO DE SOUZA & FERREIRA – ME**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2023

O presente instrumento tem por objeto:

A prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, tendo início em 09/02/2024 e término em 09/02/2025;

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO: O valor mensal passará a ser de R$ 389,13 (trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o novo total de R$ 4.669,56 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para os próximos 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo encontra fundação no art. 57, II e art. 40, XI ambos da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

ASSINATURAS: Pedro Paulo Tolares, Presidente da Câmara Municipal e representante legal da empresa **DAVI CAETANO DE SOUZA & FERREIRA – ME**, o senhor Danithielle Carla Soares Ferreira

Várzea Grande/MT, 05 de março de 2024.

Vereador: **PEDRO PAULO TOLARES**

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.00007/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, CELEBRADA ENTRE A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIL DO VALE DO RIO CUIABÁ E A EMPRESA FR ENGENHARIA E POÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.9520.742.0001-27, com sede na Rua Professor João Felix 1024, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo, senhor Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03379760 SJ-MT e do CPF nº. 283.930.901-72, vem, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na CLÁUSULA TERCEIRA da Ata de Registro de Preços nº 004/2023, firmada com a empresa FR ENGENHARIA E POÇOS LTDA, efetuar a **alteração da razão social da fornecedora**, por meio deste **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nas condições a seguir.

ARTIGO PRIMEIRO – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Em função da alteração da razão social da fornecedora, conforme termo de alteração da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, o preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 004/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...] SANEAR GEOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 34.127.109/0001-06 com sede na situada rua França 03, bairro Ikaray, Cidade de Várzea Grande – Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Representante Legal, o senhor Raul Barros Ribeiro, inscrito pelo RG 209.XXX-07 e CPF: 032.XXX.XXX-98, doravante denominada CONTRATADO, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 do Processo Administrativo nº 000.00007/2023. [...]"

ARTIGO SEGUNDO – DA DELIMITAÇÃO DESTE APOSTILAMENTO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ata de registro de preços, incluindo a errata, caso houver, em tudo permanecendo válidas e inalteradas.

Cuiabá, 05 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento

Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Antenor de Figueiredo Neto

RG nº. 03XXX60 SJ-MT

CPF nº. 283.XXX.XXX-72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

PORTARIA Nº 42 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **DÉBORA KAROLAINE BATISTA SOARES – PORTARIA Nº 087/2023 (Coordenador de Segurança do Paciente),** para atuar como fiscais nos Contratos de Prestação de Serviços Nº 127/2023, Nº 128/2023 e Nº 140/2023 celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e as empresas contratadas**, conforme Chamada Publica n° 006/2023,** em substituição as servidoras,**Sra. LETICIA MEDEIROS HIPÓLITO, MATRÍCULA Nº 587 (Assessora Técnica Administrativa de Serviços Especializados) e LUCIA PINTO DE SOUSA - ATO NORMATIVO Nº 523/2022 (Coordenadora de Diagnóstico e Imagem), por meio das portarias 163/2023, 164/2023 e 179/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 35 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras Sra. **DÉBORA KAROLAINE BATISTA SOARES – PORTARIA N° 087/2023 (Coordenador de Segurança do Paciente)**para atuar como fiscal nos Contratos de Prestação de Serviços nº 02/2023 e nº 03/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e as empresas contratadas**, conforme Chamada Publica n° 016/2022,** em substituição asservidoras,**LETICIA MEDEIROS HIPÓLITO**, **MATRÍCULA Nº 587 – (Assessora Técnica Administrativa de Serviços Especializados) e WITILLA NAIARA MEIRELES MOREIRA, Matricula N° 616 (Coordenadora do Serviços Especializados), por meio da portaria 151/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 36 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras Sra. **DÉBORA KAROLAINE BATISTA SOARES – PORTARIA N° 087/2023 (Coordenador de Segurança do Paciente)**para atuar como fiscal nos Contratos de Prestação de Serviços nº 15/2023, nº 16/2023, nº 17/2023, nº 18/2023, nº 34/2023, nº 94/2023, nº 95/2023, nº 146/2023 e nº 147/2023 celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e as empresas contratadas**, conforme Chamada Publica n° 014/2022,** em substituição asservidoras,**LETICIA MEDEIROS HIPÓLITO**, **MATRÍCULA Nº 587 – (Assessora Técnica Administrativa de Serviços Especializados) e WITILLA NAIARA MEIRELES MOREIRA, Matricula N° 616 (Coordenadora do Serviços Especializados) e MARINA ALVES DE LIMA - ATO NORMATIVO Nº 001/2023 – (Coordenadora De Recursos Humanos), por meio das portarias 117/2023, 118/2023 e 154/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 37 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras Sra. **DÉBORA KAROLAINE BATISTA SOARES – PORTARIA N° 087/2023 (Coordenador de Segurança do Paciente)**para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 029/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Dispensa de Licitação n° 007/2023,** em substituição asservidoras,**LETICIA MEDEIROS HIPÓLITO**, **MATRÍCULA Nº 587 – (Assessora Técnica Administrativa de Serviços Especializados) e WITILLA NAIARA MEIRELES MOREIRA, Matricula N° 616 (Coordenadora do Serviços Especializados)**, **por meio da portaria 152/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 38 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras Sra. **DÉBORA KAROLAINE BATISTA SOARES – PORTARIA N° 087/2023 (Coordenador de Segurança do Paciente),**para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 052/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Chamada Publica n° 004/2023,** em substituição asservidoras, **Sra. LETICIA MEDEIROS HIPÓLITO**, **MATRÍCULA Nº 587 – (Assessora Técnica Administrativa de Serviços Especializados) e WITILLA NAIARA MEIRELES MOREIRA, Matricula N° 616 (Coordenadora do Serviços Especializados), por meio da portaria 156/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 39 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras Sra. **DÉBORA KAROLAINE BATISTA SOARES – PORTARIA Nº 087/2023 (Coordenador de Segurança do Paciente),** para atuar como fiscal nos Contratos de Prestação de Serviços Nº 031/2023,celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Chamada Publica n° 018/2022,** em substituição aservidora, Sra.**VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HRPA**, **por meio da portaria 031/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 40 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras Sra. **DÉBORA KAROLAINE BATISTA SOARES – PORTARIA Nº 087/2023 (Coordenador de Segurança do Paciente),** para atuar como fiscal nos Contratos de Prestação de Serviços

Nº 059/2023, N° 060/2023, N° 061/2023, N° 062/2023, N° 063/2023, N° 064/2023, N° 65/2023, N° 066/2023, N° 067/2023, N° 068/2023, Nº 069/2023, N° 070/2023, N° 075/2023, Nº 141/2023 e Nº 142/2023,celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e as empresas contratadas**, conforme Chamada Publica n° 003/2023,** em substituição asservidoras, **Sra. LETICIA MEDEIROS HIPÓLITO**, **MATRÍCULA Nº 587 – (Assessora Técnica Administrativa de Serviços Especializados), WITILLA NAIARA MEIRELES MOREIRA, Matricula N° 616 (Coordenadora do Serviços Especializados) e LUANA BIOLOWONS - ATO NORMATIVO Nº 528/2022 – (Coordenadora de Segurança do Paciente), por meio das portarias 157/2023, 180/2023 e 181/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 41 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras Sra. **DÉBORA KAROLAINE BATISTA SOARES – PORTARIA Nº 087/2023 (Coordenador de Segurança do Paciente),** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 073/2023,celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Chamada Publica n° 002/2023,** em substituição asservidoras,**VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HRPA**, **por meio da portaria 090/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 43 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **DÉBORA KAROLAINE BATISTA SOARES – PORTARIA Nº 087/2023 (Coordenador de Segurança do Paciente),** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 143/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Chamada Publica n° 010/2023,** em substituição a servidora,**Sra. LUANA BIOLOWONS- ATO NORMATIVO Nº 528/2022 – Coordenadora de Segurança do Paciente), por meio das portaria 182/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 44 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **DÉBORA KAROLAINE BATISTA SOARES – PORTARIA Nº 087/2023 (Coordenador de Segurança do Paciente),** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 148/2023, Nº 149/2023 e Nº 150/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e as empresas contratadas**, conforme Chamada Publica n° 012/2023,** em substituição a servidora,**Sra. LUANA BIOLOWONS- ATO NORMATIVO Nº 528/2022 – Coordenadora de Segurança do Paciente), por meio das portaria 187/2023, 188/2023 e 189/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 45 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **DÉBORA KAROLAINE BATISTA SOARES – PORTARIA Nº 087/2023 (Coordenador de Segurança do Paciente),** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 81/2022, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Inexigibilidade n° 04/2022,** em substituição a servidora,**Sra. VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 – (DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HRPA), por meio da portaria 097/2022.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 46 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **LARISSA ANDRADE CARVALHO, ATO NORMATIVO Nº 005/2024 – CHEFE DE CONTRATOS,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 009/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Pregão Presencial n° 08/2022,** em substituição a servidora,**Sra. VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 – (DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HRPA), por meio da portaria 009/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 47 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **ADRIANE MARCELI LORENNZ – ATO NORMATIVO Nº 067/2023 (Coordenador Administrativo),** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 039/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Pregão Presencial n° 08/2023,** em substituição a servidora,**Sra. BRUNA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - ATO NORMATIVO Nº 521/2022 – (Coordenador Administrativo), por meio da portaria 041/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ATO NORMATIVO Nº 009 DE 05 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DOS ATOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor **LUCAS PONCIANO DA SILVA,** para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO.

Art. 2º - Nomear para compor a EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021:

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

LARISSA ANDRADE CARVALHO

RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO

Parágrafo Único - Na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial, a mesma será exercida por servidor devidamente capacitado e designado para tal função.

Art. 3º - Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhadas em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados, incluindo o Agente de Contratação ou Pregoeiro.

Art. 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá validade de 01 (um) ano.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

PORTARIA Nº 48 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO, ATO NORMATIVO Nº 47/2023 – COORDENADOR DE ALMOXARIFADO,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 041/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Adesão n° 07/2023,** em substituição a servidora,**Sra. VIVIAN LUCAS CASSIANO - ATO NORMATIVO Nº 522/2022 – (Coordenadora De Higienização E Limpeza), por meio da portaria 043/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 49 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO, ATO NORMATIVO Nº 47/2023 – COORDENADOR DE ALMOXARIFADO,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 044/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Adesão n° 06/2023,** em substituição a servidora,**Sra. VIVIAN LUCAS CASSIANO - ATO NORMATIVO Nº 522/2022 – (Coordenadora De Higienização E Limpeza), por meio da portaria 052/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 50 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO, ATO NORMATIVO Nº 47/2023 – COORDENADOR DE ALMOXARIFADO,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 045/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Chamada Pública n° 001/2023,** em substituição a servidora,**Sra. VIVIAN LUCAS CASSIANO - ATO NORMATIVO Nº 522/2022 – (Coordenadora De Higienização E Limpeza), por meio da portaria 054/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 51 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **LUCIA PINTO SOUSA, ATO NORMATIVO Nº 523/2022 – COORDENADOR DE DIAGNOSTICO E IMAGEM,** para atuar como fiscal nos Contratos de Prestação de Serviços Nº 047/2023, Nº 048/2023 e Nº 076/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e as empresas contratadas**, conforme Chamada Pública n° 005/2023,** em substituição a servidora,**Sra. VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 – (DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HRPA), por meio da portaria 057/2023, 058/2023 e 093/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 52 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO, ATO NORMATIVO Nº 47/2023 – COORDENADOR DE ALMOXAFIRADO,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 049/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Compra Direta n° 019/2023,** em substituição a servidora,**Sra. VIVIAN LUCAS CASSIANO - ATO NORMATIVO Nº 522/2022 – (COORDENADORA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA), por meio da portaria 055/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 53 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **EDUARDO JOSÉ FLOR DA SILVA, ATO NORMATIVO Nº 078/2023 – COORDENADOR DE NUTRIÇÃO SAUDE INDIGENA,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 051/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Pregão Presencial n° 005/2022,** em substituição a servidora,**Sra. VIVIAN LUCAS CASSIANO - ATO NORMATIVO Nº 522/2022 – (COORDENADORA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA), por meio da portaria 060/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 54 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO, ATO NORMATIVO Nº 47/2023 – COORDENADOR DE ALMOXAFIRADO,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 055/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Pregão Eletrônico n° 011/2023,** em substituição a servidora,**Sra. VIVIAN LUCAS CASSIANO - ATO NORMATIVO Nº 522/2022 – (COORDENADORA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA), por meio da portaria 066/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 55 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **ADRIANE MARCELI LORENNZ – ATO NORMATIVO Nº 067/2023 (Coordenador Administrativo),** para atuar como fiscal nos Contratos de Prestação de Serviços Nº 056/2023 e Nº 057/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e as empresas contratadas**, conforme Licitação dispensável n° 011/2023 e Licitação dispensável nº 012/2023,** em substituição a servidora,**Sra. BRUNA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - ATO NORMATIVO Nº 521/2022 – (Coordenador Administrativo), por meio da portaria 067/2023 e 068/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 56 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **LUCIA PINTO SOUSA, ATO NORMATIVO Nº 523/2022 – COORDENADOR DE DIAGNOSTICO E IMAGEM,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 074/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Licitação Dispensável n° 015/2023,** em substituição a servidora,**Sra. VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 – (DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HRPA), por meio da portaria 091/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 57 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **GENIFER KAISER, ATO NORMATIVO Nº 471/2022 – ASSESSOR JURÍDICO,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 077/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Inexigibilidade n° 013/2023,** em substituição a servidora,**Sra. BRUNA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - ATO NORMATIVO Nº 019/2023 – (Coordenador Administrativo), por meio da portaria 097/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 58 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO, ATO NORMATIVO Nº 47/2023 – COORDENADOR DE ALMOXARIFADO,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 088/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Licitação dispensável n° 018/2023,** em substituição a servidora,**Sra. VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 – (DIRETORA ADMINISTRATIVA), por meio da portaria 109/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 59 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **BIANCA THAYANE FERREIRA TSCHOPE, MATRÍCULA Nº 696/2023 – BÍOQUIMICO,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 098/2023 e 099/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Pregão Eletrônico n° 010/2022 e 008/2022,** em substituição ao servidor,**Sr.MÁRIO BISMARK PIZARRO VACA – MATRÍCULA Nº 691 – BIOQUÍMICO, por meio da portaria 123/2023 e 124/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 60 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO, ATO NORMATIVO Nº 47/2023 – COORDENADOR DE ALMOXARIFADO,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 122/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Pregão Eletrônico n° 016/2023,** em substituição a servidora,**Sra. VIVIAN LUCAS CASSIANO - ATO NORMATIVO Nº 522/2022 – (COORDENADORA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA), por meio da portaria 0147/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 61 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **ADRIANE MARCELI LORENNZ – ATO NORMATIVO Nº 067/2023 (Coordenador Administrativo),** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 124/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Licitação dispensável n° 023/2023,** em substituição a servidora,**Sra. BRUNA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - ATO NORMATIVO Nº 521/2022 – (Coordenador Administrativo), por meio da portaria 149/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 62 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **EDUARDO JOSÉ FLOR DA SILVA, ATO NORMATIVO Nº 078/2023 – COORDENADOR DE NUTRIÇÃO SAUDE INDIGENA,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 125/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Pregão Eletrônico n° 011/2022,** em substituição a servidora,**Sra. EDUARDA MARIA DE MESQUITA - ATO NORMATIVO Nº 036/2023 – (COORDENADORA DE NUTRIÇÃO E SAUDE INDIGENA), por meio da portaria 150/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 63 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO, ATO NORMATIVO Nº 47/2023 – COORDENADOR DE ALMOXAFIRADO,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 131/2022, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Pregão Eletrônico n° 015/2022,** em substituição a servidora,**Sra. LUANY GARRIDO SOARES, ATO NORMATIVO Nº 031/2023 – COORDENADORA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, por meio da portaria 169/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 64 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **LARISSA ANDRADE CARVALHO, ATO NORMATIVO Nº 005/2024 – CHEFE DE CONTRATOS,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 145/2023, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Licitação dispensável n° 026/2023,** em substituição a servidora,**Sra. LUANY GARRIDO SOARES, ATO NORMATIVO Nº 031/2023 – COORDENADORA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, por meio da portaria 184/2023.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 65 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a substituição de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO, ATO NORMATIVO Nº 47/2023 – COORDENADOR DE ALMOXAFIRADO,** para atuar como fiscal no Contrato de Prestação de Serviços Nº 079/2022, celebrados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e a empresa contratada**, conforme Pregão Eletrônico n° 007/2022,** em substituição a servidora,**Sra. VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 – (DIRETORA ADMINISTRATIVA), por meio da portaria 095/2022.**

ART. 2º - As atribuiçõesdo fiscal estão na Instrução Normativa nº 002/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de fevereiro de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 66 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Ata de Registro de Preço".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **RENAN ALLEF DOS SANTOS POLITANO**, **ATO NORMATIVO Nº 47/2023 –COORDENADOR DE ALMOXAFIRADO,**para atuar como fiscal nas **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023, nº 008/2023, nº 009/2023, nº 010/2023, nº 011/2023, nº 012/2023, nº 016/2023, nº 039/2023, nº 041/2023, nº 043/2023, nº 044/2023, nº 045/2023 e nº 046/2023,** celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e as empresas contratadas, **conforme o Pregão Eletrônico nº 009/2023, nº 010/2023 e nº 024/2023,** em substituição as servidoras Sra. **VIVIAN LUCAS CASSIANO, ATO NORMATIVO Nº - Coordenadora de Higienização e Limpeza)** e **LUANY GARRIDO SOARES, ATO NORMATIVO Nº 031/2023 – (Coordenadora de Higienização e Limpeza)**.

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de dezembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 67 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Ata de Registro de Preço".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **EDUARDO JOSÉ FLOR DA SILVA**, **ATO NORMATIVO Nº 078/2023 –COORDENADOR DE NUTRIÇÃO SAÚDE INDÍGENA,**para atuar como fiscal nas **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023, nº 018/2023, nº 019/2023, nº 020/2023, nº 021/2023, nº 022/2023, nº 023/2023, nº 024/2023 e nº 028/2023,** celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e as empresas contratadas, **conforme o Pregão Eletrônico nº 010/2023 e nº 024/2023,** em substituição as servidoras Sra. **VIVIAN LUCAS CASSIANO, ATO NORMATIVO Nº - (Coordenadora de Higienização e Limpeza)**, **LUANY GARRIDO SOARES, ATO NORMATIVO Nº 031/2023 – (Coordenadora de Higienização e Limpeza) e EDUARDA MARIA DE MESQUITA, ATO NORMATIVO N°036/2023 – (Coordenadora De Nutrição Saúde Indígena)**.

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de dezembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 68 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Ata de Registro de Preço".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **JOSUÉ LUIS MEIRELIS LIMA**, **MATRÍCULA Nº 794 – Assistente Administrativo,**para atuar como fiscal nas **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023, nº 038/2023, nº 040/2023 e nº 042/2023,** celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO e as empresas contratadas, **conforme o Pregão Eletrônico nº 024/2023,** em substituição a servidora Sra. **LUANY GARRIDO SOARES, ATO NORMATIVO Nº 031/2023 – (Coordenadora de Higienização e Limpeza).**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 28 de dezembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 69/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDORA LARISSA ANDRADE CARVALHO PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS EMITIDAS A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a Servidora **Larissa Andrade Carvalho** ocupante do cargo de Chefe de Contratos, para atestar todas e quaisquer Notas fiscais que forem emitidas a partir de dia 01 de Março de 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44, torna público o resultado do "PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024" **com Registro de Preços para futura Eventual Aquisição de Enxoval.** Empresas vencedoras valor total: R$ 127.550,60 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos): S.M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA (08.711.005/0001-34) com os lotes: 3 no valor total de R$ 1.660,00 [um mil e seiscentos e sessenta reais). GLAUDSON GOUVEA SANTOS PIRES (29.236.160/0001-16) com os lotes: 1,4,6,7,8,10,11,12, 14,15, 21, 22 no valor total de R$ 64.448,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). FAROL IND E COM LTDA (49.441.824/0001-96) com os lotes: 2,5,9, 13, 16,17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 no valor total de R$ 61.442,60 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

ÁGUA BOA (MT), terça feira, 5 de março de 2024

ALDAIR LUIZZANDONA

PREGOEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA

OBJETO: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de enxoval hospitalar

DATA: 05/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: S.M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

CNPJ: (08.711.005/0001-34)

lotes: 3

valor total de R$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: GLAUDSON GOUVEA SANTOS PIRES

CNPJ: (29.236.160/0001-16)

lotes: 1,4,6,7,8,10,11,12, 14,15, 21, 22

valor total de R$ 64.448,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: FAROL IND E COM LTDA

CNPJ: (49.441.824/0001-96)

lotes: 2,5,9, 13, 16,17, 18, 19, 20, 23, 24, 25

valor total de R$ 61.442,60 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. **25/2024.**

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: C. A. R. REBELATTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.547.525/0001-03

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo administrativo nº. 250/2022, referente ao pregão presencial nº. 050/2022,

FUNDAMENTO:Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R$ UNIT	R$ TOTAL
23971	UND	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO – DO TIPO TENDA MEDINDO 5,00 X 5,00M	170,00	340,00
25610	UND	6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO – DO TIPO TENDA MEDINDO 3,00X4,5M	120,00	720,00
25611	NUD	4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	90,00	360,00

DOTAÇÃO ATUAL R$ 1.420.00	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ R$ 1420,00
Órgão: Secretaria de Esporte e Cultura Unidade: 002 – Cultura Código reduzido: 916	Órgão: Secretaria de Esporte e Cultura Unidade: 001 – Esporte Código reduzido: 878

Água Boa-MT, 029 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 46/2024.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024.

FUNDAMENTO: Com base no art. 92, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento nº. 01, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
Valor: 22.663,98 Órgão: Secretaria de Finanças Elemento de Despesa: 3.390.39 Cód. Reduzido: 088	Valor: 22.663,98 Órgão: Secretaria de Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.40 Cód. Reduzido: 089

Água Boa-MT, 028 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 027

Apostilamento para transferência de saldo entre Secretarias do Contrato nº. 059/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: ISO BRASIL-INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL, (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ nº 20.949.690/0001-37.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 047/2022 e Concursos de projetos para parceria com OSCIP nº 001/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 027, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 300.000,00	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 300.000,00
Órgão: Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: Atenção Básica Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 481	Órgão: Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: MAC Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 956

Água Boa-MT, 05 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 158/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: ELIANE MARIA CASSIANO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 06.041.567/0001-92,

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 131/2023, referente ao Pregão presencial nº. 037/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 003, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL

R$ 1.231,08

Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Unidade: 10-001-005 - Esporte

Código Reduzido: 931

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

R$ 1.231,08

Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Unidade: 10-001-005 - Esporte

Código Reduzido: 878

Água Boa-MT, 15 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 011

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 078/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 36.909.380/0001-29

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 034/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 008/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 011, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
12756	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A BRASILIA (DF)	UND	6,00	283,00	1.698,00
12757	PASSAGENS - BRASILIA (DF) ÁGUA BOA (MT)	UND	6,00	285,00	1.710,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 3.408,00	**R$ 3.408,00**
Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Unidade: 10-002-006 - Cultura	Unidade: 10-001-005 - Esporte
Código Reduzido: 953	Código Reduzido: 929

Água Boa-MT, 021 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO CONTRATO N.° 048/2024

PROCESSO: 187/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.° 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: **FERREIRA & CIA LTDA** / CNPJ n.º **23.920.055/0001-15**

OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Simone Fernandes da Silva Freitas, situada no Projeto de Assentamento Santa Maria, zona rural do Município de Água Boa-MT, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 1389/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC.

Valor: R$ 1.102.354,15 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Davi Hoffmann Ferreira e Oscar David Ferreira

DATA: 05/03/2024

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 1.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2023

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº. 004/2023

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: L. DANIELLY GOMES /CNPJ/MF nº 14.543.150/0001-56

OBJETO: Construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil Jacy Kuhn Salamoni, no Município de Água Boa-MT, conforme Convênio nº 1705/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

OBJETO ADITIVADO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 08/04/2024 à 06/08/2024; 1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, § 1.° da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 24/02/2024 à 24/04/2024; 1.1.3. ALTERAR a Cláusula QUARTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1.1.4. JUSTIFICA-SE a prorrogação a intercorrências que só foram visualizadas após a emissão da ordem de serviço. A ordem de serviço foi dada no dia 27 de outubro de 2023, porém a empresa constatou que o terreno estava irregular para dar início a obra, ficou acordado que a prefeitura faria a terraplanagem e entregaria o terreno regularizado para dar início as atividades. Assim, a terraplenagem finalizada no dia 11 de dezembro e entregue para empresa dar continuidade, resultando em um atraso total de 45 (quarenta e cinco) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada LUARA DANIELLY GOMES..

DATA: 05/03/2024

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 006

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 151/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: ELETROENG LTDA, inscrito no CNPJ nº. 30.299.337/0001-02

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 128/2023, referente ao Pregão presencial nº. 035/2023,

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 006, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 20.010,10	R$ 20.010,10
Órgão: Secretaria de Educação	Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Ensino Fundamental	Unidade: Ensino Fundamental
Código Reduzido: 158	Código Reduzido: 146

Água Boa-MT, 015 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 191/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: CLAIR DE LIMA, inscrito no CNPJ n° 16.534.897/0001-73

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 181/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 042/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**
R$ 3.573,66	**R$ 3.573,66**
Órgão: Secretaria de Infraestrutura	Órgão: Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 09-003-003 - Demae	Unidade: 09-003-003 - Demae
Código Reduzido: 884	Código Reduzido: 846

Água Boa-MT, 05 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 009

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 204/2021.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DOS TELES PIRES, inscrita no CNPJ nº. 21.679.098/0001-25

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 162/2021, ADESÃO 017/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 009, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ATUAL	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**
R$ 5.745,04	**R$ 5.745,04**
Órgão: Secretaria de Educação	Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: 001 – MDE 25%	Unidade: 001 – MDE 25%
Código reduzido: 126	Código reduzido: 128

Água Boa-MT, 021 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº. 006/2024, 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre os membros para compor a comissão de avaliação e monitoramento dos projetos ambientais financiados pelo Fundo Municipal do *Meio Ambiente de Água Boa/ MT.*

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA**,** no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.143, de 10 de novembro de 2011 e Lei Nº 1.729, de 02 de junho de 2022.

Considerando a Lei nº 1.143/2011, que em seu artigo 1º dispõe: " Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo, normativo e recursal do Poder Executivo, integrado ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município, composto paritariamente por representantes do poder público, da sociedade civil organizada e entidades ambientalistas não-governamentais";

Considerando que cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente deliberar e apoiar as políticas públicas voltadas para as questões ambientais no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de avaliar e monitorar os projetos ambientais financiados pelo meio ambiente;

Considerando a importância de garantir a eficácia e a sustentabilidade desses projetos;

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os seguintes membros para compor a comissão de avaliação e monitoramento dos projetos ambientais financiados pelo meio ambiente:

1. Cristiano dos Santos Duro

2. Fabiullla Zimmermann das Neves

3. Alison Maciel

Art. 2º: Os membros designados terão a responsabilidade de avaliar regularmente os projetos ambientais em andamento, identificar desafios e oportunidades, e monitorar o progresso em relação aos objetivos estabelecidos.

Art. 3º: A comissão de avaliação e monitoramento se reunirá periodicamente, conforme necessário, para revisar os relatórios de progresso, discutir questões emergentes e propor ajustes aos projetos, quando apropriado.

Art. 4: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa, 04 de março de 2024

DIANE CRISTINA STEFANOSKI ZAMBONI

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Água Boa/MT

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 7.° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.° 046/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2015

LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial N.º 001/2015

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA /CNPJ/MF nº. 07.461.414/0001-67

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário.

OBJETO APOSTILADO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE DA 27.° MEDIÇÃO AO CONTRATO N.º 046/2015 no valor R$ 128.022,08 (cento e vinte e oito mil, vinte e dois reais e oito centavos), cujo percentual de variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) no período de 02/2015 a 02/2023, porém o período da medição é de 16/09/2023 À 12/12/2023, sendo que os itens executados na medição foram realizados neste período, conforme NOTA TÉCNICA N.º 106/2023/DDP/SMAP/PMAB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Abenel Francisco de Miranda Junior.

DATA: 05/03/2024

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 32/2024.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA

FUNDAMENTO: Com base no art. 92, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento nº. 01, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ATUAL	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**
R$ 949.968,15	**R$ 949.968,15**
Órgão: Sec. de Saúde	Órgão: Sec. de Saúde
Unidade: Atenção em Saúde	Unidade: Atenção em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.71.70	Elemento de Despesa: 3.3.71.70
Ação: 20056	Ação: 20056
Reduzido: 355	Reduzido: 472

Água Boa-MT, 026 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 165/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: J C REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n° 48.159.094/0001-72

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 140/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2023

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**
R$ 18.345,51	**R$ 18.345,51**
Órgão: Secretaria de Educação	Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: 05-001-510 - MDE 25%	Unidade: 05-001-510 - MDE 25%
Elemento de despesa:3.3.90.39	Elemento de despesa:3.3.90.39
Código Reduzido: 135	Código Reduzido: 125

Água Boa-MT, 015 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria Municipal nº. 091/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/03/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2024 cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Forma Parcelada de Carga de Oxigênio Medicinal com Fornecimento de Cilindro em Regime de Comodato para Atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Água Boa – MT, que teve como vencedor a empresa:

FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO ME – CNPJ nº 08.***.***/0001-**.

Água Boa - MT, 05 de março de 2024.

Roberto Cardoso

Agente de Contratação

CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 008 AO CONTRATO Nº. 077/2024

TERMO ADITIVO Nº. 008 ao Contrato n°. 077/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Repactuação do equilíbrio-econômico financeiro.

ALTERAÇÃO: - Em decorrência da REPACTUAÇÃO fica **ALTERADO** a Cláusula Terceira do Contrato – **DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**. Fica **ACRESCIDO** ao Contrato o valor de **R$ 450.349,32(quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos),** referente ao período de janeiro até a vigência final do contrato.

3963987	SERVIÇO DE COLETA, MANEJO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT.	06	176.509,98	75.058,22	251.568,20	450.349,32

Justificativa dos valores: Os valores serão distribuídos da seguinte maneira: janeiro **R$ 75.058,22 (setenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, correspondente ao período retroativo em questão. Já o valor restante do aditivo, **R$ 375.291,11 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e onze centavos)** decorrerá o pagamento entre os meses de fevereiro a junho.

Água Boa-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CMDPI N.º 002, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Custeio de Acompanhantes para Transporte de Idoso até Abrigo em Aragarças/GO pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMID-AB*;*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA/MT, criado pela Lei Municipal Nº 465/98 e a Lei nº 1366/2017 alterada pela Lei Municipal nº 1484, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 e Lei Municipal nº 1798 de 10 de março de 2023 de acordo com o Decreto Municipal Nº 4183, de 24 de outubro de 2023, conforme deliberação do colegiado, no uso de suas competências

Considerando que os recursos do **FUMID** devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas, ações e serviços voltados para a promoção e defesa dos direitos dos Idoso. Sempre de acordo com as reais demandas e as priorizações municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para o atendimento voltado a política de atendimento ao idoso;

Considerando que fora apreciado e aprovado pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no dia 05/03/2024 – em Reunião Extraordinária On-line, as 15h00min, conforme Ata nº 002/2024 a destinação dos recursos alocados no **FUMID**, para o custeio de duas diárias para cuidadores e conselheiros para fiscalizar a entidade e acompanhar um idosos até o abrigo de Aragarças/GO;

Considerando a necessidade de assegurar o transporte adequado e o acompanhamento necessário para o idoso durante o deslocamento até o abrigo de Aragarças/GO – Lar da Providência, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o custeio dos acompanhantes, cuidador e ou conselheiro, para fiscalizar e acompanhar o transporte do idoso até o abrigo de Aragarças/GO, por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMID-AB.

Art. 2º - Estabelecer que o custeio abrangerá despesas com transporte, alimentação e demais necessidades básicas durante o trajeto.

Art. 3º - Determinar que os cuidados e responsabilidades para com o idoso serão compartilhados entre os acompanhantes designados, visando garantir o seu bem-estar e segurança durante todo o percurso.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Boa, 05 de março de 2024.

_____

MARIA MADALENA DA MATA SOUSA LUIZ

Presidente do CMDPI

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 010

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 078/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 36.909.380/0001-29

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 034/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 008/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 010, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 367,00** Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Unidade: 10-001-005 - Esporte Código Reduzido: 929	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 367,00** Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Unidade: 10-001-005 - Esporte Código Reduzido: 877

Água Boa-MT, 15 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CMDPI N.º 003, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Custeio do Seguro para o Veículo do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FUMID-AB*;*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA/MT, criado pela Lei Municipal Nº 465/98 e a Lei nº 1366/2017 alterada pela Lei Municipal nº 1484, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 e Lei Municipal nº 1798 de 10 de março de 2023 de acordo com o Decreto Municipal Nº 4183, de 24 de outubro de 2023, conforme deliberação do colegiado, no uso de suas competências

Considerando que os recursos do **FUMID** devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas, ações e serviços voltados para a promoção e defesa dos direitos dos Idoso. Sempre de acordo com as reais demandas e as priorizações municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para o atendimento voltado a política de atendimento ao idoso;

Considerando que fora apreciado e aprovado em unanimidade pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no dia 05/03/2024 – em Reunião Extraordinária On-line, as 15h00min, conforme Ata nº 002/2024 a destinação dos recursos alocados no **FUMID**, para o custeio do seguro do automóvel SPIN PREMIER- 2024 – PLACA SPE – 0J26;

Considerando a necessidade de garantir a segurança do veículo utilizado para o transporte de idosos e zelar pelo patrimônio público, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Água Boa - CMDPI, no exercício de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, resolve:

Art. 1º - Autorizar o custeio do seguro para o veículo utilizado no transporte de idosos, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMID.

Art. 2º - Estabelecer que o custeio abrangerá despesas relacionadas à contratação do seguro, visando assegurar a proteção do veículo e dos passageiros.

Art. 3º - Determinar que a responsabilidade pela contratação e gestão do seguro ficará a cargo do órgão competente, conforme designação estabelecida pelas normativas municipais.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa, 05 de março de 2024.

_____

MARIA MADALENA DA MATA SOUSA LUIZ

Presidente do CMDPI

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003

Apostilamento para transferência de SALDO entre as secretarias do Termo de Contrato nº. 097/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DOS TELES PIRES, inscrita no CNPJ nº. 21.679.098/0001-25

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 074/2023, ADESÃO 007/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 7º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 003, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VL. UNT.	VL. TOTAL
3967213	Guarda Patrimonial	Hora	4300	21,06	90.558,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 90.558,00** Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 08-002-814 – Indústria Código Reduzido: 72	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 90.558,00** Órgão 05– Secretaria de Infraestrutura Unidade: 02 – Serviços Urbanos Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 791

Água Boa-MT, 15 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 052

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 140/2022, ADESÃO 013/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 052, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 10.000,00	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 10.000,00
Órgão 05– Secretaria de Infraestrutura Unidade: 02 – Serviços Urbanos Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 1030	Órgão 05– Secretaria de Infraestrutura Unidade: 02 – Serviços Urbanos Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 960

Água Boa-MT, 15 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 051

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 140/2022, ADESÃO 013/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 051, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 10.000,00	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 10.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Desenvolvimento Projeto Atividade – 20081 Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 849	Órgão 08 – Secretaria de Desenvolvimento Projeto Atividade – 20081 Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 948

Água Boa-MT, 15 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 008

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 151/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: ELETROENG LTDA, inscrito no CNPJ nº. 30.299.337/0001-02

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 128/2023, referente ao Pregão presencial nº. 035/2023,

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 008, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 2.728,65	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 2.728,65
Órgão: Secretaria de Educação Unidade: UAB Código Reduzido: 186	Órgão: Secretaria de Educação Unidade: UAB Código Reduzido: 176

Água Boa-MT, 015 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 009

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 078/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 36.909.380/0001-29.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 034/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 008/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 009, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
12747	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	10,00	181,00	1.810,00
12748	PASSAGENS - CUIABÁ (MT) ÁGUA BOA (MT)	UND	10,00	186,00	1.860,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 3.670,00	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 3.670,00
Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 08-002-814 – Indústria Código Reduzido: 696	Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Unidade: 08-002-813 – Agricultura e pecuária Código Reduzido: 671

Água Boa-MT, 07 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 015

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 205/2021.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 159/2021, ADESÃO 015/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 015, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 100.000,00 ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNID.: 001 – Saúde MAC ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00 COD. RED.: 462 – Outros serviços de terceiros	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 100.000,00 ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNID.: 001 – Saúde MAC ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00 COD. RED.: 952 – Outros serviços de terceiros

Água Boa-MT, 015 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 025

Apostilamento para transferência de dotação entre Secretarias do Contrato nº. 059/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: ISO BRASIL-INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL, (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ nº 20.949.690/0001-37.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 047/2022 e Concursos de projetos para parceria com OSCIP nº 001/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 025, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 109.318,64** Órgão: Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: MAC Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 528	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 109.318,64** Órgão: Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: MAC Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 956

Água Boa-MT, 05 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 014

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 205/2021.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 159/2021, ADESÃO 015/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 014, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 120.000,00 ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNID.: 001 – Saúde MAC ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00 COD. RED.: 462 – Outros serviços de terceiros	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 120.000,00 ÓRGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNID.: 001 – Saúde MAC ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00 COD. RED.: 950 – Outros serviços de terceiros

Água Boa-MT, 015 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Nº. 007/2024, 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do custeio de Viveiro de Mudas através do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - CMMA**,** no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.143, de 10 de novembro de 2011 e Lei nº 1.729, de 02 de junho de 2022;

Considerando a Lei nº 1.143/2011, que em seu artigo 1º dispõe: " Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo, normativo e recursal do Poder Executivo, integrado ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município, composto paritariamente por representantes do poder público, da sociedade civil organizada e entidades ambientalistas não-governamentais";

Considerando a necessidade de promover práticas sustentáveis e responsáveis em relação ao meio ambiente;

Considerando que o Conselho Municipal do Meio Ambiente reconhece e tem sobre si a responsabilidade e o compromisso sólido com a preservação ambiental;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente deliberar e apoiar as políticas públicas voltadas para as questões ambientais no âmbito municipal;

Considerando que o CMMA certifica e valoriza instituições e órgãos de defesa ambiental, ressaltando a importância das práticas sustentáveis para assegurar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, conforme preconizado pelo art. 225 da Constituição Federal de 1.988;

Considerando a necessidade de promover a conservação, a preservação, o reflorestamento de áreas degradadas e o incentivo à arborização no município;

Considerando a importância dos viveiros florestais como instrumento de fomento para produção de mudas e, consequentemente, à recuperação ambiental;

Considerando a disponibilidade de recurso no Fundo Municipal do Meio Ambiente para subsidiar iniciativas voltadas à preservação ambiental;

Considerando que o Termo de Convênio do Viveiro de Mudas Municipal será apresentado pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo para apreciação ao Colegiado do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) em abril de 2024;

Considerando os orçamentos para implantação de um Viveiro de Mudas Municipal, a ser construído no pátio antigo do PACA, matrícula nº 6.396 da Comarca e cujo proprietário é o município de Água Boa – MT, num total de 510 m2, apresentados na Reunião Extraordinária nº 03, de 05 de março de 2024, juntamente com a estimativa dos custos para aquisição de sementes e insumos;

Considerando que o Projeto para Instalação de Viveiro Municipal foi discutido na Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente nas Reuniões Ordinárias nº 07, de 28 de setembro de 2023 e nº 08, de 17 de outubro de 2023, e, posteriormente, na Reunião Extraordinária nº 03, de 05 de março de 2024, o Conselho Municipal do Meio Ambiente, através da aprovação pelo Colegiado, no exercício de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedida a destinação de recursos específicos do Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a implementação do Projeto Viveiro de Mudas Municipal, a ser subsidiado pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, visando à construção e operação de viveiro de mudas no município de Água Boa – MT, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - A concessão dos recursos para a construção do viveiro de mudas será realizada por meio de Termo de Convênio, seguindo critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º - Os critérios essenciais para orientar o processo de concessão e garantir a eficácia e transparência na utilização dos recursos públicos a serem considerados para a concessão dos recursos destinados à construção dos viveiros de mudas no município incluem:

I. Elegibilidade do Projeto: o projeto está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

II. Relevância Ambiental: é demonstrado o potencial do projeto para contribuir com a proteção e preservação do meio ambiente local, enfatizando a promoção da biodiversidade, conservação de recursos naturais e mitigação de impactos ambientais.

III. Viabilidade Técnica: constatação mediante análise da viabilidade técnica do projeto, levando em consideração a capacidade de construção e operação dos viveiros de mudas de acordo com as normas e regulamentos ambientais aplicáveis.

IV. Transparência e Prestação de Contas: deverá ser assegurado a transparência no processo de concessão de recursos, incluindo a definição clara dos critérios de seleção e a prestação de contas efetiva sobre a utilização dos recursos concedidos.

V. Impacto Social: consideração do impacto do projeto na comunidade local, avaliando a geração de empregos, o envolvimento da comunidade e o acesso equitativo aos benefícios ambientais proporcionados pelos viveiros de mudas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa, 04 de março de 2024

DIANE CRISTINA STEFANOSKI ZAMBONI

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Água

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 007

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 151/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: ELETROENG LTDA, inscrito no CNPJ nº. 30.299.337/0001-02

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 128/2023, referente ao Pregão presencial nº. 035/2023,

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 007, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**
R$ 2.728,65	**R$ 2.728,65**
Órgão: Secretaria de Educação	Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Ensino Infantil	Unidade: Ensino Infantil
Código Reduzido: 221	Código Reduzido: 209

Água Boa-MT, 015 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 003

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 165/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: J C REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n° 48.159.094/0001-72

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 140/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2023

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 003, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO**
R$ 6.897,30	**R$ 6.897,30**
Órgão: Secretaria de Educação	Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: UAB	Unidade: UAB
Código Reduzido: 186	Código Reduzido: 176

Água Boa-MT, 015 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 9.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 089/2022

PROCESSO: 082/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADO: **SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA/ 02.519.573/0001-51**

OBJETO Reforma e Ampliação do Centro de Saúde no Município de Água Boa - MT.

1.1.1. OBJETO ADITIVADO: **PRORROGAR** *o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 04/03/2024 à 31/08/2024;*

1.1.2. **PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, § 1.° da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,** *por mais 60 (sessenta) dias, com início no dia 21/02/2024 à 21/04/2024;*

1.1.3. **ALTERAR** *a Cláusula QUARTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:*

1.1.4. **JUSTIFICA-SE** *a prorrogação aos diversos aditivos, acarretando atraso por parte da empresa em relação a finalização dos serviços. Assim, a empresa solicitou 60 dias, justificando a necessidade de trinta dias para finalização e entrega para inauguração da parte da frente do Posto de Saúde, e mais trinta dias para realização de serviços de combate a incêndio.*

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Artur Wiliam Dallagnol.

DATA: 04/03/2024

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 050

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 140/2022, ADESÃO 013/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 050, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 38.000,00**	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 38.000,00**
Órgão 08 – Secretaria de Desenvolvimento Projeto Atividade – 20081 Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 849	Órgão 010– Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Projeto Atividade – 20047 Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 898

Água Boa-MT, 06 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 026

Apostilamento para transferência de saldo entre Secretarias do Contrato nº. 059/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: ISO BRASIL-INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL, (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ nº 20.949.690/0001-37.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 047/2022 e Concursos de projetos para parceria com OSCIP nº 001/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 026, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	**NOME**
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 200.000,00**	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 200.000,00**
Órgão: Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: Atenção Básica Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 481	Órgão: Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: Gestão do SUS Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 956

Água Boa-MT, 05 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 049

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 140/2022, ADESÃO 013/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 049, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 10.000,00**	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 10.000,00**
Órgão 010– Secretaria de Esporte e Eventos Unidade: 10-01-005 Esporte e lazer Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 1167	Órgão 010– Secretaria de Esporte e Eventos Unidade: 10-02-006 Cultura Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 918

Água Boa-MT, 06 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Nº. 009/2024, 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, visando à execução de projeto em parceria com Organização da Sociedade Civil, além de estabelecer outras providências;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** - CMMA, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 1.143, de 10 de novembro de 2011 e Lei nº 1.729, de 02 de junho de 2022;

Considerando que a Lei nº 1.143/2011 cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), composto por representantes do poder público, da sociedade civil organizada e entidades ambientalistas não-governamentais;

Considerando a decisão aprovada em unanimidade pelo Colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, registrada na Ata nº 003, de 05 de março de 2024

Considerando a importância de promover ações ambientais por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de fomentar iniciativas que contribuam para a proteção e preservação do meio ambiente local;

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários destinados à para investimento em projetos ambientais por meio de Termos de Fomento e prevista no Plano de Aplicação 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a elaboração e publicação do Edital de Chamamento Público para seleção de projetos ambientais a serem apoiados por meio de Termo de Fomento.

Art. 2º - Emitir esta resolução com parecer favorável ao Edital de Chamamento Público para um Termo de Fomento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), direcionado à realização de ações conjuntas para resgatar animais abandonados em situação vulnerável devido a maus tratos e emergências.

Art. 3º - Estabelecer que o Edital de Chamamento Público deverá conter:

Os objetivos do Termo de Fomento;

Os critérios de seleção dos projetos;

Os prazos para inscrição e análise dos projetos;

Os recursos financeiros disponíveis para cada projeto selecionado;

As responsabilidades da organização da sociedade civil selecionada.

Art. 4º - Determinar que a seleção dos projetos será realizada por uma comissão designada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, levando em consideração critérios de relevância, viabilidade técnica, impacto ambiental e social, entre outros estabelecidos no Edital de Chamamento Público.

Art. 5º - O edital será encaminhado ao setor de licitações e convênios para análise, a fim de garantir que todas as disposições sejam cumpridas dentro dos parâmetros legais e regulatórios estabelecidos.

Art. 6º - O Conselho delibera que todos os atos deliberativos sejam convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município. Esta medida visa garantir que as decisões do CMMA sejam de conhecimento público e que sigam as mesmas regras de publicação aplicáveis aos demais atos do Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa, 05 de março de 2024.

DIANE CRISTINA STEFANOSKI ZAMBONI

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Água Boa/MT

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Nº. 008/2024, 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Loteamento Parque Empresarial Nova Esperança.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA**,** no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.143, de 10 de novembro de 2011 e Lei Nº 1.729, de 02 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.143, em seu artigo 1º dispõe que: " Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo, normativo e recursal do Poder Executivo, integrado ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município, composto paritariamente por representantes do poder público, da sociedade civil organizada e entidades ambientalistas não-governamentais";

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente deliberar e apoiar as políticas públicas voltadas para as questões ambientais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que é notório o compromisso do Conselho Municipal do Meio Ambiente em harmonizar o desenvolvimento das áreas urbanas com a preservação dos ecossistemas, conforme preconizado pelas normativas municipais. Tal abordagem visa assegurar um ambiente urbano equilibrado, promovendo a preservação dos recursos hídricos e a proteção dos ecossistemas circundantes. Este alinhamento estratégico demonstra um esforço conjunto na busca por um desenvolvimento sustentável, conciliando o crescimento urbano com a salvaguarda do meio ambiente e a qualidade de vida das comunidades.

CONSIDERANDO a decisão aprovada em unanimidade pelo Colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, registrada na Ata nº 003, de 05 de março de 2024, envolvendo a análise para implantação do Loteamento Parque Empresarial Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o LOTEAMENTO URBANO denominado Loteamento Parque Empresarial Nova Esperança, matrícula nº 19.243 do CRI DE ÁGUA BOA/MT, com área de 100.0029 m2 (10 hectares), com a recomendação de que o projeto paisagístico inclua o plantio de árvores, preferencialmente nativas.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Água Boa, 05 de março de 2024

DIANE CRISTINA STEFANOSKI ZAMBONI

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Água Boa/MT

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 012

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 078/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 36.909.380/0001-29

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 034/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 008/2023.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 012, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁ-

RIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 367,00	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 367,00
Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Unidade: 10-002-006 - Esporte Código Reduzido: 929	Órgão: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Unidade: 10-002-006 - Esporte Código Reduzido: 885

Água Boa-MT, 027 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 048

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 140/2022, ADESÃO 013/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 048, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 25.000,00	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 25.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Desenvolvimento Projeto Atividade – 20081 Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 849	Órgão 08 – Secretaria de Desenvolvimento Projeto Atividade – 20081 Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Código Reduzido – 948

Água Boa-MT, 05 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 028

Apostilamento para transferência de saldo entre Secretarias do Contrato nº. 059/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: ISO BRASIL-INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL, (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ nº 20.949.690/0001-37.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 047/2022 e Concursos de projetos para parceria com OSCIP nº 001/2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 028, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

DOTAÇÃO CONTRATUAL R$ 40.000,00	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ 40.000,00
Órgão: Secretaria de Finanças Projeto/Atividade: Finanças Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 81	Órgão: Secretaria de Ação Social Projeto/Atividade: Ação Social - FMAS Elemento da Despesa: 33.90.39 Código Reduzido: 617

Água Boa-MT, 06 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 25/2024.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: C. A. R. REBELATTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.547.525/0001-03

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo administrativo nº. 250/2022, referente ao pregão presencial nº. 050/2022,

FUNDAMENTO:Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R$ UNIT	R$ TOTAL
23971	UND	6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO – DO TIPO TENDA MEDINDO 5,00 X 5,00M	170,00	1.020,00

DOTAÇÃO ATUAL R$ 1.020,00	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO R$ R$ 1.020,00
Órgão: Secretaria de Esporte e Cultura Unidade: 002 – Cultura Código reduzido: 916	Órgão: Secretaria de Esporte e Cultura Unidade: 001 – Esporte Código reduzido: 878

Água Boa-MT, 027 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2024.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 4.237/2024, comunica que houve a **RETIFICAÇÃO**, no Edital e seus anexos, conforme segue:

ALTERAM-SE o item 15.14 no Anexo I – Termo de Referência: Quanto ao PRAZO, CONDIÇOES DA ENTREGA

Em atendimento ao Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, comunica que haverá alteração da data de abertura, conforme segue:

Data: 19/03/2024.

Horário de Brasília: 08h30min. (Horário de Brasília – DF)

Endereço Eletrônico: Portal da BLL – www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto.

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Equipamentos Permanentes do Tipo (Móveis e Eletroeletrônicos) para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Boa – MT

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: pregao2@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 05 de março de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 165/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: J C REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n° 48.159.094/0001-72

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº. 140/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2023

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 002, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 66.272,60 Órgão: Secretaria de Educação Unidade: 05-001-547 – Educação Fundamental Elemento de despesa:3.3.90.39 Código Reduzido: 158	**R$ 66.272,60** Órgão: Secretaria de Educação Unidade: 05-001-547 – Educação Fundamental Elemento de despesa:3.3.90.39 Código Reduzido: 146

Água Boa-MT, 015 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para troca de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 127/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: Consórcio intermunicipal de saúde do médio Araguaia - Cisma

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 6.400.000,00 Órgão 06 – Secretaria de Saúde - MAC Elemento da Despesa – 3.3.90.70	**R$ 6.400.000,00** Órgão 06– Secretaria de Saúde - MAC Elemento da Despesa – 3.3.71.70 Código Reduzido – 474

Água Boa-MT, 029 de fevereiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista - MT, 29 de Fevereiro de 2024.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024, de 29 de Fevereiro de 2024, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: ELIANE CAMPOS GAMAS SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), GESTÃO DE PESSOAS, E OUTRAS DEMANDAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT.

DO VALOR: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 10 meses.

DOS RECURSOS:

Ficha	Dotação	Código
0040	03.01.04.122.0011.22006.3.3.90.39.00	1500

DATA: 29 de Fevereiro de 2024.

ASSINAM: JOSÉ PEREIRA MARANHÃO - Prefeito Municipal e ELIANE CAMPOS GAMAS SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA - Contratada.

GRUPO DE PREGÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ PEREIRA MARANHÃO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2743559 emitida pela SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 485.415.161-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na RODOVIA BR 480 – 180 – CENTRO – BARÃO DE COTEGIPE/RS, representada pelo Sr. ODAIR JOSÉ BALESTRIN, portador do RG nº 12R2237502 SSP/SC e inscrito no CPF nº 811.773.489-34, residente e domiciliado no Município de BARÃO DE COTEGIPE/RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, alteração de preços dos produtos abaixo descritos devido a reajustes setoriais ocorridos nas distribuidoras, conforme documentos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 inciso II-d da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preço nº 033/2022. 2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido as altas de preços setoriais ocorridos nas fábricas e distribuidoras conforme documentos anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O presente aditivo tem por objetivo, REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO REAJUSTADO
370	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COMPRIMIDO	0,24	0,47

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 04 de Março 2024.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADM: Nº 190/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS, HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, CONDICIONADORES DE AR E LIXEIRAS), PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas vencedoras valor total: R$ 564.683,34 (quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos): **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA** (42753718000107) com os lotes: 4, 7 e 72 no valor total de R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais). **LUANNA FREIRE FELIX LTDA** (13200879000167) com o lote: 49 no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A** (03620716000180) com o lote: 20 no valor total de R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais). **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (22228679000103) com os lotes: 6, 27 e 62 no valor total de R$ 10.637,00 (dez mil e seiscentos e trinta e sete reais). **SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** (42953946000112) com o lote: 57 no valor total de R$ 5.724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais). **CWB-CARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** (37778759000100) com os lotes: 16, 43, 47 e 81 no valor total de R$ 47.204,00 (quarenta e sete mil e duzentos e quatro reais). **J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA** (05009647000106) com os lotes: 3, 5, 21, 22 e 77 no valor total de R$ 35.968,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais). **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA** (24912303000149) com os lotes: 23 e 50 no valor total de R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais). **CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** (34055837000150) com o lote: 66 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** (29700587000123) com os lotes: 14 e 71 no valor total de R$ 2.473,21 (dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). **MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI** (29795338000169) com os lotes: 9, 17, 19, 32, 34 e 56 no valor total de R$ 18.032,92 (dezoito mil e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA** (04648801000119) com os lotes: 26 e 31 no valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** (07626776000160) com o lote: 38 no valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (32597474000159) com os lotes: 13, 40, 59 e 65 no valor total de R$ 13.507,00 (treze mil e quinhentos e sete reais). **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP** (62413869000115) com o lote: 15 no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **INSPIRO LTDA** (43449845000171) com o lote: 80 no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **ERICA DE FATIMA GENTIL** (36656877000182) com o lote: 33 no valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (21983850000127) com os lotes: 8 e 64 no valor total de R$ 7.378,00 (sete mil e trezentos e setenta e oito reais). **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** (42650279000107) com os lotes: 1, 25, 39, 41, 42, 44, 48, 67 e 78 no valor total de R$ 128.155,80 (cento e vinte e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). **CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME** (18258209000115) com o lote: 37 no valor total de R$ 453,85 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA** (10769989000156) com os lotes: 35 e 36 no valor total de R$ 26.998,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e oito

reais). **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (50867070000110) com o lote: 52 no valor total de R$ 1.458,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais). **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME** (15631700000151) com os lotes: 63 e 69 no valor total de R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais). **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** (33583026000169) com os lotes: 24, 28, 53, 54, 68, 79 e 83 no valor total de R$ 69.267,56 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** (78589504000186) com o lote: 73 no valor total de R$ 45.606,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e seis reais).**Itens desertos:** 10, 45, 46, 61, 74 e 75. **Itens fracassados:** 2, 11, 12, 18, 29, 30, 51, 55, 58, 60, 70, 76 e 82. ALTO GARÇAS - MT, 28 de fevereiro de 2024.**MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER -** CONDUTORA DE PROCESSOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 70, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município, pela presente portaria;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.396/2023 de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre redução da carga horária do servidor público ocupante de cargo municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de portador de necessidade especial;

CONSIDERANDO, o Requerimento da servidora Luiza Izabel de Oliveira Machado, procuradora jurídica sob matrícula nº 3186, e demais documentos comprobatórios em anexo, para fins de acompanhamento adequado aos cuidados e sobrevivência e de tratamentos de seu(ua) filho(a) portador(a) de necessidades especiais (PCD), com paralisia cerebral de nível V;

CONSIDERANDO, o completo teor dos despachos exarados pelo Secretário Municipal de Administração em Exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. **REDUZIR a carga horária em 50% (cinquenta por cento),** ou seja,de30 (trinta) horas semanais para 15(quinze) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, do(a) servidor(a) **LUIZA IZABEL DE OLIVEIRA MACHADO**, sob matrícula funcional nº 3186, ocupante do cargo efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO,** lotado(a) no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, pelo período de um ano, a partir de 10 **de janeiro de 2024, podendo ser renovado dentro das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.396/2023.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos retroativos à partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, 05 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 71, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município, pela presente portaria;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.396/2023 de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre redução da carga horária do servidor público ocupante de cargo municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de portador de necessidade especial;

CONSIDERANDO, a Decisão Judicial sobre o Processo nº 1048012-42.2023.8.11.0001 em favor da servidora Fernanda da Silva Miranda, fiscal de tributos, sob matrícula nº 3009, para fins de redução de carga horária, em razão de seu(ua) filho(a) ser portador(a) de Transtorno do Espectro Autista e necessitar de cuidados especiais;

CONSIDERANDO, o completo teor dos despachos exarados pelo Secretário Municipal de Administração em Exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. **REDUZIR a carga horária em 50% (cinquenta por cento),** ou seja,de40(quarenta) horas semanais para 20(vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, do(a) servidor(a) **FERNANDA DA SILVA MIRANDA**, sob matrícula funcional nº 3009, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, pelo período de 01 (um) ano a partir de **25 de outubro de 2023, podendo ser renovado dentro das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.396/2023.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. As horas remanescentes da carga horária em 50% (cinquenta por cento), serão laboradas pela servidora no período matutino.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá efeitos retroativos à partir de 25 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, 05 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 72, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município, pela presente portaria;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.396/2023 de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre redução da carga horária do servidor público ocupante de cargo municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de portador de necessidade especial;

CONSIDERANDO, a Decisão Judicial sobre o Processo nº 1065878-63.2023.8.11.0001 em favor da servidora Juliana Queiroz Ribeiro, Apoio Ad-

ministrativo Educacional – Não Profissionalizado – Manut. Infraestrutura, sob matrícula nº 1752, para fins de redução de carga horária, em razão de seu(ua) filho(a) ser portador(a) de Transtorno do Espectro Autista e necessitar de cuidados especiais;

CONSIDERANDO, o completo teor dos despachos exarados pelo Secretário Municipal de Administração em Exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. **REDUZIR a carga horária em 50% (cinquenta por cento),** ou seja,de30(trinta) horas semanais para 15(quinze) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, do(a) servidor(a) **JULIANA QUEIROZ RIBEIRO**, sob matrícula funcional nº 1752, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional – Não Profissionalizado – Manut. Infraestrutura**,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, pelo período de 01 (um) ano a partir de **21 de dezembro de 2023, podendo ser renovado dentro das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.396/2023.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. As horas remanescentes da carga horária em 50% (cinquenta por cento), serão laboradas pela servidora no período matutino.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá efeitos retroativos à partir de 20 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, 05 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 73, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município, pela presente portaria;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.396/2023 de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre redução da carga horária do servidor público ocupante de cargo municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de portador de necessidade especial;

CONSIDERANDO, o Requerimento da servidora Aline Araújo Pereira, professora 25H, na função de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica, sob matrícula nº 1739, e demais documentos comprobatórios em anexo, para fins de acompanhamento adequado aos cuidados e sobrevivência e de tratamento de seu filho Luiz Francisco diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista e Déficit de Atenção com Hiperatividade e sua filha Valentina com Encefalopatia Epilética e do Desenvolvimento, com deficiência intelectual, epilepsia de difícil controle e hipotonia, incapacitados de realizar atividades da vida diária de forma independente.

CONSIDERANDO, o completo teor dos despachos exarados pelo Secretário Municipal de Administração em Exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. **REDUZIR a carga horária em 50% (cinquenta por cento),** ou seja,de40(quarenta) horas semanais para 20(vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, do(a) servidor(a) **ALINE ARAÚJO PEREIRA**, sob matrícula funcional nº 1739, ocupante do cargo efetivo Professora 25H, exercendo a "função de provimento em comissão" de Coordenadora Pedagógica**,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, pelo período de 01 (um) ano a partir de 06 **de março de 2024, podendo ser renovado dentro das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.396/2023.**

Art. 2º. Na hipótese de a servidora deixar de exercer a "função de provimento em comissão" de Coordenadora Pedagógica, a mesma deverá cumprir a carga horária estabelecida pelo seu cargo de origem, respeitando a redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), sem compensação ou redução salarial.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 3º. As horas remanescentes da carga horária em 50% (cinquenta por cento), serão laboradas pela servidora no período vespertino.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, 05 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 74, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município, pela presente portaria;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.396/2023 de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre redução da carga horária do servidor público ocupante de cargo municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de portador de necessidade especial;

CONSIDERANDO, o Requerimento da servidora Zildeth Ferreira França, técnica em enfermagem, sob matrícula nº 1783, e demais documentos comprobatórios em anexo, para fins de acompanhamento adequado aos cuidados e sobrevivência e de tratamento de seu esposo João Martins de Souza, portador de quadro demencial na doença de Alzheimer e alteração de humor, necessitando de auxílio da requerente para praticar os atos da vida cotidiana.

CONSIDERANDO, o completo teor dos despachos exarados pelo Secretário Municipal de Administração em Exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. **REDUZIR a carga horária em 50% (cinquenta por cento),** ou seja,de40(quarenta) horas semanais para 20(vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, do(a) servidor(a) **ZILDETH FERREIRA FRANÇA**, sob matrícula funcional nº 1783, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, pelo período de 01 (um) ano a partir de **06 de março de 2024, podendo ser renovado dentro das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.396/2023.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. As horas remanescentes da carga horária em 50% (cinquenta por cento), serão laboradas pela servidora no período vespertino.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, 05 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 220/2024

DECRETO N.º 220/2024

"Dispõe sobre exoneração **Chefe da Seção de Vigilância Ambiental**, dá outras providências. "

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado **a pedido**, do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Ambiental**, o**Senhor ADMILTON APARECIDO GOMES LEMOS,** CPF/MF – 020.476.361-40, nomeado através do Decreto n.º 078/2022.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 04 de março de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Prefeita Municipal, Srª. MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133/21, com a empresa **AUTO CENTER E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 41.272.046/0001-47,** onde ficou acertado o valor de **R$ 13.844,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)** para a realização do evento **LIGA AZUL DE FUSTAL** nos dias **22, 23 e 24/03/2024**, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 05 de março de 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 221/2024

DECRETO N° 221/2024

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23º, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Inspetor de Alunos** constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **MARINEIA DIAS DOS SANTOS**, CPF/MF sob o n° 018.157. 001-73, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Inspetor de Alunos**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 05 de março de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA DE TIPO E QUALIDADES DIVERSOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP, de acordo com anexo I. Abertura às **08h30min (Horário de Brasília)** do dia **21/03/2024.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 05 de março de 2024.

Thais Regina Bender de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 007 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR ZONA RURAL 007/2024 - SME

Portaria n° 007, de 05 de março de 2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR N°. 007/2024/SME-APIACÁS/MT.

FRANCIANE MACEDO DE AMORIM, Secretária Municipal de Educação, município de Apiacás, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final da Análise Curricular, para o provimento de vagas no serviço público Municipal da Prefeitura de Apiacás, realizado nos termos do Edital Simplificado para Contratação Temporária n°. 007/2024/SME-Apiacás/MT da Prefeitura Municipal de Apiacás, conforme demonstrativo abaixo.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

NÃO HOUVE INSCRITOS

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás MT, 05 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 006 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR 006/2024 - SME

Portaria n° 006, 05 de março de 2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR N°. 006/2024/SME-APIACÁS/MT.

FRANCIANE MACEDO DE AMORIM, Secretária Municipal de Educação, município de Apiacás, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. ..

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final da Análise Curricular, para o provimento de vagas no serviço público Municipal da Prefeitura de Apiacás, realizado nos termos do Edital Simplificado para Contratação Temporária n°. 006/2024/SME-Apiacás/MT da Prefeitura Municipal de Apiacás, conforme demonstrativo abaixo.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	PONTUAÇÃO FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO ATIVIDADES COMPLEMENTARES	SUBTOTAL
MARTA MARIA JANDIRA BOCARDE	20	-	30	50
FRANCIELLY DO NASCIMENTO BARROS	20	-	30	50
TATIANE JERONIMO DA SILVA BASSIQUETI	20	10	-	30
ANTONIA BESERRA SANTOS	20	-	7,5	27,5
CAMILE SILVA PEREIRA	20	5	-	25
LEIDIANE RAMOS CASTRO	20	-	-	20
ANTONIA RAYELLE CUTRIM PEREIRA	20	-	-	20
JULIA SAMARA SOUSA RODRIGUES HONORATO	20	-	-	20
PAMELA VITORIA DA SILVA	20	-	-	20
WIASMYN THAUANY HINGUEL PEREIRA	20	-	-	20
ANA GIULIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20	-	-	20
THAYNARA CARVALHO BRITO	A REFERIDA NÃO ATENDEU AOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE CURRICULAR.			

ORDEM	NOME	RESULTADO
01	**MARTA MARIA JANDIRA BOCARDE**	**APROVADA**
02	**FRANCIELLY DO NASCIMENTO BARROS**	**APROVADA**
03	**TATIANE JERONIMO DA SILVA BASSIQUETI**	**APROVADA**
04	**ANTONIA BESERRA SANTOS**	**APROVADA**
05	CAMILE SILVA PEREIRA	CLASSIFICADA
06	LEIDIANE RAMOS CASTRO	CLASSIFICADA
07	ANTONIA RAYELLE CUTRIM PEREIRA	CLASSIFICADA
08	JULIA SAMARA SOUSA RODRIGUES HONORATO	CLASSIFICADA
09	PAMELA VITORIA DA SILVA	CLASSIFICADA
10	WIASMYN THAUANY HINGUEL PEREIRA	CLASSIFICADA
11	ANA GIULIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA
12	THAYNARA CARVALHO BRITO	DESCLASSIFICADA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás MT, 05 de março de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 220/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **GRAZIELE FELICIA PAGNO,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.601-**, no cargo de **Professor Nível Médio** – Lei Municipal nº 1.401/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 160/2024, no período de 05 de Março de 2024 à 20 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 05 de Março de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL

ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO • JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4,435 DO DIA 05 DE MARÇO DE 2024 EM SUA PÁGINA 41, **NO EXTRATO DE CONTRATO 156/2024 EM SEU OBJETO.**

ONDE SE LÊ:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

LEIA-SE :

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIA ESCRITA EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 137/2024

DECRETO Legislativo Nº 137/2024.

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Sumula: concede título de cidadão honorário apiacaense ao excelentissimo deputado federal juarez costa.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 31, inciso XV, alínea "E", do Regimento Interno desta casa de Leis, Faz saber que por deliberação do Plenário Câmara Municipal, aprova o presente decreto legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário Apiacaense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Juarez Costa, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados ao município de Apiacás – Mato Grosso.

Art. 2º - A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no **artigo 31, inciso XV, alínea "E",** do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Apiacás.

Art. 3º - **Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Apiacás MT, 04 de Março de 2024.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A BAIXA DO PATRIMÔNIO COM PLACA DE TOMBAMENTO Nº 583, REGISTRADA NO SISTEMA INFORMATIZADO DA CÂMARA SOB O Nº 1114, MEDIANTE TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024 SEM ENCARGOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, Valdomiro Nunes Bernardes, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis em seu artigo 23, XXXIV, resolve,

Considerando, que a Câmara Municipal de Apiacás realizou a aquisição de uma nova camionete para auxiliar nos trabalhos administrativos desta Casa de Leis;

Considerando, que em reunião realizada nesta casa legislativa no dia 15/02/2024, restou aprovado por todos os membros da mesa Diretora que a camionete Chevrolet S-10 LT DD4A, ano 2019, de cor branca, placa QCS3613, com placa de tombamento nº 583, a autorização de doação sem encargos do referido patrimônio para o Departamento de Esportes de Apiacás;

RESOLVE,

Art. 1º. Baixar do patrimônio da Câmara Municipal de Apiacás/MT, o patrimônio com placa de tombamento nº 583, registrada no Sistema Informatizado da Câmara sob o nº 1114 (camionete Chevrolet s-10 LT DD4A, ano 2019, de cor branca, placa QCS3613), conforme disposto no Termo de Doação nº 001/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apiacás, MT, 20 de fevereiro de 2024.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **160/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **GRAZIELE FELICIA PAGNO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO**

VALOR MENSAL: **R$ 1.504,76 (Um mil e quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**

VIGÊNCIA – **05/03/2024 à 20/12/2024.**

CONTRATO Nº. **161/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **TANIA SIQUEIRA DA SILVA MATOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **R$ 3.224,47 (Três mil duzentos e vinte quatro reais e quarenta e sete centavos)**

VIGÊNCIA – **05/03/2024 à 20/12/2024.**

CONTRATO Nº. **162/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **JEANE TAMARA GUTIERREZ ELOI**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

VALOR MENSAL: **R$ 1.719,54 (Um mil e setecentos e dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA – **05/03/2024 à 31/12/2024.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil n° 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ n° 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Srta. **REGIANE LIMA MUZILLI,** residente e domiciliada em Apiacás – MT, inscrita no CPF sob o nº ***.***.621-**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços 037/2024, do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, firmado em 08/01/2024 entre as partes, com efeitos na data de 05/03/2024.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 05 de Março de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

REGIANE LIMA MUZILLI

-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL

ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO • JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4,435 DO DIA 05 DE MARÇO DE 2024 EM SUA PÁGINA 41, **NO EXTRATO DE CONTRATO 157/2024 EM SEU OBJETO.**

ONDE SE LÊ:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

LEIA-SE :

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIA ESCRITA EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL

ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO • JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XIX | N° 4,435 DO DIA 05 DE MARÇO DE 2024 EM SUA PÁGINA 40 E 41, **NO EXTRATO DE CONTRATO 158/2024 EM SEU OBJETO.**

ONDE SE LÊ:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

LEIA-SE :

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIA ESCRITA EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 222/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **JEANE TAMARA GUTIERREZ ELOI,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.781-**, no cargo de **Agente Administrativo** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Contrato de Prestação de Serviços nº. 162/2024, no período de 05 de Março de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 05 de Março de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº **037/2024** da Srta. **REGIANE LIMA MUZILLI,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.621-**,do cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 05 de Março de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Apiacás/MT, visando à conjugação de esforços para assegurar proteção ao patrimônio do município, bem como, para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão de Concurso Público do Poder Executivo Municipal para o atendimento de demandas equivalentes.

O Município de Apiacás/MT, representado pelo seu Prefeito, e a Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás/MT, representada pelo seu Presidente, ao final subscritos, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, para o aproveitamento e utilização dos serviços da Comissão de Concurso Público do Poder Executivo no que concerne à realização de processos de contratação e realização de concurso público para o provimento de Cargos Diversos da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Prefeitura de Apiacás/MT e a Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás/MT, visando a cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal quando da realização de concurso público para o provimento de Cargos Diversos da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por Comissão de Concurso Público, designada por Portaria, e em efetivo exercício na Prefeitura Municipal, a título não oneroso, para condução do concurso público para o provimento de Cargos Diversos da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

É cediço e pacífico o entendimento do ordenamento jurídico vigente de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para condução dos processos em que haja interesse comum, em respeito, principalmente, da proteção ao patrimônio do município e com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete a Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás/MT:

I - informar a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, os cargos que pretende inserir no concurso público, bem como apresentar legislação que comprove a sua existência e atribuições;

II - nomear 02 (dois) servidores para acompanhar o Concurso Público realizado em conjunto pela Prefeitura e Câmara Municipal de Apiacás/MT, com a finalidade de assistir aos membros da Comissão de Concurso Público, nas questões inerentes ao provimento de cargos destinados ao preenchimento de vagas da Câmara Municipal de Vereadores.

III - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

IV - nomear os aprovados em consonância com as disposições legais vigentes.

Compete à Prefeitura de Apiacás/MT:

I - fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão de Concurso Público e da instituição contratada para proceder o planejamento, elaboração, organização e realização do Concurso Público para Provimento de Cargos Diversos da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, conforme quantitativo e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência e nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelas PARTES, para o provimento de Cargos Diversos da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás/MT.

II - encaminhar ao Poder Legislativo os atos necessários para realização, conclusão e homologação do concurso público, assim como para a nomeação dos candidatos aprovados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data de sua assinatura e finda-se com a prestação das informações necessárias para homologação do concurso público e nomeação dos candidatos aprovados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Apiacás/MT como competente par dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Apiacás/MT, 01 de Março de 2024.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Valdomiro Nunes Bernardes

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 076/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srta. **ANDRESSA CARINE TERRES,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.301-**, no cargo de **CHEFE DE SETOR I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 05 de Março de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL –PROGRAMA MUNICIPAL CESTA VERDE

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, nas dependências da Escola Municipal Centro de Promoção, situada na avenida Brasil, nº 1331, Bairro Bom Jesus a Secretária Municipal de Agricultura Sra. Patrícia Alexandra Sian, neste ato assumindo a função de pregoeira, reuniu-se com representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e agricultores, para realizar o Processo da Chamada Pública 002/2024 para Aquisição de até R$180.000,00 em Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural que irão compor o Programa Municipal Cesta Verde. Vinte e nove (29) propostas de fornecedores individuais foram apresentadas, analisadas e aceitas para entregas no decorrer do ano de 2024. Todas as propostas apresentadas somaram o valor de R$202.000,00 sendo 27 propostas com valor de R$ 7.000,00 e duas propostas com valor de R$ 6.500,00. A pregoeira explicou que conforme previsto em edital, todas as propostas deverão ser classificadas por ordem de sorteio e que serão contratados os primeiros colocados, até atingir o valor do recurso disponível de R$ 180.000,00. Também explicou que caso haja um acordo entre todas as partes, este recurso pode ser dividido contemplando todos os proponentes, e que consequentemente todas as propostas teriam a contratação num valor inferior ao apresentado no projeto de vendas. Após discutirem entre as duas possibilidades, ficou decidido por fazer a divisão do recurso e a contratação de todos os proponentes no valor igualitário de R$ 6.206,90. Assim, discriminado por ordem alfabética os agricultores e os valores que foram apresentados em seus respectivos projetos de vendas: **ANDERSON OLIVEIRA MARTINS** CPF: 035.xxx.xxx-85,com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **ANTÔNIO DOMINGUES DE SOUZA** CPF: 024.xxx.xxx-55,com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **BERNARDO MARTINS NETO** CPF: 327.xxx.3xx-72, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **CARLOS DE SA** CPF: 648.xxx.xxx-53,com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **CLAUDIO ADRIANO DOS SANTOS** CPF: 770.xxx.xx1-68,com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **CLÉSIO MANTHAI BACELAR** CPF: 9xx.89x.xx1-49,com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **DANIEL LORETTI DA SILVA** CPF: 531.xxx.xxx-72, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **DIVINA OLIVEIRA BARBOSA** CPF: 626.xx7.xxx-72, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **EDEGAIR CARDOSO GONÇALVES** CPF: 734.xxx.xxx-04,com valor total do projeto de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos Reais). **EDEVALDO BATISTA DE SOUZA** CPF: 614.xx8.xxx-49,com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **EDINEUZA DA SILVA CANDIDO** CPF: 818.xx8.xxx-91, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **ELDIR BATISTA ROMANO** CPF:496.xxx.xxx-68, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete

mil Reais). **EVA MARTINS PEREIRA** CPF: 842.xxx.xxx-91, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **FABIO LUIS BERNARDES** CPF: 985.xx5.xxx-53, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **JESSIKA TAMARA EMERIQUE DA SILVA** CPF: 037.xx7.xx1-77, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **JOSÉ GOMES DA SILVA** CPF: 299.xxx.xxx-34, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **JOSEFA QUIRINO DOS SANTOS** CPF: 581.xxx.xxx-49, com valor total do projeto de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos Reais). **LEIDISLAINE OLIVEIRA BARBOSA** CPF: 064.xxx.xx1-81, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **LENIRA DUARTE FLORENCIO** CPF: 009.xxx.xxx-05, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **LINDAURA SOUZA GUEDES DA SILVA** CPF: 978.xxx.xx1-00, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **MARIA PAIXÃO RIBEIRO** CPF: 616.xxx.xxx-87,com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **MARILDA PEIXOTO ALMEIDA** CPF: 028.xxx.xxx-00, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **MARLENE ROSA TEIXEIRA** CPF: 692.840.759-04, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **ORLENO PEREIRA BATISTA** CPF: 452.xx0.1xx-49,com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **ROSEANE CANDIDA PAIS DE OLIVEIRA** CPF: 631.4xx.xx1-20,com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais).**SEBASTIÃO BARBOSA MARTINS** CPF: 312.xxx.xxx-04, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **SIMONE BERNARDES BARBOSA** CPF: 647.xxx.xxx-34, com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais).**VILCO LEMES DA SILVA** CPF: 005.xx5.xxx-14 com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). **WHASHINGTON LUIS DO CARMO** CPF: 277.xxx.xxx-15 com valor total do projeto de R$ 7.000,00 (Sete mil Reais). Após citados, foi explicado que os agricultores contratados estarão habilitados a fornecer quantidades variadas dos seguintes produtos: abacate a R$ 6,00 o kg; abacaxi a R$ 5,50 o kg; abobora madura a R$ 4,00 o kg; abobrinha verde a R$ 5,00 o kg; acelga a R$ 10,00 o kg; agrião a R$ 4,00 o maço; alface a R$ 4,50 o maço; almeirão a R$ 4,00 o maço; banana da terra R$ 9,00 o kg; banana maça a R$ 5,25 o kg; banana nanica a R$ 5,25 o kg; banana prata a R$ 5,25 o kg; batata doce a R$ 5,50 o kg; berinjela a R$ 5,00 o kg; cará a R$ 4,00 o kg; caxi a R$ 4,00 o kg; cheiro verde a R$ 4,50 o maço; chicória a R$ 4,00 o maço; coco verde a R$ 1,20 o kg; couve a R$ 4,50 o maço; couve flor a R$ 10,50 o kg; espinafre a R$ 4,00 o maço; feijão catador o R$ 12,50 o kg; feijão fava a R$ 15,00 o kg; feijão vagem a R$ 12,50 o kg; inhame a R$ 6,00 o kg; jiló a R$ 6,50 o kg; laranja a R$ 5,00 o kg; limão galego R$ 5,00 o kg; limão rosa a R$ 4,00 o kg; limão siciliano a R$ 4,00 o kg; limão taiti a R$ 6,00 o kg; mamão a R$ 6,00 o kg; mandioca com casca a R$ 4,00 o kg; manga a R$ 4,00 o kg; maracujá a R$ 11,00 o kg; maxixe a R$ 4,75 o kg; melancia a R$ 3,50 o kg; melão a R$ 5,20 o kg; mexerica a R$ 4,00 o kg; milho verde a R$ 4,00 o kg; mostarda a R$ 4,00 o maço; pepino a R$ 4,75 o kg; pimenta doce a R$ 12,00 o kg; pimentão a R$ 11,00 o kg; quiabo a R$ 7,50 o kg; rabanete a R$ 4,40 o kg; repolho a R$ 3,70 o kg; rúcula a R$ 4,00 o maço; tangerina Maricota a R$ 5,00 o kg; tangerina pokan a R$ 5,00 o kg; tomate a R$ 8,00 o kg; tomate cereja a R$ 18,00 o kg, conforme lista de produtos e preços publicada no edital da Chamada Pública 002/2024 e, o valor total de fornecimento não poderá ultrapassar o valor dos contratos individuais. Também ficou combinado que as entregas e pesagens serão feitas semanalmente na antiga Sede do CRAS. Sem mais para o momento, a presente ata será assinada por todos participantes do Programa Cesta Verde 2024 e pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Assinatura participantes

_____

_____

____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 221/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **TANIA SIQUEIRA DA SILVA MATOS,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.201-**, no cargo de **Professor Nível Superior** – Lei Municipal nº 1.401/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 161/2024, no período de 05 de Março de 2024 à 20 de Dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 05 de Março de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 43/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 43/2024

De 16 de fevereiro de 2024

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DIONISIO LOPES NERY NETO**, portador da CI RG **nº 1598420-6 SSP-MT** e inscrito no CPF sob o nº **016.978.121-63**, no cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONVÊNIOS** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/2019 de 21/02/2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

03–Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

2056 – Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 16 de fevereiro de 2024.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 41/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 41/2024

De 16 de fevereiro de 2024

REVOGA PORTARIA

O Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 16/2011 de 11/01/2021, que nomeia o Sr. **DIONISIO LOPES NERY NETO** portador da CI RG **nº 1598420-6** SSP/MT e inscrito no CPF sob o **nº 016.978.121-63**, no cargo de **CHEFE DE DIVISAO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 16 de fevereiro de 2024.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
PORTARIA N.º 063/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora ***Sra. Adielania Alves de Oliveira.****"*

O Prefeito do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 40. § 5º da Constituição Federal e Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19. 12.2003, c/c o art. 86, I, II, III e IV e § 1º da Lei Municipal n.º 587/2009, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **ADIELANIA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 0815424-4 SSP/MT e CPF nº. 592.858.931-04, efetiva no cargo de Professora, com uma jornada de 20 horas semanais, Classe "C", Nível "15", lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura de Araguainha/MT, contando com 28 (vinte e oito) anos e 07 (sete) dias, com proventos **INTEGRAIS** e com **PARIDADE**, conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º **2024.04.00003P**, a partir do dia 04/03/2024 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguainha - MT, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095/2024

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, CUJO OBJETO É "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROTOCOLO E PROCESSOS, GESTÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SMAE, GERAÇÃO DAS XML QUE ATENDAM PLENAMENTE O ENVIO DAS CARGAS APLIC DO TCE, BEM COMO GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPATÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DA LRF, SIOPS, SIOPE, SICONF, E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTF-WEB, BEM QUALQUER OUTRO TIPO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS AFIM, DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, QUE DEPENDAM DA PLENA OPERAÇÃO ATUALIZADA DO SOFTWARE A SER CONTRATADO, E PLENO ATENDIMENTO NO QUE APLICAR O DECRETO FEDERAL N. 10.540/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMAE.".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo Nº 012/2023** oriundo do Pregão Presencial nº 009/2022, com a empresa **RLZ INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 65.596.744/0001-66.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelo servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Fiscal Titular: Ana Luisa Alves de Jesus Quevedo - Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Fiscal Suplente: Junio Cesar Pereira - Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhora **KATIUSCIA DALPRA DE ARAUJO RAUBER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Governo II,** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, o servidor **SIVONEI APARECIDO DE LIMA BRAGA,** matrícula nº 3302, ocupante do cargo temporário de **MOTORISTA**, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura**.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20/12/2023,** revogando as disposições em contrário**.**

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e Quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT**, por meio do Prefeito, Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados mediante o resultado final homologado por meio do Decreto nº 006/2023, destinado à contratação para o exercício funcional temporário no Município de Arenápolis - MT.

1. Para que compareçam no Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105, CEP 78.420-000 – Arenápolis - MT, conforme abaixo relacionados:

CARGO: MONITORES ESCOLARES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CHAMILY FERREIRA DINIZ	36º
ROSANA FERREIRA DE SOUZA	37º
MARYELLEN RODRIGUES DE PAULA	38º
RAFAELLA MENDES MORAES	39º

2. Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes neste Edital no Anexo I, no prazo de 04 (quatro) dias úteis das 07h00 às as 13h00, no Departamento de Recursos Humanos.

3. Para a realização dos exames; do ASO e Atestado de Sanidade Física e Mental, o candidato aprovado, conforme lista acima, deverá agendar junto ao Departamento de Recursos Humanos.

4. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato (a) aprovado (a) que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis - MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

_____

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO I

DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Para efeito de posse, o candidato aprovado ou classificado, e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar o resultado dos seguintes exames:

I- Exames Complementares:

1) Hemograma Completo;

2) Glicemia;

II- Documentação necessária no Ato da Contratação:

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

Cartão de Identificação do Contribuinte(CPF); Cédula de Identidade(RG); PIS/PASEP/NIT Cartão do SUS Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa Carteira Nacional de habilitação (CNH) (conforme o cargo); Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada); Certidão de Casamento, Escritura Pública de União Estável e ou Declaração de União Estável – se casado (a) ou mantiver União Estável; e Certidão de Nascimento – se solteiro (a); CPF, RG e Cartão SUS do Cônjuge, Companheiro (a); e no caso de estar separado de fato, apresentar Declaração de Separação de Fato; CPF (obrigatório), RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 14 anos Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for ocaso); Atestado de Vacinação dos filhos menores de 07 anos Comprovante de Escolaridade do nível exigido para o cargo; Comprovante de residência atualizado; Declaração de Bens; Declaração de não acumulo de Cargo público; Nº conta corrente Banco do Bradesco; Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); ASO e Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por médico(a) da rede Municipal de Saúde.

III- Certidões:

Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Arenápolis - MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal; Certidão de Quitação Eleitoral.

IV- Qualificação Cadastral do e-Social:

Acessar o site e-social.gov.br/clique em consulta qualificação cadastral/ consulta qualificação cadastral online/consulta online/digite seu nome completo atual/data de nascimento/CPF/PIS/PASEP.

Após clique em adicionar/digite os caracteres especiais/verifique o resultado da pesquisa.

Se os dados estiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para a posse.

Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado;

Regularizar seu nome CPF: dirija se aos correios munidos de RG, CPF, título de eleitor e certidão de casamento (taxa de R$ 7,00); ou acesse o site da Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível.

Regularizar CPF/data de nascimento na Caixa ou Banco do Brasil: procure o banco indicado na orientação.

Regularizar nome ou CPF ou INSS: vá pessoalmente à agência e converse com o atendente, leve o resultado de sua pesquisa no e-Social, para facilitar o atendimento.

Importante: não será dada posse ao candidato com documentos irregulares junto ao e-Social, por isso fique atento aos prazos e regularize o mais rápido possível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 056/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 06/03/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 de março de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
251/2022	Juliana Aparecida Gonsalves	041.251.831-71	21933405	Ensino Médio

Anexo I

Ato de Convocação nº 056/2024 do Processo Seletivo nº 001/2022

1.0 TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE - SEDE DO MUNICIPIO

Nome do TDE a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	TDE a ser substituido	Período
Juliana Aparecida Gonsalves	Ensino Médio	TDE	2.412,97	2043	400	25	1.540.000.000	Em substituição a Edileia Helena da Silva, que solicitou desistência.	06/03/2024 A 26/07/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 056/2024, procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 05 de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 056/2024, uma vez que a referida será em caráter de substituição os Sra. Edileia Helena da Silva que solicitaram desistência, sendo necessário a convocação.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 05 de março de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 052/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 06/03/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
507/2022	Nailda Canjerana Ramos	893.341.222-15	56716848-7	Ensino Médio
126/2022	Roselaine Cristina Batistella Bortoloto	023.818.941-44	19471920	Ensino Médio
640/2022	Angela Mendes dos Reis	034.324.881-65	2127383-9	Ensino Médio

Anexo I

Ato de Convocação nº 052/2024 do Processo Seletivo nº 001/2022

1.0 TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE - SEDE DO MUNICIPIO

Nome do TDE a a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	TDE a ser substituido	Período
Nailda Canjerana Ramos	Ensino Médio	TDE	2.412,97	2043	400	25	1.540.000.000	Necessidade de ajuste no quadro das escolas e creches.	1º/03/2024 A 26/07/2024
Roselaine Cristina Batistella Bortoloto	Ensino Médio	TDE	2.412,97	2043	400	25	1.540.000.000	Necessidade de ajuste no quadro das escolas e creches.	1º/03/2024 A 26/07/2024
Angela Mendes dos Reis	Ensino Médio	TDE	2.412,97	2047	437	25	1.540.000.000	Necessidade de ajuste no quadro das escolas e creches.	1º/03/2024 A 26/07/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 052/2024,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades

de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 05 dias de março de 2024.

.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.887.110/0001-73.

VIGÊNCIA: 26/02/2024 à 26/05/2024.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024.

VALOR: R$ 20.751,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta e um mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, TESTES OBRIGATÓRIOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, DESTINADO À SALA DE RAIOS-X, DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: METAFORA SOLUÇOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 42.774.348/0001-86.

VIGÊNCIA: 27/02/2024 à 27/05/2024.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024.

VALOR: R$ 8.927,00 (oito mil e novecentos e vinte e sete reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS GESTORES, TÉCNICOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI N°14. 133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 25/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: FRANQUIMAR RIBEIRO, inscrita no CPF sob o número 036.237.311-61.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/02/2024 À 29/05/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 219,67M² PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (CIDADE ALTA), LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE ALTA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 26/2024

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.571.257/0001-91

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2024 À 01/05/2024.

SUPRESSÃO: R$ 30.205,93 (trinta mil, duzentos e cinco reais e noventa e três centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO “CONJUNTO HABITACIONAL NOVA JERUSALEM” LOCALIZADO NO LOTE 62, MATRICULA 1. 304, COM ÁREA 99.142,00², CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS DE ACORDO COM OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVPOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO – FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANA –MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.019/2024

A *prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o Memorando nº 014/2024/SEMUFI;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, a Srª. **WILSELENE JOSÉ MENEZES LOPES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 922.846 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 538.035.901-91, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de **Supervisão de Informações Contábeis - SUICONT, Nível DAS-03***, lotada na Secretaria Municipal de Fianças*, **a partir de 01/03/2024,** tornando sem efeito a Portaria nº **12.635/2021**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - B

Art. 1º A Prefeita Municipal de Aripuanã - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição

complementares, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2024, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
707366	PROCURADOR DO MUNICÍPIO (SEDE)	CARINA CARVALHO DE AMORIM	DEFERIDO
707399	PSICOLOGO 40H (SEDE)	ELIANE ROSA DE SOUZA	DEFERIDO
708009	ENFERMEIRO (SEDE)	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	DEFERIDO
709805	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	MARIA JOSE DA SILVA LOPES SOARES	DEFERIDO
708045	AUDITOR PÚBLICO INTERNO (SEDE)	RENATO JULIO GOMES DA SILVA	DEFERIDO
708310	ASSISTENTE SOCIAL (SEDE)	ROSELI MAGALHAES DIAS	DEFERIDO
707298	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEDE)	SAMARA FRASSON FERREIRA	DEFERIDO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aripuanã - MT, 04 de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - A

Art. 1º A Prefeita Municipal de Aripuanã - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2024.

Art. 2º - O candidato que teve **deferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

Art. 3º - O candidato que teve **indeferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá participar do presente certame, desde que, dentro do prazo, realize a inscrição e/ou efetue o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição e siga todas as demais determinações do edital de abertura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aripuanã - MT, 28 de fevereiro de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
706436	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (CONSELVAN)	ADELINA BRAUN PROCHNOW	DEFERIDO
706407	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (SEDE)	ADRIANO MARINHO SOARES	DEFERIDO
*	PROCURADOR DO MUNICÍPIO (SEDE)	ALAOR JUNIOR DA SILVA RONDON	DEFERIDO
706606	ENFERMEIRO (SEDE)	ALICE LEIDE SILVA FERREIRA	DEFERIDO
707238	PSICOLOGO 40H (SEDE)	ALIRIA MARIA SILVA FERNANDES	DEFERIDO
708416	PROCURADOR DO MUNICÍPIO (SEDE)	AMANDA BUGARI ALVES	DEFERIDO
706780	ENFERMEIRO (SEDE)	ANA BEATRIZ VIEIRA FERREIRA	DEFERIDO
706252	PSICOLOGO 40H (SEDE)	ANA FERNANDA BRUNES DE MOURA	DEFERIDO
707409	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (SEDE)	ANA JULIA NOVAES PASSOS	DEFERIDO
707253	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (CONSELVAN)	ANA MARIA PEREIRA COELHO ALVES	DEFERIDO
707271	AUDITOR PÚBLICO INTERNO (SEDE)	ANA PAULA SILVA DUQUEZA	DEFERIDO
706837	ENGENHEIRO CIVIL (SEDE)	ANDERSOM RAMIRES RISSATO	DEFERIDO
*	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANDRESSA FERREIRA GASPAR	DEFERIDO
707377	NUTRICIONISTA (SEDE)	ANDRESSA SANTOS CALMOM	INDEFERIDO**
707427	AUDITOR PÚBLICO INTERNO (SEDE)	ANDRIELI CIESLINSKI GONCALVES	DEFERIDO
706280	PSICOLOGO 40H (SEDE)	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
708502	AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	APARECIDA MATIAS MONTEIRO	DEFERIDO
*	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	APARECIDA MATIAS MONTEIRO	DEFERIDO
708652	ENFERMEIRO (SEDE)	BEATRIZ MOUTINHO BOSSO	DEFERIDO
707182	CONTADOR (SEDE)	BRENDA ORACIO FONSECA DA SILVA	DEFERIDO
706832	ENGENHEIRO CIVIL (SEDE)	BRUNO FERNANDES DA COSTA	DEFERIDO
707326	ASSISTENTE SOCIAL (SEDE)	CAIO CESAR MATIAS LUZ	DEFERIDO
707375	FISCAL TRIBUTÁRIO (SEDE)	CARINA CARVALHO DE AMORIM	DEFERIDO
708419	AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	CARLOS SAMUEL SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
707442	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	CARLOS SAMUEL SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
707374	FISCAL TRIBUTÁRIO (SEDE)	CAROLINA CARVALHO DE AMORIM	DEFERIDO
707412	NUTRICIONISTA (SEDE)	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
707352	AGENTE OPERACIONAL (SEDE)	CLAIR ELVINAS TSAIBATATSE TSIOCA	DEFERIDO
708323	PROCURADOR DO MUNICÍPIO (SEDE)	CLAIZA AGUSTINI IMIANI	DEFERIDO
*	ENFERMEIRO (SEDE)	CLAUDEANE BOTELHO MENDES	DEFERIDO
*	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CLAUDEANE BOTELHO MENDES	DEFERIDO
708216	OPERADOR DE ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (CONSELVAN)	CLAUDINEI SOARES	DEFERIDO
*	VIVEIRISTA	CLEUTINA ALVES MARTINS ALVES	DEFERIDO
*	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CRISTIAN KELLI FERREIRA GASPAR	DEFERIDO
*	MERENDEIRA	DAIZE CORREA GONÇALVES	DEFERIDO
707428	FARMACÊUTICO (SEDE)	DAYANE JHENNYFER ANDRADE MUNHOZ	DEFERIDO
706350	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	DEBORA SEVERINA DE MORAES	DEFERIDO
706609	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	DEISIANY ALVES LEMOS	DEFERIDO
*	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	DIVANEIDE DA SILVA LOPES	DEFERIDO
*	OPERADOR DE MOTOSSERA	EDILSON OLIVEIRA	DEFERIDO
708660	AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	EDNEIA MORAIS FERNAN-	DEFERIDO

		DES DA COSTA	
707105	CUIDADORA (SEDE)	ELAINE DO CARMO RICIERI	DEFERIDO
707095	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	ELAINE DO CARMO RICIERI	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO (CAMARA)	ELAINE PADILHA	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	ELAINE PADILHA	DEFERIDO
706766	NUTRICIONISTA (SEDE)	ELIANE FONSECA DA SILVA	DEFERIDO
706836	CUIDADORA (SEDE)	ELISANGELA JUSTINIANO RAMOS DOS SANTOS	DEFERIDO
708691	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (CONSELVAN)	ELISANGELA JERINOMO BORGES	DEFERIDO
707487	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	ELISANGELA JERINOMO BORGES	DEFERIDO
708692	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EDUCAÇÃO (CONSELVAN)	ELISANGELA JERINOMO BORGES	DEFERIDO
706917	ENFERMEIRO (SEDE)	ELIZAMA SOARES DA SILVA	DEFERIDO
706307	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SEDE)	ELIZANDRA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
708048	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (CONSELVAN)	ELLEN ALEXANDRE RODRIGUES	DEFERIDO
708032	AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	ELUANA FENSKI	DEFERIDO
708025	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	ELUANA FENSKI	DEFERIDO
707417	PSICOLOGO 40H (SEDE)	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
707361	AGENTE OPERACIONAL (SEDE)	ENDRIGO RODRIGUES GEDRO	DEFERIDO
708352	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (CONSELVAN)	ESTER DIENIS LEITE DA SILVA	DEFERIDO
707996	FISIOTERAPEUTA (SEDE)	FABIA FIRMINI DE LIMA SOUZA	DEFERIDO
*	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	FABIULA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
*	CUIDADORA (SEDE)	FABIULA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
*	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FABIULA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
*	MOTORISTA	FABIULA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
*	OPERADOR DE ETA	FABIULA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
*	MOTORISTA CAMINHAO ONIBUS SEDE	FAGNER SILVA ALVES	DEFERIDO
706519	FARMACÊUTICO (SEDE)	FERNANDA NAIARA AMARAL MARTINS	DEFERIDO
*	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO FILHO	DEFERIDO
707062	ENGENHEIRO AGRÔNOMO (SEDE)	GISELLY MARTINS LOBATO	DEFERIDO
706465	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	GIZAINE SOARES DA SILVA	DEFERIDO
708576	AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	GREICIELI APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
708575	FISCAL TRIBUTÁRIO (SEDE)	GREICIELI APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	HEULLA KÉTULYN DA ROCHA SANTOS	INDEFERIDO**
708597	ENFERMEIRO - SAMU (SEDE)	HIGOR ADRIAN SANTOS FRANCISCO	DEFERIDO
708594	ENFERMEIRO (SEDE)	HIGOR ADRIAN SANTOS FRANCISCO	DEFERIDO
707302	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	ITALO LUDGERO JACOB MENDES DOS SANTOS	DEFERIDO
707229	ENFERMEIRO (SEDE)	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS	DEFERIDO
707156	AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	JANISLEY PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
708990	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	JANISLEY PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
708241	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS	DEFERIDO
706653	MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS (SEDE)	JEFERSON MACHADO	DEFERIDO
706667	PROCURADOR DO MUNICÍPIO (SEDE)	JEFFERSON RAVELLY GOMES ALVES	DEFERIDO
708023	ASSISTENTE SOCIAL (SEDE)	JESSICA DOS SANTOS BENITES	DEFERIDO
*	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOSEANE BORGES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO**
*	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JOSEANE BORGES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO**
706941	ENGENHEIRO AGRÔNOMO (SEDE)	KAIO LUCAS BRITO FE AMORIM	DEFERIDO
707320	PSICOLOGO 40H (SEDE)	KAROLAINE LOPES GOMES DA SILVA	DEFERIDO
*	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	LARISSA PEREIRA	DEFERIDO
706483	ENFERMEIRO - SAMU (SEDE)	LEIDIANE DE LIMA ARAUJO	DEFERIDO
708644	AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	LETICIA CORROLINE DOS SANTOS LEAL	DEFERIDO
707652	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	LETICIA CORROLINE DOS SANTOS LEAL	DEFERIDO
707257	ENFERMEIRO (SEDE)	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	DEFERIDO
707042	MOTORISTA AUTOMÓVEL (CÂMARA MUNICIPAL)	LUCAS PATRICK CAVALCANTE FERNANDES	DEFERIDO
706284	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	LUCEIA LOPES	DEFERIDO
706999	ENGENHEIRO AGRÔNOMO (SEDE)	LUCIANNE MARTINS LOBATO	DEFERIDO
706768	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (CONSELVAN)	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	DEFERIDO
*	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUZINEIDE SILVA LOPES SOUZA	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA DUTRA	DEFERIDO
707318	AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO***
707360	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
707168	FISIOTERAPEUTA (SEDE)	MILENA SOARES DE FREITAS LIMA	DEFERIDO
706346	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NADIA DICKE RUA MIGUEL LEITE	DEFERIDO
707022	FISIOTERAPEUTA (SEDE)	NAIR MARTINS	DEFERIDO
*	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINITRATIVO)	NATHAN VITOR LEITE DA SILVA	DEFERIDO
706805	CUIDADORA (SEDE)	NATIELY ALVES ALEXANDRINO	INDEFERIDO**

*	ENGENHEIRO AMBIENTAL (SEDE)	PATRICIA VIANNA	DEFERIDO
707870	ENGENHEIRO AMBIENTAL (SEDE)	PAULO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
708041	AGENTE ADMINISTRATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)	PRISCILA MODOLO DA SILVA	DEFERIDO
706402	PSICOLOGO 40H (SEDE)	PRISLEY THAUANA BRITO ROCHA	DEFERIDO
706256	ARQUITETO (SEDE)	RAFAEL REAL DAMASCENA	DEFERIDO
707222	NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO (SEDE)	RAFAELLA DE SOUSA VERAS	DEFERIDO
707317	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SEDE)	RENATA APARECIDA DA ROSA	DEFERIDO
707303	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	RENATA APARECIDA DA ROSA	DEFERIDO
707305	APOIO OPERACIONAL MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR (SEDE)	ROBSON DEOLINDO LOPES	DEFERIDO
*	PROFESSOR EM PEDAGOGIA	ROSELAINE CRISTINA	DEFERIDO
707292	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: MERENDEIRA (CONSELVAN)	ROSELI PADILHA LARA	DEFERIDO
707290	COZINHEIRA (CONSELVA)	ROSELI PADILHA LARA	DEFERIDO
706802	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (MILAGROSA)	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	DEFERIDO
707906	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	SAULO FELIPE NETO	DEFERIDO
708397	APOIO OPERACIONAL MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR (SEDE)	SAULO FELIPE NETO	DEFERIDO
707626	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCADOR FÍSICO (SEDE)	SAULO FELIPE NETO	DEFERIDO
708380	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	SAULO FELIPE NETO	DEFERIDO
707424	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (AR2)	SIMONE SOUZA BARBOSA	DEFERIDO
*	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR	TAINA SOUZA COELHO	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO (CAMARA)	THAINARA GIACOBBO	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	THAINARA GIACOBBO	DEFERIDO
*	FISIOTERAPEUTA (SEDE)	THAINARA MOREIRA DA ROCHA SILVA	DEFERIDO
*	MONITOR	THAIS BORGES	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	THALIZ KATREN	DEFERIDO
*	FISCAL TRIBUTARIO	THALIZ KATREN	DEFERIDO
707036	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	VALDEMIR RODRIGUES FERNANDES	DEFERIDO
706807	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCADOR FÍSICO (SEDE)	VALDIR VIEIRA PEREIRA	DEFERIDO
*	AUDITOR PÚBLICO INTERNO (SEDE)	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	DEFERIDO
*	CONTADOR (SEDE)	VANDERSON RODRIGUES PEGO	DEFERIDO
*	ENFERMEIRO SAMU	VERONIKA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
706248	ENGENHEIRO AGRÔNOMO (SEDE)	WENDY APARECIDA FERREIRA GONCALVES	DEFERIDO
707018	PROCURADOR DO MUNICIPIO (SEDE)	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	DEFERIDO
707373	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SEDE)	YASMIN DE OLIVEIRA ASSUNCAO	DEFERIDO
707033	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (SEDE)	ZENILDA CAVALCANTE DOS SANTOS	DEFERIDO

* Candidato ainda não realizou inscrição para o Seletivo no site www.klcconcursos.com.br;

** Não atendeu aos requisitos para a isenção da taxa de inscrição;

*** Não enviou a ficha de solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO II) do edital de abertura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.017/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III* **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o requerido *protocolo n°* 000754/2024 e com amparo na *Lei Complementar nº.* 182/2021*;*

RESOLVE:

PROMOVER, o Servidor Sr. **VALDEMIR COTRIM DE OLIVEIRA, brasileiro,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2203413-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 035.706.461-57, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* da **Classe "B",** para a **Classe "C",** considerando a conclusão da Pós-graduação em Informática na Educação, a partir do dia 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de Março de 2024

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.020/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 000775/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **MARGARETH GOMES DE ARAÚJO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.596.235-X SSP/SP e do CPF nº. 278.697.708-84 COREM-MT nº. 105461, ocupante do Cargo de Carreira de **ENFERMEIRO**, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.018/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 000778/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **08 (oito) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **KELINY DOS SANTOS DE ALMEIDA PROCÓPIO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2816678-7 SSP/MT, e do CPF nº. 383.887.998-86, ocupante do Cargo de Carreira de **FARMACÊUTICA***, lotada* na *Secretaria Municipal de Saúde,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 02/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 055/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 06/03/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 de março de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICIPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
479/2023	Maria Zuleide do Nascimento	740.321.002-68	Letras
552/2023	Tatiane Aparecida Neves Fernandes	029.402.391-77	Tecnologia Educacional

Anexo I

Ato de Convocação nº 055/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA - SEDE DO MUNICIPIO

Nome da Zeladora a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Zeladora a ser substituida	Período
Maria Zuleide do Nascimento	Ensino Fundamental	Zeladora	2.286,16	2043	400	40	1.540.000.000	Em substituição a Francisca Francelino da Silva Bohnemberger, que solicitou final de fila. . .	06/03/2024 A 22/12/2024
Tatiane Aparecida Neves Fernandes	Ensino Fundamental	Zeladora	2.286,16	2043	400	40	1.540.000.000	Em substituição a Lorena Gomes de Lima, que solicitou final de fila	06/03/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 055/2024, procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 05 de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 055/2024, uma vez que a referida será em caráter de substituição os Sra. Francisca Francelino da Silva Bohnemberger e Lorena Gomes de Lima que solicitaram final de fila, sendo necessário a convocação.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 05 de março de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 17.021/2024

"Dispõe sobre a revisão do benefício de ***Pensão por Morte*** *concedido em favor da cônjuge* ***Sra. Isabel da Silva Santos Oliveira*** *e dos menores* ***Odair Silva de Oliveira*** *e* ***Amanda Silva de Oliveira,*** *em decorrência do falecimento do servidor* ***Sr. Jovelino Gonçalves de Oliveira****"*

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o cumprimento de decisão judicial nos autos do Processo sob n. **1001908-22.2023.8.11.0088**, que tramita na Vara Única da Comarca de Aripuanã/MT;

Considerando o art. 40, §7, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 7, inciso I e II, art. 14, inciso II, art. 16, inciso I e art. 18, §1º, inciso V, alínea "C", 4 da Lei Municipal n.º 180 de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social de Aripuanã; Lei Municipal n.º 183/2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Prefeitura do Município de Aripuanã-MT; e ainda a Lei 211/2023, que concedeu recomposição salarial de ao vencimento base dos servidores do executivo municipal;

Resolve:

Art. 1º. Revisar o benefício de **Pensão Por Morte**, concedido em decorrência do falecimento do **Sr. JOVELINO GONCALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 608011 SSP/MT, inscrito no CPF nº 429.771.691-72, servidor efetivo, no cargo de Operador de Maquinas Pesadas/ Pá Carregadeira- 40 horas, classe A, nível 12, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, devidamente matriculado sob nº 69, na proporção de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) e de forma temporária em favor da Sra. **ISABEL DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, cônjuge do *"de cujus"*, portadora da cédula de identidade RG nº 2909008-3 SESP/MT e inscrita no CPF nº 003.053.715-09, na proporção de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) da cota e de forma temporária em favor do menor **ODAIR SILVA DE OLIVEIRA,** filho do*"de cujus"***,** portador do RG nº 3275609-7 e do CPF Nº 061.069.241-04**,** devidamente representado por sua genitora, Sra. **ARLETE MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 3425779-9 SESP/MT e CPF nº 524.047.812-00 e na proporção de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) da cota e de forma temporária em favor de **AMANDA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 3275580-5 SESP/MT e do CPF nº 061.069.111-26, conforme processo administrativo de revisão do **ARIPUANAPREVI**, n.º **2024.07.00127R1**, até posterior deliberação.

Ar. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **18/12/2023**, **e os efeitos financeiros a partir desta competência março de 2024**, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.022/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III* **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o requerido *protocolo n°* 000781/2024 e com amparo na *Lei Complementar nº.* 182/2021*;*

RESOLVE:

PROMOVER, o Servidor **GUARACI DE RE DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1001015-7 SSP/MT e do CPF nº. 888. 554.061-91, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR, matricula nº 3894***, lotada na Secretaria Municipal de Educação***, da Classe B para Classe C,** considerando a conclusão da pós-graduação lato sensu em Educação Física Escolar e Recreação, a partir do dia 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de Março de 2024

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 5.064/2024

SÚMULA:

"REGULAMENTA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 325.751,62 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2538 de 30 de novembro de 2023, e com reabertura deliberada pelo §2º, XIV do art. 167 da Constituição Federal e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 325.751,62 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
08.005.25.752.0012.2056 - Gestão do Sistema de Iluminação Pública		
4490.5100 - Obras e Instalações	2.751. 0000000	325. 751,62
Total		**325. 751,62**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

MAT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 043/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 21/02/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

LOCALIDADE LONTRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
351/2023	Gezieli da Rosa Lopes	059.560.001-80	Ensino Fundamental

SEDE DO MUNICIPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
417/2023	Helany Cristina Batista Pereira	949.395.433-15	Ensino Médio
274/2023	Lorena Gomes de Lima	052.487.221-01	Ensino Médio

LOCALIDADE SEDE DO MUNICIPIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
352/2023	Adriano Gomes de Vasconcelos	020.764.391-10	Educação Física(Lúdico e Psicomotricidade na Educação Infantil)

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
468/2023	Jeane Machado Ferreira	021.707.661-03	Ensino Médio
153/2023	Francisca Francelino da Silva Bohnemberger	845.635.759-72	Ensino Fundamental

Anexo I

Ato de Convocação nº 043/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - LOCALIDADE LONTRA

Nome do Merendeira a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Merendeira a ser substituida	Período
Gezieli da Rosa Lopes	Ensino Fundamental	Merendeira	2.286,16	2043	400	40	1.540.000.000	Em substituição a Gloria da Aparecida Bavaresco Azevedo, encerramento do contrato direto	1º/03/2024 A 22/12/2024

2.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Zeladora a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Zeladora a ser substituida	Período
Helany Cristina Batista Pereira	Ensino Fundamental	Zeladora	2.286,16	2043	400	40	1.540.000.000	Em substituição a Joice Larissa Pereira da Silva, encerramento do contrato direto	1º/03/2024 A 22/12/2024
Lorena Gomes de Lima	Ensino Médio	Zeladora	2.286,16	2047	437	40	1.540.000.000	Em substituição a Tatiane da Silva Becher, que solicitou exoneração do seletivo nº 001/2022.	1º/03/2024 A 22/12/2024

3.0 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professora a ser substituida	Período
Adriano Gomes de Vasconcelos	Ensino Superior	Professor	4.816,52	2044	408	25	1.540.107.000	Em substituição a Diana de Paula Dias Pimentel, que desistiu da vaga.	1º/03/2024 A 22/12/2024

4.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA - SEDE DO MUNICIPIO

Nome do Merendeira a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Merendeira a ser substituida	Período
Jeane Machado Ferreira	Ensino Médio	Merendeira	2.286,16	2047	437	40	1.540.000.000	Em substituição a Edna Ferreira Fernandes, que exonerou no seletivo nº 001/2022.	1º/03/2024 A 22/12/2024
Francisca Francelino da Silva Bohnemberger	Ensino Fundamental	Merendeira	2.286,16	2047	437	40	1.540.000.000	Em substituição a Eloir de Araujo, que exonerou no seletivo nº 001/2022.	1º/03/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 043/2024, procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 20 de fevereiro de 2024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 054/2024, uma vez que a referida será em caráter de substituição os Srs. Eloir de Araujo, Edna Ferreira Fernandes, Joice Larissa Pereira da Silva, Tatiane da Silva Becher e Gloria da Aparecida Bavaresco Azevedo que solicitaram exoneração, e a Sra. Diana de Paula Dias Pimentel que desistiu da vaga, sendo necessário a convocação.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 20 de fevereiro de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: ALEX MOTA RAMOS 53004876272, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.264.885/0001-13.

VIGÊNCIA: 26/02/2024 A 26/04/2024.

LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRONICA N.º 03/2024.

VALOR: R$ 6.259,80 (seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS PATRIMÔNIOS SENDO ELES: AUTOCLAVES AUTOMÁTICAS HORIZONTAIS MARCA ORTOSINTESE MODELO AC-96 SÉRIE 203517 E 203516 DE 220 VOLTS DE PATRIMÔNIOS Nº021128 E N°021127, LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALARES - MARCA GUARÁ- MODELO LCFH-30 027976 PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO. PATRIMÔNIO Nº023196.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ.

CONTRATADO: AIRMED MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 47.217.118/0001-30.

VIGÊNCIA: 26/02/2024 A 26/04/2024.

LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRONICA N.º 03/2024.

VALOR: R$ 5.364,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS PATRIMÔNIOS SENDO ELES: N°027975 SECADORA DE ROUPA – MARCA GUARÁ – MODELO SE-30, SERIE: SE30714, COM CAPACIDADE DE 30KG DE 220 VOLTS E APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA – MARCA BIONET - MODELO CARDIOCARE-2000 (EKG-2000) POWER:100-240V~1.0A-0.5A 50/60HZ PERTENCENTE A UBS DE CONSELVAN.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 053/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 05/03/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 de março de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
068/2022	Edileia Helena da Silva	049.847.159-97	20780168	Ensino Médio

Anexo I

Ato de Convocação nº 053/2024 do Processo Seletivo nº 001/2022

1.0 TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE - SEDE DO MUNICIPIO

Nome do TDE a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	TDE a ser substituido	Período

Edileia Helena da Silva	Ensino Médio	TDE	2.412,97	2043	400	25	1.540.000.000	Em substituição a Nailda Canjerana Ramos, que solicitou desistência.	05/03/2024 A 26/07/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 053/2024, procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 05 dias de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 053/2024, uma vez que a referida será em caráter de substituição a candidata a Sra. Nailda Canjerana Ramos **convocada através do Ato nº 052/2024 que** solicitou desistência, sendo necessário a convocação dos próximos classificados.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 05 dias de março de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.019/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 014/2024- SEMUFI;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **WILSELENE JOSÉ MENEZES LOPES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 922.846 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 538.035.901-91, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO***, lotada na Secretaria Municipal de Fianças***,** para responder pela **de Supervisão de Informações Contábeis – SUICONT**, a partir de 01/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 0028/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2023

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.617/2023, Decreto nº 118/2023 e Lei Municipal 2.618/2023, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2023 - EDITAL Nº 028/2024, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADO** os classificados no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 23/01/2023, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo:**ATÉ DIA 07/03/2024 – SALA DA SEÇÃO DE RH DA SMEC**

PROFESSOR PEDAGOGO – 20H – EM RAIMUNDA A. DE ALMEIDA LEÃO – DISTRITO DE NOVA FERNANDOPÓLIS			
N° INSC.	**NOME**	**COLOC.**	**SITUAÇÃO**
189	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTAO	4º	Classificado

ATÉ DIA 07/03/2024 – SALA DA SEÇÃO DE RH DA SMEC

PROFESSOR PEDAGOGO – 20H – EMEI PROF.ª MARIA LILA COSTA DA SILVA – DISTRITO DE ASSARÍ			
N° INSC.	**NOME**	**COLOC.**	**SITUAÇÃO**
1003	ADRIANE CARINE GOMES DA SILVA	6º	Classificado

ATÉ DIA 07/03/2024 – SALA DA SEÇÃO DE RH DA SMEC

PROFESSOR PEDAGOGO – 20H – SEDE/ZONA URBANA			
N° INSC.	**NOME**	**COLOC.**	**SITUAÇÃO**
441	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	105º	Classificado
352	BERIVONE DA SILVA ALVES	106º	Classificado
895	ZILDA SOARES DOS SANTOS	107º	Classificado
385	LUCILIA BISPO PRADO	108º	Classificado
336	LUCIANA MARTINS DE LIMA BARROS	109º	Classificado
206	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	110º	Classificado
603	IRACEMA LUZIA DE SALES SOUZA	111º	Classificado

ATÉ DIA 07/03/2024 – SALA DA SEÇÃO DE RH DA SMEC

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30H – SEDE/ZONA URBANA			
N° INSC.	**NOME**	**COLOC.**	**SITUAÇÃO**
459	ANGELA MARIA CHIAVELI DOS SANTOS	18º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 05 de março de 2024.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO PE (SRP) Nº 067/2023/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 19.752/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Gestão da Informação para Otimização de dados cadastrais Municipais, através de plataforma digital, na modalidade de Software como serviços (SaaS – Software a Service), com apoio técnico especializado em análise de dados, contemplando integração, análise de informações de bases cadastrais e Tributárias e Notificação de Contribuintes via Endereço Eletrônico (e-mail), mensagens SMS e aplicativos de mensagens

DATA: 18/03/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital RETIFICADO contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 05 de março de 2024

Danilson Pereira Brito

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 674, DE 04 DE MARÇO DE 2.024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 661/2023, no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função	26	TRANSPORTE
Sub-Função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	**2098**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DE ACESSO**

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701.0000000	400.000,00

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a. Os recursos previstos no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de **Excesso de Arrecadação** das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R$ Valor:
Termo de Convênio nº 2480/2023 – SINFRA/MT	1.701.0000000	400.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 630/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 04 de março de 2024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 675, DE 04 DE MARÇO DE 2.024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 661/2023, no valor de **R$ 393.440,83 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Três Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	501	GABINETE DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	365	ENSINO INFANTIL
Programa	0006	EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Atividade	**1079**	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS**

Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R$ Valor
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.571.0000000	393.440,83

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos previstos no Art. 43, § 1º, inciso II, § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de **Excesso de Arrecadação** das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R$ Valor:
Termo de Convênio nº 1844/2021 - SEDUC/MT	1.571.0000000	393.440,83

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 630/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 04 de março de 2024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 676, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 661/2023, no valor de **R$ 2.756.328,06 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Seis Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
Projeto/Atividade	**1056**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA E DISTRITO**	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000000	2.756.328,06

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos previstos no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de **Excesso de Arrecadação** das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R$ Valor:
Termo de Convênio nº 2473-2023/SINFRA/MT	1.701.0000000	2.756.328,06

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 630/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 04 de março de 2024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 223, DE 04 DE MARÇO DE 2024

"Altera, em regime de excepcionalidade, as formas de pagamento dos § § 1º e 2º, do art. 32 da Lei Complementar nº 148 de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os prazos e as formas de pagamento, previstos nos § § 1º e 2º do art. 32, da Lei Complementar nº 148 de 26 de dezembro de 2019, em situação excepcional, para o exercício do ano de 2024, serão alterados e flexibilizados, com objetivo de permitir ao contribuinte que optar pelo pagamento até o dia 12/04/2024usufruir de desconto de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o crédito tributário, podendo esse valor, com desconto, ser parcelado em até 05 (cinco) vezes mensais e sucessivas.

Art. 2º O crédito tributário poderá ser parcelado em até 09 (nove) vezes mensais e sucessivas, contudo, acima de 05 (cinco) parcelas, não haverá o desconto previsto na alínea "a" do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Nenhum lançamento do IPTU poderá ter valor inferior a 02 (duas) Unidades Fiscais do Município de Cáceres – UFIC.

Art. 4º Nenhuma parcela poderá ser inferior a 02 (duas) UFIC – Unidade Fiscal do Município de Cáceres e cada parcela deverá ser impressa em um documento de arrecadação específico.

Art. 5º Poderá o contribuinte adimplir a cota única com desconto de 20% (vinte pontos percentuais) do crédito tributário até a data de 12.04.2024.

Art. 6º Não será concedido o desconto 10% (dez pontos percentuais), previsto no § 2º, do art. 32 da Lei Complementar nº 148/2019.

Art. 7º Havendo atraso no pagamento das parcelas, especificadamente na parcela em atraso, o contribuinte perderá o desconto previsto nesta lei, permanecendo o desconto nas parcelas vincendas.

Art. 8º Revoga-se neste ato a previsão do art. 14 do Decreto nº. 896, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 9º A Prefeita Municipal poderá editar instruções normativas eventualmente necessárias a fácil execução do lançamento do crédito tributário (IPTU).

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação exclusiva para o exercício de 2024, retomando-se no ano subsequente as condições gerais anteriores da Lei Complementar nº 148 de 26 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 04 de março de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da empresa SOLLICITA plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, através de Inexigibilidade de licitação conforme Art. 74 da Lei 14.133/21.

Empresa: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 06.132.270/0001-32, perfazendo o valor total de R$ 18.905,00 (dezoito mil novecentos e cinco reais).

Fundamento: Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2024.

ANTONIA ELIENE DIAS LIBERATO

Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº120 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 1.940 de 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Gesica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

Fiscais da execução da Obra Engenheiro Eletricista Luan Ribeiro da Silva, Eng. Civil Gean Carlos Soares Militão, Eng. Civil Joaquim Francisco da Costa Neto.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
026/ 24-PGM	G M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução da Obra de Reforma do Estádio Municipal Luiz Geraldo da Silva - Geraldão, localizado na Avenida São Luiz, s/n, Bairro Santa Cruz, com área total de 26. 140,30 m², no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	14/02/24	210 dias

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 174 DE 05 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.255, de 21 de dezembro de 2023 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 7.348, de 04 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

Órgão	**04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**	
Unidade:	**0101 – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**	
Função:	**17 -SANEAMENTO**	
Subfunção:	**512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	
Programa:	**1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO**	
Proj/Atividade	**1040 – AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90 – Aplicação Direta para Investimento	**(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos**	**298. 120,00**

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item I, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2024

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 264/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1° Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n. º 264/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n. ° 264/2023 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para mais **R$ 80.748,22 (oitenta mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, correspondente à **1,97%** do valor original, alterando o valor total contratual de **R$ 4.093.849,41**, para **R$ 4.174.597,63**.

Cáceres – MT, 05 de março de 2024.

Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Mun. De Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 170 DE 04 DE MARÇO DE 2024 INSTITUI NAS MODALIDADES REURB-S O NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR B", PERFAZENDO 72.740,929 M² REGISTRADO NO CARTÓRIO DE RGI LOCAL SOB A M

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, em consonância com o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica municipal:

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para efetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que dispõem sobre os procedimentos para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO as disposições relativas à elaboração do projeto de regularização fundiária, conforme especificado no artigo 33, parágrafo § 2º, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, disposições acrescentadas pela Lei nº 14.118, de 2021;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 7.253 de 1º de março de 2024;

DECRETA:

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR B".

Art. 1º Fica instituído **A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR B",** objeto de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb -S, matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres/MT.

Parágrafo único: A Reurb compreende duas modalidades:

I - Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal ou distrital; e

II - Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

Art. 2° A descrição do perímetro do núcleo urbano fornecida está de acordo com a matrícula expedida pelo Cartório de Registro de imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cáceres – MT e segue no Anexo único bem como a imagem que compreende o perímetro especializado.

Parágrafo único:- A descrição do Perímetro com suas coordenadas dos vértices dos lotes da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR B", assim como a área do núcleo urbano, a descrição de marco, distância, confrontante e coordenadas em UTM, fazem parte do Anexo único deste decreto.**

Art. 3º A partir da instituição da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR B",** objeto de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-E e os procedimentos administrativos serão regulados de acordo com o Decreto Municipal 302 de 21 de maio de 2019 e Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 4º O processo de regularização fundiária da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR B"**, deve obediência ao disposto na lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal 9.310 de 15 de março de 2018 e Decreto Municipal 302 de 21 de maio de 2019.

Art. 5º Na classificação do processo de regularização fundiária da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR B",** os casos não enquadrados como Reurb-S, devem obedecer aos parâmetros estabelecidos na modalidade Reurb-E.

Art. 6º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda.

Art. 7º Serão isentos de custas e emolumentos os atos registrais da Reurb-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de março de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 169 DE 04 DE MARÇO DE 2024 INSTITUI NAS MODALIDADES REURB-S O NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR A", PERFAZENDO 83.462,613 M² REGISTRADO NO CARTÓRIO DE RGI LOCAL SOB A M

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, em consonância com o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica municipal:

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para efetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que dispõem sobre os procedimentos para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO as disposições relativas à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária, conforme especificado no artigo 33, pa-

rágrafo § 2º, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, disposições acrescentadas pela Lei nº 14.118, de 2021;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 7.252 de 1º de março de 2024;

DECRETA:

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR A".

Art. 1º Fica instituído **A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR A",** objeto de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb -S, matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres/MT.

Parágrafo único: A Reurb compreende duas modalidades:

I - Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal ou distrital; e

II - Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

Art. 2° A descrição do perímetro do núcleo urbano fornecida está de acordo com a matrícula expedida pelo Cartório de Registro de imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cáceres – MT e segue no Anexo único bem como a imagem que compreende o perímetro especializado.

Parágrafo único:- A descrição do Perímetro com suas coordenadas dos vértices dos lotes da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR A"**, assim como a área do núcleo urbano, a descrição de marco, distância, confrontante e coordenadas em UTM, fazem parte do **Anexo único** deste decreto.

Art. 3º A partir da instituição da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR A",** objeto de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-E e os procedimentos administrativos serão regulados de acordo com o Decreto Municipal 302 de 21 de maio de 2019 e Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 4º O processo de regularização fundiária da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR A"**, deve obediência ao disposto na lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal 9.310 de 15 de março de 2018 e Decreto Municipal 302 de 21 de maio de 2019.

Art. 5º Na classificação do processo de regularização fundiária da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DO CARAMUJO – "SETOR A",** os casos não enquadrados como Reurb-S, devem obedecer aos parâmetros estabelecidos na modalidade Reurb-E.

Art. 6º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda.

Art. 7º Serão isentos de custas e emolumentos os atos registrais da Reurb-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de março de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

O MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 008/2023 TENDO COMO OBJETO 'A aquisição pretendida visa atender as necessidades desta Secretaria, com a aquisição de eletrodomésticos necessários para garantir seu funcionamento, ofertando atendimento de qualidade a sua clientela e condições de trabalho a seus servidores. ' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA CNPJ 05.808.979/0001-42 no valor de R$: 54.662,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais), NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 10.820.186/0001-89 no valor de R$: 56.232,50 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), MARCOS S BIUDES EIRELI CNPJ 08.257.279/0001-03 no valor de R$: 117.614,00 (cento e dezessete mil seiscentos e quatorze reais), MARIA CRISTINA MATTEI CNPJ 03.727.710/0001-06 no valor de R$: 4.822,00 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais), PROMAX INFORMATICA LTDA CNPJ 43.709.379/0001-16 no valor de R$: 160,00 (cento e sessenta reais), INFINITY STORE COMERCIO E SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA CNPJ 37.007.414/0001-52 no valor de R$: 140.430,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e trinta reais), LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ 10.742.589/0001-57 no valor de R$: 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 20.402.517/0001-14 no valor de R$: 80.982,00 (oitenta mil novecentos e oitenta e dois reais) . Campinápolis-MT, 04 de Março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024 GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024 GPM

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no PSS 01/2024 – os cargos mencionados e dá outras providências."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4316 de 02 de fevereiro de 2024.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1.**CONVOCAR os**candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 elencado no Anexo I deste Edital, para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá se apresentar imediatamente ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até as 18:00h do dia 11 de março de 2024**, com a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo habilitado (fotocópia).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico. (Organizar junto ao RH)

l. Cópia da primeira Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

o .Cadastro Pessoa Física dos filhos até 21 anos (CPF).

p. Certidão Cível e Criminal.

q. Carteira de Habilitação categoria “D”

r. Cursos específicos para o cargo

s. Exame Toxicológico para o cargo exigente

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentara por parte do candidato, o Departamento de Recursos Humano atestará entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Unidade Escolar.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverá se apresentar de imediato a Unidade Escolar.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida no momento da entrega dos demais documentos

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de março de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Convocações

PSS nº 001/2024

AAE/APOIO EDUCACIONAL-SEDE					
Ordem	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
26º	559	THAYNARA DE SOUZA COSTA FERREIRA	05/10/1996	26	CLASSIFICADA
27º	343	MILENE DE JESUS VASCO	03/09/2005	26	CLASSIFICADA

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de março de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 04 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 04 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024.

José Bueno Vilela, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados, da chamada pública nº 02/2024, para os respectivos cargos.

Os classificados convocados e interessados na vaga deverão comparecer a partir da data da publicação da convocação, até o dia 12 de março, das 12:00 às 18:00h, na sala do Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal, com os documentos descritos no subitem 5.3 do Edital da Chamada Pública para a respectiva posse.

PEDAGOGO (APOIO ESPECIALIZADO)					
Ord.	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA NASCIMENTO**	**ALDEIA**	**ESCOLA**
4º	DENILSA MARTINS LOURENÇO	40,00	27/09/1987	*SEDE*	SEDE
5º	HELLA THABATA DA SILVA SOUZA	33,00	15/01/1990	*SEDE*	SEDE

Campinápolis, 05 de março de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 129 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° **129** DE **05 de Março de 2024**.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD** NO MUNICÍPIO DE **CAMPINÁPOLIS**/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL, DE **CAMPINÁPOLIS/MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Campinápolis/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO**, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD **METAFÍSICA: 17. 895,90 M²**	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JÉSSYKA WISNIESKI SOUZA** CREA: **1216834725**

PROFISSIONAIL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: LUCAS FERREIRA DA SILVA

CREA: MT 040867/D

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Campinápolis-MT, 05 de Março de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO AO NO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DO DISTRITO ITAMARATI NORTE PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AECNP pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 44.185.847/0001-63.

OBJETO: Estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a organização da sociedade civil "**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AECNP**", para apoio ao no transporte de alunos universitários do município de Campo Novo do Parecis e do Distrito Itamarati Norte para as instituições de ensino superior na cidade de Tangará da Serra, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

VALOR: O valor disposto para o presente Termo de Fomento é de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/2024 a 01/2025.

JUSTIFICATIVA: A "Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis – AECNP" realiza um trabalho de grande relevância no município e tem por missão o apoio aos estudantes na obtenção de qualificação de qualidade e acessível a todos necessitando de apoio financeiro para a realização do referido projeto em especial no transporte de alunos universitários do município de Campo Novo do Parecis e Distrito Itamarati Norte para as instituições de ensino superior na cidade de Tangará da Serra..

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, "caput", da Lei Federal n. 13.019/14 c/c art. 10, I do Decreto Municipal n. 141/2016.

TORNA-SE PÚBLICA *a* ***TORNA-SE PÚBLICA*** *a inexigibilidade de chamamento público, para a formalização do Termo de Fomento, nos termos do art. nos termos do art. 29, "caput", da Lei n. 13.019/14 c/c art. 10, I do Decreto Municipal n. 141/2016, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, uma vez que as metas somente poderão ser atingidas por uma entidade específica, determinada através da emenda bancada nº 06 do partido União Brasil, no valor de R$ 50.000,00, emenda bancada nº 13 do partido Podemos no valor de R$ 50.000,00, emenda de bancada nº 25 do partido Progressista - PP no valor de R$ 100.000,00, emenda de bancada nº 31 do Partido Social Cristão – PSC no valor de R$ 16.000,00, emenda de bancada nº 39 do partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB no valor de R$ 120.000,00 para a entidade "*Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis – AECNP*".*

Em cumprimento ao princípio da publicidade inserto no art. 37, "caput" da Constituição Federal e ao disposto no § 1º, do art. 31, da Lei n. 13.019/14, DETERMINO a publicação deste ato e encaminhamento dos autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º, do art. 32, do mesmo diploma legal. Cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 04 de março de 2024

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O SERVIDOR ARÃO BRITO DA SILVA A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **THARYK YURE DAMACENA BARROS**

Referente à **FA: 51002001200000445**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada THARYK YURE DAMACENA BARROS, CNPJ: 22.072.419/0001-91, **conforme Publicação no Diário Oficial de fls. 26.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) THARYK YURE DAMACENA BARROS, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 29/02/2024.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **TOP CAR OFICINA MECANICA LTDA**

Referente à **FA: 23010211001000423 01**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada TOP CAR OFICINA MECANICA LTDA, CNPJ: 40.439.054/0001-72, **conforme Publicação no Diário Oficial de fls. 61.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) TOP CAR OFICINA MECANICA LTDA, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 29/02/2024.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 39, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES SUBDIVIDIDOS EM SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto da Lei Municipal nº 1.433, de 04 de agosto de 2011, que *institui a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Subdivididos em sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial e dá outras providências*; o disposto na Lei Municipal nº 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal; a necessidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares Subdivididos em Sindicância, Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, passando a vigorar com a seguinte composição:

Fabricia Andrade de Oliveira Machado, matrícula funcional n° 3102; Keully Ciany Batista Gomes, matrícula funcional nº 1903; Mikaele Silva Kuriki nº 5293; Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional nº 836; Gutierrez Andrade Costa, matrícula funcional n° 5378; Yoberlan da Silva Martins, matrícula funcional n° 5326; Vânia de Araújo Pompermayer, matrícula funcional n° 3008; Susana Henrique, matrícula funcional nº 1876; **Hellen Cris de Pinho Nascimento Andrade,** matrícula funcional n° 2634.

Art. 2º Pelas atividades desempenhadas o servidor designado para compor a Comissão Permanente deProcedimentos Disciplinares Subdivididos em Sindicância, Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, no efetivo exercício da função, como membro titular, durante o período que responder pelas atribuições, receberá em seus vencimentos os valores previstos no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.331/2022, desde que atendidas às disposições da referida Lei.

Art. 3º A designação dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares não exime os servidores de desempenharem suas atribuições normais dos cargos efetivos ou comissionados.

Art. 4º As demais disposições pertinentes à referida Comissão **encontram-se disciplinadas na Lei Municipal nº 2.331/2022.**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Executivo nº 224, de 29 de setembro de 2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 04 dias do mês de março de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

CONSIDERANDO: a necessidade administrativa.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/ 2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
114°	MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de março de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2024 DEPTO – RH

Contrato nº. 026/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FLAVIA BARBOSA LOURENÇO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30H - PEDAGOGIA , lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.2.0075.3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R$ 5.389,21 30h semanais

Prazo: 06//02/2024 a 06/02/2025

Data: 06/02/2024

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; ART. 2°, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal n° 0352/2022, qual homologa o “Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022”; o edital de Convocação n° 009 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 016/2024

Pregão Eletrônico 016/2024

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** que tem por objeto a **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas de água.

Motiva-se a suspensão para respostas a impugnações.

Campo Novo do Parecis, 05 de março de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2024 DEPTO – RH

Contrato nº. 025/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FRANCINELMA AZEVEDO FERREIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor 30H - PEDAGOGIA , lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.2.0075.3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R$ 5.389,21 30h semanais

Prazo: 06//02/2024 a 06/02/2025

Data: 06/02/2024

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; ART. 2°, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal n° 0352/2022, qual homologa o “Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022”; o edital de Convocação n° 009 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 019, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TITULAR E DE FISCAL SUBSTITUTO.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para exercer a função de fiscal do Contrato administrativo nº 002/2023, diante da celebração de termo aditivo, de prorrogação da vigência das tratativas, e de quantidade da prestação de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosane da Silva de Melo de Lucas, inscrita na matrícula funcional nº 100094, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contratonº 002/2023, celebrado entre o **FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT** e a empresa **ADERBAL L. MOREIRA LTDA**, CNPJ nº 04.854.031/0001-60, que tem por objeto credenciar Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Perícia Médica Singular e por Junta Médica Oficial aos servidores e segurados do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Pare-

cis/MT, de forma a atender a concessão de benefícios previdenciário com emissão de laudos e relatórios periciais, e exames médicos periódicos.

Art. 2º Designar a servidora Debora de França Macedo, inscrita na matrícula funcional nº 114, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º A nomeação de fiscal do contrato administrativo, ora objeto desta Portaria, terá vigência até o vencimento do contrato e em eventual prorrogação das tratativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de março de 2024.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 2.154/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

C O N V O C A

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2022, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PSICÓLOGO – ÁREA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04°	BIANCA DE OLIVEIRA CASTELLI

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 04 de março de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 004/2024

Ao

Responsável Legal da Empresa

Sr. IBRAIM GODOY DA SILVA NETO

ECOSOLVI AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 42.315.798/0001-00

Prezado(a) Sr.

Ao dia 20 de fevereiro de 2024, a empresa **FORTALEZA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 07.747.063/0001-55, formalizou um pedido de revisão do termo de homologação fundamentando-se na incompatibilidade do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **ECOSOLVI AMBIENTAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.315.798/0001-00.

O mencionado Credenciamento Público nº 01/2024 tinha como objeto a prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos com destinação final, o qual teve seu período de habilitação estabelecido desde o dia 04 de janeiro de 2024, às 07h:00min, até o dia 04 de fevereiro de 2024, às 17h:00min, sendo que ao término deste prazo, apenas duas empresas lograram habilitação: a **FORTALEZA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, já citada, e a **ECOSOLVI AMBIENTAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.315.798/0001-00.

A informação do Credenciamento foi oficializada através do termo de homologação publicado na edição nº 28.665 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, bem como na edição nº 14 do Diário Oficial da União.

Ocorre que, após pedido de revisão foi realizada diligência conduzida pelo Departamento de Licitação o qual foi constatado que o atestado de capacidade técnica apresentado pelo Município de Nobres, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022, da empresa **ECOSOLVI AMBIENTAL LTDA** delineava a execução dos serviços da seguinte forma:

4.1. O transporte dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais será realizada com a utilização de caminhão roll-on roll-off, com capacidade mínima de 40 m3 de resíduos. Estes equipamentos deverão ser estanques de forma a evitar o derramamento de líquidos nas vias públicas.

4.2. Em qualquer circunstancia deverá ser assegurada o transporte do lixo.

4.3. O recolhimento dos resíduos para transporte se dará direto da Estação de Transbordo do município seu local de disposicao para o interior do compartimento de carga de veiculo.

4.4. A contratada deverá substituir os conteineres sempre que estejam cheios.

4.5. Caso a contratada deixe de disponibilizar o conteiner no local do transbordo , a qualquer tempo, ficara a cargo da mesma coletar os residuos no local onde eles forem descarregados pela contratante.

4.6. O conteiner devera estar disponibilizado corretamente, na estac;ao de transbordo, deforma que todo o residua caia dentro dele, no ato da descarga feita pela contratante.

No entanto, o Credenciamento Público nº 01/2024 deste Município estabelecia como obrigação a ser desempenhada pelas empresas credenciadas o seguinte:

5.5.1 O Serviço compreenderá na coleta, transporte e destinação final até o aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais das vias públicas urbanas e suburbanas no município de Campo Novo do Parecis e Distrito Marechal Rondon II distribuídos por rota pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Coordenadoria de Meio Ambiente.

5.5.2 A coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais será efetuada em todas as vias públicas urbanas e suburbanas do Município de Campo Novo do Parecis e Distrito Marechal Rondon, inclusive aquelas onde não existe a possibilidade de tráfego de veículos, tais como: a área central fechada, becos ou vielas estreitas, interior de conjuntos residenciais populares e outros que venham a ser determinados pela fiscalização do Município de Campo Novo do Parecis.

5.5.3 A não possibilidade de atendimento aos roteiros, seja por obras nas vias públicas, alterações no trânsito, ou qualquer outra razão, deverá ser comunicada ao agente fiscalizador do contrato do Município de Campo Novo do Parecis no momento da constatação da ocorrência, de forma que

esta fiscalização possa orientar a contratada quanto a alternativa a ser seguida. Em qualquer circunstância deverá ser assegurada a coleta de lixo em todos os imóveis do setor.

Serão também beneficiadas com o serviço, quaisquer vias que vierem a ser criadas no decorrer da vigência do contrato.

5.5.4 Nas áreas onde a freqüência é alternada, ou seja, 03 (três) vezes na semana, ficam as empresas credenciadas obrigadas a efetuar a coleta, mesmo que no referido dia seja feriado civil ou religioso, de modo que o serviço não venha a sofrer descontinuidade.

5.5.5 As empresas credenciadas deverão executar os serviços de coleta, independentemente de qualquer circunstância ou condição climática, sendo que na hipótese de interrupção deverá comunicar ao fiscal responsável, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6 Competirão às empresas credenciadas a admissão de motoristas, coletores e demais empregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.

5.6.1 Os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser adequados para tanto e estar em perfeito estado de funcionamento e conservação.

5.6.2 As empresas credenciadas se obrigam a efetuar o transporte dos resíduos sólidos até o local da destinação final, qual seja, o Aterro Sanitário Municipal, devendo para isto providenciar as suas expensas quaisquer licenças necessárias para o referido transporte, devendo sempre cumprir as disposições da legislação ambiental

5.6.3. As empresas credenciadas se obrigam ao fornecimento de motorista, veículo coletor, combustível, lubrificantes, manutenção, e outras despesas que por ventura forem necessárias, sem quaisquer ônus ao município de Campo Novo do Parecis.

Verifica-se, neste momento, que o **atestado de capacidade técnica apresentado** se refere exclusivamente ao serviço de transporte direto da Estação de Transbordo do município, não abrangendo a coleta realizada por funcionários nas próprias residências.

Diante disso, solicito, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, que sejam fornecidas as informações necessárias para esclarecer por que o atestado de capacidade técnica apresentado não está em conformidade com o objeto do **Credenciamento Público nº 01/2024**, sendo que o descumprimento deste prazo ou apresentação de informação sem justificativa acarretará no descredenciamento, conforme estabelece a Cláusula 11.7 do referido edital.

Campo Novo do Parecis, 04 de março de 2024

Leandro Nery Varaschin

Coordenador de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 07/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 44.185.847/0001-63.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a organização da sociedade civil "Associação Dos Estudantes Campo Novo do Parecis – AECNP", para o transporte de alunos universitários à cidade de Tangará da Serra, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, com recursos oriundos de emenda de individual dos vereadores EI nº 22. Willian Freitas Rodrigues, e EI nº 75 Marcio Clei Ferreira do Nascimento para a entidade "Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis – AECNP..

Valor: R$ 80.000,00

Dotação Orçamentária

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 007. Ensino Superior

Programática: 09.007.12.364.0007.20171.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.1001750.000

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 31 de janeiro de 2025.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **NOVANET PRESTADORA DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**

Referente as FA's:

51002001190001702, 51002001180000958, 51002001190001378, 51002001190001470, 51002001190001927, 51002001190001918, 51002001190001985, 51002001190001527, 51002001190001997, 51002001190002206.

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada NOVANET PRESTADORA DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 13.374.141/0001-16.

Considerando a devolução dos AR's que acompanhou as notificações de Decisão Administrativa, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) mudou-se.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, NOVANET PRESTADORA DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 6º, III e artigo 33, §1º e 2º e do Decreto Federal n. 2.181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 01/03/2024.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de em-

presa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos e comunicação visual, teve como vencedoras as empresas: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME, com valor total de R$ 29. 157,70 (vinte e nove mil e cento e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, com valor total de R$ 32. 702,00 (trinta e dois mil e setecentos e dois reais),** VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA, com valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, com valor total de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, com valor total de R$ 87. 128,59 (oitenta e sete mil e cento e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos), GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA, com valor total de R$ 83.375,00 (oitenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais), GRAFICA ELISA LTDA, com valor total de R$ 5.169,27 (cinco mil e cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, com valor total de R$ **2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, com valor total de R$** 17.331,00 (dezessete mil e trezentos e trinta e um reais), RB FLEXO LTDA, com valor total de R$ 22.829,88 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA, com valor total de R$ **120.125,90 (cento e vinte mil e cento e vinte e cinco reais e noventa centavos), TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, com valor total de R$** 155. 021,73 (cento e cinqüenta e cinco mil e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de março de 2024.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2024 DEPTO – RH

Contrato nº. 015/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CLEBER OLOIZOKEMAECE

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Professor(a) Indígena, Licenciatura em Pedagogia , lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender a aldeia Chapada Azul.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.2.0075.3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R$ 5.389,21 30h semanais

Prazo: 01//02/2024 a 01/02/2025

Data: 01/02/2024

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; ART. 2°, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.499, de 18 de maio de 2012; e o Memorando n° 1.080, datado em 29 de janeiro de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
RESOLUÇÃO N° 002/2024

O Conselho Curador do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidos pela Lei Municipal n° 2. 474, de 05 de setembro de 2023, e por seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2024, conforme Ata 001/2024;

Considerando o artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, com redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16 de novembro de 2022, pelo qual são estabelecidos os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos art. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a constituição da taxa administrativa e as reservas com as sobras para o exercício de 2024, que será destinada, exclusivamente, ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do FUNSEM.

§ 1º As reservas das sobras de custeio administrativa serão constituídas do superávit do exercício financeiro de 2013 a 2023 para o exercício financeiro de 2024, no valor de **R$ 1.014.131,46** (Hum milhão, quatorze mil, cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme Anexo I da Resolução.

§ 2ºSerá incorporado à reserva de custeio o montante correspondente a **R$ 607.103,30** (seiscentos e sete mil, cento e três reais e trinta centavos)referente aos valores arrecadados mensalmente com a taxa de administração do exercício financeiro de 2022, ainda que constituam valor superior ao limite anual previsto para as despesas administrativas, uma vez que seu financiamento ocorre por meio de alíquota incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, conforme previsto art. 84, III, alínea “c” da Portaria MTP nº. 1.467 de 2022.

§ 3º Será incorporado à reserva de custeio os rendimentos auferidos no montante de **R$ 173.540,45** (cento setenta três mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) para as finalidades previstas no artigo 2º desta Resolução.

§ 4º O valor expresso nos §1º, §2º e §3º deste artigo será utilizado caso as despesas administrativas que ultrapassarem o valor de **R$ 2.638.794,53** (Dois milhões, seiscentos trinta e oito mil, setecentos noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) que equivale à alíquota de 3,60%, (três pontos inteiros e sessenta centésimos por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

§ 5º A alíquota de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento), que trata o parágrafo anterior refere-se:

I - 3,0% (três inteiros por cento) limite estabelecido para as despesas administrativas aos RPPS Classificados no Grupo de Médio Porte do ISP-RPPS; e

II - 0,60% (sessenta centésimos por cento), referente aos recursos adicionais decorrentes da elevação de 20% sobre o percentual do Inciso anterior, que deverão ser destinados exclusivamente para o custeio das despesas administrativas relacionadas a obtenção e manutenção da Certificação do Pró Gestão, observado as determinações estabelecidas na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 3º Compete aos Conselhos Curador e Fiscal, dentro do limite de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução, sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Federal nº. 9.717 de 27

de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º É parte integrante desta Resolução, o Anexo I, que demonstra os valores das folhas pagamento utilizado para a memória de cálculo da taxa administrativa.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 04 de março de 2024.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente do Conselho Curador -FUNSEM

ANEXO I

RESOLUÇÃO N.º 002/2024

MES	ORGÃOS			TOTAL
	PREFEITURA	CAMARA	FUNSEM	
01/2023	4.064.398,41	66.023,96	29.724,47	4.160.146,84
02/2023	6.027.458,16	80.469,66	30.410,86	6.138.338,68
03/2023	6.158.417,05	66.212,84	24.579,66	6.249.209,55
04/2023	6.194.949,62	66.212,84	31.143,67	6.292.306,13
05/2023	6.147.892,19	66.212,84	29.609,88	6.243.714,91
06/2023	6.088.588,48	66.395,47	30.168,78	6.185.152,73
07/2023	6.030.670,48	83.285,82	30.168,78	6.144.125,08
08/2023	6.102.095,03	87.218,51	30.168,78	6.219.482,32
09/2023	6.123.723,47	102.531,94	35.447,50	6.261.702,91
10/2023	6.149.490,60	90.107,83	27.702,25	6.267.300,68
11/2023	6.116.827,09	82.364,42	30.867,42	6.230.058,93
12/2023	6.728.116,66	118.457,84	61.734,84	6.908.309,34
TOTAL	**71.932.627,24**	**975.493,97**	**391.726,89**	**73.299.848,10**
INDICE TAXA ADMINISTRATIVA 3,00%				**2.198.995,44**
ELEVAÇÃO TAXA ADMINISTRATIVA EM 20% (0,60%)				**439.799,09**
TOTAL DA TAXA ADMINISTRATIVA				**2.638.794,53**
SUPERAVIT TAXA ADMINISTRATIVA 2013 E 2014				68.206,57
SUPERAVIT TAXA ADMINISTRATIVA 2015				67.707,10
UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT 2016 (-)				(30.318,94)
UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT 2017 (-)				(76.282,77)
UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT 2018 (-)				(22.355,31)
SUPERAVIT TAXA ADMINISTRATIVA 2019				26.402,81
SUPERAVIT TAXA ADMINISTRATIVA 2020				61.756,67
SUPERAVIT TAXA ADMINISTRATIVA 2021				**37.660,70**
SUPERAVIT TAXA ADMINISTRATIVA 2022				**329.860,19**
SUPERAVIT TAXA ADMINISTRATIVA 2023				**551.494,44**
VALORES ARRECADADOS SUPERIORES AO LIMITE DA TAXA ADMINISTRATIVA (ART. 84, III, “C”) 2022				**607.103,30**
VALORES AUFERIDOS DA RENTABILIDADE FINANCEIRA DOS RECURSOS DA TAXA ADMINISTRATIVA (ART. 84, III, “C”) 2022				**41.267,39**
VALORES ARRECADADOS SUPERIORES AO LIMITE DA TAXA ADMINISTRATIVA (ART. 84, III, “C”) 2023				**0,00**
VALORES AUFERIDOS DA RENTABILIDADE FINANCEIRA DOS RECURSOS DA TAXA ADMINISTRATIVA (ART. 84, III, “C”) 2023				**132.273,06**
SALDO DE RESERVA ADMINISTRATIVA PARA 2024				**1.794.775,21**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo 01 Contrato nº 111/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ***R.O. DA SILVA & CIA LTDA,*** CNPJ sob o nº 10.563.240/0001-58.

Objeto: Altera-se **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,** do Contrato de Fornecimento nº. 111/2023. Prorroga-se a vigência contratual em 06 (seis) meses, passando a vigência final do contrato para o dia 06 de setembro de 2024.

Justificativa: O aditivo de prorrogação se faz necessário Para dar continuidade nas demandas da gestão dos cemitérios municipais, CRAS e da casa lar luz e vida, até que sai a nova licitação, utilizando o saldo restante disponível no contrato inicial.

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA

CNPJ: 02.844.351/0001-04

VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 28/02/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 32.702,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **MUNDI TOYS LTDA**

Referente à **FA: 51002001180000908**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada MUNDI TOYS LTDA, CNPJ: 14.761.474/0001-60, **conforme Publicação no Diário Oficial de fls. 54.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) MUNDI TOYS LTDA, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 29/02/2024.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **B2 – AUTOMOTORES LTDA**

Referente à FA: 51002001210001156

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada B2 – AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 07.672.919/0001-70, **conforme fls. 50.**

Considerando a devolução do AR (fls. 55) que acompanhou a Notificação de Ausência de fls. 52, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT CORREIOS que (x) mudou-se, conforme certidão de fl. 55.

Considerando a ausência da empresa na audiência, não obstante tenha sido devidamente notificada, conforme **fls. 50.**

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, B2 – AUTOMOTORES LTDA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados processualmente de sua notificação para, querendo, impugnar o processo administrativo no que tange à infração cometida e prevista nos artigos 55, § 4º da Lei Federal 8.078/90 e **nos termos do artigo 6º, III e artigo 33, inciso II, § 1º e § 2º e do Decreto Federal n. 2.181/1997.**

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada no prazo acima mencionado, cópia do contrato social atualizado, demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) ou faturamento bruto no último trimestre, ressaltando que sua não apresentação, na hipótese de aplicação de multa administrativa, a renda mensal bruta média será estimada pela autoridade competente, nos termos do que dispõem os artigos 57 da Lei Federal 8.078/90.

Após esse prazo, os autos serão remetidos ao conciliador responsável pelo processo e para análise, com possibilidade de aplicação de sanção administrativa, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, regulamentado pelo Decreto Federal 2181/97.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 04/03/2024.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **RODRIGO COUTINHO DA SILVA**

Referente à FA: **23050211001000893O1**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada RODRIGO COUTINHO DA SILVA, CNPJ: 31.281.506/0001-40, **conforme fls. 77-81.**

Considerando a devolução do AR (fls. 28) que acompanhou a notificação de Decisão Administrativa de fls. 22/26, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) NÃO PROCURADO, conforme certidão de fl. 85.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, RODRIGO COUTINHO DA SILVA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 6º, III e artigo 33, §1º e 2º e do Decreto Federal n. 2.181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 01/03/2024.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz PRISCILA S CORREA

Coordenadora Executiva do PROCON Técnico

Portaria 1118/2022 Portaria N.º 5944/2023

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **ENSEC SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA**

Referente à FA: 51.002.001.19-0001735

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada ENSEC SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ: 30. 363.524/0001-08, **conforme fls. 21/24.**

Considerando a devolução do AR (fls. 26) que acompanhou a notificação de Decisão Administrativa de fls. 21/24, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) mudou-se, conforme certidão de fl. 27.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, ENSEC SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 6º, III e artigo 33, §1º e 2º e do Decreto Federal n. 2.181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 08/02/2024.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Fomento 08/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis X **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – CONSEG**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 42.318.489/0001-94.

Objeto: Adita-se a CLÁUSULA SÉTIMA do prazo, prorroga-se a vigência do presente fomento até 30 de maio de 2024.

Secretaria: Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 30, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.518/2023 e Lei Nº 2.486/2023 - LDO.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 856.300,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.10097	ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	recursos ordinários - exercício anterior	R$	130.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.711.0000804.000	Transferências da união - lei complementar 176/2020	R$	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
07.007	DEPTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS		
007.17.512.0006.10026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.753.0000000.003	Recursos provenientes de preços públicos - água - exercício anterior	R$	620.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
004.15.452.0017.20051	MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.899.0000000.002	Outros recursos vinculados - fundo meio ambiente - exercício anterior	R$	56.300,00
	TOTAL	R$	856.300,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso II do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.518/2023-LOA.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **NOSSA ELETRO S. A.**

Referente à FA: 0116-000.433-5 / 51002001160000433.

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada NOSSA ELETRO S.A., CNPJ: 13.481.309/0195-35, **conforme fls. 59 (AR de Notificação de Decisão Administrativa).**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) NOSSA ELETRO S.A., para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 29/02/2024.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 32, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.518/2023 e Lei Nº 2.486/2023 - LDO.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 646.623,38, (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.20010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	205.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
004.18.542.0017.20082	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.71.00.00.00	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	131.869,26
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.10038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	249.754,12
005.12.362.0007.20168	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	60.000,00
	TOTAL	R$	646.623,38

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.518/2023-LOA.

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.20159	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	205.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
004.15.452.0017.20051	MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R$	131.869,26
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.10037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	249.754,12
004.12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R$	60.000,00
	TOTAL	R$	646.623,38

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2024, CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, da candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* BIOQUÍMICO - ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
05°	GIOVANI ADRIANO DE OLIVEIRA

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 04 de março de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 333, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA RENATA LEOCÁDIO PEDRETTI PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde, Edital de Convocação Nº. 005, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 04 de março do corrente ano, a senhora **RENATA LEOCÁDIO PEDRETTI**, para exercer o cargo de **Professora - Educação Infantil**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Aos 04 dias do mês de março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

RENATA LEOCÁDIO PEDRETTI Professora - Educação Infantil.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

*AVISO **DE CREDENCIAMENTO N° 002/2024***

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA** nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos na modalidade INEXIGIBILIDADE n° 010/2024 a começar no **dia 11/03/2024 ao dia 11/03/2025,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde . Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-2067 Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 05 de março de 2024.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 320, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA A SENHORA DENISE RODRIGUES DA SILVA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE INDÚSTRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 16 de fevereiro do corrente ano, a senhora**DENISE RODRIGUES DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo de **Coordenadora De Indústria Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico.**

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Em 01 dia do mês de março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

HENRIQUE CESAR DE ARRUDA SOARES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DENISE RODRIGUES DA SILVA SANTOS

Coordenadora De Indústria

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 329, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA O SERVIDOR FABIANO COSTA TERUEL DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 30 de Março do corrente ano, o senhor **Fabiano Costa Teruel** Do Cargo **Secretário Municipal De Obras, Viação E Serviços Públicos.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Aos 04 dias do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRENCIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 004/2024

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER RECANTO DO SOL na modalidade** CONCORRÊNCIA ELETRONICA **n° 004/2024 a realização da** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **14/03/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Portal transparência/licitações ou solicitem as planilhas no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 05 de março de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 325, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CEDE A SERVIDORA ELIETE JULIANO GONÇALVES DE CIRQUEIRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ceder, a partir de 02 de Fevereiro de 2024 a 02 de Fevereiro de 2025, a Servidora Municipal **ELIETE JULIANO GONÇALVES DE CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de Professora, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES,** conforme dispõe o Inciso "I" do Artigo 113 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - As obrigações da presente cedência encontram-se estabelecidas no Termo de Cessão N.º 004/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Em 01 dias do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução n° 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, que foi repassado Recurso Federal e Estadual a este Município no mês de Fevereiro 2024 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
QSE (Quota Salário Educação)	11.668-8	R$ 246.723,69	16/02/2024
PNAE (Alimentação Escolar)	23.353-6	R$ 938,40	23/02/2024
PNAE (Alimentação Escolar)	23.353-6	R$ 377,20	23/02/2024
Convênio nº 0978/2023 – Micro Revestimento Urbano	49.831-9	R$ 2.114.257,36	09/02/2024

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 23.5 do Edital de Abertura.

II - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 23.7 do Edital de Abertura.

III - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 23.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 06 de Março de 2024.

Cargo: **FISCAL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
420909	ALMIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA	27/11/1981	50,5	14

Cargo: **PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
407541	DAYANA INSFRAN JORCUVICH	04/12/1994	67,5	11

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
422510	ANA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS VENTURA	06/11/2001	52,0	40

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRENCIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 003/2024

RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E QUALIFICAÇÃO TECNICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT na modalidade** CONCORRÊNCIA ELETRONICA **n° 003/2024 a realização da** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia **13/03/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Portal transparência/licitações ou solicitem as planilhas no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT,05 de março de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 310, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA O SERVIDOR CHARLES PIERRE SALOME JUNIOR DO CARGO DE SUPERVISOR DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 01 de março do corrente ano, o senhor **CHARLES PIERRE SALOME JUNIOR** do Cargo de **Supervisor De Cultura Da Secretaria Municipal De Cultura, Lazer E Esporte.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Em 01 de março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 323, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS APRESENTADOS NO OFÍCIO Nº. 473/2023 – SMADRH.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N. º 152 de 19 de novembro de 1992;

Considerando os fatos apontados no Ofício Nº. 473 - SMADRH;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos noticiados, bem como, responsabilidade por possíveis irregularidades praticadas pelo servidor municipal **(SIGILO)**, em conformidade com a Seção VI, Capítulo VI, Artigos 164 a 185 da Lei N. º 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo deste Município para a condução dos trabalhos.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Em 01 dia do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 311, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA JESSICA EDUARDA HOFFMANN FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Em conformidade com a Lei Complementar Nº *057/2015 – Plano De Cargos E Carreiras Dos Profissionais Da Educação Básica De Campo Verde*, Edital de Convocação Nº. 002, de 16 de fevereiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 22 de fevereiro do corrente ano, a senhora **JESSICA EDUARDA HOFFMANN FERREIRA**, para exercer o cargo de **Professora - Educação Infantil**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 19 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo regido e responsável pelas atribuições conferidas na Lei Complementar Nº 057/2015 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Campo Verde.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 dia do mês de março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

JESSICA EDUARDA HOFFMANN FERREIRA

Professora - Educação Infantil.

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 312, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA O SENHOR ADEMAR CARIA DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 26 de Fevereiro do corrente ano, o senhor**ADEMAR CARIA DE LIMA**, para exercer o cargo De **Conselheiro Tutelar Da Secretaria Municipal De Assistência Social.**

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 2076/2015.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 dia do mês de março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ROSILEI PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

ADEMAR CARIA DE LIMA

Conselheiro Tutelar

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 313, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR DENISSON LUCAS DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Edital de Convocação Nº 002, de 02 de Fevereiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 26 de Fevereiro de 2024, o senhor **DENISSON LUCAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo De **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 16 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas no ANEXO III da Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores, e regido pela Lei Municipal Nº **152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 dia do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DENISSON LUCAS DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 314, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR VALMIR SALES DE SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Edital de Convocação Nº 003, de 16 de Fevereiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 26 de Fevereiro de 2024, o senhor **VALMIR SALES DE SANTANA**, para exercer o cargo De **OPERADOR DE MAQUINAS**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 16 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas no ANEXO III da Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores, e regido pela Lei Municipal Nº **152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 dia do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VALMIR SALES DE SANTANA Operador de Máquinas

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 315, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR AMÉRICO PEREIRA DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Edital de Convocação Nº 003, de 16 de Fevereiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 04 de Março de 2024, o senhor **AMÉRICO PEREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo De **OPERADOR DE MAQUINAS**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 16 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas no ANEXO III da Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores, e regido pela Lei Municipal Nº **152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 dia do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AMÉRICO PEREIRA DO NASCIMENTO

Operador de Máquinas

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 326, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CEDE A SERVIDORA SONIA CERBARO FERRAREZE A SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ceder, a partir de 12 de Janeiro de 2024 a 12 de Janeiro de 2025, a Servidora Municipal **SONIA CERBARO FERRAREZE**, ocupante do cargo de Professora, **SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO,** conforme dispõe o Inciso "I" do Artigo 113 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - As obrigações da presente cedência encontram-se estabelecidas no Termo de Cessão N.º 003/2024, de 12 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 12 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Em 01 dias do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 327, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CEDE A SERVIDORA ADRIANA TERESINHA FRANCESCHI CRISTOFOLLI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABÁ.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ceder, a partir de 04 de Janeiro de 2024 a 04 de Janeiro de 2025, a Servidora Municipal **ADRIANA TERESINHA FRANCESCHI CRISTOFOLLI**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABÁ,** conforme dispõe o Inciso "I" do Artigo 113 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - As obrigações da presente cedência encontram-se estabelecidas no Termo de Cessão N.º 001/2024, de 04 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 04 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Em 01 dias do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT torna pública a realização do processo de **INEXIGIBILIDADE nº 011/2024** para a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DO TRANSPORTE COLETIVO DA EMPRESA AUTORIZADA A REALIZAR O TRANSP. COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE/ MT, P/ ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES EM CAMPO VERDE/MT QUE ESTUDAM NO INSTITUTO FEDERAL MATO GROSSO (IFMT) - CAMPUS SÃO VICENTE***. Empresa contratada: REGINA FAGUNDES DE FREITAS EVANGELISTA LTDA, CNPJ Nº 08.318.584/0001-50; Valor da contratação: R$ 603.316,00 (seiscentos e três mil, trezentos e dezesseis reais). Campo Verde, 05 de março de 2024. Hélida B. M. P. Hübner – Agente de Contratação.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado em 02 de Maio de 2023, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental na forma do item 19.5 do Edital de Abertura.

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 06 de Março de 2024.

Cargo: **ENFERMEIRO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
650659	GLEYS RODRIGUES ROSA	26/01/1978	58,0	4

Cargo: **MÉDICO CLINICO GERAL/PSF**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação

647331	ALEXANDRE SEVERINO DE SOUZA ALCANTARA	09/02/1993	57,5	3

Cargo: **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
649007	ERNANDA LIMA SILVA	20/07/1985	55,5	61
646870	PATRICIA GUASINA DE FREITAS	25/12/1983	55,5	62

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
646809	SILVANI MONTEIRO DA SILVA	20/05/1984	60,5	43
649919	EDNA COSTA SANTANA MARQUES	03/07/1970	60,5	44
646294	MARINALVA DA SILVA CASTRO	24/01/1979	60,5	45
649575	LUCELIA SANTOS BEZERRA	10/04/1980	60,5	46

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público Edital N.º 001/2023, homologado em 18 de Janeiro de 2024, RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no item 5 deste Edital, aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 003, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, para a devida efetivação da Posse em conformidade com os itens abaixo, e **cumprindo obrigatoriamente todas as etapas do Processo Admissional: Apresentação de documentos Gerais e Específicos, Exame Médico Pericial e Processo de Integração**:

1. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os documentos Gerais e Específicos exigido(s) para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e Anexo 1 deste Edital; **1.1.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não comprovar(em) os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 15.6 a 15.8 do Edital de Abertura; **2.** O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os resultados dos exames Gerais e Específicos exigido(s) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) 2023 para exercício no cargo convocado, conforme Edital de Abertura e Anexo 2 deste Edital, e agendar(em) o Exame Médico Pericial para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, na forma do item 3.4 e 15.5 do Edital de Abertura; **2.1.** Na avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, sendo o(s) candidato(s) convocado(s) considerado(s) inapto(s) para exercer a função, não será(ão) o(s) mesmo(s) empossado(s), perdendo automaticamente a vaga, conforme dispõe o item 3.4 do Edital de Abertura. **3.** Agendar(em), no ato da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a data na qual irá(ão) participar(em) do Processo de Integração, parte do Plano de Desenvolvimento Individual desta Prefeitura Municipal, que visa apresentar as Legislações Gerais e Básicas de Recursos Humanos, e Normas de Saúde e Segurança no Trabalho. **4.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) no prazo disposto neste Edital para tomar posse, ou não cumprir todas as etapas do Processo Admissional, conforme dispõe o item 15.6 a 15.8 do Edital de Abertura; **5.** O(s) candidato(s) que não puder(em) tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá optar, mediante solicitação escrita e por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 15.9 do Edital de Abertura; **6.** Candidatos Convocados:

103 - OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Classificação
298008736	VANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA COSTA	14/06/1997	33,5	9

413 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA INGLESA

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Classificação
298008945	ALINE DA SILVA RODRIGUES	17/08/1989	134,0	3
298003584	ANDREA MARTINS JERONIMO	22/09/1975	133,5	4

Campo Verde/MT, 06 de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 317, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA ILDEJANE ROSA BILIZARIO PARA EXERCER O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Edital de Convocação Nº 003, de 16 de Fevereiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 04 de Março de 2024, a senhora **ILDEJANE ROSA BILIZARIO**, para exercer o cargo De **TECNICO DE ENFERMAGEM**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 16 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas no ANEXO III da Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores, e regido pela Lei Municipal Nº **152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 dia do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ILDEJANE ROSA BILIZARIO

Técnico de Enfermagem

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 318, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA O SERVIDOR JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DO CARGO DE MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 04 de Março do corrente ano, o senhor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA** do cargo **Motorista Da Secretaria Municipal De Educação.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Em 01 dia do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 319, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Edital de Convocação Nº 003, de 16 de Fevereiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 04 de Março de 2024, o senhor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo De **OPERADOR DE MAQUINAS**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 16 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas no ANEXO III da Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores, e regido pela Lei Municipal Nº **152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 dia do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Operador de Máquinas

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 316, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR WILIAN CONRADO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Edital de Convocação Nº 003, de 16 de Fevereiro de 2024, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 04 de Março de 2024, o senhor **WILIAN CONRADO DOS SANTOS**, para exercer o cargo De **OPERADOR DE MAQUINAS**, conforme Concurso Público nº. 001/2023, homologado em 16 de Janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas no ANEXO III da Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores, e regido pela Lei Municipal Nº **152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 dia do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

WILIAN CONRADO DOS SANTOS Operador de Máquinas

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATOS 129 A 148 / 2024

EXTRATO CONTRATOS 129 A 148 / 2024					
00000129/2024	JANETE NUNES PACHECO	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	22/02/2024	4.827,28
00000130/2024	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	22/02/2024	4.827,28
00000131/2024	CLEONICE MANOELA DA SILVA	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	22/02/2024	4.827,28
00000132/2024	ELIZAENE DE PONTES BRANDAO SILVA	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	26/02/2024	4.827,28
00000133/2024	DENIZ VIEIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	26/02/2024	4.827,28
00000134/2024	CLAUDINEIA ROCHA	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	26/02/2024	4.827,28
00000135/2024	ALINE ROBERTA SANTIAGO DA SILVA	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	26/02/2024	4.827,28

00000136/2024	REGINA LUCIA LEQUE BEZERRA	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	26/02/2024	4.827,28
00000137/2024	SONIA DENIZE BREDA GARDIN SCARTON	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	26/02/2024	4.827,28
00000138/2024	EMILZENE ETELVINO DE LIMA	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	26/02/2024	4.827,28
00000139/2024	FERNANDA CRISTINA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	26/02/2024	4.827,28
00000140/2024	MARIA ILSA PARRON RUIZ	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	26/02/2024	4.827,28
00000141/2024	FRANCIELLE GOMES OLIVEIRA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	26/02/2024	2.824,01
00000142/2024	NEILY MOREIRA DO NASCIMENTO SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	26/02/2024	7.166,40
00000143/2024	PATRICIA PEREIRA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	26/02/2024	2.824,01
00000144/2024	JOSEANE OLIVEIRA GUIMARAES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	04/03/2024	2.824,01
00000145/2024	FABRICIO MATEUS CAZARIN	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	04/03/2024	4.827,28
00000146/2024	ANA PAULA PINHEIRO PEREIRA SILVA	BIOQUIMICO	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	11/03/2024	10.237,73
00000147/2024	LEIDY LAURA APARECIDA PONTES	PROFESSOR	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	04/03/2024	4.827,28
00000148/2024	LUCELI VALIM DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	04/03/2024	2.824,01

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 328, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA A SENHORA THAILINE DA SILVA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 04 de março do corrente ano, a senhora**THAILINE DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo de **Coordenadora De Recursos Humanos Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.**

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 dia do mês de março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

THAILINE DA SILVA FERREIRA

Coordenadora De Recursos Humanos

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 322, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE VACÂNCIA, AO SERVIDOR MUNICIPAL AMERICO PEREIRA DO NASCIMENTO PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder vacância, a partir de 03 de março do corrente ano, ao servidor municipal **AMERICO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 4171, exercendo o cargo efetivo de **Motorista**, pelo período de três anos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 052/1992.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 dia do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 324, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CEDE O SERVIDOR GILMAR COSTA DOS SANTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ceder, a partir de 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025, o Servidor Municipal **GILMAR COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Social, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ,** conforme dispõe o Inciso "I" do Artigo 113 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - As obrigações da presente cedência encontram-se estabelecidas no Termo de Cessão N.º 002/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 dia do mês de março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 020/2024

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 020/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **MR TECH INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 48.000.136/0001-28

Endereço: R. Claudino Mariotti, Centro, Alfredo Wagner - SC

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 603/2023, oriunda do Processo Licitatório n.° 2935/2023– Pregão Eletrônico n.° 149/2023 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada.

Considerando que o descumprimento na qualidade dos itens, vem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela entrega dos itens que não atenderam aos quesitos solicitados pela Secretaria de Saúde. Conforme conferência da NAD nº 18622/2023 Nota Fiscal nº 000.381 do Departamento de TI, cujo os itens são inferiores ao edital.

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxarifado@campoverde.mt.gov.br e almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 04 de Março de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2023, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ALEXSANDRO MACHADO GONÇALVES

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 1º de março de 2025, contados a partir do dia 02 de março de 2024.

Data de Assinatura: 01 de março de 2024.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: FRATELLO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para implantação e pavimentação asfáltica da continuidade da av. São Cristóvão

Valor: R$ 4.289.068,59 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: 01 de março de 2024 a 31 de julho de 2024

Data de Assinatura: 01 de março de 2024

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 335, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL ADRIELLY BENESTIQUE DA LUZ A PARTIR DO DIA 01 DE MARÇO DE 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder licença médica a partir de 01 de março de 2024, a Servidora **ADRIELLY BENESTIQUE DA LUZ**, portadora da cédula de identidade nº 24809420 SSP/MT, ocupante do cargo de **Agente comunitário de saúde**, matrícula 8364.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRENCIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 005/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXE-

CUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO **na modalidade** CONCORRÊNCIA ELETRONICA **n° 005/2024 a realização da** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES será no dia 20**/03/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasilia) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Portal transparência/licitações ou solicitem as planilhas no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT,05 de março de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 321, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA MAYARA MARQUES GALVÃO DO CARGO DE PSICOLOGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 12 de Março do corrente ano, a senhora **MAYARA MARQUES GALVÃO** do cargo **Psicóloga Da Secretaria Municipal De Saúde.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Em 01 dia do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 80, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.947, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 1.009 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 900.000,00

ATIVIDADE: 2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R$ 75.000,00

ATIVIDADE: 2.079 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R$ 75.000,00

Total da Suplementação R$ 1.050.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.947/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de ampliação do Paço Municipal.

DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DO PRAZO PRORROGADO DA VIGÊNCIA :02/04/2024 a Expírar em 17/05/2024

DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

DO PRAZO PRORROGADO DA EXECUÇÃO DA OBRA : 29/02/2024 a Expirar em 14/04/2024

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2022, Processo Administrativo nº 93/2022 e Processo de Compra nº 86/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.264.133/0001-91 / CONTRATADO

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio,MT.

PORTARIA Nº. 73, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *o requerimento protocolado sob nº. 1179/2024 pela servidora mencionada no artigo 1º;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **QUEILA MATHEUS,** inscrita no CPF sob o nº.**015.***.***-76,** admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Professora, através da Portaria nº 173/2013 e 069/2010, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 04 de março do fluente ano, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

CNPJ: 28.358.805/0001-20

AV. Marechal Rondon, Nº 465

Bairro Centro

CEP.: 78.460-000

Nobres-MT

Tel.: (065) 9955-2913

Assunto: **Notificação**

Referência: **Apresentação de Garantia Contratual, Programas Obrigatórios PGR, PCMSO, LTCAT, e ARTs, junto ao CREA/CAU.**

Prezado (s),

Conforme itens de exigência citados no Contrato n° 01/2024, que tem como objeto a execução da obra construção do Complexo Municipal de Saúde,, baseando-se na **Clausula Décima Terceira**, ***item 13.1 que transcreve***;

"...14.1 Em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá apresentar, sob pena de rescisão contratual, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a título de execução da obrigação, devendo optar por uma das modalidades abaixo discriminadas:

a) caução em dinheiro, ou;

b) títulos da dívida pública, ou;

c) fiança bancária, ou;

d) seguro-garantia.

Além, disso solicita-se também o cumprimento da **Clausula Nona**, item 9. 7.1

***"...*Entregar, no ato de assinatura da Ordem de Serviços, os seguintes programas obrigatórios: a) PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e; c) LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.**

Item 9.16 -

"... Providenciar, antes do início dos serviços, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular as ARTs junto ao CREA/CAU;

Informamos que até o presente momento não recebemos a ***garantia contratual, os programas obrigatórios PGR, PCMSO, LTCAT, e as ARs junto ao CREA/CAU, e que o prazo citado nas Clausula já encontram-se extrapolados.***

Quanto a entrega dos documentos citados na Clausula Nona, item 9.7.1, e o item 9.16 **solicita-se que sejam enviados e protocolados antes do início da obra**.

Sendo assim, **NOTIFICAMOS** a empresa para que apresente as documentações referente a garantia do contrato e os demais documentos acima citados, no prazo máximo de ***05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento deste.***

Desta forma, ressaltamos que a não apresentação da garantia exigida e dos demais itens dos documentos citados, **será considerada como causa de rescisão contratual, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.**

Campos de Júlio - MT, 05 de março de 2024.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio - MT

LEI Nº. 1.953, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS ARTES MARCIAIS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Reconhece as artes marciais como manifestação imaterial do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo Único: São exemplos de artes marciais praticadas no município de Campos de Júlio:

I – Karatê;

II – Jiu-Jitsu;

III – Boxe.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 1.952, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° O Complexo Municipal de Saúde, Localizado na Av. Júlio Campos, Bairro Vila Nova, passa a denominar-se **COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE PR. ANTÔNIO CARDOSO DE ASSIS**.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº. 67, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO CONSTANTE DO ARTIGO 2º ITEM 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 67, DE 04 DE MARÇO DE 2024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais faz saber que fica retificado o artigo 2º Item 3º do Decreto Municipal nº. 67, de 04 de março de 2024**, para constar que onde se lê:**

3 – **LAERCIA ELIANE BOLONINE**, Agente Administrativo – Portaria nº 105/2023;

Passa a ser lido doravante como:

3 – **LAERCIA ELIANE BOLONINE**, Coordenador de Processamento de Dados - CPD – Portaria nº 105/2023;

Art. 2º Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos do sobredito decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês março de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.934, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 74.104,27 (setenta e quatro mil cento e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.14.00.00.2.058.02.0660 Diárias - Civil R$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00.2.058.02.0660 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660 Material de Consumo R$ 30.000,00

3.3.90.14.00.00.2.061.02.0660 Diárias - Civil R$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.2.062.02.0660 Material de Consumo R$ 1.104,27

3.3.90.30.00.00.2.066.02.0660 Material de Consumo R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.066.02.0660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Total suplementação R$ 74.104,27

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0660	R$ 74.104,27	R$ 0,00	R$ 74.104,27	R$ 0,00	R$ 74.104,27

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.935, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 67.804,61 (sessenta e sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.058.02.0660.800 Material de Consumo R$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00.2.059.02.0660.800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 27.804,61

3.3.90.30.00.00.2.061.02.0660.800 Material de Consumo R$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.2.065.02.0660.800 Diárias Civil R$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.2.065.02.0660.800 Material de Consumo R$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.2.065.02.0660.800 Material de Consumo R$ 7.000,00

Total suplementação R$ 67.804,61

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0660 (Det 800)	R$ 67.804,61	R$ 0,00	R$ 67.804,61	R$ 0,00	R$ 67.804,61

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 70, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU AVÔ.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a declaração de óbito corroborando o falecimento do avô da servidora adiante nominado,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **M. A. C. DE CARVALHO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Professora, através da Portaria nº. 126/2011, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.936, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 61.786,27 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.48.00.00.2.060.02.0661 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.2.067.02.0661 Material de Consumo R$ 11.786,27

Total suplementação R$ 61.786,27

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0661	R$ 61.786,27	R$ 0,00	R$ 61.786,27	R$ 0,00	R$ 61.786,27

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 003/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 06/03/2024, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília, objetivando o **"Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais específicos para pavimentação asfáltica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, do Município de Campos de Júlio/MT"**, **FICA SUSPENSO** com data indeterminada para abertura do certame, em razão de recebimento de impugnações apresentadas à esta Administração, que será diligenciado.

Assim que respondido e dado ciência aos interessados, nova data de abertura será marcada, sendo publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei.

Informações através do fone (65) 3387-2800, (65) 9.9963-3595, e através do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de março de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

LEI Nº. 1.937, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Viação,Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento de Serviços Urbanos **Função:** 15 Urbanismo **Sub-função:** 122 Administração Geral **Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 1.673.679,28 **Valor Total:** R$ 1.673.679,28 (Um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) **Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Viação,Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R$ 1.673.679,28
Valor Total: R$ 1.673.679,28 (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.673.679,28 (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0500 R$ 1.673.679,28

Total da Suplementação R$ 1.673.679,28

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R$ 20.143.051,74	0,00	R$ 20.143.051,74	R$ 3.066.457,21	R$ 17.076.594,53

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.938, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 Urbanismo **Sub-função:** 452 Serviços Urbanos **Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 25.000,00 **Valor Total:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Meta:** Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização dos testes.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos **Função:** 15 Urbanismo **Sub-função:** 452 Serviços Urbanos **Programa:** Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 25.000,00 **Valor Total:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Meta: Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização de seus testes.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de *Obras e Serviços Urbanos*

PROJETO: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0711.804 R$ 25.000,00

Total da Suplementação R$ 25.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711 (Det 804)	R$ 1.498.584,72	R$ 0,00	R$ 1.498.584,72	R$ 0,00	R$ 1.498.584,72

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.939, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos **Função:** 26 Transporte **Sub-função:** 451 Infraestrutura Urbana **Programa:** 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário **Projeto:** 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 50.000,00 **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Meta:** Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Viação,Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos **Função:** 26 Transporte **Sub-função:** 451 Infraestrutura Urbana **Programa:** 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário **Projeto:** 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 50.000,00 **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Meta:** Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de *Obras e Serviços Urbanos*

PROJETO: 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R$ 50.000,00

Total da Suplementação R$ 50.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R$ 20.143.051,74	R$ 0,00	R$ 20.143.051,74	R$ 3.066.457,21	R$ 17.076.594,53

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.940, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 1.509,83 (um mil quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 04 Departamento de Tesouraria

PROJETO: 2.021 Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00.00.01.0701 R$ 1.509,83

Total da Suplementação R$ 1.509,83

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e serviços Rodoviários

(163) 4.4.90.51.00.00.01.0701 Obras e Instalações R$ 1.509,83

Total anulação R$ 1.509,83

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 84, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.951, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de **R$** 186. 011,50 (cento e noventa e seis mil e onze reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0755 R$ 186.011,50

Total da Suplementação R$ 186.011,50

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.951/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.941, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 283.107,68 (Duzentos e oitenta e três mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

ELEMENTO:

3.3.71.70.00.00.2.025.02.0711.804 Rateio pela Participação em Consorcio Público R$ 283.107,68

Total suplementação R$ 283.107,68

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711 (Det 804)	R$ 1.498.584,72	0,00	R$ 1.498.584,72	R$ 0,00	R$ 1.498.584,72

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.942, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R$ 2.427.177,74	0,00	R$ 2.427.177,74	R$ 164.250,00	R$ 2.262.927,74

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.943, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(279) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Ter de Pessoa Jurídica R$ 126.000,00

(311) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terc de Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

(343) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terceiriz. R$ 35.000,00

Total suplementação R$ 261.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(298) 3.3.90.34.00.00.2.098.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terceiriz . R$ 261.000,00

Total anulação R$ 261.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 71, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO *o Comunicado Interno – C.I n° 06/2024, subscrito pelo Excelentíssimo Prefeito;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **EMILIA MELISSA MEDEIROS MARTINS,** inscrita noCPF sob nº. 066.***.***-21**,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Almoxarifado da Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 65, de 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA E MODELO DO ITEM Nº 69 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA E MODELO DO ITEM Nº 69 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023.

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes e mobiliários para atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos.

DO OBJETO: TROCA DE MARCA E MODELO.

Item da Ata de Registro atual: Item n° 69 Tanquinho de 15kg, voltagem 110V, marca Suggar, modelo semiautomático com desligamento automático, painel de controle com ajuste de nível e modo de lavagem, abertura tipo top load, eficiência energética classe A, cores variadas disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor.

Item da Ata de Registro ser substituído:

Tanquinho 15 kg, marca Colormaq, modelo LSC15, 3 níveis de água, painel eletrônico, filtro de fiapos, desligamento automático, classificação energética A.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, e a empresa da empresa SUPERAR COM. DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.953946/0001-12/ CONTRATADA.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio, MT.

LEI Nº. 1.944, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação **Unidade:** 01 Departamento de Educação **Função:** 12 Educação **Sub-função:** 365 Ensino Infantil **Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.070 Construção do Centro de Educação Infantil **Produto:** % Porcentagem **Exercício:** 2024 R$ 220.352,34 **Valor Total:** R$ 220.352,34 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) **Meta:** Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação **Unidade:** 01 Departamento de Educação **Função:** 12 Educação **Sub-função:** 365 Ensino Infantil **Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.070 Construção do Centro de Educação Infantil **Produto:** % Porcentagem **Exercício:** 2024 R$ 220.352,34 **Valor Total:** R$ 220.352,34 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) **Meta:** Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 220.352,34 **(duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.070 Construção do Centro de Educação Infantil

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R$ 220.352,34

Total da Suplementação R$ 220.352,34

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Educação)	**R$ 2.410.401,60**	**0,00**	**R$ 2.410.401,60**	**R$ 1.320.381,88**	**R$ 1.090.019,72**

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 79 , DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.946, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 12. 400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0500 R$ 12.400,00

Total da Suplementação R$ 12.400,00

Art. 6º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo quinto será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(553) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R$ 12.400,00

Total anulação R$ 12.400,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.946, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para o ROTARY CLUB DE CAMPOS DE JULIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.488.549/0001-42, no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), com objetivo apoiar financeiramente a realização da 2ª Feijoada do Bem do Rotary Club.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no *caput* será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Conta Corrente: 93252-2, Agencia: 0804, Banco Sicredi.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à contribuição para associação, para realização do evento 2ª Feijoada do Bem do Rotary Club, que atenderá seu plano de aplicação de recursos, com contratação de som, músicos, aluguel do CTG, serviços de limpeza, cozinheiros, serviços gráficos, aquisição de camisetas, estrutura para fotógrafos, serviços de fotógrafos, aluguel de cama elástica, aluguel de mesas e cadeiras.

§1º A arrecadação advinda do evento promocional será revertida para a ampliação do **b**anco ortopédico, bem como para a aquisição de um terreno destinado à construção de sua sede própria, com a finalidade de desenvolver as ações voltadas a coletividade, notadamente às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social.

§2º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do evento, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo Único dessa lei;

III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a data da concessão do prêmio.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 09.01 Departamento de Cultura **Função:** 04 Administração **Sub-função:** 122 Administração Geral **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio **Produto:** % Porcentagem **Exercício:** 2024 R$ 12.400,00 **Valor Total:** R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) **Meta:** Apoiar organizações procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Unidade:** 09.01 Departamento de Cultura **Função:** 04 Administração **Sub-função:** 122 Administração Geral **Programa:** 02 Gestão Administrativa **Projeto:** 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio **Produto:** % Porcentagem **Exercício:** 2024 R$ 12.400,00 **Valor Total:** R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) **Meta:** Apoiar organizações procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0500 R$ 12.400,00

Total da Suplementação R$ 12.400,00

Art. 6º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo quinto será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(553) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica R$ 12.400,00

Total anulação R$ 12.400,00

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 9º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
DATA DA TRANSFERÊNCIA	**VALOR/R$**		**CONTA CREDITADA**	**AGÊNCIA**	**BANCO**
ENTIDADE:					
ENDEREÇO:					
CEP:			**FONE:**		
RESPONSÁVEL:					
CPF:			**VALOR:**		
DOCUMENTOS					
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)*	**DATA DA EMISSÃO DA NF**	**VALOR DA NF**	**NOME DO SORTEADO**	**CPF DO SORTEADO**	
SALDO APLICADO				R$	
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)					
Campos de Júlio, de de 2024.					
Presidente da Entidade Responsável Financeiro ou Procurador					

DECRETO Nº. 83, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.950, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(495) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

(502) 3.3.90.39.00.00.2.079.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

(506) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

(509) 3.3.90.39.00.00.2.081.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

(530) 3.3.90.39.00.00.2.078.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

(536) 3.3.90.39.00.00.2.082.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

(731) 3.3.90.39.00.00.2.113.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

(735) 3.3.90.32.00.00.1.047.01.0500 Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita R$ 350.000,00

Total suplementação R$ 1.110.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 82, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.949, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(585) 3.3.90.36.00.00.1.005.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R$ 97.000,00

Total suplementação R$ 97.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(569) 3.3.90.30.00.00.1.005.01.0500 Material de Consumo R$ 6.100,00

(570) 3.3.90.31.00.00.1.005.01.0500 Premiações Cult. Artíst. Científ. Desport. e Outras R$ 25.900,00

(571) 3.3.90.33.00.00.1.005.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00

(572) 3.3.90.36.00.00.1.005.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R$ 3.000,00

(573) 3.3.90.39.00.00.1.005.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R$ 59.000,00

Total anulação R$ 97.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.947, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 1.009 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R$ 900.000,00

ATIVIDADE: 2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R$ 75.000,00

ATIVIDADE: 2.079 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R$ 75.000,00

Total da Suplementação R$ 1.050.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R$ 20.143.051,74	0,00	R$ 20.143.051,74	R$ 3.066.457,21	R$ 17.076.594,53

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.948, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 06.01 Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 Saúde **Sub-função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial **Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.128 Construção Garagem Hospital **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 109.023,97 **Valor Total:** R$ 109.023,97 (cento e nove mil e vinte e três reais e noventa e sete centavos) **Meta:** Proporcionar benefícios e solução para o problema de estacionamento, melhorando o acesso aos serviços de saúde.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Saúde **Unidade:** 06.01 Fundo Municipal de Saúde **Função:** 10 Saúde **Sub-função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial **Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.128 Construção Garagem Hospital **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 109.023,97 **Valor Total:** R$ 109.023,97 (cento e nove mil e vinte e três reais e noventa e sete centavos) **Meta:** Proporcionar benefícios e solução para o problema de estacionamento, melhorando o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 109.023,97 (cento e nove mil e vinte e três reais e noventa e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1.128 Construção Garagem Hospital

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0500 R$ 109.023,97

Total da Suplementação R$ 109.023,97

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do ***superávit*** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500 (saúde)	R$ 11.661.762,49	0,00	R$ 11.661.762,49	R$ 0,00	R$ 11.661.762,49

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 72, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo *150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008*;

CONSIDERANDO *que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1312/2023, consumou-se em 01/02/2024,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **RACHEL PEREIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de auxiliar de serviços gerais, através da Portaria nº. 27 de 02 de fevereiro de 2004,relativo ao período de 02/02/2019 a 01/02/2024, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01/03/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº.1.949, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(585) 3.3.90.36.00.00.1.005.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R$ 97.000,00

Total suplementação R$ 97.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(569) 3.3.90.30.00.00.1.005.01.0500 Material de Consumo R$ 6.100,00

(570) 3.3.90.31.00.00.1.005.01.0500 Premiações Cult. Artíst. Científ. Desport. e Outras R$ 25.900,00

(571) 3.3.90.33.00.00.1.005.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00

(572) 3.3.90.36.00.00.1.005.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R$ 3.000,00

(573) 3.3.90.39.00.00.1.005.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R$ 59.000,00

Total anulação R$ 97.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.950, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R$ 1.110.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(495) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

(502) 3.3.90.39.00.00.2.079.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

(506) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

(509) 3.3.90.39.00.00.2.081.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

(530) 3.3.90.39.00.00.2.078.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

(536) 3.3.90.39.00.00.2.082.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

(731) 3.3.90.39.00.00.2.113.01.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

(735) 3.3.90.32.00.00.1.047.01.0500 Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita R$ 350.000,00

Total suplementação R$ 1.110.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 81, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.948, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 109. 023,97 (cento e nove mil e vinte e três reais e noventa e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1.128 Construção Garagem Hospital

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0500 R$ 109.023,97

Total da Suplementação R$ 109.023,97

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.948/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA-ME

Av Tenente Coronel Duarte, 215

Cuiabá MT – CEP: 78005-500

CNPJ: 13.333.523/0001-00

Contato: (65) 3052-7002

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimentoabaixo:

AF nº 00411/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00375/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00385/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00342/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00328/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 05 de março de 2024.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

LEI Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, em caráter temporário por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes profissionais:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO
Assistente Educacional-AE	10	30/h	R$ 2.251,30	Ensino médio completo

Assistente Social Escolar	1	30/h	R$ 3.555,71	Nível superior na área, com registro no respectivo conselho de classe
Cozinheiro de Nutrição Escolar	1	40/h	R$ 1.526,20	Ensino fundamental completo
Monitor de Transporte Escolar	1	40/h	R$ 1.907,76	Ensino fundamental completo
Nutricionista Escolar	1	40/h	R$ 5.926,19	Ensino superior com registro no conselho de classe
Professor de Ciências	1	25/h	R$ 5.303,02	Ensino superior completo em licenciatura plena em Ciências Biológicas
Professor de Educação Física	1	25/h	R$5.303,02	Ensino superior completo em licenciatura plena em Educação Física
Professor de História	1	25/h	R$ 5.303,02	Ensino superior completo em licenciatura plena em História
Professor de Geografia	1	25/h	R$ 5.303,02	Ensino superior completo em licenciatura plena em Geografia
Professor de Língua Portuguesa	1	25/h	R$ 5.303,02	Ensino superior completo em licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa
Professor de Língua Portuguesa/Inglesa	1	25/h	R$ 5.303,02	Ensino superior completo em licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa
Professor de Matemática	1	25/h	R$ 5.303,02	Ensino superior completo em licenciatura plena em Matemática
Professor de Pedagogia	3	25/h	R$ 5.303,02	Ensino superior completo em licenciatura plena em Pedagogia
Psicólogo Escolar	1	30/h	R$ 5.333,58	Nível superior na área, com registro no respectivo conselho de classe
Psicopedagogo	1	40/h	R$ 4.745,00	Graduação em Psicopedagogia ou em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, com registro no respectivo conselho de classe
Técnico de Informática Educacional	1	40/h	R$ 3.052,39	Ensino médio completo e curso técnico em informática, com no mínimo, 1.050 horas e conhecimento em *hardware e software*

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO
Agente Comunitário de Saúde-ACS	2	40/h	R$ 2.824,01	Ensino médio completo
Agente de Combate a Endemias	2	40/h	R$ 2.824,01	Ensino médio completo
Assistente Social	3	40/h	R$ 4.740,94	**Nível superior na área**
Auxiliar de Saúde Bucal	3	40/h	R$ 2.453,43	**Ensino médio completo + curso técnico com no mínimo 840 horas**
Bioquímico (Biomédico ou Biólogo com especialização em análises clínicas)	2	40/h	R$ 5.926,19	Nível superior na área
Cozinheiro de Nutrição Hospitalar	2	40/h	R$ 1.526,20	**Ensino fundamental completo**
Enfermeiro Padrão	8	40/h	R$ 7.585,53	**Nível superior na área com registro no respectivo conselho de classe**
Farmacêutico	2	40/h	R$ 5.926,19	**Nível superior na área com registro no respectivo conselho de classe**
Fisioterapeuta	2	40/h	R$ 5.333,58	**Nível superior na área com registro no respectivo conselho de classe**
Fonoaudiólogo	2	40/h	R$ 5.926,19	**Nível superior na área com registro no respectivo conselho de classe**
Médico Clínico Geral	2	40/h	R$ 20.149,08	**Nível superior na área com registro no respectivo conselho de classe**
Médico Pediatra	2	40/h	R$ 17.520,93	**Nível superior + especialidade na área com registro no respectivo conselho de classe**
Motorista de Ambulância	2	40/h	R$ 2.679,67	Nível médio, com curso de condutor de veículos de emergência, com carga mínima de 50 (cinquenta) horas e Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria D.
Nutricionista	1	40/h	R$ 5.926,19	**Nível superior na área**
Odontólogo	3	40/h	R$ 5.926,19	**Nível superior na área com registro no respectivo conselho de classe**
Profissional de Educação Física do SUS	1	40/h	R$ 5.926,19	**Nível superior na área com registro no respectivo conselho de classe**
Psicólogo	3	40/h	R$ 7.111,44	**Nível superior na área com registro no respectivo conselho de classe**
Técnico em Análises Clínicas	2	40/h	R$ 3.543,84	Nível médio, com formação técnica na área.
Técnico em Enfermagem	20	40/h	R$ 3.543,84	Nível médio, com formação técnica na área.
Técnico em Higiene Dental	3	40/h	R$ 2.925,22	Nível médio, com formação técnica na área.
Técnico em Radiologia	3	24/h	R$ 4.266,86	Nível médio, com formação técnica na área.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nessa lei a continuidade dos serviços de natureza contínua nas áreas de educação e saúde, mediante a contratação temporária dos profissionais relativos aos cargos especificados na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contratação de que trata essa lei se dará por regime jurídico administrativo, de acordo com as regras estabelecidas no contrato, não se sujeitando, portanto, às do regime celetista ou estatutário.

§ 2º A presente contratação será pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos ou interrompida a qualquer tempo, por interesse público ou iniciativa do contratado.

§ 3º A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública antes do prazo contratual não enseja o direito a qualquer indenização, com exceção das vantagens previstas no artigo 6º dessa lei.

§ 4º A remuneração dos contratados na forma dessa lei será equivalente ao vencimento inicial atribuído aos cargos de carreira, devendo ser observada para recrutamento dos profissionais contratados temporariamente as atribuições, formação, carga horária previstas na lei de criação dos respectivos cargos.

§ 5º A eventual contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Art. 3º A contratação prevista no artigo primeiro dessa lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, em edital para esse fim, considerando-se:

I- período de inscrições de até 7 (sete) dias úteis, mediante a apresentação dos documentos constantes do edital próprio de seleção;

II- informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, com expressa referência aos cargos com número de vagas, carga horária e remuneração, a descrição das atribuições e o prazo de duração do contrato;

III-data, horário e local da prova;

IV-critério de seleção pela pontuação de títulos acadêmicos e critério de desempate por maior idade;

V- prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, contados da publicação;

Art. 4º O contrato firmado de acordo com essa lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III- imediatamente, após a convocação e investidura dos servidores aprovados no concurso público;

IV- por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Para fins de viabilização da seleção e classificação dos

candidatos será constituída comissão, por ato do Prefeito, composta por três servidores do quadro efetivo do Executivo Municipal.

Art. 6º O contrato será regido pelos princípios do direito administrativo, ficando assegurados ao contratado, além da remuneração do cargo, o auxilio alimentação, nos termos da Lei Municipal nº. 1.914, de 7 de fevereiro de 2024, férias acrescidas do terço constitucional, integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro salário e recolhimento dos encargos sociais do INSS, com desconto do valor do contratado, no atendimento da lei previdenciária.

Parágrafo único. O contrato temporário deverá especificar o nome do servidor efetivo afastado, com indicação do motivo que justifica a contratação temporária e/ou a vacância do cargo, se for o caso, bem como a remuneração e duração, além de outras cláusulas consideradas necessárias ou exigidas por lei, sendo obrigatória a entrega de uma via ao contratado.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei, nos termos do inciso I, do artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento dessa.

Art. 8º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se a Lei nº. 1085, de 20 de dezembro de 2019, Lei nº. 1.108, de 14 de abril de 2.020, Lei nº. 1.112, de 14 de abril de 2020, o artigo 1º da Lei 1.398, de 22 de março de 2022, Lei nº. 1.447, de 12 de maio de 2.022 e a Lei nº. 1.553, de 11 de outubro de 2.022.

Art. 10º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.951, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento de Serviços Urbanos **Função:** 15 Urbanismo **Sub-função:** 122 Administração Geral **Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 186.011,50 **Valor Total:** R$ 186.011,50 (cento e noventa e seis mil e onze reais e cinquenta centavos) **Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos **Unidade:** 05.02 Departamento de Serviços Urbanos **Função:** 15 Urbanismo **Sub-função:** 122 Administração Geral **Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas **Projeto:** 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças **Produto:** Unidade. **Exercício:** 2024 R$ 186.011,50 **Valor Total:** R$ 186.011,50 (cento e noventa e seis mil e onze reais e cinquenta centavos) **Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 186.011,50 (cento e noventa e seis mil e onze reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0755 R$ 186.011,50

Total da Suplementação R$ 186.011,50

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.755	R$ 2.242.925,89	0,00	R$ 2.242.925,89	R$ 605.464,41	R$ 1.637.461,48

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 68, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.934, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 74.104,27 (setenta e quatro mil cento e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.14.00.00.2.058.02.0660 Diárias - Civil R$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00.2.058.02.0660 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660 Material de Consumo R$ 30.000,00

3.3.90.14.00.00.2.061.02.0660 Diárias - Civil R$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.2.062.02.0660 Material de Consumo R$ 1.104,27

3.3.90.30.00.00.2.066.02.0660 Material de Consumo R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.066.02.0660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Total suplementação R$ 74.104,27

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.934/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 69, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.935, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 67.804,61 (sessenta e sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.058.02.0660.800 Material de Consumo R$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00.2.059.02.0660.800 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 27.804,61

3.3.90.30.00.00.2.061.02.0660.800 Material de Consumo R$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.2.065.02.0660.800 Diárias Civil R$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.2.065.02.0660.800 Material de Consumo R$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.2.065.02.0660.800 Material de Consumo R$ 7.000,00

Total suplementação R$ 67.804,61

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.935/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 70, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.936, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 61.786,27 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.48.00.00.2.060.02.0661 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.2.067.02.0661 Material de Consumo R$ 11.786,27

Total suplementação R$ 61.786,27

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.936/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 71, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.937, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1. 673.679,28 (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

Projeto: 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0500 R$ 1.673.679,28

Total da Suplementação R$ 1.673.679,28

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.937/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 72, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.938, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 25. 000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0711.804 R$ 25.000,00

Total da Suplementação R$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.938/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 73, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.939, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 50. 000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R$ 50.000,00

Total da Suplementação R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.939/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 74, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.940, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 1.509,83 (um mil quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 04 Departamento de Tesouraria

PROJETO: 2.021 Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00.00.01.0701 R$ 1.509,83

Total da Suplementação R$ 1.509,83

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e serviços Rodoviários

(163) 4.4.90.51.00.00.01.0701 Obras e Instalações R$ 1.509,83

Total anulação R$ 1.509,83

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 75, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.941, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 283.107,68 (Duzentos e oitenta e três mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

ELEMENTO:

3.3.71.70.00.00.2.025.02.0711.804 Rateio pela Participação em Consorcio Público R$ 283.107,68

Total suplementação R$ 283.107,68

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.941/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Construção da Creche Municipal Pequeno Príncipe

DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: de **29/02/2024 Expirando em 14/04/2024**

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:de **02/04/2024 expirando em 17/05/2024**

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 94/2022, Processo de Compra nº 87/2022, Edital de concorrência nº 01/2022, realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT/CONTRATANTE, e G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI /CNPJ/MF sob o nº 11.264.133/0001-91/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

DECRETO Nº. 76, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.942, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 257.870,33 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROJETO: 1.012 Cidade mais Limpa e Consciente

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.1.012.02.0753 Material de Consumo R$ 109.799,99

4.4.90.52.00.00.1.012.02.0753 Equipamentos e Material Permanente R$ 148.070,34

Total suplementação R$ 257.870,33

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.942/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 77, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.943 de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(279) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Ter de Pessoa Jurídica R$ 126.000,00

(311) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terc de Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

(343) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terceiriz. R$ 35.000,00

Total suplementação R$ 261.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(298) 3.3.90.34.00.00.2.098.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terceiriz . R$ 261.000,00

Total anulação R$ 261.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 78, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 1.944, de 05 de março de 2024*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R$ 220. 352,34 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.070 Construção do Centro de Educação Infantil

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R$ 220.352,34

Total da Suplementação R$ 220.352,34

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.944/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.204/2024/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE CONTABILIDADE, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **DIOGO VIEIRA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n.2******-1 , emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.141.871.**, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **GERENTE DE CONTABILIDADE** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GERECON,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 05 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 019/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabravadonorte.org, até o dia **08 de MARÇO de 2024**, contato via celular (66) 98443-7337, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
KIT NATALIDADE PERSONALIZADO-COMPOSTO POR: 01 BOLSA MÉDIA UNISSEX BORDADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO; 01 PAR DE LUVAS EM ALGODÃO, TAMANHO RN, 01 TOUCA DE CABEÇA EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 03 PARES DE MEIA EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 01 PAR DE MEIAS EM ALGODÃO, TAMANHO P; 04 CONJUNTOS UNISSEX DE BLUSA E CALÇA, EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 01 PACOTE DE FRALDAS DE TECIDO COM 05 UNIDADES 100% ALGODÃO 70 X 70 CM NA COR BRANCA; 04 PACOTES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN. 01 PACOTE DE FLANELAS COM 03 UNIDADES; 01 UNIDADE DE TOALHA FRALDA PARA BANHO; 01 COBERTOR UNISSEX 100% ALGODÃO 70 CM X 90 CM; 01 BANHEIRA DE 20 LITROS UNISSEX; 01 SABONETE GLICERINADO EM BARRA; 01 SABONETEIRA; 01 ESCOVA PARA CABELO; 01 MAMADEIRA UNISSEX 120 ML.	KIT	20		

Canabrava do Norte – MT, em 5 de MARÇO de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.197/2024/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **REGINALVA RIBEIRO DE SOUSA ROCHA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. ***.601.801-**, matrícula funcional n.**2520**, do cargo de **PROFESSORA COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA,** lotada na Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 017/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE CARRO DE PASSEIO**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabravadonorte.org, até o dia **08 de MARÇO de 2024**, contato via celular (66) 98443-7337, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VEICULO PASSEIO - ZERO KM, COM UM MOTOR 2.0 FLEX, DE QUATRO CILINDROS EM LINHA E 16 VALVULAS, POTENCIA COM 177 CV COM ETANOL A 169 CV COM GASOLINA A 6.660 RPM, TRANSMISSAO CVT DE 10 MARCHAS COM A CAPACIDADE DE OCUPANTES 5 LUGARES, PORTA-MALAS 440L, TANQUE DE COMBUSTIVEL 47L. NA COR PRETA.	UNID	1	R$	R$

Canabrava do Norte – MT, em 05 de março de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 020/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabravadonorte.org, até o dia **08 de março de 2024**, contato via celular (66) 98443-7337, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DA MATRIZ DE RISCOS E TERMO DE REFERENCIA, NO QUE TANGE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.	MES	11		

Canabrava do Norte – MT, em 05 de março de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.200/2024/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ESMERALDA PEREIRA DA MOTA,** matrícula n.524, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
24/02/2014 A 23/02/2015	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	***RETORNO ÀS ATIVIDADES***
01/04/2024	*30/04/2024*

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 199/2024/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **CELINA ALVES DA ROCHA,** matrícula n.2253, ocupante do cargo de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR** no Distrito de Primavera do Fontoura, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
01/01/2022 A 31/12/2022	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	***RETORNO ÀS ATIVIDADES***
01/04/2024	*30/04/2024*

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 565/2024

DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000, CNPJ: 37.465.200/0001-20, endereço eletrônico: http://canabravadonorte.mt.gov.br/, através do Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 029/2024 de 11 de Janeiro de 2024, **Sr. Iranizo Matos Rodrigues**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "aquisição de ovos de Páscoa, visando atender à demanda tanto da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura quanto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Canabrava do Norte - MT".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/03/2024

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 12/03/2024 às 08:00h

DATA E HORA DE INICIO DA DISPUTA: 12/03/2024 às 08:30h

DATA E HORA DO FIM DA DISPUTA: 12/03/2024 às 14:30h – 6 horas de prazo

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/)

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial **http://canabravadonorte.mt.gov.br/transparencia/li...**.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Canabrava do Norte/MT, 05 de março de 2024.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 198/2024/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES,** matrícula n.076, ocupante do cargo de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
24/02/2022 A 23/02/2023	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	***RETORNO ÀS ATIVIDADES***
01/04/2024	*30/04/2024*

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 016/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO - TIPO FRIOS**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabravadonorte.org, até o dia **08 de março de 2024**, contato via celular (66) 98443-7337, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	**BACON DEFUMADO, EM PECA, CARNE SUINA ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.**	kg	235	R$	R$
2	**FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.**	kg	80	R$	R$
3	**LINGUICA - COZIDA,TIPO CALABRESA,PREPARADA COM CARNE SUINA, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS DE: AVES, CARNE BOVINA E CARNE SUINA, CONDIMENTOS,COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.**	kg	35	R$	R$
4	**MORTADELA CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA + SUINA, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTO DE SUJIDADES.**	kg	20	R$	R$
5	**POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR,SABOR CAJA,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO**	kg	4	R$	R$
6	**POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR.,SABOR ABACAXI,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO**	kg	10	R$	R$
7	**POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR.,SABOR ACEROLA,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO**	kg	8	R$	R$
8	**POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR PESSEGO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO**	kg	4	R$	R$
9	**POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR TAMARINDO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO**	kg	4	R$	R$
10	**POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR.,SABOR CAJU,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO. ,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.**	kg	10	R$	R$
11	**POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR,SABOR GOIABA.,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO.,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.**	un	4	R$	R$
12	**PRESUNTO MAGRO, PRE-COZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA.**	kg	440	R$	R$
13	**LINGUICA FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA**	kg	20	R$	R$
14	**QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL,SELADO A VACUO**	kg	350	R$	R$
15	**SALSICHA VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA E TOUCINHO, FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS.**	kg	520	R$	R$
16	**LINGUICA DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO.**	kg	30	R$	R$
17	**QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL,SEM SAL, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL**	un	200	R$	R$
18	**LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA.**	kg	200	R$	R$
19	**MORTADELA - TIPO DEFUMADA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VBACUO OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO**	kg	300	R$	R$
20	**QUEIJO - TIPO MINAS MEIA CURA, RALADO, COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE PLÁSTICO ADEQUADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E INTACTO. IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO E PRAZO**	PC 1 KG	400	R$	R$

Canabrava do Norte – MT, em 05 de Março de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 018/2024/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO** , no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabravadonorte.org, até o dia **08 de MARÇO de 2024**, contato via celular (66) 98443-7337, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	PAO QUEIJO PAO REDONDO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR.	kg	705	R$	R$
2	BOLO - DE CENOURA,TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR,COM GLUTEN	kg	470	R$	R$
3	PAO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE	kg	668	R$	R$
4	PAO - DO TIPO DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO MINIMA: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	kg	530	R$	R$
5	REFEICAO PREPARADA TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA ACEM MOIDA, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA ACEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE.	kg	548	R$	R$
6	PAO - DO TIPO PAO DOCE LISO, EM FORMATO REDONDO, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, AGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	kg	456	R$	R$
7	SALGADOS VARIADOS: SALGADO FRITO TIPO PASTEL RISOLE, COXINHA DE FRANGO, EMPADA, BOLINHA DE QUEIJO OU QUIBE, COM PESO MINIMO DE 15 GRAMAS. OS SALGADOS DEVEM SER FABRICADOS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PRODUZIDO NO MESMO DIA DE ENTREGA. DEVEM SER ENTREGUES EM BANDEJAS COM QUANTIDADES DE QUILOS A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE CONFORME EVENTO, E AS MESMAS DEVEM SER COBERTAS COM PAPEL FILME, TOMANDO CUIDADO PARA NÃO APRESENTAREM VAPORIZAÇÃO DENTRO NA EMBALAGEM, PREJUDICANDO A QUALIDADE DO PRODUTO.	kg	433	R$	R$
8	PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO.	kg	620	R$	R$
9	PAO DE FORMA - SUPERFICIE LISA,MACIA E BRILHANTE,NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO,17,24GR DE ACUCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL,10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL,3,44GR DE REFORCADOR,186,20ML DE AGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLOGICO,0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO,PECA FATIADA,COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	PC 500 G	40	R$	R$
10	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	kg	3	R$	R$

Canabrava do Norte – MT, em 05 de março de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 201/2024/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **JONAS ALVES DO NASCIMENTO,** matrícula n.100, ocupante do cargo de **VIGILANTE ESCOLAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
24/02/2023 A 23/02/2024	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	*RETORNO ÀS ATIVIDADES*
01/04/2024	*30/04/2024*

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.202/2024/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.202/2024/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PROFUNDA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, prefeito municipal, de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,

RESOLVE

Art. 1°. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Canabrava do Norte/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO de Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Profunda e Sinalização Viária em uma área total de 34.377,00 m² de vias urbanas e extensão total de 4.911,00 metros, seguindo a Instrução Normativa n° 007/2023/SEFAZ/CGE, conforme dispõe o art 2° § 19, conforme discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PROFUNDA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS URBANAS ÁREA: 34.377,00 M²	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: IGOR NASCIMENTO XAVIER CREA: 046.207

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL: GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

CREA/MT 35902

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Canabrava do Norte-MT, 05 de março de 2024

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

ENG. CIVIL – CREA/MT 35902

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
CONCORRÊNCIA PUBLICA N. º 002/2023

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, tendo como objeto o a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem na Avenida Pedro Ferreira da Luz, conforme convênio nº 2493-2023/SINFRA, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo deste Município de Canabrava do Norte/MT. Data de Realização da Sessão: 08/04/2024 às 08h30min (horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (HORARIO DE BRASÍLIA) ou através do e-mail licitacao@canabravadonorte.org.

Canabrava do Norte/MT, 05 de março de 2024.

_____

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

Documento assinado digitalmente

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 203/2024/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **CLENISVALDO SIQUEIRA DA CRUZ,** matrícula n.1764, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
01/08/2022 A 31/07/2023	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	***RETORNO ÀS ATIVIDADES***
01/04/2024	*30/04/2024*

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADJUNTA/ ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 009/2024/SMASH

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 009/2024/SMASH

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** Nº 09/2024/SMASH, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **ALUGUEL SOCIAL**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: assistência.social@canabravadonorte.org, até o dia **08 de março de 2024**, contato via celular (66) 984009155, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID MED	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Aluguel Social para usuário referenciado com Benefícios Eventuais.	EM ALUGUEL NÃO E NECESSARIO MARCA	03	Meses		

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Nome da Empresa Proponente;

b) Endereço completo;

c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;

d) Nome do representante legal da empresa;

e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;

f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;

g) Telefone;

h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 05 de março de 2024.

Virgília Dias de Campos Brunetta

Secretária Adjunta Assistência Social – SAAS

Portaria 040/2022

TRIBUTOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.434, do Diário Oficial dos Municípios no dia 4 de Março de 2024,

Onde se lê: Canabrava do Norte – MT, em 01 de fevereiro de 2024**, Leia Se:**

Canabrava do Norte – MT, em 01 de Março de 2024

EDITAL N. 003/2024 – AFATI, RELAÇÃO DE ARRECADAÇÃO

JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ, Agente de Fiscalização, Arrecadação, Tributos e Inspeção– AFATI, no uso das suas atribuições legais, torna pública os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o último dia do mês de **FEVEREIRO DE 2024**, nos termos artigo 83º, XIX, da Lei Orgânica Municipal, artigo 162º, da CF/88 e artigo 1º, I, §1º da Lei Nº 9.755/98, conforme anexo.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de março de 2024.

.

_____

JOSIDELMA S. R. QUEIROZ

Agente de Fiscalização, Arrecadação

Tributos e Inspeção –AFATI

Matrícula Nº 2386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matricula 6803, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.929.416/0001-48, e Inscrição Estadual nº 13.771. 162-0, estabelecida a Rua Ceará, nº 432, Bairro CPA II, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato por **JUAREZ DA SILVA E SOUZA**, brasileiro, Administrador, Divorciado, portador do CRA nº 0*3*8/MT e do CPF nº. ***.657***-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato n° 170/2023** nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR ATUALIZADO

1.1. O objeto do presente aditivo consiste em dois itens:

1.1.1. Acréscimo de 05 (cinco) cargos no Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2023, por solicitação da CONTRATANTE, conforme tabela a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE
Apoio Educacional Limpeza Escolar	Ensino Fundamental Completo
Apoio Educacional Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo

1.1.2. O acréscimo do objeto contratual representa **11,12%** do valor global do contrato, correspondendo a **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**.

1.1.3. O valor global do Contrato Passa a ser de **R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).**

1.2. Alteração parcial da Cláusula Terceira, subitem 3.3, por acordo entre as partes com fulcro no art. 65, inciso II, “c” da Lei nº 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RETENÇÕES NA FONTE

(...)

3.3 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: **40%** (quarenta por cento) após o encerramento das inscrições; **35%** (trinta e cinco por cento) em até 03 (três) dias úteis antes da aplicação da prova teórica e **25%** (vinte e cinco por cento) na entrega do resultado final do concurso público, mediante a apresentação da Nota Fiscal e desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato **e** entregue na Prefeitura em tempo hábil para seu processamento. (Grifo nosso)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A CONTRATANTE se sentiu na obrigação de promover o acréscimo do quantitativo do objeto inicialmente pactuado em 11,12% em decorrência de necessidade e interesse público, uma vez que se torna mais viável técnica e economicamente para a Administração a celebração deste aditamento, ao invés de deflagrar novo processo de seleção para atender a estes cargos.

2.1.1. A meta acrescida consta dos objetivos da CONTRATADA conforme o seu Contrato Social.

2.2. A alteração parcial da Cláusula Terceira do contrato original se deve ao fato de ter sido estipulado o pagamento da segunda parcela após a aplicação da prova teórica, quando esta deverá ocorrer antes desta etapa, atendendo ao pleito da contratada para fazer face às despesas com deslocamento de sua equipe de Cuiabá para Canarana – MT, dentre outros gastos que antecedem à realização desta fase de seleção.

2.3. O presente aditivo está embasado legalmente no art. 65, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “c” e § 1º e da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Contratante procederá ao empenho complementar da dotação orçamentária do contrato original no valor correspondente ao acréscimo efetuado.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **4.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, as partes aceitam as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana – MT, 01 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** CONTRATANTE	**POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA-ME** **JUAREZ DA SILVA E SOUZA** CONTRATADO
NEIVA FÁTIMA BRESSAN STEFANELLO Portaria nº 733/2023 de 31/10/2023 FISCAL DO CONTRATO	**MAGDA PATRICIA ANDOLHE** Portaria nº 733/2023 de 31/10/2023 FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

01._____	**02.**_____

10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 024/2022

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, matricula 6083, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. P. BARBOSA-ME**, CNPJ nº. 28.257. 664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana, Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador do RG nº ***83**-3 SESP/MT e CPF nº ***.323.921-**, denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto acréscimo na execução de serviços da obra de **Reconstrução da EMEB Monteiro Lobato**, conforme **tomada de preços nº 012/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES:

2.1. Fica o contrato aditado em **R$ 201.023,48** (duzentos e um mil e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)o que representa **(+) 7,61%** do total, conforme planilhas elaboradas pela engenharia do município.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A justificativa dos acréscimos constam em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com o contrato originário.

CLÁSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. Nos termos do art. 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado na imprensa oficial.

4.2. Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 024/2022 e termos aditivos**.

4.3. As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e de acordo, firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 20 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal – CONTRATANTE	**J. P. BARBOSA-ME** **JEFERSON PEREIRA BARBOSA** Representante legal - CONTRATADA
DIEGO FERREIRA DA SILVA FISCAL DO CONTRATO	**GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES** FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º ***.873.561-** CPF n.º ***.236.149-**

DECRETO Nº 3511/2024

Decreto Nº 3511/2024

De 04 de março de 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento do Alvará e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 259 da Lei Complementar nº 163/2017 de 03 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento do ALVARA - Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2024:

I – 30% (trinta por cento) de desconto até 20 de março de 2024;

II – 20% (vinte por cento) de desconto até 04 de abril de 2024;

III – 10% (dez por cento) de desconto até 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2021

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **E. C. ZOCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.525.132/0001-90, estabelecida na Avenida das sibipirunas, 3040, 1º andar, Setor Residencial Sul, Cidade de Sinop-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador sr. Osvaldo Henrique de Oliveira, portador do RG nº 2**79*9-* e CPF nº 010.***.911-**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato de serviços de **concessão de licença de uso de software Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, **passando a expirar em 10/02/2025,** ou até a realização de um novo processo licitatório, devendo a empresa contratada ser notificada com antecedência;

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global deste termo aditivo é de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, valor este equivalente a 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A justificativa da prorrogação consta em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com o contrato originário.

3.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas terceira item 3.37 da contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2024 e seguinte, conforme Orçamento Anual.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 015/2021, 1 e 2 Aditivos.**

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 05 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	**E. C. ZOCANTE & CIA LTDA** Osvaldo Henrique de Oliveira
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal – CONTRATANTE	Procurador - CONTRATADA
GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES Portaria nº 691/2022 FISCAL DO CONTRATO	**CLEISE OJUARA DE ARAÚJO** Portaria nº 691/2022 FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º ***.873.561-** CPF n.º ***.236.149-**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GLOBAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 45.754.077/0001-95, e Inscrição Estadual sob nº 13.929.018-4, estabelecida a Rua Guarapuava, nº 2002, sala 02, Bairro Jardim Florianópolis, Cidade de Canarana-MT, representada neste por seu procurador Sr. **JOSÉ ABADIA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de obras, portador do RG nº 0382946-4 SESP/MT e do CPF nº 794.525.151-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso II e Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **tomada de preços nº 002/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorroga a Vigência do Contrato,** que tem como objeto a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS AVENIDAS RIO GRANDE DO SUL E SETE DE SETEMBRO (canteiros centrais)**, a Clausula Quarta.

2.2 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.4 do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) Dias,** estendendo a vigência do contrato até o dia **22/08/2024**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Administração Municipal se viu obrigada a prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativa anexa do departamento de engenharia do município.

CLÁSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 132/2023 e 1º Aditivo**.

CLAÚSULA SEXTA – FORO

6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana-MT, 19 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA GLOBAL LTDA-ME

JOSÉ ABADIA BARBOSA - **Procurador**

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 492/2023 de 03 de Julho de 2023

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

9º TERMO ADITIVOAO **CONTRATO Nº 024/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA-MT** E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888. 448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905. 323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **9º termo aditivo do contrato nº 024/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4. 1 do contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 012/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação prazo de execução da obra** de **reconstrução da EMEB Monteiro Lobato.**

2.2 - Ficam acrescidos **240 (duzentos e quarenta) dias à prazo de execução** prorrogando até o dia **01/10/2024**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato, lotado no departamento de engenharia do município.

CLÁSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 024/2022 e demais termos aditivos**.

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 01 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

J.P. BARBOSA-ME

JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADO

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 099/2022 de 14 de Fevereiro de 2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA Nº 131/2024

De 04 de março de 2024.

Designa **Leiloeiro Administrativo** para conduzir os leilões do Município Canarana-MT e dá outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 3.528/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Robinson Carlos Braz**, matricula nº 7906, para exercer a função de **Leiloeiro Administrativo** da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade leilão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.528/2024 e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro os poderes decisórios sobre os atos da fase externa do leilão, que corresponde a etapa de lances, recebimento e julgamento dos recursos, e arrematação.

Art. 4º Tanto o município, quanto os arrematantes ficam isentos de pagamento de qualquer tipo de comissão ou reembolso de despesas ao Leiloeiro Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de março de 2024.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 170/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.929.416/0001-48, e Inscrição Estadual nº 13.771.162-0, estabelecida a Rua Ceará, nº 432, Bairro CPA II, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato por Juarez da Silva e Souza, brasileiro, Administrador, Divorciado, portador do CRA nº 00328/MT e do CPF nº. 103.657.291-91, residente à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 6775, em Cond. Residencial Novo Paraiso II, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, conforme decidido no Processo Administrativo **nº 125/2023**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de realização do concurso publico**, Cláusula Primeira, inciso 1.3, referente ao processo de licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 007/2021.**

1.2 - Fica acrescentado ao prazo de execução o total de **60 (setenta) dias,** ficando estendido até o **dia 21/04/2024**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A Administração necessita promover a prorrogação do prazo de execução do Contrato em epígrafe por razões administrativas, visto que o concurso publico esta em andamento, e ainda seguindo o cronograma de execução conforme consta no Edital do Concurso publico 001/2023, sendo assim, a interrupção poderá causar prejuízo tanto para a Administração como para a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 170/2023,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 18 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Juarez da Silva e Souza

CRA nº 00328/MT

CONTRATADA

NEIVA FÁTIMA BRESSAN STEFANELLO

Portaria nº 733/2023 de 31/10/2023

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MMS COMERCIO DE PNEUS**, inscrita no CNPJ nº 17.537.488/0001-93, estabelecida na Av. Rio grande do Sul, 511, Centro, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Socio administrador Sra. **MARLEI MARIA SONZA**, portador do RG nº 8074040241 SSP/RS e CPF nº 924.468.331-87**,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de diversos pneus e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
9	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO - Marca: WESTLAKE	Unid	60	15	R$ 1.579,00	R$ 23.685,00
10	PNEU 275/80 R22.5 LISO - Marca: TRAZANO	Unid	60	15	R$ 1.519,00	R$ 22.785,00
11	PNEU 295/80 R 22.5 LISO - Marca: TRAZANO	Unid	30	7	R$ 1.649,00	R$ 11.543,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) dos itens 09, 10, 11, perfazendo o valor total de R$ 58.013,00 (Cinquenta e oito mil e treze reais), que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 1.279. 099,00 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil noventa e nove reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Justifico que a quantidade de diversos pneus e acessorios, constantes no contrato não foram suficientes para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos pois a empresa aceita a manter os preços ofertados.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 149/2021 e demais termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 04 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MMS COMERCIO DE PNEUS

MARLEI MARIA SONZA

CPF nº 924.468.331-87

CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO

Portaria nº 533/2023 de 18 de Julho de 2023

FISCAL DO CONTRATO

ROBERTO FERNANDES SALES

Portaria nº 533/2023 de 18 de Julho de 2023

FISCAL DO CONTRATO

ENISIO MELATO

Portaria nº 533/2023 de 18 de Julho de 2023

FISCAL DO CONTRATO

LEANDRO SCAPIN

Portaria nº 533/2023 de 18 de Julho de 2023

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 163/2023

PROCESSO Nº 139/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - ELETRONICA

Através do presente termo de apostila, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matricula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**, RESOLVE formalizar o presente termo de apostila com a empresa HEINEN TECNOLOGIAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.817.700/0001-97, estabelecida na Rua Guarita nº 74, Bairro Centro, Canarana – MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VANIR MARCOS HEINEN**, portador do RG nº ***.266-* SSP/MT e CPF nº ***.635.***-34, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo de apostila ao contrato de acordo com os termos abaixo descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a **inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica incluída na clausula quarta do contrario originário a dotação orçamentária abaixo mencionada:

dotação: 05.06.13.392.0008.2039.3.3.90.00.0701 – **código reduzido 378**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Apostilamento ampara-se no Art. 36 da Lei 14.133/2021 e ainda clausula contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** CONTRATANTE	**HEINEN TECNOLOGIAS LTDA-ME** **VANIR MARCOS HEINEN** CONTRATADA
IVONE ALVES **FISCAL DO CONTRATO**	

Testemunhas:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade Nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888. 448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MMS COMERCIO DE PNEUS**, inscrita no CNPJ nº 17.537.488/0001-93, estabelecida na Av. Rio grande do Sul, 511, Centro, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Socio administrador Sra. **MARLEI MARIA SONZA**, portador do RG nº 8074040241 SSP/RS e CPF nº 924.468. 331-87, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão presencial nº 051/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira - da Forma de Execução, Prazo e Vigência, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 051/2021.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira - da Forma de Execução, Prazo e Vigência, ao contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 21/08/2024,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme clausula contratual.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se devido a existência de saldo no contrato, e a necessidade das secretarias municipais, o que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos, pois a empresa aceita a manter os preços ofertados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 149/2021 e demais termos Aditivos,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 19 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MMS COMERCIO DE PNEUS

MARLEI MARIA SONZA

CPF nº 924.468.331-87

CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO

Portaria nº 533/2023 de 18 de Julho de 2023

FISCAL DO CONTRATO

ROBERTO FERNANDES SALES

Portaria nº 533/2023 de 18 de Julho de 2023

FISCAL DO CONTRATO

ENISIO MELATO

Portaria nº 533/2023 de 18 de Julho de 2023

FISCAL DO CONTRATO

LEANDRO SCAPIN

Portaria nº 533/2023 de 18 de Julho de 2023

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02:

_____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº **29.570.797/0001-44**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E. M. CECÍLIA MEIRELES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima, referente à Fonte de Recurso e Dotação.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (MADEIRA DE LEI), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, PECUÁRIA, IND. COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE CARLINDA – MT.**

Empresas vencedoras:

D C J DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº **49.709.697/0001-63**

REFLORESTECA BARBIERI TRATAMENTOS LTDA

Carlinda – MT, 05 de março de 2024.

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA

PREGOEIRA INTERINA

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 980/2024

Altera a Lei Complementar nº 966/2023 que dispõe sobre a extinção de cargos, transformação de cargos, criação de cargos, extinção de vagas, colocação de cargos em extinção, alteração e criação de anexos e respectivas tabelas da Lei Complementar nº 723/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica revogado o Inciso LXIX do Art. 1º da Lei Complementar nº 966/2023.

Art. 2º - O Art. 3º da Lei Complementar nº 966/2023, passa a vigorar acrescido do Inciso XI com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

XI - Agente de Saúde Pública – NFC, com jornada de 40 horas semanais.

Art. 3º - A tabela de “Cargos em Extinção” do “Quadro de Cargos ou de Pessoal” do Anexo I, da Lei Complementar nº 966/2023, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º - O Item “D) Cargos de Nível de Ensino Fundamental (NFC)” das “Tabelas de Vencimentos e Progressão na Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo”, do Anexo I, da Lei Complementar nº 966/2023, passa a vigorar acrescido da tabela do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º - O Item “D) Cargos de Nível de Ensino Fundamental (NFC)” da relação de “Atribuições Gerais E Requisitos Para Provimento – Cargos De Carreira”, do Anexo I, da Lei Complementar nº 966/2023, passa a vigorar acrescido do disposto no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 05 de março de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar nº 980/2024

CARGOS EM EXTINÇÃO			
GRUPO OCUPACIONAL	**NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO/INICIAL/R$**	**VAGAS**
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 40 HORAS	Biólogo – NSC	4.915,68	01
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 30 HORAS	Assistente Social – NSC	4.283,45	01
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 20 HORAS	Odontólogo – NSC	3.123,34	03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo I – NA	1.815,07	05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo II – NEC	1.863,27	01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo III – NFC	1.895,42	04
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GERAL 40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais – NA	1.463,49	10
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Servente – NA	1.452,05	10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente de Combate às Endemias – NFC	1.719,31	03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Comunitário de Saúde – NFC	1.719,31	11
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Agente de Saúde Pública	1.246,90	03

ANEXO II

Lei Complementar nº 980/2024

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (EM EXTINÇÃO)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NFC	**NMI(50%)**	**NMC**	**NSI(30%)**	**NSC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.246,90	1.309,25	1.371,59	1.433,94	1.496,28
2	1.296,78	1.361,61	1.426,45	1.491,29	1.556,13
3	1.348,65	1.416,08	1.483,51	1.550,94	1.618,38
4	1.402,59	1.472,72	1.542,85	1.612,98	1.683,11
5	1.458,70	1.531,63	1.604,57	1.677,50	1.750,44
6	1.517,04	1.592,90	1.668,75	1.744,60	1.820,45
7	1.577,73	1.656,61	1.735,50	1.814,39	1.893,27
8	1.640,84	1.722,88	1.804,92	1.886,96	1.969,00
9	1.706,47	1.791,79	1.877,12	1.962,44	2.047,76
10	1.774,73	1.863,46	1.952,20	2.040,94	2.129,67
11	1.845,72	1.938,00	2.030,29	2.122,57	2.214,86
12	1.919,55	2.015,52	2.111,50	2.207,48	2.303,45
13	1.996,33	2.096,14	2.195,96	2.295,78	2.395,59
14	2.076,18	2.179,99	2.283,80	2.387,61	2.491,42
15	2.159,23	2.267,19	2.375,15	2.483,11	2.591,07
16	2.245,60	2.357,88	2.470,16	2.582,44	2.694,72
17	2.335,42	2.452,19	2.568,96	2.685,73	2.802,50
18	2.428,84	2.550,28	2.671,72	2.793,16	2.914,60
19	2.525,99	2.652,29	2.778,59	2.904,89	3.031,19
20	2.627,03	2.758,38	2.889,73	3.021,08	3.152,44
21	2.732,11	2.868,72	3.005,32	3.141,93	3.278,53
22	2.841,40	2.983,47	3.125,54	3.267,61	3.409,68
23	2.955,05	3.102,80	3.250,56	3.398,31	3.546,06
24	3.073,25	3.226,92	3.380,58	3.534,24	3.687,90
25	3.196,18	3.355,99	3.515,80	3.675,61	3.835,42
26	3.324,03	3.490,23	3.656,43	3.822,64	3.988,84
27	3.456,99	3.629,84	3.802,69	3.975,54	4.148,39
28	3.595,27	3.775,04	3.954,80	4.134,56	4.314,33
29	3.739,08	3.926,04	4.112,99	4.299,95	4.486,90
30	3.888,65	4.083,08	4.277,51	4.471,94	4.666,38
31	4.044,19	4.246,40	4.448,61	4.650,82	4.853,03
32	4.205,96	4.416,26	4.626,56	4.836,85	5.047,15
33	4.374,20	4.592,91	4.811,62	5.030,33	5.249,04
34	4.549,17	4.776,62	5.004,08	5.231,54	5.459,00
35	4.731,13	4.967,69	5.204,25	5.440,80	5.677,36
36	4.920,38	5.166,40	5.412,42	5.658,44	5.904,45

ANEXO III

Lei Complementar nº 980/2024

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ü executar serviços de desinfecção em logradouros públicos, equipamentos públicos e prédios em geral; ü orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimento de ensino, para proteger a saúde da co-

letividade; ü visitar os domicílios para acompanhamento e orientação quanto ao controle de epidemias, bem como fazer visitas às pessoas atingidas por epidemias; ü verificar as condições de higiene e limpeza em que se encontram as unidades de saúde relatando ao superior imediato; ü efetuar a captura de animais que se encontram nas ruas do município; ü auxiliar no serviço dos veterinários; ü participar nas campanhas de vacinação; ü executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato; ü desenvolver trabalhos educativos com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde da comunidade; ü fazer visitas domiciliares, elaborando planos de acordo com a rotina do serviço e as peculiaridades de cada caso, para prestar pequenos cuidados de enfermagem e difundir noções gerais sobre saúde e saneamento; ü realizar pesquisa de campo, entrevistando gestantes, mães, crianças e escolares, para estimular e incentivar a frequência aos serviços de saúde; ü atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas, dentro e fora da unidade sanitária, para preservar a saúde da comunidade; ü colher sangue, urina, fezes, escarro e outros materiais, empregando técnicas rotineiras; ü elaborar boletins de produção e relatórios de visitas domiciliares, baseando-se nas atividades executadas, para permitir levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos; e, ü executar outras atribuições ou atividades da mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com as do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CONCURSO PÚBLICO:

a) Conhecimentos Básicos e Gerais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos;

b) Escolaridade: nível de ensino fundamental completo.

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO PORTARIA N° 48 DE 2024

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS POR BUEIROS TUBULARES METÁLICOS** NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CASTANHEIRA-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CASTANHEIRA-MT, tornar público a aprovação do projeto de **substituição de pontes de madeira por Bueiros Tubulares Metálicos**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR BUEIROS TUBULARES METÁLICOS	**MARCO ANTONIO STANGHERLIN** CREA/MT: 08863/D

PONTOS	DESCRIÇÃO	COORDENADAS
P01	**Linha II**	11° 5'52,40"S 58°43'22,47"W
P02	**São Sebastião II**	11°12'5,59"S 58°24'9,41"W
P03	**Estrada Zé Crica 01**	10°42'38,11"S 58°35'29,04"W
P04	**Linha São Roque**	11° 6'52,12"S 58°22'4,15"W
P05	**Linhas Capixaba**	11° 7'55,84"S 58°32'49,21"W
P06	**Estrada Zé Crica 02**	10°42'37,35"S 58°33'30,49"W
P07	**Estrada Zé Crica 03**	10°44'21,37"S 58°26'59,90"W
P08	**Estrada Zé Crica 04**	10°44'1,88"S 58°28'38,74"W
P09	**Estrada Zé Crica 05**	10°43'42,88"S 58°30'14,36"W
P10	**Amintas**	11° 9'43,90"S 58°36'49,40"W

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

MARCO ANTONIO STANGHERLIN

ENG. SANITARISTA E CIVIL

CREA/MT 08863/D

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

CASTANHEIRA-MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

_____

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

_____

MARCO ANTONIO STANGHERLIN

ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL

CREA/MT 08863/D

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024

Processo Administrativo Nº 15/2024/LIC

Dispensa N° 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA/MT.

Contratada: JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES

CNPJ nº: 44.249.609/0001-74

Valor:**R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).**

Data da declaração: 05 de março de 2024. Pela Secretária Municipal de Administração.

Data da ratificação: 05 de março de 2024. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 180 dias

Base legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Castanheira MT, 05 de março de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 03/2024

O MUNICIPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 03/2024, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CALÇAMENTO DO BAIRRO GUADALUPE - CONVÊNIO Nº 1431-2023/SINFRA E BAIRRO SANTA RITA - CONVÊNIO Nº 1141-2023/SINFRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE

VIAÇÃO E URBANISMO DE CASTANHEIRA/MT. CONFORME A SEGUIR, a empresa vencedora: **EDUARDO DA SILVA FERNANDES LTDA CNPJ/CPF Nº 22.303.601/0001-06** com **VALOR TOTAL R$ 1.247.939,27 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).**

Castanheira-MT, 05 de março de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 107/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 04/2024

A Agente de Contratação torna público que realizou a DISPENSA Nº 04/2024, do tipo MENOR PREÇO. O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA/MT**,**que será firmada com a empresa:JOYCE LUANA ZORZANELLO BASSI SOARES**,** cadastrada no CNPJ/MF sob o nº44.249.609/0001-74, com o valor total de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Castanheira - MT, 05 de março de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 981/2024

Altera as Leis Complementares nº 967/2023 e nº 978/2024, que alteraram a Lei Complementar nº 734/2013, que estabeleceu o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Complementar nº 967/2023 passa a vigorar com seguinte redação

Art. 3º - Ficam criadas 03 vagas para o cargo "Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado 40 horas semanais" de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, da Lei Complementar nº 734/2013, totalizando 20 vagas para o cargo.

Art. 2º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 978/2024, passa a vigorar acrescido de §3º com a seguinte redação.

Art. 1º - (...)

§3º – *Em decorrência da extinção do cargo de Professor 25 horas semanais dos cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal, disposto no Art. 1º da Lei nº 967/2023, os benefícios previdenciários pagos pelo CASTPREV, cujos proventos são reajustados pela paridade remuneratória aos servidores ativos, deverão observar os seguintes parâmetros:*

I - Obedecer o sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, devendo ser revisto, preferencialmente, anualmente;

II - Respeitar a proporcionalidade da carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais e a jornada estabelecida para os Profissionais da Educação Básica do Município de Castanheira;

III - Aplicar-se-á a mesma proporcionalidade, nos termos do inciso anterior, na hipótese de aplicação do valor correspondente ao piso salarial nacional para os profissionais da educação básica, previsto na Lei Federal nº 11.738/08 ou outra que vier substituí-la;

IV - Fica inalterado os enquadramentos de classe e nível dos beneficiários.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 05 de março de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - LOTEAMENTO PÔR DO SOL

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Núcleo Urbano: **LOTEAMENTO PÔR DO SOL**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**,pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ-MF sob o n. 03.507.530/0001-19.

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES,** neste ao representado pelo Chefe do Executivo Municipal Sr. Osmar Froner de Mello com fundamento na Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2.017 e Decreto Federal n. 9.310, de 15 de março de 2.018, **RESOLVE**:

Instaurar processo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano denominado **LOTEAMENTO PÔR DO SOL**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DA LEGITIMIDADE DO ÓRGÃO INSTAURADOR

Em primeiro lugar, necessário se faz o percurso no tópico acerca dos sujeitos legitimados para a propor a regularização fundiária. Nesse sentido, nos preceitos do art.14, da Lei nº 13.465/2017, poderão requerer e promover a Reurb:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores; 9/29

IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.

Além de iniciar o procedimento de Reurb, os legitimados podem também promover todos os demais atos da Reurb, inclusive os atos cartorários (§ 1º, do mesmo artigo).

Deste modo, o Órgão Instaurador é legítimo para promover o presente feito.

2. DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, é responsável, no âmbito federal, pelas disposições acerca da regularização fundiária rural e urbana. O instrumento legal traz em seu bojo o intuito de facilitar e desburocratizar a regularização fundiária de núcleos informalmente ocupados, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais das áreas em situação de informalidade notarial, garantir o direito social à moradia digna e às con-

dições de vida adequadas, atendendo, assim, a função social inerente à propriedade[1].

Nesse sentido, em suma, são previstas três espécies de regularização fundiária na seara urbana (Reurb), que atingem em sua totalidade as propriedades urbanas irregulares no Brasil, quais sejam:

1. Reurb de Interesse Social (Reurb-S);

2. Reurb de Interesse Específico (Reurb-E);

3. Reurb Inominada (Reurb–I).

Em apertada síntese, o que irá diferir as modalidades são os seus destinatários e os seus efeitos. Assim, a primeira é destinada para a população de baixa renda, devidamente caracterizada, tendo como um de seus benefícios a isenção completa de custas e emolumentos dos atos registrais[2]. A segunda, por seu turno, tem como alvo os núcleos urbanos informais ocupados pela população não enquadrada na primeira hipótese, isto é, que não se caracterizam como de baixa renda. São os núcleos urbanos informais ocupados por população com melhores condições de vida, mas que ainda não possuem uma moradia juridicamente regularizada.

Impõe ressaltar que dentro dos núcleos urbanos informais objeto de Reurb-E podem haver moradias ocupadas por moradores de baixa renda. De igual modo, o inverso também ocorre: nas áreas de Reurb–S serão detectadas famílias que não são de baixa renda, mas que também serão beneficiados pelo critério. Desse modo, conforme se abordará em tópico conseguinte, o que se delimita é a área com predominância de uma ou outra população e não a renda específica de um determinado núcleo familiar.

Por fim, a terceira, e última, espécie declinada destina-se para aplicação nos núcleos urbanos informais consolidados em data anterior à Lei do Parcelamento do Solo Urbano - Lei 6.766/1979, de 19 de dezembro 1979. A modalidade pode ser aplicada isoladamente ou em conjunto com as outras duas espécies.

No momento, para a elaboração do presente estudo, delimitar-se-á a análise, tão somente, aos elementos pertencentes à primeira categoria.

Assim sendo, nos preceitos do I, art. 13, da Lei nº 13.465/2017, tem-se que Reurb-S é a *"regularização fundiária aplicável aos* ***núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda****"*.

Ante a redação do diploma legal, verifica-se que a aplicação desta modalidade de regularização pressupõe a observância de uma série de requisitos, os quais passamos a analisar:

2.1. – Caracterização do núcleo urbano e de sua informalidade e consolidação

Impõe-se apontar, neste momento, o conceito traçado pela norma acerca do que seja um "núcleo urbano", bem como o que define a sua informalidade e consolidação, para, assim, inserir o núcleo em análise nas categorias apontadas pela lei.

Assim, o art. 11 da Lei nº 13.465/2017 dispõe que núcleo urbano é todo "*assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural*".

Em segundo momento, o inciso II, do mesmo artigo, adota a conceituação da antiga doutrina, notadamente nos ensinamentos de Diógenes Gasparani, distinguindo os núcleos urbanos em legais ou ilegais (informais), e estes em[3]:

a) clandestino: o parcelamento não aprovado, que se constituiu sem a devida licença, alvará e/ou aprovação do Poder Público;

b) irregular: o parcelamento aprovado pelo Poder Público, mas executado de forma parcial ou distintamente do projeto aprovado;

c) não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes: o parcelamento que, mesmo aprovado pela Poder Público, bem como atendida a legislação em vigência à época de sua implantação, por qualquer modo, não concretizou a titulação de seus ocupantes.

Por fim, o inciso III, ainda do mesmo artigo em análise, traz uma última definição e dispõe que núcleo urbano informal consolidado é "*aquele de difícil reversão, considerados o* tempo *da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município*".

A verificação de que uma área urbana é consolidada observará, dentre inúmeros aspectos: o tempo de ocupação da área, por meio de documentos públicos, contas de luz, água e energia, contratos firmados, entre outros; a natureza das ocupações, isto é, se as construções existentes são planejadas e fixadas em caráter permanente; a existência de vias públicas de circulação, notadamente pavimentadas, e equipamentos públicos são todos indícios de consolidação do núcleo.

Diante do exposto, o objeto do presente feito é um NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

2.2 – Do enquadramento da população ocupante do núcleo no perfil de baixa renda

Devidamente identificado e caracterizado o núcleo, imprescindível ainda classificar a população residente em suas dependências, se de baixa renda ou não, com o fito de indicar se a modalidade de Reurb-S é comportada no caso.

Dessa maneira, impõe compreender-se, de antemão, o que é a "população predominantemente de baixa renda", prevista na lei.

Assim, o primeiro juízo cognitivo se direciona ao que se entende como "baixa renda". Nesse sentido, o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, dispõe em seu art. 6º, parágrafo único, que:

Art. 6º Para a classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda poderá ser estabelecida em ato do Poder Público municipal ou distrital, consideradas as peculiaridades locais e regionais de cada ente federativo.

Parágrafo único. A renda familiar prevista no caput não poderá ser superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País.

Extrai-se, portanto, que será considerada família de baixa renda aquela que perceber renda familiar ATÉ 05 (cinco) salários mínimos.

Feita tais considerações, passa-se ao esclarecimento do termo "predominantemente". O legislador adotou a cautela necessária na redação do diploma, não utilizando de advérbios como "exclusivamente". O emprego no texto normativo do advérbio "predominantemente" leva a interpretação de que, mesmo diante da existência de núcleos familiares não caracterizados como de baixa renda na área, o núcleo habitacional não será, necessariamente, descaracterizado como de interesse social e/ou de baixa renda.

Nesse seguimento, diante da imprecisão semântica da norma, como, de fato, caracterizar o núcleo como de baixa renda?

Nesse sentido, o Decreto Federal supracitado, em seu art. 5º, §7º, dispõe que:

§7º A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.

Considerando a realidade exposta no item 2 desta decisão, declara-se de interesse social a presente regularização fundiária urbana.

2.3 – Da ocupação e sua devida comprovação

Cumpre esclarecer que o direito brasileiro adota uma concepção objetiva de posse. Para o nosso sistema jurídico, o conceito de posse é um conceito de contato físico, apreensão, seguindo o modelo de Ihering. Em outras palavras, possuidor é aquele que exerce um dos poderes sobre a propriedade, conforme disposto no artigo 1.196 do Código Civil:

Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.

Os poderes inerentes à propriedade estão elencados no artigo 1.228 do Código Civil, sendo eles: usar, gozar, disposição e reivindicação. Deste modo, quem exerce um desses poderes, especialmente o uso ou o gozo, é o possuidor.

Embora o Direito Brasileiro acolha, como regra geral, a teoria objetiva, ele faz concessões à teoria subjetiva, como, por exemplo, a usucapião, em que o Código Civil exige posse com *animus domini*, ou seja, *animus domini* é um elemento subjetivo. Em outras palavras, para fins de usucapião, a posse é vista sob à égide subjetiva.

Em síntese, quem tem todos os poderes acrescidos do título (registro para bens imóveis ou tradição para os móveis) é considerado proprietário; quem tem apenas um dos poderes da propriedade, especialmente o uso ou o gozo, é considerado possuidor; quem tem todos os poderes da propriedade, mas não tem o título (leia-se registro para bens imóveis ou tradição para os móveis), é considerado ter domínio.

Diga-se, ainda, que O STJ vem entendendo que, para ter posse, não é preciso ter o contato físico em si, mas poder físico sobre a coisa (REsp. 1. 158.992/MG).

No entanto, o próprio sistema jurídico desqualifica a posse em certas situações, retira, de certas pessoas, a qualidade de possuidor, ou seja, algumas pessoas, embora tenham o contato físico, não serão consideradas possuidoras. Essas pessoas deverão ser chamadas de meras detentoras.

Mera detenção é uma desqualificação da posse. É quando o ordenamento jurídico retira de certas pessoas a qualidade de possuidoras, malgrado elas tenham o contato físico. O ordenamento jurídico traz essas desqualificações para privar determinadas pessoas dos efeitos da posse.

Cita-se, como exemplo, os art. 1.198, do CC, que trata da figura do fâmulo da posse, combinado com art. 1.208, do CC, senão vejamos:

Art. 1.198. Considera-se detentor aquele que, achando-se em relação de dependência para com outro, conserva a posse em nome deste e em cumprimento de ordens ou instruções suas.

Art. 1.208. Não induzem posse os atos de mera permissão ou tolerância assim como não autorizam a sua aquisição os atos violentos, ou clandestinos, senão depois de cessar a violência ou a clandestinidade.

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça reconheceu, por intermédio da Súmula 619 do STJ, que a "ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias"[4].

De se notar, portanto, que o julgador afasta a possibilidade de classificação daquele que ocupa terras públicas como possuidor, admitindo, contudo, sua detenção sob o imóvel.

Vale discorrer brevemente sobre a figura do detentor. É cabível o ajuizamento de ações possessórias por parte de invasor de terra pública contra outros particulares. Inicialmente, salienta-se que não se desconhece a jurisprudência do STJ no sentido de que a ocupação de área pública sem autorização expressa e legítima do titular do domínio constitui mera detenção (REsp 998.409-DF, Terceira Turma, DJe 3/11/2009). Contudo, vislumbra-se que, na verdade, isso revela questão relacionada à posse. Nessa ordem de ideias, ressalta-se o previsto no art. 1.198 do CC, in verbis:

Considera-se detentor aquele que, achando-se em relação de dependência para com outro, conserva a posse em nome deste e em cumprimento de ordens ou instruções suas.

Como se vê, para que se possa admitir a relação de dependência, a posse deve ser exercida em nome de outrem que ostente o *jus possidendi* ou o *jus possessionis*. Ora, aquele que invade terras públicas e nela constrói sua moradia jamais exercerá a posse em nome alheio, de modo que não há entre ele e o ente público uma relação de dependência ou de subordinação e, por isso, não há que se falar em mera detenção.

De fato, o *animus domni* é evidente, a despeito de ele ser juridicamente infrutífero. Inclusive, o fato de as terras serem públicas e, dessa maneira, não serem passíveis de aquisição por usucapião, não altera esse quadro. Com frequência, o invasor sequer conhece essa característica do imóvel. Portanto, os interditos possessórios são adequados à discussão da melhor posse entre particulares, ainda que ela esteja relacionada a terras públicas.

PROCESSUAL CIVIL. ÁREAS PÚBLICAS DISPUTADAS ENTRE PARTICULARES. POSSIBILIDADE DO SOCORRO ÀS DEMANDAS POSSESSÓRIAS.

1. A ocupação de área pública, sem autorização expressa e legítima do titular do domínio, não pode ser confundida com a mera detenção.

2. Aquele que invade terras e nela constrói sua moradia jamais exercerá a posse em nome alheio. Não há entre ele e o proprietário ou quem assim possa ser qualificado como o que ostenta jus possidendi uma relação de dependência ou subordinação.

3. Ainda que a posse não possa ser oposta ao ente público senhor da propriedade do bem, ela pode ser oposta contra outros particulares, tornando admissíveis as ações possessórias entre invasores.

4. Recurso especial não provido.

(REsp 1.484.304-DF, Rel. Min. Moura Ribeiro, julgado em 10/3/2016, DJe 15/3/2016).

Assim, é necessário se atentar ao fato de que na relação "particular – poder público" se mantem a ideia de que não é possível o ajuizamento de ações reivindicatórias de direito possessório e, a ocupação se configura mera detenção do bem. Mas, quando se tratar da disputa entre particulares sobre o bem tutelado, ainda que seja bem público, o detentor terá efeitos de possuidor e poderá reavê-los perante a justiça, não havendo impedimentos a serem interpostos pela administração pública, pois a perda do direito possessório não configura prejuízo ao Estado, mas sim ao particular de boa-fé que se vê acometido pela má fé de um terceiro.

Todavia, para fins de regularização fundiária, não há que se falar em possuidor ou mero detentor, mas em ocupante, conforme disposto no art. 11, inciso VIII, da Lei Federal n. 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 11. Para fins desta Lei, consideram-se:

VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Por fim, definido o que se entende por ocupação, passa-se a abordagem quanto ao seu tempo. A Lei nº13.465/2017 não traz nenhuma exigência de tempo mínimo de ocupação do imóvel para a regularização, sendo indistinto se o indivíduo se encontra no imóvel a um mês ou a dez anos.

Dito isso, registra-se que ocupação será devidamente comprovada caso a caso por meio documental e/ou por vistoria *in loco*, sendo formalizado parecer técnico/social de cada unidade imobiliária apta a regularização.

2.4 – Do instituto jurídico aplicável à presente regularização fundiária: legitimação fundiária

O art. 15 da Lei 13.465/2017 elenca o rol de institutos postos à disposição do Poder Público para titular os ocupantes em suas respectivas unidades imobiliárias, no âmbito da Reurb.

Neste viés, nos preceitos do art. 23 da Lei de Regularização Fundiária de 2017, tem-se que a legitimação fundiária é uma forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do Poder Público àquele que detiver em área pública[5] ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado constituído até 22 de dezembro de 2016. O processo é formalizado com a entrega, pelo Poder Público, do "título de legitimação fundiária" ao ocupante da unidade.

A legitimação fundiária, prevista no artigo 23, da Lei Federal n. 13.465/2017, poderá ser utilizada tanto na Reurb-S, quanto na Reurb-E, conforme disposto no § 2º, do referido artigo, senão vejamos:

Art. 23. (...) § 2º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

O texto legal remete à possibilidade da aplicabilidade do instrumento legitimação fundiária em qualquer das modalidades da Reurb, seja na modalidade de interesse social, seja na modalidade de interesse específico.

Todavia, caso se opte pela aplicabilidade da legitimação fundiária na modalidade interesse social, o § 1º, do art. 23, da Lei Federal n. 13.465/2017, traz alguns requisitos indispensáveis para a utilização do referido instrumento, quais sejam: (a) que o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural (Art. 23, § 1º, inciso I); (b) que o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto (Art. 23, § 1º, inciso II); e (c) que em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação (Art. 23, § 1º, inciso III).

Referente a Reurb-E, tais condições não são aplicáveis, na medida que não existe requisitos impeditivos taxativos elencados na legislação federal.

Em contrapartida, a regularização fundiária de interesse específico não está sujeita a isenção de custas e emolumentos e outros atos elencados no art. 13, § 1º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Deste modo, em se tratando de Reurb-S, deverão ser observados os requisitos expressos no art. 23, §1º, da Lei Federal n. 13.465/2017. Todavia, em se tratando de Reurb-E, tais requisitos serão dispensados.

Deste modo, é plenamente possível e indicada a utilização da legitimação fundiária como instrumento jurídico para a regularização fundiária do núcleo urbano sob análise.

3. DISPOSITIVO

Diante do exposto, **RESOLVE** declarar o presente núcleo urbano como de interesse social, bem instaurar seu processo administrativo de regularização fundiária, na modalidade Reurb-S, nos termos da Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal n. 9.310/2018.

Por fim, ficam notificados os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos exatos termos do art. 31, § 1º e seguintes, da Lei 13.465/2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância da Reurb.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito

[1] O art. 10 da Lei nº 13.465/2017 elenca todos os objetivos do dispositivo a serem observados pela União, Estados e Municípios. Neste ponto, necessário evidenciar-se ainda o item 2.1 do Parecer do INTERMAT, que trata acerca das políticas públicas de regularização fundiária e o interesse estatal na regularização das áreas informais.

[2] A devida discriminação dos atos registrais isentos de pagamento, relacionados à Reurb-S, encontram-se no §1°, art. 13 da lei em comento.

[3] Acerca das classificações dos núcleos urbanos, veja-se o item 2.1.1 do Parecer do INTERMAT.

[4] Súmula 619 - A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias. (SÚMULA 619, CORTE ESPECIAL, julgado em 24/10/2018, DJe 30/10/2018)

[5] A identificação do instrumento adotado no processo é imprescindível, visto que, conforme já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, bens públicos não estão sujeitos a posse por particulares, tampouco estão sujeitos aos efeitos da usucapião. A ocupação de bem público qualifica a mera detenção, não concedendo ao seu ocupante nenhum direito inerente à propriedade. Assim, a aquisição de bem público pelo ocupante somente poderá ser feita através de institutos muito específicos. *In casu*, o instituto jurídico da legitimação fundiária.

GABINETE
ATO DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N° 015/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL THERMOZINA DE SIQUEIRA

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a **Srª. LIVIA APARECIDA ALVES DA CUNHA NEVES,** da função de Diretora Pedagógica da Escola Municipal Thermozina de Siqueira do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação, retroativo a 21 de fevereiro.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 016/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL THERMOZINA DE SIQUEIRA

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. LIVIA APARECIDA ALVES DA CUNHA NEVES,** para exercera função de Diretora Pedagógica da Escola Municipal Thermozina de Siqueira do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação, retroativo a 22 de fevereiro.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 04 de Março de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 21/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 21/2024

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº11.273 de 6/02/2006, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, alterada pela Lei Federal nº 14.640/2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.415 de 16/02/2017, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO as metas descritas na Lei Municipal de n.º 1.643/2015 de 02 de julho de 2015, aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída legalmente a Política Municipal de Educação Integral - da Rede Municipal de Ensino de Chapada dos Guimarães – MT, com objetivo de contribuir para a formação integral e para a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, conforme exigem a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e, a Portaria do Ministério da Educação nº 1.495 de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e, com base na Meta 6 do PNE – Plano Nacional de Educação e na Meta 6 do PME (lei municipal nº1.643 de 02/07/2015) – Plano Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães/MT.

Parágrafo Primeiro - A Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Educação Infantil até o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades de ensino.

Parágrafo Segundo - Será escola-piloto no processo de implantação da Escolas de Tempo Integral no Município de Chapada dos Guimarães, que acontecerá de maneira gradativa, a Escola Municipal Professora Maria Luíza de Araújo Gomes.

Parágrafo Terceiro - No CMEI o horário de funcionamento acontece de maneira parcial e integral. No período parcial o horário inicia-se das 7h às 11h e das 13h às 17h. No período integral a Política de Educação em Tempo Integral prevê para crianças a partir de 6 meses a 3 anos e 11 meses de idade para a Creche/CMEI com funcionamento das 7h às 17h, que acontecerá de maneira gradativa conforme o Anexo I; e para a Escola Municipal Professora Maria Luíza de Araújo Gomes, como escola piloto atendendo de forma parcial no contraturno.

Art. 2º. A Educação Integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico, o currículo e o Documento Curricular de Chapada dos Guimarães alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Educação Integral, as atividades culturais, esportivas, artísticas, meio ambiente, científicas ou tecnológicas, da alimentação saudável, dentre outras atividades. e as de apoios pedagógicos como alfabetização e letramento, entre outras, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

Parágrafo Segundo. Integrará também a educação integral, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem:

a) O Atendimento Educacional Especializado que deverá ser ofertado aos educandos público alvo da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) que participam no contraturno de atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Educação Integral;

b) Os estudantes da rede municipal de ensino participantes no contraturno das aulas de reforço de alfabetização e letramento do Programa Educacional Intervir que apresentam distorção idade/ano, baixa proficiência em leitura, escrita e em Matemática e, dificuldades de aprendizagem;

c) Os estudantes que são atendidos no contraturno nas Escolas Municipais da rede de ensino;

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Chapada dos Guimarães – MT:

I. Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;

II. Elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

III. Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV. Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;

V. Fortalecer a colaboração da União com Estados, Municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

VI. O Programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

DA REGULARIZAÇÃO DO NOVO REGIME ESCOLAR

Art. 4º. As Escolas ofertantes do tempo integral devem ter os regimentos escolares e projetos políticos pedagógicos atualizados em coerência com a proposta pedagógica da educação integral e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação. Os documentos devem definir as normas e princípios de organização, funcionamento da escola de acordo com as orientações da legislação própria.

Art. 5º. As Instituições Educacionais de Chapada dos Guimarães – MT serão organizadas em:

I. Escola Municipal Professora Maria Luiza de Araújo Gomes;

II. Centro Municipal de Educação Infantil Magia do Saber Anita Goulart.

Art. 6º. Na Educação Infantil será oferecida a Escola de Tempo Integral conforme a capacidade e as condições de oferta da instituição – CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Magia do Saber Anita Goulart.

Art. 7º. Na oferta do Ensino Fundamental será oferecida na Escola Municipal Professora Maria Luiza de Araújo Gomes; a escola de Tempo Integral

terá seu funcionamento nos turnos matutino e vespertino, com uma jornada de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, e aulas com duração de 60 (sessenta) minutos. Semanalmente a jornada será de 35 (trinta e cinco) horas.

Parágrafo Primeiro. O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à escola de tempo integral são os estudantes matriculados na Escola Municipal Professora Maria Luíza de Araújo Gomes e CMEI de Chapada dos Guimarães/MT.

Parágrafo Segundo. Priorizará os estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 8º. As Escolas do Ensino Fundamental ofertantes do tempo integral terão a seguinte constituição curricular:

I. Componentes curriculares que compõem a matriz curricular conforme orientações da BNCC (ensino regular), ministrados por professores conforme legislação específica;

II. Componentes complementares, definidos de acordo com a realidade local na qual a escola está inserida; com metodologias, recursos didáticos/pedagógicos adequados e professores com formação específica e condizentes com os componentes.

Art. 9º. A organização curricular da Escola de Tempo Integral é composta pelo currículo básico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Componente Complementar voltado à Formação Geral Básica e Atividades Complementares.

I. A matriz curricular (do Ensino Fundamental) tem como referência a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular de Chapada dos Guimarães – DCCG, será composto da seguinte forma: (Anexo II)

a) Área de Linguagens: Língua Portuguesa, Inglês, Arte e Educação Física;

b) Área de Matemática: Matemática;

c) Área de Ciências da Natureza: Ciências Naturais;

d) Área de Ciências Humanas: Geografia, História,

e) Parte Diversificada: Ensino Religioso.

II. A matriz das Atividades Complementares está organizada com os seguintes componentes curriculares: Leitura e Produção Textual, Laboratório de Matemática, Aulas de Reforço, Meio Ambiente, Iniciação Científica, Esportiva e Corporal, Judô, Karate, Futebol, Futsal, Atletismo, Artes Integradas, Dança, Teatro, Ballet, Tecnológica conforme constante no anexo I.

III. A Matriz Curricular (do Ensino Infantil) - (Anexo III):

a) Interações e Brincadeiras:

- Direitos de aprendizagem: Brincar, conhecer-se, conviver, expressar, explorar e participar; - Campos de Experiências: O eu, o outro e o nós, corpo, gestos e movimentos; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; Traços, sons e cores.

Art. 10. Os horários de funcionamento das escolas e a organização curricular da base comum e da parte diversificada e a oferta das atividades complementares na Rede Municipal de Ensino de Chapada dos Guimarães no âmbito da Política Municipal de Educação Integral, deverão ser organizados observando os seguintes casos:

I. **Dos Horários de Funcionamento:**

Ensino Fundamental

a) O Horário de aulas está organizado da seguinte forma: 04 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos em um turno e 04 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos em outro turno, com pausa para o lanche e o almoço.

b) horário de aula da base comum e da parte diversificada em um turno de aula e no contraturno oferta de atividades complementares na própria escola ou em outro espaço escolar e/ou em um espaço não-escolar.

c) horário dos apoios pedagógicos e Atendimento Educacional Especializado (alunos encaminhados) no contraturno da oferta da escolarização regular.

d) A relação, carga horária e os horários dos programas e projetos especiais e das atividades extracurriculares/atividades complementares serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação conforme circular ou portaria específica.

Ensino Infantil

b) O turno de funcionamento da Educação de Tempo Integral (ETI) para o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Magia do Saber Anita Goulart será das 7h às 17h com atividades de rotina integral conforme o Anexo I.

II. Da Organização Curricular:

a) A organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino, inclui o currículo básico obrigatório conforme definido na BNCC e no Documento Curricular de Chapada dos Guimarães alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.

Parágrafo Primeiro. Entende-se por atividades complementares: culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, atendimento especializado aos alunos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno. **III**. **Da Carga Horária a)** carga horária semanal da Educação em Tempo Integral sendo composta pelas horas/aula da Base Nacional Comum Curricular somadas com as horas/aula destinadas para as atividades complementares. **Parágrafo Segundo**. Entende-se que, para fins de consideração de carga horária integral, os alunos matriculados na unidade escolar, deverão cumprir um total mínimo de sete horas diárias.

IV. Do Quadro Curricular

a) Caberá a cada unidade escolar, conforme sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, especificados no Documento Curricular de Chapada dos Guimarães alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular;

b) Ao compor o quadro curricular, a unidade escolar deverá prever as atividades complementares especificadas no Plano Municipal de Atividades Complementares que será elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. As matrículas nas atividades complementares ou extracurriculares serão realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Primeiro. As crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica serão acompanhadas pelo serviço social, terão prioridades na matrícula das atividades extracurriculares ou atividades complementares.

Parágrafo Segundo. O responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação do mesmo nas atividades extracurriculares/complementares durante o ano letivo vigente.

Art.12. Os alunos matriculados nas escolas para o atendimento em tempo integral, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola.

Art. 13. Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, além da equipe gestora composta pelo Diretor, Coordenador Pedagógico, as escolas poderão contar, com os professores regentes, professores de ambientes de aprendizagem, professores Oficineiros (responsáveis pelas oficinas – conforme Anexo I) de acordo com a necessidade.

Art. 14. A frequência e o desenvolvimento dos alunos nas atividades de Educação Integral devem ser avaliados e monitorados pelos responsáveis: professor, coordenador e gestor escolar.

I. Da avaliação das atividades extracurriculares

Parágrafo Primeiro. As atividades extracurriculares serão avaliadas bimestralmente, conforme indicadores de resultados sendo:

a) número de alunos participantes;

b) frequência;

c) índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos;

d) percentual de satisfação dos alunos e da comunidade.

Parágrafo Segundo - As atividades extracurriculares devem ser previstas no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 15. As escolas da Rede Municipal de Ensino de Chapada dos Guimarães/MT poderão ofertar atividades extracurriculares/complementares/projetos/programas educacionais fora da unidade escolar, em espaços não escolares ou em outras instituições da sociedade civil.

Art. 16. Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares por meio de circulares e orientações, quando necessário.

Art. 17. Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas.

Art. 18. As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 19. O monitoramento e as prestações de contas do Programa Educação de Tempo Integral serão realizados pelo técnico na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante parecer técnico do Departamento Técnico Pedagógico em Assuntos Educacionais e Legislação.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de fevereiro de 2024.

Osmar Froner de Mello

Prefeito de Chapada dos Guimarães

Anexo I –

DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2024

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Consideram-se atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Educação Integral, as atividades:

Ensino Fundamental

ETAPA OFERTADA	ATIVIDADES OFERTADA SEMANAL	TURNO E REGIME DE FUNCIOINAMENTO
Educação Integral para o Ensino Fundamental	Segunda-feira- Dança: Ballet e Teatro	**Matutino**: Das 7h: às 11h (Aula em sala); **Atividades Complementares**: Das 7h:30 às 10h30 **VESPERTINO:** Das 13h às 17h (Aula em sala); **Atividades Complementares**: Das 13h:30 às 16h30
	Terça-feira: Judô e Karate	
	Quarta-feira: Meio Ambiente e Tecnologia	
	Quinta-feira: Futebol e Futsal/Atletismo	
	Sexta-feira: Reforço – Laboratório de Matemática; Leitura e Produção Textual	

Ensino Infantil

ETAPA OFERTADA	ATIVIDADES OFERTADA SEMANAL	TURNO E REGIME DE FUNCIONAMENTO
Educação Integral para o Ensino Infantil	**Rotina Integral –** **- Matutino:**07h30: acolhida e café da manhã no refeitório 08h às 09h15: atividades lúdicas, brinquedoteca e parquinho 09h15: banho 10h: acolhida no refeitório 10h10: almoço e higienização (escovar os dentes) 11h:Hora do sono **- Vespertino:**12h30 Mamadeira para os Berçários 13h30: acolhida e café da tarde no refeitório 14h às 15h15:atividades lúdicas, brinquedoteca e parquinho 15h15: banho para jantar 16h: acolhida no refeitório 16h10: janta e higienização (escovar os dentes) 17h: entrega das crianças	**Matutino**: Das 7h às 17h

ANEXO II

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

QUADRO CURRICULAR/MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Fundamento legal: LDB N. 9.394/1996

ANEXO III

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

QUADRO CURRICULAR/MATRIZ CURRICULAR

ENSINO INFANTIL

Fundamento legal: LDB N. 9.394/1996

Osmar Froner de Mello

Prefeito de Chapada dos GuimarãesDECRETO MUNICIPAL N.º 21/2024

SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2022.

CONTRATANTE: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: NILTON SÉRGIO GONÇALVES EIRELLI**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.948.452/0001-56.

OBJETO: Contratação de profissional especializado em química com registro no CRQ (Conselho Regional de Química), tendo como a prestação de serviço para controle e vigilância da qualidade da água realizando análises físico químicas e microbiológicas para consumo humano e seu padrão de potalidade, em conformidade com os procedimentos de coletas laboratoriais de estação de tratamento de água ETA do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães -MT.

REAJUSTE DE VALOR: Fica Aditada a Cláusula Décima Primeira do contrato original quanto ao valor, que passará para o valor mensal de R$ 5.270,34 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste do valor vigoram a partir de 01/03/2024.

ANDERSON ALVES MURTINHO –

Diretor do SAAE-CG

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ALTOS DA CHAPADA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Núcleo Urbano: **ALTOS DA CHAPADA**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**,pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ-MF sob o n. 03.507.530/0001-19.

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES,** neste ao representado pelo Chefe do Executivo Municipal Sr. Osmar Froner de Mello com fundamento na Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2.017 e Decreto Federal n. 9.310, de 15 de março de 2.018, **RESOLVE**:

Instaurar processo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano denominado **ALTOS DA CHAPADA**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DA LEGITIMIDADE DO ÓRGÃO INSTAURADOR

Em primeiro lugar, necessário se faz o percurso no tópico acerca dos sujeitos legitimados para a propor a regularização fundiária. Nesse sentido, nos preceitos do art.14, da Lei nº 13.465/2017, poderão requerer e promover a Reurb:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores; 9/29

IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.

Além de iniciar o procedimento de Reurb, os legitimados podem também promover todos os demais atos da Reurb, inclusive os atos cartorários (§ 1º, do mesmo artigo).

Deste modo, o Órgão Instaurador é legítimo para promover o presente feito.

2. DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, é responsável, no âmbito federal, pelas disposições acerca da regularização fundiária rural e urbana. O instrumento legal traz em seu bojo o intuito de facilitar e desburocratizar a regularização fundiária de núcleos informalmente ocupados, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais das áreas em situação de informalidade notarial, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, atendendo, assim, a função social inerente à propriedade[1].

Nesse sentido, em suma, são previstas três espécies de regularização fundiária na seara urbana (Reurb), que atingem em sua totalidade as propriedades urbanas irregulares no Brasil, quais sejam:

1. Reurb de Interesse Social (Reurb-S);

2. Reurb de Interesse Específico (Reurb-E);

3. Reurb Inominada (Reurb–I).

Em apertada síntese, o que irá diferir as modalidades são os seus destinatários e os seus efeitos. Assim, a primeira é destinada para a população de baixa renda, devidamente caracterizada, tendo como um de seus benefícios a isenção completa de custas e emolumentos dos atos registrais[2]. A segunda, por seu turno, tem como alvo os núcleos urbanos informais ocupados pela população não enquadrada na primeira hipótese, isto é, que não se caracterizam como de baixa renda. São os núcleos urbanos informais ocupados por população com melhores condições de vida, mas que ainda não possuem uma moradia juridicamente regularizada.

Impõe ressaltar que dentro dos núcleos urbanos informais objeto de Reurb-E podem haver moradias ocupadas por moradores de baixa renda. De igual modo, o inverso também ocorre: nas áreas de Reurb–S serão detectadas famílias que não são de baixa renda, mas que também serão beneficiados pelo critério. Desse modo, conforme se abordará em tópico conseguinte, o que se delimita é a área com predominância de uma ou outra população e não a renda específica de um determinado núcleo familiar.

Por fim, a terceira, e última, espécie declinada destina-se para aplicação nos núcleos urbanos informais consolidados em data anterior à Lei do Parcelamento do Solo Urbano - Lei 6.766/1979, de 19 de dezembro 1979. A modalidade pode ser aplicada isoladamente ou em conjunto com as outras duas espécies.

No momento, para a elaboração do presente estudo, delimitar-se-á a análise, tão somente, aos elementos pertencentes à primeira categoria.

Assim sendo, nos preceitos do I, art. 13, da Lei nº 13.465/2017, tem-se que Reurb-S é a *"regularização fundiária aplicável aos* ***núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda****".*

Ante a redação do diploma legal, verifica-se que a aplicação desta modalidade de regularização pressupõe a observância de uma série de requisitos, os quais passamos a analisar:

2.1. – Caracterização do núcleo urbano e de sua informalidade e consolidação

Impõe-se apontar, neste momento, o conceito traçado pela norma acerca do que seja um "núcleo urbano", bem como o que define a sua informalidade e consolidação, para, assim, inserir o núcleo em análise nas categorias apontadas pela lei.

Assim, o art. 11 da Lei nº 13.465/2017 dispõe que núcleo urbano é todo "*assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural*".

Em segundo momento, o inciso II, do mesmo artigo, adota a conceituação da antiga doutrina, notadamente nos ensinamentos de Diógenes Gasparani, distinguindo os núcleos urbanos em legais ou ilegais (informais), e estes em[3]:

a) clandestino: o parcelamento não aprovado, que se constituiu sem a devida licença, alvará e/ou aprovação do Poder Público;

b) irregular: o parcelamento aprovado pelo Poder Público, mas executado de forma parcial ou distintamente do projeto aprovado;

c) não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes: o parcelamento que, mesmo aprovado pela Poder Público, bem como atendida a legislação em vigência à época de sua implantação, por qualquer modo, não concretizou a titulação de seus ocupantes.

Por fim, o inciso III, ainda do mesmo artigo em análise, traz uma última definição e dispõe que núcleo urbano informal consolidado é "*aquele de difícil reversão, considerados o* tempo *da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município*".

A verificação de que uma área urbana é consolidada observará, dentre inúmeros aspectos: o tempo de ocupação da área, por meio de documentos públicos, contas de luz, água e energia, contratos firmados, entre outros; a natureza das ocupações, isto é, se as construções existentes são planejadas e fixadas em caráter permanente; a existência de vias públicas de circulação, notadamente pavimentadas, e equipamentos públicos são todos indícios de consolidação do núcleo.

Diante do exposto, o objeto do presente feito é um NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

2.2 – Do enquadramento da população ocupante do núcleo no perfil de baixa renda

Devidamente identificado e caracterizado o núcleo, imprescindível ainda classificar a população residente em suas dependências, se de baixa renda ou não, com o fito de indicar se a modalidade de Reurb-S é comportada no caso.

Dessa maneira, impõe compreender-se, de antemão, o que é a "população predominantemente de baixa renda", prevista na lei.

Assim, o primeiro juízo cognitivo se direciona ao que se entende como "baixa renda". Nesse sentido, o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, dispõe em seu art. 6º, parágrafo único, que:

Art. 6º Para a classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda poderá ser estabelecida em ato do Poder Público municipal ou distrital, consideradas as peculiaridades locais e regionais de cada ente federativo.

Parágrafo único. A renda familiar prevista no caput não poderá ser superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País.

Extrai-se, portanto, que será considerada família de baixa renda aquela que perceber renda familiar ATÉ 05 (cinco) salários mínimos.

Feita tais considerações, passa-se ao esclarecimento do termo "predominantemente". O legislador adotou a cautela necessária na redação do diploma, não utilizando de advérbios como "exclusivamente". O emprego no texto normativo do advérbio "predominantemente" leva a interpretação de que, mesmo diante da existência de núcleos familiares não caracterizados como de baixa renda na área, o núcleo habitacional não será, necessariamente, descaracterizado como de interesse social e/ou de baixa renda.

Nesse seguimento, diante da imprecisão semântica da norma, como, de fato, caracterizar o núcleo como de baixa renda?

Nesse sentido, o Decreto Federal supracitado, em seu art. 5º, §7º, dispõe que:

§7º A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.

Considerando a realidade exposta no item 2 desta decisão, declara-se de interesse social a presente regularização fundiária urbana.

2.3 – Da ocupação e sua devida comprovação

Cumpre esclarecer que o direito brasileiro adota uma concepção objetiva de posse. Para o nosso sistema jurídico, o conceito de posse é um conceito de contato físico, apreensão, seguindo o modelo de Ihering. Em outras palavras, possuidor é aquele que exerce um dos poderes sobre a propriedade, conforme disposto no artigo 1.196 do Código Civil:

Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.

Os poderes inerentes à propriedade estão elencados no artigo 1.228 do Código Civil, sendo eles: usar, gozar, disposição e reivindicação. Deste modo, quem exerce um desses poderes, especialmente o uso ou o gozo, é o possuidor.

Embora o Direito Brasileiro acolha, como regra geral, a teoria objetiva, ele faz concessões à teoria subjetiva, como, por exemplo, a usucapião, em que o Código Civil exige posse com *animus domini*, ou seja, *animus domini* é um elemento subjetivo. Em outras palavras, para fins de usucapião, a posse é vista sob à égide subjetiva.

Em síntese, quem tem todos os poderes acrescidos do título (registro para bens imóveis ou tradição para os móveis) é considerado proprietário; quem tem apenas um dos poderes da propriedade, especialmente o uso ou o gozo, é considerado possuidor; quem tem todos os poderes da propriedade, mas não tem o título (leia-se registro para bens imóveis ou tradição para os móveis), é considerado ter domínio.

Diga-se, ainda, que O STJ vem entendendo que, para ter posse, não é preciso ter o contato físico em si, mas poder físico sobre a coisa (REsp. 1. 158.992/MG).

No entanto, o próprio sistema jurídico desqualifica a posse em certas situações, retira, de certas pessoas, a qualidade de possuidor, ou seja, algumas pessoas, embora tenham o contato físico, não serão consideradas possuidoras. Essas pessoas deverão ser chamadas de meras detentoras.

Mera detenção é uma desqualificação da posse. É quando o ordenamento jurídico retira de certas pessoas a qualidade de possuidoras, malgrado elas tenham o contato físico. O ordenamento jurídico traz essas desqualificações para privar determinadas pessoas dos efeitos da posse.

Cita-se, como exemplo, os art. 1.198, do CC, que trata da figura do fâmulo da posse, combinado com art. 1.208, do CC, senão vejamos:

Art. 1.198. Considera-se detentor aquele que, achando-se em relação de dependência para com outro, conserva a posse em nome deste e em cumprimento de ordens ou instruções suas.

Art. 1.208. Não induzem posse os atos de mera permissão ou tolerância assim como não autorizam a sua aquisição os atos violentos, ou clandestinos, senão depois de cessar a violência ou a clandestinidade.

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça reconheceu, por intermédio da Súmula 619 do STJ, que a "ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias"[4].

De se notar, portanto, que o julgador afasta a possibilidade de classificação daquele que ocupa terras públicas como possuidor, admitindo, contudo, sua detenção sob o imóvel.

Vale discorrer brevemente sobre a figura do detentor. É cabível o ajuizamento de ações possessórias por parte de invasor de terra pública contra outros particulares. Inicialmente, salienta-se que não se desconhece a jurisprudência do STJ no sentido de que a ocupação de área pública sem autorização expressa e legítima do titular do domínio constitui mera detenção (REsp 998.409-DF, Terceira Turma, DJe 3/11/2009). Contudo, vislumbra-se que, na verdade, isso revela questão relacionada à posse. Nessa ordem de ideias, ressalta-se o previsto no art. 1.198 do CC, in verbis:

Considera-se detentor aquele que, achando-se em relação de dependência para com outro, conserva a posse em nome deste e em cumprimento de ordens ou instruções suas.

Como se vê, para que se possa admitir a relação de dependência, a posse deve ser exercida em nome de outrem que ostente o *jus possidendi* ou o *jus possessionis*. Ora, aquele que invade terras públicas e nela constrói sua moradia jamais exercerá a posse em nome alheio, de modo que não há entre ele e o ente público uma relação de dependência ou de subordinação e, por isso, não há que se falar em mera detenção.

De fato, o *animus domni* é evidente, a despeito de ele ser juridicamente infrutífero. Inclusive, o fato de as terras serem públicas e, dessa maneira, não serem passíveis de aquisição por usucapião, não altera esse quadro. Com frequência, o invasor sequer conhece essa característica do imóvel. Portanto, os interditos possessórios são adequados à discussão da melhor posse entre particulares, ainda que ela esteja relacionada a terras públicas.

PROCESSUAL CIVIL. ÁREAS PÚBLICAS DISPUTADAS ENTRE PARTICULARES. POSSIBILIDADE DO SOCORRO ÀS DEMANDAS POSSESSÓRIAS.

1. A ocupação de área pública, sem autorização expressa e legítima do titular do domínio, não pode ser confundida com a mera detenção.

2. Aquele que invade terras e nela constrói sua moradia jamais exercerá a posse em nome alheio. Não há entre ele e o proprietário ou quem assim possa ser qualificado como o que ostenta jus possidendi uma relação de dependência ou subordinação.

3. Ainda que a posse não possa ser oposta ao ente público senhor da propriedade do bem, ela pode ser oposta contra outros particulares, tornando admissíveis as ações possessórias entre invasores.

4. Recurso especial não provido.

(REsp 1.484.304-DF, Rel. Min. Moura Ribeiro, julgado em 10/3/2016, DJe 15/3/2016).

Assim, é necessário se atentar ao fato de que na relação "particular – poder público" se mantem a ideia de que não é possível o ajuizamento de ações reivindicatórias de direito possessório e, a ocupação se configura mera detenção do bem. Mas, quando se tratar da disputa entre particulares sobre o bem tutelado, ainda que seja bem público, o detentor terá efeitos de possuidor e poderá reavê-los perante a justiça, não havendo impedimentos a serem interpostos pela administração pública, pois a perda do direito possessório não configura prejuízo ao Estado, mas sim ao particular de boa-fé que se vê acometido pela má fé de um terceiro.

Todavia, para fins de regularização fundiária, não há que se falar em possuidor ou mero detentor, mas em ocupante, conforme disposto no art. 11, inciso VIII, da Lei Federal n. 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 11. Para fins desta Lei, consideram-se:

VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Por fim, definido o que se entende por ocupação, passa-se a abordagem quanto ao seu tempo. A Lei nº13.465/2017 não traz nenhuma exigência de tempo mínimo de ocupação do imóvel para a regularização, sendo indistinto se o indivíduo se encontra no imóvel a um mês ou a dez anos.

Dito isso, registra-se que ocupação será devidamente comprovada caso a caso por meio documental e/ou por vistoria *in loco*, sendo formalizado parecer técnico/social de cada unidade imobiliária apta a regularização.

2.4 – Do instituto jurídico aplicável à presente regularização fundiária: legitimação fundiária

O art. 15 da Lei 13.465/2017 elenca o rol de institutos postos à disposição do Poder Público para titular os ocupantes em suas respectivas unidades imobiliárias, no âmbito da Reurb.

Neste viés, nos preceitos do art. 23 da Lei de Regularização Fundiária de 2017, tem-se que a legitimação fundiária é uma forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do Poder Público àquele que detiver em área pública[5] ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado constituído até 22 de dezembro de 2016. O processo é formalizado com a entrega, pelo Poder Público, do "título de legitimação fundiária" ao ocupante da unidade.

A legitimação fundiária, prevista no artigo 23, da Lei Federal n. 13.465/2017, poderá ser utilizada tanto na Reurb-S, quanto na Reurb-E, conforme disposto no § 2º, do referido artigo, senão vejamos:

Art. 23. (...) § 2º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

O texto legal remete à possibilidade da aplicabilidade do instrumento legitimação fundiária em qualquer das modalidades da Reurb, seja na modalidade de interesse social, seja na modalidade de interesse específico.

Todavia, caso se opte pela aplicabilidade da legitimação fundiária na modalidade interesse social, o § 1º, do art. 23, da Lei Federal n. 13.465/2017, traz alguns requisitos indispensáveis para a utilização do referido instrumento, quais sejam: (a) que o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural (Art. 23, § 1º, inciso I); (b) que o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto (Art. 23, § 1º, inciso II); e (c) que em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação (Art. 23, § 1º, inciso III).

Referente a Reurb-E, tais condições não são aplicáveis, na medida que não existe requisitos impeditivos taxativos elencados na legislação federal.

Em contrapartida, a regularização fundiária de interesse específico não está sujeita a isenção de custas e emolumentos e outros atos elencados no art. 13, § 1º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Deste modo, em se tratando de Reurb-S, deverão ser observados os requisitos expressos no art. 23, §1º, da Lei Federal n. 13.465/2017. Todavia, em se tratando de Reurb-E, tais requisitos serão dispensados.

Deste modo, é plenamente possível e indicada a utilização da legitimação fundiária como instrumento jurídico para a regularização fundiária do núcleo urbano sob análise.

3. DISPOSITIVO

Diante do exposto, **RESOLVE** declarar o presente núcleo urbano como de interesse social, bem instaurar seu processo administrativo de regularização fundiária, na modalidade Reurb-S, nos termos da Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal n. 9.310/2018.

Por fim, ficam notificados os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos exatos termos do art. 31, § 1º e seguintes, da Lei 13.465/2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância da Reurb.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito

[1] O art. 10 da Lei nº 13.465/2017 elenca todos os objetivos do dispositivo a serem observados pela União, Estados e Municípios. Neste ponto, necessário evidenciar-se ainda o item 2.1 do Parecer do INTERMAT, que trata acerca das políticas públicas de regularização fundiária e o interesse estatal na regularização das áreas informais.

[2] A devida discriminação dos atos registrais isentos de pagamento, relacionados à Reurb-S, encontram-se no §1°, art. 13 da lei em comento.

[3] Acerca das classificações dos núcleos urbanos, veja-se o item 2.1.1 do Parecer do INTERMAT.

[4] Súmula 619 - A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias. (SÚMULA 619, CORTE ESPECIAL, julgado em 24/10/2018, DJe 30/10/2018)

[5] A identificação do instrumento adotado no processo é imprescindível, visto que, conforme já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, bens públicos não estão sujeitos a posse por particulares, tampouco estão sujeitos aos efeitos da usucapião. A ocupação de bem público qualifica a mera detenção, não concedendo ao seu ocupante nenhum direito inerente à propriedade. Assim, a aquisição de bem público pelo ocupante somente poderá ser feita através de institutos muito específicos. *In casu*, o instituto jurídico da legitimação fundiária.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH

Portaria nº 79/GP/2024

Em, 01 de março de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. ALEXANDRE PARREIRA SEVERINO, na função de SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2022 a 31/12/2022 conforme autorização no OFICIO 009/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/03/2024 e término em 01/04/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 02/04/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de março de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 80/GP/2024

Em, 01 de março de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Contratada Sr.ª MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA, na função de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2022 a 03/01/2023 conforme autorização no PROCESSO 1589/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 26/03/2024 e término em 24/04/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 24/04/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de março de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 81/GP/2024

Em, 05 de março de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. NERO CAZUZA DA COSTA, na função de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAIS, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2023 a 03/01/2024 conforme autorização no PROCESSO 1649/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 09/09/2024 e término em 08/10/2024 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 09/10/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de março de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 15/GP/2024

Em, 01 de março de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Efetiva Sr.ª DORCAS MARINA PEREIRA na função de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente aos períodos de 02/02/2014 a 01/02/2019 conforme autorização no Processo 1612/2024, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 13/09/2024 e término em 11/12/2024 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 12/12/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de março de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LLO

SAAE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO 001/2024

O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – SAAE-CG, através do Pregoeiro nomeado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, classificada em 2º lugar, no lote: 02, do certame Pregão Eletrônico n°001/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria, informática e escritório para uso diversos desta autarquia, conforme descrições constantes no termo de referência do edital, para manifestar interesse e apresentar a documentação de habilitação com urgência para que venha a assumir o referido lote, pelo o **e-mail: licitacao@saaechapada.com.br**, ou ainda na Autarquia, localizada na Rua dos Áricas, s/nº, Bairro Santa Cruz, em Chapada dos Guimarães-MT , de Segunda a Sexta-Feira, de 08:00hs as 11:00hs e das 13:00 as 17;00, exceto feriados, telefone: (65) 3301-5200.

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de março de 2024.

RODRIGO ANDOLPHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

A Agente De Contratação do Município de Cláudia – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 027/2024, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024**, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CIENTÍFICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CIENTÍFICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS, inscrita no CNPJ: 51.500.039/0001-09, estabelecida na R A (ST CENTRO-SUL) n° 23, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá /MT, CEP: 78053-160, Cuiabá/MT.

Valor global estimado: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO XV, DA LEI Nº. 14.133/2021, **E DECRETO MUNICIPAL N° 951/2024**.

Declaração de Dispensa emitida pela Agente de Contratação de Licitação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Altamir Kurten.

Cláudia - MT, em 04 de Março de 2024.

_____

SHIRLEY YOTZCHETZ

Agente De Contratação

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DA 9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 001/2023 nomeada pelo Decreto Nº 906/2023, com fundamento nas Leis Complementares nº 010/2008, nº 014/2013/ nº 077/2017 e demais legislação pertinente, em cumprimento aos ditames do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, resolve tornar público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AOS RECEPTIVOS CARGOS DO QUAL PRESTARAM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Claudia/MT, 05 de março de 2024.

Altamir Kurten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 001/2023

PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-30 HORAS

SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

NOME	CPF	cargo	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA	Resultado
ISMAEL DE AREIAS CRUZ	**016.323.133-83**	Professor - Pedagogia	Setor Urbano – Escola e Creches	61	Classificado

Claudia/MT, 05 de março de 2024.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

DALILA MARQUES TRIBUTINO COLMAN

Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024

A LICITAÇÃO IRA OCORRER ATRAVÉS DO SITE: www.bllcompras.com

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que está realizando a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica nº **006/2024** para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural e da Secretaria Municipal de Saúde do municipio de Cláudia – MT.**Os interessados deverão apresentar propostas e documentações exigidas até o dia **12 de MARÇO de 2024, ás 09:00 horas (horário de Brasília),** sendo que a sessão se iniciará dia **12 de MARÇO de 2024, ás 09:05 horas (horário de Brasília).** O Aviso de Contratação Direta, estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br, portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilão e

Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 05 de MARÇO de 2024.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Agente de Contratação

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2024 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

O Agente de Contratação do Município de Cláudia – MT, nomeado pela Portaria nº. 027/2024, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024,** visando a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA "JOÃO FELIPE E VASCONCELLOS" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CLÁUDIA/MT.**

CONTRATADA: RASTROS CULTURAIS PRODUÇÕES E CONSULTORIA ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: **24.276.670/0001-01;**

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **até 30 de ABRIL de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Declaração emitida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO e homologada pelo Prefeito Municipal, Srº. Altamir Kurten.

Cláudia – MT, 23 de Fevereiro de 2024.

_____

SHIRLEY YOTZCHETZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.432, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.432, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

"Instaura Procedimento Administrativo de REURB

e estabelece a modalidade de Regularização Fundiária

Urbana a ser aplicada no Núcleo Urbano Informal

Consolidado **LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO**

e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cocalinho, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando as diretrizes do Governo Municipal em atuar fortemente e decisivamente na Regularização Fundiária Urbana;

Considerando a consolidação do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "**LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO**";

Considerando a irregularidade presente no citado empreendimento relativamente a "**ausência de titulação dos seus atuais ocupantes**";

Considerando as normas gerais e procedimentos contidos no Art. 9º. da Lei Nº. 13.465/2017;

Considerando os objetivos contidos no Art. 10 da Lei Nº. 13.465/2017;

Considerando a legitimidade conferida ao Município de Cocalinho contida no Art. 14 da Lei Nº. 13.465/2017;

Considerando as modalidades previstas nos incisos I e II do artigo 13 da Lei Nº. 13.465/2017;

Considerando o parâmetro estabelecido no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Nº. 9.310/2018 e

Considerando as peculiaridades locais e regionais deste Município e, principalmente, Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "**LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO**".

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **001/2024** entre as Secretarias Municipais para alcance dos objetivos do **Projeto de Regularização Fundiária Urbana** do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO**;

Art. 2º Fica adotada a modalidade "Regularização Fundiária Urbana Social" – **REURB-S**, para o procedimento de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO** na sede deste município requerido por este agente público e conforme procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º Fica estabelecido que o enquadramento individualizado dos lotes na modalidade classificada no artigo 1º será realizado após a conclusão do Cadastramento Socioeconômico a ser executado pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 001/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** de Regularização Fundiária Urbana.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a deliberação da atual gestão municipal em atuar forte, decisiva e eficazmente na Regularização Fundiária de suas áreas urbanas;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.465/2017 bem como do Decreto nº 9.310/2018 que dispõe sobre regularização fundiária urbana e rural;

Considerando as diretrizes contidas no Contrato Administrativo firmado com Geração Consultoria e Assessoria Ltda.;

Considerando por fim, o contido no inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017 e no inciso I do art. 5º e Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 9.310/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** Nº **001/2024** entre as Secretarias Municipais para alcance dos objetivos do **Projeto de Regularização Fundiária Urbana**.

Art. 2º CLASSIFICAR o núcleo urbano informal consolidado **LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO** na modalidade de regularização fundiária urba-

na de interesse social (**REURB-S**) tendo em vista a predominância de famílias de baixa renda, conforme estabelece o Decreto Nº 9.310/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 2.430, DE 01 DE MARÇO DE 2024

ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 2.430, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Essa publicação está na edição nº 4.434 do(s) dia(s): 04 de março de 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica nomeado no cargo de comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** de livre nomeação e exoneração a **Sr. Glauco de Morais Andrade**, brasileiro, portador da RG nº 325473-5 SSP/GO e inscrita no CPF nº 640.926.401-10.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica nomeado no cargo de comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** de livre nomeação e exoneração a **Sr. Glauco de Morais Andrade**, brasileiro, portador da RG nº 325473-5 SSP/GO e inscrita no CPF nº 640.926.401-10.

Cocalinho-MT, 05 de março de 2024.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _70/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre odeferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora "LUZIA SOBOLESKI".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. LUZIA SOBOLESKI, portadora da matricula n. 7174, contratada por prazo determinado, no cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 20/02/2024 e término em 04/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 20/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME**. Instrumento Vinculante: **Pregão Presencial nº 003/2021**. Objeto:Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso de solução de Bussiness Intelligence (BI) com a captação e processamento de dados automatizada e plataforma para acesso a análise dos dados e dashboards em ambiente Web e Mobile (app), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. **DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor mensal descrito na Cláusula Segunda do contrato original, no percentual de **3,82%** conforme Índice INPC, passando o valor global **R$ 88.796,40 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** para **R$ 92.188,44 (noventa e dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** sendo este último o novo valor a ser pago, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **VALOR:** Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor **R$ 92.188,44 (noventa e dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, que será pago em **12 (doze) parcelas mensais** e consecutivas no valor de **R$ 7.682,37 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) cada**, que serão pagas até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quarta – do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** terminando o prazo de vigência do contrato em **17 de março de 2025**. Data de Assinatura: 05/03/2024.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO DECIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2022.

. Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTÃO TECNOLOGICA. Instrumento Vinculante**: Adesão nº 019/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PEÇAS E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sendo alterado a dotação orçamentária como solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, sendo para o **Cód. Red. 1530**. Data de assinatura: 05/03/2024.

PROJETOS
RESOLUÇÃO CMAS N.0 004/2024 DE 26 FEVEREIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMAS N.0 004/2024 DE 26 FEVEREIRO DE 2024.

Aprova Reprogramação do Saldo Financeiro alocado no Fundo Municipal de Assistência Social oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, e do Fundo Estadual de Assistência Social. Exercício de 2023 para 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS de Colíder. Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS.e a Lei Municipal Nº.3008/2018 que institui o CMAS.

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado realizada nos dias 26 de fevereiro, conforme ATA 180/CMAS/2024.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de Cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria n° 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB- SUAS , sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Federal Nº 126 dos recursos extraordinários, de enfrentamento a Covid-19 publicada em 22/12/2022, que no Art. 122, alterou as datas limites para sua execução dos recursos.

CONSIDERANDO as discussões referentes a Reprogramação do Saldo Financeiro de Recursos não executados no ano de 2023 e apresentadas para execução no exercício de 2024 atendeu as prioridades expostas na Tipificação Nacional dos Serviço Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT que dispõe sobre os critérios de utilização do Cofinanciamento Estadual.

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional de Assistência Social do Governo Federal, e Estadual para o exercício de 2023, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Leis e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

CONSIDERANDO a apresentação da Reprogramação do saldo dos recursos financeiros recebidos entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, e ingressarão no exercício financeiro de 2024 atendendo as instruções normativas vigentes e com a anuência deste conselho, ainda conforme artigo 30 da Portaria do MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, § 1º do art. 33 e art. 4º. Ressaltamos que, os prazos para a aprovação do CMAS se encerram no dia 29/02/2024.

nº 113/2015 que trata sobre a reprogramação de recursos dos serviços socioassistenciais, disciplina que os valores existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Reprogramação do Saldo dos Recursos Financeiros de 2023 para o exercício de 2024, vinculados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do governo Federal através do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS, e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos do Cofinanciamento do Governo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme reprogramação, saldos e as ações apresentadas a seguir:

RECURSOS FEDERAIS/ FNAS

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO CONTA: 36.051-1 (IGDPBF) E 42.449-8 (IGD-PAB) – BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/ 12/23	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 98. 817,37 ***36.051-1 (IGDPBF)*** + R$ 31. 249,72 ***42.449-8 (IGD-PAB)*** = **R$ 130. 067,09** (-) 3% = R$ 3. 902,01 (CMAS)	R$ 0,00	R$ 126. 165,07	**• Manutenção de veículos • Confecção de uniformes • Aquisição de material gráfico, artes visuais e mídia. • Aquisição de material permanente • Aquisição de material de consumo • Aquisição de Internet Via Satélite • Aquisição de telecomunicação/operadora móvel • Aquisição de materiais de expediente • Aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos e de informática (Sistema Atendimento De Senha S/ Fio Software Painel P/ TV, microfone sem fio, projetor) • Manutenção de equipamentos. • Aquisição de materiais para pequenos reparos e reformas. • Capacitação dos Trabalhadores CADÚNICO. • Outros – De acordo com as regras do bloco.**

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS IGD-SUAS CONTA: 36.053-8 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/ 12/23	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 6. 595,02 (-) 3 % = R$ 197,85 (CMAS)	R$ 0,00	R$ 6.397,16	**Reuniões da CIB, Capacitação de Trabalhadores SUAS e Apoio ao Controle Social (CMAS). Aquisição e Manutenção de Equipamentos. Outros – De acordo com as regras do bloco.**

CONTROLE SOCIAL			
Saldo em 31/12/ 23	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
3% IGD-PBF/PAB R$ 3.902,01 (CMAS) IGD SUAS R$ 197,85 (CMAS)	R$ 0,00	R$ 4.099,86	**Aquisição de Material Permanente.**

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS RECURSO PORTARIA 369/2020 – ACOLHIMENTO/ CONTA: 39.921-3 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/ 12/23	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 20. 475,07	R$ 0,00	R$ 20. 475,07	Locação de Rede Hoteleira para acolhimento de Pessoas em Situação de Rua e Transeuntes. Locomoção das equipes de referência e usuários acolhidos para acesso a outros serviços socioassistenciais.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONTA: 36.056-2 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/ 12/23	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 114. 353,60	R$ 1. 401,01	R$ 112. 952,59	Capacitação de Servidores Manutenção de veículos Manutenção dos Serviços da Proteção Básica Social operacionalizados no CRAS (Oficinas, Cursos e Qualificações). Material de Consumo, Custeio, Serviços de Terceiros e Bens Permanente. Continuidade da manutenção e execução dos Serviços, Projetos e Programas (Materiais Permanentes, Material de Expediente, etc). Aquisição de Material Gráfico e Artes Visuais Aquisição de Material de Aviamentos Manutenção de equipamentos **Outros – De acordo com as regras do bloco.**

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA: 38.021-0 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/ 12/23	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 91. 147,97	R$ 913,20	R$ 90. 234,77	Manutenção do Serviços da Proteção Social Especial da Média Complexidade operacionalizados no CREAS (Cursos, Oficinas e Qualificações); Capacitação de Servidores. Material de Consumo, Custeio, Serviços de Terceiros, Bens Permanente, etc. Continuidade da manutenção e execução dos Serviços, Projetos e Programas (Material de Higiene Pessoal, Material de Expediente, etc.) Outros- de acordo com as regras do bloco.

RECURSO SIGTV – GND 4 (INVESTIMENTO) CASA LAR/ CONTA: 44.272-0 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/ 12/23	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 100. 000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	**Equipamentos e material permanente**

RECURSO SIGTV – GND 4 (INVESTIMENTO) CREAS / CONTA: 44.271-2 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/ 12/23	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 100. 000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	**Equipamentos e material permanente**

RECURSO SIGTV – GND 4 (INVESTIMENTO) CRAS / CONTA: 44.273-9 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/ 12/23	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 400. 000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	**Equipamentos e material permanente.**

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS PROCAD-SUAS / CONTA: 43.443-4 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/23	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**

R$ 4.346,70	R$ 0,00	R$ 0,00	**Aquisição de equipamentos de informática (tablets).**

RECURSOS ESTADUAIS/FEAS – ***Verificar as regras do Estado.***

BENEFÍCIOS EVENTUAIS/CONTA: 43.387-X BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/23	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 95.592,00	R$ 413,00	R$ 95.179,00	**Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade**

PISO MATO GROSSENSE / CONTA: 34.965-8 – BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/23	**Restos a Pagar**	**Valor a ser reprogramado**	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 95.083,20	**R$ 283,34**	**R$ 94.799,86**	**Manutenção do Serviços da Proteção Social Básica e Especial da Média Complexidade (Cursos, Oficinas e Qualificações); Capacitação de Servidores. Material de Consumo, Custeio, Serviços de Terceiros, Bens Permanente, etc. Continuidade da manutenção e execução dos Serviços, Projetos e Programas das Proteções (Material de Higiene Pessoal, Material de Expediente, etc.) Aquisição e Manutenção de Equipamentos. Outros- de acordo com as regras do bloco.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Colíder, MT 26 de fevereiro de 2.024

ANDREIA MARIA RIZZATO DOS ANJOS

Presidente de Conselho Municipal de Assistência Social

Biênio 2022/2024

PROJETOS
RESOLUÇÃO N.0 006/2024/CMAS/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLIDER – MT RESOLUÇÃO N.0 006/2024/CMAS/MT

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO – GOVERNO FEDERAL-SUAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS de Colíder. Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal 3008/2018 que dispõe sobre o SUAS e as competências e atribuições regimentais, com base nos princípios da transparência dos Atos Administrativos Públicos. E a Lei 3002/2018 que dispõe sobre a alteração da lei 499/1996 de criação do Conselho Municipal de Assistencia Social.

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2024 conforme registro na Ata de Nº. 180/CMAS/2024 da mesa diretora referente a análise do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistencia Social do ano de 2024.

CONSIDERANDO A PORTARIANº 80, DE 23 DE NOVEMBRODE 2023 queestabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024 da Assistencia Social.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistencia Social – SUAS e a Transferencia de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências

CONSIDERANDO a análise do PLANO DE AÇÃO/2024 do Governo Federal realizada pelo colegiado CMAS.

RESOLVE:

Art.1º. – Aprovar por unanimidade o Plano de AÇÃO/2024 do Governo Federal-SUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Colíder, MT, 26 de fevereiro de 2024

ANDREIA MARIA RIZZATO DOS ANJOS

Presidente de Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2022/2024.

PROJETOS
RESOLUÇÃO N.0 005/CMAS DE 26 DE FEVEREIRO 2024.

RESOLUÇÃO N.0 005/CMAS DE 26 DE FEVEREIRO 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2022 DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - de Colíder. Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal 499/1996 que cria o CMAS de Colíder e alterada em 16 de agosto de 2018 pela Lei 3002/2018.

Considerando as deliberações da plenária em Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme as deliberações contidas na Ata de Nº **180/CMAS** da reunião do colegiado realizada no dia 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Físico Financeiro, referente a Prestação de Contas dos Recursos Oriundos do Governo Federal Executados durante o exercício Fiscal do ano de 2022, " Secretaria Municipal de Assistencia Social" do Município de Colíder-MT, conforme anexo apresentados a seguir:

II – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Bloco da Proteção Social Básica e Especial

• AÇÕES DO COVID PARA ACOLHIMENTO – PORTARIA Nº 369	
DESCRIÇÃO	VALORES
SALDO EM CONTA EXERCÍCIO 31/12/2021	R$ 16.937,88
RECURSOS REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2022	R$ 0,00
RENDIMENTO BANCÁRIO DA CONTA	R$ 1.646,84
GASTOS DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2022	R$ 0,00
SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020	R$ 18.584,72

• BPC NA ESCOLA	
DESCRIÇÃO	VALORES
SALDO EM CONTA DO EXERCÍCIO 31/12/2021	R$ 165,49
RECURSOS REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2022	R$ 80,00
RENDIMENTO BANCÁRIO DA CONTA	R$ 23,64
GASTOS DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2022	R$ 0,00
SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	R$ 269,13

• IGD SUAS - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
DESCRIÇÃO	VALORES
SALDO EM CONTA DO EXERCÍCIO 31/12/2021	R$ 11.431,90
RECURSOS REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2022	R$ 6.821,76
RENDIMENTO BANCÁRIO DA CONTA	R$ 1.234,37
GASTOS DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2022	R$ 5.394,59
SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	R$ 14.093,44

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Colíder 26 de fevereiro de 2024

ANDREIA MARIA RIZZATO DOS ANJOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2022/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _68/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

“ Dispõe sobre odeferimento de prorrogação do benefício de auxilio doença em favor da servidora “RAQUEL APARECIDA DO AMARAL”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidora Sra. RAQUEL APARECIDA DO AMARAL, portadora da matricula n. 367, efetiva, no cargo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 01/03/2024 e término em 15/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é a **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT”.**

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VL. TOTAL (R$)
2S COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.497.010/0001-08	01 e 53	4.140,00
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 80.243.769/0001-70	62	20.339,70
B.I.A. EDITORA E COMERCIO LTDA - 46.698.271/0001-63	227	679,15
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - 40.553.425/0001-42	23, 33, 79, 99, 100, 101, 108, 123, 126, 140, 144, 198, 199, 201, 210, 222, 230, 232, 237, 239, 270, 296, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 314, 339, 341, 352 e 355	65.793,08
CATHARINA BASSANEZI LOSS-ME - 01.046.764/0002-61	06, 10, 13, 20, 21, 22, 25, 26, 36, 38, 39, 40, 43, 47, 49, 51, 52, 55, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 83, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 124, 127, 129, 131, 134, 135, 138, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 178, 182, 183, 184, 188, 192, 193, 194, 196, 197, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 217, 218, 220, 224, 225, 226, 229, 231, 233, 234, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 252, 253, 256, 261, 262, 263, 265, 271, 272, 273, 275, 277, 278, 279, 281, 284, 285, 292, 294, 295, 298, 299, 300, 311, 312, 319, 320, 322, 327, 328, 330, 335, 336, 337, 338, 340, 345, 346, 348,353, 354, 359, 360 e 364	436.329,62
COLARTE ARTE E PAPELARIA LTDA - 49.942.955/0001-57	119, 122, 132, 356, 357, 361 e 362	6.090,83
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI -13.759.849/0001-95	37 e 65	6.870,00
JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 - 37.784.943/0001-62	45, 54 e 56	33.785,00
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 39.236.457/0001-35	324, 325 e 326	12.385,30
LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI - 45.709.012/0001-28	177	2.956,25
LPS DISTRIBUIDORA LTDA - 48.339.918/0001-96	12, 19, 30, 31, 32, 34, 85, 116, 125, 139, 168, 175, 212, 269, 282, 283, 286, 288, 289, 291 e 351	36.359,85
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI - 14.284.593/0001-70	268	192.395,00
MARIA JOSE DOS REIS NETO ME - 10.226.940/0001-57	02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 24, 28, 29, 44, 46, 50, 57, 61, 71, 76, 80, 81, 82, 86, 89, 97, 98, 107, 113, 117, 118, 120, 121, 128, 133, 136, 149, 152, 160, 162, 167, 176, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 189, 191, 195, 200, 202, 213, 215, 216, 219, 221, 223, 236, 238, 241, 242, 249, 250, 254, 257, 258, 259, 260, 274, 275, 280, 287, 290, 297, 301, 315, 316, 317, 318, 321, 323, b329, 342, 344, 347, 349, 350 e 358	246.799,06
MELIM COMERCIAL LTDA - 49.608.132/0001-90	41, 42, 48 e 130	69.125,50
NABIH FARES FARES 43.739.923/0001-72	58	1.713,50
REX REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 42.097.965/0001-94	267	27.607,00
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 26.877.656/0001-80	35, 84, 151, 164, 214, 235, 255, 264, 266, 293, 343 e 363	20.712,07
TUTYMIX LTDA - 31.078.622/0001-66	09 e 313	1.508,70

Colíder/MT, 05 de março de 2024.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _69/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre odeferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora “CIRLENE APARECIDA BALIEIRO”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. CIRLENE APARECIDA BALIEIRO, portadora da matricula n. 1733, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 04/03/2024 e término em 06/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 04/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PP 001 2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a correção dos Itens 88 e 103, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 55.§, **RETIFICOU** e **PRORROGOU** a abertura do **PREGÃO** em sua forma **PRESENCIAL** sob o nº 001/2024; **TIPO**: Menor Preço por ITEM; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS JUDICIAIS PARA MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE COLIDER/MT. **Prorroga-se a Sessão de abertura para o dia 20/03/2024 às 08h00min.** (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações)**.**

Colider/MT, 05 de março de 2024

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 975/2024

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS QUANTITATIVAS, ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS. "** Rege a presente licitação a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 de março de 2024, às 08:00 (horário de local),** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, solicitado pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br ou através do link http://170.79.84.5:8079/comprasedital/. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000.**

Colniza - MT, 05 de março de 2024.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Matrícula nº 7360-1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, através do DECRETO Nº. 005/GP/2024, de 11 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;

* REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 05 de março de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 003/2023 - POLO BARTOLOMEU BUENO – PROFESSOR ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO GERAL**
18	SELMA MARIA BEZERRA	431	**/05/1991	50,0

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 014/GP/2024

DECRETO N°. 014/GP/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura de Colniza/MT, e dá outras providencias.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT e;

CONSIDERANDO, o resultado final do concurso público nº 001/2023 da Prefeitura de Colniza/MT, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 21 de fevereiro de 2024, Edição nº. 4.426, no endereço eletrônico e mural da Prefeitura e no sitio da Empresa organizadora;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas escritas objetivas + títulos + prática, foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados, classificados e desclassificados;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º – **Homologar**, o resultado final do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, conforme relação já devidamente divulgada e publicada, para os cargos mencionados no Edital de Concurso Público nº. 001/2023 - M do resultado final.

Parágrafo Único – As convocações serão realizadas obedecidas rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT 05 de março de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 05 de março de 2024.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 013/GP/2024

DECRETO N°. 013/GP/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II e XI da Lei Orgânica do Município de Colniza e com fundamento artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 bem como no Decreto Municipal nº 019/GP/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº. 019/GP/2023 de 14 de fevereiro de 2023**:**

a) Gabinete do Prefeito:

Titular: Rildo Santos Modesto

Matricula nº. 2941-1

Suplente: Conceição Cameran Kopp

Matricula nº. 6317-9

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Titular: Moacir dos Santos

Matrícula nº. 2656-6

Suplente: Leandro Lauvers Alves

Matrícula nº. 7737-3

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude:

Titular: Ceres Regina Bahls Kava

Matrícula nº. 494-2

Suplente: Roselaine Cardoso Daniel

Matrícula nº. 3039-3

Titular: Reginaldo Rocha de Oliveira

Matricula nº. 2915-4

Suplente: Joice Trindade Neves Pereira

Matricula nº. 9065-1

d) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Vanderson Rodrigues Pego

Matrícula nº. 3472-1

Suplente: Bruna Joele Telles Valdivino

Matrícula nº. 7730-3

e) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Paulo Enrique Andrade da Silva

Matricula nº. 6698-1

Suplente: Renan Felippe Barbosa Oliveira

Matricula nº. 8320-1

f) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Acir Jose de Campos

Matricula nº. 5-1

Suplente: Matheus Henrique Leite da Silva

Matricula nº. 8770-1

Suplente: Lomanto Junior Bonetto da Silva

Matricula nº. 2088-2

g) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego; Cidadania e Assistência Social:

Titular: Eliana Bezerra da Silva

Matrícula nº. 7517-4

Suplente: Terezina Caroline Pereira dos Santos

Matricula nº. 7850-3

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular: Reginaldo da Silva Gonçalves

Matrícula nº. 2908-3

Suplente: Camila de Moura

Matrícula nº. 7264-1

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Levi Gomes

Matrícula nº. 2053-3

j) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

Titular: Josivan Joaquim da Silva

Matricula nº. 4562-2

Suplente: Claudio Ferreira Marinho

Matricula nº. 580-2

Suplente: Jose Reginaldo Alves da Guia

Matricula nº. 7722-1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Luterio dos Santos Leopoldino

Matricula nº. 7202-17

Art.2º - Os Fiscais de Contrato acima designados representarão as Secretarias perante os fornecedores/contratados e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 019/GP/2023, devendo ainda:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme o disposto nos § 1º do art. 177 da Lei nº 14.133/2021;

II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado; testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

a) O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal e o recebimento definitivo, a cargo do Gestor do contrato ou da Comissão designada pela autoridade competente;

b) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou em regulamento, se houver, nos termos do § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

VIII - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

X - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XI - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XIV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XV - Sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos;

XVI - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 039/GP/2023 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT 05 de março de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 05 de março de 2024.

_____
Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023 DE 08/02/2024

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando o Ofício nº 008/2024 e a Portaria nº 01/2024, ambos do Comodoro-Previ, que externara e concedera o benefício de Aposentadoria por contribuição à servidora efetiva Ivanir Mendes Rodrigues,

R E S O L V E

Art. 1º *DECLARAR A VACÂNCIA* do cargo de **Oficial Legislativo**, ocupado pela servidora **IVANIR MENDES RODRIGUES**, matrícula nº 23, por motivo de aposentadoria por contribuição, conforme art. 3º da EC nº 47/2005, I, II, III e Parágrafo Único da EC nº 47/2005 c/c art. 92 da Lei Municipal nº 1.519/2014.

Art. 2º A servidora será aposentada pelo COMODORO-PREVI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - *1º Secretária*

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023 DE 05/03/2024

WENDER BIER DE SOUZA**,** Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a data do 1º período de fruição de férias do servidor JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES, servidor Comissionado lotado no cargo de Diretor Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024; a ser gozada de 18 a 27 de março de 2024, ao invés de 11 a 20 de março, pela necessidade administrativa, e concordância do servidor, consoante art. 38, §§ 4º e 5º c/c art. 40 da Lei Municipal nº 1.328/2011.

Art. 2º Excetuando-se o disposto quanto ao fracionamento tratado no art. 1º deste ato, permanecem inalteradas as disposições da Portaria nº 06/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wender Bier de Souza - Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023 DE 01/03/2024

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **MARLEY GOMES DO NASCIMENTO** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, **nível CC-06**, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023 DE 04/03/2024

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, **nível CC-06**, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

Processo Licitatório nº 013/2024, **Modalidade Adesão nº 005/2024**, **homologado no dia 29/02/2024 Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT, SENDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.**

VALOR PREVISTO: R$ 63.564,60 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Prazo: vigência de **9 (nove) messes**, **término previsto para 05/12/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA: MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.241.426/0001-72

Data: 05 de março de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 38/2024 ADM DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO

DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
HMC	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA	JEANE LUZ COSTA	SUELI FRANCISCA DOS SANTOS
	CPF.: 632,103,631-53	CPF.: 015. 310.281-01	BARBARESCO CPF.: 931.982.486-04
	MAT.: 1105	**MAT.: 13200**	**MAT.: 554**

CONTRATO	**15/2024**	**CNPJ**	**VALOR**
CONTRATADA	ALFA HOSPITALAR EIRELI	39.937.286/ 0001-71	R$ 81. 101,00
OBJETO	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI – GO SENDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.**		
PRAZO DE VIGÊNCIA	vigência de 9 (nove) meses – **finalizando em 05/12/2024**		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de março de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Processo Licitatório nº 009/2024 e Modalidade Adesão nº 001/2024, **homologado no dia 22/02/2024 Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI – GO SENDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.**

VALOR PREVISTO: R$ 81.101,00 (Oitenta e Um Mil e Cento e Um Reais)

Prazo: vigência de **9 (nove) messes**, **término previsto para 05/12/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ Nº37. 464.716/000150.

CONTRATADA ALFA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 39.937.286/ 0001-71

Data: 05 de março de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 40/2024 ADM DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
HMC	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA	JEANE LUZ COSTA	SUELI FRANCISCA DOS SANTOS
	CPF.: 632,103,631-53	CPF.: 015. 310.281-01	BARBARESCO CPF.: 931.982.486-04
	MAT.: 1105	**MAT.: 13200**	**MAT.: 554**

CONTRATO	**16/2024**	**CNPJ**	**VALOR**
CONTRATADA	MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	39.241. 426/ 0001-72	R$ 63. 564,60
OBJETO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT, SENDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	vigência de 9 (nove) meses – **finalizando em 05/12/2024**		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas

recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de março de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA 002/2024/SMS

Objetivo: Chamamento público em fim de retorno das atividades aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE ***os quais exercem atividades de responsabilidade dos entes federados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS,*** *junto Secretaria Municipal de Saúde de Confresa-MT.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Edna Maria Teixeira Reis Gomes, matrícula 013824, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 585/2023 de 29 de dezembro de 2023 e ainda;

CONSIDERANDO as necessidades e ainda que a Atenção Básica é a principal porta de entrada do SUS, dado o seu grau de descentralização e capilaridade. Em seu âmbito, as ações e serviços de saúde estão a cargo de uma equipe multidisciplinar (equipe de saúde da família), cuja atuação sanitária cobre uma população e território definidos;

RESOLVE:

Art. 1°- **CONVOCAR** com a finalidade de ofertar atenção primária à saúde com qualidade os o ACS e o ACE, que encontram – se em regime de cedência, licenças de todos os tipos e ou afastamentos/desvio de função que apresente -se ao Coordenador/Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria, para retorno das atividades de trabalho nas suas respectivas funções;

Art. 2º - O retorno das atividades dos ACS e o ACE é de relevância pública, garantindo a integração entre as ações básicas de saúde e as da vigilância em saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Confresa-MT, em 14 de fevereiro de 2024.

Edna Maria Teixeira Reis Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 585/2023 de 29/12/2023.

DE ACORDO

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Portaria 104/2024 de 04 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Oficio 119/SMVOP/2024 de 04/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 04/03/2024 do cargo comissionado de ENCARREGADO III o servidor público municipal TIAGO VIEIRA DE SOUZA, matricula 014713, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Março de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 de 06 de março de 2024

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Edital de Abertura Processo Seletivo Público - Edital 001/2022.

CONVOCA:

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2022, relacionados (as) nos anexos deste edital que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:30h ás 10:00h e das 13:00h ás 16:00h para apresentação dos documentos exigidos no anexo II para admissão e/ou posse.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Público - Edital 001/2022, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E - OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 06 de março de 2024.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CANDIDATO (A)	CARGO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE BASICA DE SAUDE/MICROREGIÃO
ADRIANA FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE SAUDE - ACS	203	1º	UBS FONTOURA - MICRORREGIÃO 098
THIFANY DE MORAIS BORGES PIRES	AGENTE DE SAUDE - ACS	025	1º	UBS FONTOURA - MICRORREGIÃO 099
ELAINE DA ROCHA MONTENEGRO DE CARVALHO	AGENTE DE SAUDE - ACS	277	1º	UBS FONTOURA - MICRORREGIÃO 100
DEBORAH DA SILVA ROCHA	AGENTE DE SAUDE - ACS	233	1º	UBS INDEPENDENTE - MICRORREGIÃO 033
ELIZETE PINTO CIRQUEIRA	AGENTE DE SAUDE - ACS	226	1º	UBS INDEPENDENTE - MICRORREGIÃO 034
NAYANE DA SILVA ROCHA	AGENTE DE SAUDE - ACS	344	1º	UBS JARDIM PLANALTO - MICRORREGIÃO 035
FERNANDA MAIA CARNEIRO	AGENTE DE SAUDE - ACS	244	1º	UBS JARDIM PLANALTO - MICRORREGIÃO 036
PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE - ACS	236	1º	UBS JARDIM PLANALTO - MICRORREGIÃO 042
TATIKELLY CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE - ACS	066	1º	UBS JARDIM PLANALTO - MICRORREGIÃO 043
JOSIELE FEITOSA DIAS	AGENTE DE SAUDE - ACS	293	1º	UBS JARDIM PLANALTO - MICRORREGIÃO 044
TEREZINHA DA CONCEICAO DIAS DA SILVA	AGENTE DE SAUDE - ACS	048	1º	UBS JARDIM PLANALTO - MICRORREGIÃO 045
ALANNA MATOS OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE - ACS	139	1º	UBS JARDIM PLANALTO - MICRORREGIÃO 046
ANNA CAROLINA MESSIAS SILVA	AGENTE DE SAUDE - ACS	055	1º	UBS NOVO PLANALTO - MICRORREGIÃO 086
VALDINEIA MACEDO SILVA	AGENTE DE SAUDE - ACS	053	1º	UBS NOVO PLANALTO - MICRORREGIÃO 087
ANA FLAVIA GAMA MARINHO MATOS	AGENTE DE SAUDE - ACS	193	1º	UBS NOVO PLANALTO - MICRORREGIÃO 088
GISVANIA FRANCISCA DA SILVA MENEZES	AGENTE DE SAUDE - ACS	014	1º	UBS PASTOR REINALDO - MICRORREGIÃO 060
JOSE LUZIA DE PAULA	AGENTE DE SAUDE - ACS	333	1º	UBS PASTOR REINALDO - MICRORREGIÃO 061
BRUNA RAFAELA LUZ CORREIA	AGENTE DE SAUDE - ACS	288	1º	UBS PASTOR REINALDO - MICRORREGIÃO 062
THAINARA FERREIRA DAMASCENO ARAUJO	AGENTE DE SAUDE - ACS	046	1º	UBS PASTOR REINALDO - MICRORREGIÃO 063
MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	AGENTE DE SAUDE - ACS	336	1º	UBS PASTOR REINALDO - MICRORREGIÃO 066
ROZIRENE BENEDITA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SAUDE - ACS	032	1º	UBS SANTA LUZIA - MICRORREGIÃO 051
ELIVANIA ALINE BENTO FERREIRA SILVA	AGENTE DE SAUDE - ACS	151	1º	UBS SANTA LUZIA - MICRORREGIÃO 053
ADENILSON FERREIRA SANTIAGO	AGENTE DE SAUDE - ACS	326	1º	UBS SANTA LUZIA - MICRORREGIÃO 054
ELIETE CARVALHO CAMPELO DA LUZ	AGENTE DE SAUDE - ACS	192	1º	UBS SANTA LUZIA - MICRORREGIÃO 055
ELIZABETH BENTO FERREIRA	AGENTE DE SAUDE - ACS	253	1º	UBS VILA DOIS MIL - MICRORREGIÃO 011
ERICA ALVES ROCHA	AGENTE DE SAUDE - ACS	054	1º	UBS VILA DOIS MIL - MICRORREGIÃO 016
ALAN CANDIDO OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE - ACS	316	1º	UBS VILA DOIS MIL - MICRORREGIÃO 017
MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE - ACS	179	1º	UBS VILA DOIS MIL - MICRORREGIÃO 018
RIZZA ALESSANDRA SILVA REZENDE	AGENTE DE SAUDE - ACS	292	1º	UBS VILA DOIS MIL - MICRORREGIÃO 019
LEIANE RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE SAUDE - ACS	034	1º	UBS VILA DOIS MIL - MICRORREGIÃO 020
ALDEJANE DA SILVA MEDEIROS	AGENTE DE SAUDE - ACS	324	1º	UBS VILA DOIS MIL - MICRORREGIÃO 021
LUCICLEIA ALVES DIAS	AGENTE DE SAUDE - ACS	218	1º	UBS VILA DOIS MIL - MICRORREGIÃO 022
ELIETE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SAUDE - ACS	258	1º	UBS VILA NOVA - MICRORREGIÃO 006
NIKOLLY GONCALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE SAUDE - ACS	275	1º	UBS VILA NOVA - MICRORREGIÃO 007
MARTA REGINA DE CARVALHO ALVES	AGENTE DE SAUDE - ACS	091	1º	UBS VILA NOVA - MICRORREGIÃO 008
CRISTIELLI JORGE LIMA	AGENTE DE SAUDE - ACS	325	1º	UBS VILA NOVA - MICRORREGIÃO 009
NAGILA VIEIRA DE AMURIM	AGENTE DE SAUDE - ACS	276	1º	UBS VILA NOVA - MICRORREGIÃO 010
ROZALIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SAUDE - ACS	147	1º	UBS VILA VERANOPOLIS - MICRORREGIÃO 075
LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE SAUDE - ACS	296	1º	UBS VILA VERANOPOLIS - MICRORREGIÃO 078
CANDIDATO (A)	CARGO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE BASICA DE SAUDE/MICROREGIÃO
ELIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	183	1º	UBS INDEPENDENTE - MICRORREGIÃO 001

LUANA DA SILVA MIRANDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	164	1º	UBS PASTOR REINALDO - MICRORREGIÃO 002
KELEN CRISTINA FIGUEIRO MOURA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	171	2º	UBS PASTOR REINALDO - MICRORREGIÃO 002
WADNA SOUZA PUGAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	125	1º	UBS VILA DOIS MIL - MICRORREGIÃO 001
KAILANE SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	107	1º	UBS VILA VERANOPOLIS - MICRORREGIÃO 001

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P - ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo: 1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. 2 - Cadastro de Pessoas Física (CPF). 3 - Título de Eleitor. 4 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet. 5 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso. 6 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino). 7 - Comprovante de endereço atualizado com dados completos (rua, bairro e numero) de acordo itens 6.1.1, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 do Eedital de Abertura Processo Seletivo Público - Edital 001/2024. 8 - CTPS - Carteira de Trabalho. 9 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (opcional). 10 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens). 11 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento). 12 - Comprovante de escolaridade (Certidão de conclusão e histórico do respectivo curso e/ou Diploma ou Certificado). 13 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal junto ao Depto de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT. 14 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado). 15 - Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos e/ou privados. 16 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo. 17 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional), mediante encaminhamento do Depto de Recursos Humanos a clinica conveniada. 18 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente. 19 - Conta Salário - Agência - Município - Banco Santander, mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos. 20 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) e qualificação do cônjuge e dos pais. 21 - Telefone de contato (residencial e/ou celular). 22 - E-mail. 23 - PIS - PASEP. 24 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PcD, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo. **Observação:** • Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível. • Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato. • Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e - ou orientação. • Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 19 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Processo Licitatório nº 012/2024 e Modalidade Adesão nº 004/2024, **homologado no dia 22/02/2024 Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT SENDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

VALOR PREVISTO: R$ 68.816,20 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos)

Prazo: vigência de **9 (nove) messes**, **término previsto para 05/12/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ Nº37. 464.716/000150.

CONTRATADA MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 39.241.426/0001-72 Inscrição Estadual: 90863522-11

Data: 05 de março de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022

Processo Licitatório n° 154/2022, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2022, Homologado 23/08/2022**

Objeto: Adesão a ARP nº 022/2021 - Unemat oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 031/2021 Unemat e Processo nº 382145, aderindo ao Lote 02, onde visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na Reforma e Ampliação da Escola Municipal Tapiraguaia, Juntamente da Prefeitura Municipal de Confresa – MT

Objeto do Aditivo: Prorrogação do **Prazo de Execução** da obra por mais 20 (vinte) dias, vigorando de 05 de março de 2024 a 26 de março de 2024, sob pena de prejuízo do interesse público.

Prorrogação do **Prazo de Vigência** da obra por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 06 de março de 2024 a 06 de maio de 2024, sob pena de prejuízo do interesse público.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT ,CNPJ Nº37.464. 716/000150.

CONTRATADA:SERVIÇOS DE ENGENHARIA J M EIRELI - ME, inscrita no CNPJ com o nº 39.826.240/0001/85

Data: 05 de março de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 41/2024 ADM DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ALEANDRA PEREIRA MARINHO	ODETE DIAS DOS SANTOS	ANTONIO NETO DE SOUZA LEÃO
CPF: 029.290.791-50	CPF: 836.396. 751-34	CPF: 881.480.501-63
MAT: 1156.1	MAT: 232.1	MAT: 13719.1

CONTRATO	17/2024	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA	14.733.870/ 0001-84	R$ 66. 076,00
OBJETO	ADESÃO A ATA 016/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023, PROCESSO Nº 17/2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	vigência de 9 (nove) meses – **finalizando em 05/12/2024**		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de março de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

Processo Licitatório nº 018/2024, **Modalidade Adesão nº 007/2024**, **homologado no dia 01/03/2024**

Objeto: ADESÃO A ATA 016/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023, PROCESSO Nº 17/2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024.

VALOR PREVISTO: R$ 66.076,00 (sessenta e seis mil e setenta e seis reais)

Prazo: vigência de **9 (nove) messes**, **término previsto para 05/12/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ Nº37. 464.716/000150.

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA **CNPJ Nº:** 14.733.870/0001-84

Data: 05 de março de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024 de 06 de março de 2024

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023, relacionados (as) nos anexos deste edital que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h ás 11:00h e das 13:00h ás 16:30h para apresentação dos documentos exigidos no anexo IV para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 03 (três) dias uteis, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2023, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 06 de março de 2024

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I CARGO/CANDIDATO

CARGO	CH	LOTAÇÃO/ UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CLAS
APOIO ADM EDUC/ MANUT INFRAESRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	BETIANE BARBOSA BRANDAO AGAPITO	9º
TECNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	40	ESCOLAS URBANAS	THATIELY VIANA ARAUJO	7º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO BORGES	35º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CÉLIA MACEDO COSTA	36º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	37º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	KELLENN LUZ PEREIRA	38º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUCIANA CALISTO DA SILVA	39º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CLEIDER PEREIRA LIMA	40º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	GESIANE FERREIRA DA SILVA	41º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARIA LUCIANE GOMES DE SOUZA	42º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES	43º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS	44º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	45º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	KARLLA PRISCYLLA SILVA FERNANDES PEREIRA	46º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	KAMILA OLIVEIRA BISPO	47º

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo: 1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. 2 – Cadastro de Pessoas Física (CPF). 3 - Título de Eleitor. 4 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet. 5 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso. 6 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino). 7 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade). 8 - CTPS - Carteira de Trabalho. 9 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista). 10 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens). 11 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento). 12 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido. 13 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico). 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade 15 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT). 16 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) 17 - Declaração negativa de acúmulo de cargos 18 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo 19 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos. 20 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente. 21 - Conta Salário/Agência/Município - Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos. 22 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) e qualificação do cônjuge e dos pais. 23 - Telefone de contato (residencial e/ou celular). 24 - E-mail. 25 - PIS/PASEP. 26 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PcD, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo. **Observação:** ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível. ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato. ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação. ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 19 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 37/2024 ADM DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

	FISCAL	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTOR**
HMC	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA	JEANE LUZ COSTA	SUELI FRANCISCA DOS SANTOS
	CPF.: 632,103,631-53	CPF.: 015. 310.281-01	BARBARESCO CPF.: 931.982.486-04
	MAT.: 1105	**MAT.: 13200**	**MAT.: 554**

CONTRATO	**14/2024**	**CNPJ**	**VALOR**
CONTRATADA	MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	39.241. 426/ 0001-72	68. 816,20
OBJETO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT SENDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	vigência de 9 (nove) meses – **finalizando em 05/12/2024**		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de março de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 121/2023

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na **Ata nº 121/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG n° 0875190-0 SSP/MT e CPF n° 535.561.191-53.

CONTRATADA: WENDER FEITOZA BECKMAN LTDA

CNPJ: 27.596.187/0001-94

OBJETO: pregão presencial registro de preços para futura e eventual aquisição de piscina com acessórios e instalação por conta da parte contratada. em atendimento as necessidades da secretaria municipal de assistência social, junto ao município de Confresa.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na **Ata nº 121/2023**, **decorrente** do Processo **Licitatório nº 100/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2023 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, homologado em 18/05/2023**,Conforme solicitação contida no **Oficio Nº 155/SMDST/2024.**

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 03– FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO 1067– MANUT. E ENCARGOS COM CRAS/PAIF

CÓD. RED.: 926 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 2.755.0000000 – RECURSO ALIENAÇÃO DE BENS /ATIVOS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D´Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 648/2024, **CONVOCA** o(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2023, devidamente homologado, para apresentar os documentos descritos no item 9.2 do referido Edital, exigidos para o processo de contratação:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 27 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13ª	0001040	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	0000050	IRINEU WILLIAN DE CASTRO OLIVEIRA
2ª	0001520	MURILO PIRES TAVARES

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 24 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	0000170	KATYA DEACY LEMES WERK

1. Nos termos do item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2023, os candidatos acima relacionados têm o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação temporária.

1.1. Perderá automaticamente o direito à contratação, o candidato que não apresentar os documentos exigidos para a contratação no prazo previsto no item anterior.

2. Após a assinatura do contrato temporário, o candidato convocado pelo presente ato, terá o prazo de até 15 dias para entrar no exercício da função.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 04 de Março de 2024.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 PROCESSO Nº 005/2024

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico- SRP nº 002/2024.

A empresa: VORTION PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 29.325.126/0001-18, **foi vencedora da licitação do item:** 1, 2, 3. Com o valor global de R$ 149.670,00

O Prefeito Municipal, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 005/2024

b) Licitação Nr.: 002/2024

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 04/03/2024

e) Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO D.O. E, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO D.O.U E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL"

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT,** torna público, para conhecimento dos interessados, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação da relação de candidato inscritos.

II. Homologar em definitivo a relação de candidatos inscritos.

III. Divulgar que a PROVA OBJETIVA será realizada no dia 10 DE MARÇO DE 2024 (DOMINGO), (relação anexa). O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1h00min do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e de documento de identidade original (registro na classe, RG ou carteira de habilitação). Obs: O cartão de Confirmação da Inscrição e dados de local número de sala, realização de prova encontra-se disponível na área do candidato para impressão.

IV. Divulgar que a PROVA PRÁTICA será realizada no dia 10 DE MARÇO DE 2024 (DOMINGO), ás 11H00MIN na ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA, localizada na Rua Gumercindo Bernardi, s/n - Centro – Cotriguaçu MT, COTRIGUAÇU – MT, para as funções de AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - MOTORISTA DE GRANDE PORTE - CNH CATEGORIA "D", AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CNH “D” - PÁ CARREGADEIRA, AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CNH “D” - TRATOR DE PNEUS, AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CNH “D” - TRATOR DE ESTEIRA, AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CNH “D” - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CNH “D” – RETROESCAVADEIRA, AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA VEÍCULO LEVE, APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D" E MOTORISTA - MOTORISTA (SAÚDE) + CNH "D" MOTORISTA AMBULÂNCIA. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, munido de comprovante de inscrição e de carteira de habilitação- CNH na respectiva Categoria da função.

V. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, no site da organizadora: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link “INSCRIÇÕES ONLINE”, onde o candidato deverá selecionar o Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT e acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

VI. O presente Edital será divulgado, nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/ e portal de transparência da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu: www.cotriguacu.mt.gov.br. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Cotriguaçu/MT, 05 de março de 2024.

LEDA PEREIRA DE SOUZA SILVA –
Presidente da Comissão

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP.:78.330-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

Site:www.cotriguaçu.mt.gov.br**E-mail:**gabinetecotri@hotmail.com

[1]

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP.:78.330-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

Site:www.cotriguaçu.mt.gov.brE-mail:gabinetecotri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
			LETRA: A				
0000180	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO/ZELADOR/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	011
0003300	ADRIANA BELEZA LIMA	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	009
0002190	ADRIANA DOS SANTOS ALVES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO/ZELADOR/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	015
0001490	ADRIANA GOMES DA SILVA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	019
0000780	ADRIANA HALMENSCHLAGER DE LIMA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	020
0002390	ADRIANA OTONI PEREIRA	PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	021
0003200	ADRIANA PEREIRA LOBO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO/ZELADOR/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	006
0001510	ADRIANO CARLOS LUIZ	PROFESSOR/PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	006
0001620	ADRIANO EDUARDO STOFEL	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO/MOTORISTA DE GRANDE PORTE - CNH CATEGORIA "D"/ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	018
0002910	ADRIELE FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SALA/AUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	011
0001790	AILTON VALERIO COSTA	APOIO OPERACIONAL/MOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D"/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA ESPERANÇA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	021
0002140	ALAN DORES SOUZA	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA MICRO ÔNIBUS - CNH CATEGORIA "D" - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	010
0002800	ALANA DE JESUS DO NASCIMENTO FLECK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	003

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001720	ALBANETE MARIA DE ANDRADE	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	010
0000670	ALCIDES LIMA	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	022
0003350	ALCIENE VIEIRA COSTA GRAPIUNA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	011
0003390	ALCIONE APARECIDA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	019
0000420	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	001
0001730	ALESSANDRO JANDREY	MOTORISTA - MOTORISTA (SAÚDE) + CNH "D" MOTORISTA AMBULÂNCIA/SAMUSECRETARIA DE SAÚDE SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	022
0001440	ALISSON ANDRADE MENDES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	017
0001050	ALVINA LOPES COSTA FILHA	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	010
0001770	AMANDA KAUANE CINTRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	004
0002520	ANA CAROLINA RODRIGUES BRAMBILA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOAUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOSECRETARIA DE SAÚDE/AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	021
0004170	ANA CAROLINE RICHETTI MARTINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALTÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALSECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	007
0003900	ANA CLÁUDIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	022
0000940	ANA CLAUDIA REIS CARVALHO	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	012
0002560	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADORASECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000700	ANA JULIA CARRIEL MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDETÉCNICO EM ENFERMAGEM + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/AGROVILA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	020
0000870	ANA KELITA ALECRIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE/AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	015
0000400	ANA MARIA BUDINE	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA - SECRETARIA DE SAÚDE GAÚCHA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	002
0002650	ANA PAULA BERVIAN	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	017
0000750	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA GOIS	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA ESPERANÇA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	007
0001000	ANA PAULA GOMES DA CRUZ	ESPECIALISTA EM SAÚDEENFERMEIRO + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	008
0000730	ANA PAULA ROSIN SCHUSTER	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	023
0003150	ANA PAULA SILVA CAIRES	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	007
0003690	ANDERSON FREITAS BARREIRO	APOIO OPERACIONALMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "DSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FHUR	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	013
0004020	ANDRÉ LUCAS CORRÊA TOMAZ	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	012
0001450	ANDRE PAULO BERVIAN	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	018
0001580	ANDREIA CRISTINA CATTANI	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	023
0003720	ANDRESSIANE PEREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FUHR	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	021
0003470	ANDREZA PINHEIRO DE LACERDA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	014
0003580	ANGELA LILIANE DA ROCHA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	001
0000280	ANGELICA GENI GONÇALVES	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	001

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000060	ANGELITA RIEDEL BEHLING	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDETÉCNICO EM ENFERMAGEM + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	003
0002490	ANTONIO DE SOUZA SILVA	APOIO OPERACIONALMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA ESPERANÇA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	022
0003490	AZAEL EDUARDO STOFEL BRUMADO	APOIO OPERACIONALMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	007

LETRA: B

0004030	BEATRIZ TEIXEIRA ALVES	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	020
0003480	BERENICE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	013
0000650	BRUNA GRAZIELE VAUROO COSTA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	002

LETRA: C

0001740	CARINA ALVES DA SILVA PERGENTINO	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	002
0004140	CARLOS EDUARDO RODRIGUES BRAMBILA	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO/AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	017
0002440	CAROLAINE CÂNDIDO VIGANO	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	021
0001990	CAROLAINE RACHELL NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	011
0000430	CASSIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	003
0000470	CASSINI ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDETÉCNICO EM ENFERMAGEM + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE/SAMU	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	006

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001380	CELIA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVOAUXILIAR ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	011
0002980	CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	014
0003100	CELINA FERREIRA DE ALMEIDA BONFIM	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	015
0003700	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIORASSISTENTE SOCIAL + CRESSESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	010
0003080	CHARLES CRISTIAN DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	005
0002730	CILVANIA DE JESUS DO NASCIMENTO FLECK	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	022
0000390	CINTIA RIBEIRO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA - SECRETARIA DE SAÚDE GAÚCHA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	003
0003860	CLAUDIA MARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	023
0002720	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	012
0003540	CLAUDINEI CARLOS WINTER	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃOMOTORISTA DE GRANDE PORTE - CNH CATEGORIA "D"ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	019
0003180	CLEIDE DITE DINIZ	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	001
0003130	CLEIDE SAMPAIO	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDETÉCNICO EM ENFERMAGEM + COREN/SECRETARIA DE SAÚDE/SEDE/SAMU	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	007
0000300	CLERIA APARECIDA DOS SANTOS CAVALCANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	006
0003710	CREDIVANILDO DO AMARAL	APOIO OPERACIONALMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA ESPERANÇA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	023
0002310	CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA - SECRETARIA DE SAÚDE NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	006

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

LETRA: D

0001040	DAIANE CABRAL TELES	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	013
0004040	DANIEL DE SOUZA E SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALTÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	005
0003120	DANIEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	003
0000980	DANIELA ANTUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	004
0001200	DANIELA DA SILVA BARRETO	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	001
0000210	DANIELLY LAZAROTTO DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAINUTRIÇÃO/ZELADORASECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	012
0000950	DAWID DE AZEVEDO ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	004
0001920	DEANE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA - SECRETARIA DE SAÚDE GAÚCHA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	004
0000050	DEBORA PATRICIA HENTZ	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	005
0001650	DEJALMA DE JESUS ARAUJO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA NOTURNO - SECRETARIA DE SAÚDE NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	023
0002570	DELOSSANTOS VOGUEDO	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃOMOTORISTA DE GRANDE PORTE - CNH CATEGORIA "DESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	020
0002600	DENISE PAVAN BRAMBILA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	003
0002630	DERLY SOARES DE MELO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAINUTRIÇÃO/ZELADORASECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	007
0000810	DEYNER HENRIQUE GOMES ROCHA	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA VEÍCULO LEVE - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001100	DIEGO DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃOMOTORISTA DE GRANDE PORTE - CNH CATEGORIA "D" - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	023
0000680	DIONATH VIEIRA FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA NOTURNO - SECRETARIA DE SAÚDE NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	001
0003440	DIOVANA FRANCIELE DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	022
0003930	DIRLÉIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	013

LETRA: E

0002990	ECLAILTON WANDER DA SILVA GONCALVES	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA NOTURNO - SECRETARIA DE SAÚDE NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	002
0002620	EDENILZA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	005
0000600	EDIANA MARTINS PERES	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	002
0002670	EDILAINE PAZ PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	008
0002090	EDILAINE ROZA LIMA ISELE	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	009
0001410	EDINALVA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	010
0003410	EDIVAN KLITZKE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	006
0002010	EDMAR ZURICA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	007
0001310	EDNA DA LUZ DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAINUTRIÇÃO/ZELADORASECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	013
0003040	EDSON DOS SANTOS CRUZ	APOIO OPERACIONAIMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D" ESPAÇO RURALSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO ESPAÇO RURAL	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001290	EDUARDA CAROLINA BRANDT	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	008
0002300	ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAINUTRIÇÃO/ZELADOR/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	016
0001940	ELEN LOUISE MISTURA	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	010
0003960	ELENA RITA AGGENS	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	002
0002410	ELIAN RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA - MOTORISTA (SAÚDE) + CNH "D" MOTORISTA AMBULÂNCIA/SAMU/SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	023
0001350	ELIANE DE SOUZA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	009
0000740	ELIANE MARTINS	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	014
0001250	ELIENE DE JESUS TIMOTEO DE LIRA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	003
0002210	ELIZABETH CRISTINA TORRES HIPAMO	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	011
0002230	ELIZABETH DE SOUZA PEREIRA DE AGUIAR	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	014
0000200	ELIZANGELA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	004
0000840	ELIZETE SANTIAGO COSTA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FUHR	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	023
0000690	ELLEN CRISTINA BOREK LEIDENTZ	ESPECIALISTA EM SAÚDEENFERMEIRO + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	009
0003400	ELLEN EDUARDA SOUZA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	012
0003110	ELMAR ANDRE KRIESER	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA MICRO ÔNIBUS - CNH CATEGORIA "D" - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002050	ELNATAN ALVES DA SILVA	PROFESSORPROFESSOR NÍVEL MÉDIO ESPAÇO RURALSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	004
0000580	EMÍLIA GENI DOS ANJOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADOR/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	008
0000500	EMILLI GABRIELLI RIPPLINGER BORBA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	005
0004080	EMILY GABRIELE MIRANDA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	010
0000480	EMILYA DA SILVA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	007
0000520	ENRIC BRAS FABIAN	APOIO OPERACIONALMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "DSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FHUR	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	014
0001680	ERICA DOS SANTOS CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVOAUXILIAR ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	012
0001340	ÉRICA RODRIGUES DE AGUIAR	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	006
0000290	ERNANI BARBOZA DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA NOTURNO - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	006
0003770	ESLAINE DA SILVA FATEL	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	011
0001010	ESTELA OLIVEIRA AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVOAUXILIAR ADMINISTRATIVOSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	020
0003920	ESTHER TEIXEIRA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	012
0003250	EVANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FUHR	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	021
0000030	EVANILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS COSMO	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	013
0000990	EVELIN MONIER DE PAULA	ESPECIALISTA EM SAÚDEENFERMEIRO + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/GAÚCHA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	004

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000230	EVELYN DARIELLY DOS SANTOS CHARNESKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	008
0001020	EVERALDO GOMES MIGUEL	APOIO OPERACIONAL\MOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D" ESPAÇO RURAL\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO ESPAÇO RURAL	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	018

LETRA: F

0003820	FABIANA HONORATO KOLLING	PROFESSOR\PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	004
0002940	FÁBIO SANTOS PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	018
0003910	FERNANDA MIRANDA RAMOS DE ANDRADE	PROFESSOR\PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FUHR	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	022
0003320	FERNANDO PINTO VERCOZA	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA VEÍCULO LEVE - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	013
0002850	FLAVIANE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR\PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	002
0001060	FRANCIANE ALVES	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	015
0000120	FRANCIELE FERNANDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SALA\AUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIO\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	006
0001640	FRANCIELE LAVARDA MACALI	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL\NUTRIÇÃO/ZELADORA\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	017
0000900	FRANCIELE PORCHER	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	018
0001370	FRANCIELI ALESSIO BRAMBILA	PROFESSOR\PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	003
0000560	FRANCIELLI ALVES DA SILVA	MOTORISTA - MOTORISTA (SAÚDE) + CNH "D" MOTORISTA AMBULÂNCIA\SECRETARIA DE SAÚDE AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	019
0002710	FRANCISCO LUIS ALMEIDA NASCIMENTO	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

LETRA: G

0002100	GABRIELLY RENITA DE SOUZA FAUSTINO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADORASECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	018
0000240	GERCIANA BISPO GONÇALVES NASCIMENTO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIORASSISTENTE SOCIAL + CRESSESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	011
0003310	GÉSSICA SANT ANNA DA SILVA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	015
0001910	GESSIVANIA AMARAL PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	009
0002660	GILMAR RALNIR CORREA TOMAZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA NOTURNO - SECRETARIA DE SAÚDE NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	003
0003330	GIOVANNA DANIELA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	013
0001660	GISLAINE ERMISDORFF	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	004
0001570	GISLAINE ESSER BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDETÉCNICO EM ENFERMAGEM + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	021
0002400	GISLAINE GONCALVES SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	007
0003240	GISLENE APARECIDA EICHINGER	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	003
0003740	GISLENE RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	007
0003890	GIVANILDA ELIZETE DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	014
0001330	GLEYCE KELLI ALMEIDA DIAS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADORASECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	019
0002420	GREICIELY GOMES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADORA ESPAÇO RURALSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002350	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	015
0003650	GUSTAVO SANTOS ANDRADE	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	019

LETRA: H

0002960	HEBERTI VINICIUS LEISTER COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVOAUXILIAR ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	013
0003990	HÉLIO BISPO DE ALMEIDA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	019
0003360	HELLEN DE SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	008
0003090	HELOAYNE MOTA NASCIMENTO FERNANDES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADORASECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	020
0002540	HELTON LUIS D AGOSTIN	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIORMÉDICO VETERINÁRIO + CRMVESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	014
0001240	HÉRCULES EDUARDO NUNES DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	016
0002500	HILDA PEREIRA SOBREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	018
0000340	HOSANA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	008

LETRA: I

0000270	IASMIM RANIA CORREA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	017
0002130	ILSON FLAVIO BRANDT LANIUS	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001460	IRAILDE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	005
0001980	ISIS ALMEIDA LIMA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIORPSICÓLOGO + CRESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	015
0004000	ISNA ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVOAUXILIAR ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	014
0004050	ISNÉRIA GERALDA DA SILVA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	016
0000040	ITAMAR ROBERTO DE OLIVEIRA	APOIO OPERACIONALMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "DSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FHUR	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	015
0003950	IVANILDA ANANIAS PINHEIRO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	010
0001430	IVANIR ALVES DE SOUZA TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	011
0002170	IVONETE ALVES DE DEUS GOLLO	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	009
0003140	IVONETE RODRIGUES DURVAL	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	011

LETRA: J

0000790	JAIANE MAIA OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	015
0000460	JANDIRA NUNES MOTA PEGO	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	002
0001420	JAQUELINE ALESSANDRA MARTINS ROMEIRO DA SILVA ALVES	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	004
0000350	JEAN GRANZA DA SILVA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	005
0002580	JEAN MARINO SULZBACH	APOIO OPERACIONALMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "DSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	008

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001210	JENIFFER WAITIARA PACHECO BARRETO	AUXILIAR DE SALA\AUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIO\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	010
0000570	JENISLENE DOS ANJOS GONÇALVES	APOIO OPERACIONAL\MOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D"\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FHUR	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	016
0000110	JENNIFER DA ROZA RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL\TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	006
0002770	JESSICA BARRETO DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL\NUTRIÇÃO/ZELADORA ESPAÇO RURAL\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	015
0002920	JHENNEFER LORRÂINE BATISTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO\AGENTE ADMINISTRATIVO\ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	019
0000910	JHESSICA APARECIDA DA SILVA DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO\AUXILIAR ADMINISTRATIVO\SECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	021
0004110	JIUCELE APARECIDA DOS SANTOS FONSECA	ESPECIALISTA EM SAÚDE\ENFERMEIRO + COREN\SECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	010
0002550	JOAS GOMES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO\AGENTE ADMINISTRATIVO\ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	020
0003340	JOCIMARA TAVARES DE LIMA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR\ASSISTENTE SOCIAL + CRESS\ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	012
0000660	JOCINÉIA DIRCE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA - SECRETARIA DE SAÚDE GAÚCHA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	005
0002290	JOEL DE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA NOTURNO - SECRETARIA DE SAÚDE NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	004
0003870	JORACI CORREIA DA SILVA MARTINS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL\NUTRIÇÃO/ZELADORA\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	001
0001150	JOSE HILTON CAVALCANTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA NOTURNO - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	007
0003270	JOSÉ ROBERTO AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO\AUXILIAR ADMINISTRATIVO\ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	015
0000800	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA - MOTORISTA (SAÚDE) + CNH "D" MOTORISTA AMBULÂNCIA\SECRETARIA DE SAÚDE AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	020
0002700	JOSÉ SOARES FERREIRA	APOIO OPERACIONAL\MOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	009

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002950	JOSENILDA LEMES PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOAUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOSECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	022
0002200	JOSIANE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAINUTRIÇÃO/ZELADORASECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA ESPERANÇA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	014
0003730	JOSIANE DO AMARAL	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	016
0003070	JOSICLEIA DA SILVA DOS REIS FREITAS	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	017
0001550	JOUSE FREITAS DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDETÉCNICO EM ENFERMAGEM + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	022
0003840	JUCELI STOPPEL BRANDT	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDETÉCNICO EM RADIOLOGIA + CRTRSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	008
0001870	JULIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	019
0003850	JULIANO PORCHER	MOTORISTA - MOTORISTA (SAÚDE) + CNH "D" MOTORISTA AMBULÂNCIASECRETARIA DE SAÚDE AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	021
0000640	JUSILENE LUZIA DA SILVA	ESPECIALISTA EM SAÚDEENFERMEIRO + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/NOVA ESPERANÇA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	006

LETRA: K

0002030	KATIA MIRANDA AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVOAUXILIAR ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	016
0003170	KEILA ALEXANDRA TONET SCHMIDT	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	006
0001830	KEILA AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOAUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOSECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0003570	KEILA DIANA BRAZ LOPES	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	020
0002530	KEILI KARINI PAULA DE JESUS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOAUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOSECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	001
0003670	KEURIAN NAYARA FARIAS NUENES	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	021
0003560	KEZIA DAYANE BRAZ LOPES	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA - SECRETARIA DE SAÚDE NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	007

LETRA: L

0002340	LARA LORRAINY LIMA DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVOAUXILIAR ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	017
0000490	LARISSA DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	012
0000610	LAUANY FERNANDES DE SOUZA	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	003
0001820	LAVÍNIA ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	022
0001120	LEILA PAULA STEFENON	ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - SECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	011
0001780	LETICIA DE FRANÇA GARCIA CIRINO	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	023
0001190	LETÍCIA GONÇALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	017
0003460	LETICIA PEREIRA RANGEL	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	001
0003600	LETICIA SHIRLEY DE OLIVEIRA	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000090	LETICIA SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	002
0001860	LIDIA DA ROCHA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	007
0003000	LILIA DA CRUZ HONORATO ALMEIDA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	018
0001900	LILIAN KELIS GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	003
0002380	LILIAN PEREIRA SOUZA JANDREY	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	008
0004150	LINDAMIR RICHETTI	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	009
0001180	LOHANA DE MORAES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVOAUXILIAR ADMINISTRATIVOSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	022
0003530	LORIVALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO	APOIO OPERACIONALMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "DSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	002
0002260	LOURAINY ALVES CÔRTES TORRES	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FUHR	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	001
0000440	LUANA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOAUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICOSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	002
0004120	LUCAS CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	014
0002780	LUCIANA PORTELA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADORASECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	009
0001400	LUCIANE ABRANTE WUNDER	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	010
0004010	LUCIMAR NOGUEIRA DOS REIS SARÔA HENTZ	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0004160	LUCINEIDE ABRANTE WUNDER	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	011
0003970	LUIZ ANTONIO DE SOUZA PIRES	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃOMOTORISTA DE GRANDE PORTE - CNH CATEGORIA "DESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	021
0000820	LUIZ CARLOS CARVALHO NUNES	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIORPSICÓLOGO + CRESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	016
0000380	LUIZA BRONNER RODRIGUES	ESPECIALISTA EM SAÚDEENFERMEIRO + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/GAÚCHA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	005
0002480	LUZINETE ALVES FERREIRA	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	004

LETRA: M

0001970	MAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - SECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	012
0001160	MAIRA ROSEANA VIGANÓ BRAMBILA	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO/AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	018
0000720	MAIZA CORDEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE/AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	016
0001760	MARA RUSCHEL	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	012
0003020	MÁRCIA MENDES TEIXEIRA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA ESPAÇO RURALSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO/ESPAÇO RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	002
0001280	MARCIA NUNES	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	005
0003500	MARCILENE RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIORASSISTENTE SOCIAL + CRESSESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	013
0002220	MARCIO DA SILVA	APOIO OPERACIONALMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "DSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA ESPERANÇA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	001
0000880	MARCIO DE OLIVEIRA FLORES	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA VEÍCULO LEVE - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0001300	MARCOS ANTONIO LEITE FERREIRA	APOIO OPERACIONAL\MOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D"\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	003
0001520	MARIA ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PROFESSOR\PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA ESPERANÇA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	008
0001560	MARIA APARECIDA PEREIRA DIAS	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	016
0003290	MARIA DAS GRAÇAS SOARES RIBEIRO AFONSO	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA - SECRETARIA DE SAÚDE NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	008
0001590	MARIA DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	006
0002270	MARIA DE LOURDES DE AGUIAR	APOIO OPERACIONAL\MOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D"\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	010
0004070	MARIA EDUARDA DA SILVA LEITNER	AGENTE ADMINISTRATIVO\AGENTE ADMINISTRATIVO\ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	004
0002450	MARIA JOSE FERREIRA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO\AUXILIAR ADMINISTRATIVO\SECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	023
0001030	MARIA ONEIDE ALVES RIBEIRO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL\NUTRIÇÃO/ZELADORA\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	021
0001260	MARIA VERONICA FERREIRA AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	020
0001390	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	021
0002120	MARINETE SANTIAGO COSTA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL\NUTRIÇÃO/ZELADORA\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	010
0000020	MARLENE DE SOUZA VALADARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR\PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FUHR	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	023
0000510	MARLICE MARIA RIPPLINGER	PROFESSOR\PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	013
0001930	MARTA CONCEICAO DOS SANTOS AGUIAR	AUXILIAR DE SALA\AUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIO\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	012
0000250	MAYCON DOUGLAS NUNES	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR\PSICÓLOGO + CRP\ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0003370	MEIBE APARECIDA MOREIRA BARCELOS	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	014
0003760	MEILIANE APARECIDA SABINO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADOR/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	011
0002820	MICHELE DOS SANTOS	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	019
0000860	MIRIAM MIRANDA DE OLIVEIRA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	015
0003420	MIRIAN DOS SANTOS	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	020
		LETRA: N					
0002470	NAERCIO LUIS WALKER	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃOMOTORISTA DE GRANDE PORTE - CNH CATEGORIA "D"ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	022
0003660	NAILA MILENA DOS SANTOS SOUZA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - SECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	013
0002060	NAIR C. DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	012
0003630	NAIR FABRICIA MACARIO BRAMBILLA	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	014
0001140	NATHALIA CHRISTINA DA ROCHA MARINHO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADOR/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	002
		LETRA: O					
0001950	OLAIR INÁCIO DA SILVA	APOIO OPERACIONALMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	004
		LETRA: R					

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0000550	RAFAEL PEREIRA SANTIAGO	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDETÉCNICO EM RADIOLOGIA + CRTRSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	009
0001690	RAFAELA ZANIN MAIA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDICSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	013
0000170	RAIANE VON BORROWSKI DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	005
0003880	RAIANNY RODRIGUES COELHO	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDICSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	015
0003620	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA	APOIO OPERACIONALMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "DSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	011
0002590	RANIELLY PEREIRA DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADORASECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	003
0002740	RAQUEL APARECIDA CORREA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	016
0001700	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	006
0001850	RAYANE OLIVEIRA FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVOAUXILIAR ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	018
0001710	REINIELE ANTUNES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA NOTURNO - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	008
0001840	REJANE EDELA GLIENKE SILVA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDICSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	014
0002330	RENATA RITA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA VEÍCULO LEVE - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	015
0003510	RENATO HARTKOP DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE/AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	017
0002250	RICLEY DA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA NOTURNO - SECRETARIA DE SAÚDE NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	005
0003680	RIQUELLE BISPO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDICTÉCNICO EM AGROPECUÁRIAESTRUTURA ADMINISTRATIVA / NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	008
0003550	RONDINELI DE SOUSA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA VEÍCULO LEVE - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002240	RONIVOM MARTINS DOS ANJOS	APOIO OPERACIONALMOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D"SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	005
0000970	ROSA REIS ALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDETÉCNICO EM ENFERMAGEM + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	023
0001070	ROSANA SANTA FIGUEREDO	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	006
0001890	ROSANGELA BISPO GONÇALVES	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	015
0000330	ROSANGELA TIMOTEO DE JESUS SOUZA	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	007
0001540	ROSENI DE SOUZA SCHEFFER	ESPECIALISTA EM SAÚDEENFERMEIRO + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	007
0001360	ROSIANE BATISTA FERNANDES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADORASECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	004
0002900	ROSIANE FERNANDES DE OLIVERA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADORA ESPAÇO RURALSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	016
0003800	ROSILEIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVOAUXILIAR ADMINISTRATIVOSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	001
0001810	ROSILEIDE BERGER SCHEREDER	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	017
0000140	ROSILENE MARIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	016
0002150	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDETÉCNICO EM ENFERMAGEM + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	001
0003260	ROZIMIRA PILARES DE SOUZA MOREIRA	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FUHR	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	001
0001530	RUBIANE MARIA DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONALNUTRIÇÃO/ZELADORASECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	012
0002360	RUTE DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	008

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

LETRA: S

0001220	SABRINA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	017
0001270	SAMARA TEREZINHA BELINI	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	015
0000540	SANDRA REGINA DIAS BATISTA	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	018
0001090	SARA RIBEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVOAUXILIAR ADMINISTRATIVOSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	002
0000930	SEILON GABRIEL AUGUSTO SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA NOTURNO - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	009
0002160	SELINA DE OLIVEIRA STOFEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	013
0004060	SICARDO JOSE LEITNER	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA VEÍCULO LEVE - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	017
0003380	SIDNEY RIBEIRO DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	020
0001600	SILVANETE DA ROCHA GUEDES	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	019
0003980	SIMIÃO RIBEIRO ALVES DUMA	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	005
0000450	SIMONE BONRUQUE	AGENTE ADMINISTRATIVOAGENTE ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	007
0003940	SIMONE DA SILVA BATISTA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAINUTRIÇÃO/ZELADORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA ESPERANÇA	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	013
0001960	SIMONE DE JESUS SANTOS ELOI	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	018
0002830	SIMONE LEITE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002810	SINTIA MARCIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	009
0002180	SIRLENE APARECIDA MOURÃO PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDETÉCNICO EM ENFERMAGEM + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	004
0000070	SIRLENE APARECIDA WEIAND RODRIGUES	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	010
0002040	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDETÉCNICO EM ENFERMAGEM + CORENSECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	005
0002080	SOLANGE GONÇALVES COSTA	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	020
0003810	SOLANGE MARCOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	021
0003160	SOLANGE XAVIER MARTINS	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	019
0003750	SONY HERICA RITA CEZARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	018
0002890	SUELI GONÇALINA LOPES	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	020
0003450	SUSANA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SALAAUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FUHR	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	002
0000370	SUSANA DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA ESPERANÇA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	009
0002860	SUZIMARA DIAS DE CARVALHO	PROFESSORPROFESSOR - NÍVEL MÉDIOSECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FURH	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	016

LETRA: T

0000770	TAÍNA DE SOUSA COELHO	PROFESSORPROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIASECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	021
0002460	TAINARA PAULINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVOAUXILIAR ADMINISTRATIVOESTRUTURA ADMINISTRATIVA/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002790	TAIS ELAINE DA SILVA TOMAZ	AUXILIAR DE SALA\AUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIO\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	018
0002430	TAISA DEUTSCHMANN	AUXILIAR DE SALA\AUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIO\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SIDNEY CESAR FUHR	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	003
0001480	TALITA DEUTSCHMANN	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL\NUTRIÇÃO/ZELADORA\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	005
0000220	TALITA RAQUEL ALESSI	AUXILIAR DE SALA\AUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIO\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	019
0000850	TAMIRES RAMOS DO VALES	AUXILIAR DE SALA\AUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIO\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	020
0002370	TATIANE GEHM	PROFESSOR\PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	022
0001130	TAYNARA ANDRADE MACHADO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL\NUTRIÇÃO/ZELADORA\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	022
0001080	THAIS NUNES DE AZEVEDO	AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE - LIMPEZA/COZINHA/LAVANDERIA - SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	022
0003520	THAYS VAZ DE LACERDA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 4	016
0003830	TIAGO FERREIRA CHAGAS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO\TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA\ESTRUTURA ADMINISTRATIVA / NOVA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	009

LETRA: V

0002680	VALDENIR SOARES MIRANDA	MOTORISTA - MOTORISTA (SAÚDE) + CNH "D" MOTORISTA AMBULÂNCIA/SAMU\SECRETARIA DE SAÚDE SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	001
0001800	VANDA GONÇALVES TEIXEIRA ARAUJO	PROFESSOR\PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 6	023
0002970	VANESSA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR\PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA ESPAÇO RURAL\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO/ESPAÇO RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	003
0002640	VANESSA SOUZA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO\AGENTE ADMINISTRATIVO\SECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

0002020	VEDI LORENA RODRIGUES JUNIOR	APOIO OPERACIONAL\MOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D"\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	006
0003640	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE\TÉCNICO EM ENFERMAGEM + COREN\SECRETARIA DE SAÚDE/NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	002
0000150	VINICIUS DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE\TÉCNICO EM RADIOLOGIA + CRTR\SECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 8	010
0000100	VIVIANE PEREIRA DA SILVA NUNES	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	009
0001610	VIVIANE PEREIRA DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO\AGENTE ADMINISTRATIVO\SECRETARIA DE SAÚDE/SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	017
			LETRA: W				
0003210	WANDERSON MATEUS MARTINS PEREIRA	APOIO OPERACIONAL\MOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D" ESPAÇO RURAL\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVA UNIÃO ESPAÇO RURAL	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	019
0002690	WANSLEI SENA TESCH	AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO\MOTORISTA DE GRANDE PORTE - CNH CATEGORIA "D" - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NOVA UNIÃO	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 3	001
0002930	WELLINGTON HENRIQUE CATTANI NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	Avenida Raimundo Teixeira De Andrade, 343, Cooperativa, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 1	014
0000360	WENDY CARLOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO\AGENTE ADMINISTRATIVO\ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	008
0001500	WILLIAN FELIOE CATTANI NOGUEIRA	APOIO OPERACIONAL\MOTORISTA ÔNIBUS + CNH "D\SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 7	012
0000630	WILLIANN RAMOS MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO\AGENTE ADMINISTRATIVO\ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 2	009
			LETRA: Z				
0000080	ZILDA ARRUDA DO AMARAL	AGENTE PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEDE	E. ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA	Rua Gumercindo Bernardi, s/n, Centro, Cotriguaçu - MT	10/03/2024 09:00	SALA 5	010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

3ª RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 265/2022

3ª RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 265/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO, torna público, aos interessados que fará as seguintes retificações no DECRETO Nº 265/2.022 conforme abaixo discriminado, passando a vigorar conforme segue:**

Artigo 1º - Ficam alterados as letras **a, e** e **g do artigo 1º da referida lei;**

Onde se lê:

a) Jamil Rodrigues Barroso e Eledil Pereira Queiroz, titular e suplente, kamila de Assis Oliveira e Dulcilene Vieira de Barros , titular e suplente respectivamente, representante do poder Executivo Municipal de Diamantino MT.

Leia-se:

a-) **Jamil Rodrigues Barroso e Vera Lucia Fontes De Souza**, titular e suplente, **Marcel Ruchitinica e Dulcilene Vieira de Barros**, titular e suplente respectivamente, representante do poder Executivo Municipal de Diamantino MT.

Onde se lê:

e) Luiz Henrique Dutra Trentim e Letícia Ramos Gomes de Lima, titular e suplente, **Evelyn Christian Regis Lopes** e **Niedja Pereira de Souza,** titular e suplente respectivamente, representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública de Diamantino/MT;

Leia-se:

e) Luiz Henrique Dutra Trentim e Letícia Ramos Gomes de Lima, titular e suplente, **Janaina dos Santos e lucivânia Francisca de Oliveira,** titular e suplentes respectivamente, representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública de Diamantino/MT;

Onde se lê:

g) Ana Julya de Souza e Ana Paula Patrícia da Silva, titular e suplente, **Kenedy Mendes de Souza e Lucas Cardoso Saraiva,** titular e suplente, respectivamente, representantes de alunos da Educação Básica Pública de Diamantino/MT;

Leia-se:

g) Natália Gabrieli Souza da Silva e Maria Luiza de Oliveira Ferrer, titular e suplente kenedy Mendes **de Souza e Lucas Cardoso Saraiva,** titular e suplente respectivamente, representante de alunos da Educação Básica Pública de Diamantino/MT;

Artigo 2º - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 05 de Março de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO

DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr**. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identida-

de RG n.º 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, Diamantino-MT.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 22.103.781/0001-82, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, S/N, Bairro Bela Vista, Cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Souza de Carvalho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 07679564 SSP/MT e CPF nº 571.571.201-78.

A notificada foi vencedora do certame, na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2022, Contrato nº 047/2022, para construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Castro Alves neste município.

Considerando que a empresa responsável pela execução dos serviços objeto do contrato mencionado anteriormente não tem atendido satisfatoriamente aos prazos e serviços propostos na planilha pactuada com a empresa;

Considerando que parte dos Recursos disponíveis para pagamento dos serviços de construção de cobertura da quadra poliesportiva é via do Governo Federal, através do Ministério da Defesa;

Considerando que o prazo inicial para a execução da obra era de 150 dias e foram acrescidos mais 300 dias mediante cinco termos aditivos de dilação de prazo de execução, e mesmo assim, não houve conclusão total da obra;

Considerando que a data final da última medição foi em 11/09/2023 e após essa data não houve progressão da obra.

Considerando ainda que, existem normas estabelecidas que dispõe sobre a transferência dos Recursos da União mediante Convênios e Contratos de Repasse.

Considerando que a empresa foi devidamente comunicada sobre os normativos do Contrato de Repasse;

Considerando que, apesar das diversas solicitações e intervenções junto à Empresa realizadas pelo Setor de Engenharia, seja por visitas técnicas ou emissão de recomendações técnicas, infelizmente a obra não tem sido executada e apresenta defeitos que foram apontados pelo Ministério da Defesa que tem cobrado insistentemente a solução dos mesmos que ainda não foram corrigidos e representam um riscos para os alunos que frequentam o local;

Considerando que, pela inexecução do contrato este poderá trazer prejuízo financeiro a este órgão, já que deverá ser efetuada a devolução dos Recursos do Contrato de Repasse bem com a correção dos serviços mal executados;

Considerando que quando a municipalidade tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, é vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos,

Considerando que, a empresa já foi devidamente notificada anteriormente sobre a necessidade de continuidade da obra, e sobre as implicações administrativas que poderiam ocorrer;

Assim, **NOTIFICO** a empresa CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP, na pessoa de seu representante legal, para que justifique-se sobre os atrasos na execução da obra e para que retome de imediato a execução da mesma, o não cumprimento implicará na aplicação damulta diária de 0,1% do valor do contrato, temos que já deveria ser aplicada a multa máxima de 10% (Parágrafo Quarto da Cláusula Décima) em face dessa notificada. Bem como o levantamento por parte do setor de engenharia com relação ao custo para solução dos defeitos apresentados na obra e apontados pelo Fiscal do Ministério da Defesa.

O não cumprimento poderá implicar na rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO.

Diamantino - MT, 05 de março de 2024.

SUIBERTO LESSA JUNIOR

Fiscal da Obra

MARCOS FRANCISCO DA SILVA

Fiscal do Contrato

ANA ROSE BORGES DO NASCIMENTO AUGUSTO

Gestora de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS AEROPORTUÁRIOS, PARA ATENDER O AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (SEIS) MESES.**

VALOR:**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

CONTRATADO: **APOIO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ N° 43.067.690/0001-09.

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 105/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LETYCIA PEREIRA MORAES RIEDIGER,** portadora do RG nº 28269586 SSP/MT, inscrita no CPF nº 051.028.141-92, para exercer o cargo de **Assessor Técnico I – DGA-6**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 069/2022.

Art. 3º - A servidora desempenhará suas funções junto a ***Secretaria Municipal de Cultura.***

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01/03/2024** revogando-se a **Portaria nº 083/2024 de 23 de fevereiro de 2024.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de março de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCOS GIOVANNY HENNRICHS,** portador do RG nº 1697630-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 013.833.951-10*,* para exercer o cargo de **Assistente Técnico I - DGA-8,** da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022.**

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01/03/2024**, revogando-se a **Portaria 031/2024 de 23 de janeiro de 2024.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de março de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.590/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança, catraca eletrônica, detector de metal, cerca elétrica nas dependências das escolas de Ensino Fundamental da rede pública de ensino do Município de Diamantino/MT.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança, catraca eletrônica, detector de metal e instalação de cerca elétrica nos muros e locais que fácil acesso nas dependências das escolas de Ensino Fundamental da rede pública de ensino do Município de Diamantino.

§1º - O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recursos de gravação de imagem.

§2º- Deverão ser resguardados os direitos e garantias fundamentais das pessoas cuja imagem seja eventualmente capturada pelas câmeras de monitoramento, sobretudo o direito à preservação da imagem.

§3º - A identificação dos alunos e alunas será através da catraca eletrônica (Biométrica e Impressão Digital).

§4º - A catraca terá um sistema de detector de metal, evitando perigo iminente aos alunos, professores e funcionários.

Art. 2º. Em caso de visita de terceiros à escola, a direção deverá acompanhar o visitante durante todo o período de permanência na instituição.

§1º - A visita só será autorizada mediante apresentação de documento de identificação válido.

§2º - A direção poderá restringir o acesso do visitante a determinadas áreas da escola, conforme avaliação de risco.

Art. 3º. As empresas prestadoras de serviços terceirizados, que prestam serviços nas escolas municipais, deverão cadastrar seus funcionários junto à direção da escola.

§1º - O cadastro deverá conter o nome, RG, CPF, foto e horário de trabalho dos funcionários, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

§2º - As empresas prestadoras de serviços terceirizados deverão ser responsáveis pela conduta de seus funcionários nas escolas.

Art. 4º. Todas as escolas inseridas nesta Lei, deverão instalar catracas para PCD, pessoa com deficiência (cadeirantes) e PNE - pessoas com necessidades especiais.

Parágrafo único. O local deverá conter informações da linguagem em libras para a intenção dos usuários com deficiência auditiva.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias na data de sua publicação.

Diamantino, 16 de fevereiro de 2024.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **BRUNA TATIELY DEL CASTANHEL DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2341173-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 040. 807.991.60, para exercer o cargo de **Coordenador II – DGA-7**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022.**

Art. 3º - A servidora desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01/03/2024**, revogando-se a **Portaria 159/2022 de 31 de março de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de março de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ sob número 21.609.021/0001-89, situado Rua Quintino Bocaiúva, nº. 121 Bairro Centro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no local e hora abaixo indicado, o credenciamento de profissionais para atuarem no ***PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.*** A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Diamantino/MT torna público que realizará a **SELEÇÃO** de prestadores de serviços para as funções de visitador (a) e entrevistador, em conformidade com a metodologia do PBF – Programa Bolsa Família e PROCAD – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, com pagamento das remunerações através dos convênios PROCAD e Programa Bolsa Família, e em se fazendo necessário com a utilização de recursos próprios.

O Programa de Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, no que tange ao amparo legal dentro da política de assistência social, encontra-se amparado pela Lei n. º 8.742/1993 (Lei orgânica da Assistência Social), a qual sofreu alteração recente por intermédio da Lei n. º 14.601/2013 (que instituiu o Programa Bolsa Família, em substituição ao Programa Auxílio Brasil) como se verifica, expressa e respectivamente:

Art. 6º-F Fica instituído o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, nos termos do

regulamento. (Redação dada pela Lei nº 14.601, de 2023) § 1º As famílias de baixa renda poderão inscrever-se no CadÚnico nas unidades públicas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 6º-C desta Lei ou, nos termos do regulamento, por meio eletrônico. (Incluído pela Lei nº 14.284, de 2021) § 2º A inscrição no CadÚnico poderá ser obrigatória para acesso a programas sociais do governo federal, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei nº 14.601, de 2023). (...) § 5º A sociedade civil poderá cooperar com a identificação de pessoas que precisem ser inscritas no CadÚnico, nos termos do regulamento. (Incluído pela Lei nº 14.601, de 2023) § 6º O CadÚnico coletará informações que caracterizem a condição socioeconômica e territorial das famílias, de forma a reduzir sua invisibilidade social e com vistas a identificar suas demandas por políticas públicas, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 14.601, de 2023) (grifos nossos) Art. 12-A. A União apoiará financeiramente o aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (Suas), para a utilização no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, destinado, sem prejuízo de outras ações a serem definidas em regulamento, a: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) (...) § 2o As transferências para apoio à gestão descentralizada do Suas adotarão a sistemática do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, previsto no art. 8o da Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e serão efetivadas por meio de procedimento integrado àquele índice. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) (grifos nossos)

Em linhas gerais, e de forma exemplificativa diz-se que o Cadastro Único é um registro que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. Tal cadastro foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas gestões municipais. Assim, ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, a pessoa/a família pode tentar participar de vários programas sociais. E, cada programa tem uma exigência diferente.

Dentre os principais programas que utilizam o Cadastro único está o Programa Bolsa Família (PBF), previsto pela Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023, já mencionada, que, por sua vez, foi regulamentada pela Portaria n.º 897, de 7 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para a gestão de benefícios do PBF - os procedimentos operacionais são necessários para o ingresso de famílias, a administração de benefícios e a revisão de elegibilidade cadastral dos beneficiários do Programa.

Assim, considerando que é o município de Diamantino/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (SEMASTC) quem executa a gestão dos programas citados, para fins de aprimoramento desses (inclusive com núcleos para atendimento de públicos específicos - pessoa com deficiência - NAPD e idoso - NAI), necessitamos do referido profissional para cumprir com as etapas exigentes dos referidos Programas.

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS

Somando a questão elucidada acima, há, também, o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), que, por sua vez, foi criado pelo governo federal para abordar inconsistências no Cadastro Único, uma ferramenta utilizada para registrar e identificar famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o propósito de conceder acesso a diversos programas sociais.

As razões que motivaram o estabelecimento do PROCAD-SUAS são as seguintes:

a) Presença de registros unipessoais e informações inconsistentes: O Cadastro Único possui um volume significativo de registros individuais, o que pode levar a situações em que membros de uma mesma família recebam benefícios separadamente, resultando em duplicidade e ineficiência na alocação de recursos dos programas sociais. Ademais, existem informações inconsistentes e desatualizadas nos cadastros, o que compromete a precisão dos dados.

b) Exclusão de segmentos vulneráveis da população: Devido às distorções e inconsistências nos registros do Cadastro Único, alguns grupos mais vulneráveis da população podem ser excluídos dos programas sociais, ficando sem acesso a benefícios e serviços de assistência social fundamentais para seu bem-estar.

c) Divergência dos cadastros unipessoais com a realidade das famílias brasileiras: O grande número de registros de indivíduos vivendo sozinhos não reflete adequadamente o perfil predominante das famílias brasileiras, o que gera uma inadequação na representatividade dos dados do Cadastro Único em relação à realidade dos territórios, dificultando o planejamento e monitoramento adequado das políticas públicas.

Para lidar com essas questões, o PROCAD-SUAS estabelece duas ações principais:

● Atualização e regularização de cadastros unipessoais: O programa busca corrigir as informações inconsistentes ou desatualizadas nos cadastros unipessoais que fazem parte das Ações de Qualificação do Cadastro Único.

● Busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE): O PROCAD-SUAS enfatiza a busca ativa de famílias que pertencem a grupos específicos e vulneráveis da população, como pessoas em situação de rua, povos indígenas, pessoas idosas, pessoas com deficiência e crianças em situação de trabalho infantil, a fim de incluí-las no Cadastro Único e garantir que tenham acesso aos benefícios e programas sociais adequados.

Em síntese, o objetivo do PROCAD-SUAS é fortalecer o Cadastro Único como uma ferramenta de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade, corrigindo distorções na base de dados e permitindo que pessoas que necessitam de assistência social e outras políticas públicas tenham acesso apropriado aos programas disponíveis. E, isso, somado à questão acima, traduz o aprimoramento, que se requer.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a análise curricular de pessoas físicas a fim de possibilitar a contratação temporária por credenciamento através de chamamento público de Visitador (a) e Entrevistador, atendendo as necessidades dos Programas, compreendendo os meses de **março (dias correspondente) a dezembro/2024.**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Do Credenciamento: Poderão participar do credenciamento candidatos ao cargo de: Entrevistador/ Visitador Cadastro Único, PBF e PROCAD;

Para atender a demanda de aproximadamente do Município, em famílias cadastradas na base de dados do município de Diamantino/MT, impõem a SEMASTC uma ação de atualização / recadastramento do Cadastro único. Ressalta-se a urgente necessidade da contratação para dar celeridade no atendimento das famílias para atualização e averiguação cadastral.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES LACRADOS

No dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão apresentar em envelope identificados conforme modelo abaixo com as seguintes documentações:

o 2 - Cópia do CPF e RG;

o 2 - Comprovante de endereço

o 2 - Certidão de nascimento ou casamento;

o 2 - Cópia do título de eleitor.

o Curriculum Vitae, atualizado e assinado.

o Comprovante de Escolaridade, onde conste no mínimo o nível de escolaridade exigido para a função.

o Outros documentos caso o participante possua (podendo ser: cursos específicos, certificados, formação, curso de informática, etc.).

o A proposta deverá ser apresentada em papel comum – identificando todos os dados do participante em 01 folha (CPF, RG, data nascimento, endereço, estado civil, endereço eletrônico, título de eleitor, telefone, e outras informações).

ENVELOPE: CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO E PROCAD

NOME:

CPF:

FUNÇÃO:

TELEFONE CONTATO:

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT

4. DA SELEÇÃO

Os projetos apresentados e devidamente habilitados serão submetidos à aprciação, análise e aprovação pela Comissão Especial Julgadora do Chamamento Público que selecionará de acordo com os curriculum constante no envelope.

5. DOS PRAZOS

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	FORMA
As documentações deverão ser entregues/protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	06/03 e 07/03/2024	07h as 11h e 13h as 17h	Em envelope lacrado identificando o participante e a função
Seleção e Aprovação.	08 de março/2024	08h	Reunião ordinária com Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Fixar a relação com o nome dos selecionados no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social	08 de março/2024	13:00 horas	Mural da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Realização de contrato de prestação de serviço com os selecionados	11 de março/2024	07h	Confecção e assinaturas do contrato de prestação de serviço por tempo determinado
Início dos trabalhos	12 de Março	07h as 11h e 13 as 17h	Trabalho para as funções especificadas

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO SELECIONADO:

o 02 – Cópias da Cédula de Identidade;

o 02 – Cópias do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

o 02 – Cópias de Comprovante de endereço;

o 02 – Cópias de Certidão negativa municipal;

o 02 – Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

o 02 – Cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;

o 02 – Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);

o Cópia Cartão banco (Dados bancários), preferencialmente Banco Bradesco;

o Documentações constante no item 3.

6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DO PROFISSIONAL:

o Idade Mínima: 18 anos;

o Possuir nível médio completo;

8- CRONOGRAMA DO PROGRAMAS 2024

VAGAS	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	PERÍODO	R$	CARGA HORARIA SEMANAL

02	Visitador / entrevistador (a) Do programa PBF e Cadastro Unico	O profissional será responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes. Também irá prestar informações sobre os objetivos do cadastro único, atuando no processo de triagem, identificando as demandas das famílias e orientando sobre os programas aos usuários do cadastro. Esses profissionais realizam, também, a função de operadores do sistema, ou seja, fazem a entrevista para inclusão dos dados diretamente no sistema do cadastro único, digitando as informações no sistema após realizarem a entrevista presencial.	Março a dezembro	1.600,00	40h

 # Todas as vagas possuem cadastro reserva.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão os seguintes:

a) quem tiver maior pontuação no item Experiência Profissional, para a área para a qual está concorrendo;

b) maior idade;

c) persistindo o empate, haverá sorteio entre os concorrentes, sendo realizado pela Comissão de Chamamento Público;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões da Comissão Especial Julgadora do Chamamento Público, relativo à seleção e escolha dos envelopes, constantes deste edital são soberanas e irrecorríveis.

O Conselho Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania decidirá sobre os casos omissos.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 121, Bairro Centro, Bairro Centro, telefone para contato (65) 3336 – 2843.

A classificação no presente Processo não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Diamantino/MT, e não gera o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a contratação ato discricionário do Poder Executivo.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails, através de requerimento protocolizado perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Diamantino/MT.

Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pela Comissão Especial Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

GILSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

QUARTA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr**. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, Diamantino-MT.

NOTIFICADO: TITANIUM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.103.907/0001-93, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 204, Bairro Vila Ipase, Cidade de Várzea Grande - MT, representada pela Sra. Valquiria Lopes da Silva.

A notificada foi vencedora do certame, na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2020, Contrato nº 121/2020, para execução da obra de construção da Escola Municipal João Batista de Almeida no município de Diamantino-MT.

A ordem de serviço para início dos trabalhos foi emitida em 26/11/2020, assim transcorridos até a data de hoje 1.194 (um mil, cento e noventa e quatro) dias desde a emissão da referida ordem de serviço.

No ano de 2023 a referida obra permaneceu praticamente o primeiro semestre paralisada. Após várias reuniões entre a empresa a o município, houve o consenso entre as partes para a continuação dos serviços até a sua conclusão.

Dessa forma recebemos um ofício em 17/07/2023 informando a retomada da obra no dia 20/07/2023.

Anexo ao ofício acima descrito foi apresentado um cronograma de reprogramação com prazo previsto de entrega da obra em janeiro/2024.

Considerando que o cronograma citado não foi cumprido, tendo em vista que a obra ainda não foi entregue;

Considerando que em dezembro/2023 foi solicitado a paralisação do serviço específico "**assentamento de piso**", tendo em vista que não estavam sendo seguidos os critérios que haviam sidos estabelecidos previamente;

Considerando que a paralisação temporária do assentamento dos pisos, não interfere no desenvolvimento de outras atividades e que, não poderá ser utilizado como parâmetro para justificar os atrasos;

Considerando que a liberação de recursos é realizada com base em um cronograma de desembolso aprovado pela Caixa Econômica Federal;

Considerando que o não cumprimento desse cronograma acarreta na necessidade de solicitar reprogramação junto à concedente, e cada reprogramação gera ônus ao município.

Assim, **NOTIFICO** a empresa **TITANIUM ENGENHARIA EIRELI - ME** na pessoa de seu representante legal, para que:

- Ajuste o cronograma para que a obra seja concluída até julho/2024 – prazo para envio do documento 05 (cinco) dias úteis.

- Tome as ações necessárias para retomada dos serviços imediatamente – prazo 24 horas a partir do recebimento.

- Mantenha imediatamente colaboradores em quantidade proporcional ao porte da obra – prazo 24 horas a partir do recebimento.

O não cumprimento da solicitação nos moldes informados, acarretará a emissão de uma Advertência conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato Administrativo.

A presente notificação será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, o prazo é contado a partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO.

Diamantino, 05 de março de 2024.

Jorge Paulo Oribes Barbosa João Rodolfo Carvalho

Gestor de Contratos Fiscal Contrato

Portaria nº 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024

CONTRATADA:*GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME,* CNPJ: 02.276.813/0001-34

OBJETO: O CONTRATADO se obriga, pelo presente instrumento, a executar, sob o regime de empreitada por preço global, a obra: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, AMBOS PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL., PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.",** nos termos e condições seguintes, conforme disposto no PROJETO BÁSICO

VALOR: R$2.262.533,54 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.**

VIGÊNCIA: 12 MESES - **EXECUÇÃO: 180 DIAS**

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO E AUTO PEÇAS GIDIÃO EIRELI

Cláusula Primeira: Prestou os serviços de elaboração de cálculos e laudos periciais contábeis para a Secretaria Municipal de Administração.

Valor total de **R$ 3.548,74 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Cláusula Quarta: prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Dom Aquino-MT, 16 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO

Valdécio Luiz da Costa

AUTO PEÇAS GIDIÃO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

Por meio do presente documento a Prefeitura de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, vem publicar a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DO CONTRATO 033/2023, do dia 28 de fevereiro de 2024, pagina 422, nº 4431 no que segue:

ONDE SE LÊ:

EXECUÇÃO: FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS 100 (CEM) DIAS, CONTADOS DO DIA 16/02/2024, PASSANDO A VIGORAR ATÉ **26/05/2025.**

VIGÊNCIA: FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS 100 (CEM) DIAS, CONTADOS DO DIA 20/03/2024, PASSANDO A VIGORAR ATÉ **28/06/2025.**

LEIA-SE:

EXECUÇÃO: FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS 100 (CEM) DIAS, CONTADOS DO DIA 16/02/2024, PASSANDO A VIGORAR ATÉ **26/05/2024.**

VIGÊNCIA: FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS 100 (CEM) DIAS, CONTADOS DO DIA 20/03/2024, PASSANDO A VIGORAR ATÉ **28/06/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2024

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio do Agente e comissão de contratação, torna se público o Procedimento Administrativo De Dispensa de licitação nº 011/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS E BANHO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e conforme especificações do objeto contidas procedimento Nº 010 EDITAL Nº 003 que foi realizada do dia 01/03/2024 onde alguns itens deram DESERTA. Foi contratada a empresa REZENDE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA sob CNPJ: 35.722.344/0002-70, no valor Global de R$:60.805,10 (sessenta mil oitocentos e cinco reais e dez centavos). Essa dispensa será regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 Art. 75 inciso III, "a", suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Gaúcha do Norte, 05 de março de 2024.

BRUNO RODRIGUES PICCOLO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000031/2024

Modalidade Nr.: 00000011/2024

Classificação:: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 05/03/24

Data da Homologação: 05/03/24

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS E BANHO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42239657 - REZENDE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ: 35.722.344/0002-70

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
38163	CADEIRA DE BANHO - USO SANITARIO - EM ALUMINIO, FIXA, PARA USO BANHO E ASSENTO SANITARIO, COM APOIO, QUE SUPORTE ATÉ 120KG.CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA AÇO DOBRÁVEL 120 KG DELLAMED D40A CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA D40 DA DELLAMED É MULTIFUNCIONAL: USO Detalhamento: CADEIRA DE BANHO - USO SANITARIO - EM ALUMINIO, FIXA, PARA USO BANHO E ASSENTO SANITARIO, COM APOIO, QUE SUPORTE ATÉ 120KG.CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA AÇO DOBRÁVEL 120 KG DELLAMED D40A CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA D40 DA DELLAMED É MULTIFUNCIONAL: USO SOBRE O VASO SANITÁRIO, PARA BANHO E PARA LOCOMOÇÃO INTERNA NA CASA. É CONSIDERADA A CADEIRA DE BANHO DE MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO DA CATEGORIA. A CADEIRA POSSUI 4 RODAS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO USUÁRIO MESMO EM LOCAIS COM ESPAÇOS REDUZIDOS: GIROS DE 360º. É DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL, O QUE FACILITA GUARDÁ-LA APÓS O USO. CARACTERÍSTICAS:? A D40 VEM COM SUPORTE PARA COMADRE, APOIO DE BRAÇOS ERGONÔMICO, ENCOSTO EM COURINO FLEXÍVEL E APOIO DE PÉS REMOVÍVEL.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASMARCA: DELLAMEDMODELO: D40? ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXIDIMENSÕES DO PRODUTO: ? LARGURA: 53,5 CM / COMPRIMENTO: 69 CM / ALTURA: 90,5 CM? LARGURA INTERNA DO ASSENTO: 38 CM? PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40CMALTURA DO ENCOSTO: 15 CM? PESO DO PRODUTO: 6,2 KGPESO? QUE O PRODUTO SUPORTA: ATÉ 120 KG? CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8713.10.00? CERTIFICAÇÃO ANVISA: 80795950009? PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETROCARACTERÍSTICAS ? IDEAL PARA USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, SENDO INDICADA PARA O USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ? CADEIRA DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL: FACILIDADE PARA GUARDAR OU TRANSPORTAR; - TEM SUPORTE PARA COMADRE; ? ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE; - APOIO DE BRAÇOS ERGONÔMICO EM PLÁSTICO MACIO; ? ASSENTO REMOVÍVEL; - GIROS DE 360º: ? 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS E COM 02 TRAVAS NA FRENTE; ? APOIO DE PÉS REMOVÍVEL; ? ENCOSTO EM COURINO FLEXÍVEL; ? SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO POR PINO? CLICK; - ACOPLA VASO? SANITÁRIO; GARANTIA06 MESES, SENDO 03 MESES DE GARANTIA LEGAL E 03 MESES ADICIONAIS.? CONTEÚDO DA EMBALAGEM CADEIRA DE BANHO D40 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	DELLAMED	20,0000	874,6300	17.492,60
38164	CADEIRA DE RODAS - INFANTIL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PARA DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X100X100 (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA) CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO: 65 KG, TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS DE Detalhamento: CADEIRA DE RODAS - INFANTIL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PARA DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X100X100 (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA) CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO: 65 KG, TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS DE 6 POLEGADAS, REVESTIDAS DE BORRACHA, RODAS TRASEIRAS DE 24 POLEGADAS, COM ARO DE IMPULSÃO EM AÇO, COM FREIOS INTEGRADOS E PNEUS MACIÇOS, BRAÇOS EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESCANSA-PÉS DOBRÁVEIS EM POLIETILENO, ASSENTO EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCOSTO EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA.CARACTERÍSTICAS:? FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO? ASSENTO EM NYLON? ENCOSTO EM NYLON? DOBRÁVEL EM X? APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS COM APOIO EM NYLON INJETADO? APOIO PARA PANTURRILHA EM POLIURETANO INJETADO, COM REGULAGEM ELEVÁVEL? APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM BARRA DE REFORÇO, COM PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL LATERALMENTE? RODAS DIANTEIRAS ARO 6 EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, GARFO EM AÇO CARBONO? RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO. ? ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON? FREIOS BILATERAIS COM MANOPLAS? ACABAMENTO EM PINTURA DE EPOXI (ELETROSTÁTICA).? MEDIDAS E CAPACIDADE:? LARGURA DO ASSENTO 35CM? ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO 49CM? LARGURA TOTAL ABERTA 58CM? PESO DA CADEIRA 12 KG? CAPACIDADE DE PESO 60 KG? COR: PRETA	UNIDADE	PROLIFE	5,0000	1.065,0000	5.325,00
38168	CADEIRA DE RODAS - ADULTO COM CAPACIDADE DE 120 KG E CONTA COM FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS, APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EASSENTO ACOLCHOADO DE 46 OU 48 CM DE LARGURA. CARACTERÍSTICAS:? CADEIRA DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPLO X EM AL Detalhamento: CADEIRA DE RODAS - ADULTO COM CAPACIDADE DE 120 KG E CONTA COM FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS, APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EASSENTO ACOLCHOADO DE 46 OU 48 CM DE LARGURA. CARACTERÍSTICAS:? CADEIRA DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPLO X EM ALUMÍNIO;? FÁCIL TRANSPORTE;? ESTOFAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL; SUPORTE DE BRAÇO ALMOFADADO;? APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS;? RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS COM SISTEMA ANTI FURO;? RODAS TRASEIRAS DE 24" COM PNEUS MACIÇOS, RAIOS EM INOX REFORÇADOS E ARO DE PROPULSÃO DE ALUMÍNIO;? SISTEMA QUICK RELEASE (RODAS DE FÁCIL REMOÇÃO);? PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INTEGRADO; APOIO DE PÉS REBATÍVEIS E REMOVÍVEIS;? POSSUI SUPORTE PARA APOIO DO CALCANHAR; CHASSI TUBULAR ROBUSTO E RESISTENTE DE ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI;? ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COM CAPA DE NYLON;? FREIOS BILATEIRAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS;? BOLSA TRASEIRA COM TIRAS AUTOCOLANTES;? TIPO ANTI ADERENTE? PEDAL DE APOIO PARA O CONDUTOR INCORPORADO NO CHASSI.? ESTRUTURA	UNIDADE	DELLAMED	25,0000	1.519,5000	37.987,50

	ALUMÍNIO AERONÁUTICO;? PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 47 CM; DISTÂNCIA ENTRE O APOIO PARA OS PÉS E ASSENTO: 41 CM;? DISTÂNCIA ENTRE O BRAÇO E O ASSENTO: 20 CM; COMPRIMENTO DO BRAÇO: 26 CM; DIÂMETRO DE RODA TRASEIRA DE PROPULSÃO: 60,5 CM; ? PESO QUE O PRODUTO SUPORTA: ATÉ 120 KG; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 64 CM	COMPRIMENTO: 107,5 CM	ALTURA: 91,5 CM; LARGURA INTERNACARACTERÍSTICAS:? FABRICADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO? ASSENTO EM NYLON? ENCOSTO EM NYLON? DOBRÁVEL EM X? APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS COM APOIO EM NYLON INJETADO? APOIO PARA PANTURRILHA EM POLIURETANO INJETADO, COM REGULAGEM ELEVÁVEL? APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM BARRA DE REFORÇO, COM PEDAL EM NYLON INJETADO REBATÍVEL LATERALMENTE? RODAS DIANTEIRAS ARO 6 EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, GARFO EM AÇO CARBONO? RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO, ? ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON? FREIOS BILATERAIS COM MANOPLAS? ACABAMENTO EM PINTURA DE EPÓXI (ELETROSTÁTICA).? MEDIDAS E CAPACIDADE:? LARGURA DO ASSENTO 35CM? ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO 49CM? LARGURA TOTAL ABERTA 58CM? PESO DA CADEIRA 12 KG? CAPACIDADE DE PESO 60 KG? COR: PRETA					

Total Fornecedor: 60.805,1000

Total Geral: 60.805,1000

GAUCHA DO NORTE, Terça-feira, 5 de Março de 2024

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/ 2024PROCESSO ADM: Nº 008/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024Processo Adm: Nº 008/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO E BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Empresas vencedoras valor total: R$ 186.999,84 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos): **GENERALINFO PROVEDOR LTDA** (25816350000151) com o lote: 1 no valor total de R$ 186.999,84 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

GENERAL CARNEIRO - MT, 05 de março de 2024

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPESCONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO 01 / CREDENCIAMENTO 01/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO 01

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO- MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.503.612/0001-95, com sede à na Avenida Delson Rodrigues, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Marcelo de Aquino**, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **PLANTÃO SERVIÇOS MEDICOS ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.115.210/0001-26** neste ato representada por WILSON VILELA MEDEIROS FILHO, nacionalidade Brasileira, portador da CI/RG nº 12344622 SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.688.236-16, doravante denominado de **CREDENCIADO,** acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2024 , atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO 1.1 Pelo presente instrumento, credencia-se o fornecimento, pelo Credenciado, Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 meses, a fim de atender a Prefeitura Municipal de General Carneiro -MT , a fim de atender a Prefeitura Municipal de General Carneiro -MT

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

2.1 A lavratura do presente instrumento decorre do Processo, Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2024, Processo Administrativo nº 04/2024.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 01/2024, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente termo de credenciamento tem como regime o fornecimento por preços unitários, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Após a assinatura do deste termo de credenciamento, o Credenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início à execução do fornecimento, conforme demanda do Município.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO VALOR DE CADA ITEM E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários dos fornecimentos a serem realizados pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COLECISTECTOMIA	UND	100	R$ 1.500,00	R$ 150.000,00
02	HEMORROIDECTOMIA	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
03	FISTULOTOMIA ANAL	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
04	HERNIPPLASTIA INCISIONAL	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
05	HERNIPPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	UND	100	R$ 1.500,00	R$ 150.000,00
06	HERNIPPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
07	HERNIPPLASTIA RECIDIVANTE	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
08	HERNIOPLASTIA UNBILICAL	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
09	HISTERECTOMIA TOTAL	UND	100	R$ 1.500,00	R$ 150.000,00
10	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	UND	100	R$ 1.500,00	R$ 150.000,00
11	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	UND	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00
12	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
13	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA VAGINAL	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
14	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN/SKENE	UND	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00
15	MIOMECTOMIA	UND	100	R$ 1.500,00	R$ 150.000,00
16	COLPOPLASTIA ANTERIOR	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
17	PEQUENAS CIRURGIAS	UND	100	R$ 500,00	R$ 50.000,00
18	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	UND	100	R$ 1.500,00	R$ 150.000,00
19	GASTROSTOMIA	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
20	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	UND	100	R$ 1.500,00	R$ 150.000,00
21	TRATAMENTO CIRURGICO D EPROLAPSO ANAL	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
22	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
23	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	UND	100	R$ 1.500,00	R$ 150.000,00
24	REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
25	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
26	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	UND	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00
27	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
28	VASECTOMIA	UND	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00
29	POSTECTOMIA	UND	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00
30	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	UND	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00
31	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	UND	100	R$ 1.500,00	R$ 150.000,00
32	LAQUEADURA TUBARINA	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
33	OOFORECTOMIA/OOFOROPLASTIA	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
34	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
35	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
36	EXERESE DE CISTO VAGINAL	UND	100	R$ 1.000,00	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL					R$ 3.850.000,00

4.1 Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) Prestar atendimento médico em caso de procedimentos cirúrgicos ou diagnósticos de exames ao hospital municipal do Município de General Carneiro/ MT.

São atribuições do Médico:

b) Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;

c) Realizar consultas clínicas, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos de exames, atendimento pós cirúrgico e etc.

d) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

4.2 O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

4.3 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura do Município de General Carneiro – MT até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.4 Os fornecimentos serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.6 É encargo do credenciado, quando do efetivo fornecimento, todas as despesas relativas a materiais, transporte, entrega, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias ao fornecimento.

4.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.8 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.9 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.10 Os fornecimentos serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT, entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = IxNxVP, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = i/365 I = 6/100/365 I = 0,00016438 onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES 6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.4 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias ao fornecimento.

6.1.5 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, solicitando a substituição do fornecimento que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento

da Nota Fiscal.

6.1.7 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de cada pagamento;

6.1.8 Estando os fornecimentos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.9 A Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, através da Secretaria Municipal de Administração, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos fornecimentos, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.

6.1.10 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2. Executar os fornecimentos conforme as especificações constantes do Termo de Referência, cumprindo os prazos estabelecidos;

6.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de General Carneiro, referentes às condições firmadas neste contrato e Termo de Referência;

6.2.4 Permitir a fiscalização do fornecimento pela Secretaria Municipal de Administração, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

6.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

6.2.6 Manter-se atualizado quanto às condições e capacidades para o fornecimento do objeto;

6.2.7 Observar as normas profissionais e demais normas relacionadas com o fornecimento do objeto;

6.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.9 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de General Carneiro e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de General Carneiro;

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de General Carneiro, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato sem prévia autorização da Prefeitura do Município de General Carneiro;

6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de General Carneiro sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de General Carneiro, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de General Carneiro na execução do(s) serviço(s), será(ão) ressarcido(s) pela Contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e do presente contrato.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra “a” do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6 A sanção prevista na letra “c” do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 A sanção prevista na “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de credenciamento, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente termo de credenciamento poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste termo de credenciamento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de General Carneiro - MT.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de General Carneiro - MT encaminhará para publicação o extrato deste termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de credenciamento, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

General Carneiro - MT, 05 de Março de 2024

_____

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT

MARCELO DE AQUINO – PREFEITO

CREDENCIANTE

_____

PLANTÃO SERVIÇOS MEDICOS

CNPJ/MF 46.115.210/0001-26

CREDENCIADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO N. 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO n. 001/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 239/2023 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA /MT.

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Presencial nº. 038/2023, realizado pelo Município de CONFRESA-MT, e com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** a adesão a Ata de Registro de Preços n. 239/2023, vinculada ao Pregão Presencial nº. 038/2023, para **CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO Homologado com a empresa JONATHAN SILVA LUZ CNPJ: 30.709.546/0001-87**, no valor Total de **R$ 277.500,00** (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) com fulcro na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

General Carneiro/MT, 01 de Março de 2024.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) relacionados (as) no anexo I e classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado Municipal, Edital nº 001/2023, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 12:00h para assumirem seus respectivos cargos, apresentando os documentos exigidos no anexo II deste edital para posse.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

General Carneiro - MT, 05 de março de 2024.

ANEXO I

ENSINO MÉDIO COMPLETO

21-Monitor | Ensino Médio Completo										
Insc.	Candidato	Nascimento	Col.	E	P	M	G	TE	Total	Situação
144	LEILA APARECIDA DOS SANTOS CAMILO	25/02/1966	3	15	5	15	20	0	55	CL
162	ANA CAROLINA REZENDE DA COSTA	30/06/2004	4	15	5	15	15	0	50	CL

ANEXO II

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré- estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.4. Título de eleitor;

7.4.5. Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

7.4.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7.4.7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino**);**

7.4.8. Comprovante de endereço atualizado;

7.4.9. Carteira de Trabalho;

7.4.10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

7.4.11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);

7.4.12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

7.4.13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

7.4.14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

7.4.15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de General Carneiro-MT);

7.4.17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

7.4.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

7.4.21. Exames Laboratoriais: obrigatório para todas as funções: hemograma completo em jejum, glicemia em jejum, perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol H.D.L e colesterol total, Triglicérides), exame de urina tipo (E.A.S). Obrigatório para a area de saúde: exame anti-HVC, teste de PPD- teste turbercolínico, tempo de protrombina(TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT).

7.4.22. Atestado de Saúde Física (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do **item 7.4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;

7.4.23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

7.5. Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.22 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de General Carneiro se responsabilizará pela Execução e pagamento dos mesmos.

MARCELO DE AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065, DE 05 DE MARÇO DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LEVY CELESTINO SANTOS

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 06/02/2024 solicitando 30 (trinta) dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 06/02/2024 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Levy Celestino Santos, portador do CPF nº 811.922.821-91, ocupante do cargo de Motorista, com matrícula funcional nº 1691, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo 2º - A concessão de férias tem início no dia 05/03/2024 e o término será no dia 03/04/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064, DE 05 DE MARÇO DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PATRÍCIA DIAS DA SILVA

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 19/02/2024 solicitando 30 (trinta) dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 19/02/2024 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias à servidora Patrícia Dias da Silva, portadora do CPF nº 021.108.661-44, ocupante do cargo de Agente Administrativo - PSF, com matrícula funcional nº 1950, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 04/03/2024 e o término será no dia 02/04/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

AVISO DEALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA 02

Pregão Eletrônico nº 004-2024

Processo nº 016/2024

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação, torna público que a licitação namodalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ALÉM DE RASTREIO DE VEÍCULOS COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, terá sua sessão remarcada para o dia 21/03/2024,** tendo em vista que houveram modificações no instrumento convocatório, no que diz respeito ao termo de referência, qual seja a divisão do LOTE 02 em dois lotes distintos. O Edital com a nova data de abertura e as alterações encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78. 760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga, 05/03/2024

Douglas Correia Pires Neves

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2024 O município de Guiratinga por meio do Agente de Contratação Rodrigo Henrique de Oliveira designado pela portaria 236/2022, torna público por meio do Setor de Licitações que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 107/2023 de 10 de novembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	"MENOR PREÇO POR Item"
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E PAPÉIS DE PAREDES QUE SERÃO INSTALADOS NO NOVO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	12/03/2024
Hora:	Início: 09:30 hrs (Horário de Brasília) Encerramento: 15:30 hrs (Horário de Brasília).
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Av. Rotary Internacional, n° 944 –Santa Maria Bertila – Guiratinga - MT
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página: www.guiratinga.mt.gov.br, local "LEGISLAÇÃO – Licitações"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ (MT)

Contratado: FERNANDA CRISTINA ALVES

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **PROFESSOR – 25 HORAS** mediante a remuneração mensal de **R$2.570,40 (dois mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Arthur Mezanini.

Vigência: 02/02/2024 a 13/12/2024.

Lei que autoriza a contratação: Lei Municipal n°. 538/2013

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ (MT)

Contratado: KAROLAINE DE LIMA ARAÚJO

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **PROFESSOR – 25 HORAS** mediante a remuneração mensal de **R$:2.570,40 (dois mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Arthur Mezanini.

Vigência: 02/02/2024 a 13/12/2024.

Lei que autoriza a contratação: Lei Municipal n°. 538/2013

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ (MT)

Contratado: LÍGIA CRISTINA COELHO DA SILVA

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **PROFESSOR – 30 HORAS** mediante a remuneração mensal de **R$: 3.855,71 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Arthur Mezanini.

Vigência: 02/02/2024 a 13/12/2024.

Lei que autoriza a contratação: Lei Municipal n°. 538/2013

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 009/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ (MT)

Contratado: MARIANA APARECIDA DA SILVA

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **PROFESSOR – 15 HORAS** mediante a remuneração mensal de **R$1.927,85 (um mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Arthur Mezanini.

Vigência: 08/02/2024 a 13/12/2024.

Lei que autoriza a contratação: Lei Municipal n°. 538/2013

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ (MT)

Contratado: ADRIANA TEIXEIRA MARTINS MEZANINI

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **PROFESSOR – 25 HORAS** mediante a remuneração mensal de **R$:2.570,40 (dois mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Arthur Mezanini.

Vigência: 02/02/2024 a 13/12/2024.

Lei que autoriza a contratação: Lei Municipal n°. 538/2013

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 004/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ (MT)

Contratado: IRENE BUENO DE MORAES

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **PROFESSOR – 25 HORAS** mediante a remuneração mensal de **R$:2.570,40 (dois mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Arthur Mezanini.

Vigência: 02/02/2024 a 13/12/2024.

Lei que autoriza a contratação: Lei Municipal n°. 538/2013

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ (MT)

Contratado: DELSIOMONE DONIZETE DA COSTA

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **PROFESSOR – 25 HORAS** mediante a remuneração mensal de **R$2.570,40 (dois mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Arthur Mezanini.

Vigência: 02/02/2024 a 13/12/2024.

Lei que autoriza a contratação: Lei Municipal n°. 538/2013

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 010/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ (MT)

Contratado: ROZANA DOS REIS FEITOSA

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **PROFESSOR – 30 HORAS** mediante a remuneração mensal de **R$: 3.855,71 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Arthur Mezanini.

Vigência: 19/02/2024 a 13/12/2024.

Lei que autoriza a contratação: Lei Municipal n°. 538/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

PRORROGAÇAÕ

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que PRORROGOU a Dispensa de Licitação nº. 002/2024 – Tipo menor preço global, cujo Objeto é: Aquisição de materiais e equipamentos musicais para atender a oficina musical realizada pelo programa Musicalizou, a fim de ampliar a participação.

Ocorrerá no dia: 11/03/2024. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (horário de Brasília). Termo de Referência: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, no o e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com), e no site www.indiavai.gov.br.

Valor estimado da contratação é de R$: 16.609,00 (dezesseis mil seiscentos e nove reais).

Abertura das propostas às 09:30 horas, do dia 05 de março de 2024, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133/2021, no art. 75.

Indiavaí – MT. 05 de março de 2024.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 011/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ (MT)

Contratado: MARQUES SILVA GUERRA

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **MOTORISTA – 40 HORAS** mediante a remuneração mensal de **R$1.769,96 (um mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 02/02/2024 a 31/12/2024.

Lei que autoriza a contratação: Lei Municipal n°. 780/2023

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 006/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ (MT)

Contratado: LIDIANE DEDÉ DE SOUZA

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **PROFESSOR – 25 HORAS** mediante a remuneração mensal de **R$:2.570,40 (dois mil e quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Arthur Mezanini.

Vigência: 02/02/2024 a 13/12/2024.

Lei que autoriza a contratação: Lei Municipal n°. 538/2013

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ (MT)

Contratado: ANGELITA MARIA DA SILVA

OBJETO: O Contratado neste ato fica admitido no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de **PROFESSOR – 30 HORAS** mediante a remuneração mensal de **R$: 3.855,71 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Arthur Mezanini.

Vigência: 02/02/2024 a 13/12/2024.

Lei que autoriza a contratação: Lei Municipal n°. 538/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, da Lei Federal n° 13.019/14.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT.

ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: Associação do Universitários de Itanhangá/MT.

CNPJ: 48.961.500/0001-16

Endereço: Rua São Jorge do Oeste, s/n, Centro, Itanhangá/MT, CEP 78. 579-000.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para custear as despesas do transporte universitário na área de Educação, com a finalidade de subsidiar mensalmente o transporte dos alunos que frequentam cursos superiores em outras cidades, distantes do Município de Itanhangá/MT, durante o 1º e 2º semestre de 2024(ano letivo), podendo ser prorrogado a critério das partes.

VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

VIGÊNCIA: 05/03/2024até o dia 31/12/2024

Itanhangá/MT, 05 de março de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 037/2024

DATA: 05 de março de 2024.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Angelo Trevisan Neto, inscrito no CPF n° ***431.601.-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 013/2024**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534. 450/0001-52, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIRA LEITEIRA E DE BOAS PRÁTICAS NA PECUÁRIA LEITE E CORTE E IMPLANTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE MANEJO REPRODUTIVO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Adrielen Laiza Valiguzski, portadora do CPF n° ***.645.371-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e

ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 05 de março de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

LEANDRO JOSE PASCOSKI

Secretário a Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 03.534.450/0001-52

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIRA LEITEIRA E DE BOAS PRÁTICAS NA PECUÁRIA LEITE E CORTE E IMPLANTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE MANEJO REPRODUTIVO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 55.512,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 044/2024

PORTARIA N° 044/2024

SÚMULA: "Instituir Comissão Especial para promover a organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 110, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Itanhangá - MT, onde menciona que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, nas formas previstas em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover Processo Seletivo público no âmbito do município para suprir cargos indispensáveis para a administração pública;

CONSIDERANDO a importância de nomear uma comissão especial para acompanhamento e fiscalização dos trâmites de todo o processo de seleção, visando o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Comissão Especial para promover a organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art.2°. Compõem a Comissão Especial:

Representação da Entidade	Nome	Função	Matr.
Sec. Educação e Cultura	Marcia Regina Gerente Becker	Pres.	218
Sec. Educação e Cultura	Tatiane Oliveira De Lima	Memb.	1994
Sec. Saúde	Jaciane Almeida Campinas	Memb.	1225
Sec. Saúde	Thiago Duffeke Da Silva	Memb.	1965
Rep. SISPI	Rosenilda de Santana	Memb.	1247

§ 1º A coordenação dos trabalhos será exercida pelo servidor Presidente da Comissão, sendo substituído em sua ausência por integrante da Comissão por ele indicado.

§ 2º As funções dos integrantes da Comissão não serão remuneradas e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art.3º Cabe a Comissão Especial organização, o acompanhamento e a fiscalização das atividades e eventos relacionados à realização do Processo Seletivo Público, além das seguintes atividades específicas:

I - Subsidiar a empresa contratada para execução dos serviços de realização do Processo Seletivo Público com as informações necessárias à realização do certame;

II - Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa Contratada, conjuntamente com o Fiscal do Contrato a ser indicado pela Administração;

III - Coordenar a elaboração do edital, ou promover a revisão do instrumento elaborado pela empresa, em especial ao disposto no conteúdo programático;

IV - Analisar e validar o cronograma, o Edital e os comunicados relacionados ao Processo Seletivo Público, discutindo o mesmo com a Secretaria Municipal de Administração, caso necessário, bem como, acompanhar a publicação deste e out*ros documentos necessários,* quando for o caso;

V - Acompanhar o julgamento, pela empresa contratada, dos pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, podendo caso entenda, promover a revisão de decisão sobre os eventuais recursos e impugnações ao edital;

VI - Notificar à Contratada sobre as falhas e as irregularidades constatadas na execução do serviço;

VII - Responder, no que couber, aos órgãos de controle externo, e demais quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

VIII - Avaliar o resultado do Processo Seletivo Público, descrevendo eventuais apontamentos, caso houver, e, encaminhar para Homologação por parte do Gestor.

Art.3º. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou outros integrantes da Prefeitura Municipal de Itanhangá para subsidiar os trabalhos.

Art.4º. Os servidores que compõem a comissão, bem como aqueles que atuarem em etapas específicas do Processo Seletivo Público, deverão manter sigilo sobre as informações tratadas e declarar antecipadamente se há algum impedimento legal para compor o grupo de trabalho.

Art.5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2024

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, da Lei Federal n° 13.019/14.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT.

ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tapurah/MT

CNPJ: 05.702.250/0001-97

Endereço: Rua 04 de Julho, nº 430, São Cristóvão, Tapurah/MT, CEP 78573-000

Objeto: O presente Termo tem por objeto o fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de TAPURAH/MT, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com o Município de Itanhangá/MT, mediante a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, com vistas ao atendimento de demandas itanhangaense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência visual total intelectual e múltipla Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, Síndrome de Down, surdez e TEA (Transtorno do Espectro Autista) nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, no exercício do ano de 2024, conforme Plano de Trabalho.

VALOR: 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

VIGÊNCIA: 29/01/2024até o dia 31/12/2024

Itanhangá – MT, 05 de março de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MARIA DE LOURDES NETA RIBEIRO.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 141/2022, a partir de 28/02/2024, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de ODONTÓLOGO.

PROCURADORIA JURIDICA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

(Jornal Eletrônico da AMM)

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO Nº 003.0103/2024

AUTOR: *Município de Itiquira/MT*

REQUERIDO:**3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO.**

CNPJ/MF Nº 29.516.527/0001-55

O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, vem por meio deste informar a abertura de Procedimento Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades à empresa supracitada em razão do não cumprimento da ARP nº 015/2023, referente ao Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023, devido à não entrega dos itens empenhados.

Assim sendo, serve a instauração do Processo de Apuração de Descumprimento Contratual, visando apurar os fatos que, em tese, poderão ensejar aplicação de sanções, como advertência e multa, rescisão contratual e suspensão temporária da participação em licitações do Município por até 02 (dois) anos, ou até mesmo a declaração de idoneidade previstas na lei 8.666/1993 e demais sanções previstas no Decreto 69/2021 bem como em cláusulas contratuais.

JOSÉ GUILHERME ELIAS DE LIMA

Gerente de Procedimentos Administrativos – GPA.

Portaria – 356/2023.

GLÊNIO FÁBIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

JHENNIFER FERNANDA CANDIDA BEZERRA

CPF/MF: 050.***.***-92

FISCAL ARP 015/2023

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 117 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N° 117 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera, a pedido, o servidor efetivo **MARCOS ANTONIO RIBAS DE NEIRA**, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pela servidora sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT, conforme documentação anexa;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 01 de março de 2024**, o servidor efetivo abaixo relacionado:

1- MARCOS ANTONIO RIBAS DE NEIRA CPF: 033.***.***-31. PROFESSOR II – AREA DE PORTUGUES.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MARIA DE LOURDES NETA RIBEIRO.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 141/2022, a partir de 28/02/2024, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de ODONTÓLOGO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADESÃO N.º 003/2024

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que referente à publicação veiculada no Jornal Oficial dos Municipios do Estado de Mato Grosso, Edição n° 4.435, de 05 de março de 2024, e Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, n°3.287, de 05 de março de 2024. **ONDE SE LÊ**:empresa detentora **PANTANAL GESTÃO E TECNOLIGA LTDA, detentora do CNPJ/MF nº 18.009.871/0001-31; LEIA-SE:** empresa detentora **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, detentora do CNPJ/MF nº 18.009.871/0001-31.** Jaciara-MT, 05 de Março de 2024.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2024

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, em Mato Grosso, por meio de sua Prefeita, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e de Nível Superior, bem como a formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, em conformidade com o art. 37, inc. II da Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município de Jaciara-MT, e com o disposto no presente Edital. Torna público o **EDITAL COMPLEMENTAR 002/2024**

Art. 1º fica retificado, no quadro de conteúdo programático para Ensino médio/técnico

A). Onde se lê;.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO de TÉCNICO ADMINISTRATIVO (SECRETÁRIO ESCOLAR)

Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Atendimento ao público, práticas de relacionamento i ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos. Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de a aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS recentes. Editor de textos Microsoft Word (2010/2016): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Microsoft Excel (2010/2016).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO de TÉCNICO ADMINISTRATIVO (INFORMÁTICA)

Fundamentos da administração: Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho; Administração de material: gestão de materiais; conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, regi gerenciamento de estoques; função e estratégia de suprimentos função, previsão, administração de compras: organização de compras, qualificação de fornecedores, operações de compras, preço e condições de compra, negociação, relacionamento com fornecedores e importações - gerenciamento da cadeia de fornecimento. Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Noções de Arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, regist documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos de (artigos 1º ao 6º). Noções de Informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Wind (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel

B) ler-se-á; conteúdo programático para elaboração da prova objetiva que conterá 50 questões com a seguinte disciplina para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO				
CARGO	DISCIPLINA	N. DE QUESTAO	VALOR DA QUESTAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1. Técnico administrativo educacional.	Português	**10**	**2,0**	**20**
	Matemática/Raciocínio Lógico	**10**	**2,0**	**20**
	Conhecimento Especifico do Cargo	**30**	**2,0**	**60**
	TOTAL	**50**	**-**	**100**

1. PORTUGUÊS: Leitura, compreensão e interpretação de gêneros textuais. Conhecimento da língua: Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Uso da crase. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/ flexão/grau. Artigo: flexão e c flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras. Figuras de linguagens. Oração subordinada e coordenada. **2. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:** Numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compos funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Conectivos Lógicos: Operações lógicas básicas (e, ou, não), tabelas verdade, equivalências lógicas. Argumentação Lógica: Argumentos válidos e inválidos, formas normais, princípios da argumentação de Conjuntos: Operações com conjuntos, diagramas de Venn, propriedades dos conjuntos. **3. CONHECIMENTO ESPECIFICO DO CARGO:** Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos de (artigos 1º ao 6º). Noções de administração pública, art. 37 da constituição federal, ato administrativo, fato, revogação, anulação de ato, tipos de ato, característica e elemento. Administração direta e indireta. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Atendimento ao público, práticas de relacionamento i ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos. Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de a aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS recentes. Editor de textos Microsoft Word (2010/2016): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Microsoft Excel (2010/2016).

Art. 2º fica incluído o seguinte conteúdo programático para o cargo de ***TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS*** de nível superior.

ENSINO TÉCNICO/SUPERIOR				
CARGO	DISCIPLINA	N. DE QUESTAO	VALOR DA QUESTAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1. Técnico em processamento de dados	Português	**10**	**2,0**	**20**
	Matemática/Raciocínio Lógico	**10**	**2,0**	**20**
	Conhecimento Especifico do Cargo	**30**	**2,0**	**60**
	TOTAL	**50**	**-**	**100**

1. **PORTUGUÊS:** Leitura e interpretação de texto. Gêneros textuais. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão e grau – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem. 2. **MATEMÁTICA/RACIOCINO LÓGICO:** 1. Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações, problemas. Operações numéricas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz). Números fracionários: operações com números fracionários. Números decimais: operações com números decimais. Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Resolução de situações problemas. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Noções de estatísticas e probabilidade. Progressão aritmética e geométrica. **Proposições e Conectivos Lógicos:** Operações lógicas básicas (e, ou, não), tabelas verdade, equivalências **Lógica:** Argumentos válidos e inválidos, formas normais, princípios da argumentação. **Lógica de Predicados:** Predicados, quantificadores (para todo, existe), **Lógica de Conjuntos:** Operações com conjuntos, diagramas de Venn, propriedades dos conjuntos. **Raciocínio Dedutivo e Indutivo:** Diferenças entre dedução e indução, exemplos práticos. **Teoria Numéricas e Diagramas Lógicos:** Progressões aritméticas e geométricas, sequências numéricas, diagramas lógicos. **3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO DE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS: Noções básicas de informática:** Hardware: Arquitetura de computadores (processador, memória, armazenamento, etc.) Dispositivos de entrada e saída (teclado, mouse, monitor, impressora, etc.)Redes de computadores (conceitos básicos, topologias, protocolos)Software:Sistemas operacionais (Windows, Linux, etc.)Softwares aplicativos (Microsoft Office, navegadores web, etc.)Linguagens de programação (Python, Java.)**Redes de computadores:** Modelo OSI e TCP/IP Cabeamento e topologias de rede Roteadores, switches e firewalls Conectividade à internet (ADSL, fibra óptica, etc.)Segurança de redes (criptografia, autenticação, etc.)**Banco de dados:** Conceitos básicos de SGBDs (MySQL, PostgreSQL, etc.)Linguagem SQL (DDL, DML, DCL)Estrutura de dados (tabelas, relações, chaves) Normalização de dados Consultas SQL complexas **Sistemas de informação:** Arquitetura de sistemas de informação, Ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas, Modelagem de dados, (ERD)Ferramentas de desenvolvimento (CASE)Conceitos básicos de segurança da informação, Ameaças e vulnerabilidades Controle de acesso e autenticação Criptografia e firewalls Backup e recuperação de dados **Legislação:** Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Marco Civil da Internet, Código de Defesa do Consumidor.

Art. 7º Os demais itens permanecem inalterados e qualquer correção será feita por meio de uma nova errata, se necessário.

Art. 8º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 9º O presente Edital de retificação e inclusão será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, no Portal eletrônico da Prefeitura Municipal www.jaciara.mt.gov.br. Através de link específico do concurso público e no endereço eletrônico da instituição organizadora **portal.institutoibrasp.com.br.**

JACIARA MT, 05 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2024, foi publicado na Edição do dia 16 de Fevereiro de 2024, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XIX, N° 4.423.

ONDE SE LÊ: CONTRATO 028/2024.

LÊIA-SE: CONTRATO 028/2024

Jangada/MT, 05 de Março de 2024

_____

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2024

Dispõe sobre a Designação do Srº REITTER FERNANDO OLIVEIRA SILVA RODRIGUES, para ser Fiscal de Contrato.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de fiscalizar o contrato abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **REITTER FERNANDO OLIVEIRA SILVA RODRIGUES**, Engenheiro Civil, como Fiscal de obras, conforme segue:

CONTRATO 004/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS COMUNIDADES RIBEIRÃO ABAIXO, PONTE VELHA, MATO GROSSO VELHO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS E SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.
PRAZO: Até 15/02/2025
CONTRATADO: MILOCA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.999.193/0001-48

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 15 de Fevereiro de 2024.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação n° 4.435, na data de 05 de março de 2024, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na página 270.

Onde se lê: CONTRATO Nº. 16/2024.

Leia-se: CONTRATO Nº. 15/2024.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 446/2024

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica do dia 29/02/2024, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2024, conforme Art. 75, I da Lei Federal 14. 133/2021; para a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA COVID, que após 03 (três) dias de publicação no site oficial da Prefeitura de Jauru, não constatou-se o recebimento de demais propostas além das três iniciais, sendo à vencedora do presente processo a empresa SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.028.635/0001-71, no valor total de R$ 2.130,00 (Dois mil e cento e trinta reais)**.

Jauru-MT, 05 de março de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº053/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no artigo 37, I, da Lei Complementar Municipal nº068/2010, bem como a documentação que instruiu o pedido de vacância da servidora **ANA LUCIA DE ANDRADE SILVA**, aprovado e nomeado para exercer o cargo de Professor Pedagogo, no município de Figueirópolis D'Oeste/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Vacância do Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, ocupado pelo servidor **Ana Lúcia de Andrade Silva**, matrícula 002432, a partir do dia 06 de março de 2024.

Art. 2º - Fica assegurado a servidora mencionada no artigo anterior, o direito de reassumir o cargo, a qualquer tempo, quando verificada a hipótese prevista no artigo 37, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº068/2010 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jauru)

Paço Municipal "José Perez", em Jauru – MT, 05 de março de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 002, REFERERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001 / 2024.

O município de Jauru, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2.024, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do pedido de impugnação ao edital, conforme segue:

1. Indeferir o pedido de impugnação ao Edital nº 001, referente ao processo seletivo simplificado nº. 001/2.024, proposto por L.V.D.S, permanecendo inalteradas as condições previstas no edital de abertura. 2. Os interessados poderão ter acesso ao julgamento do pedido de impugnação, no local onde efetuarão as inscrições.

Jauru/MT, 05 de março de 2024.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
PORTARIA Nº 212/2024

Dispõe sobre Licença à Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes para assumir o cargo de Deputada Estadual em Substituição ao Deputado Júlio Campos.

Mônica da Silva Costa, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o art. 41, parágrafo único, IV, e o art. 75, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juara-MT;

Considerando o Requerimento nº 001/2024, da Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes, apreciado e aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 de março, do corrente ano;

Considerando o art. 18, I da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede a Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes, do Partido União Brasil, Licença a partir do dia 05 (cinco) do mês de março deste ano de 2024, para assumir o cargo de Deputada Estadual em substituição ao Deputado Júlio Campos.

Art. 2º A licença citada no art. 1º é automática durante todo o período em que perdurar a licença do Deputado Estadual Júlio Campos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2024.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Mônica da Silva Costa

(Mônica Costa)

Presidente em Exercício

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2023 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N°1.970/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 4.321 DO DIA 18/09/2023.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°004/2023, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

ENFERMEIRO

Item	Nome	Classificação
01	ANA GRAZIELLA SANTANA GOMES	14°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 05 de Março de 2024

Patrícia Alves da Silva

Coordenadora da Divisão de Contratos

Portaria n°378/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
PORTARIA 211/2024

Dispõe sobre Licença ao Ver. Welington José Martins para tratar de interesse particular por 31 (trinta e um) dias a partir do dia 05 de março do ano de 2024.

Mônica da Silva Costa, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o art. 41, parágrafo único, IV, e o art. 75, II, § 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juara-MT; Considerando o Requerimento nº 001/2024, do Vereador Welington José Martins, apreciado e aprovado na Sessão Ordinária do dia 04 de março, do corrente ano; Considerando o art. 18, II e seu § 5º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede ao Vereador Welington José Martins, do Partido União Brasil, Licença para tratar de interesse particular por 31 (trinta e um) dias a partir do dia 05 (cinco) de março do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2024.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Mônica da Silva Costa

(Mônica Costa)

Presidente em Exercício

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 004/2024 TIPO: ELETRÔNICO

'Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transportes de Pacientes e Acompanhantes no Trecho Juara/MT / Cuiabá/MT / Juara/MT,** em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **21.03.2024 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, em 05 de março de 2024

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO MES DE FEVEREIRO/2024

Extrato de Contrato nº 015/2024

Data: 01/02/2024

Vigência: 01/04/2024

Licitação: Pregão n.º 133/2022

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo com Motorista para Transporte Escolar na Zona Rural, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, equipado com monitoramento e rastreamento – GPS, com disponibilização de relatórios via web, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Juara/MT**

COD G.	DESCRIÇÃO.	QUANT. VEICULOS	QUANT. MESES	VLR UNIT. MÊS	VLR TOTAL MÊS	VLR GLOBAL ANO
115601	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS ESCOLAR, COM NO MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 40 PASSAGEIRO, COM MOTORISTA HABILITADO, COM AR CONDICIONADO, ESTOFAMENTO ESPUMADO COMBUSTÍVEL /ÓLEO DIESEL, EQUIPADO COM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO – GPS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS VIA WEB. OS ITENS DE SEGURANÇA COTRAN; COM SEGURO CONTRA, ROUBO, FURTO E/OU SINISTRO. • LOCAÇÃO SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. • DESPESAS COM MANUTENÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. • DESPESAS DE MOTORISTA ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: DESPESAS E ABASTECIMENTO FICA POR CONTA DA CONTRATANTE	02 MICRO ONIBUS	02	R$ 23.000,00	R$ 46.000.00	R$ 92.000,00
115602	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 09 PASSAGEIRO, COM NO MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM MOTORISTA HABILITADO, DE CARGA LEVE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTIVEL /ÓLEO DIESEL OU GASOLINA /ETANOL (FLEX.), EQUIPADO COM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO – GPS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS VIA WEB. OS ITENS DE SEGURANÇA COTRAN; COM SEGURO CONTRA, ROUBO, FURTO E/OU SINISTRO. • LOCAÇÃO SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM.	01 VAN	02	R$ 14.200,00	R$ 28.400,00	R$ 28.400,00

Contratada: G AMORIM DOS SANTOS - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 37.542.581/0001-01, localizada à Rua José Claudio Bressan, nº 120W, CEP: 78.575-000 na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Srª. **Gabriely Amorim dos Santos**, inscrita no CPF 0xx.xxx.xxx-x1 e RG 3xxxxxx-9 SESP/MT

Valor: R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais).

Extrato de Contrato nº 228/2024

Data: 22/02/2024

Vigência: 22/02/2025

Licitação: Inexigibilidade n.º 01/2024

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município**

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.XXX.XXX-53 e da cédula de identidade nº 2XX.XX2.

Valor: R$ 2.360,40 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Extrato de Contrato nº 229/2024

Data: 23/02/2024

Vigência: 23/02/2025

Licitação: Tomada de Preços n.º 016/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇAO DE ESCOLA - 04 SALAS- FAZENDA MONTE AZUL - PROJETO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 29755/2014, em Atendimento Secretaria Municipal de Educação

Contratada: J J SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 28.358.805/0001-20, estabelecida na cidade de Nobres/MT, localizada na Av. Marechal Rondon nº 465, centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Srº Joel Junior da Silva Filho, inscrito no CPF sob o n.º XXX.511.911-XX, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º X6744994-X SEJSP/MT

Valor: R$ 1.058.703,52 (um milhão cinquenta e oito mil setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVOS MES DE FEVEREIRO/2024

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2.XXX.XXX-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **5XX.XXX.XXX-X1**, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:T.AIOLFI MORAIS - EPP inscrita com o CNPJ sob o n.º 32.723.210/0001-02, localizada à Estrada Vicinal Linha Bonete, KM 01 - Chácara Com Jesus - Distrito de Águas Claras - CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo seu representante legal o senhor **Thiago Aiolfi Moraes**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 3.xxx.xxx-0 SSP/SP e CPF/MF n.º 0xx.xxx.xxx.x1

Processo: Pregão Presencial nº 001/2022.

Objeto: Trata-se de **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Zona Rural)** em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 354/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2.XXX.XXX-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **5XX.XXX.XXX-X1** denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:PRECISA COMERCIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 18.934.669/0001-16, localizada à Avenida Tarumas 2058 – CEP 78.550-090 – Sinop – MT, representada pelo Sr. Luciano Volpato Cirino, inscrito com CPF XXX.103.571-XXe RG XX06156X SSP/MT

Processo: Inexigibilidade nº 017/2023.

Objeto: Trata-se de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRATAMENTO ELETRONICO DE PONTO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1.100 FUNCIONÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Assinatura: 14/02/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 420/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2.XXX.XXX-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **5XX.XXX.XXX-X1**, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Parceira: PRESTADORA DE SERVIÇOS NORTÃO – EPP, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.115.190/0001-34, localizada à Avenida José Alves Bezerra, nº 2010 E, Lote 05, Quadra 13, Loteamento São Gabriel - CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo Sr. **Jeremias da Silva Alves**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador do RG. n.º 8xx.xx3 SESP/MT e CPF/MF n.º 5xx.xxx.xxx-x5

Processo: Dispensa nº 068/2023.

Objeto: Trata-se de **Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara,** conforme valores, proposta vencedora e demais condições e especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas, conforme Anexo I deste termo os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação

Assinatura: 01/02/2024 Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 3062022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2.XXX.XXX-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **5XX.XXX.XXX-X1**, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

ParceiraMINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º 31.668.903/0001-79, com sede à Rua Seriema Nuc Hab, CPA 4, nº 53, QUADRA 21, SALA 1, Bairro: Morada da Serra, Cuiabá-MT, CEP: 78058-146, denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº Fernando Rogerio da Silva Oliveira**,** pessoa física, portador do RG nº 1xxxxxx9 SSPMT, inscrito no CPF sob o nº 9xx.xxx.xxx-x4

Processo: Dispensa nº 077/2022.

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE E-SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA EFD-REINF,** em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Juara/MT

Assinatura: 09/02/2024

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2.XXX.XXX-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **5XX.XXX.XXX-X1**, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**

Parceira:J MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES -ME inscrita com o CNPJ sob o n.º 04.527.699/0001-01, localizada a Avenida São Paulo S/N Bairro: Distrito de Águas Claras, CEP:78.575-000, no município de Juara/MT, endereço eletrônico: joaomorais-@hotmail.com, Telefone: (66) 98467-7670, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **João Morais**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 9xxx-xx6 SSP/MT, e CPF/MF n.º 5xx.xxx.xxx-x3

Processo:Dispensa nº 016/2023.

Objeto: Trata-se de **Contratação de Empresa Especializada em** Transporte Escolar (Zona Rural) em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação **do Município de Juara/MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Assinatura: 01/02/2024 Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2.XXX.XXX-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **5XX.XXX.XXX-X1**, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, neste ato denominado **CONTRATANTE**

ParceiraG AMORIM DOS SANTOS - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 37.542.581/0001-01, localizada à Rua José Claudio Bressan, nº 120W, CEP: 78.575-000 na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Srª **Gabriely Amorim dos Santos**, inscrita no CPF 0xx.xxx.xxx-x1 e RG 3xxxxxx-9 SESP/MT

Processo: Pregão nº 133/2022.

Objeto: Este instrumento como objeto aContratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo com Motorista para Transporte Escolar na Zona Rural, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, equipado com monitoramento e rastreamento – GPS, com disponibilização de relatórios via web, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Juara/MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Assinatura: 01/02/2024 Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX.XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira H U ALVES TRANSPORTE ESCOLAR - ME, inscrita com o CNPJ sob o n.º 44.743.503/0001-2, com sede localizada à Rua Leopoldo José Prebianca, nº 237-S, Jardim Paranaguá, na Cidade de Juara/MT, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sr. HIGOR UMBELINO ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2xxxxxx9 SEJSP/MT e CPF n.º 0xx.xxx.xxx-x3

Processo: Pregão nº 001/2022.

Objeto: Trata-se de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Zona Rural) em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assinatura: 07/02/2024

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX.XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira J MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES -ME inscrita com o CNPJ sob o n.º 04.527.699/0001-01, localizada a Avenida São Paulo S/N Bairro: Distrito de Águas Claras, CEP:78.575-000, no município de Juara/MT, endereço eletrônico: joaomorais-@hotmail.com, Telefone: (66) 98467-7670, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **João Morais**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 9xxx-xx6 SSP/MT, e CPF/MF n.º 5xx.xxx.xxx-x3

Processo: Dipensa nº 016/2023.

Objeto: Trata-se de Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar (Zona Rural) em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação **do Município de Juara/MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Assinatura: 29/02/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX.XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira FABRICIA AIRES DA SILVA FARACO, brasileira, pessoa física inscrita com CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx-x8 e RG nº 1xxxxxx5 SSP/MT

Processo: Dispensa nº 004/2022.

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à **Locação de imóvel sob matricula no CRI nº 2.469, 1.482, 1.483, lotes nº 06 (seis), 09 (nove) e 10 (dez), todos da quadra nº 74 (setenta e quatro), com área total de 1.575,00m, localizado na Rua Sorocaba, Bairro Centro Juara-MT,** para funcionamento do **CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial**, neste município de JUARA/MT

Assinatura: 01/02/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu**

Sirena, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 17.468.557/0001-54, com sede localizada à Estrada Dom João Becker nº 447, Sala 06 e 08, Bairro: Infleses do Rio Vermelho, Município de Florianópolis - Santa Catarina, CEP: 88.058-600, representada neste ato por seus sócios proprietários os **Srs. Enio Adriano de Moura Pelegrino**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.° 1xxxxxx-9 SSP/MT e CPF n.° 7xx.xxx.xxx-x4 **e Antonio Vieira de Almeida Filho** brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.° 8xx. xx0 SSP/MT e CPF n.° 5xx.xxx.xxx-x1

Processo: Inexigibilidade nº 005/2021.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **Prorrogação de Vigência Contratual** com acréscimos de valores, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Ofício n.º 041/2024/SME, por se tratar de **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO**

Assinatura: 08/02/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira C CANDIDO DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10. 584.549/0001-24, localizada à Avenida Rio Arinos, 3633S - Gleba Taquaral - CEP: 78.575-000, neste município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Proprietário o **Sr. Claudinei Cândido de Souza**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº XX48726-X SSP/MT, e CPF nº XXX.183.401-XX

Processo: Tomada de Preço nº 009/2023.

Objeto: Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO ARINOS NO TRECHO ENTRE A AVENIDA AYRTON SENNA E ACRIVALE,** em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade

Assinatura: 23/02/2024

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira . CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 26.827.066/0001-43, localizada à Avenida dos Expedicionários, nº 576, CEP 78.675-000, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, representada pelo Sr. André Teixeira de Freitas Silveira, inscrito com CPF 0xx.xxx.xxx-x7 e RG 8xx.xx6

Processo: Pregão nº 006/2022.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO DOS PEIXES NA RODOVIA ESTADUAL MT-160 NAS COORDENADAS 10º58'034"S E 57º05'15,68"W LOCALIZADO NA REGIÃO 06 DA SINFRA/MT,** em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes

Assinatura: 15/02/2024

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira . CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 26.827.066/0001-43, localizada à Avenida dos Expedicionários, nº 576, CEP 78.675-000, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, representada pelo Sr. André Teixeira de Freitas Silveira, inscrito com CPF 0xx.xxx.xxx-x7 e RG 8xx.xx6

Processo: Pregão nº 006/2022.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO DOS PEIXES NA RODOVIA ESTADUAL MT-160 NAS COORDENADAS 10º58'034"S E 57º05'15,68"W LOCALIZADO NA REGIÃO 06 DA SINFRA/MT,** em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes

Assinatura: 08/02/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira . H U ALVES TRANSPORTE ESCOLAR - ME, inscrita com o CNPJ sob o n.º 44.743.503/0001-22, localizada à Na Rua Leopoldo José Prebianca, n.º 237-S, Jardim Paranaguá - CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo, Sr**. Higor Umbelino Alves**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da RG. nº 2xxxxxx9 SEJSP/MT e CPF/MF n. º 0xx.xxx.xxx-x3

Processo: Pregão nº 133/2022.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo com Motorista para Transporte Escolar na Zona Rural, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, equipado com monitoramento e rastreamento – GPS, com disponibilização de relatórios via web, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Juara/MT, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assinatura: 01/02/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira . MARCIA ANDREIA DOS SANTOS YAKABE PASSAGENS - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.231.478/0001-86, localizada à Praça dos Colonizadores, Terminal Rodoviário, Telefone (66) 3556-4090, representada pela Sra. Márcia Andreia dos Santos Yakabe, proprietária, portadora do RG nº 1xxxxxx5 SSP/MT e CPF nº 0xx.xxx.xxx-x0

Processo: Pregão nº 047/2021.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão N° 047/2021/SECAD e seus anexos**.**

Assinatura: 02/02/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 2.XXX. XXX-3 SSP/PR e do CPF nº 5XX.XXX.XXX-X1residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira . MARCIA ANDREIA DOS SANTOS YAKABE PASSAGENS - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.231.478/0001-86, localizada à Praça dos Colonizadores, Terminal Rodoviário, Telefone (66) 3556-4090, representada pela Sra. Márcia Andreia dos Santos Yakabe, proprietária, portadora do RG nº 1xxxxxx5 SSP/MT e CPF nº 0xx.xxx.xxx-x0

Processo: Pregão nº 047/2021.

Objeto: O objeto do presente instrumento trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, ADMINISTRAÇÃO E AGRONEGOCIO,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão N° 047/2021/SECAD e seus anexos**.**

Assinatura: 27/02/2024

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 003/2024 TIPO: ELETRÔNICO

'Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Especialista em Psiquiatria, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **20.03.2024 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, em 05 de março de 2024

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

LEI Nº. 1.640, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 366.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por Anulação de Dotação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

001 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

0013-ENSINO FUNDAMENTAL

361-ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 2340–Fornecimento Gratuíto de Uniformes Escolares Ensino Fundamental

05.001.12.361.0013.2340.3.3.90.32.00-Material, Bem ou serv. para Distribuição Gratuíta……..R$ 211. 000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

001 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

0014-ENSINO INFANTIL

365-ENSINO INFANTIL

Projeto Atividade: 2341– Fornecimento Gratuíto de Uniformes Escolares Ensino Infantil/Creche

05.001.12.365.0014.2341.3.3.90.32.00-Material, Bem ou serv. para Distribuição Gratuíta……..R$ 55. 000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

001 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

0014-ENSINO INFANTIL

365-ENSINO INFANTIL

Projeto Atividade: 2342– Fornecimento Gratuíto de Uniformes Escolares Ensino Infantil/Pré Escola

05.001.12.365.0014.2342.3.3.90.32.00-Material, Bem ou serv. para Distribuição Gratuíta……..R$ 100. 000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

ARTIGO 5º. Para cobertura do crédito suplementar anular-se da seguinte dotação abaixo;

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

001 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2010 – COORDENAÇÃ DO ENSINO FUNDAMENTAL

84-12.361.0013.2010.3.3.90.39-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica…….R$ 366.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 05 de Março de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.636, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JURUENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Juruena aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

ART. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a PERMUTAR o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao patrimônio do Município de Juruena, pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente ao Senhor **DANIEL RIBEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF nº. 273.567.638-26, casado com a Senhora **ELAYNE CHRISTINA ALVES NOGUEIRA** inscrita no CPF nº. 266. 971.318-0, conforme seguem:

I - Lote nº. 15, da Quadra nº. 17, com área de 461,81m2 (quatrocentos e sessenta e um virgula oitenta e um metros quadrados), localizado no Loteamento denominado "Cidade Alta", na Cidade de Juruena-MT, devidamente matriculado sob nº 8.016 do RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT;

II – Lote nº. 14, da Quadra nº 17, com área de 472,59m² (quatrocentos e setenta e dois virgula cinquenta e nove metros quadrados), localizado no Loteamento denominado "Cidade Alta", na Cidade de Juruena-MT, devidamente matriculado sob nº 5.954 do RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT;

ART. 2º. Como mediante preliminar para realização dessa permuta, o Poder Executivo deverá instituir Comissão Especial de Avaliação, a qual, no prazo que lhe for determinado, deverá vistoriar o imóvel e determinar, através de relatório, qual o valor venal, a fim de proceder à permuta, com base nos princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

ART. 3º. A permuta de que trata esta Lei visa regularizar o imóvel que está em posse do Senhor Daniel Ribeiro da Silva, pois o mesmo adquiriu o imóvel de terceiros, cuja cadeia dominial originou-se do Contrato de Alienação nº. 241/2011, emitido pelo Município, relativo ao Lote nº 14, porém após conferência minuciosa foi constatado que o mesmo está empossado no Lote nº. 15, ambos da Quadra nº. 17, localizado no Loteamento "Cidade Alta", na cidade de Juruena/MT.

ART. 4º. As despesas com lavratura de escritura, correrão por conta do Município e as despesas com registro imobiliário, ficarão por conta do Sr. Daniel Ribeiro da Silva, conforme acordado entre as partes.

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar o pagamento da cobrança do Imposto de ITBI, objeto desta permuta, uma vez que houve equívocos no momento da identificação o imóvel, por parte deste órgão.

ART. 6º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão as dotações orçamentárias específicas, previstas no orçamento municipal.

ART. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Juruena/MT, 05 de Março de 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DECRETO Nº. 3416, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.565, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Manoel Gontijo de Carvalho, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Juruena/MT;

Considerando a Concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município que menciona, ao **ROTARY CLUB DE JURUENA – INTEGRAÇÃO**, através da Lei Municipal nº 1.565, de 09/10/2023;

Considerando a ATA de Reunião Extrajudicial lavrada no dia 09/02/2024, a qual recomenda o CANCELAMENTO do Termo de Concessão de área pública (Praça) ao Rotary Club, mediante revogação da lei autorizadora, sob pena de ajuizamento de Ação Civil Pública;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.637, de 05/03/2024, a qual revoga a Concessão imposta na Lei 1.565, de 09/10/2023.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam revogadas, em todos os seus termos, a Concessão do Imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula Imobiliária nº. 7.675, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Cotriguaçu-MT, sendo descrito: **Praça 03, da Quadra 95-E, com area de 3,222,95m2** (Três mil, duzentos e vinte e dois

metros e noventa e cinco centímetros quadrados), Situada na Zona Residencial ZH-03, Cidade de Juruena-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: dentro dos seguintes limites e confrontagoes: a poligonal inicia no ponto M01, de coordenadas UTM N 8.858.280,998m e E 336.706,546m referidas ao MC° WGr. Sistema Geocentrico SIRGAS 2000; deste, segue com azimute de 325°24'26" por uma distancia de 103,97m, confrontando com a Via de Pedestres e a Via 83-A, ate atingir o ponto M02, de coordenadas N 8.858.366,583m e E 336.647,520m; deste, segue com azimute de 55°24'26" por uma distancia de 31,00m, confrontando com a Via 83-F, ate atingir o ponto M03, de coordenadas N 8.858.384,183m e E 336. 673,040m; deste, segue com azimute de 145°24'26" por uma distancia de 103,97m, confrontando com a Via 83-G, ate atingir o ponto M04, de coordenadas N 8.858.298,598m e E 336.732,065m; deste, segue com azimute de 235°24'26" por uma distancia de 31,00m, confrontando com a Via 83-C, ate atingir o ponto M01, onde teve inicio a descrição deste perimetro, em virtude da Ata de Reunião Extrajudicial.

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as 2disposições em contrário.

Juruena/MT, 05 de Março de 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

EDITAL PREVI-JURUENA Nº 001/2024

O PREVI-JURUENA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, representado pela Secretária de Administração e Finanças, Srª. Tatiana Teles Barreto Brito Neneve, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2023, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juruena-MT, 29 de Janeiro de 2024.

Tatiana Teles Barreto Brito

Secretária de Administração e Finanças

LEI Nº. 1.634, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por anulação de dotação no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

001-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

27-Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2332 –INCENTIVO AO ESPORTE- EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR ALEXSANDRO GOMES

06.001.27.812.0015.2332.3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO……..R$ 28. 000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

ARTIGO 5º. Para cobertura do crédito suplementar anular-se da seguinte dotação abaixo;

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

122-Administrativo Geral

0005- Administrativo Geral

Projeto Atividade: 2286 – Emenda Impositiva

48-03.001.04.122.005.2286.3.3.90.30.00-Material de Consumo…….. …….R$ 28.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 05 de Março de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.633, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por anulação de dotação no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

001-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

27-Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2331 – FORTALECIMENTO DO ESPORTE-EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR CARLOS ALEXANDRE ANSCHAU LOPES

06.001.27.812.0015.2331.3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA……. ……..R$ 18.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

ARTIGO 5º. Para cobertura do crédito suplementar anular-se da seguinte dotação abaixo;

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

122-Administrativo Geral

0005- Administrativo Geral

Projeto Atividade: 2286 – Emenda Impositiva

48-03.001.04.122.005.2286.3.3.90.30.00-Material de Consumo…….. …….R$ 18.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 05 de Março de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.632, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por Anulação de Dotação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964**.**

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

001 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

0013-ENSINO FUNDAMENTAL

361-ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 2329 –Karatê- Emenda Impositiva Vereador Oslem Fraga Cortonezi

12.361.0126.2329.3.3.90.30.00-Material de Consumo……..... .....R$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

001 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

0013-ENSINO FUNDAMENTAL

361-ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 2330–Fanfarra-Emenda Impositiva Vereador Oslem Fraga Cortonezi

12.361.0126.2330.3.3.90.30.00-Material de Consumo……..... .....R$ 3.600,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

001 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

0013-ENSINO FUNDAMENTAL

361-ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 1251–Fanfarra-Emenda Impositiva Vereador Oslem Fraga Cortonezi

12.361.0126.1251.4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente..... .....R$ 1.400,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

ARTIGO 5º. Para cobertura do crédito suplementar anular-se da seguinte dotação abaixo;

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

122-Administrativo Geral

0005- Administrativo Geral

Projeto Atividade: 2286 – Emenda Impositiva

48-03.001.04.122.005.2286.3.3.90.30.00-Material de Consumo…….. …….R$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 05 de Março de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.635, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por anulação de dotação no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/196**.**

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001-COORDENADORIA DE AGRICULTURA

20-AGRICULTURA

Projeto Atividade: 2333 – ASSOCIAÇÃO 13 DE MAIO - EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA JOANA DARQUE PEDRETTI EFIGÊNIO

04.001.20.606.2333.3.3.90.41.00-CONTRIBUIÇÕES…….. ..R$ 28.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

ARTIGO 5º. Para cobertura do crédito suplementar anular-se da seguinte dotação abaixo;

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

122-Administrativo Geral

0005- Administrativo Geral

Projeto Atividade: 2286 – Emenda Impositiva

48-03.001.04.122.005.2286.3.3.90.30.00-Material de Consumo…….. …….R$ 28.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 05 de Março de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 034/2024, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 004/2024, Processo Administrativo n° 029/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETE), PARA RETIRADA DE 400 CESTAS BASICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fornecedor:

PAULO VITOR SILVA FERREIRA 07380825119

CNPJ: 48.114.704/0001-11

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais)

Juruena – MT, 05 de Março de 2024.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.637, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.565, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei**:**

ARTIGO 1º - Fica REVOGADO a Lei Municipal nº. 1.565 de 09 de Outubro de 2023, que promoveu a concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município ao **ROTARY CLUB DE JURUENA - INTEGRAÇÃO**, do Município de Juruena.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Juruena/MT, 05 de Março de 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 004/2024, Processo Administrativo n° 029/2024** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETE), PARA RETIRADA DE 400 CESTAS BASICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 05 de Março de 2024.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.630, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DENOMINA COMO DIEGO SOARES PEREIRA "BUGRE" O CENTRO DE TREINAMENTO DE CAMPO SOCIETYNO MUNICÍPIO DE JURUENA - MT.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado o Centro de Treinamento de Campo Society de **DIEGO SOARES PEREIRA "BUGRE"**, localizado na Rua Irmão Vicente, Bairro Vila Nova.

ARTIGO 2º - O executivo Municipal, providenciará a colocação de placa alusiva à denominação do Centro de Treinamento de Campo Society de **DIEGO SOARES PEREIRA "BUGRE".**

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 05 de Março de 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 034/2024, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 74 Inc. I da Lei 14.133/2021, realiza a INEXIGIBILIDADE nº 002/2024, Processo Administrativo n° 021/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA E INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO/DAEJUR.

Fornecedor: HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA

CNPJ: 01.073.311/0001-43

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 52.458,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Juruena – MT, 05 de Março de 2024.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.631, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 33.140,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por Anulação de Dotação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.140,00 (trinta e três mil, cento e quarenta reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964**.**

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

001 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

0013-ENSINO FUNDAMENTAL

361-ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 1250 – PAGAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES

12.361.0126.1250.4.4.90.92.00-Despesas exercícios anteriores.....R$ 33.140,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

ARTIGO 5º. Para cobertura do crédito suplementar anular-se da seguinte dotação abaixo;

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

001 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2010 – COORDENAÇÃ DO ENSINO FUNDAMENTAL

84-12.361.0013.2010.3.3.90.39-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica…….R$ 33.140,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 05 de Março de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI N.° 1.638, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O DIREITO DA GESTANTE CONTRATAR SERVIÇO PROFISSIONAL DE FOTOGRAFIA DURANTE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS PARTO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de JURUENA, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica resguardado o direito da gestante de contratar serviço profissional de fotografia para atuar durante o trabalho de parto, parto e pós-parto nos estabelecimentos de saúde.

§ 1º O profissional responsável pela prestação do serviço de fotografia, limitado a um profissional, deverá se submeter ao regulamento e às diretrizes internas dos estabelecimentos de saúde, a fim de manter a segurança da gestante no que tange aos procedimentos durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 2º Fica vedada a imposição de profissional de fotografia por parte do estabelecimento de saúde à parturiente, bem como a cobrança de qualquer taxa adicional vinculada à presença deste durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

ART. 2º A presença do profissional responsável pela prestação do serviço de fotografia durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, não se confunde com a presença do acompanhante já instituído pela Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005.

ART. 3º Nos casos em que a equipe médica, entender que por questões de saúde e segurança, não será adequada à presença do profissional responsável pela prestação do serviço de fotografia, a referida determinação deverá ser respeitada, tendo em vista que a equipe médica é a autoridade maior na sala de parto.

§ 1º A recusa da presença do profissional responsável pela prestação do serviço de fotografia pela equipe médica será expressamente motivada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Não será estabelecido tratamento diferenciado do profissional de fotografia com o acompanhante já instituído pela Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.

ART. 4º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará os infratores às seguintes sanções:

I – ao profissional responsável pela prestação do serviço de fotografia, multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

II – no caso de estabelecimento de saúde público:

a) advertência;

b) afastamento provisório de seus dirigentes;

c) afastamento definitivo de seus dirigentes;

III – no caso de estabelecimento de saúde privado:

a) advertência;

b) multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) que, em caso de reincidência, será aplicada em dobro.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor da multa será atualizado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, no caso da extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

ART. 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Juruena/MT, em 05 de Março de 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 187/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **10/04/2024**, às **09:00 horas, horário de Brasília**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **CONCORRENCIA N.º 001/2024, Processo Administrativo N.º 020/2024**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.juruena.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@juruena.mt.gov.br.

Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE MAIO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Sem mais para o momento, Firmo o presente Termo de Autorização.

JURUENA, 05 DE MARÇO DE 2024.

ROBSON GOMES DIAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO PUBLICAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2024

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 002/2024, Processo Administrativo n° 021/2024,** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA E INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO/DAEJUR.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 05 de Março de 2024.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.639, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2024 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 319.274,57 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro do exercício anterior, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 319.274,57 (trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.559 de 06 de setembro de 2023 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.600, de 13 de dezembro de 2023, para o exercício financeiro de 2024.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso I – superávit**.**

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2024, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

Conta nº. 29383-0

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2334 – MANUTENÇÃO DO PSB

11.001.08.244.0003.2334.3.3.90.30.00-Material de Consumo…….....R$ 152.625,38

11.001.08.244.0003.2334.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros Pes. Juridica...R$ 20.000,00

Fonte de Recursos: **2.6.60.000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS……..R$ 172.625,38**

Conta nº. 29383-0

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 1252– MANUTENÇÃO DO PSB

11.001.08.244.0003.1252.4.4.90.52.00-equipamento e Mat. Permanente……R$ 40.000,00

Fonte de Recursos: **2.6.60.000000-Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**

Conta nº. 29375-X

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2335- MANUTENÇÃO DO IGBF

11.001.08.244.0003.2335.3.3.90.33.00-Passagens Desp. Com Locomoção…….R$ 2.500,00

11.001.08.244.0003.2335.3.3.90.14.00-Diárias-Civil……R$ 2.000,00

11.001.08.244.0003.2335.3.3.90.30.00-Material de Consumo……R$ 9.268,00

Fonte de Recursos: **2.6.60.000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS……R$ 13.768,00**

Conta nº. 29375-X

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 1253- MANUTENÇÃO DO IGBF

11.001.08.244.0003.1253.4.4.90.52.00-Equipamento e Mat. Permanente…..R$ 26.000,00

Fonte de Recursos: **2.6.60.000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**

Conta nº. 29378-4

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2336-MANUTENÇÃO IGD SUAS

11.001.08.244.0003.2336.3.3.90.33.00-Passagens Desp. Com Locomoção…….R$ 565,33

11.001.08.244.0003.2336.3.3.90.14.00-Diárias-Civil……R$ 3.681,40

Fonte de Recursos: **2.6.60.000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS……R$ 4.246,73**

Conta nº. 29378-4

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2337-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001.08.244.0003.2337.3.3.90.30.00-Material de Consumo……R$ 200,00

Fonte de Recursos: **2.6.60.000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**

Conta 29096-3

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2338-MANUTENÇÃO DO FEAS

11.001.08.244.0003.2338.3.3.90.30.00-Material de Consumo……..…….R$ 20.999,73

11.001.08.244.0003.2338.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica…..R$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 2.6.60.000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS……R$ 42.999,73

Conta 29096-3

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2339-MANUTENÇÃO DO FEAS

11.001.08.244.0003.2339.3.3.90.30.00-Material de Consumo……..…….R$ 14.694,73

11.001.08.244.0003.2339.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica…..R$ 4.740,00

Fonte de Recursos: 2.6.61.000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social……...R$ 19.434,73

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 05 de Março de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 062/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e GENIVAL APARECIDO ROSA DOS SANTOS – ME – CNPJ: 30.883.841/0001-55

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMÓVEL, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"

VALOR: R$ 17.999,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001 / 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - LAMBARI D'OESTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 04 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO RODRIGUES CARVALHO	097.249.829-04	0137/00009/2024
URBANINHO DE PAULA SOARES (ESPÓLIO DE)	074.988.538-68	0137/00008/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ILSON PEREIRA ROSA Matrícula: 00000213

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 22 Assinatura:

Data de afixação: 04/03/2024

Data de desafixação: 19/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

CONVOCAÇÃO LÚCIA LUBSCHINSKI DOS PASSOS

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, **CONVOCA** a senhora **LÚCIA LUBSCHINSKI DOS PASSOS**, portadora do RG. Nº 14054787 DGPC/MT e CPF. Nº 709.807.481-00, servidora pública, concursada no cargo de APOIO ADM EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO - CLASSE B, a apresentar-se na Secretaria de Administração a partir do dia 01/03/2024 às 08:00hs, ou pedir prorrogação da licença formalmente até o dia 05/03/2024.

HELOISA ARAÚJO DO SANTOS CARVALHO

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de Preços para empresa especializada em materiais de consumo, acondicionamento, embalagens e pedagógicos para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **20 de março de 2024, às 09h00-min. (Horário de Brasília-DF);**

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2024.

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: *www.marcelandia.mt.gov.br*

Marcelândia/MT, 05 de março de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14022 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*od o (a)** Servidor (a), conforme Art. 43, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar**a Sra. ***FRANCISCA MARIA RODRIGUES***, **do quadro de servidores do Município de Matupá** - MT, com a matrícula nº 8610, a qual exercia o cargo de ***COORDENADOR DE DIVISÃO,*** revogando a Portaria nº 12355 de **21** de julho de **2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 29 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14020 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***CLAUDIA AMANDA GUDEIKY DE CARVALHO,*** no cargo de ***ENFERMEIRO*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***CLAUDIA AMANDA GUDEIKY DE CARVALHO,*** matrícula nº 3536, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 29 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14021 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido *d*o (a) **Servidor** (a), conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido da Sra. ***MAIARA KELVIA CAMPELO LEITE SILVA*****,** do quadro de servidores do Município de Matupá **-** MT, com a matricula nº 7123, no qual exercia o cargo de ***PROFESSOR,*** revogando a Portaria nº 6668 de **01** de setembro de **2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 29 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede ***LICENÇA MATERNIDADE,*** aservidora***THREICE NATALIA RIBEIRO PEXE,*** no cargo de ***BIOQUÍMICO*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA MATERNIDADE,*** a servidora ***THREICE NATALIA RIBEIRO PEXE,*** no cargo de ***BIOQUÍMICO,***matrícula nº 8733 a partir do dia 28 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 28 **de fevereiro** do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4955 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 005/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2023;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
212	MARCOS LAUAN BARBOSA GUIMARAES	18	6°.	Classificado
827	KAUANY SILVA BORRE	17	7°.	Classificado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
637	AMANDA LARA DE MATOS	16	16º.	Classificado

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Qualificação Cadastral eSocial; **consultacadastral.inss.gov.br;**

10. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

11. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(*obrigatório)***

12. Conta no Banco do Brasil;

13. Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado)**;

14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escolar e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)

25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Cópia ou número de inscrição do CPF de pai e mãe;

29. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

ANEXO III

DECLARAÇÃO RESIDENCIAL

Eu, _____ _, inscrito (a) no CPF nº _____ declaro que sou residente e domiciliado (a) na Rua_____ nº_____ Bairro_____ ___ na cidade de _____ UF_____.

Configurando a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art.299, do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro, nos termos do Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1998, para devidos fins de provimento de cargo público, que **não exerço** cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma a minha nomeação no cargo que fiz jus no Processo Seletivo _____.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá MT, _____ de_____ de 20_____

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ _, inscrito (a) no CPF nº_____,

Declaro nesta data e nos termos da lei que:

( ) não possuo bens a declarar;

( ) possuo bens a declarar e meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

( ) Bens Móveis:

Tipo de veículo	Marca/Modelo	Ano	Placa	Valor atual

*o valor atual do veículo deve ser conforme as tabelas de índices e indicadores (Tabela Fipe, Tabela Molicar).

( ) Bens Imóveis:

Tipo de imóvel	Endereço	Valor atual

*o endereço deve conter: rua, número, bairro, cidade e estado.

( ) Saldos Bancários:

Tipo de conta	Banco	Agência /Conta	Valor do saldo

*tipo de conta: poupança ou corrente.

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO COMO GERENTE E/OU ADMINISTRADOR DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu, _____ _, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que estou ciente de que ao Servidor Público Municipal é proibido atuar como gerente ou administrador de sociedade privada, nos termos do inciso XX, do artigo 159 Lei Complementar Nº 081/2013 Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá.

Sobre a atuação como gerente/administrador/atividade de forma profissional e organizada e/ou de comércio:

( ) **NÃO EXERÇO** atividade privada como gerente, administrador de sociedade privada, tampouco possuo atividade de forma profissional e organizada e/ou atuo em atividade de comércio ou possuo MEI - Microempreendedor Individual.

( ) **OUTROS** _____ ___

Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima prestadas, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____ _____, inscrito (a) no CPF nº _____, solicito o **CADASTRAMENTO DE MEU(S) DEPENDENTE**(S), abaixo relacionado(s):

Nome:_____ _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição**:*
_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

No-
me:_____
_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição**:*
_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

No-
me:_____
_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição**:*
_____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

DOCUMENTO PARA FINS DE ABATIMENTO MENSAL DO

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"REVOGA ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AO SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga**Adicional de Responsabilidade Técnica (AD-20%)**da Sra. **RICARDA ALESSANDRA MACHADO MINETTO** no cargo de ***Enfermeira***, matrícula nº 7186, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 22 de fevereiro, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***ANTONIO NILSO TAVARES DE MIRANDA,*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***ANTONIO NILSO TAVARES DE MIRANDA,*** matrícula nº 5745, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 25 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"*Concede ***RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE*** a servidora ***CYNTHIA PASSOS CARVALHO XIMENES,*** no cargo de ***ADJUNTO IMEDIATO*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE*** a servidora ***CYNTHIA PASSOS CARVALHO XIMENES,*** no cargo de ***ADJUNTO IMEDIATO,*** **sob matrícula nº 7180, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"*Concede ***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***CLAUDIA AMANDA GUDEIKY DE CARVALHO,*** no cargo de ***ENFERMEIRA*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***CLAUDIA AMANDA GUDEIKY DE CARVALHO,*** matrícula nº 3536, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14017 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***LOURDES HARKA,*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***LOURDES HARKA,*** matrícula nº 7594, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 27 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***GENICE MINSKI,*** no cargo de ***TECNICO EM ENFERMAGEM*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA SAÚDE*** ao servidor ***GENICE MINSKI,*** matrícula nº 046, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 28 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4956 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 005/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2023;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
795	ELIAS JORGE MANOEL	**24**	5º.	Classificado

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Qualificação Cadastral eSocial; **consultacadastral.inss.gov.br;**

10. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

11. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(*obrigatório)***

12. Conta no Banco do Brasil;

13. Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado)**;

14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escolar e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)

25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Cópia ou número de inscrição do CPF de pai e mãe;

29. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

ANEXO III

DECLARAÇÃO RESIDENCIAL

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº _____ declaro que sou residente e domiciliado (a) na Rua_____ nº_____ Bairro_____ ___ na cidade de _____ UF_____.

Configurando a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art.299, do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,

_____,

inscrito (a) no CPF nº _____, declaro, nos termos do Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1998, para devidos fins de provimento de cargo público, que **não exerço** cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma a minha nomeação no cargo que fiz jus no Processo Seletivo _____.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá MT, _____ de_____ de 20_____

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº_____,

Declaro nesta data e nos termos da lei que:

( ) não possuo bens a declarar;

( ) possuo bens a declarar e meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

( ) Bens Móveis:

Tipo de veículo	Marca/Modelo	Ano	Placa	Valor atual

*o valor atual do veículo deve ser conforme as tabelas de índices e indicadores (Tabela Fipe, Tabela Molicar).

( ) Bens Imóveis:

Tipo de imóvel	Endereço	Valor atual

*o endereço deve conter: rua, número, bairro, cidade e estado.

( ) Saldos Bancários:

Tipo de conta	Banco	Agência /Conta	Valor do saldo

*tipo de conta: poupança ou corrente.

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO COMO GERENTE E/OU ADMINISTRADOR DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que estou ciente de que ao Servidor Público Municipal é proibido atuar como gerente ou administrador de sociedade privada, nos termos do inciso XX,

do artigo 159 Lei Complementar Nº 081/2013 Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá.

Sobre a atuação como gerente/administrador/atividade de forma profissional e organizada e/ou de comércio:

( ) **NÃO EXERÇO** atividade privada como gerente, administrador de sociedade privada, tampouco possuo atividade de forma profissional e organizada e/ou atuo em atividade de comércio ou possuo MEI - Microempreendedor Individual.

( ) **OUTROS**

_____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima prestadas, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, solicito o **CADASTRAMENTO DE MEU(S) DEPENDENTE**(S), abaixo relacionado(s):

Nome:_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição**:* _____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

Nome:_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição**:* _____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

Nome:_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição**:* _____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

DOCUMENTO PARA FINS DE ABATIMENTO MENSAL DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA O ART. 44º E ACRESCENTA SE O ART. 44-A NA LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições leais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 44 e acrescenta-se o Art. 44-A. na Lei Complementar nº 80, de 15 de outubro de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 44. Considera-se escala de plantão as jornadas especiais de trabalho de doze e vinte e quatro horas executadas fora da escala normal de serviços em áreas específicas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades essenciais de serviço, de acordo com a escala elaborada pelo responsável pelo setor e aprovada pela administração da unidade hospitalar, as quais, pela natureza de suas atribuições, exijam a convocação de trabalhos com a finalidade de manter o funcionamento das atividades essenciais em caráter ininterrupto e diuturnamente, incluindo sábados, domingos e feriados.

§ 1º. Incluem-se na escala de plantão as atividades desenvolvidas por servidores em unidades hospitalares e ambulatoriais de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A escala de plantão referida no caput se diferencia da escala de serviço normal elaborada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que esta, apesar de incluir serviços em período noturno e aos sábados, domingos e feriados, não se refere a plantões.

§ 3º. Os plantões de doze horas serão remunerados sobre o vencimento base do servidor na seguinte forma:

I – 12% (doze por cento) nos feriados e finais de semana;

II – 10% (dez por cento) nos dias úteis.

Art. 44-A. Os Profissionais da Saúde que ficarem de sobreaviso, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, farão jus a 50% (cinquenta por cento) sobre o percentual disposto no § 3º, incisos I e II do artigo 44-A.

Ar.2º. Fica alterado o **ANEXO VII-B** referente a **Tabela de Plantões Presenciais da Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 3º. Ficam extintos o **Anexo VII – Tabela De Plantões Presenciais Da Secretaria Municipal de Saúde** e **ANEXO VII-A – Tabela de Plantões de Sobreaviso da Secretaria Municipal de Saúde**, da Lei Complementar nº 080/2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

ANEXO VII-B

TABELA DE PLANTÕES PRESENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATIVIDADE	DIAS DA SEMANA	ÁREA	CARGA HORÁRIA	VALOR REAIS
Plantão Fiscal de Tributos, Obras e Posturas diurnos e noturnos	Sábados, domingos e feriados	Fiscal de Tributos	08 horas	10% do salário base

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 170/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do **Edital 101/2022** do respectivo **Credenciamento nº 03/2022.**

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Cláusula Nona – Prazos* – 9.1** – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **04 DE SETEMBRO DE 2024,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 04/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2024.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM WI-FI**. A Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público aos(às) interessados(as) a abertura do procedimento acima. Início da sessão: **12/03/2024 às 8h** (Horário de Brasília). Local da Audiência Pública: Bolsa Nacional de Compras (BNC). Arquivos e informações nos sites: **www.mirassoldoeste.mt.gov.br** e www.bnc.org.br ou na Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura, na Rua Antônio Tavares, n.º 3310, Centro. Telefones: (65) 3241-1012/5152/99953-0883. **Danilo Cezar Ochiuto - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 06/03/2024.**

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2024

EDITAL Nº 83/2024

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.434/2023 DE 27/01/2023 E DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO 4. 451 DE 23/02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 05 de Março de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.434/2023 DE 27/01/2023 E DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO 4. 451 DE 23/02/2023.

ANEXO ÚNICO

MÉDICO - PSF	
NOME	RESULTADO
ITALO CARLINO DA COSTA	8° COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 05 de Março de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e **MARCIELY BRITO DE SOUZA,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e LC N° 219, de 21 de dezembro de 2021 e LC N° 220, de 21 de dezembro de 2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HECTOR ALVARES BEZERRA**, portador do RG nº 21781389 SSP/MT e CPF nº 036.127.931-01, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARCIELY BRITO DE SOUZA,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2268910-9 SSP/MT e CPF 043.650.421-90, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 049/2023, contratada para o cargo de **MÉDICO - PSF,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 21 de Março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até *20 de Março de 2025*, prazo de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 049/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste/MT, 05 de Março de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA CAIQUE ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal Secretário de Saúde

MARCIELY BRITO DE SOUZA

Contratada

Testemunhas:

_____-

_____

PATRICIA DE C. MELQUIADES ADRIANO TELES ELEODORO

RG.: 1.571.540-0 SSP/MT RG.: 21316511 SSP/MT

CPF: 004.623.60156 CPF: 036.193.101-81

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

O Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 049/2023** da servidora**MARCIELY BRITO DE SOUZA, matrícula nº 27873,** autorizado pela LC N° 220, de 21 de dezembro de 2021**, do qual foi realizado** para o cargo de **MÉDICO - PSF,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços, com lotação na Secretaria de Saúde.

Mirassol D'Oeste/MT, 05 de Março de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MEIO FIO, SARJETA, PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL (CALÇADA) NO BAIRRO MORUMBI**. A Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público aos(às) interessados(as) a abertura do procedimento acima. Início da sessão: **12/03/2024 às 8h** (Horário de Brasília). Local da Audiência Pública: Bolsa Nacional de Compras (BNC). Arquivos e informações nos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.bnc.org.br ou na Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura, na Rua Antônio Tavares, n.º 3310, Centro. Telefones: ((65) 3241-1012/5152/99953-0883. Luismar da Silva Martins - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 06/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO N.º 01/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MERCEDÁRIA SANTO ANTÔNIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.755.477/0001-75, com sede administrativa estabelecida na Rua Antônio Tavares, n.º 3310, Centro, neste ato representado pelo Prefeito HÉCTOR ALVARES BEZERRA, portador do RG n.º 2*****8-9 SSP/MT e do CPF n.º 036.***.***-01, residente e domiciliado na Rua Genoino Ribeiro, s/n.º, Bairro Jardim Kairós, nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MERCEDÁRIA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ n.º 33.642.455/0005-93, estabelecida na Rua 15 de Novembro, n. º 32, Bairro Cidade Tamandaré III, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora Patrícia dos Santos, portadora do RG n.º 1*****03 SSP/MG e do CPF n.º 079.***.***-10, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o este TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Municipal nº 929/2009 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para fomento de ações que objetivam atender crianças em situação de vulnerabilidade social mediante atividades de oficinas visando resgatar valores humanos e a convivência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 – São obrigações do CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto; b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto; d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente; e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos; f) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios de mato Grosso; g) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente; h) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.2 – São obrigações da PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento; b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto; c) Permitir livre acesso do responsável pelo Controle Interno, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE; d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso; e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas; g) Identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto; h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes soci-

ais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal n.º 12.527/2011; i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência. j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública. k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não; l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos; m) Comprovar mensalmente todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos; n) Aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira; o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária. p) Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto; q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho; r) Comprovar mensalmente através de prestação de contas parcial e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho; s) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços; t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal; u) Comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME JURÍDICO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de até **R$128.947,93** (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

4.2 - A CONCEDENTE parcelará o valor total inserto no item anterior em doze parcelas, podendo transferir mais de uma quando da ocorrência de atrasos que superarem 30 dias, devendo repassar as mensalidades até o dia 20 de cada mês.

4.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na **agência n.º 1454-0, no Banco Bradesco, na Conta Corrente n.º 25.036-8**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

5.2 - Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

5.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 - A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto; b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência. d) Não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

6.2 - Compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - Prestar contas mensalmente de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Poder Público avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

7.2 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 - Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

9.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente; c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento; d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração; e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento; f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços; g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante; h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento; i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho; j) Realizar despesas com: 1. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; 2. Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; 3. Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas; 4. Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

10.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

11.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

11.2 - Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

12.1 - Este Termo de Fomento poderá sofrer prorrogação, mediante termo aditivo, por prazo não superior ao de sua vigência, desde que apresentada nova proposta por parte da PROPONENTE incluindo novo Plano de Trabalho, em até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência deste Termo, sendo vedada mudanças no seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

02 09 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08 244 0021 **2183** 000 – Fomento de Parcerias Institucionais

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mirassol d'Oeste para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Mirassol d'Oeste, 05 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – CONCEDENTE

Hector Alvares Bezerra

Prefeito

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MERCEDÁRIA SANTO ANTÔNIO

Patrícia dos Santos

Diretora

Testemunhas:

Fabio Angelo Hordonho Leite Silveira

CPF: 009.***.***-14

Morgania Rodrigues Oliveira

CPF: 024.***.***-81

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
DECRETO Nº 4.740 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, destinado ao cargo de Motorista.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 087/2009, que regulamenta a contratação temporária, bem como nas disposições da Lei 219/2021 e da Lei nº 258/2023 alterada pela Lei 259/2023.

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, destinado à seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva para os cargos de: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Monitor de Creche, Merendeira, Motorista e Professor Pedagogo;

CONSIDERANDO a realização e conclusão da etapa de Prova Prática para o cargo de Motorista, conforme estabelecido no cronograma do Edital n.º 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para o cargo de Motorista, conforme a relação de candidatos classificados abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
607	WELLINGTON REIS DE FARIAS TEIXEIRA	1º	Classificado
490	MARCOS ANTONIO DA SILVA	2º	Classificado
26	WELITON ZANETTI	3º	Classificado
1036	CLEITON TOMICHA LEMES	4º	Classificado
108	EZIO RIBEIRO	5º	Classificado
689	AMARILDO FERREIRA DE SOUZA	6º	Classificado
1172	LUCAS CIRQUEIRA DIDONI	7º	Classificado
1201	SERGIO BATISTA TOMAZ	8º	Classificado
307	LEANDRO BOSSOLANI NOSSA	9º	Classificado
1289	WELINGTON EDUARDO DA SILVA	10º	Classificado
673	JOÃO SILVA LIMA FILHO	11º	Classificado
1257	ROBERTO ALVES DE AGUIAR	12º	Classificado
682	ANDRE CARDOSO LUCENO	13º	Classificado
1223	VILSON CAZARIN	14º	Classificado

Art. 2º - Esta homologação finaliza o processo de seleção para o cargo de Motorista, detalhando o desempenho dos candidatos classificados.

Art. 3º - Os candidatos aqui classificados serão convocados conforme a necessidade da Administração Municipal, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

Art. 4º - O Processo Seletivo Simplificado 001/2023 terá validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, conforme a necessidade da Administração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de março de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO N.º 02/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE E A ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA RENASCER PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.755.477/0001-75, com sede administrativa estabelecida na Rua Antônio Tavares, n.º 3310, Centro, neste ato representado pelo Prefeito HÉCTOR ALVARES BEZERRA, portador do RG n.º 2*****8-9 SSP/MT e do CPF n.º 036.***.***-01, residente e domiciliado na Rua Genoino Ribeiro, s/n.º, Bairro Jardim Kairós, nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA RENASCER**, inscrita no CNPJ n.º 18.148.911/0001-26, estabelecida na Rua Joaquim Cerqueira de Miranda, s/n.º, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente DARCI DORIVAL VALERIO, portador do RG n.º 155.003 SSP/MT e do CPF n.º 177.890.871-34, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o este TERMO DE FOMENTO, com fundamento nas Leis Federais n.º 13.019/2014 e n.º 8.666/1993, Decreto Municipal n.º 3.131/2017, Lei Complementar nº 1.160/2013 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para fomento de ações que objetivam acolher institucionalmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou cujos direitos tenham sidos violados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 – São obrigações do CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto; b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto; d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente; e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos; f) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios de mato Grosso; g) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente; h) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.2 – São obrigações da PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento; b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto; c) Permitir livre acesso do responsável pelo Controle Interno, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE; d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso; e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas; g) Identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto; h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal n.º 12.527/2011; i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência. j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública. k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não; l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos; m) Comprovar mensalmente todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos; n) Aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira; o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária. p) Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto; q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho; r) Comprovar mensalmente através de prestação de contas parcial e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho; s) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços; t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal; u) Co-

municar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME JURÍDICO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de até **R$292.988,23** (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

4.2 - A CONCEDENTE parcelará o valor total inserto no item anterior em doze parcelas, podendo transferir mais de uma quando da ocorrência de atrasos que superarem 30 dias, devendo repassar as mensalidades até o dia 20 de cada mês.

4.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na **agência n.º 1320-X, no Banco do Brasil, na Conta Corrente n.º 25.946-2**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

5.2 - Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

5.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 - A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto; b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência. d) Não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

6.2 - Compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - Prestar contas mensalmente de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

7.2 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 - Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

9.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente; c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento; d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração; e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento; f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços; g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante; h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento; i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho; j) Realizar despesas com: 1. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; 2. Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; 3. Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas; 4. Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

10.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

11.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante propos-

ta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

11.2 - Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

12.1 - Este Termo de Fomento poderá sofrer prorrogação, mediante termo aditivo, por prazo não superior ao de sua vigência, desde que apresentada nova proposta por parte da PROPONENTE incluindo novo Plano de Trabalho, em até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência deste Termo, sendo vedada mudanças no seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

02 09 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08 244 0021 **2183** 000 – Fomento de Parcerias Institucionais

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mirassol d'Oeste para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Mirassol d'Oeste, 05 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – CONCEDENTE

Hector Alvares Bezerra

Prefeito

ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA RENASCER

Darci Dorival Valério

Presidente

Testemunhas:

Fabio Angelo Hordonho Leite Silveira

CPF: 009.***.***-14

Morgania Rodrigues Oliveira

CPF: 024.***.***-81

RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***POLIANA PAULA SOARES DA SILVA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e LC N° 219, de 21 de dezembro de 2021 e LC N° 220, de 21 de dezembro de 2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HECTOR ALVARES BEZERRA**, portador do RG nº 21781389 SSP/MT e CPF nº 036.127.931-01, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **POLIANA PAULA SOARES DA SILVA,** brasileira, casada, residente e domiciliada, Rua José Fragelli, no município de Mirassol D Oeste-MT, portadora do RG 2410076-5 SSP/MT e CPF 046.513.481-57, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 046/2023, contratada para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços, com lotação na Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 13 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até *12 de Março de 2025*, prazo de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 046/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste/MT, 05 de Março de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA CAIQUE ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal Secretário de Saúde

POLIANA PAULA SOARES DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

_____-
_____

PATRICIA DE C. MELQUIADES ADRIANO TELES ELEODORO

RG.: 1.571.540-0 SSP/MT RG.: 21316511 SSP/MT

CPF: 004.623.60156 CPF: 036.193.101-81

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
REITERA NOTIFICAÇÕES EMPRESA FÊNIX

1. CONSIDERANDO A NOTIFICAÇÃO EMITIDA NESTA DATA 05/02/2024 REITERANDO A 2ª NOTIFICAÇÃO EMITIDA A EMPRESA FENIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP-CNPJ:**.777.304/0001-**, REFERENTE A EXECUÇÃO DE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE TAMANDARÉ". CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17-2023, ENVIADA NESTA DATA NO EMAIL DA CONTRATADA, PARA AS PROVIDÊNCIAS ELENCADAS NO PRAZO INFORMADO,AINDA QUANTO AS PROVIDÊNCIAS DAS PENDÊNCIAS ELENCADAS NO PARECER JURÍDICO Nº 04-2023, REFERENTE A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO, O QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO FORAM SANADAS, REITERO A NOTIFICAÇÃO ALERTANDO A CONTRATADA SOB A RESPONSABILIDADE CONTRATUAL POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO, QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS IMPLICARÁ NA RESCISÃO CONTRATUAL PREVISTA NA CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA, SUBCLÁUSULAS 11.1, 11.1.1, 11.1.2 e 11.2 DO C.A nº 17-2023, E SUAS SANÇÕES PREVISTAS, SEM PREJUIZO DAS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E AÇÕES JUDICIAIS CABÍVEIS.

2. CONSIDERANDO A NOTIFICAÇÃO EMITIDA A EMPRESA FENIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP-CNPJ: **.777.304/0001-**, REFERENTE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO BANDEIRANTES II E BAIRRO ALTO DA BOA VISTA"ENVIADA NO EMAIL EM 26/02/2024 E PUBLICADA EM 29/02/2024 COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, EM VISTA DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 100-2022. A CONTRATADA TOMA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO EMITIDA NESTA DATA 05/02/2024, ENVIADA NO EMAIL DA EMPRESA REITERANDO A SOLICITAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO ENVIADA ANTERIORMENTE, PARA NO PRAZO MAXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APRESENTE SUAS ALEGAÇÕES FINAIS VISANDO CUMPRIR O QUE FOI SOLICITADO NA NOTIFICAÇÃO, QUANTO AS PENDÊNCIAS REFERENTE A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO, REITERANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO, QUE O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS IMPLICARÁ NA RESCISÃO CONTRATUAL PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, SUBCLÁUSULAS 11.1, 11.1.1, 11. 1.2 e 11.2 DO C.A nº 100-2022, E SUAS SANÇÕES PREVISTAS, SEM PREJUIZO DAS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E AÇÕES JUDICIAIS CABÍVEIS.

TEM A PRESENTE PUBLICAÇÃO, FINALIDADE DE DAR CIÊNCIA A

EMPRESA FÊNIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ Nº **.777.304/

0001-**, CONTRATADA, REPRESENTADA POR MARCUS VINICIUS PEREIRA

BRAGA DA SILVA, INSCRITO CPF sob n. ***.679.111-** COM ENDEREÇO

INFORMADO A AV. A Quadra 13, sala 01, Bairro Altos do Coxipó,

Cuiabá - MT.

JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS - FISCAL DOS CONTRATOS

ENG. CIVIL CREA MT 56526

COORDENADORIA DE ENGENHARIA

PORT. Nº 714/2023

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2024

PORTARIA Nº 193 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA PARA FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear, a partir de 01/03/2024, para a função de **Diretora Escolar na C.E.I Francisco Cruz**, a Sra. ***ANA PAULA WINK***, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, percebendo as vantagens da referida função, conforme Anexo III Tabela de Remuneração de Função Comissionada – FC da LC 158/2016, percebendo as vantagens da função.

Artigo 3º- Compete ao Diretor, dentre outras atribuições:

I - Responsabilizar-se pela organização e o funcionamento da educação escolar, suas relações com o contexto histórico-social e com o desenvolvimento humano, bem como a gestão do sistema escolar, seus níveis e modalidades de ensino;

II - Apropriar-se dos fundamentos e das teorias do processo de ensino e de aprendizagem;

III - Relacionar princípios, teorias e normas legais a situações reais, interpretando e aplicando a legislação de ensino a favor da comunidade escolar;

IV - Identificar e avaliar criticamente os impactos de diretrizes e medidas educacionais, objetivando tomada de decisão, com vistas à garantia de uma educação plena;

V - Socializar informações e conhecimentos na busca do diálogo permanente com a comunidade intra e extra-escolar;

VI - Estimular a participação dos colegiados e instituições escolares, promovendo o envolvimento e a participação efetiva de todos como fator de desenvolvimento da autonomia da escola;

VII - Compreender, valorizar e implementar o trabalho coletivo, reconhecendo e respeitando as diferenças pessoais e as contribuições de todos participantes;

VIII - Incorporar à sua prática valores, atitudes e sentido de justiça, essenciais ao convívio social, solidário e ético, ao aprimoramento pessoal e à valorização da vida;

IX - Utilizar recursos tecnológicos nas atividades de gestão escolar;

X - Promover ações de formação continuada, garantindo espaços de partilha de experiência e reflexão, que possibilitem seu desenvolvimento pessoal e aprimoramento profissional, bem como do grupo que lidera;

XI - Elaborar de forma participativa os planos de aplicação dos recursos físicos e financeiros, vinculados à proposta pedagógica da escola;

XII - Responsabilizar-se pela administração de pessoal, de recursos materiais e financeiros e do patrimônio escolar com transparência nos procedimentos administrativos, garantindo a legalidade, a publicidade e a autenticidade das ações e dos documentos escolares;

XIII - Fortalecer o vínculo com a comunidade local, buscando estabelecer, com outras instituições e lideranças comunitárias, parcerias que promovam o enriquecimento do trabalho da escola e da comunidade em que ela se insere;

XIII - Outras atividades correlatas.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de março de 2024.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2024

PORTARIA Nº 192 DE 05 DE MARÇO DE 2024. **CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretario de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora SONIA APARECIDA DE FALCHI, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, para gozo a partir de 01/04/2024, conforme requerimento protocolo n° 4543/2024.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 05' de março de 2024.** ***ISAQUE BATISTA DE FARIAS***

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***BRENDA BEATRIZ DE OLIVEIRA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e LC N° 219, de 21 de dezembro de 2021 e LC N° 220, de 21 de dezembro de 2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HECTOR ALVARES BEZERRA**, portador do RG nº 21781389 SSP/MT e CPF nº 036.127.931-01, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **BRENDA BEATRIZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, residente e domiciliada, Rua João Paulino Filho, 1404, B. Jardim Portal do Sol, no município de Mirassol D Oeste-MT, portadora do RG 2397802-3 SEJSP/MT e CPF 033.064.751.22, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 048/2023, contratada para o cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO*****,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços, com lotação na Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 09 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até *09 de Março de 2025*, prazo de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 046/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste/MT, 05 de Março de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CAVALHO

Prefeito Municipal Secretária de Ed. Esp. Lazer e Cultura

BRENDA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

_____-

_____

PATRICIA DE C. MELQUIADES ADRIANO TELES ELEODORO

RG.: 1.571.540-0 SSP/MT RG.: 21316511 SSP/MT

CPF: 004.623.60156 CPF: 036.193.101-81

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2024

EDITAL Nº 082/2024

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 05 de Março de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
FRANCIELE RICARDO DE MATOS	73° COLOCADO (A)
PAMELA ALINE RIBEIRO SCHURING	74° COLOCADO (A)
DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO	75° COLOCADO (A)
LETÍCIA FARIA DE AZEVEDO	76° COLOCADO (A)
JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	77° COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 05 de Março de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO N.º 03/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE E A FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.755.477/0001-75, com sede administrativa estabelecida na Rua Antônio Tavares, n.º 3310, Centro, neste ato representado pelo Prefeito HÉCTOR ALVARES BEZERRA, portador do RG n.º 2*****8-9 SSP/MT e do CPF n.º 036.***.***-01, residente e domiciliado na Rua Genoino Ribeiro, s/n.º, Bairro Jardim Kairós, nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a entidade **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º 15.023. 336/00001-47, estabelecida na Rua Francisco Campos, s/n.º, Bairro Aeroporto, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente GIZELI PALERMO OLIVEIRA, portadora do RG n.º 21*****2 SSP/MT e do CPF n.º

025.***.***-38, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o este TERMO DE FOMENTO, com fundamento nas Leis Federais n.º 13. 019/2014 e n.º 8.666/1993, Decreto Municipal n.º 3.131/2017, Lei Municipal nº 1.857/2023 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para fomento de ações que objetivam melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa mediante o acolhimento institucional por tempo indeterminado, acompanhando e monitorando os usuários objetivando a saúde, o conforto e o bem-estar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 – São obrigações do CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto; b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto; d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente; e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos; f) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios de mato Grosso; g) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente; h) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.2 – São obrigações da PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento; b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto; c) Permitir livre acesso do responsável pelo Controle Interno, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE; d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso; e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas; g) Identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto; h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal n.º 12.527/2011; i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência. j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública. k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não; l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos; m) Comprovar mensalmente todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos; n) Aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira; o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária. p) Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto; q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho; r) Comprovar mensalmente através de prestação de contas parcial e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho; s) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços; t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal; u) Comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME JURÍDICO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de até **R$252.442,03** (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e três centavos).

4.2 - A CONCEDENTE parcelará o valor total inserto no item anterior em doze parcelas, podendo transferir mais de uma quando da ocorrência de atrasos que superarem 30 dias, devendo repassar as mensalidades até o dia 20 de cada mês.

4.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na **agência n.º 804, no Banco SICREDI, na Conta Corrente n.º 92.421-8**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

5.2 - Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

5.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 - A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto; b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência. d) Não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

6.2 - Compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - Prestar contas mensalmente de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

7.2 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 - Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

9.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente; c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento; d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração; e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento; f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços; g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante; h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento; i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho; j) Realizar despesas com: 1. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; 2. Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; 3. Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas; 4. Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

10.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

11.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

11.2 - Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

12.1 - Este Termo de Fomento poderá sofrer prorrogação, mediante termo aditivo, por prazo não superior ao de sua vigência, desde que apresentada nova proposta por parte da PROPONENTE incluindo novo Plano de Trabalho, em até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência deste Termo, sendo vedada mudanças no seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

02 09 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08 244 0021 **2183** 000 – Fomento de Parcerias Institucionais

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mirassol d'Oeste para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias

de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Mirassol d'Oeste, 05 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – CONCEDENTE

Hector Alvares Bezerra

Prefeito

FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Gizeli Palermo Oliveira

Presidente

Testemunhas:

Fabio Angelo Hordonho Leite Silveira

CPF: 009.***.***-14

Morgania Rodrigues Oliveira

CPF: 024.***.***-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 27/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos artigos 11, 6º, LX e 8º § 1º da Lei nº 14.133/21, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Nobres, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/21, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75; e Inexigibilidade de Licitação prevista no Art. 74 da Lei 14.133/21.

Considerando, o disposto no **Decreto nº. 02/24**, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei 14.133/21, dispondo sobre as regras para atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, sobre funcionamento da comissão de contratação e sobre atuação dos gestores e fiscais de contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133/21, designar a servidora **QUEZIA DA ROSA,** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Nobres.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, a Agente de Contratação será designado pregoeira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sebastião Rei da Silva

II – Cleonice Ferreira Lima

III – Ivane de Almeida Lara

Art. 3º. A Agente de Contratação designada deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º ADITIVO CONTRATO N° 085/2023

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO CONTRATO N° 085/2023 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FÁBIO OLIVEIRA PAIXÃO,** inscrita no CNPJ **sob o n.º 42.626.617/0001-67**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA E APOIO AO TURISTA NO DISTRITO DE BOM JARDIM, NO MUNICIPIO DE NOBRES/MT, CONFORME CONVENIO DE REPASSE Nº 904383/2020/MINISTRO DO TURISMO/ CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT. Data:** 04/03/2024. O presente aditivo refere-se a supressão do valor orçado pela administração, considerando a existência de um item a mais na planilha orçamentaria, em desconformidade com a planilha inicial do convênio, aceita pela Caixa Econômica e justificativa do engenheiro responsável. O valor a ser suprimido na planilha orçamentária é de R$ 120,35 (cento e vinte reais e trinta e cinco centavos). **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **FÁBIO OLIVEIRA PAIXÃO** - Contratado.

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

PROCESSO N° 016/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 010/2024, **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM RECREAÇÃO LÚDICA, PARA ATENDER AO 59º (QUINQUAGÉSIMO NONO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.** Favorecido: CASA DE BRINCAR TIA HANNA EIRELI – CNPJ. 24.352.854/0001-03, com o valor global de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** art. 74, II, da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 010/2024.

Nobres, 05 de março de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

PROCESSO N° 017/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 009/2024, **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAL, COM O CANTOR SERTANEJO LOUBERT, PARA ATENDER AO 59º (QUINQUAGÉSIMO NONO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.** Favorecidos: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ. 43.706.788/0001-69, com o valor global de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA – EJ PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ. 14.241.577/0001-08, com o valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Fundamento Legal:**

art. 74, II, da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 009/2024.

Nobres, 04 de março de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira

Agente de Contratação

DECRETO Nº 18/2024-PREVI-NOBRES

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

DECRETO Nº 18/2024

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dota
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOBRES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1797/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES
Unidade: 001 - GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1	14.001.09.272.0009.1027.4.4.90.52.1.802.0000000	30.000,00
Cód. red.:	3	14.001.09.272.0009.2087.3.1.90.11.1.802.0000000	300.000,00
Cód. red.:	4	14.001.09.272.0009.2087.3.1.90.13.1.802.0000000	50.000,00
Cód. red.:	6	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.14.1.802.0000000	40.000,00
Cód. red.:	7	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.30.1.802.0000000	30.000,00
Cód. red.:	8	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.33.1.802.0000000	20.000,00
Cód. red.:	9	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.35.1.802.0000000	150.000,00
Cód. red.:	10	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.36.1.802.0000000	10.000,00
Cód. red.:	11	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.39.1.802.0000000	300.000,00
Cód. red.:	12	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.40.1.802.0000000	150.000,00
Cód. red.:	13	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.47.1.802.0000000	100.000,00
Cód. red.:	21	14.001.09.272.0009.2091.3.1.90.01.1.800.1111000	5.900.000,00
Cód. red.:	21	14.001.09.272.0009.2091.3.1.90.01.1.800.1121000	100.000,00
Cód. red.:	22	14.001.09.272.0009.2091.3.1.90.03.1.800.1111000	700.000,00
Cód. red.:	22	14.001.09.272.0009.2091.3.1.90.03.1.800.1121000	150.000,00

Sub-Total:	**8.030.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**8.030.000,00**

Órgão: 14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES
Unidade: 001 - GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	1	14.001.09.272.0009.1027.4.4.90.52.1.800.0000000	30.000,00

Data: 28/02/2024 17:00:35 Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/02/2024 17:00:35 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARISTELA WEBER CABRAL

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

Cód. red.: 3	14.001.09.272.0009.2087.3.1.90.11.1.800.0000000	300.000,00
Cód. red.: 4	14.001.09.272.0009.2087.3.1.90.13.1.800.0000000	50.000,00
Cód. red.: 6	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.14.1.800.0000000	40.000,00
Cód. red.: 7	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.30.1.800.0000000	30.000,00
Cód. red.: 8	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.33.1.800.0000000	20.000,00
Cód. red.: 9	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.35.1.800.0000000	150.000,00
Cód. red.: 10	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.36.1.800.0000000	10.000,00
Cód. red.: 11	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.39.1.800.0000000	300.000,00
Cód. red.: 12	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.40.1.800.0000000	150.000,00
Cód. red.: 13	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.47.1.800.0000000	100.000,00
Cód. red.: 21	14.001.09.272.0009.2091.3.1.90.01.1.800.0000000	6.000.000,00
Cód. red.: 22	14.001.09.272.0009.2091.3.1.90.03.1.800.0000000	850.000,00
	Sub-Total:	**8.030.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**8.030.000,00**

NOBRES - MT, 24 de janeiro de 2024

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

Data: 28/02/2024 17:00:35 Página: 2 de 2
Data da emissão: 28/02/2024 17:00:35 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARISTELA WEBER CABRAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS JANEIRO 2024

CONTRATO N° 001/2024 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **E A DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA E,** inscrita no CNPJ **sob o n.º 30.254.229/0001-13**. **Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT,**

COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE MIDIA DIGITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data: 16/01/2023. O valor global é de R$ 192. 000,00 (cento e noventa e dois mil reais). **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **E A DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA E** - Contratado.

CONTRATO N° 002/2024 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e Locador **IBERÊ BORGES RONDON, inscrita no CPF sob o n.º 100.914.788-98**. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE TUBO DE CONCRETO CIDADE DE NOBRES/MT. Data:** 18/12/2023. O valor global é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **IBERÊ BORGES RONDON** - Contratado.

CONTRATO N° 004/2024 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e Locador **JOSÉ REAL DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 103. 036.771-04**. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Data:** 29/01/2024. O valor global é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **JOSÉ REAL DA SILVA** - Contratado.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022- O objeto do presente Aditivo é a renovação do contrato original por mais 12 meses e atualização das dotações orçamentarias. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.015.532/0001-81. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO PUBLICO, EM CARATER COMPLEMENTAR, PARA ATUAR/ATENDER JUNTO MUNICÍPIO DE NOBRES.** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 09/01/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA** - Contratado. **2º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2022**- O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) meses e atualização das dotações orçamentárias. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 21.103.364/0001-77. **Objeto: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999 E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL.** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 09/01/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **OSCIP** - Contratado. **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021**- O presente instrumento tem por objeto o é a renovação do contrato original por mais 12 meses e atualização das dotações orçamentaria. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **ODAIR DA ROSA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 13.475.342/0001-00. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT.** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 18/01/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **ODAIR DA ROSA-ME** - Contratado.

RESOLUÇÃO 03/2024-CMAS

RESOLUÇÃO 03/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nobres – CMAS/Nobres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 617/97, alterada pela lei municipal 752/2001.

RESOLVE:

Artigo 1º Deliberar e aprovar o relatório semestral de Execução do Projeto Executivo do PROCAD – SUAS 2023., conforme ATA 02 do dia 24/02/24.

Nobres, 24 de fevereiro 2024.

Edna Silva Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nobres - MT

DECRETO Nº 028/2024

DECRETO Nº. 028/2024

"ALTERA O DECRETO Nº 044/2013 QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTABELECENDO ROTINAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT."

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Fica Homologado por este Decreto a Instrução Normativa que disciplina a rotina e o registro de Frequência dos Servidores Públicos Municipais, no âmbito de todas as Unidades da Administração Direta, como se segue:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade dispor sobre as rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência aos servidores no âmbito do Poder Executivo do Municipal de Nobres-MT.

Art. 2º Maior agilização, transparência, eficiência e eficácia quanto ao acompanhamento das ações do Departamento de Pessoal de Recursos Humanos.

Art. 3º Otimizar os procedimentos administrativos do Poder Executivo, abrangendo todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional, disciplinar normas do Departamento Pessoal e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

CAPÍTULO II

DA ABRAGÊNCIA

Art. 4º A presente Instrução Normativa abrange todas as Unidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Nobres-MT.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 5º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP): é conjunto de equipamentos e programas informatizados destinado à anotação por meio eletrônico do início e do término da jornada de trabalho dos servidores/funcionários;

II – Registrador Eletrônico de Ponto (REP): é o equipamento de automação utilizado exclusivamente para o registro de jornada de trabalho, através do controle de entrada e saída de empregados nos locais de trabalho;

III – Hora Extraordinária (HE): é todo período trabalhado excedente à jornada de trabalho convencional do servidor. Podendo ocorrer antes do início, no intervalo do repouso e alimentação, após o período e em dias em que não está previsto jornada de trabalho;

IV – Unidades Executoras: todas as unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

V – Unidade Responsável: refere-se à Divisão de Recurso Humano, a qual está vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO IV

BASE LEGAL

Art. 6º A Normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos para disciplinar horário de trabalho, o registro da frequência ao serviço e as tratativas de ausências do local de trabalho dos servidores do Poder Executivo Municipal, com amparo na:

I - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

II – Lei Federal nº. 8.429 de 02 junho de 1992; dispõe sobre as Sanções Aplicáveis aos Agentes Públicos;

III - Leis Municipais nº. 992 de 20 de abril de 2006, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Nobres-MT;

IV - Leis Municipais nº. 1052 de 06 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral do Município e dá outras providências;

V – Leis Municipais nº. 1059 de 19 de dezembro de 2007, que Cria o Cargo de Coordenador Municipal de Controle Interno, e dá outras providências.

CAPÍTULO V

DA ORIGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 7º Esta Instrução Normativa origina-se da necessidade de orientar e normatizar os procedimentos a serem adotados no Registro de Frequência dos servidores do Poder Executivo Municipal de Nobres-MT.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º É de competência da Unidade Responsável:

I - Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

II - Promover discussões técnicas com as Unidades Executoras e com a Unidade de Controle Interno, caso haja necessidade, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

III - Elaborar fluxogramas dos procedimentos e atividades a serem adotados.

Art. 9º Das Unidades Executoras:

I - Atender às solicitações da Unidade Responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

II - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III - Publicar a Instrução Normativa dando plena transparência a todos os servidores da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

V - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios;

VI - Encaminhar ao Departamento de Pessoal, até o dia 15 (quinze) de cada mês, informações e tratativas contidas no Registro de Ocorrência da frequência de cada Servidor do mês anterior, (emitido mensalmente pelo SREP).

Art. 10 Da Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II – Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, através da atividade de auditoria interna, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

III – Elaborar check-list de controle.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 11 É obrigatório o registro de frequência para todos os servidores públicos, inclusive para o registro dos períodos de descanso concedidos.

§1º O não registro de frequência imputará em falta para o trabalhador;

§2º O intervalo de intrajornada deverá ser registrado, inclusive, pelos servidores que permanecem no local de trabalho;

§3º Toda vez que o servidor se ausentar do local de trabalho, que não seja a serviço, terá que registrar a sua saída, sob pena de cometer ato de indisciplina.

Art. 12 O registro de frequência será realizado através do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP).

Parágrafo único. Nas Unidades Administrativas em que os servidores não tiverem acesso ao Registrador Eletrônico de Ponto (REP) será utilizado o Sistema de Folha de Ponto Manual, o qual ficará sob a responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 13 É de responsabilidade da Chefia da Divisão de Recursos Humanos o gerenciamento do Sistema de Controle Eletrônico de Ponto.

Parágrafo único. Na hipótese de falha ou problema no sistema eletrônico, a Chefia da Divisão de Recursos Humanos colocará a disposição de todos os servidores o Sistema de Folha de Ponto Manual.

Art. 14 O Sistema de Registro Eletrônico de Ponto deve registrar fielmente as marcações efetuadas, não sendo permitida qualquer ação que desvirtue os fins legais a que se destina, tais como:

I – Restrições de horário à marcação do ponto;

II – Marcação automática do ponto, utilizando-se horários predeterminados ou o horário contratual;

III – Exigência, por parte do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, de autorização prévia para marcação sobre jornada.

Parágrafo Único. O descanso semanal remunerado do empregado, bem como o dia de trabalho, pode ser descontado caso ele se atrase no cumprimento de suas jornadas laborativas, nas variações de horário no Registro Eletrônico de Ponto excedente a 15 (quinze) minutos, e ainda, *não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.*

Art. 15 A jornada normal de trabalho de cada cargo ou função é a estabelecida em legislação específica e deverá ser cumprida por todos os servidores que ocupam tal cargo.

§1º O horário da jornada de trabalho será definido pelo Prefeito e poderá compreender as seguintes possibilidades:

a) 8 (oito) horas diárias, com pausa para almoço;

b) 6 (seis) horas ininterruptas;

c) Ou em Regime Especial de Plantão.

§2º Os servidores/funcionários serão obrigados a cumprir o horário de início e término estabelecido como jornada normal de trabalho para o cargo que ocupa;

§3º A ausência do trabalhador durante o período de trabalho será punida conforme legislação municipal vigente, exceto em situações permitidas.

Art. 16 O cadastro de suas respectivas digitais no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura é obrigatório para todos os Servidores, efetivos ou não, desta Prefeitura, com exceção ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais, Assessor Jurídico e controlador interno.

Art. 17 Aos servidores obrigados a efetuar o registro, se não o fizerem, será registrada a sua ausência relativa ao respectivo período, e, consequentemente, efetuar-se-á o desconto na folha de pagamento ou a compensação em período excedente de trabalho realizado anteriormente, em conformidade com a Lei.

§1º Serão abonadas às faltas decorrentes da comprovação de realização de treinamento que tenham autorização prévia do Secretário responsável pelo servidor em questão;

§2º As faltas dos Servidores em virtudes de tratamento de Saúde serão regularizadas diretamente na Divisão de Recursos Humanos, setor de Perícia, e comunicadas ao chefe de imediato, pelo Servidor, assim que o mesmo apresentar o atestado no trabalho;

§3º Nos demais casos o Secretário da pasta deverá encaminhar a solicitação de abono das faltas do respectivo servidor ao Secretário de Administração, o qual irá analisar as justificativas apresentadas e deferir ou indeferir tal solicitação;

§4º A falta ao dia de trabalho com a devida compensação das horas extras realizadas no passado ocorrerá mediante autorização prévia do Secretário da pasta.

Art. 18 Aos terceirizados e estagiários que, obrigados a efetuar o registro de frequência, não o fizerem, será anotada a sua ausência relativamente àquele período e, ainda, será comunicado à empresa contratada ou a entidade de ensino a que estiver vinculado.

Art. 19 Os trabalhos em regime de horas extraordinárias, só será admitida por interesse da Administração e com autorização expressa do Secretário responsável pela Pasta a que o servidor estiver vinculado, onde deverão ser computados pelo Registrador Eletrônico de Ponto.

§1º Os servidores que executam serviços externos, não subordinados a horário e os titulares de Funções Gratificadas, Cargo em Comissão e seus substitutos no exercício da substituição, não farão jus à remuneração pelas horas excedentes à jornada de trabalho.

§2º O exercício de Cargo em Comissão ou de Função Gratificada exclui a remuneração por serviço extraordinário.

§3º Nos serviços públicos ininterruptos poderá ser exigido o trabalho nos domingos e feriados, civis ou religiosos, hipótese em que as horas trabalhadas serão pagas com acréscimos de cem por cento, ou concedido outro dia de folga compensatória.

§4º Será responsabilizado e punido, nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº 1000/2002, o servidor que atestar falsamente a prestação de plantão ou serviço extraordinário, bem como o que propuser ou permitir gratificação sob este título por serviço não realizado.

§5º Todo empregado que trabalhar em jornada extraordinária terá direito a perceber um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal. Se a jornada de trabalho for realizada extraordinariamente aos domingos e feriados, o valor do adicional será elevado para 100% (cem por cento).

Art. 20 Para o fechamento do controle de ponto a Divisão de Recursos Humanos deverá remeter ao Secretário da Pasta os relatórios emitidos pelo Sistema de Registro Eletrônico de Ponto com as informações pertinentes aos registros dos seus respectivos subordinados, para que o subordinado e o Secretário firmem o relatório atestando a veracidade das informações apresentadas.

Parágrafo único. A Divisão de Recursos Humanos deverá encaminhar o referido relatório até o dia 15 (quinze) de cada mês e a devolução do relatório firmado deverá ocorrer no prazo máximo de até 48 (quarenta o oito) horas.

Art. 21 Após o Secretário da Pasta ter firmado o relatório de controle eletrônico de frequência dos servidores e ter ciência total de horas extras que foram realizadas, este deverá estabelecer de forma expressa se as horas extras deverão ser pagas de forma pecuniária ou registrada no banco de horas para compensação em data futura.

CAPÍTULO VIII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 22 Os termos contidos nesta Instrução Normativa não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas.

Art. 23 Ficará a cargo da Unidade Responsável as atualizações e alterações desta Instrução Normativa, sempre que fatores organizacionais legais ou técnicos assim o exigirem.

Art. 24 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Responsável.

Art. 25 O Controle Interno do Município, por sua vez, através de procedimentos de controle ou de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos desta Instrução Normativa a serem cumpridas pela Unidade Responsável e pelas Unidades Executoras da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

Art. 26 A inobservância das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa pelos agentes públicos acarretará instauração de processo administrativo para apurar responsabilidade conforme rege o Estatuto do Servidor Público Municipal, Código de Ética e demais sanções previstas na legislação pertinente à matéria em vigor.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nobres-MT, 05 de março de 20**24**.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS FEVEREIRO 2024

CONTRATO N° 005/2024 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **J.M. ENGENHARIA E PERÍCIAS LTDA, inscrita no CPF sob o n.º 10.460.072/0001-75**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA EM ENGENHARIA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOBRES. Data:** 01/02/2024. O valor global é de R$ 150.850,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais). **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **J.M. ENGENHARIA E PERÍCIAS LTDA** - Contratado.

CONTRATO N° 006/2024 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **MARIA CRISTINA NASSER MANFRIN, inscrita no CPF sob o n.º 375.455.316-04**. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – BRIGADA MUNICIPAL MISTA, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Data:** 09/02/2024. O valor global é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **MARIA CRISTINA NASSER MANFRIN** - Contratada.

CONTRATO N° 007/2024 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **NILMO APARECIDO GARCIA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.237.758/0001-10**. **Objeto: CONTRATAÇÃO**

DE SHOWS ARTÍSTICOS SERTANEJO, PARA A COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE SERÁ REALIZADO NO MÊS DE MARÇO, NO MUNICIPÍO DE NOBRES/MT. Data: 21/02/2024. O valor global é de R$15.000,00 (quinze mil reais). **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **NILMO APARECIDO GARCIA EVENTOS LTDA** - Contratada.

CONTRATO N° 008/2024 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **INSTITUTO LEVERGER,** inscrita no CNPJ sob o n.º **07.093.645/0001-65**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS HUMORÍSTICO PARA A ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE SERÁ REALIZADO NO MÊS DE MARÇO, NO MUNICIPÍO DE NOBRES/MT. Data:** 21/02/2024. O valor global é de R$ 9.200,00 (quinze mil reais). **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **INSTITUTO LEVERGER** - Contratada.

CONTRATO N° 009/2024 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ASSOCIACAO ESPIRITA SEARA DE LUZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 599.038.569-20**. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT. Data:** 27/02/2024. O valor global é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **ASSOCIACAO ESPIRITA SEARA DE LUZ** - Contratada.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023- O presente aditivo refere-se acréscimo de valor sobre serviços não previstos no projeto primitivo que surgiram no decurso da execução da obra sendo assim necessário a substituição de vigas longarinas, vigas contraventamento e vigas transversinas. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **MRE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.170.021/0001-62. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, para atender às necessidades das regiões/ponte DE MADEIRA SOBRE O RIO SOBERBO, COM 24,0M DE EXTENSÃO – COORD.: S14º9'47,369'' W55º47'36,466.** O Valor global do presente aditivo é de R$ 31.577,67 (trinta e um mil quinhentos e setenta e sete e sessenta e sete centavos). Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 05/02/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **MRE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME** - Contratado. **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023**- O presente aditivo refere-se acréscimo de valor sobre serviços não previstos no projeto primitivo que surgiram no decurso da execução da obra sendo assim necessário a substituição de vigas longarinas. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **MRE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.170.021/0001-62. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, para atender às necessidades das regiões/ponte sobre o Rio Quebó, Vila Roda D'Água COM 18,0M DE EXTENSÃO.** O Valor global do presente aditivo é de R$ 18.474,72 (dezoito mil quatrocentos e setenta e quatro e setenta e dois centavos). Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 05/02/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **MRE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME** - Contratado. **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023**- O presente aditivo refere-se à prorrogação de prazo de execução de obra por mais 30 (trinta dias), conforme justificativa do departamento de engenharia e cronograma da empresa. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **FABIO OLIVEIRA PAIXÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 42.626.617/0001-67. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZ NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, LOCALIZADA NO CENTRO DE NOBRES/MT.** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 14/02/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **FABIO OLIVEIRA PAIXÃO** - Contratado. **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**- O presente aditivo refere-se à renovação do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **FONSECA E MANFRIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 36.933.695/0001-01. **Objeto: REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE.** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 10/02/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **FONSECA E MANFRIN LTDA** - Contratado. **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023**- O presente aditivo tem por finalidade formalizar a extensão do prazo para a conclusão da obra até o dia 31 de julho de 2024, assim como a prorrogação da vigência do contrato até o dia 30 de novembro de 2024. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 32.982.654/0001-54. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, COM EXTENSÃO DE 31.722,03M, PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0840-2021.** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 16/02/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA** - Contratado. **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023**- O presente aditivo tem por finalidade formalizar a extensão do prazo para a conclusão da obra até o dia 31 de julho de 2024, assim como a prorrogação da vigência do contrato até o dia 30 de novembro de 2024. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 32.982.654/0001-54. **Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 0363/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA.** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 14/02/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA** - Contratado. **7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020**- O presente aditivo refere-se à renovação do Contrato Original por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor pactuado com base no IPCA de 4,0695% compreendido do período do último aditivo de prazo. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.584.665/0001-40. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOBRES/MT.** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 14/02/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA** - Contratado. **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020**- 1.1 O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses e atualização das Dotações Orçamentárias e reajuste de valores de acordo com o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme planilha. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.804.377/0001- 97. **Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE PARA: GESTÃO PPA/LDO/LOA, CONTABILIDADE E TESOURARIA; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TCE; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; DISPONIBILIZA-**

ÇÃO DE HOLERITE NA WEB; GESTÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL; GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E; PORTAL DO CONTRIBUINTE; GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES; GESTÃO DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PROTOCOLO; GESTÃO DE ALMOXARIFADO; GESTÃO DE FROTAS; GESTÃO DE ABASTECIMENTOS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; BUSINESS INTELLIGENCE; GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL; GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; GESTÃO DA SAÚDE; GESTÃO DO CONTROLE INTERNO; E PROVIMENTO DE DATA CENTER. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas. **Data:** 14/02/2024. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** - Contratado.

RESOLUÇÃO 02/2024-CMAS

RESOLUÇÃO 02/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nobres – CMAS/Nobres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 617/97, alterada pela lei municipal 752/2001.

RESOLVE:

Artigo 1º Deliberar e aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual - FEAS MT 2024, conforme ATA 02 do dia 24/02/24.

Nobres, 24 de fevereiro 2024.

Edna Silva Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nobres - MT

RESOLUÇÃO 01/2024-CMAS

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nobres – CMAS/Nobres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 617/97, alterada pela lei municipal 752/2001.

RESOLVE:

Artigo 1º Deliberar e aprovar a reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2023 para ser executado no exercício 2024 conforme ATA 01 do dia 26/01/24.

Nobres, 26 de janeiro 2024.

Edna Silva Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nobres - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO 2023 CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO 2023 CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 02/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 02/2022 originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00163/2022 ADESÃO 001/2022**.que versa sobre **CONTRATO *ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS* N°. 024/2021, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2021, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, OBJETO: "VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, ADSTRITA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT", CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA CLÁUSULA QUARTA DESTA ATA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021, BEM COMO DA PROPOSTA COMERCIAL DA PROMITENTE CONTRATADA, E TAMBÉM PARA ATENDER A SECRETARIAS DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, com a **Empresa ALLEGRATUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, i

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8988/2024 Secretaria Municipal de Saude** e o parecer jurídico municipal nº 91/2024 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 02/2022, proveniente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00163/2022 ADESÃO 001/2022**. para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00163/2022 ADESÃO 001/2022**, Contrato Administrativo Nº.02/2022, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024.

ITEM	SECRETARIA	FICHA	DESCRIÇÃO/ITEM	UNID	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Sec. Saude	348	Serviço de locação de caminhonete 4x4, gabinete dupla, carroceria aberta, ar condicionado; potência do motor não inferior a 200CV turbo diesel. Equivalente ou similar a Hilux ou S10, sem motorista e sem combustível (no mínimo ano 2020).	Mês	8	8.242,89	65.943,12
TOTAL							65.943,12

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec. Saude	Próprio	2053 – Manut. Da atenção básica	348	3.3.90.39	1.1.500	65.943,12
TOTAL				65.943,12		

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 05 de Março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

ERRATA CONTRATO DE RATEIO N. 001/2024

CONTRATO DE RATEIO N. 001/2024

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Botelho, 458, centro, neste município de Nossa Senhora do Livramento /MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.XXX.XXXXXXXX/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silmar de Souza Gonçalves**, brasileiro, casado, comerciante , portador do RG nº 279.XXX SSP/MT e CPF nº167.XXX.XX-87, residente e domiciliado na Rodovia BR 070,KM 592 em Nossa Senhora do Livramento/MT, denominado de CONSORCIADO, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ – CISVARC,** compersonalidade jurídica de direito público, sem fins econômico, inscrito no CNPJ sob nº 36.XXX.XXX/0001-07 com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá –MT, (65) 2123-1200, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG: 22XXX96-1 SSP/MT e CPF: 052.XXX.XXX-33, residente domiciliado na Rua João Ponce de Arruda – Bairro Centro, 78.490-000, Jangada/MT, doravante denominado de **CONSORCIANTE,** tem entre si ajustado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal n. 899/2019, sancionada em 15 de outubro 2019, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do CONSORCIADO no Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, e as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.106/2023, sancionada em 24 de Novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato será de **R$: 704.00,00 (setecentos e noventa e um mil sessenta e três reais)** que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro: O valor de R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) corresponde ao valor de Rateio das Despesas Administrativas que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de **R$: 7.000,00(Sete mil reais)** conforme deliberação na Assembléia Geral no dia 15/12/2022, conforme ATA nº 012/2022.

Parágrafo Segundo: O valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é o valor referente aos serviços médicos especialistas, exames especializados e cirurgias eletivas, que será pago conforme a utilização pelo município.

Parágrafo Terceiro: o Valor de R$: 300.000,00 (quatrocentos mil reais) é o valor estimado para Aquisição de Medicamentos e Materiais através da CONSORCIANTE, que será pago conforme a utilização pelo município.

Parágrafo Quarto: o Valor de R$ 120.000,00 (cento e sete mil, sessenta e três reais) é o valor estimado do programa de apoio ao desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipal de saúde - PAICI, sendo repassado de forma integral para o Consorcio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, até o dia dez (10) do mês subsequente a que se referem, conforme estabelece o art. 38 do Estatuto Social do CISVARC.

Parágrafo Único: O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Segunda será creditado nas seguintes contas:

a) Valor destinado a Manutenção Administrativa:

Banco do Brasil, Ag. 8687-8, conta corrente 1952-6 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.

b) Valor destinado à aquisição de medicamentos materiais médicos e odontológicos:

Banco do Brasil, ag. 8687-8, conta corrente 1953-4, de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.

c) Valor destinado a compra de Serviços Médicos, exames e cirurgias ambulatoriais eletivas:

Banco do Brasil, Ag. 3834-2, conta corrente 7211-7 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.

d) Valor destinado ao PAICI:

Banco do Brasil, ag. 3834-2, conta corrente 7210-9, de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1. O valor a ser pago mensalmente pela CONSORCIADO ao CONSORCIANTE correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) VALOR DE RATEIO DAS DESPESAS, ADMINISTRATIVAS.

Manutenção ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

Rateio pela Participação em Consórcio

0207.10.302.0022.2007.33.71.70.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde Fonte: 1.1.500 Recursos Próprios

Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

b) VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

02.07.10.302.0022.2007.33.71.70.00.00

Fonte: 1.1.500 Recursos Próprios

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fonte: 1.1.600 Recurso Federal

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

c) VALOR DE RATEIO DAS DESPESAS, SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRUGIAS ELETIVAS.

Manutenção ao Consorcio intermunicipal de saúde

0207.10.302.0022.2007.33.71.70.00.00

Fonte: 1.1.600 Recurso Federal

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

d) VALOR DE RATEIO DAS DESPESAS, PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI.

0207.10.302.0022.2007.33.71.70.00.00

Fonte: Estadual

Valor: R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Parágrafo Único - O produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSORCIANTE, nos termos inciso I do art. 158 da Constituição Federal, os rendimentos financeiros e receita advinda de penalidades aplicadas aos consorciados e aos fornecedores, retidos pelo consórcio, permanecerão à conta da manutenção administrativa do Consórcio

ONDE SE

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2023,** sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

LEIA SE

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024,** sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

6.1. As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONSORCIADO, após a data do pagamento, que será até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, conforme constantes no §1º da Clausula Segunda, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, cabendo ainda a suspensão dos atendimentos aos usuários oriundos do Município CONSORCIADO conforme art. 38 do Estatuto.

Parágrafo Único: O atraso no repasse dos recursos pelo CONSORCIADO incidirá em eventual exclusão do Município do Consórcio, nos termos do art. 45 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao CONSORCIADO:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente, sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Compete ao CONSORCIANTE:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela CONSORCIADO, no limite das finalidades do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá**, e em estreita obediência ao art. 5º do Estatuto Social.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Prestar contas quadrimestral de todos os valores repassados ao Consórcio.

CLAUSULA OITAVA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA NONA: **DAS ALTERAÇÕES**

9.1. Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

10.2. Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 17 de janeiro de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA Presidente/CISVARC

PORTARIA N° 072/2024

PORTARIA N° 072/2024

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhor **Mauricio Mackswel da Silva,** para o Cargo em Comissão de Contador Chefe – DAS- 5, a partir de 01/03/2024.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 05 de Março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 071/2024

PORTARIA N° 071/2024

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Kedima Karolina de Oliveira**

Rocha do Cargo em Comissão de Contador Chefe – DAS- 5, á partir de 29/02/2024.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 05 de Março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA Nº. 067/2024

PORTARIA Nº. 067/2024

José Luís da Silva Leite, Coordenador do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) período de licença prêmio conforme parecer jurídico a servidora municipal: Maria Luzia dos Santos Moraisregistro nº089 lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora/Efetiva, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme processo 79/2023, parecer jurídico nº285/2023, compreendido de 15/04/2024 a 13/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 05 de Março 2024.

José Luis da Silva Leite

Coordenador de Recursos Humanos

2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 048 2023

2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 048 2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO (ESTADUAL E MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: ANNY DOWAN MARTINS SILVA **LTDA** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6512/2023.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6512/2023

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 8885/2024 de aditivação de valor ao contrato nº 048/2023 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Educação Esporte e Lazer no Processo Administrativo nº 8885/2024 de aditivo de valor contrato 048/2023 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 na O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, por QUILOMETRAGEM E VEÍCULO especificado Termo de Referência, 99/2022 anexo PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6512/2023 do edital de Pregão Eletronico nº 001/2023 e Ata de Registro de Preço 16/2023*, com a* **EMPRESA** ANNY DOWAN MARTINS SILVA **LTDA** firmam o presente termo aditivo de prazo*,*

PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

O preço, a quantidade e a especificação do serviço o neste termo aditivo, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social:	Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.831.314/0001-20								
Endereço:	Avenida Coronel Botelho, 8, Bairro Centro, CEP 78.170-000, na cidade de Nossa Senhora do Livramento - Mato Grosso,								
Contatos:	65-33511012 email:annylivramento19@gmail.com								
Representante:	ANNY DOWAN MARTINS SILVA								
Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Descrição	Udade	Marca	Modelo	Qdade	Vl. Unit.	Vl. Total
		9	ROTA 18 ?MANGUEIRAL,FAZ. AROEIRA, BRUMADO, SEDE- - CRECHES/ESCOLAS DA SEDE/SEDE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS- URBANO/RURAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 31 PASSAGEIROS SENTADOS. COM SEGURO DO VEÍCULO COM MOTORISTA, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER, NO MÁXIMO, 10 ANOS DE USO. SISTEMA DE RASTREADOR. SISTEMA DE RASTREADOR, SEGURO TOTAL DOS BENS, TERCEIRO E SEGURO DE VIDA DO CONDUTOR, PASSAGEIROS E TERCEIROS.	KM	vw	9160amd	12.600	R$ 6,26	R$ 78.876,00
		10	ROTA 18.1 MUTUM, SANTANA, ENTRADA DO NELSON, BURITIZINHO E SEDE - CRECHES/ESCOLAS DA SEDE/SEDE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS- URBANO/RURAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 31 PASSAGEIROS SENTADOS. COM SEGURO DO VEÍCULO COM MOTORISTA, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER, NO MÁXIMO, 10 ANOS DE USO. SISTEMA DE RASTREADOR. SISTEMA DE RASTREADOR, SEGURO TOTAL DOS BENS, TERCEIRO E SEGURO DE VIDA DO CONDUTOR, PASSAGEIROS E TERCEIROS.	KM	vw	9160amd	11.900	R$ 6,45	R$ 76.755,00
		11	ROTA 19 - CERRADO GRANDE, FAZENDA LAGOA, FAZENDA DR. ARILSON, SOSSEGO, PEDRA BRANCA - SEDE/CRECHES/ESCOLAS DA SEDE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULO TIPO VAN- URBANO/RURAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS SENTADOS. COM SEGURO DO VEÍCULO COM MOTORISTA, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER, NO MÁXIMO, 10 ANOS DE USO. SISTEMA DE RASTREADOR. SISTEMA DE RASTREADOR, SEGURO TOTAL DOS	KM	Mercedes bens	Sprinter	19.386	R$ 5,38	R$ 112.438,00

			BENS, TERCEIRO E SEGURO DE VIDA DO CONDUTOR, PASSAGEIROS E TERCEIROS.							
		6	ROTA 06 ? VOLTA DO BANANAL, FAZ. ATERRADO, FAZ. CAPÃO SUJO, PIRIZAL ? E.E. JOSECASSEMIRO DE PINHO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS- URBANO/RURAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 31 PASSAGEIROS SENTADOS. COM SEGURO DO VEÍCULO COM MOTORISTA, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER, NO MÁXIMO, 10 ANOS DE USO. SISTEMA DE RASTREADOR. SISTEMA DE RASTREADOR, SEGURO TOTAL DOS BENS, TERCEIRO E SEGURO DE VIDA DO CONDUTOR, PASSAGEIROS E TERCEIROS.	KM	Vw	9160amd	12.850	R$ 6,49	R$ 83.396,50
R$ 351.466,30 (Trezentos e Cinquenta e um Mil quatrocentos e sessenta e Seis Reais e trinta Centavos)										

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 88/2024

DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 048/2023 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 04 de Março de 2024

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA **LTDA**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 124 A 145 /2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: LUIS FELIPE DUARTE RODRIGUES

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Administrativo Educacional

Cargo: Apoio Administrativo Educacional

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2009.3.1.90.04.00.0118 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 125/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ROZILDA DA COSTA SOUZA

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Administrativo Educacional

Cargo: Apoio Administrativo Educacional

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2009.3.1.90.04.00.0118 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 126/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ANA CRISTINA DE ANUNCIAÇÃO

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Administrativo Educacional

Cargo: Apoio Administrativo Educacional

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.0118 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 127/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: JUCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Administrativo Educacional

Cargo: Apoio Administrativo Educacional

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.0118 – FICHA 151**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 128/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: RELINDA PAES NOVAES

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2009.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 129/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: DAYANNA IZABEL COSTA

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 130/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: LUCILENE MARIA DA SILVA RUFINO

OBJETO: atividades inerentes à função de Professor

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 131/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: SANDRA MARIA DA SILVA

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 132/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 133/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: MARIA NAILZA MOREIRA

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 134/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: EMANUELA CRISTIAN DA CONCEICAO AMORIM

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 135/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 136/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: KAROLAINE LEITE DA COSTA

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 137/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ANIELE RAIANE NUNES DE BARROS

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 138/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ARLETE PEREIRA LEITE

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 176.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 139/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: NUBIA DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 176.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 140/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: KAROLYNE CLARA CARVALHO RIBEIRO

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 176.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 141/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: MARIZE DE CAMPOS CURADO

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 176.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 142/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: DEORLETE PEREIRA LEITE

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 176.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 143/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: FRANCIELY MAGALHAES MOREIRA

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 176.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 144/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: ARLINDO MARQUES DE ASSUNÇÃO

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.540 – FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 145/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Administrativo Educacional

Cargo: Apoio Administrativo Educacional

VIGENCIA: 06/03/2024 à **20/12/2024**

DOTAÇÃO: **005.2009.3.1.90.04.00.1540 – FICHA 176.**

Nossa Senhora do Livramento 05 Março de 2024

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 102/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 102/2023 originário **Processo Administrativo Nº 7021/2023 Dispensa de Licitação 83/2023.** Que versa Contratação Emergencial de uma

empresa especializada para prestação de serviço de Instalação de manilhas/Bueiros Celulares de Concreto (Aduelas) em estrada não pavimentadas no córrego Aguassu Monjolo (Coordenadas: LT 35 LAT: 15°41'14,73"S Long 56°37'16'49"W) no município de Nossa Senhora do Livramento, incluindo material, transporte e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Nossa Senhora do Livramento. **EMPRESA JONATHAN MARQUES DOS SANTOS** pessoa jurídica de direito privado

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento conforme a **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 8289/2024** e o parecer jurídico municipal nº 82/2024 **Secretaria de Obras e Infraestrutura** objetiva a alteração do disposto na **CLÁUSULA DECIMA** – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 99/2023, proveniente do **Processo Administrativo Nº 7021/2023 Dispensa de Licitação 83/2023.** para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao **Processo Administrativo Nº 7021/2023 Dispensa de Licitação 83/2023**, Contrato Administrativo Nº. 102/2023 serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

ONDE SE

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
SAÚDE	PROPRIO	2067 – Man das Atividades Hospitalares	286	4.4.90.52	1.1.500	R$ 17.654,00
SAÚDE	ESTADUAL	2051 – Man das ações da saúde mental bucal	499	4.4.90.52	1.1.161	R$ 7.927,00
SAÚDE	PROPRIO	2031 Atividade em Saude CEFEM	265	4.4.90.52	1.1.500	R$ 72.223,00
SAÚDE	PROPRIO	1983 – Emendas impositivas saúde	614	4.4.90.52	1.1.500	R$ 97.175,00
TOTAL R$ 194.979,00						

LEIA SE

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
OBRAS	CEFEM	2019- ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA CEFEM	356	44.90.51	1.500	R$ 231.004,63
TOTAL R$ 231.004,63						

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 102/2023,

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ONDE SE

Nossa Senhora do Livramento 29 de Janeiro de 2024

LEIA SE

Nossa Senhora do Livramento 29 de Fevereiro de 2024

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 069/2024

PORTARIA N° 069/2024

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhora **Caroline de Campos Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial De Regularização Fundiaria DAS – 4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural á partir de 06/03/2024.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Março de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 052 2023

2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 052 2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO (ESTADUAL E MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA **MAURICIO ANTONIO DE ASSUNCAO CAMPOS LTDA**

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6512/2023.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 8861/2024 de aditivação de valor ao contrato nº 052/2023 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer no Processo Administrativo nº 8861/2024 de aditivo de valor alterando o valor inicial do contrato 52/2023 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, por QUILOMETRAGEM E VEÍCULO especificado Termo de Referência, 99/2022 anexo PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6512/2023 do edital de Pregão Eletronico nº 001/2023 e Ata de Registro de Preço 17/2023 EMPRESA **MAURICIO ANTONIO DE ASSUNCAO CAMPOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado CNPJ: 19. 295.703/0001-12 firmam o termo aditivo de valor

PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Descrição	Udade	Marca	Modelo	Qdade	Vl. Unit.	Vl. Total
MAURICIO ANTONIO DE ASSUNCAO CAMPOS LTDA	19295703000112	3	ROTA 8 - LAVRINHA, TARUMÃ, TAQUARAL, E.M. WALDEZ TEIXEIRA ? PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULOS TIPO VAN - URBANO/RURAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS SENTADOS. COM SEGURO DO VEÍCULO COM MOTORISTA, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER, NO MÁXIMO, 10 ANOS DE USO. SISTEMA DE RASTREADOR. SISTEMA DE RASTREADOR, SEGURO TOTAL DOS BENS, TERCEIRO E SEGURO DE VIDA DO CONDUTOR, PASSAGEIROS E TERCEIROS.	KM	SERVIÇOS	1	13.290	R$ 4,50	R$59.805,00
		4	ROTA 8.1 CAPÃO, CARIJÓ, MINERADORA BRUM, LAVRINHA, MT 060, LIVRAMENTO- E.M WALDEZ TEIXEIRA ? COMUNIDADE LAVRINHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEÍCULO TIPO VAN - URBANO/RURAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS SENTADOS. COM SEGURO DO VEÍCULO COM MOTORISTA, DEVERÁ SER INDICADA MARCA E MODELO. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER, NO MÁXIMO, 10 ANOS DE USO. SISTEMA DE RASTREADOR. SISTEMA DE RASTREADOR, SEGURO TOTAL DOS BENS, TERCEIRO E SEGURO DE VIDA DO CONDUTOR, PASSAGEIROS E TERCEIROS.	KM	SERVIÇOS	1	12.990	R$ 4,00	R$ 51.960,00
R$ 111.765,00 (CENTO E ONZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)									

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 87/2024

DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 052/2023 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 04 de Março de 2024.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

EMPRESA **MAURICIO ANTONIO DE ASSUNCAO CAMPOS LTDA**

RESOLUÇÃO Nº 008/2024/CMAS

Resolução Nº 008/2024/CMAS

O Conselho Municipal de ASSISTENCIA Social de Nossa senhora do Livramento, representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 624/2009 e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 04 de Março de 2024 sob o Registro da Ata nº 003/2024/CMAS;

Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

Considerando que o CMAS deve acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

Considerando que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023.

Considerando a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Relatório Semestral de Execução do executivo Municipal do PROCAD SUAS referente ao 2º Semestre de 2023 do município de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2

º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se!

Nª Srª do Livramento, 04 de Março de 2024.

Ana Maria da Silva

Presidente do CMAS de

Nossa Senhora do Livramento-MT

ERRATA 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 050/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 050/2022 ***ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2022, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT*** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: **G. C. DE ALMEIDA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2021/2022 ADESÃO 006/2022**

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2021/2022 ADESÃO 006/2022

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 7149/2023 de aditivação de valor ao contrato nº 50/2022 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 7149/2023 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer de aditivação ao contrato nº 50/2022 decide celebrar este termo aditivo de prazo referente ao objeto do presente contrato é a *ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022, DO PREGÃOPRESENCIAL (SRP) Nº 01/2022, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT* ESPECIFICADO TERMO DE REFERÊNCIA, 031/2022 ANEXO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2021/2022 ADESÃO 006/2022 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do municipio Nossa Senhora do Livramento/MT com a **EMPRESA** G. C. DE ALMEIDA LTDA pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 40.905.699/0001-53 **,** com sede na RODOVIA MT 060, número KM 14, LOTE 01 QUADRA02, bairro / distrito CENTRO, município NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT,CEP 78.170-000, .CONTRATADA, firmam o termo aditivo de prazo

DA VIGENCIA DO PRAZO PRORROGAR O prazo da vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses a partir de 30/12/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 187/2023

DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

DAS RATIFICAÇÕES Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 50/2022 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

ONDE SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, 15 de Fevereiro 2023

LEIA SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, 15 de Dezembro 2023

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA G. C. DE ALMEIDA LTDA

RESOLUÇÃO Nº 010/2023/CMAS

Resolução Nº 010/2023/CMAS

O Conselho Municipal de ASSISTENCIA Social de Nossa senhora do Livramento, representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 624/2009 e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 13 de Setembro de 2023 sob o Registro da Ata nº 014/2023/CMAS;

Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

Considerando que o CMAS deve acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito federal, e municipais;

Considerando que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos Recursos Financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023.

Considerando a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Relatório Semestral de Execução do executivo Municipal do PROCAD SUAS referente ao 1º Semestre de 2023 do município de Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2

º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se!

Nª Srª do Livramento, 13 de Setembro de 2023.

Ana Maria da Silva

Presidente do CMAS de

Nossa Senhora do Livramento-MT

7º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 100/2022

7º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 100/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO (ESTADUAL E MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: **VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 8886/2024 de aditivação de valor ao contrato nº 100/2022 que autorizou termo aditivo de prazo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 8886/2024 de aditivação ao contrato nº 100/2022 decide celebrar este termo aditivo de prazo ao objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT EMPRESA **VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, .CONTRATADA, firmam o termo aditivo de valor

ROTA E VALOR O preço, a quantidade e a especificação do serviço o neste termo aditivo, Valor R$ 343.283,60 (Trezenttos e Quarenta e Tres Mil Duzentos e Oitenta e Tres Reais e Sessenta Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 89/2024

DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES:Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 100/2022 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Março de 2024

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO

EMPRESA VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º **003/2024**, Processo Licitatório n° **003/2024**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CLORO GRANULADO), PARA O TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (**ANEXO I**), Termo de Referência.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa:

EMPRESA: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ: N° 10.717.170/0001-45

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de março de 2024.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:007/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 19 (dezenove) Março de 2024 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, para atendera **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Nova Bandeirantes – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (**ANEXO I**), Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de março de 2024.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 003/2024, Processo Licitatório n° 003/2024, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CLORO GRANULADO), PARA O TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (**ANEXO I**), Termo de Referência.

EMPRESA: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ: N° 10.717.170/0001-45

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de março de 2024.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO, COM AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do **Prefeito Municipal,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**, determina o contratado **LEILOEIRO OFICIAL Sr. DANIEL ELIAS GARCIA,** inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso JUCEMAT nº 57, estabelecido rua Anardo Raul Garcia, nº62, cidade de Criciúma/SC, Cédula de Identidade nº 3.172.018 SSP/SC e CPF nº 910.192.149-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, **A EXECUTAR OS SERVIÇOS** conforme descriminado no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2023, Simultâneo com o ponto avançado - **OS SERVIÇOS DEVEM TER INÍCIO PARTIR DA PUBLICAÇÃO E TERÁ PRAZO DE 05 (CICNO) DIAS,** dentro das especificações constantes na Contrato Nº 002/2024.

Nova Bandeirantes – MT, 04 de março de 2024.

_____

CESAR AUGUSTO PERIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

DANIEL ELIAS GARCIA

CPF Nº 910.192.149-53

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO N. º 018/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N. º 018/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO N° 022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do art. 61, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, na forma da Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar aprimoramento e melhoria no trâmite processual dos processos de aquisições no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 8° do Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8°. (...)

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

II - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

III - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

IV - negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - encaminhar às Equipes de Apoio os documentos de habilitação, caso verificada a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica;

VII - indicar o vencedor do certame;

VIII - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

IX - solicitar, a qualquer tempo, manifestação da assessoria jurídica ou do controle interno; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior.

(...)”

Art. 2º. Fica alterado os § § 1° e 2°, e acrescenta o § 3° do art. 16 do Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. (...)

§ 1º Os demandantes utilizarão, preferencialmente, os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, disponível no sítio eletrônico: https://radar.tce.mt.gov.br/;

§ 2º. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, poderá ser adotado os Catálogos Padronizados pelo Governo Federal, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 3º. Deverá ser justificado, por escrito e anexado ao respectivo processo licitatório pelo Agente Público responsável pela fase preparatória de cada unidade demandante os motivos da não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos aprovados pela Procuradoria do Município e Controladoria Interna ou as minutas disponibilizadas pelo Governo Federal. ”

Art. 3º. Fica alterado os incisos I, II, III, IV, V, VI, e o caput do Art. 20 do Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório e de contratações diretas, para aquisição de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços em sistema de governo, como Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT, ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal ou através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificada pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou sistema notas do Governo estadual, conforme pesquisa certificada pelo servidor responsável com indicação de dia e horária do acesso;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.”

Art. 4º. Fica alterado os § § § 1°, 2° e 3°, e acrescenta os § 4°, 5° e 6° do art. 25 do Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. (...)

§ 1º. Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput dos Artigos 20 e 21.

§ 2º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §1º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 3º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido nos §§ 1º e 3º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 6º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 5º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação."

Art. 6º. Fica alterado o § 3° do art. 34 do Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. (...)

§ 3º. O fiscal do contrato deve emitir documento atestando o regular cumprimento da obrigação pelo licitante contratado e apontando os pontos atribuídos, o qual deverá ser inserido no cadastro a que se refere o § 2º pelo fiscal de contrato."

Art. 7º. Fica alterado o § 2° do art. 48 do Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. (...)

§ 2º. Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021."

Art. 8º. Fica alterado o parágrafo único do art. 51 do Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. (...)

Parágrafo único. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços."

Art. 9º. Fica alterado o inciso II do art. 84 do Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84. (...)

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, ou subelementos de despesa, entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, enquadrado pelo Agente de Contratação para fins de controle."

Art. 10. Fica alterado o caput do art. 85 do Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. Não se aplicam os limites estabelecidos no artigo 84, I e II, do presente Regulamento em relação às contratações de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores, quando incluído mão de obra e fornecimento de peças, no limite estabelecido pelo artigo 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, verificado em relação aos veículos pertencentes à frota da Administração municipal.

(...)"

Art. 11. Fica alterado o caput do art. 86 do Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86. O Agente de Contratação providenciará para que nas contratações diretas sejam elas precedidas de publicação de aviso no site da Prefeitura, no local destinado às licitações, contendo a especificação do objeto pretendido, valor da contratação e abertura de prazo de 3 dias úteis para que qualquer interessado possa encaminhar proposta mais vantajosa à Administração.

(...)"

Art. 12. Fica alterado os §§ 2° e 3° do art. 105 do Decreto nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. (...)

§ 2º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

III - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 3º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

II - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

III - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado."

(...)"

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Nova Brasilândia/MT, 05 de março de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2023.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: HEFESTO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ n° **33.299.733/0001-28.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo de execução** do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias**,** vigorando a partir de 24 de fevereiro de 2024 a 25 de março de 2024.

ASSINATURA: **23 de fevereiro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2023.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: HEFESTO SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ n° **33.299.733/0001-28.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias**,** vigorando a partir de 17 de março de 2024 a 16 de abril de 2024.

ASSINATURA: **15 de março de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DECRETO N. º 019/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N. º 019/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO AO DECRETO N° 050, DE 16 DE JUNHO DE 2023, QUE REGULAMENTA O INCISO VII, DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133/2021 PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do art. 61, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, na forma da Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar aprimoramento e melhoria no trâmite processual dos processos de aquisições no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado § 3° do art. 11 do Decreto nº 050, de 16 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)

§ 3º. A Secretaria Municipal de Administração, concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até a segunda quinzena de julho do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação do Chefe do Poder Executivo municipal e posterior publicação eletrônica no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atendimento ao disposto nos artigos 12, § 1° e 174, § 2°, inciso I da Lei nº 14.133/2021.”

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Nova Brasilândia/MT, 05 de março de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LEI Nº 932/2024.

LEI Nº 932/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Senhora Mauriza Augusta de Oliveira, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Nova Brasilândia aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito **Suplementar** no orçamento financeiro de 2024, adicionando recursos ao orçamento do município**,** nas seguintes dotações e fontes de recursos:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.2080 – MANUTEÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.2080 – APLICAÇÕES DIRETAS .....R$ 40.000,00

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas..... R$ 40.000,00

Fonte: 1.500.0000.000

TOTAL GERAL ADICIONADO..... R$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura aos **créditos adicionais,** abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, Inciso III – **Anulação Parcial ou Total de Dotações**, mantendo o equilíbrio orçamentário, anulando recursos das seguintes ações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

13.001.04 – Administração

13.001.04.122 – Administração Geral

13.001.04.122.2174 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

13.001.04.122.2174 – APLICAÇÕES DIRETAS .....R$ 40.000,00

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações diretas..... R$ 40.000,00

Fonte: 1.500.0000.000

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização das Metas Físicas e Financeiras na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, atualizando os créditos abertos no artigo 1º.

Art. 4º - Fica o Poder executivo, de acordo com o Inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal, autorizado a proceder com remanejamentos e transferências que se fizerem necessários para execução dos programas e ações abertos no Art. 1º.

Parágrafo Único – As transferências de que trata o caput, devem ser realizadas obedecendo aos limites de créditos adicionas estipulados na LOA – Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Brasilândia/MT, em 05 de março de 2024.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SAAE
RETIFICAÇÃO BALANÇO 2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA, VEM PELO PRESENTE RETIFICAR DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 publicados no dia 15 de fevereiro de 2024- Jornal eletrônico dos municípios de Mato Grosso,nº 4.442, páginas 828 a 839.

MOTIVO:

As colunas com as descrições dos resultados do exercício anterior, estavam demonstrando valores arredondados faltando os centavos. A Despesa orçamentária foi corrigida totalizando 1.222.808,57. A coluna do exercício atual do Balanço Patrimonial do Ativo Circulante foi corrigido totalizando o valor de 219.617,37.

Os Resultados foram corrigidos.

Para acessar o Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial do Exercício de 2023 corrigidos, acesse o link colacionado a baixo:

www.saaenovaguarita.com.br/fotos_downloads/6.pdf

Alexandre Souza

Diretor do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2024

PORTARIA Nº 062/2024

Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 do dia 15/12/2005 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos em provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 001/2019 de 17/12/2019,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto 1.462/2020 de 10/01/2020,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 003/2024 de 23/01/2024, e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

***Art. 1º* - Nomear**, a partir desta data **(01/03/2024**), em **Caráter Efetivo** a candidata **ELIANE ADRIANA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora RG. n.º 409401924 SSP/SP e do CPF. n.º 302.616.148-94, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

***Art. 2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 01 de março de 2024.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2024

PORTARIA Nº 068/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com o Capitulo VIII, Artigo 126 da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
516	DIONEA DE SOUSA	06/04/2022 A 05/04/2023	01/03/2024 A 30/03/2024
2670	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	04/01/2021 A 03/01/2022	11/03/2024 A 09/04/2024
2142	AIDA PAULA DE OLIVEIRA	10/04/2022 A 09/04/2023	04/03/2024 A 19/03/2024
2616	SILVANIA APARECIDA TORQUETTI	06/04/2022 A 05/04/2023	01/03/2024 A 15/03/2024
2157	ARTUR JOSE DE CARVALHO	04/05/2022 A 03/05/2023	01/03/2024 A 30/03/2024
6	GUMERCINDO SATIRO DA SILVA	01/02/2023 A 31/01/2024	01/03/2024 A 30/03/2024
2629	LUCAS HENRIQUE NABAS CARVALHO	10/03/2023 A 09/03/2024	15/03/2024 A 13/04/2024
2791	TALITA VITORIA FAUSTINO RODRIGUES	10/01/2023 A 09/01/2024	11/03/2024 A 25/03/2024
9	ZELITA MONTEIRO PIRES	01/05/2021 A 30/04/2022	01/03/2024 A 30/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de março de 2.024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2024

PORTARIA Nº 067/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com o Capitulo VIII, Artigo 126, § 4º da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de gozo proporcional
2599	ELI ANGELA DA SILVA	04/03/2024 A 18/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2024

PORTARIA Nº 060/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -**Exonerar, a pedido, a partir de 01/03/2024,** a servidora**JUCELMA GOMES,** brasileira, solteira, portadora da C.I. n. º 1723662-2 SESP/MT e CPF n.º 020.272.501-40, residente e domiciliada no Município de Nova Lacerda-MT, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DIVISÃO VIGILANCIA SANITARIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 286/2023 de 06/10/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 01 dias do mês março de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005-2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente– cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005-2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2024

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Urbana

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
023/24	VALDICLEI GODOI DA SILVA	05/04/2001	0.00	20º

MONITOR DE ALUNO – Urbano

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇAO DE TÍTULOS	RESULTADO
050/24	**GISELE GECIELE DA SILVA**	24/07/1991	7.00	2º
049/24	**CATIANE CAETANO DA SILVA**	15/01/1985	5.37	3º

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2024

PORTARIA Nº 063/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear, a partir de 01/03/2024,** senhora **MARY PIRES OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora RG. n.º 2888021-8 SSP/MT e do CPF. n.º 703.712.521-05, para responder pelo cargo de provimento comissionado de ***CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 01 dias do mês de março de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2024

PORTARIA Nº 061/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -**Exonerar, a pedido, a partir de 01/03/2024,** a servidora**MARIA IVETE DE SOUZA ULIAN,** brasileira, viúva, portadora RG. n.º 12775601 SJSP/MT e do CPF. n.º 075.278.998-83, do cargo de provimento comissionado de ***GESTORA DE RECURSOS HUMANOS – Padrão DAG – 1.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 088/2017 de **01/03/2017**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 01 dias do mês março de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2024

PORTARIA Nº 064/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear, a partir de 01/03/2024,** a senhora **JUCELMA GOMES,** brasileira, solteira, portadora da C.I. n. º 1723662-2 SESP/MT e CPF n. º 020.272.501-40, residente e domiciliada no Município de Nova Lacerda-MT, para responder pelo cargo de provimento comissionado de ***SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 01 dias do mês de março de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2024

PORTARIA Nº 065/2024

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear, a partir de 01/03/2024,** senhora **MARIA IVETE DE SOUZA ULIAN,** brasileira, viúva, portadora RG. n.º 12775601 SJSP/MT e do CPF. n.º 075.278.998-83, para responder pelo cargo de provimento comissionado de ***SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.***

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 01 dias do mês de março de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - RETIFICADO CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.075 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATACAO DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 25% (VINTE E CINCO PONTOS PERCENTUAIS) NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA -MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, o art. 37 inc. IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o art. 1o da Lei Municipal n.º 931 de 23 de agosto de 2021, a Lei Municipal n° 1.066 de 08 de dezembro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Considerando a lei municipal N.º 1.075 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024,

Considerando Art. 1° - Fica autorizada a contratação dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 25% (vinte e cinco pontos percentuais) no teste seletivo simplificado 001/2024 realizado pelo Município de Nova Marilândia obedecido a ordem de classificação do certame.

Considerando Art. 2° - Fica autorizado a comissão do teste seletivo simplificado a expedição de edital complementar redefinindo novos classificados com nota igual ou superior a 25% (vinte e cinco pontos percentuais) onde deverão constar como cadastro de reserva.

Considerando Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providencias administrativas, jurídicas, orçamentarias, financeiras e contábeis para o fiel cumprimento da presente Lei.

Considerando Art. 4° - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as

Disposições em contrário.

CR = cadastro de reserva.

Nova Marilândia/MT, aos 29 (vinte e nove) dias de fevereiro de 2024

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA – MT

ADI *ENSINO MÉDIO*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2164	CAROLINA DE FRANCA MENDES	***.728.941-**	13/03/2001	24.000	24.000	8.000	4.000	16.000	76.000	Aprovado
2	2298	CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES JOAQUIM	***.295.391-**	04/01/1982	18.000	15.000	6.000	6.000	16.000	61.000	Aprovado
3	2134	FLÁVIA DANIELLE FERRAZ DOS SANTOS	***.329.281-**	28/09/1994	6.000	24.000	4.000	10.000	16.000	60.000	Aprovado
4	2209	LUCIANA REGIS ELIAS	***.156.661-**	26/01/2001	9.000	27.000	8.000	2.000	12.000	58.000	Aprovado
5	2177	GRACIELE RODRIGUES BACAS	***.447.961-**	15/02/2006	21.000	15.000	6.000	4.000	10.000	56.000	Aprovado
6	2287	NATHALIA KETHILLY GAMA MARQUES CHIARELLO	***.741.861-**	08/01/2003	18.000	15.000	10.000	4.000	8.000	55.000	Aprovado
7	2182	FABRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.908.521-**	28/01/2004	12.000	18.000	6.000	2.000	16.000	54.000	Aprovado
8	2201	SILVANETE COELHO DE OLIVEIRA	***.299.651-**	12/11/1995	12.000	18.000	8.000	4.000	12.000	54.000	Aprovado
9	2349	JULIANA GOMES DA SILVA	***.003.151-**	09/04/1980	15.000	21.000	6.000	2.000	10.000	54.000	Aprovado
10	2273	LETÍCIA SABRINA PIMENTEL BARBOSA	***.262.411-**	17/06/2005	18.000	18.000	6.000	4.000	8.000	54.000	Aprovado
11	2152	VANDRIELY DALFIOR LEITE	***.254.471-**	11/07/1998	12.000	18.000	6.000	4.000	12.000	52.000	Aprovado
12	2194	KARINE ALEXIA SILVA CHRISTMANN	***.016.061-**	09/11/1993	9.000	18.000	10.000	4.000	10.000	51.000	Aprovado
13	2106	APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	***.366.281-**	05/06/1995	9.000	18.000	8.000	2.000	12.000	49.000	Classificado CR

14	2118	KAROLAYNE SANTOS DA SILVA	***.683.711-**	23/03/2005	12.000	15.000	10.000	4.000	8.000	49.000	Classificado CR
15	2334	RAISSA NEVES SOUTO	***.357.981-**	13/03/2006	15.000	9.000	8.000	4.000	12.000	48.000	Classificado CR
16	2192	JESSICA HOANA BRITO DE SALES	***.985.781-**	14/01/1991	6.000	18.000	8.000	4.000	12.000	48.000	Classificado CR
17	2165	MARIA EDUARDA SANTOS DE PAULA	***.987.041-**	10/06/2005	15.000	15.000	4.000	4.000	10.000	48.000	Classificado CR
18	2417	JESSIKA BELA DE LIMA	***.621.121-**	06/07/1992	9.000	18.000	6.000	6.000	8.000	47.000	Classificado CR
19	2206	SIBELL DA SIL RODRIGUES	***.708.571-**	01/02/2005	6.000	18.000	8.000	2.000	12.000	46.000	Classificado CR
20	2232	VANESSA PIRES MOURA	***.207.371-**	24/07/1993	18.000	12.000	6.000	0.000	10.000	46.000	Classificado CR
21	2337	ADRIELLY NADJA MATIAS LIMA	***.502.271-**	17/04/1999	12.000	18.000	6.000	4.000	6.000	46.000	Classificado CR
22	2401	MARCIANA DOS SANTOS TAVARES CARVALHO	***.759.823-**	24/07/1989	15.000	3.000	6.000	2.000	18.000	44.000	Classificado CR
23	2404	DEIRILAINE VERNEQUE DIAS	***.801.631-**	05/05/1997	15.000	12.000	6.000	4.000	6.000	43.000	Classificado CR
24	2285	GABRIELLY LEITE SOUTO	***.015.431-**	12/11/1998	15.000	9.000	4.000	2.000	12.000	42.000	Classificado CR
25	2107	ANNE KAROLINNY DOS SANTOS SOUZA	***.686.911-**	05/03/1996	6.000	12.000	10.000	2.000	12.000	42.000	Classificado CR
26	2148	MARCIANA DE FRANÇA SMITH	***.908.471-**	28/02/1989	9.000	15.000	4.000	4.000	10.000	42.000	Classificado CR
27	2427	MARIANY VIEIRA RODRIGUES	***.599.981-**	27/05/2006	9.000	15.000	6.000	4.000	8.000	42.000	Classificado CR
28	2254	JENIFER ALINE FRANÇA	***.225.821-**	27/05/1989	12.000	9.000	6.000	2.000	12.000	41.000	Classificado CR
29	2140	PAULA RAYANE DE ANDRADE LIMA	***.597.391-**	04/08/1993	6.000	15.000	6.000	2.000	12.000	41.000	Classificado CR
30	2409	PAOLA KARINI NOGUEIRA DA SILVA	***.024.851-**	05/10/1999	6.000	15.000	8.000	2.000	10.000	41.000	Classificado CR
31	2366	ALLANA SANTIAGO DUARTE	***.089.671-**	03/02/2006	9.000	18.000	4.000	2.000	8.000	41.000	Classificado CR
32	2138	PAMELA DOS SANTOS LARA	***.702.491-**	10/11/2005	9.000	15.000	4.000	6.000	6.000	40.000	Classificado CR
33	2132	GILCIANE LÚCIA BENOCI	***.970.161-**	05/03/1970	15.000	9.000	8.000	4.000	4.000	40.000	Classificado CR
34	2103	ALINE PEREIRA DE SANTANA	***.211.491-**	06/12/1992	6.000	9.000	6.000	4.000	14.000	39.000	Classificado CR
35	2145	JULIANA RIANQUELI SANTOS DE ARRUDA	***.414.312-**	10/08/1983	9.000	12.000	4.000	6.000	8.000	39.000	Classificado CR
36	2425	LARICE PEREIRA BRITO	***.782.743-**	12/09/1994	6.000	15.000	8.000	2.000	8.000	39.000	Classificado CR
37	2326	KARIELLY DOS SANTOS FERRETI	***.721.401-**	01/09/2004	3.000	12.000	8.000	2.000	12.000	37.000	Classificado CR
38	2443	ANDRIELLY SILVA NOGUEIRA	***.261.891-**	11/08/2002	3.000	18.000	6.000	0.000	10.000	37.000	Classificado CR
39	2234	EDILAINE NASCIMENTO DE SANTANA	***.540.011-**	05/02/2001	0.000	18.000	4.000	2.000	12.000	36.000	Classificado CR
40	2267	ADEBORA PEREIRA NETTO	***.575.641-**	15/08/1992	3.000	15.000	4.000	4.000	10.000	36.000	Classificado CR
41	2154	THAIS AMARAL DA SILVA	***.072.791-**	07/05/2001	12.000	3.000	6.000	4.000	10.000	35.000	Classificado CR
42	2093	KARINE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	***.124.601-**	26/11/2005	3.000	12.000	8.000	2.000	10.000	35.000	Classificado CR
43	2297	JHEINY KETTLY	***.262.261-**	02/02/2006	6.000	12.000	2.000	2.000	12.000	34.000	Classificado CR

44	2475	ANA LUCIA CORREA SANTOS	***.101.541-**	11/12/1983	0.000	12.000	4.000	6.000	12.000	34.000	Classificado CR
45	2131	ADRIELI GONÇALVES PEREIRA DE ALMEIDA	***.431.161-**	12/12/1992	6.000	12.000	6.000	2.000	8.000	34.000	Classificado CR
46	2402	DEIRELLEVERNEQUE@GMAIL.COM	***.002.861-**	27/08/1995	3.000	18.000	4.000	2.000	6.000	33.000	Classificado CR
47	2230	MONIQUE RAUANI DUARTE SILVA	***.405.311-**	27/12/2001	3.000	12.000	6.000	2.000	6.000	29.000	Classificado CR
48	2204	FABIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.908.541-**	06/08/1998	3.000	9.000	6.000	4.000	6.000	28.000	Classificado CR
49	2345	CLEIDIOMARA DA SILVA GONÇALVES	***.340.671-**	02/05/2005	3.000	6.000	2.000	2.000	12.000	25.000	Classificado CR
50	2187	SIRLENE FERREIRA SELIN	***.016.941-**	28/03/1982	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
51	2370	CLÁUDIA SBARDELOTTO S. DA CONCEIÇÃO	***.254.979-**	05/07/1983	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
52	2413	VANESSA MOREIRA ROSA ARAUJO	***.189.541-**	28/02/1984	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
53	2243	RAFAELA PEREIRA FERRARI	***.656.891-**	08/08/1989	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
54	2115	MICHELLE ALVES GONÇALVES	***.515.981-**	28/09/1991	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
55	2120	JANE CLEIDE IBRAIM DE SOUSA	***.781.504-**	31/05/1996	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
56	2176	GABRIELLE TOBIAS CHAVES DA SILVA	***.840.261-**	03/04/1997	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
57	2219	JULIANA SANTOS DA SILVA	***.210.181-**	24/10/1998	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
58	2411	MARIANA DE SOUZA LEITE	***.035.891-**	24/03/2000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
59	2412	MARIA EDUARDA DADALT BORGES	***.083.311-**	23/03/2004	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
60	2270	JENIFFER RENATA DE ALMEIDA AMORIM	***.092.861-**	07/03/2005	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO BELA VISTA + RESIDIR NO LOCAL

ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2200	EVI CAROLINE MONTEIRO PEREIRA	***.066.241-**	14/04/2003	12.000	15.000	8.000	2.000	12.000	49.000	Classificado CR
2	2193	VALÉRIA APARECIDA BARANIUK	***.400.161-**	04/06/1985	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO POMPEIA + RESIDIR NO LOCAL

ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2367	SIMONE DE SOUZA LIMA	***.143.681-**	09/02/1987	6.000	18.000	8.000	2.000	12.000	46.000	Classificado CR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA

ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2327	RENATA CRISTINA GLORIA BATISTA MAFA	***.023.691-**	25/09/1981	24.000	24.000	8.000	6.000	16.000	78.000	Aprovado
2	2453	VITORIA CASSOL TESSELE PASSOS	***.282.421-**	28/08/2001	12.000	21.000	8.000	0.000	20.000	61.000	Aprovado
3	2122	MARIA ROZANE DA SILVA	***.632.904-**	25/01/1985	15.000	12.000	4.000	10.000	18.000	59.000	Aprovado

4	2181	EVEN CRISTINA COSTA DA SILVA CAVALCANTE	***.347.571-**	13/11/1988	18.000	15.000	8.000	6.000	12.000	59.000	Aprovado
5	2353	JOSELIO DO NASCIMENTO	***.498.233-**	20/09/1989	12.000	18.000	8.000	6.000	14.000	58.000	Aprovado
6	2208	MIKAELI FERREIRA TIBURCIO	***.860.941-**	07/05/2002	21.000	12.000	6.000	4.000	14.000	57.000	Aprovado
7	2437	JUSCELINA SEBASTIANA FERREIRA GASPAR	***.759.651-**	13/11/1973	15.000	18.000	8.000	2.000	12.000	55.000	Aprovado
8	2332	GRACY KELLY SERAFIM DOS SANTOS	***.262.201-**	18/09/2001	6.000	21.000	6.000	4.000	16.000	53.000	Aprovado
9	2342	LINDINALVA ALICE LOPES	***.624.702-**	12/08/1982	9.000	15.000	10.000	4.000	14.000	52.000	Aprovado
10	2155	JESSICA APARECIDA SOUTO CANDIDO	***.907.101-**	29/10/1990	6.000	12.000	8.000	0.000	14.000	40.000	Classificado CR
11	2433	VALNIR CATARINA FLORENCIO DA COSTA	***.368.172-**	18/09/1971	6.000	3.000	6.000	2.000	16.000	33.000	Classificado CR
12	2241	ROSIANE PAULINO FERREIRA	***.537.531-**	27/08/2001	6.000	12.000	2.000	0.000	10.000	30.000	Classificado CR
13	2373	IGOR SOARES SOUZA	***.485.111-**	17/03/2000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
14	2218	SOFIA MARCELINO DA SILVA	***.990.761-**	26/06/2004	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2470	SUELI CONCEIÇÃO ALMEIDA ANDRADE	***.584.731-**	21/12/1986	15.000	24.000	8.000	6.000	20.000	73.000	Aprovado
2	2473	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA PICALHO	***.416.201-**	31/03/2003	21.000	18.000	8.000	0.000	14.000	61.000	Aprovado
3	2229	BRU GLEISON VIESEL FRANCO	***.218.561-**	26/01/1997	9.000	21.000	10.000	4.000	14.000	58.000	Aprovado
4	2451	ANDYELE SOUTO NOGUEIRA	***.622.211-**	15/01/1986	12.000	21.000	6.000	0.000	14.000	53.000	Aprovado
5	2116	EMANUELLY SCHEFFER DUARTE	***.050.766-**	20/07/2006	9.000	18.000	10.000	4.000	12.000	53.000	Aprovado
6	2197	ANGELA MARIA DE LIMA	***.412.221-**	28/10/1986	6.000	18.000	8.000	2.000	8.000	42.000	Classificado CR
7	2317	ROMILDA CANDEIA BARBOSA	***.527.239-**	12/04/1974	18.000	12.000	6.000	2.000	2.000	40.000	Classificado CR
8	2463	ADRIANO DA SILVA RODRIGUES	***.508.751-**	24/02/1999	9.000	6.000	4.000	2.000	14.000	35.000	Classificado CR
9	2291	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA	***.622.711-**	10/05/1985	12.000	9.000	4.000	0.000	6.000	31.000	Classificado CR
10	2389	HELENA MARIA FERNANDES DADALT	***.241.971-**	20/03/2000	6.000	6.000	8.000	4.000	6.000	30.000	Classificado CR
11	2235	ADRIANA FOGAÇA	***.585.531-**	16/12/1982	0.000	12.000	6.000	2.000	6.000	26.000	Classificado CR
12	2438	ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	***.245.301-**	23/09/1968	9.000	3.000	0.000	2.000	8.000	22.000	Reprovado
13	2301	EURICO PEDROZO FILHO	***.024.901-**	16/05/1979	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
14	2225	PETRUCIO CONSTANTINO DOS SANTOS	***.271.655-**	20/07/1994	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
15	2240	ROMÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS	***.469.881-**	02/12/1994	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
16	2188	DIESLEY FERNANDA MOREIRA ALEXANDRE	***.681.521-**	31/07/1995	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

17	2377	LUDIMILA CRISTINA DE MORAES CLAUDINO	***.426.421-**	29/09/2004	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2445	EMERSON AMORIM DE SOUZA	***.729.541-**	03/09/1990	12.000	24.000	6.000	10.000	6.000	58.000	Aprovado
2	2447	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	***.745.541-**	03/12/2005	6.000	12.000	6.000	0.000	8.000	32.000	Classificado CR

ASSISTENTE SOCIAL

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2259	MARIANA BENEDITA BORGES	***.962.451-**	10/05/1970	12.000	21.000	6.000	4.000	10.000	53.000	Aprovado
2	2263	ROZIANE DE SOUZA SILVA	***.070.851-**	02/07/1986	9.000	24.000	8.000	2.000	10.000	53.000	Aprovado
3	2143	SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL	***.738.751-**	09/05/1968	9.000	15.000	8.000	6.000	14.000	52.000	Aprovado
4	2335	LETICIA MARIA ANTUNES ARAUJO OLIVEIRA	***.897.621-**	24/11/1998	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CUIDADOR DE IDOSOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Conhecimentos Gerais e Atualidades - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2288	ZENEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	***.003.714-**	24/11/1959	10.000	15.000	22.500	20.000	67.500	Aprovado
2	2195	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	***.008.171-**	19/10/1966	15.000	12.500	17.500	20.000	65.000	Aprovado
3	2252	VITÓRIA PABLINE DE ASSIS COUTO SILVA	***.441.431-**	09/07/2000	2.500	12.500	12.500	12.500	40.000	Classificado CR
4	2416	MÁRCIA MACHADO DIAS	***.105.941-**	20/12/1975	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5	2223	SIRLEI VANUSA FERREIRA DE JESUS	***.121.901-**	06/04/1991	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

ENFERMEIRO

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2428	NATHÁLIA DE CÁSSIA CELESTINO DOS SANTOS	***.328.311-**	10/01/1998	15.000	27.000	10.000	4.000	12.000	68.000	Aprovado
2	2465	RAQUEL MOREIRA COSTA ARAUJO	***.789.861-**	14/01/1999	9.000	24.000	10.000	8.000	10.000	61.000	Aprovado
3	2429	DANIELE CRISTINA UCHOA	***.953.171-**	26/03/1990	12.000	21.000	10.000	4.000	12.000	59.000	Aprovado
4	2468	JOSIELLY CRISTINA REGO DE MACEDO	***.402.811-**	01/01/1997	18.000	15.000	10.000	8.000	6.000	57.000	Aprovado
5	2269	ALINE PAMELA MIRANDA MOURA	***.028.451-**	31/10/1994	12.000	18.000	10.000	4.000	10.000	54.000	Aprovado
6	2260	FRANCIELE FERREIRA ALEXANDRE	***.670.828-**	25/07/1998	12.000	21.000	8.000	6.000	6.000	53.000	Aprovado
7	2441	KAYLAINE ZARAIL DA SILVA FERREIRA	***.892.081-**	01/02/1998	15.000	15.000	8.000	8.000	6.000	52.000	Aprovado
8	2375	KAR SOUZA DA SILVA	***.505.261-**	25/01/2000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

FISIOTERAPEUTA

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2248	BEATRYS KEMELLY DA SILVA VIEIRA	***.022.631-**	11/05/1995	9.000	27.000	6.000	6.000	14.000	62.000	Aprovado
2	2442	RAFAELLA MEREJOLI GONÇALVES	***.241.591-**	11/10/2000	12.000	21.000	10.000	8.000	6.000	57.000	Aprovado
3	2362	THALIA GOMES DE SOUZA	***.421.771-**	07/03/1997	15.000	15.000	8.000	4.000	12.000	54.000	Aprovado
4	2286	DAYANE PARDINHO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	***.803.641-**	01/05/1979	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5	2376	NILZA RODRIGUES DE JESUS	***.085.191-**	09/02/1989	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
6	2128	THAIS MARA BORGES MARINHO	***.528.031-**	17/01/1992	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

FONOAUDIÓLOGO

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2467	VALERIA REGINA DE AZEVEDO	***.438.689-**	02/06/1968	12.000	21.000	4.000	8.000	6.000	51.000	Aprovado

INSTRUTOR – INCLUSÃO DIGITAL

ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2161	WIRIS XAVIER DE SOUZA	***.858.041-**	19/03/1991	15.000	21.000	6.000	4.000	14.000	60.000	Aprovado

MÉDICO VETERINÁRIO

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2174	TARCIS MATHEUS GARCIA VIANA	***.735.561-**	22/12/1982	21.000	27.000	8.000	6.000	2.000	64.000	Aprovado
2	2392	JULIA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA COSTA BECKER	***.682.651-**	19/08/1984	12.000	24.000	4.000	10.000	12.000	62.000	Aprovado
3	2308	DANIELLY SOARES DE OLIVEIRA	***.423.221-**	25/05/1998	9.000	27.000	10.000	8.000	6.000	60.000	Aprovado
4	2364	MANDERSON BECKER	***.900.661-**	10/01/1982	12.000	21.000	6.000	6.000	10.000	55.000	Aprovado
5	2163	JARBAS PEREIRA DAS NEVES	***.317.568-**	15/05/1984	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
6	2431	CARLOS MEZZALIRA JUNIOR	***.066.771-**	25/05/1993	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA PARECIS/OVETRIL– LOCAL (RESIDIR NO LOCAL)

ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2279	WIESLAYNE ZOROMARA FERNANDES	***.476.631-**	24/02/1998	9.000	15.000	6.000	0.000	4.000	34.000	Classificado CR

MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA/CHUMBO GROSSO – (RESIDIR NO LOCAL)

ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2175	JANAINA SOUZA	***.359.021-**	29/07/1997	9.000	12.000	4.000	4.000	8.000	37.000	Classificado CR
2	2294	VANESSA CARAFINI DA SILVA	***.595.991-**	27/06/1992	3.000	9.000	4.000	2.000	4.000	22.000	Reprovado

MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA/SÃO MATEUS – (RESIDIR NO LOCAL)

ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2356	LENICE FERREIRA MARTINS SOUTO	***.488.601-**	15/02/1965	12.000	9.000	4.000	4.000	8.000	37.000	Classificado CR

MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHAS PRÓXIMAS A CIDADE

ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2361	FRANCISCA MARIA GONDIM	***.568.451-**	06/06/1974	21.000	18.000	10.000	6.000	14.000	69.000	Aprovado
2	2319	NERIA PAULA VIEZEL	***.703.511-**	26/06/1978	9.000	12.000	6.000	0.000	8.000	35.000	Classificado CR

MOTORISTA CATEGORIA - CNH ¨C/D¨

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Conhecimentos Gerais e Atualidades - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2295	ALEX DOS SANTOS FERNANDES	***.957.481-**	17/03/1991	7.500	17.500	20.000	20.000	65.000	Aprovado
2	2436	MARCOS ROMARIO DOS SANTOS CORREA	***.898.301-**	01/08/1992	5.000	15.000	17.500	25.000	62.500	Aprovado
3	2398	ANDRÉ LUIZ DE LIMA SOUZA	***.888.762-**	08/10/1984	5.000	10.000	20.000	22.500	57.500	Aprovado
4	2211	WESLE MIRANDA EIDAM DE SOUZA	***.487.521-**	08/04/2001	12.500	7.500	17.500	17.500	55.000	Aprovado
5	2302	ADELSON CORDEIRO DE SANTANA	***.124.141-**	30/06/1982	7.500	12.500	20.000	15.000	55.000	Aprovado
6	2299	IDERVAN DE LIMA SOUTO	***.264.521-**	25/05/1982	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
7	2272	MICHEL RODRIGUES DE BARROS	***.710.771-**	12/02/1988	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

MOTORISTA CATEGORIA – E

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Conhecimentos Gerais e Atualidades - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2162	ADEMILTON SANTOS BARBOSA	***.565.781-**	31/10/1984	15.000	20.000	22.500	22.500	80.000	Aprovado
2	2160	NILSON CLEITON DOS SANTOS SANTANA	***.395.781-**	21/04/1983	5.000	10.000	20.000	22.500	57.500	Aprovado
3	2172	ODAIR JOSE COSTA CAVALCANTE	***.564.152-**	24/08/1975	7.500	12.500	17.500	17.500	55.000	Aprovado
4	2459	JOSIMAR DA LUZ	***.099.829-**	31/07/1967	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
5	2393	MARCELO NOGUEIRA DE SALES	***.854.281-**	18/06/1980	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
6	2282	EVERTON COSTA DA SILVA	***.940.471-**	08/02/1987	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA/CHUMBO GROSSO – (RESIDIR NO LOCAL)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Conhecimentos Gerais e Atualidades - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2289	EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA	***.233.741-**	05/02/1986	7.500	10.000	15.000	15.000	47.500	Classificado CR

MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA/SÃO MATEUS – (RESIDIR NO LOCAL)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Conhecimentos Gerais e Atualidades - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2303	ENIZIO FERNANDES DA SILVA	***.144.571-**	06/10/1966	12.500	12.500	22.500	20.000	67.500	Aprovado

ODONTÓLOGO

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2236	NILVANIA DE FARIA GONÇALVES	***.858.541-**	26/07/1999	21.000	12.000	8.000	10.000	10.000	61.000	Aprovado

2	2262	TAYNE AGREPINA DA SILVA	***.224.001-**	02/02/1997	15.000	24.000	10.000	4.000	6.000	59.000	Aprovado

OPERADOR DE ETA

ENSINO MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2214	ANNA JULIA PEREIRA DONHA	***.777.431-**	30/06/2005	15.000	18.000	8.000	8.000	14.000	63.000	Aprovado
2	2343	JOSE ELEUSIS LOPES PEREIRA	***.221.891-**	28/01/1987	15.000	12.000	8.000	6.000	12.000	53.000	Aprovado
3	2296	LUCAS APARECIDO DE JESUS NUNES	***.831.611-**	20/11/2004	15.000	12.000	6.000	0.000	18.000	51.000	Aprovado
4	2460	MATHEUS FERREIRA FERNANDES	***.768.441-**	03/09/2003	9.000	18.000	8.000	2.000	14.000	51.000	Aprovado
5	2372	LEANDRO AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA	***.337.721-**	10/07/1986	9.000	18.000	6.000	2.000	12.000	47.000	Classificado CR

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Conhecimentos Gerais e Atualidades - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2384	PATRICK MANZANO	***.598.241-**	03/02/1995	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Títulos - (Nota/Conceito)	Nota final	Situação final
1	2129	TATIANE TEIXEIRA	***.187.841-**	10/05/1994	18.000	15.000	6.000	8.000	6.000	0	53.000	Aprovado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Títulos - (Nota/Conceito)	Nota final	Situação final
1	2276	CRISTIANE MENDES CARDOSO	***.707.581-**	24/05/1986	15.000	21.000	8.000	8.000	16.000	1	69.000	Aprovado
2	2448	MAIARA RODRIGUES DE SOUZA	***.171.651-**	03/07/1996	15.000	18.000	10.000	6.000	12.000	0	61.000	Aprovado
3	2157	MAURILIO SOUZA RODRIGUES	***.962.851-**	05/09/1989	3.000	27.000	8.000	8.000	14.000	0	60.000	Aprovado
4	2275	FRANCIELE MORAES CARDOSO DOURADO ORMOND	***.399.441-**	23/07/1995	18.000	18.000	6.000	2.000	12.000	0	56.000	Aprovado
5	2385	EDINALDO PIRES DOS SANTOS	***.542.541-**	07/06/1979	12.000	18.000	6.000	4.000	10.000	0	50.000	Aprovado
6	2423	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	***.186.071-**	09/05/1988	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente
7	2117	FRANCIENE MORAES CARDOSO	***.417.041-**	23/07/1995	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Títulos - (Nota/Conceito)	Nota final	Situação final
1	2363	JEAN MIRANDA PASSOS	***.747.881-**	11/01/1979	15.000	24.000	6.000	2.000	12.000	1	60.000	Aprovado
2	2255	THELLMA VIEIRA BATISTA	***.078.131-**	20/12/1980	6.000	12.000	8.000	8.000	4.000	3	41.000	Classificado CR

3	2444	MÁRCIA RODRIGUES DE JESUS	***.173.751-**	04/09/1984	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente

PROFESSOR DE HISTÓRIA

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Títulos - (Nota/Conceito)	Nota final	Situação final
1	2407	ADRI KAZUHIRO NAKAMURA	***.238.718-**	23/03/1987	9.000	30.000	8.000	6.000	8.000	0	61.000	Aprovado

PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Títulos - (Nota/Conceito)	Nota final	Situação final
1	2422	INGRID MAELLI SOUZA MOURA DA SILVA	***.235.631-**	08/08/1996	21.000	21.000	4.000	6.000	10.000	1	63.000	Aprovado
2	2150	BRUNA JENIFFER BARBOSA DOS SANTOS	***.517.511-**	29/07/1991	21.000	12.000	8.000	6.000	14.000	1	62.000	Aprovado
3	2306	GISELY FERNANDES MARQUES	***.170.051-**	18/06/1980	9.000	18.000	6.000	6.000	6.000	0	45.000	Classificado CR
4	2357	ROSANA DA SILVA MOREIRA	***.601.621-**	12/08/1985	6.000	15.000	4.000	8.000	8.000	0	41.000	Classificado CR

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Títulos - (Nota/Conceito)	Nota final	Situação final
1	2464	LUAN PASTOR LEITE	***.598.151-**	05/01/1994	18.000	30.000	10.000	6.000	8.000	0	72.000	Aprovado
2	2216	LENIRA DE BRITO	***.849.671-**	01/12/1981	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente
3	2311	JAINE MACEDO SOUZA	***.844.982-**	14/09/1996	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30 HORAS (INTEGRAL E SUBSTITUIR PROF)

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Títulos - (Nota/Conceito)	Nota final	Situação final
1	2112	GRACIELI DOS SANTOS MARQUES	***.630.351-**	14/06/1993	21.000	27.000	8.000	4.000	12.000	1	73.000	Aprovado
2	2330	KARLA COSTA DA SILVA	***.168.951-**	07/07/1988	18.000	27.000	6.000	8.000	12.000	0	71.000	Aprovado
3	2466	NARCIZA ZARAIL DA SILVA FERREIRA	***.814.281-**	06/10/1962	18.000	27.000	6.000	6.000	10.000	1	68.000	Aprovado
4	2156	MEIRE TERESINHA SHIMIZU BENOCI	***.004.741-**	15/11/1973	21.000	24.000	6.000	4.000	12.000	1	68.000	Aprovado
5	2439	GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE	***.065.941-**	02/08/1982	15.000	21.000	10.000	6.000	14.000	1	67.000	Aprovado
6	2244	REJANE NUNES VELOSO	***.260.061-**	24/06/1988	9.000	24.000	8.000	6.000	16.000	0	63.000	Aprovado
7	2111	LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA	***.310.221-**	10/10/1988	15.000	21.000	4.000	6.000	14.000	1	61.000	Aprovado
8	2329	JOSIANNE PEREIRA DA SILVA CARDOZO	***.947.051-**	02/08/1983	12.000	21.000	10.000	4.000	12.000	1	60.000	Aprovado
9	2125	ARIELE ALVES GONCALVES	***.420.221-**	18/07/1996	15.000	27.000	6.000	4.000	8.000	0	60.000	Aprovado
10	2100	DEVACI ALVES DA SILVA	***.285.011-**	28/09/1982	18.000	18.000	6.000	8.000	8.000	1	59.000	Aprovado

11	2261	LILIAN RIOS DALFIOR SANTOS	***.252.861-**	31/05/1989	9.000	24.000	6.000	8.000	10.000	1	58.000	Aprovado
12	2348	ELENITA SAMPIO ALVES DOS SANTOS	***.195.751-**	18/08/1978	9.000	18.000	10.000	6.000	14.000	0	57.000	Aprovado
13	2359	VANDERLEIA PASTOR DOS SANTOS	***.908.191-**	11/03/1986	12.000	21.000	4.000	6.000	12.000	1	56.000	Aprovado
14	2351	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS	***.854.061-**	05/04/1979	12.000	24.000	6.000	4.000	8.000	1	55.000	Aprovado
15	2133	NOELIA GONÇALVES DE ALMEIDA	***.291.501-**	05/10/1981	15.000	18.000	4.000	6.000	10.000	1	54.000	Aprovado
16	2251	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	***.126.091-**	03/11/1979	9.000	18.000	6.000	4.000	14.000	1	52.000	Aprovado
17	2374	ANGELA CRISTINA DEL FUZZI REIS	***.407.019-**	10/02/1979	9.000	21.000	4.000	6.000	12.000	0	52.000	Aprovado
18	2246	VANESSA DIAMANTINO DOS SANTOS	***.470.481-**	09/05/1994	12.000	15.000	8.000	6.000	10.000	0	51.000	Aprovado
19	2405	IVONETE FRANCHINI	***.365.431-**	22/06/1961	15.000	21.000	2.000	6.000	6.000	0	50.000	Aprovado
20	2341	ARLETE CORNELIA DE OLIVEIRA GOMES	***.976.401-**	10/02/1979	9.000	21.000	8.000	2.000	10.000	0	50.000	Aprovado
21	2158	OZIELI LAURIANO DE SOUZA	***.227.931-**	03/03/1996	9.000	21.000	6.000	4.000	10.000	0	50.000	Aprovado
22	2354	EVA VERGILA DO NASCIMENTO	***.517.661-**	26/07/1983	15.000	18.000	4.000	4.000	8.000	0	49.000	Classificado CR
23	2256	LUANA APARECIDA ASCARI SALVALAGGIO	***.330.451-**	07/03/1996	12.000	15.000	8.000	2.000	10.000	1	48.000	Classificado CR
24	2471	JUÇARA ALVES DE ASSIS ANDRADE	***.394.891-**	13/07/1983	9.000	18.000	8.000	4.000	8.000	1	48.000	Classificado CR
25	2452	ROBÉRIA CARVALHIDO CANDEIAS	***.217.902-**	10/04/1984	12.000	15.000	2.000	4.000	14.000	0	47.000	Classificado CR
26	2396	MIDIÃN RODRIGUES DE BARROS SAUBERLICH	***.161.701-**	02/12/1982	9.000	9.000	6.000	8.000	14.000	1	47.000	Classificado CR
27	2424	JULIANA PEREIRA DA FONSECA	***.402.181-**	12/08/1984	12.000	18.000	4.000	0.000	12.000	0	46.000	Classificado CR
28	2394	CLAUDIA FAVALESSA LIMA	***.091.171-**	30/01/1982	15.000	12.000	2.000	6.000	10.000	0	45.000	Classificado CR
29	2247	FLAVIA MARIA MOMBELLI	***.685.031-**	03/01/1993	6.000	18.000	8.000	2.000	10.000	0	44.000	Classificado CR
30	2310	MICHELE GOMES DA COSTA	***.938.861-**	09/05/1989	6.000	18.000	6.000	4.000	8.000	1	43.000	Classificado CR
31	2222	THAINARA GOMES DE OLIVEIRA	***.022.141-**	11/07/1999	9.000	12.000	6.000	2.000	12.000	0	41.000	Classificado CR
32	2198	ANDRÉA ALVES DE LIMA	***.174.241-**	31/07/1984	9.000	18.000	4.000	2.000	6.000	0	39.000	Classificado CR
33	2290	ELIANE MORAES DA CRUZ GOMES	***.699.831-**	20/11/1979	6.000	12.000	2.000	4.000	6.000	0	30.000	Classificado CR
34	2278	EDILEUZA SILVA	***.654.471-**	16/08/1985	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente
35	2277	JOSIELA PAULA DE MIRANDA	***.814.881-**	25/12/1985	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente
36	2280	ANA PAULA PEREIRA DAMACENA	***.509.311-**	27/07/1991	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente
37	2237	ANDREA KARLA MARTINS SMITH	***.883.511-**	19/11/1994	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente
38	2477	VERO FERREIRA DA COSTA	***.188.831-**	04/08/1997	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente
39	2410	RAIANY DA SILVA RIBEIRO	***.811.171-**	16/12/1998	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PROJETOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Títulos - (Nota/Conceito)	Nota final	Situação final
1	2450	GERALDO BERTO MATIAS FAGUNDES JUNIOR	***.007.141-**	26/08/1996	15.000	27.000	8.000	8.000	12.000	0	70.000	Aprovado
2	2196	LEILIANE BORGES MARQUES	***.964.171-**	07/12/1988	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente
3	2434	DANIEL SOARES DA CRUZ	***.793.181-**	01/08/1993	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente

PSICÓLOGO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 40 HORAS

superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Títulos - (Nota/Conceito)	Nota final	Situação final
1	2379	MAXWELL ABNER MARTINS NALEVAIKI	***.720.342-**	16/05/1996	18.000	27.000	6.000	8.000	12.000	0	71.000	Aprovado
2	2339	TATIANE VAZ SCHEFER	***.231.411-**	13/08/1985	18.000	24.000	4.000	8.000	10.000	0	64.000	Aprovado
3	2328	BÁRBARA CACYRA DE ALMEIDA GENOUD	***.537.611-**	10/11/1977	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente
4	2426	CAMILA DOLORES DA SILVA	***.985.631-**	11/03/1998	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0	0.000	Ausente

SERVIÇOS GERAIS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Conhecimentos Gerais e Atualidades - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2151	GRACIONE ALIRIO GONÇALVES	***.786.881-**	11/11/1984	15.000	17.500	22.500	22.500	77.500	Aprovado
2	2135	MARIA NILDES DE SOUZA PEREIRA	***.433.632-**	06/06/1965	12.500	12.500	25.000	17.500	67.500	Aprovado
3	2221	CLEUNICE SMITH DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	***.374.841-**	23/07/1980	10.000	17.500	22.500	17.500	67.500	Aprovado
4	2292	DIANNA CAMILA ROCHA	***.513.441-**	16/04/1989	12.500	15.000	20.000	17.500	65.000	Aprovado
5	2314	MARIA ELIZABETE SILVA SANTOS	***.715.891-**	04/10/1974	10.000	7.500	22.500	22.500	62.500	Aprovado
6	2274	CREUZA SOARES SIMPLICIO DA SILVA	***.197.771-**	23/10/1979	10.000	10.000	20.000	20.000	60.000	Aprovado
7	2173	VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	***.822.781-**	07/10/1990	7.500	15.000	10.000	20.000	52.500	Aprovado
8	2224	ROSEMAR NUNES VELOSO	***.211.401-**	21/12/1970	10.000	10.000	17.500	15.000	52.500	Aprovado
9	2124	SULIMAR ALVES DA SILVA	***.329.151-**	24/02/1982	12.500	7.500	20.000	12.500	52.500	Aprovado
10	2350	ALAIDE FRANCISCA DE MELO	***.460.481-**	02/06/1975	10.000	7.500	22.500	12.500	52.500	Aprovado
11	2418	CARMIRANDA NOGUEIRA SALES	***.902.631-**	22/08/1970	5.000	12.500	20.000	12.500	50.000	Aprovado
12	2212	GENISLENE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.724.211-**	18/05/1985	5.000	10.000	17.500	15.000	47.500	Classificado CR
13	2457	DERCI XAVIER DE SOUZA	***.939.221-**	26/06/1972	7.500	2.500	15.000	12.500	37.500	Classificado CR
14	2395	ANA CLEIA DOS SANTOS DA SILVA	***.443.342-**	15/07/1976	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2159	MARYELLEN RODRIGUES DE PAULA	***.325.931-**	27/09/1991	9.000	21.000	6.000	8.000	10.000	54.000	Aprovado
2	2315	IVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS	***.641.341-**	07/10/1989	15.000	21.000	10.000	4.000	4.000	54.000	Aprovado
3	2383	VALDIRENE PEREIRA ALVES	***.441.661-**	06/08/1977	18.000	15.000	8.000	2.000	10.000	53.000	Aprovado
4	2189	DERLY SOARES COIMBRA	***.634.381-**	08/03/1999	15.000	15.000	8.000	8.000	6.000	52.000	Aprovado

5	2469	JOILSON SOARES ALVES	***.754.401-**	17/12/1982	15.000	15.000	4.000	6.000	8.000	48.000	Classificado CR
6	2397	ONDINA PEDROZA ANDRADE SILVA	***.297.621-**	29/11/1976	15.000	18.000	6.000	2.000	6.000	47.000	Classificado CR
7	2391	PATRICIA DE SIUZA VIOEIRA	***.008.401-**	25/05/1988	15.000	15.000	4.000	2.000	10.000	46.000	Classificado CR
8	2352	ROSIVANIA ALVES DA SILVA	***.789.961-**	29/10/1980	9.000	24.000	4.000	4.000	4.000	45.000	Classificado CR
9	2456	CAMILA PEREIRA CORREA	***.362.041-**	27/05/1989	12.000	6.000	6.000	6.000	12.000	42.000	Classificado CR
10	2166	DAIONI DE SOUZA	***.677.621-**	25/07/1987	9.000	12.000	8.000	4.000	8.000	41.000	Classificado CR
11	2403	JOELMA SILVA PINHEIRO	***.765.201-**	19/09/1976	9.000	12.000	10.000	6.000	4.000	41.000	Classificado CR
12	2203	FRANCIELI RODRIGUES COELHO	***.316.731-**	08/05/1988	6.000	18.000	6.000	0.000	6.000	36.000	Classificado CR
13	2186	TEREZINHA VIANA DA SILVA OLIVEIRA	***.983.471-**	29/03/1962	9.000	9.000	2.000	8.000	6.000	34.000	Classificado CR
14	2293	EDIVANIA CORDEIRO MARTINS	***.499.871-**	31/08/1988	9.000	15.000	6.000	2.000	2.000	34.000	Classificado CR
15	2440	JANAINA FERREIRA DA SILVA	***.451.091-**	06/06/1989	6.000	9.000	2.000	4.000	8.000	29.000	Classificado CR
16	2202	IRYS ISABELLE AMARO DA SILVA	***.496.601-**	03/05/2001	6.000	12.000	2.000	2.000	4.000	26.000	Classificado CR
17	2458	EROTILDES RIBEIRO DA SILVA ASSUNCAO	***.030.291-**	28/10/1965	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
18	2179	SIRLENE MARIA COLOMBARI	***.194.801-**	27/11/1972	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
19	2147	JANETE ALVES DE SOUZA	***.865.831-**	05/02/1975	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
20	2371	CRIS APARECIDA SILVA DE MORAES	***.295.331-**	30/01/1981	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente
21	2360	MARIKELLY BOAROLI	***.989.301-**	16/10/1995	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2400	ELCIO SOUZA DE ALMEIDA	***.134.101-**	06/04/1989	12.000	15.000	8.000	4.000	10.000	49.000	Classificado CR
2	2126	ANA PAULA BRAVIM	***.101.801-**	04/02/1982	15.000	12.000	8.000	6.000	8.000	49.000	Classificado CR
3	2325	LUDIMILA MATOS PEREIRA DE SENA	***.140.451-**	20/05/2001	6.000	12.000	10.000	4.000	12.000	44.000	Classificado CR
4	2387	KAIZA MONIQUE ANTÔNIA ASSIS DE JESUS	***.840.191-**	06/01/1994	15.000	15.000	4.000	2.000	6.000	42.000	Classificado CR
5	2324	ERLAINE SILVA DE CAMARGO	***.855.971-**	04/11/1985	12.000	12.000	6.000	0.000	8.000	38.000	Classificado CR
6	2220	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	***.197.312-**	03/02/1987	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente

TÉCNICO SAÚDE BUCAL

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português - (Nota)	Matemática - (Nota)	Noções de informática - (Nota)	Noções de Gestão pública - (Nota)	Conhecimentos Específicos - (Nota)	Nota final	Situação final
1	2284	ANDRÉIA NUNES VELOSO	***.894.441-**	16/12/1991	6.000	18.000	6.000	6.000	4.000	40.000	Classificado CR
2	2215	SHIRLANE RIBEIRO ARAUJO	***.038.342-**	03/01/1988	3.000	9.000	6.000	0.000	4.000	22.000	Reprovado

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE REVISÃO DE 750 HORAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA LW350KV-SK, XUGO350KCNPB00182, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O **Município de Nova Marilandia – MT**, através de seu Agente de Contratação, a Sr. **ANDREI JUNIO P. DE MORAES**, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa **EXTRA MAQUINAS** S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.293.041/0002-22, com sede na A.v Miguel sutil, Nº 4001, Sala 02, areao, Cuiabá-MT, CEP 78.010-500, pelo valor de **R$ 4.516,41 (Quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos),** a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso IV da Lei nº 14.133/, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 05 de Março de 2024.

ANDREI JUNIO P. DE MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°032/2024

CONTRATO N°032/2024 – **ASS** – 29/02/2024 – **VCTO** – 31/12/2024 - **R$** 41.405,00

OBJ:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COMO PEDREIRO, PINTOR JARDINEIRO E ELETRICISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT. (SERVIÇOS DE PEDREIRO)

CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 73165158487 **CNP**J 45.359.207/0001-95

Nova Marilândia-MT, 05 de Março de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, de 26 de dezembro de 2023, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Cargo
48º	TATIANE FELIX PEREIRA	Professor de Pedagogia
49º	TAINA DE SOUSA COELHO	Professor de Pedagogia

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 12:30:00 hs do dia 08/03/2024 para entregar a documentação.

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 07/03/2024, as 07:30 horas, para o processo de atribuição.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG (Frente e Verso)

CPF

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma

Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento

Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão Competente)

Histórico Escolar

Carteira Profissional de acordo com o cargo

Pis/Pasep

Telefone para contato e E-mail

Comprovante de residência, em nome do candidato;

Carteira de trabalho frente e verso

Atestado de saúde ocupacional (exame admissional)

Declaração De Bens (Anexo I)

Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II)

Foto 3x4 (Atualizada)

Número da conta do Banco do Brasil.

Carteira De Reservista (Se Masculino);

Carteira de habilitação, de acordo com o cargo;

Cópia de documentos do cônjuge;

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2024

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 65 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Autoria: Mesa Diretora

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO 2022".

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica homologada **a APROVAÇÃO** das Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Nova Nazaré – MT, referente ao Exercício Financeiro de 2022, na gestão do Prefeito Municipal Sr. João Teodoro Filho.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Domingos Pereira Salgado aos 05 dias do mês de março de 2024.

Luís Felipe Alves de Carvalho Presidente	Genecy Celestino de Souza Vice-Presidente
Elson Hideyoshi Kamiguchi 1º Secretário	Jovane Barbosa Alves 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024/PMNO

, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/PMNO, REFERENTE *AO* TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023/PMNO, CONCURSO DE PROJETOS Nº 001-2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022/PMNO.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ, (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.103.364/0001-77.**OBJETO: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT**.Fundamentado noartigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **MOTIVO**: Inclusão de fonte e dotação vinculando-se ao processo, Conforme necessidade para liquidação dos serviços prestados pela contratada, destinada a Atenção Básica de alta e média complexidade. Conforme rubrica abaixo:

06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.16000000600

Nova Olímpia-MT, 05 de março de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

, SENDO ESTE DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO Nº 018/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023/PMNO, REF: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200008/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023/PMNO. **CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.936.628/0001-02. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO DOS PREDIOS PUBLICOS PARA O ATENDIMENTO AOS MUNICIPES DE NOVA OLIMPIA/MT**. **FUNDAMENTADO** Art. 65, Inciso II letra "D" da Lei 8666/93. **MOTIVO:** Pedido solicitado pela empresa e *com base no* aumento da matéria prima dos produtos licitados tiveram um aumento de valor que consequentemente aumentou os preços. *Conforme pesquisa de preço e comprovação de acordo com as notas fiscais apresentadas* de valor praticado atualmente. O*s estudos e cálculos apontaram um Reequilíbrio Financeiro geral positivo, devendo ser acrescido aos itens do valor total dos itens, conforme tabela abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITARIO LICITADO	% DE AUMENTO	VALOR UNITARIO REAJUSTADO SOLICIDADO
015	AÇUCAR - EMBALAGEM COM 2 KG, OBTIDO DA CANA DE A ITAMARATI CUCAR, TIPO DO TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, A CONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO. FARDO COM 20 KG.	UN	R$ 78,40	6,35%	R$ 83,38
021	SAL - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG. REFI DU NADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSEN CIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS	UN	R$ 16,00	30%	R$ 20,80
045	OVOS - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDA ZIANIDES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONAD O EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 1 DUZIA.	UN	R$ 10,15	17,73%	R$ 11,95
073	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS I KUMBUCA NTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO - EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	R$ 8,00	9,00%	R$ 8,72
105	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, C MASSON OM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJID ADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SA CO PLASTICO EM PACOTES DE 5 QUILOS. FARDO COM 30 KG	UN	R$ 176,00	12,47%	R$ 197,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.00.15000000000, 03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.00.15000000000,04.040.0.1.04.123.0006.2034.3.3.90.30.00.00.15000000000,05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00.15001001000,05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00.15690000000,05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00.15001001000,06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.16000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.16600000000,07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.16600000000,09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00.15000000000,12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.00.15000000000. **VIGENCIA:** 05/03/2024 ATÉ 30/03/2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 075 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olimpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 009/2024/PMNO,** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2024/PMNO,** conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/PMNO**, do município de NOVA OLIMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e a empresa**ANISIO E FILHO AUDIOVISUAL LTDA** inscrito sob o nº CNPJ: 34.702.180/0001-75, cujo o objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO (PLACA ACUSTICA) DESTINADA AO AUDITORIO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT,** neste ato representada pelo Sr. **STEPHERSON GONÇALVES CIRQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 82XXX5 e inscrito no CPF nº : 032.XXX.XXX-64.

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato N° 009/2024/PMNO:

Designa-se:
I - Gestora do contrato: DEBORA CRISTINA FERREIRA CPF: 572.809.911-49
II- Fiscal Titular do Contrato: ELISANGELA ALENCAR CANDIDO DA SILVA CPF: 000.756.951-38
III- Fiscal Suplente do Contrato:GILMAR GOMES DOS SANTOS CPF:616.510.281-68

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamentoas suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Juridico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxilio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 04 de março de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024/PMNO PUBLICADO EM 15 de fevereiro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.422

ONDE SE LÊ: os serviços serão executados nas dependências das clinicas credenciadas, a empresa credenciada deve atender a demanda solicitada pela secretaria municipal de saúde 24 horas por dia, durante 7 dias por semana, incluindo sábado, domingo e feriados, levando em conta as observações em caso de urgência e emergência, pacientes internados, estados graves onde estes necessitam de atendimento imediato. A transferência do paciente será por conta da contratante

LEIA-SE: os serviços serão executados nas dependências das clinicas credenciadas dado o caráter eletivo da demanda, a empresa credenciada deverá atender as solicitações da secretaria mun9cipal de saúde em horário comercial, todos os dias da semana e aos sábados até o horário de 12:00 exceto aos domingos.

Nova Olímpia - MT, 05 de março de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2024/PMNO

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2024/PMNO, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/PMNO, CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: AUDIONEW MUSICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrito sob o nº CNPJ: 39.625.172/0001-96. **VALOR:** R**$ 58.930,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Reais**). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DESTINADO AO AUDITORIO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:**

05.050.0.2.12.361.0013.2049.4.4.90.52.00.0015001001000

VIGÊNCIA: 05/03/2024 ATÉ 02/09/2024.

Nova Olímpia – MT, de 05 de março de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADITIVOS E ATAS**, o (a) Senhor (a) **CLAUDIMEIRE BATISTA DA SILVA FLORES**, inscrito (a) no CPF sob nº 913.***.***-49, matrícula nº 1933, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor (a) ora nomeado (a), vinculado (a) e subordinado (a) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMAD),** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.316/2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 5 de março de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 074 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olimpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 008/2024/PMNO,** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2024/PMNO,** conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/PMNO**, do município de NOVA OLIMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e a empresa **AUDIONEW MUSICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrito sob o nº CNPJ: 39.625.172/0001-96, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DESTINADO AO AUDITORIO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT,** neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON SLUSARSKI DUARTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 17XXXX40 e inscrito no CPF nº : 021.XXX.XXX-29.

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato N° 008/2024/PMNO:

Designa-se:
I - Gestora do contrato: DEBORA CRISTINA FERREIRA CPF: 572.809.911-49
II- Fiscal Titular do Contrato: ELISANGELA ALENCAR CANDIDO DA SILVA CPF: 000.756.951-38
III- Fiscal Suplente do Contrato:GILMAR GOMES DOS SANTOS CPF:616.510.281-68

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamentoas suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Juridico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxilio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 04 de março de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

, SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE CLAUSULAS LEI DE GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) N.º 016/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024/PMNO, **REF: AO CONTRATO Nº 006/2023, PREGÃO ELTRÔNICO Nº 002/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2028/PMNO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30.

CONTRATADA: **COGNA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.406/0001-71.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) DESTINADOS AOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

FUNDAMENTADO naLei 8.666/93, Art. 57 incisos II e § 2º. **A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, Lei n° 13.709/2018.

MOTIVO: Considerando a necessária continuidade dos serviços, por se tratarem de serviços de manutenção continua em equipamentos, portões, telhados, solda em geral, essa prorrogação se faz necessárias para manter atividades dos serviços prestados à população, se faz necessário a prorrogação da vigência contratual para atender a demanda das secretarias do município de Nova Olímpia-MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.39.00.00.15500000000

05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.39.00.00.15000000000

03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.39.00.00.15000000000

12.120.0.3.18.122.0038.2291.3.3.90.39.00.00.15000000000

09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.39.00.00.15000000000

08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.39.00.00.15000000000

06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.15001002000

12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.39.00.00.15000000000

07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.39.00.00.15000000000

VIGÊNCIA: 17/03/2024 ATÉ 17/03/2025.

Nova Olímpia-MT 27 de fevereiro 2024 .

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024/PMNO

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024/PMNO, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:ANISIO E FILHO AUDIOVISUAL LTDA** inscrito sob o nº CNPJ: 34.702.180/0001-75. **VALOR:** R**$ 58.968,00 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais**). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO (PLACA ACUSTICA) DESTINADA AO AUDITORIO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT. DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:**

05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00. 15500000000

VIGÊNCIA: 05/03/2024 ATÉ 02/09/2024.

Nova Olímpia – MT, de 05 de março de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Maria Helena Pimentel Cravo

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 4.902,13 (quatro mil novecentos e dois reais e treze centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Jessica Daiane Acosta da Silva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 1.723,13 (um mil setecentos e vinte e três reais e treze centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Daniela Zacarias da Silva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 1.723,13 (um mil setecentos e vinte e três reais e treze centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA sob CNPJ 43.645.249/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Regional com o Cantor “Jhoe Maia e Banda”, em comemoração ao 23º (Vigésimo Terceiro) aniversário de Emancipação do Município de Nova Santa Helena, a realizar-se no Parque de Exposição Dionísio Kolakowski, no dia 18/08/2024.

VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2024 ATÉ 30/08/2024

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Bruno Wandroski Nascimento

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 2.661,76 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Edelson Simoni

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser **de R$ 2.521,68 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Celita Roberta Decker

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 2.521,68 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Magnon da Silva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conce-

der a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 20.834,05 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**, acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Elaine Fischer

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 2.521,68 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2024

DATA:01 de março de 2024

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providencias.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora**EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS**, inscrita sob a matrícula de nº **541,** como Titular e a servidora **SIMONE CORDOVA**, inscrita sob a matrícula de nº **383,** como Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionadas.

CONTRATO	**007/2024**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NACIONAL COM O CANTOR "PEDRO PAULO E ALEX", EM COMEMORAÇÃO AO 23º (VIGÉSIMO TERCEIRO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, A REALIZAR-SE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DIONÍSIO KOLAKOWSKI, NO DIA 17/08/2024.
EMPRESA:	PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA
CNPJ Nº:	44.412.410/0001-15

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de março 2024.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2024 a 01/04/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2024

DATA:05 de março de 2024

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providencias.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora**EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS**, inscrita sob a matrícula de nº **541,** como Titular e a servidora **SIMONE CORDOVA**, inscrita sob a matrícula de nº **383,** como Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionadas.

CONTRATO	**008/2024**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO REGIONAL COMLO CANTOR "JHOE MAIA E BANDA", EM COMEMORAÇÃO AO 23º (VIGÉSIMO TERCEIRO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, A REALIZAR-SE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DIONÍSIO KOLAKOWSKI, NO DIA 18/08/2024.
EMPRESA:	MAIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ Nº:	43.645.249/0001-67

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de março 2024.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/03/2024 a 05/04/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2024

DATA: 29 de fevereiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento para usufruir de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO IV, SEÇÃO I, ART. 99 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER a Licença para Tratamento da Saúde a servidora abaixo relacionada, relativo aos períodos que menciona, conforme resultado apresentado em perícia médica oficial:

SERVIDOR	MATRICULA	TIPO DE BENEFÍCIO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Iara Simone Jung Santos	**1139**	**Auxilio Doença**	De: 01/02/2024 a 20/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

29 de fevereiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/02/2024 a 29/03/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2024

DATA: 01 de março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA**, inscrita sob a matrícula de nº 1259**,** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ESTUDOS E PROJETOS,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

01 de março de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2024 a 01/04/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2024

DATA: 01 de março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA**, inscrita sob a matrícula de nº 1259**,** para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

01 de março de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2024 a 01/04/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2024

DATA: 01 de março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Porcentagem de Função Gratificada concedida pela Portaria nº 151/2021 de 23 de março de 2021 que **Nomeou** a servidora **MONALISA DE MORAIS**, inscrita sob a matrícula nº 163**,** como **CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** passando a ter o direito de percepção do adicional de Função Gratificada em seu vencimento efetivo no valor de 75% (setenta e cinco por cento), a partir dessa data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

01 de março de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2024 a 01/04/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Isabela Nunes Fernandes Reverse

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 1.653,09 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Elza da Silva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 1.653,09 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Maria Jose Delabeneta Souza

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 1.653,09 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Paulo Henrique da Silva Korte

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 2.521,68 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Maria do Carmo Forlin

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conce-

der a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 2.521,68 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: André Costa Brandão

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 3.100,26 (três mil e cem reais e vinte e seis centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Andressa Aparecida Rodrigues Camargo

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 4.902,13 (quatro mil novecentos e dois reais e treze centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Ilda Cesar dos Santos

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 2.521,68 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: João Costa de Oliveira

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 1.653,09 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Jesuel Prado

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 2.101,39 (dois mil cento e um reais e trinta e nove centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de sua Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 014/2024 e em conformidade com art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 018/2023, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **MANUTENÇÃO MENSAL E CONTÍNUA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração Pública Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024, às 13h30min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, com sede na Praça João Alberto Zaneti, n° 1.178, Bairro Centro, em Nova Santa Helena – MT, CEP 78.513.000, no horário de 07h00min as 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@novasantahelena.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasa... e/ou www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência – Publicações – Dispensa).. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena.

Nova Santa Helena - MT, 05 de março de 2024.

EDINALVA NUNES

Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Izabel Cristina dos Santos Borges

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 1.653,09 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de sua Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 014/2024 e em conformidade com art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto nº 018/2023, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Aquisição de 02 (duas) motocicletas motorizadas, de duas rodas, tracção traseira, flex, ano mínimo 2024, modelo 2024, zero quilômetro, na cor preferencial vermelha, atendendo a demanda da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Finanças do município de Nova Santa Helena/MT,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração Pública Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024, às 08h30min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, com sede na Praça João Alberto Zaneti, n° 1.178, Bairro Centro, em Nova Santa Helena – MT, CEP 78.513.000, no horário de 07h00min as 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@novasantahelena.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasa... e/ou www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência – Publicações – Dispensa). Outras informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena.

Nova Santa Helena - MT, 05 de março de 2024.

EDINALVA NUNES

Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Raniel Aparecido de Lima

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 2.521,68 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Gustavo Henrique Todeno Gonçalves

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 2.661,76 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Rafael Gil de Lima Miranda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 1.653,09 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Sandra Limira da Fé

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1127/2024, de 08 de fevereiro de 2024, **que autoriza a alteração do vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias para R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais),** conforme determinado na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Maria Vitoria Marcondes

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 1.723,13 (um mil setecentos e vinte e três reais e treze centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Genival Oliveira da Silva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 2.661,76 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Donizete Monteiro

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 4.902,13 (quatro mil novecentos e dois reais e treze centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Juliana Alves Coelho

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo –**

IPCA/IBGE, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 1.653,09 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Geovani Carlos dos Santos

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 1.653,09 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Cibele Priscila de Freitas de Oliveira

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 4.902,13 (quatro mil novecentos e dois reais e treze centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Cristiana Gomes Alexandre

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 1.653,09 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Vitoria dos Santos Neves

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 4.902,13 (quatro mil novecentos e dois reais e treze centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Severina Fonseca da Cruz

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 4.902,13 (quatro mil novecentos e dois reais e treze centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Gicelia Martins Lopes Carrara

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da Lei Municipal 1130/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que autoriza o poder executivo a conceder a correção salarial **4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**, aos servidores públicos do município de Nova Santa Helena/MT.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de **R$ 4.902,13 (quatro mil novecentos e dois reais e treze centavos),** acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CONTABILIDADE
DECRETO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 5721 DE 01 DE MARÇO DE 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5721, de 5 de março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2628/2023, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.122.13.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$2.000,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.122.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 5 de março de 2024.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2023 – CONTRATO EXERCÍCIO JANEIRO 2024

Processo Seletivo Público 02/2023 – Contrato exercício JANEIRO 2024

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	01/2024	JOELMA DA SILVA MOTA	Professor (a)	Em substituição a Profª Morgana Leticia Rossi Silva - Coordenadora Pedagógica	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
02	02/2024	VIVIANE MATOS DA ROCHA	Professor (a)	Em substituição a Profª Idemaura Aparecida Martins Primo	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
03	03/2024	ADRIANA DE OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	Professor (a)	Em substituição a Profª Juliana de Oliveira Amorim - Afastamento para Mestrado e Licença Premio	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
04	04/2024	MARTA APARECIDA MENDES SANTOS	Professor (a)	Em substituição a Profª Lisiane Berghahn – prestando serviço na SME	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
05	05/2024	KETLEN MAILA OLIVEIRA SOKOLOWSKI	Professor (a)	Em substituição a Profª Jovita Silva Rosa – Readaptação de Função	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
06	06/2024	FLÁVIO DOS PASSOS OLIVEIRA	Professor (a)	Em substituição a Profª Ana Paula da Silva – Gestora Escolar	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
07	07/2024	EMMILY MIRANDA DA SILVA	Professor (a)	Em substituição a Profª Rosani Prestes da Silva Silqueira – Gestora Escolar	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
08	08/2024	VILMAÍRA ALESSANDRA RODRIGUES ALVES	Professor (a)	Em substituição a Profª Luciane Pereira de Jesus -Coordenadora Pedagógica	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
09	09/2024	ELISVANIA SOARES DA SILVA	Professor (a)	Em substituição a Profª Maria Messias Ribeiro Prestando serviço na SME	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
10	10/2024	CLEIDE OLIVEIRA DIAS SOUZA	Professor (a)	Em substituição a Profª Géssica Rodrigues da Cruz prestando serviço na SME	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
11	11/2024	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	Professor (a)	Em substituição a Profª Suilene Pereira da Silva-Coordenadora Pedagógica	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
12	12/2024	FRANCIELE NOETZOLD	Professor (a)	Em substituição a Profª Cássia Fernanda Alves – prestando serviço na SME	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
13	13/2024	ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA	Professor (a)	Em substituição a Profª Edna Selma da Silva - Gestora Escolar	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
14	14/2024	CINTIA SOUZA DE PAULA	Professor (a)	Em substituição a Profª Rosana Terezinha Genevro Leite - Coordenadora Pedagógica	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
15	15/2024	JÉSSICA ALEXANDRE DIAS	Professor (a)	Em substituição a Profª Divina Ribeiro da Silva Bairros - Coordenadora Pedagógica	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
16	16/2024	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	Professor (a)	Em substituição a Profª Waldirene Terezinha de Melo -Gestora Escolar	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
17	17/2024	SANDIA DO NASCIMENTO SOUZA LIMA	Professor (a)	Em substituição a Profª Weyla Rosicler da Silva Dendena - Afastamento para Mestrado	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
18	18/2024	MONICA CIBULSKI BREITENBACH	Professor (a)	Em substituição a Profª Arabela Andressa Causi Jung – prestando serviço na SME	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
19	19/2024	MARLY SOUZA PIMENTEL	Professor (a)	Em substituição a Profª Ana Lima dos Santos – Sala de Recurso	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
20	20/2024	NAYHARA ALVES DE OLIVEIRA	Professor (a)	Em substituição a Profª Sueni Pereira de Aragão Couten - Coordenadora Pedagógica	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
21	21/2024	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	Professor (a)	Em substituição a Profª Vanderlene Maria de Oliveira – prestando serviço na SME	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
22	22/2024	ANA CAROLINA LUCIO REZENDE DE ASSUNCAO	Professor (a)	Em substituição a Profª Ilma Batista da Silva – Sala de Recursos	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
23	23/2024	WELISSANDRA NEGRÃO	Professor (a)	Em substituição a Profª Regina Aparecida de Faria Leite - prestando serviço na SME	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
24	24/2024	ROGERIO DE SOUSA MIRANDA	Professor (a)	Em substituição a Profª Celma Pereira Machado Santos - Coordenadora Pedagógica	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
25	25/2024	LUSMAIA MARTINS NEGREIRO	Professor (a)	Em substituição a Profª Marta Helena da Silva Negrão - Gestora Escolar	19/01/2024	20/12/2024	R$ 4.752,90
26	26/2024	ELISÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE MACEDO	Téc. Educacional em Desenvolvimento Infantil - TEDI	Em substituição a servidora Dejanira Eloy (licença para interesse particular	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48
27	27/2024	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	AAE – Alimentação escolar	Em substituição a servidora Leia Batista Moura – Readaptação de Função	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.592,96
28	28/2024	AMANDA DANTAS PEDREIRA	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. Maternal II e Jardim I	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48
29	29/2024	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. 1º e 3º ano	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48
30	30/2024	IZABELA FERREIRA LIMA NASCIMENTO	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. 4º e 2º ano	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48
31	31/2024	ADRIANA VITAL DA SILVA	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. Jardim I – (A e B)	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48
32	32/2024	ESTELA RAYANE MORAES ALVES	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. Maternal II(b) e Maternal II (f)	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48
33	33/2024	LUZILENE ALMEIDA DOS SANTOS	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. Jardim I e Jardim II	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48
34	34/2024	TAINA CRISTINA GOMES ARAUJO	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. 3º e 5º ano	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48
35	35/2024	PAULA TAYNARA NUNES DOS SANTOS	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. Jardim II e 1º ano	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48
36	36/2024	GISLENE DA SILVA CARVALHO	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. Jardim I e 3º ano	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48
37	37/2024	DANIELE LEAL DE SOUZA	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. Jardim I e Jardim II	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48

38	38/2024	LINA MARA RIBEIRO DA SILVA	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. Maternal II(c) e Maternal I (f)	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48
39	39/2024	EDNALDO DA SILVA RAMOS	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. 5º e 2º ano	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48
40	40/2024	DANIELA RAMOS SILVA CIBINE	Cuidador educacional	Cuidadora Educacional de alunos com necessidades especiais. Maternal I (a) e Maternal I (d)	19/01/2024	20/12/2024	R$ 1.977,48

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.024 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO N° 0085-2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 06/03/2.024 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/03/2.024 às 13h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/03/2.024 às 13h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/03/2.024 às 13h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Li...

e www.bll.org.br . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitac...

Nova Xavantina – MT, 05 de março de 2.024.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, PUBLICADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 306/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Divulgar A RETIFICAÇÃO do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, realizado no dia 25 de fevereiro de 2024 , conforme discriminação anexa.

Art. 2º- Os candidatos terão entre os dias **06 E 07 DE MARÇO** para entrar com recursos sobre o resultado das provas realizadas no dia 25 de fevereiro de 2024, a partir da publicação do presente edital. Deverão comparecer na UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação das 7:00 às 12:00 hr e preencher o formulário próprio. O resultado final será publicado no dia 08 de março de 2024 e homolagado no dia 11/03/2024

Art. 3º - Para critérios de desempate serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios, conforme edital:

a) Aquele que possuir a idade igual ou superior 60 (sessenta) anos; b) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos; c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa; d) Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática; e) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais; f) O candidato com maior idade; g) Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 05 de março de 2024

Aureligia dos Prazeres Mesquita

Presidente da Comissão

Portaria nº 306/2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

Publicação do edital n°001/2022	**22/12/2023**
Prazo das inscrições	**23/12/2023**
Homologação das inscrições	**22/01/2024**
Prazo p/ recurso de homologação das inscrições	**23/01/2024 A 24/01/2024**
Publicação da decisão de recurso	**25/01/2024**
Provas Objetivas	**25/02/2024 (MATUTINO E VESPERTINO)**
Prova Prática	**25/02/2024 (VESPERTINO)**
Divulgação do gabarito	**26/02/2024**

Recurso contra o gabarito	**27/02/2024 E 28/02/2024**
Divulgação do gabarito oficial	**29/02/2024**
Resultado preliminar	**04/03/2024**
Recurso contra a classificação do resultado	**06/03/2024 e 07/03/2024**
Resultado oficial (final)	**08/03/2024**
Homologação final	**11/03/2024**

MOTORISTA II

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	PP	NF	
181	WEVERSON OLIVEIRA FRAGA	40	32	12	95	89,5	**1° APROVADO**
52	ERIVELTON JOSÉ DE SÁ	36	28	10	90	82	**2° APROVADO**
34	LEANDRO SOUZA DE CARVALHO	40	36	12	72,5	80,25	**3° APROVADO**
58	JOEL DA SILVA	28	16	08	100	76	**4° APROVADO**
74	ALDAIR DOS SANTOS BEZERRA	36	28	10	77,5	75,75	**1° CLASSIFICADO**
270	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	24	20	10	0	0	**DESCLASSIFICADO**
238	BRAZ RIBEIRO DA SILVA	40	28	12	0	O	**DESCLASSIFICADO**
120	VALDIR FERNANDES COUTO	36	28	14	0	0	**DESCLASSIFICADO**
09	ANDRE LUIZ SANTANA MACIERI						**AUSENTE**
132	DIRCEU GOMES DA SILVA						**AUSENTE**
66	EBERSON DE SOUZA SILVA						**AUSENTE**
101	GEAN CARLOS DE BRITO						**AUSENTE**
164	KLEBER EDUARDO MIRANDA BOBBO						**AUSENTE**
214	WEVERTHON JOSE DA SILVA MAZUTTI						**AUSENTE**

MOTORISTA I

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	P.P	NF	
20	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MARTINS	40	36	10	100	93	**1° APROVADO**
55	FABIANO DOMINGOS DE GOIS	40	32	14	100	93	**1° CLASSIFICADO**
140	BRUNO APARECIDO RODRIGUES	36	28	10	95	84,5	**2° CLASSIFICADO**
281	LEOSMAR SANTANA DE OLIVEIRA	40	16	6	95	78,5	**3° CLASSIFICADO**
274	LUCIANO DE PAULA IBANEZ	28	28	14	0	0	**DESCLASSIFICADO**
95	EDUARDO BATISTA PEREIRA	24	16	10	0	0	**DESCLASSIFICADO**
243	ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS	24	16	8	0	0	**DESCLASSIFICADO**
282	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA						**AUSENTE**
248	ROSANO ALVES DE SANTANA						**AUSENTE**

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	P.P	NF	
67	JOAO GERALDO MARCILIO	32	28	14	95	84,5	**1° APROVADO**
247	THIAGO JUNIOR RAZINE	32	20	08	100	80	**2° APROVADO**
91	ALLAN JUNIOR PAULA	36	32	12	0	0	**DESCLASSIFICADO**
215	GIOVANE CLAITON REZER						**AUSENTE**

LEGENDA

P – PORTUGUÊS

M – MATEMÁTICA

CG – CONHECIMENTOS GERAIS

CE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NF – NOTA FINAL

PP – PROVA PRÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024

"Dispõe sobre a designação da servidora para exercer a função de Técnica de Controle Interno, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT,Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo1º- Designar temporariamente a servidora **MELISSA RAIMUNDI RODRIGUES,** brasileira, efetiva no cargo de Zeladora, matrícula nº860, para exercer a função de Técnica de Controle Interno, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º- A designação de que trata o artigo 1º, faz se necessária em decorrência da determinação médica para o desvio da função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 05 de março de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 101/2024

PORTARIA Nº 101/2024

"Dispõe sobre a designação do servidor para exercer a função de Operador De Motoniveladora, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT,Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo1º- Designar temporariamente o servidor **Manuel Francelino da Silva Neto,** brasileiro, efetivo no cargo de Motorista I, matrícula nº823, para exercer a função de Operador de Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 05 de março de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 023/2024

Dispõe sobre a regulamentação de Incentivo à solicitação da nota fiscal para a Campanha da Nota Fiscal Premiada de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de regulamentar a Lei Municipal nº 1.410/2022, especialmente o artigo 4º da referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao incentivo fiscal, visando uma maior arrecadação dos tributos municipais, e a necessidade de dar efetividade a aplicação da Lei Municipal nº 1.410/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.410 de 13 de dezembro de 2022, referente a Campanha de Incentivo à solicitação da nota fiscal, denominada *Nota Fiscal Premiada*, para o aumento da arrecadação de ISSQN e ICMS no Município, Valorização do Comércio local e Direito do Consumidor.

Art. 2º A campanha Nota Fiscal Premiada de Novo Horizonte do Norte/MT criada pela Lei Municipal nº 1.410, de 13 de dezembro de 2022, visa:

I - Conscientizar e mobilizar os contribuintes, através de ações de educação fiscal nas escolas e comunidades de Novo Horizonte do Norte/MT, quanto à importância de efetuar as compras no comércio local, estimulando o crescimento e ao mesmo tempo, propiciar ao Município um incremento na participação do Município na arrecadação estadual;

II - Contemplar os consumidores e usuários de serviços, em parceria com a Câmara Municipal, que apresentarem as notas fiscais ou outros documentos fiscais de compras ou serviços de empresas estabelecidas, domiciliadas ou prestadoras de serviços no espaço territorial do município de Novo Horizonte do Norte

III - Otimizar e contribuir para o aumento da arrecadação tributária própria do município, em especial do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e aumentar o índice de participação do município no produto da arrecadação do ICMS;

IV - Promover o incremento da arrecadação dos tributos, pela exigência por parte dos consumidores da nota fiscal e ou cupom fiscal;

V - Premiar os consumidores, produtores e usuários de serviços e contribuintes municipais.

Art. 3º Para fins do presente regulamento serão considerados documentos fiscais de transações comerciais, prestação de serviços e impostos municipais, conforme abaixo:

I - CONSUMIDORES: Será considerada para fins da presente Lei, Nota Fiscal de venda a consumidor final, proveniente de empresa regularmente constituída e inscrita como contribuinte de ICMS e demais impostos municipais junto ao Município de Novo Horizonte do Norte/MT;

II - USUÁRIOS DE SERVIÇOS: Será considerada nota fiscal de Prestador de Serviços, proveniente de empresa regularmente constituída e inscrita como contribuinte junto ao cadastro do Município de Novo Horizonte do Norte/MT;

III - CONTRIBUINTE MUNICIPAL: Serão consideradas as guias de recolhimento do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas de serviços e Contribuição de melhoria deste Município, devidamente quitadas.

Art. 4º Ficam definidas as premiações, através de sorteios às pessoas físicas e jurídicas que tiverem efetuado a troca da nota fiscal por cupons, que concorrerão aos prêmios conforme tabela abaixo:

QUANT.	PRODUTOS
01	TV 60 POLEGADAS
01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS
01	NOTEBOOK 8GB
01	CELULAR 128GB
01	TABLET 64GB
01	PATINETE ELÉTRICO
01	PANELA ELÉTRICA
01	AIR FRYER
01	KIT DE PESCA COM CARRETILHA
01	KIT DE FERRAMENTAS GERAIS

Art. 5º Será fornecido cupom para participação nos sorteios às pessoas físicas ou jurídicas, mediante a apresentação das notas fiscais de compra de produtos ou serviços, e ainda as guias de recolhimento do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas de serviços e Contribuição de melhoria deste Município, devidamente quitadas, conforme segue:

I - No caso de Consumidores e Usuários de Serviços, será concedida 01 (um) cupom a cada R$ 50,00 (cinquenta reais), em notas fiscais;

II - No caso de Contribuintes Municipais, serão consideradas as guias de recolhimento do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas de Serviços e Contribuição de Melhoria deste Município, devidamente quitadas, será concedido 01 (um) cupom a cada R$ 50.00 (cinquenta reais);

III - Notas fiscais com valores acima de R$ 1.000,00 (um mil reais), fica limitado a retirada de apenas 10 (dez) cupons;

IV - Quando o valor do documento válido para a troca exceder o valor mínimo estipulado não completando valor para um segundo cupom, o consumidor deverá aguardar para juntar com outro documento que atinja o valor para retirada dos cupons.

§ 1º Os comprovantes poderão ser entregues ou apresentados em sua primeira via original, nos seguintes pontos:

I - Prefeitura Municipal – (Dep. de Tributação, Cadastro e Fiscalização);

II – Agencia Fazendária – (SEFAZ)

§ 2º Os servidores receberão as notas fiscais ou outro documento valido, que serão analisados, e depois entregará o cupom.

§ 3º Os cupons deverão ser identificados com o brasão do Município de Novo Horizonte do Norte, com a inscrição NOTA FISCAL PREMIADA Novo Horizonte do Norte 2024, devendo ser controladas pelo Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização de Novo Horizonte do Norte/MT,

devidamente autenticadas pelo órgão, preenchidas e colocadas em urna, localizadas nos postos de retirada dos cupons.

§4º As apresentações das notas fiscais e de outros documentos validos (guias), conforme este regulamento, deverá ser feita nos locais de troca, nos horários de funcionamento de cada órgão até o dia 30/12/2024;

§ 5º No dia 30/12/2024 as urnas ficarão à disposição da população na sede da Prefeitura para depositarem os cupons.

§6º As notas fiscais e outros documentos validos (guias), conforme este regulamento somente terá validade se emitidas no ano de 2024, no período da campanha.

§7º No dia do sorteio as urnas ficarão à disposição dos participantes até 10 minutos antes do início do sorteio.

Art. 6º Somente serão premiados os participantes com cupons sorteados que estiverem devidamente preenchidos e colocadas nas urnas dos postos de troca.

§1º Os prêmios somente serão entregues, após a conferência da validade e autenticidade dos cupons, devidamente preenchidas, sempre ao ganhador, que deverá se identificar com documento de identificação válido em todo o território nacional.

§2º O ganhador deverá retirar o prêmio no prazo máximo de 15 (quinze dias) a contar da data do sorteio, prêmios que somente serão entregues em dia, horário e local devidamente definido e pré-anunciado pelo município.

Art. 7º O ganhador que não retirar o prêmio no prazo e ou não atender as exigências estabelecidas no artigo anterior, perderá o direito ao prêmio, sendo que novo sorteio será realizado em data, local e horário a ser definido.

Art. 8º Serão realizados 10 (dez) sorteios, ante a quantidade de prêmios, sendo um sorteio por prêmio, iniciando pelo último.

I - Os sorteios da Nota Fiscal Premiada serão realizados no dia 31 de dezembro de 2024 em local e horário a ser definido por Decreto, onde serão sorteados os prêmios descritos no art. 4º deste decreto;

II - Os sorteios serão realizados com os cupons que estiverem devidamente preenchidos com nome, endereço e ainda o número de contato telefônico, colocados nas urnas junto aos postos de troca;

III - As urnas serão abertas e os cupons misturados com todas as urnas dos postos de troca, sendo vencedor o cupom que for selecionado no sorteio.

IV - Os cupons terão validade em todos os sorteios realizados, exceto as que forem premiadas, que serão excluídas do restante dos sorteios.

Art. 10. Poderá a Secretaria Municipal de Administração, alterar a data do sorteio, devidamente justificada, devendo ser a nova data amplamente divulgada pelos meios disponíveis de comunicação pelo Município.

Art. 11. Fica a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com o Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização do Município, responsável pela gestão e administração da presente campanha, podendo editar normas complementares necessárias ao bom andamento e funcionamento da campanha.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, município de Novo Horizonte do Norte/MT, em 05 de março de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT PARA O CARGO DE MOTORISTA I, MOTORISTA II E OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, PUBLICADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 306/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Divulgar A RETIFICAÇÃO do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, realizado no dia 25 de fevereiro de 2024, após recurso quanto a PONTUAÇÃO dos cargos de MOTORISTA I, MOTORISTA II e OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, conforme discriminação anexa.

Art. 2º- Os candidatos terão entre os dias **06 E 07 DE MARÇO** para entrar com recursos sobre o resultado das provas realizadas no dia 25 de fevereiro de 2024, a partir da publicação do presente edital. Deverão comparecer na UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação das 7:00 às 12:00 hr e preencher o formulário.

Art. 3º - Para critérios de desempate serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios, conforme edital:

a) Aquele que possuir a idade igual ou superior 60 (sessenta) anos; b) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos; c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa; d) Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática; e) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais; f) O candidato com maior idade; g) Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 05 de março de 2024

Aureligia dos Prazeres Mesquita

Presidente da Comissão

Portaria nº 306/2023

MOTORISTA II

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	PP	NF	
181	WEVERSON OLIVEIRA FRAGA	40	32	12	95	89,5	**1° APROVADO**
52	ERIVELTON JOSÉ DE SÁ	36	28	10	90	82	**2° APROVADO**
34	LEANDRO SOUZA DE CARVALHO	40	36	12	72,5	80,25	**3° APROVADO**
58	JOEL DA SILVA	28	16	08	100	76	**4° APROVADO**
74	ALDAIR DOS SANTOS BEZERRA	36	28	10	77,5	75,75	**1° CLASSIFICADO**
270	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	24	20	10	0	0	**DESCLASSIFICADO**
238	BRAZ RIBEIRO DA SILVA	40	28	12	0	O	**DESCLASSIFICADO**
120	VALDIR FERNANDES COUTO	36	28	14	0	0	**DESCLASSIFICADO**
09	ANDRE LUIZ SANTANA MACIERI						**AUSENTE**
132	DIRCEU GOMES DA SILVA						**AUSENTE**
66	EBERSON DE SOUZA SILVA						**AUSENTE**
101	GEAN CARLOS DE BRITO						**AUSENTE**
164	KLEBER EDUARDO MIRANDA BOBBO						**AUSENTE**
214	WEVERTHON JOSE DA SILVA MAZUTTI						**AUSENTE**

MOTORISTA I

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	P.P	NF	
20	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MARTINS	40	36	10	100	93	**1° APROVADO**
55	FABIANO DOMINGOS DE GOIS	40	32	14	100	93	**1° CLASSIFICADO**
140	BRUNO APARECIDO RODRIGUES	36	28	10	95	84,5	**2° CLASSIFICADO**
281	LEOSMAR SANTANA DE OLIVEIRA	40	16	6	95	78,5	**3° CLASSIFICADO**
274	LUCIANO DE PAULA IBANEZ	28	28	14	0	0	**DESCLASSIFICADO**
95	EDUARDO BATISTA PEREIRA	24	16	10	0	0	**DESCLASSIFICADO**
243	ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS	24	16	8	0	0	**DESCLASSIFICADO**
282	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA						**AUSENTE**
248	ROSANO ALVES DE SANTANA						**AUSENTE**

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	P.P	NF	
67	JOAO GERALDO MARCILIO	32	28	14	95	84,5	**1° APROVADO**
247	THIAGO JUNIOR RAZINE	32	20	08	100	80	**2° APROVADO**
91	ALLAN JUNIOR PAULA	36	32	12	0	0	**DESCLASSIFICADO**
215	GIOVANE CLAITON REZER						**AUSENTE**

LEGENDA

P – PORTUGUÊS

M – MATEMÁTICA

CG – CONHECIMENTOS GERAIS

CE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NF – NOTA FINAL

PP – PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2023

PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

PROCESSO LICITATORIO 032/2023

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – Estado de Mato Grosso**, inscrita com o **CNPJ sob o nº 03.238. 888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves**, brasileiro, Casado,pecuarista, residente e domiciliado neste Município, portador da **RG n° 0625916-2 SSP/MT** e inscrito no **CPF sob o n° 503.521.641-15**, resolve, **REEQUILIBRAR** os preços da empresa **Jair Pereira Duarte e Cia Ltda - EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.169.309/0001-72,** localizada na Rodovia BR J-3, s/n°, Bairro Centro, CEP: 78570-000, no município de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representada pelo **Sr. Ermides Braun**, portador do **RG sob nº 912865 SSP/MT** e **CPF sob nº 522.772.401-68**, em conformidade com o Item 4 subitem 4.2. Letra “a” e “b” da Ata de Registro de Preços 150/2023, bem como o artigo 17 do Decreto Federal 7.892/2013, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

1. DO OBJETO

Reequilíbrio econômico financeiro de preços de combustíveis em especifico dos itens: 03 - Óleo Diesel S-10, 04 – Óleo Diesel comum, 05 – Gasolina e **06 - Etanol,** conforme notas fiscais e pesquisa de mercado em anexo**.**

2. DA JUSTIFICATIVA

O fornecedor acima citado enviou a esta prefeitura solicitação de reequilíbrio econômico financeiro de Preços, devido a oscilação dos preços dos combustíveis, conforme verificado através de notas fiscais e pesquisa de preços realizadas pelo setor licitações desta prefeitura, ficando constatado que o reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado na referida ata quando da licitação seria o procedimento mais vantajoso.

3. DOS VALORES REALINHADOS

Item	Descrição produto	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Realinhado
03	Óleo diesel S-10	Idaza	6,50	6,40
04	Óleo diesel Comum	Idaza	6,45	6,35
05	Gasolina	Idaza	6,20	6,42
06	Etanol	Idaza	3,65	3,77

4. DOS VALORES FUTUROS A SEREM REALINHADOS

Na hipótese do preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o fornecedor ficará responsável por solicitar a Contratada, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo para que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato não cause prejuízo da Municipalidade.

As demais clausulas da Ata de Registro de Preços 150/2023, se manterão inalteradas.

Novo Horizonte do Norte - MT, 01 de março de 2024.

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

JAIR PEREIRA DUARTE E CIA LTDA – EPP

CNPJ: 01.169.309/0001-72

Ermides Braun

Fornecedor/Signatário

MARCOS BERTINATI

Fiscal de ARP/Contrato

Secretaria de Infraestrutura

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

OAB – MT 5810

Assessoria Jurídica Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADM: Nº 001/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.170.950,75 (um milhão e cento e setenta mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos): **BOM JESUS SUPERMERCADOS LTDA** (02571596000105) com os lotes: 4, 5, 6, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 44, 45, 49, 51, 52, 66, 67, 70, 71, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 84, 85 e 86 no valor total de R$ 551.941,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais). **COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP** (02545557000133) com os lotes: 1, 3, 7, 10, 14, 43, 54, 60, 62, 63, 64 e 88 no valor total de R$ 40.045,75 (quarenta mil e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **DILIMAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** (36931533000134) com os lotes: 2, 8, 9, 11, 12, 16, 19, 22, 25, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 65, 68, 69, 72, 74, 77, 79, 83, 87, 89, 90 e 91 no valor total de R$ 578.964,00 (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

NOVO MUNDO - MT, 04 de março de 2024

ROSE MARLEI BLOTZ CONDUTOR DE PROCESSOS

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 001/2023**, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NA RUA JUSCELINO KUBISTCHEK NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT**

Novo Mundo – MT, em 05 de março de 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA:ALLAN PATRICK FERNANDES DE MORAIS

CNPJ/CPF: 26.554.625/0004-31

VALOR TOTAL: R$ 64.515,35(sessenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2024 A 31/12/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 04/2024

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 04/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Novo Santo Antônio-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE (CAMINHÃO PRANCHA) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22.000 KG PARA TRANSPORTAR PÁ CARREGADEIRA DE CUIABÁ PARA NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, (menor preço por item).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/03/2024 A 11/03/2024 até as 17h00minh.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no Endereço, Av. 29 de Setembro, nº 244 – Centro - Novo Santo Antônio – MT, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.novosantoantonio.mt.gov.br (aba:

licitações). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da licitação, no Endereço, Av. 29 de Setembro, nº 244 – Centro - Novo Santo Antônio – MT, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Novo Santo Antônio – MT, 06 de Março de 2024.

HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO

AGENTE PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 EDITAL Nº. 038/2024
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 EDITAL Nº. 038/2024
CONVOCAÇÃO

05 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, senhor Leonardo Faria Zampa no uso de suas atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, Artigo 37 e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Homologação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022 através do Decreto 003/2023 de 13 de janeiro de 2023, no Mural da Prefeitura Municipal, No site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br/ portal da transparência/legislação/decreto e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII, edição 4.151, páginas 335/344, considerando a Prorrogação do Processo Seletivo 03/2022 por 01 (um) ano através do Decreto nº. 003/2024 de 12 de janeiro de 2024:

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022, para o cargo abaixo relacionado, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3479-1158 no período de **06/03/2024 à 20/03/2024,** no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

CONVOCADOS

NOME	CARGO
ROSIENE BATISTA RUFINO	MONITOR DE CRECHE
VERONICA AP. DA SILVA	MONITOR DE CRECHE

Art. 2º Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 – Certidão de Quitação Eleitoral (QUITE) (internet);

09 - Título de Eleitor

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental - ASO (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação (se CTPS DIGITAL trazer cópia dos DADOS CADASTRAIS)

22 – Conta Corrente Banco do Brasil

23 – Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria “D” (Motorista) a função

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 05 de março de 2024

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 EDITAL Nº. 018/2024
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 EDITAL Nº. 018/2024
CONVOCAÇÃO

05 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, senhor Leonardo Faria Zampa no uso de suas atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, Artigo 37 e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Homologação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 através do Decreto 046/2023 de 18 de setembro de 2023, no Mural da Prefeitura Municipal, No site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br/ portal da transparência/legislação/decreto e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVIII, edição 4.322, páginas 581/582:

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, para o cargo abaixo relacionado, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Gros-

so, fones: (66) 3479-1158 no período de **06/03/2024 à 20/03/2024,** no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

CONVOCADOS

NOME	CARGO
FERNANDA FERREIRA ROCHA	AUXILIAR DE TURMA

Art. 2º - Para a contratação do cargo pretendido, o candidato deverá preencher todos os requisitos previsto no edital do processo seletivo simplificado e apresentar a seguinte documentação e exames:

I – Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei, II – Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III – Certidões Negativas, cível e Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, de todos os estados da federação brasileira em que o candidato já residiu; IV – Carteira de Identidade (RG), V – CPF; VI – CPF do cônjuge e a data de nascimento; VII – CPF do pai e mãe ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII – Certidão de nascimento ou casamento; IX – Titulo de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X – Certidão de nascimento e CPF dos filhos (menores de 06 anos, cópia do cartão de vacina e comprovante de matricula em idade escolar, Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos; XI – Carteira de trabalho e número da inscrição no PIS ou PASEP; XII – Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII – Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); XIV – 01 foto 3x4;

XV – Conta bancária (banco do brasil); XVI – Comprovante de residência;

XVII – Declaração se exerce ou não cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista; XVIII – Declaração de Bens e valores; XIX – Declaração de Disponibilidade;

XX – Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso, com a categoria exigida para o cargo;

XXI – Comprovante de Escolaridade

XXII - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, com a realização de exames de acordo com a função

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 05 de março de 2024

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

MUNÍCIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM
CERTIDÃO Nº 013/2024

Disponibilidade Orçamentária

Wanderlan Gondim Silveira, servidor público municipal de carreira no cargo de Contador nesta municipalidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC/MT sob nº 015568/O-3, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução orçamentária e financeira do município de Novo São Joaquim-MT,

Certifica:

Que revendo a Lei Orçamentaria nº 947/2023, verificou-se que existe dotação orçamentária com saldos positivos para o cumprimento com as despesas referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Palco Som e Iluminação para esta municipalidade em conformidade com o Oficio AC nº 023/2024.

Quatro Detalhamento da Despesa

Cód. Red.	Natureza de Despesa	Previsto LOA
167	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	R$ 550.000,00
419	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	R$ 700.000,00
	Total	**R$ 1.250.000,00**

É o que temos a certificar, para o momento.

Novo São Joaquim-MT, 29 de fevereiro de 2024.

Documento Assinado Digitalmente pelo Contador CRC MT 015568/O-3

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA 77558766168

Data 29/02/2024 17:44:07 – 03:00

MUNÍCIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM
CERTIDÃO Nº 014/2024

Disponibilidade Orçamentária

Wanderlan Gondim Silveira, servidor público municipal de carreira no cargo de Contador nesta municipalidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC/MT sob nº 015568/O-3, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução orçamentária e financeira do município de Novo São Joaquim-MT,

Certifica:

Que revendo a Lei Orçamentaria nº 947/2023, verificou-se que existe dotação orçamentária com saldos positivos para o cumprimento com as despesas referente a Aquisição de Produtos de Higienização e Limpeza para atendimento das Secretarias e unidades administrativas, desta municipalidade em conformidade com o Oficio AC nº 021/2024.

Quatro Detalhamento da Despesa

Cód. Red.	Natureza de Despesa	Previsto LOA
52	*Material de Consumo*	R$ 107.538,41
118	*Material de Consumo*	R$ 646.717,26
180	*Material de Consumo*	R$ 49.284,95
278	*Material de Consumo*	R$ 1.586.516,63
331	*Material de Consumo*	R$ 347.111,25
395	*Material de Consumo*	R$ 422.016,00
423	*Material de Consumo*	R$ 64.290,65
	Total	**R$ 3.223.475,15**

É o que temos a certificar, para o momento.

Novo São Joaquim-MT, 05 de março de 2024.

Documento Assinado Digitalmente pelo Contador CRC MT 015568/O-3

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA 77558766168

Data 05/03/2024 17:44:07 – 03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.

RATIFICAÇÃO:

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado na **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direto Administrativo pós Regulamentação e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos para atender os servidores públicos do Município de Paranatinga/MT**, a pedido da Secretaria de Administração.

Fundamento Legal: em Conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea "C" da lei Federal 14.133/2021.

Fornecedor: BIUDES RUBERT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 47.296.841/0001-51

Total: 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

Inexigibilidade de Licitação 01/2024.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pelo ilustre Secretário Municipal de Administração e Planejamento o Senhor **Geuvair Marques de Moura** e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.

Paranatinga – MT, 05 de março de 2024.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 085/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 004/2022, Termo de Homologação Decreto nº 2191/2022 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 23 de dezembro de 2022, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 06 (seis) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação: a) 02 Fotos 3X4 recentes coloridas. b) 02 Cópias dos documentos abaixo relacionados: c) 02 (cópias) RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; d) 02 (cópias) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); e) 02 (cópias) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) 02 (cópias) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; g) 02 (cópias) Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; h) 02 (cópias) Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; i) 02 Copias de endereços com data atualizadas. j) 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista. k) 01 (cópias) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. l) 02 (cópias) Certidão de quitação eleitoral. m) 01 (cópia) Certidão Negativa Civil e Criminal. n) 02 (cópias) Declaração de bens. o) Declaração de não acúmulo de cargo público. p) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho; q) Número de conta bancária do Banco do Brasil. r) 02 (cópias) Registro no respectivo Conselho Profissional, com a comprovação de estar quite com as obrigações. (Para os cargos que se fizerem necessário). s) 02 (cópias) de comprovante de endereço com data recente. t) Certidão Negativa de Tributos Municipais; original. u) 02 Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo Público Municipal. v) 02 (cópias) Declaração de disponibilidade de carga horária. w) 02 Cópias originais ou declaração de CPFs do pai, mãe e dos filhos

Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

URINA TIPO I; HEMOGRAMA COMPLETO; PROTOPARASITOLÓGICO; VDRL. x) 02 copias acompanhadas do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. 1.2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados. 1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 05 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Agente Administrativo II		
Ordem	**Código**	**Candidato**
05	278	Viviane Cristina Gomes Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 125, DE 2024 - EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI APARECIDA SANTIAGO RODRIGUES POR MOTIVO DE APOSENTADORI

DE 5 DE MARÇO DE 2024

Exonerar servidora pública municipal, por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o comunicado de decisão onde consta que a servidora Sueli Aparecida Santiago Rodrigues está aposentada, conforme benefício nº 2084269118.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública municipal a Senhora **Sueli Aparecida Santiago Rodrigues**, em decorrência da obtenção de aposentadoria por tempo de serviço, conforme benefício nº 2084269118, ocupante do cargo de professora.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 04/03/2024.

Pedra Preta, 5 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: F C E SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 49.425.452/0001-04	
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº. 06/2023	**DATA:** 26/02/2024
OBJETO:Este Contrato tem por objeto O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta, conforme especificações definidas no edital e anexos da Chamada Pública nº 006/2023, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.	
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, iniciando em 26/02/2024 e encerrando em 26/02/2025 podendo ser prorrogados por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei. No caso de prorrogação dos contratos serão mantidas todas as condições inicialmente pactuadas.	

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMIL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 20. 119.762/0001-19	
MODALIDADE: MODALIDADE CONCORRÊNCIA 001/2022	**DATA:** 29/02/2024
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 150 (cento e cinquenta) dias do Prazo de Execução da Obra, estendendo-se o prazo de execução até o dia 25/05/2024 e prorrogar o prazo de vigência até o dia 23/08/2024.	
DA JUSTIFICATIVAS: **– O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.** **A prorrogação promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores:** **A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de execução das obras, de acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia, Ofício nº 17/2024 Secretaria de Viação e Obras Públicas.**	

PORTARIA Nº 124, DE 2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DA COHAB, SITUADO NA RUA PROFª CÉLIA VIEIRA DE MELO

DE 5 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do projeto de reforma e ampliação do PSF da Cohab, situado na Rua Profª Célia Vieira de Melo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de PEDRA PRETA/MT, torna público o projeto de reforma e ampliação do PSF da Cohab, situado na Rua Profª Célia Vieira de Melo, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DA COHAB, SITUADO NA RUA PROFª CÉLIA VIEIRA DE MELO	Stéfani Mariane da Silva Gonçalves
		Engenheira Civil CREA 55719/MT.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO TERMO DE APROVAÇÃO:

ENGENHEIRA CIVIL: **STÉFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES**

CREA: **55719/MT**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Preta, 5 de março de 2024.

Iraci Ferreira de Souza

Prefeita Municipal

Stéfani Mariane da Silva Gonçalves

Engenheiro Civil

CREA 55719 MT

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ERICK FERNANDES DO NASCIMENTO TAVARES - CNPJ Nº 38.265.539/0001-45	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.	**DATA:** 21/02/2024
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº 33/2023, previsto na Cláusula Décima, primeira á partir de **03/03/2024 estendendo-se até 03/03/2025**, nas mesmas condições e preços constantes do contrato principal. O presente aditivo contratual fará parte integrante ao Contrato original. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato n° 33/2023 de 02 de Março de 2023, celebrado entre as partes.	
DA JUSTIFICATIVAS: **– A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo de prazo, a prorrogação em caráter excepcional conforme a Lei 8.666/93, por se tratar de serviço contínuo e excepcional para as ações do exercício de 2024, de acordo com a justificativa, por meio do Ofício nº 175/2024/ da Secretaria Municipal de Educação.**	

DECRETO Nº 54, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA LUCINETE APARECIDA PARDINHO GONÇALVES

DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	98	Lucinete Aparecida Pardinho Gonçalves	23/12/1993	Agente Administrativo	A/31	B/31

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 53, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0004.1013.0000 REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Ficha: 077 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 102.000,00

FR: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Anulação:

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0004.1011.0000 PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM

DE VIAS PUBLICAS

Ficha: 073 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102.000,00

FR: 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 5 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDOo oficio nº 183/2024/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MONITOR - SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0000630	MARIA HELENA DOS SANTOS GASPARIN	60º
0006980	JÉSSICA REGINA DA SILVA	61º
0008340	MARIA HELOISA PEREIRA MAIA	62º

Justificativa: considerando a necessidade de atender a educação inclusiva, necessita-se contratar monitores para auxiliar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e no cuidado da alimentação, higiene e locomoção de alunos com necessidades especiais, conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Pedra Preta, 5 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o oficio nº 193/2024/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 09/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0012160	LUCIANO DA SILVA	1º

Justificativa: 1 vaga para atender as demandas do transporte escolar rural, garantindo a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuindo assim para redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação infantil, básica e fundamental.

Pedra Preta, 5 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o oficio nº 42/2024/SMVOP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 09/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA)

Inscrição	NOME	POSIÇÃO

0007640	IZAIAS JOSÉ DA SILVA FILHO	3º
0000670	RODRIGO F DE CARVALHO	4º

Justificativa: 2 vagas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas

Pedra Preta, 5 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando, os termos do processo licitatório denominado Pregão Presencial n°. 038/2023 da Prefeitura de Peixoto de Azevedo/MT;

Considerando, a necessidade de melhor adequar a aquisição do objeto a realidade vivenciada pela municipalidade no presente momento;

Considerando, as disposições contidas na Súmula 473 do Supre Tribunal de Federal;

DECIDO pela revogação do Pregão Presencial n°. 038/2023 da Prefeitura de Peixoto de Azevedo/MT e determino a adoção das medidas necessárias para readequação do processo licitatório, afim de que sua realização se dê com total compatibilidade ao ordenamento jurídico vigente e à necessidade temporal da municipalidade.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Peixoto de Azevedo/MT, 05 de março de 2024.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2024 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Agente de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 005/2024**, onde sagrou-se vencedora a empresa **MERCADO SERVE BEM LTDA, CNPJ/CPF no 01.157.561/0001-61,** Valor Total **R$ 30.600,00. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÕES.**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		36.834.738,52	**DESPESAS CORRENTES**		35.693.883,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.607.833,52		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.139.194,37	
CONTRIBUIÇÕES	1.214.194,34		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	137.529,34	
RECEITA PATRIMONIAL	2.333.497,16		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.417.159,87	
RECEITA DE SERVIÇOS	298.112,17				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.494.265,34				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.595,42				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.206.759,43				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.195.593,53			
CONTRIBUICOES	1.195.593,53				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE			**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE**		**2.336.448,47**
TOTAL		**38.030.332,05**	**TOTAL**		**35.693.883,58**
RECEITAS DE CAPITAL		66.650,07	**DESPESAS DE CAPITAL**		1.669.560,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	219.905,69		INVESTIMENTOS	1.534.418,03	
			AMORTIZACAO DE DIVIDA	135.142,52	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-153.255,62				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**0,00**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		**1.602.910,48**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL**		
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO**		**733.537,99**
TOTAL		**38.096.982,12**	**TOTAL**		**38.096.982,12**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	42.237.091,48	DESPESAS CORRENTES	35.693.883,58
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.360.015,05	DESPESAS DE CAPITAL	1.669.560,55
RECEITAS DE CAPITAL	219.905,69	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
DÉFICIT TOTAL		**SUPERÁVIT TOTAL**	**733.537,99**
TOTAL	**38.096.982,12**	**TOTAL**	**38.096.982,12**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
01.031.0015	PROCESSO LEGISLATIVO EM AÇÃO	1.445.000,00	0,00	1.445.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	9.192.235,23	253.568,53	9.445.803,76
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.192.235,23	253.568,53	9.445.803,76
04.122.0001	GESTÃO EFICAZ	9.188.255,23	253.568,53	9.441.823,76
04.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	3.980,00	0,00	3.980,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.809.937,48	278.766,79	2.088.704,27
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.463.654,13	0,00	1.463.654,13
08.122.0001	GESTÃO EFICAZ	1.463.654,13	0,00	1.463.654,13
08.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	0,00	0,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.0006	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	158.783,76	0,00	158.783,76
08.243.0006	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	158.783,76	0,00	158.783,76
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	187.499,59	278.766,79	466.266,38
08.244.0006	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	187.499,59	278.766,79	466.266,38
08.244.0013	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	0,00	0,00	0,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.040.945,13	1.040.945,13
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	110.825,33	110.825,33
09.122.0045	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	110.825,33	110.825,33
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	930.119,80	930.119,80
09.272.0082	PREVIDENCIA	0,00	930.119,80	930.119,80
10	SAÚDE	5.425.606,30	2.816.756,73	8.242.363,03
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.486.099,57	228.905,14	3.715.004,71
10.122.0001	GESTÃO EFICAZ	3.486.099,57	228.905,14	3.715.004,71
10.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.437.112,91	886.765,27	2.323.878,18
10.301.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	1.437.112,91	886.765,27	2.323.878,18
10.301.0013	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	395.983,05	1.426.286,35	1.822.269,40
10.302.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	395.983,05	1.426.286,35	1.822.269,40
10.302.0013	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS	0,00	0,00	0,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	23.227,00	45.111,00	68.338,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.303.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	23.227,00	45.111,00	68.338,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	147.974,07	147.974,07
10.304.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	0,00	147.974,07	147.974,07
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.183,77	81.714,90	164.898,67
10.305.0005	SAÚDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	83.183,77	81.714,90	164.898,67
12	EDUCAÇÃO	3.014.718,27	4.589.857,55	7.604.575,82
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.766,15	0,00	224.766,15
12.122.0001	GESTÃO EFICAZ	223.821,46	0,00	223.821,46
12.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	944,69	0,00	944,69
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.447.024,39	2.127.040,50	3.574.064,89
12.361.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.447.024,39	2.127.040,50	3.574.064,89
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.342.927,73	2.462.817,05	3.805.744,78
12.365.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.342.927,73	2.462.817,05	3.805.744,78
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0003	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	713.479,08	1.210.625,98	1.924.105,06
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	308.541,32	0,00	308.541,32
13.122.0001	GESTÃO EFICAZ	308.541,32	0,00	308.541,32
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	404.937,76	1.210.625,98	1.615.563,74
13.392.0014	PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA	404.937,76	1.210.625,98	1.615.563,74
15	URBANISMO	283.772,98	1.296.024,66	1.579.797,64
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	214.961,27	947.057,86	1.162.019,13
15.451.0001	GESTÃO EFICAZ	0,00	0,00	0,00
15.451.0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	195.048,67	947.057,86	1.142.106,53
15.451.0009	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	19.912,60	0,00	19.912,60
15.452	SERVIÇOS URBANOS	68.811,71	348.966,80	417.778,51
15.452.0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	68.811,71	348.966,80	417.778,51
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00
16.482.0007	MORADIA CIDADÂ	0,00	0,00	0,00
16.482.0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	0,00	14.540,04	14.540,04
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00
17.511.0011	MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	14.540,04	14.540,04
17.512.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	14.540,04	14.540,04
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542.0011	MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	887.479,15	0,00	887.479,15
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	736.908,52	0,00	736.908,52
20.122.0001	GESTÃO EFICAZ	736.908,52	0,00	736.908,52
20.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	0,00	0,00
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	150.570,63	0,00	150.570,63
20.601.0010	DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO	150.570,63	0,00	150.570,63
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.187,07	0,00	8.187,07
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
23.122.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	0,00	0,00	0,00
23.695	TURISMO	8.187,07	0,00	8.187,07
23.695.0017	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	8.187,07	0,00	8.187,07
26	TRANSPORTE	167.999,08	1.872.317,87	2.040.316,95
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	167.999,08	1.872.317,87	2.040.316,95
26.782.0008	INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO	167.999,08	1.872.317,87	2.040.316,95
27	DESPORTO E LAZER	203.707,38	152.640,74	356.348,12
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.539,06	0,00	147.539,06
27.122.0001	GESTÃO EFICAZ	147.539,06	0,00	147.539,06
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	56.168,32	152.640,74	208.809,06
27.812.0004	ESPORTE E LAZER, MAIS QUALIDADE DE VIDA	56.168,32	152.640,74	208.809,06
28	ENCARGOS ESPECIAIS	685.278,09	0,00	685.278,09
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	272.671,86	0,00	272.671,86
28.843.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	272.671,86	0,00	272.671,86
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	412.606,23	0,00	412.606,23
28.846.0002	GESTÃO ESTRUTURADA E MODERNA	412.606,23	0,00	412.606,23
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMPAS	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA IMPAS	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA - IMPAS	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**23.837.400,11**	**13.526.044,02**	**37.363.444,13**
		TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):		**1.445.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	TOTAL GERAL:	**23.837.400,11**	**13.526.044,02**	**38.808.444,13**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL	1.445.000,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO				1.166.894,43			
03 - S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS				3.213.208,58			
04 - S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LAZER							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO							
07 - S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS				3.041.561,31			
08 - S.M. DE CULTURA E TURISMO							
09 - S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS							
12 - S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS				2.024.139,44			
TOTAL	1.445.000,00			9.445.803,76			

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS							
04 - S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LAZER					7.604.575,82		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			8.242.363,03				
06 - S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO	2.088.704,27						
07 - S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS							
08 - S.M. DE CULTURA E TURISMO						1.924.105,06	
09 - S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS		1.040.945,13					
12 - S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS							
TOTAL	2.088.704,27	1.040.945,13	8.242.363,03		7.604.575,82	1.924.105,06	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS							
04 - S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LAZER							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO							
07 - S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS	1.579.797,64		14.540,04				
08 - S.M. DE CULTURA E TURISMO							
09 - S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						887.479,15	
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS							
12 - S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS							
TOTAL	1.579.797,64		14.540,04			887.479,15	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS							685.278,09
04 - S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LAZER						356.348,12	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO							
07 - S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS					137.381,60		
08 - S.M. DE CULTURA E TURISMO		8.187,07					
09 - S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS							
12 - S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS					1.902.935,35		
TOTAL		8.187,07			2.040.316,95	356.348,12	685.278,09

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL							1.445.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							1.166.894,43
03 - S.M. ADMINISTRAÇAO ECONOMIA E FINANÇAS							3.898.486,67
04 - S.M. EDUCAÇAO ESPORTE E LAZER							7.960.923,94
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							8.242.363,03
06 - S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO							2.088.704,27
07 - S.M. DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS							4.773.280,59
08 - S.M. DE CULTURA E TURISMO							1.932.292,13
09 - S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							887.479,15
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS							1.040.945,13
12 - S. M. TRANSPORTES, VIAÇÃO E ESTRADAS							3.927.074,79
TOTAL							37.363.444,13
						TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	1.445.000,00
						TOTAL GERAL:	38.808.444,13

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**41.741.124,16**	**42.869.033,56**	**38.030.332,05**	**-4.838.701,51**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.704.012,63	7.704.012,63	3.541.625,62	-4.162.387,01
Impostos	7.636.956,63	7.636.956,63	3.433.646,79	-4.203.309,84
Taxas	67.056,00	67.056,00	107.978,83	40.922,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.921.190,00	1.921.190,00	2.409.787,87	488.597,87
Contribuições Sociais	1.602.190,00	1.602.190,00	2.041.213,47	439.023,47
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	319.000,00	319.000,00	368.574,40	49.574,40
RECEITA PATRIMONIAL	631.500,00	631.500,00	2.333.497,16	1.701.997,16
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	631.500,00	631.500,00	2.333.497,16	1.701.997,16
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	371.153,40	371.153,40	298.112,17	-73.041,23
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.106.511,38	32.234.420,78	29.355.203,30	-2.879.217,48
Transferências Intergovernamentais	31.106.511,38	32.234.420,78	29.355.203,30	-2.879.217,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.756,75	6.756,75	92.105,93	85.349,18
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	4.250,00	4.250,00	92.105,93	87.855,93
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.506,75	2.506,75	0,00	-2.506,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**6.836.014,26**	**17.547.660,36**	**66.650,07**	**-17.481.010,29**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	6.536.014,26	17.247.660,36	66.650,07	-17.181.010,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**48.577.138,42**	**60.416.693,92**	**38.096.982,12**	**-22.319.711,80**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**48.577.138,42**	**60.416.693,92**	**38.096.982,12**	**-22.319.711,80**
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**48.577.138,42**	**60.416.693,92**	**38.096.982,12**	**-22.319.711,80**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**1.982.735,11**	**1.982.735,11**	**1.982.735,11**	**0,00**
Superávit Financeiro	1.982.735,11	1.982.735,11	1.982.735,11	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**33.061.320,99**	**39.882.969,96**	**35.693.883,58**	**35.612.231,60**	**34.768.835,01**	**4.189.086,38**
Pessoal e Encargos Sociais	13.299.659,17	17.600.226,91	17.139.194,37	17.139.194,37	17.015.805,18	461.032,54
Juros e Encargos da Dívida	399.400,00	214.784,81	137.529,34	137.529,34	137.529,34	77.255,47
Outras Despesas Correntes	19.362.261,82	22.067.958,24	18.417.159,87	18.335.507,89	17.615.500,49	3.650.798,37
Despesas de Capital (X)	**14.457.077,43**	**22.119.719,07**	**1.669.560,55**	**1.662.366,55**	**1.543.366,24**	**20.450.158,52**
Investimentos	14.311.285,75	21.973.927,39	1.534.418,03	1.527.224,03	1.408.223,72	20.439.509,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	145.791,68	145.791,68	135.142,52	135.142,52	135.142,52	10.649,16
Reserva de Contingência (XI)	**1.058.740,00**	**396.740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**396.740,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**48.577.138,42**	**62.399.429,03**	**37.363.444,13**	**37.274.598,15**	**36.312.201,25**	**25.035.984,90**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**48.577.138,42**	**62.399.429,03**	**37.363.444,13**	**37.274.598,15**	**36.312.201,25**	**25.035.984,90**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**733.537,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**48.577.138,42**	**62.399.429,03**	**38.096.982,12**	**37.274.598,15**	**36.312.201,25**	**25.035.984,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**406.820,08**	**396.483,32**	**396.483,32**	**10.336,76**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	7.157,22	4.121,29	4.121,29	3.035,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	399.662,86	392.362,03	392.362,03	7.300,83	0,00
Despesas de Capital	**1.139.524,89**	**483.082,49**	**1.041.622,52**	**1.041.622,52**	**499.248,00**	**81.736,86**
Investimentos	1.139.524,89	483.082,49	1.041.622,52	1.041.622,52	499.248,00	81.736,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.139.524,89**	**889.902,57**	**1.438.105,84**	**1.438.105,84**	**509.584,76**	**81.736,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**148.313,70**	**248.378,16**	**244.481,51**	**139.089,31**	**13.121,04**
Pessoal e Encargos Sociais	17.637,21	81.900,18	79.976,55	13.817,52	5.743,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	130.676,49	166.477,98	164.504,96	125.271,79	7.377,72
Despesas de Capital	**0,00**	**28.953,56**	**28.953,56**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	28.953,56	28.953,56	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**148.313,70**	**277.331,72**	**273.435,07**	**139.089,31**	**13.121,04**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**38.096.982,12**	**34.954.538,87**
Ordinária		22.831.302,38	20.118.682,54
Vinculada		15.265.679,74	14.835.856,33
Recursos Vinculados à Educação		4.492.963,56	5.879.821,71
Recursos Vinculados à Saúde		2.618.602,43	2.381.149,25
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		3.979.402,34	1.726.523,57
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		300.499,41	0,00
Outras Destinações de Recursos		3.874.212,00	4.848.361,80
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.445.000,00**	**1.200.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.445.000,00	1.200.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**6.111.354,49**	**6.238.185,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		87.645,98	889.902,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados		971.451,59	277.331,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.375.189,32	2.396.845,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.677.067,60	2.674.105,99
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**19.498.961,00**	**19.890.459,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.468.573,34	19.890.459,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		30.387,66	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**65.152.297,61**	**62.283.183,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**37.363.444,13**	**35.583.818,95**
Ordinária		23.837.400,11	22.782.065,32
Vinculada		13.526.044,02	12.801.753,63
Recursos Destinados à Educação		4.406.199,22	4.668.253,12
Recursos Destinados à Saúde		2.816.756,73	2.859.063,62
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		1.040.945,13	792.102,28
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		278.766,79	0,00
Outras Destinações de Recursos		4.983.376,15	4.482.334,61
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.445.000,00**	**1.200.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.445.000,00	1.200.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**5.974.076,88**	**6.000.403,95**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.437.829,17	1.660.944,21
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		273.698,46	189.494,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.263.639,32	3.711.909,56
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.998.909,93	438.055,20
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**20.369.776,60**	**19.498.961,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.339.388,94	19.498.961,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		30.387,66	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**65.152.297,61**	**62.283.183,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**27.038.061,81**	**4.206.759,43**	**22.831.302,38**	**24.068.898,05**	**3.950.215,51**	**20.118.682,54**
Vinculada	**15.418.935,36**	**153.255,62**	**15.265.679,74**	**14.876.421,22**	**40.564,89**	**14.835.856,33**
Recursos Vinculados à Educação	4.492.963,56	0,00	4.492.963,56	5.912.670,02	32.848,31	5.879.821,71
Recursos Vinculados à Saúde	2.618.602,43	0,00	2.618.602,43	2.381.149,25	0,00	2.381.149,25
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	3.979.402,34	0,00	3.979.402,34	1.726.523,57	0,00	1.726.523,57
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	300.499,41	0,00	300.499,41	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	4.027.467,62	153.255,62	3.874.212,00	4.856.078,38	7.716,58	4.848.361,80
TOTAL	**42.456.997,17**	**4.360.015,05**	**38.096.982,12**	**38.945.319,27**	**3.990.780,40**	**34.954.538,87**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**22.467.589,21**	**22.226.710,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.430.264,59	5.013.393,60
Créditos a Curto Prazo		2.075.362,60	2.630.348,05
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		18.909.124,35	14.480.017,31
Estoques		52.837,67	102.951,30
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**22.467.589,21**	**22.226.710,26**
Ativo Não Circulante		**27.809.003,45**	**25.120.646,73**
Realizável a Longo Prazo		**412.590,26**	**355.619,74**
Créditos a Longo Prazo		412.590,26	355.619,74
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		27.396.413,19	24.765.026,99
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**27.809.003,45**	**25.120.646,73**
TOTAL DO ATIVO		**50.276.592,66**	**47.347.356,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**1.442.674,87**	**734.106,08**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		202.505,70	179.421,78
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		8.860,08	8.860,08
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		795.118,47	320.947,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		56.530,93	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		379.659,69	224.876,42
Total do Passivo Circulante		**1.442.674,87**	**734.106,08**
Passivo Não Circulante		**19.300.476,06**	**19.433.411,24**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		229.653,04	322.736,22
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		168.688,22	208.540,22
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		18.902.134,80	18.902.134,80
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**19.300.476,06**	**19.433.411,24**
Patrimônio Líquido		**31.949.796,96**	**19.957.866,69**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		192.762,41	0,00
Resultados Acumulados		31.757.034,55	19.957.866,69
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**31.949.796,96**	**19.957.866,69**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**52.692.947,89**	**40.125.384,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**50.276.592,66**	**31.490.733,84**
Ativo Financeiro		20.370.050,20	4.204.679,97
Ativo Permanente		29.906.542,46	27.286.053,87
Total do Ativo		**50.276.592,66**	**31.490.733,84**
Passivo (II)		**20.824.682,70**	**2.332.879,00**
Passivo Financeiro		1.441.973,37	1.719.369,29
Passivo Permanente		19.382.709,33	613.509,71
Total do Passivo		**20.824.682,70**	**2.332.879,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**29.451.909,96**	**29.157.854,84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**4.103.082,97**	**281.019,49**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		3.946.134,30	124.070,82
Direitos Contratuais		156.948,67	156.948,67
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**4.103.082,97**	**281.019,49**
Atos Potenciais Passivos		**6.550.522,45**	**14.962.775,10**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		6.550.522,45	14.962.775,10
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**6.550.522,45**	**14.962.775,10**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-2.447.439,48**	**-14.681.755,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-694.661,48	37.483,68
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-43.993,13	1.676,24
1.500.1002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-172.312,20	11.154,11
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		15.717,52	5,50
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		28.529,75	0,00
1.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		-90.360,61	11.052,40
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		874,05	33.107,33
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA		4.292,31	10.374,36
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO		1.783,94	6.143,92
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		175.231,44	110.482,08
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃ		-3.838,31	0,00
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA		14.666,07	150.522,21
1.600.3110000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		-5.922,05	0,00
1.601.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES		-0,01	0,00
1.604.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA		-6.153,51	0,00
1.605.0000605 - COMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		12.341,16	0,00
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		43.504,53	4.869,13
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS		-93.050,89	11.576,42
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		40.272,23	0,00
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.103,83	0,00
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		651.726,26	331.135,11
1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		178.576,63	807.806,27
1.708.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		5.042,24	0,00
1.711.0000000 - DEMAIS TRANSF. OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		-3.901,85	41.330,48
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL		1.075,01	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CUL		435,45	0,00
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		3.540,95	598,22
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		35.969,76	22.023,36
1.759.0000700 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		-30.991,20	0,00
1.759.0000701 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		30.256,17	4.067,29
1.800.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		19.696.995,23	15.223.413,71
1.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		-807.715,25	0,00
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		-122.404,55	0,00
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		72.973,09	0,00
2.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA		-71.000,00	0,00
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		-31.337,95	0,00
9.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		-38,87	0,00
Total das Fontes de Recursos		**18.840.225,76**	**16.818.821,82**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**1.200.000,00**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	-2.430.186,78
Contribuições		0,00	-249.299,89
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	-256.543,27
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	-661.195,41
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	1.200.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	-1.176.717,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**0,00**	**-3.573.942,38**
Pessoal e Encargos		0,00	12.739.719,90
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	14.033.828,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	-30.567,50
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	-7.288.841,20
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	-8.227.267,34
Tributárias		0,00	-3.081,50
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	14.701,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**0,00**	**11.238.492,25**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**0,00**	**43.582.999,39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	0,00	-2.296.675,04
Taxas	0,00	-133.511,74
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**-2,430,186,78**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	-249.299,89
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**-249.299,89**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	-256.543,27
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**-256.543,27**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	-661.195,41
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**-661.195,41**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	0,00	-11,03
Transferências Intergovernamentais	0,00	-33.727.651,04
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	-291,24
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**0,00**	**-33.727.953,31**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	-1.176.717,03
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**-1.176.717,03**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	0,00	-11.235.770,55
Encargos Patronais	0,00	-1.546.101,97
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**0,00**	**-12.781.872,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	0,00	-6.684.081,33
Serviços	0,00	-7.367.288,00
Depreciação Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**0,00**	**-14.051.369,33**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	-30.567,50
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**-30.567,50**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	0,00	-1.233.099,93
Transferências Intergovernamentais	0,00	-4.124.128,73
Transferências a Instituições Privadas	0,00	-320.098,71
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	-190.458,53
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	-1.421.055,30
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**-7.288.841,20**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	-6.990.818,88
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	-1.220.842,27
Desincorporação de Ativos	0,00	-15.606,19
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**-8.227.267,34**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-3.081,50
Contribuições	0,00	0,00
Total de VPD Tributárias	**0,00**	**-3.081,50**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**36.283.856,41**	**33.072.036,76**
Receita Tributária		3.541.625,62	2.289.844,91
Receita de Contribuições		368.574,40	249.299,89
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		298.112,17	256.543,27
Remuneração das Disponibilidades		395.308,29	661.195,41
Outras Receitas Derivadas e Originárias		92.105,93	9.963,70
Transferências recebidas		29.355.203,30	26.151.282,49
Outros Ingressos Operacionais		2.232.926,70	3.453.907,09
Desembolsos		**36.544.975,45**	**33.838.091,36**
Pessoal e demais despesas		31.338.628,38	28.008.469,29
Juros e encargos da dívida		137.529,34	0,00
Transferências concedidas		1.463.843,32	987.105,78
Outros desembolsos operacionais		3.604.974,41	4.842.516,29
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**-261.119,04**	**-766.054,60**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**66.650,07**	**3.609.885,63**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		66.650,07	3.609.885,63
Desembolsos		**2.463.576,80**	**5.134.357,41**
Aquisição de ativo não circulante		2.413.105,89	5.134.357,41
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		50.470,91	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-2.396.926,73**	**-1.524.471,78**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**135.142,52**	**145.265,76**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		135.142,52	145.265,76
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-135.142,52**	**-145.265,76**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**-2.793.188,29**	**-2.435.792,14**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		4.204.679,97	6.497.809,87
Caixa e Equivalente de caixa final		1.411.386,75	4.204.679,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**29.355.203,30**	**26.151.282,49**
Intergovernamentais		**25.617.438,57**	**22.558.999,00**
da União		13.540.264,24	13.033.029,30
de Estados e Distrito Federal		12.077.174,33	9.525.969,70
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		3.737.764,73	3.592.283,49
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**1.463.843,32**	**987.105,78**
Intergovernamentais		**401.460,66**	**178.670,66**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		401.460,66	178.670,66
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.062.382,66	808.435,12
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		9.051.293,30	8.697.887,93
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		2.033.059,76	1.697.557,66
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		6.940.333,67	6.135.869,94
Trabalho		0,00	0,00
Educação		7.124.877,45	5.988.550,43
Cultura		1.805.690,56	2.156.572,31
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		1.005.837,96	326.471,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		702.837,52	593.454,30
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		8.187,07	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	11.232,37
Transporte		1.958.296,98	1.814.367,45
Desporto e Lazer		323.329,53	242.477,46
Encargos Especiais		384.884,58	344.028,44
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**31.338.628,38**	**28.008.469,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		24.475,89	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**24.475,89**	**0,00**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SUBTOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS	79.365,34	0,00	0,00	0,00	79.365,34	0,00
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	41.728,84	0,00	0,00	0,00	41.728,84	0,00
RESTOS A PAGAR 2019 - PROCESSADOS	1.809,65	0,00	0,00	0,00	1.809,65	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS	22.730,04	0,00	0,00	0,00	14.627,29	8.102,75
RESTOS A PAGAR 2020 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	197.316,21	0,00	0,00	0,00	115.579,35	81.736,86
RESTOS A PAGAR 2021 - PROCESSADOS	2.679,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,83
RESTOS A PAGAR 2021 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	942.208,68	0,00	0,00	564.182,85	378.025,83	0,00
RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	277.331,72	0,00	0,00	273.435,07	1.558,19	2.338,46
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	889.902,57	0,00	0,00	873.922,99	15.979,58	0,00
RESTOS A PAGAR 2023 - PROCESSADOS	0,00	962.396,90	0,00	0,00	0,00	962.396,90
RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	88.845,98	0,00	0,00	0,00	88.845,98
SUBTOTAL:	2.455.072,88	1.051.242,88	0,00	1.711.540,91	648.674,07	1.146.100,78
TOTAL DOS RESTOS:	2.455.072,88		1.051.242,88		2.360.214,98	1.146.100,78
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
PREVIDENCIA CEDIDA	0,00	7.971,18	0,00	5.946,20	0,00	2.024,98
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
INSS PESSOA JURIDICA	11.314,03	16.630,89	0,00	6.715,85	0,00	21.229,07
PIS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	66,79	0,00	0,00	0,00	66,79
COFINS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	102,75	0,00	0,00	0,00	102,75
CSLL - CONST. SOCIAL LUCRO LIQUIDO	0,00	102,75	0,00	0,00	0,00	102,75
INSS SAÚDE	4.683,68	118.231,52	0,00	107.796,35	0,00	15.118,85
INSS FUNDEB	0,00	136.237,41	0,00	117.398,99	0,00	18.838,42
INSS DEMAIS EDUCAÇÃO	0,00	5.130,89	0,00	5.130,89	0,00	0,00
IMPAS - SAÚDE	25.349,07	269.312,93	0,00	271.077,55	0,00	23.584,45

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
IMPAS - FUNDEB	29.431,20	306.731,40	0,00	311.235,09	0,00	24.927,51
IMPAS - DEMAIS EDUCAÇÃO	559,99	4.843,99	0,00	5.403,98	0,00	0,00
IMPAS	21.736,93	258.689,29	0,00	256.517,58	0,00	23.908,64
I.N.S.S.	0,00	178.482,12	0,00	155.200,12	0,00	23.282,00
BANCO DO BRASIL CONSIGNAÇÕES	7.004,37	101.599,76	0,00	98.808,50	0,00	9.795,63
C. E. F. CONSIGNAÇOES	62.368,70	399.334,02	376,72	397.424,57	0,00	63.901,43
SICREDI CONSIGNAÇÕES	30.708,47	403.860,98	0,00	395.343,99	0,00	39.225,46
SUBTOTAL:	193.156,44	2.219.328,67	376,72	2.145.999,66	0,00	266.108,73
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	193.156,44		2.218.951,95		2.145.999,66	266.108,73
TOTAL DO PASSIVO:	2.648.229,32		3.270.194,83		4.506.214,64	1.412.209,51
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	2.648.229,32		3.270.194,83		4.506.214,64	1.412.209,51

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				35.693.883,58
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.139.194,37	
3.1.71.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		401.460,66		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	401.460,66			
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		15.640.186,28		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF. MIL	813.887,40			
3.1.90.03.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	116.232,40			
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.091.315,80			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.576.460,05			
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.033.504,92			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.785,71			
3.1.91.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI		1.097.547,43		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.097.547,43			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			137.529,34	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		137.529,34		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	24.475,89			
3.2.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	113.053,45			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.417.159,87	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.200,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.200,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		18.415.959,87		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	252.715,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.749.120,66			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	83.001,14			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	105.339,87			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.536.406,63			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	404.106,70			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	412.606,23			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.872.663,64			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.669.560,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.534.418,03	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.534.418,03		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.470,91			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.050.712,31			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433.234,81			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA			135.142,52	

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 371 Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PRAÇA SÃO CARLOS, 755 , Nº 755, CENTRO, PLANALTO DA SERRA - MATO GROSSO

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.6.90.00.00.00	APLICACAO DIRETA		135.142,52		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	135.142,52			
				TOTAL:	37.363.444,13
				TOTAL GERAL:	37.363.444,13

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS
CONTABILIDADE
CRC TC 002828/O-7 MT

ARAnexo_Contabil_2 Página: 2/ 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PROCESSO Nº 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E, CONFORME RDC DA ANVISA N° 222, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES*PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MU-*

NICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO DA SERRA – MT. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT**. CONTRATADA:** MS Ambiental Soluções Ambientais LTDA-EPP**, CNJP nº** 04.139.584/0001-31**, VALOR:** R$ 4.500,00**(quatro mil e quinhentos reais).** Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024,** com base no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo. **Em 05 de março de 2024. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO** – Prefeito de Planalto da Serra-MT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 044/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT

Contratado: TAIANNA SODRE ALVES

Cargo: Recepcionista

Vigência: 01/02/2024 a 19/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 045/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT

Contratado: ALICE FERREIRA DA SILVA

Cargo: Técnico em Enfermagem

Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.878,47 (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 046/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: CAMILA SOUZA SIQUEIRA

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Vigência: 01/02/2024 a 19/12/2024

Valor Mensal: R$ 2.824,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 047/2024.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: HILDA REIS DE SOUZA

Cargo: Agente Administrativo

Vigência: 01/02/2024 a 19/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 048/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: CINDY KAROLINE SILVA

Cargo: Nutricionista

Vigência: 01/02/2024 a 19/12/2024

Valor Mensal: R$ 4.132,66 (Quatro Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 049/2024.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: DENISE RODRIGUES MIRANDA REIS

Cargo: Psicólogo

Vigência: 01/02/2024 a 19/12/2024

Valor Mensal: R$ 3.756,94 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 050/2024.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: GIZELI CAMPANHOLO DE QUEIROZ

Cargo: Oficial Administrativo

V**igência:** 02/02/2024 a 30/12/2024

Valor Mensal: R$ 2.629,88 (Dois Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 051/2024.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ANGELICA BENEDITA DE OLIVEIRA

Cargo: Orientador Social

Vigência: 05/02/2024 a 20/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.677,21 (Hum Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 052/2024.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: GLAUCILEIA NUNES DE FREITAS

Cargo: Assistente Social

Vigência: 05/02/2024 a 20/12/2024

Valor Mensal: R$ 5.635,45 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 053/2024.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: VALCI SANTOS DA CONCEICAO

Cargo: Auxiliar Administrativo

Vigência: 05/02/2024 a 20/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 054/2024.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: DAIANA SAMPAIO DA SILVA ALVES

Cargo: Oficial Administrativo

Vigência: 05/02/2024 a 20/12/2024

Valor Mensal: Valor Mensal: R$ 2.629,88 (Dois Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 055/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ESTEVINA VITORIA DE SIQUEIRA

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2024 a 20/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 056/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: JAMES DIAS DO NASCIMENTO

Cargo: Pedreiro

Vigência: 05/02/2024 a 30/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.577,91 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 057/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ANTONIO MARCOS FERREIRA

Cargo: Operador de Maquinas Pesadas

Vigência: 01/02/2024 a 30/12/2024

Valor Mensal: R$ 2.535,94 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 058/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT

Contratado: ROBERTO SOLON RIBEIRO

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 07/02/2024 a 30/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.972,41 (Um Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 059/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT

Contratado: ADAO ALVES DA SILVA

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 01/02/2024 a 20/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.972,41 (Um Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 060/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: JANAINA MELLO DE LIMA

Cargo: Orientador Social

Vigência: 15/02/2024 a 20/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.677,21 (Hum Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 061/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: GRALCILENE APARECIDA OLIVEIRA MACHADO

Cargo: Oficineiro

Vigência: 15/02/2024 a 20/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.956,75 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 062/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MAYKO FERNANDES SALOMÃO

Cargo: Oficineiro

Vigência: 15/02/2024 a 20/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.956,75 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 063/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ARILDES OLIVEIRA MACHADO

Cargo: Recepcionista

Vigência: 15/02/2024 a 20/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 064/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: DILSON NEVES DOS SANTOS

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 05/02/2024 a 30/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.972,41 (Um Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 065/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: RITA DE OLIVEIRA FERNANDES

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 066/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: JUSCILENE MIRANDA PINTO

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 067/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: JOILCE MORAES GOMES

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 068/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ZELAIR DE FATIMA DEMERTINE

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 069/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: KATIA YAMAURA FELISARDO

Cargo: Professora Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 070/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: SIMARA EMILIO FARIAS

Cargo: Professora Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 071/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: BIANCA MARTINS PEREIRA

Cargo: Professora Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 072/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: SUELENI GOMES DE FREITAS

Cargo: Professora Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 073/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: VALERY MOREIRA DOS SANTOS

Cargo: Professora Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 074/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MARCELLY CRISTTINY MOREIRA DOS SANTOS

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 075/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: JACKELINE ELEN LEMES DA SILVA

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 076/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ANTONELA SIQUEIRA COSTA

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 077/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: IZABELA GILMARA CESAR SCHNEIDER

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 078/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: SUELI XAVIER DE MATOS

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 079/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: FRANCINETE DOMINGAS DE MATOS

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 080/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MARIA APARECIDA GUILHERME NEVES

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 081/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ISLHIA RAIANE ROSALIA DA SILVA SANTANA

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 082/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: LORRANA MARCELO ANDRADE

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 083/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: KELLI DAIANE DA SILVA

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 084/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MIKAELLY OLIVEIRA DOS REIS

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 085/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ALINE ANDRADE DA SILVA

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 086/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ALCILENE DOS SANTOS COUTO

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 087/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: LIZZYE EMANUELLA DE LIMA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 088/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ELIENE APARECIDA PONTES

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 089/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MARIA CICERA GOMES DA SILVA

Cargo: Merendeira

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 090/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: VALDENICE ARRUDA PEREIRA

Cargo: Merendeira

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 091/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: JOILSON CAMPOS ASSUNÇÃO

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 092/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: LUCIANA SOUZA MARQUES

Cargo: Professor de Educação Física

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra -MT

Extrato Do Contrato Nº 093/2024.

Objeto: Contrato De Prestação De Serviços Por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal De Planalto Da Serra - MT

Contratado: POLIANA FERNANDES DA SILVA

Cargo: Professora Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves De Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 094/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MARIA ALEXANDRA DA SILVA

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 095/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: LUZIANE TACHIBE MATUAWA

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 096/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MARIA ROSINETE DA SILVA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 097/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: JOSIANY DA GUIA PONTES

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 098/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ANDRÉA FRANCISCA CORREIA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 099/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: AMALIA BARBOSA

Cargo: Merendeira

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 100/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: EDITE ALVES DE FRANÇA

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 101/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: LINDINALVA DA SILVA ANDRADE

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 102/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ELIANE SIQUEIRA MAGALHAES

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 103/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: NEUSELY PEREIRA DE SOUZA LARA

Cargo: Agente Administrativo

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 104/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: KEILA CATARINO DE ASSIS

Cargo: Merendeira

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 105/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MARCIELA PACHECO

Cargo: Merendeira

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 106/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ALBINO FRANCISCO DA SILVA

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 07/02/2024 a 30/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.972,41 (Um Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 107/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: DENIVAN COSTA DE SOUZA

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 07/02/2024 a 30/12/2024

Valor Mensal: R$ 1.972,41 (Um Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 108/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: LUCIA NUNES DE FREITAS

Cargo: Assistente Social

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024

Valor Mensal: R$ 5.635,45 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 109/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ROSALVO RODRIGUES DE SOUZA

Cargo: Professor de Ed. Física

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 110/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ROSILDA REIS DE SOUZA

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 111/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: JURACI NUNES DE QUEIROZ

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 112/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ROSICLEIA GOMES PEREIRA DIAS

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 113/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MARIA LUISA PAULA DA SILVA FRANÇA

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 114/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: SIMONE APARECIDA MAGALHÃES DE SOUZA

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 115/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: LUZENY SOUZA MIRANDA

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 116/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: ROBERTA ARAUJO AQUINO DE MENEZES FREITAS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 117/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: IRANILDES OLIVEIRA DE MAGALHAES

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 118/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: FRANCIANI MARTINS PEREIRA

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.724,53 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 119/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: LUCIANE FERREIRA DA SILVA

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.315,41 (Três Mil Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 120/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: SOLIANE SIQUEIRA DA SILVA

Cargo: Secretario de Escola

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.491,96 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 121/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MARIA APARECIDA DE LIMA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 122/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: WESLAINY VANESSA LOPES

Cargo: Merendeira

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 123/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: LUZINETE RODRIGUES

Cargo: Zelador

Vigência: 01/02/2024 a 20/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 124/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: DIANA PEREIRA PAIM

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 125/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: SUELENE DA SILVA OLIVEIRA CAMARGO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 01/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 126/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MISLENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Cargo: Psicólogo

Vigência: 05/02/2024 a 13/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.756,94 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 127/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: IVONEIDE NUNES DA SILVA

Cargo: Vigia

Vigência: 05/02/2024 a 31/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 128/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MATHEUS SOLANO DA ROZA BELMONTE

Cargo: Dentista

Vigência: 14/02/2024 a 19/12/2024.

Valor Mensal: R$ 5.823,28 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 129/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: JOACIR SOUZA DE AMARAL JUNIOR

Cargo: Operador de Motoniveladora (Patrol)

Vigência: 15/02/2024 a 30/12/2024.

Valor Mensal: R$ 2.535,94 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 130/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: UEBER FERNANDES DE LIMA

Cargo: Operador de Maquinas Pesadas

Vigência: 15/02/2024 a 30/12/2024.

Valor Mensal: R$ 2.535,94 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 131/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: WESLEY CESAR LOPES BORGES

Cargo: Dentista

Vigência: 19/02/2024 a 19/12/2024.

Valor Mensal: R$ 5.823,28 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 132/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: MANOEL PEREIRA DA SILVA

Cargo: Operador de Trator e Pneu

Vigência: 20/02/2024 a 30/12/2024.

Valor Mensal: R$ 1.690,63 (Hum Mil Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 133/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: GABRIEL DA SILVA ALVES

Cargo: Gari

Vigência: 21/02/2024 a 30/05/2024.

Valor Mensal: R$ 1.481,54 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº 134/2024.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: LUCILEINE FATIMA DA SILVA

Cargo: Psicólogo

Vigência: 15/02/2024 a 20/12/2024.

Valor Mensal: R$ 3.756,94 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 90/2023

	SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de POCONÉ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2216/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	431	07.002.10.302.0011. 2089.3.3.90.39.1.621. 0000601	130.000,00
Sub-Total:			**130.000,00**
Total Parcial Suplementado:			**130.000,00**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito. POCONÉ - MT, 24 de julho de 2023	
ATAIL MARQUES DO AMARAL CPF: 346.493.361-04 Prefeito		

DECRETO Nº 85/2023

	SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de POCONÉ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 835.644,50 (oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
Unidade:	**004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA**

Superávit financeiro			
Cód. red.:	330	06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.11.2.540.1070000	835.644,50
Sub-Total:			**835.644,50**
Total Parcial Suplementado:			**835.644,50**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
POCONÉ - MT, 3 de julho de 2023

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

Data: 29/02/2024 15:08:11		Página: 1 de 1
Data da emissão: 29/02/2024 15:08:11	ÁGILIBlue Contabilidade - Agili Software Brasil	Emitido por: VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 84/2023

Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária" .

O Senhor ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de POCONÉ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.
Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;
Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;
Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 2.166 de 20 de DEZEMBRO de 2022, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.751.0000000	137.000,00
Sub-Total:			**137.000,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	316	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.04.1.540.1070000	90.000,00
Sub-Total:			**90.000,00**
Total Parcial Suplementado:			**227.000,00**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	137.000,00
Sub-Total:			**137.000,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	316	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.04.1.500.1001000	90.000,00
Sub-Total:			**90.000,00**
Total Parcial Reduzido:			**227.000,00**

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 2166/2022.
Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
POCONÉ - MT, 3 de julho de 2023

Data: 29/02/2024 15:08:43		Página: 1 de 2
Data da emissão: 29/02/2024 15:08:43	ÁGILIBlue Contabilidade - Agili Software Brasil	Emitido por: VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS

		Prefeitura Municipal de Poconé - MT Praça da Matriz, S/N – Centro CEP 78175-000 **CNPJ – 03.162.872/0001-44**	

	ATAIL MARQUES DO AMA-RAL CPF: 346.493.361-04 Prefeito	

DECRETO Nº 83/2023

	SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de POCONÉ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 889.888,65 (oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	97	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.93.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.:	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.751.0000000	5.520,15
Cód. red.:	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	13.300,00
Sub-Total:			**68.820,15**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	106	05.001.08.122.0005.2019.3.3.90.30.1.660.0000000	20.000,00
Sub-Total:			**20.000,00**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	171	05.002.08.244.0006.2028.3.3.90.39.1.500.0000000	6.800,00
Sub-Total:			**6.800,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	251	06.002.12.128.0008.2059.3.3.90.14.1.500.1001000	1.500,00
Cód. red.:	306	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.30.1.500.1001000	47.000,00
Cód. red.:	287	06.002.12.364.0008.2070.3.3.90.18.1.500.1001000	16.602,00
Cód. red.:	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	24.000,00
Sub-Total:			**89.102,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.600.0000000	55.000,00
Cód. red.:	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.0000000	140.000,50
Cód. red.:	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.0000000	200.366,00
Sub-Total:			**395.366,50**
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	511	09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	516	09.001.23.695.0023.2119.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:			**12.000,00**
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	552	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00

Data: 29/02/2024 15:09:09			Página: 1 de 3
Data da emissão: 29/02/2024 15:09:09	ÁGILIBlue Contabilidade - Agili Software Brasil		Emitido por: VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT Praça da Matriz, S/N – Centro CEP 78175-000 **CNPJ – 03.162.872/0001-44**		

Cód. red.:	575	11.001.18.544.0018.2108.3.3.90.39.1.500.0000000	40.000,00
Cód. red.:	554	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:			**80.000,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**		
Unidade:	**002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	602	12.002.15.452.0024.2123.3.3.90.39.1.751.0000000	125.000,00
Cód. red.:	601	12.002.15.452.0024.2123.3.3.90.36.1.751.0000000	60.000,00
Sub-Total:			**185.000,00**
Órgão:	**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Unidade:	**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	661	14.001.13.128.0026.1086.3.3.90.33.1.500.0000000	5.500,00
Cód. red.:	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	18.000,00
Cód. red.:	659	14.001.13.128.0026.1086.3.3.90.14.1.500.0000000	2.300,00
Cód. red.:	655	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.30.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	656	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.36.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:			**32.800,00**
Total Parcial Suplementado:			**889.888,65**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	93	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.35.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.:	100	04.001.04.128.0004.2014.3.3.90.14.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	101	04.001.04.128.0004.2014.3.3.90.33.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	102	04.001.04.128.0004.2014.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:			**62.000,00**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	189	05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.30.1.500.0000000	6.800,00
Cód. red.:	191	05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.39.1.660.0000000	15.000,00
Cód. red.:	197	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.36.1.660.0000000	5.000,00
Sub-Total:			**26.800,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	252	06.002.12.128.0008.2059.3.3.90.30.1.500.1001000	1.500,00
Cód. red.:	253	06.002.12.128.0008.2059.3.3.90.33.1.500.1001000	2.000,00
Cód. red.:	254	06.002.12.128.0008.2059.3.3.90.39.1.500.1001000	8.000,00
Cód. red.:	263	06.002.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.500.1001000	14.602,00
Cód. red.:	288	06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.52.1.500.1001000	42.000,00
Cód. red.:	307	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.36.1.500.1001000	3.000,00
Cód. red.:	308	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.39.1.500.1001000	14.000,00
Cód. red.:	315	06.002.12.367.0008.2074.3.3.90.39.1.500.1001000	4.000,00
Sub-Total:			**89.102,00**

Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	399	07.002.10.301.0010.2086.3.3.90.39.1.500.1002000	20.216,50
Cód. red.:	399	07.002.10.301.0010.2086.3.3.90.39.1.600.0000000	5.000,00
Cód. red.:	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.500.1002000	100.000,00

Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Cód. red.:	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.621.0000000	200.000,00
Cód. red.:	410	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.40.1.500.1002000	15.150,00
Cód. red.:	429	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.30.1.500.1002000	55.000,00
Sub-Total:			**395.366,50**
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	510	09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.36.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	518	09.001.23.695.0023.2120.3.3.50.41.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:			**12.000,00**
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	559	11.001.18.541.0020.1089.4.4.90.51.1.500.0000000	81.820,15
Sub-Total:			**81.820,15**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**		
Unidade:	**002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	591	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.39.1.500.0000000	185.000,00
Sub-Total:			**185.000,00**
Órgão:	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	644	13.001.04.125.0015.2103.3.3.90.39.1.500.0000000	37.800,00
Sub-Total:			**37.800,00**
Total Parcial Reduzido:			**889.888,65**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
POCONÉ - MT, 3 de julho de 2023

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

DECRETO Nº 82/2023

	SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de POCONÉ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 612.100,00 (seiscentos e doze mil cem reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	161	05.002.08.243.0007.2041.3.3.90.93.1.500.0000000	1.400,00

Sub-Total:			**1.400,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	322	06.004.12.361.0008.2080.3.1.90.13.1.540.0000000	2.500,00
Cód. red.:	316	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.04.1.540.1070000	14.000,00
Sub-Total:			**16.500,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	387	07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.13.1.604.0000000	56.100,00
Cód. red.:	386	07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.11.1.604.0000000	277.000,00
Cód. red.:	444	07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.04.1.500.1002000	16.500,00
Cód. red.:	394	07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.11.1.500.1002000	13.500,00
Cód. red.:	469	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.11.1.500.1002000	9.900,00
Cód. red.:	469	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.11.1.604.0000000	77.000,00
Cód. red.:	425	07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.13.1.500.1002000	57.000,00
Cód. red.:	470	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.13.1.604.0000000	17.000,00
Cód. red.:	470	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.13.1.500.1002000	2.200,00
Cód. red.:	403	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.13.1.500.1002000	63.000,00
Cód. red.:	395	07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.13.1.500.1002000	2.000,00
Sub-Total:			**591.200,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUR**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	588	12.001.04.122.0024.2124.3.3.90.93.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:			**3.000,00**
Total Parcial Suplementado:			**612.100,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	242	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000	18.300,00
Sub-Total:			**18.300,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		

		Prefeitura Municipal de Poconé - MT Praça da Matriz, S/N – Centro CEP 78175-000 **CNPJ – 03.162.872/0001-44**	

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	356	07.002.10.122.0009.1040.4.4.90.52.1.500.1002000	2.431,00
Cód. red.:	363	07.002.10.122.0009.2081.3.3.90.39.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	365	07.002.10.122.0009.2082.3.3.90.14.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.:	366	07.002.10.122.0009.2082.3.3.90.30.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	367	07.002.10.122.0009.2082.3.3.90.33.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.:	368	07.002.10.122.0009.2082.3.3.90.39.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.:	369	07.002.10.122.0009.2082.3.3.90.93.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.:	375	07.002.10.122.0009.2083.3.3.90.30.1.500.1002000	72.500,00
Cód. red.:	383	07.002.10.301.0010.2084.3.3.90.36.1.500.1002000	1.000,00

Cód. red.:	384	07.002.10.301.0010.2084.3.3.90.39.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	393	07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.04.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.:	394	07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.11.1.600.0000000	30.000,00
Cód. red.:	401	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.04.1.600.0000000	100.000,00
Cód. red.:	402	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.11.1.600.0000000	140.000,00
Cód. red.:	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.500.1002000	13.710,24
Cód. red.:	412	07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.601.0000000	4.003,62
Cód. red.:	412	07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.632.0000000	5.000,00
Cód. red.:	420	07.002.10.302.0011.2087.3.3.90.39.1.500.1002000	12.000,00
Cód. red.:	428	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.14.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	430	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.36.1.600.0000000	5.000,00
Cód. red.:	435	07.002.10.302.0011.2090.3.3.90.39.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	442	07.002.10.302.0011.2091.3.3.90.39.1.500.1002000	9.800,00
Cód. red.:	444	07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.04.1.600.0000000	80.000,00
Cód. red.:	450	07.002.10.302.0011.2092.3.3.90.39.1.500.1002000	51.985,14
Cód. red.:	453	07.002.10.302.0011.2093.3.3.90.32.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.:	462	07.002.10.303.0012.2094.3.3.90.30.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	465	07.002.10.303.0012.2094.3.3.90.39.1.500.1002000	7.000,00
Cód. red.:	473	07.002.10.305.0014.2096.3.3.90.30.1.600.0000000	13.370,00
Sub-Total:			**593.800,00**
Total Parcial Reduzido:			**612.100,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
POCONÉ - MT, 3 de julho de 2023

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

DECRETO Nº 81/2023

	SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de POCONÉ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2207/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Unidade:	**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	671	14.001.13.392.0026.2131.3.3.90.39.1.701.0000000	407.000,00
Sub-Total:			**407.000,00**
Total Parcial Suplementado:			**407.000,00**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
POCONÉ - MT, 21 de junho de 2023

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

PORTARIA Nº 078/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença para Tratar de Interesse Particular" ao funcionário (a) relacionado (a), com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.662 de 05/05/2012 no seu Art. 74 e Art. 85.

Matrícula 805 – JOANILDA ALVES RIBEIRO – portador (a) do CPF sob nº 937.630.181-15 e o RG sob nº 12864692 SSP/MT em 27/12/2013, cargo PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, durante o período de 01/02/2024 até 31/01/2026.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de Fevereiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 076/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 343510 – EXPEDITA JOSÉ DA SILVA – portadora do CPF sob nº 018.908.381-60 e do RG sob nº 1764457-7 SSP-MT de 08/08/2003 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no cargo de PROFESSOR - CT durante o período de 09/02/2024 até 06/08/2024, 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data do afastamento e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé MT, 09 de Fevereiro de 2024

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 059/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 343838 – CLAUDINETE MARIA DE ARRUDA COSTA – portadora do CPF sob nº 037.632.581-08 e do RG sob nº 2195921-8 SSP-MT de 11/11/2019 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE durante o período de 22/01/2024 até 19/07/2024, 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data do afastamento e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé MT, 01 de Fevereiro de 2024

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 061/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença por motivo de doença em pessoa da família" ao funcionário relacionado, com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.662/12 de 02.05.2012 no seu Art. 74 § 1º, Art. 79 § 1º e 2º.

Matrícula 387 **– TEREZINHA GONÇALINA SILVA PENHA** portador (a) do CPF sob nº 362.370.351-68 e o RG sob nº 0561447-3 SSP-MT no cargo de APO – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, durante o período de 01/02/2024 a 03/02/2024

ARTIGO 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data do afastamento, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 01 de Fevereiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL) Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 072/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR por motivo de falecimento a servidora ROSANGELA SOUZA PONCE inscrita no CPF nº 013.165.631-70, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam – se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 13 de Fevereiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 073/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR por motivo de aposentadoria a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA inscrita no CPF nº 739.293.011-72, *do* cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam – se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de Fevereiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 064/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de classe ou nível” aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei 1.688 de 15 de outubro de 2012, Lei 1.779 de 22 de dezembro de 2014.

MAT	FUNCIONARIO	CARGO/CLASSE/ANTIGA	CARGO/CLASSE/ATUAL
414	CARLUCIO JOSE DA SILVA	A – 10	B – 10

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/02/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé MT, 29 de Fevereiro de 2024

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 062/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES D O AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Férias” aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	SECRETARIA
714	AMELIA VIEIRA DOS SANTOS 161.498.231-72	02/09/2022 A 01/09/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
343630	ARLETE ELIANE DE OLIVEIRA 966.276.701-00	02/09/2022 A 01/09/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
709	BENEDITA CLEONICE CORREA DE SOUZA 362.405.831-20	02/09/2021 A 01/09/2022	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
380	BERNIDES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA 667.778.361-87	02/03/2022 A 01/03/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
1570	CLAYTON JESUS DE OLIVEIRA SALES 935.335.431-53	04/11/2022 A 03/11/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
553	CLEZINETH DUARTE DOURADO 911.737.281-04	16/03/2021 A 15/03/2022	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
1309	DAMICHELE PINTO DE QUEIROZ 020.570.521-92	04/07/2022 A 03/07/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
905	DOMINGAS PAES DE ROMA 502.667.131-49	03/07/2021 A 02/07/2022	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
722	DULCELENE DA COSTA GONÇALVES NETO 987.939.341-49	02/09/2022 A 01/09/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
930	EDINA APARECIDA VILELA 288.432.401-10	16/03/2022 A 15/03/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
343561	EDINARDO GONÇALO DE OLIVEIRA 951.267.241-34	02/09/2022 A 01/09/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
713	ELIANA SILVESTRE DA SILVA ARRUDA 023.700.484-41	02/09/2022 A 01/09/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
741	ELISANGELA LEMES DO NASCIMENTO 003.027.881-31	12/02/2022 A 11/02/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
1056	ELISETE CATARINA DUARTE FERREIRA 000.054.641-02	02/04/2022 A 01/04/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
79	ERASMO PAULO DE LIMA 352.574.401-30	01/02/2023 A 01/02/2024	01/02/2024 A 02/03/2024	SAD
956	ERICA GONÇALVES DE SOUZA 029.222.501-64	02/04/2022 A 01/04/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
721	ERLAETE VICENCIA ARRUDA 786.744.841-15	02/09/2021 A 01/09/2022	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
381	EVA FELICIDADES DE PINHO 667.778.281-68	02/03/2022 A 01/03/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
973	GEISE CRISTINA DOS SANTOS 014.002.321-63	02/04/2022 A 01/04/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
940	GONÇALINA LUCIA ALVES 474.775.551-91	12/02/2022 A 11/02/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
343547	GONÇALO SANTANA DE BARROS 522.410.171-91	02/09/2022 A 01/09/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
109	HEROMIL DENIZ DA SILVA 420.404.501-49	02/01/2021 A 01/01/2022	01/02/2024 A 02/03/2024	SEFIN
1065	IRINA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO 014.591.681-27	02/04/2022 A 01/04/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
1759	JANIELE APARECIDA SOUZA E SILVA 026.374.061-78	02/09/2021 A 01/09/2022	01/02/2024 A 02/03/2024	SINFRA
1775	JARDEL FURTADO FIGUEIREDO 005.983.881-76	01/02/2023 A 01/02/2024	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
343470	JOCILENE CORREA ROCHA 050.230.821-48	10/05/2022 A 09/05/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SAD
343550	JOILCO METELO BASTOS 545.179.311-53	02/09/2022 A 01/09/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
479	JOSE MARGARIDO DOS SANTOS 786.898.561-53	02/03/2022 A 01/03/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SINFRA
1555	JOSIANE CARVALHO SANTANA 945.836.681-04	02/09/2022 A 01/09/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
1769	JUVENAL BENEDITO DA COSTA FILHO 172.491.391-34	18/01/2023 A 17/01/2024	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
965	LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA 026.352.901-05	02/08/2022 A 01/08/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
760	MARCELO VICENTE DE CAMPOS 352.620.011-49	21/06/2022 A 20/06/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SINFRA
706	MARIA ANUNCIADORA DA SILVA 496.701.071-72	02/09/2022 A 01/09/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
718	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA 994.010.291-72	02/09/2022 A 01/09/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
936	MARILEI NUNES DE ALMEIDA 008.922.371-39	16/03/2020 A 15/03/2021	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
343837	MARILEIDE GOMES DA SILVA 938.146.821-49	08/06/2022 A 07/06/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	CULTURA
1179	MARINEIDE DE MORAES COLETRO 021.918.161-69	03/07/2022 A 02/07/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
1308	NEIZE AUXILIADORA GOMES 569.185.181-00	05/04/2022 A 04/07/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
1786	ODINEY DE MORAIS 887.201.101-97	01/02/2023 A 01/02/2024	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
1740	OLIMPIO DE ARRUDA LEITE NETO 024.778.921-69	15/08/2021 A 14/08/2022	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
1139	OZEIAS GOMES DA SILVA 523.184.431-49	18/05/2021 A 17/05/2022	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
171	ROSANGELA RONDON DE PAULA SANTOS 003.859.101-42	02/09/2022 A 01/09/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
967	ROSELAINE MARIA DE ARRUDA 007.203.381-90	02/04/2020 A 01/04/2021	01/02/2024 A 02/03/2024	SEDUC
1528	SIDELINA ALVES PEREIRA 688.846.131-91	02/10/2022 A 01/10/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
343543	THIAGO TADEU DE ARRUDA FERREIRA 024.831.021-66	02/09/2022 A 01/09/2023	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS

1449	VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS 018.135.111-01	02/06/2021 A 01/06/2022	01/02/2024 A 02/03/2024	SAD

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa a 01/02/2024, de acordo com a vigência especificada no período das férias e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 29 de fevereiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 94/2023

	SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:			
O Senhor ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de POCONÉ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.				
DECRETA				
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 965.480,33 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:				
Órgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**			
Unidade:	**001 - GABINETE DO PREFEITO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	29	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.33.1.500.0000000	5.500,00	
Cód. red.:	28	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.1.500.0000000	12.000,00	
Cód. red.:	31	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000000	58.000,00	
Cód. red.:	21	02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.52.1.500.0000000	3.154,00	
Sub-Total:			**78.654,00**	
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**			
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	40.940,37	
Cód. red.:	98	04.001.04.123.0004.2016.3.1.90.91.1.500.0000000	20.000,00	
Sub-Total:			**60.940,37**	
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**			
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	121	05.001.08.122.0005.2021.3.3.90.30.1.661.0000000	15.530,00	
Cód. red.:	118	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.39.1.500.0000000	154.000,00	
Sub-Total:			**169.530,00**	
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**			
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	141	05.002.08.241.0006.2035.3.3.90.36.1.500.0000000	6.420,00	
Cód. red.:	221	05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.36.1.500.0000000	1.500,00	
Cód. red.:	150	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.36.1.500.0000000	18.120,00	
Cód. red.:	198	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.500.0000000	13.000,00	
Cód. red.:	197	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.36.1.500.0000000	53.210,00	
Cód. red.:	151	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.39.1.500.0000000	500,00	
Sub-Total:			**92.750,00**	
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	207.755,96	
Cód. red.:	269	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.39.1.553.0000000	16.000,00	
Sub-Total:			**223.755,96**	
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.0000000	130.000,00	
Cód. red.:	408	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.36.1.600.0000000	41.850,00	
Cód. red.:	463	07.002.10.303.0012.2094.3.3.90.32.1.600.0000000	67.000,00	

Cód. red.:	465	07.002.10.303.0012.2094.3.3.90.39.1.500.1002000	8.990,00

Data: 29/02/2024 15:19:55		Página: 1 de 3
Data da emissão: 29/02/2024 15:19:55	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil	Emitido por: VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS

Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Cód. red.:	463	07.002.10.303.0012.2094.3.3.90.32.1.621.0000000	14.000,00
Cód. red.:	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.500.1002000	10,00
Sub-Total:			**261.850,00**
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR**		
Unidade:	**002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	483	08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.36.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:			**30.000,00**
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	554	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000	25.000,00
Sub-Total:			**25.000,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**		
Unidade:	**003 - OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:			**10.000,00**
Órgão:	**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Unidade:	**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.:	655	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:			**13.000,00**
Total Parcial Suplementado:			**965.480,33**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO PREFEITO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	20	02.001.04.122.0002.1007.3.3.90.39.1.500.0000000	3.154,00
Sub-Total:			**3.154,00**
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	85	04.001.04.123.0004.1013.4.4.90.52.1.500.0000000	9.000,00
Cód. red.:	93	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.35.1.500.0000000	24.140,37
Cód. red.:	94	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.36.1.500.0000000	20.500,00
Cód. red.:	99	04.001.04.125.0004.1012.3.3.90.39.1.500.0000000	7.800,00
Sub-Total:			**61.440,37**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	163	05.002.08.244.0006.1016.4.4.90.52.1.661.0000000	10.000,00
Cód. red.:	164	05.002.08.244.0006.1018.3.3.90.32.1.500.0000000	310.780,00
Cód. red.:	205	05.002.08.244.0007.1022.4.4.90.52.1.500.0000000	4.500,00
Cód. red.:	208	05.002.08.244.0007.2042.3.3.90.36.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	209	05.002.08.244.0007.2042.3.3.90.39.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:			**335.280,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	242	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000	207.755,96

Data: 29/02/2024 15:19:55			Página: 2 de 3
Data da emissão: 29/02/2024 15:19:55	ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil		Emitido por: VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS
		Prefeitura Municipal de Poconé - MT Praça da Matriz, S/N – Centro CEP 78175-000 **CNPJ – 03.162.872/0001-44**	

Sub-Total:			**207.755,96**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	267	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.30.1.553.0000000	16.000,00
Sub-Total:			**16.000,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.621.0000000	81.850,00
Cód. red.:	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.500.1002000	183.000,00
Sub-Total:			**264.850,00**
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR**		
Unidade:	**002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	484	08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.39.1.500.0000000	39.500,00
Sub-Total:			**39.500,00**
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	559	11.001.18.541.0020.1089.4.4.90.51.1.500.0000000	25.000,00
Sub-Total:			**25.000,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**		
Unidade:	**002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	590	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:			**10.000,00**
Órgão:	**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Unidade:	**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	664	14.001.13.392.0026.1082.4.4.90.51.1.500.0000000	2.500,00
Sub-Total:			**2.500,00**
Total Parcial Reduzido:			**965.480,33**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
POCONÉ - MT, 1 de agosto de 2023

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

PORTARIA Nº 063/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SECRETARIA
1546	ATAIDE GUIA DE ARRUDA	01/09/2010 A 01/09/2015	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
	920.952.911-15			
398	CORNELIO PAULO DA SILVA AIRES 667.722.811-87	13/04/2003 A 13/04/2008	01/02/2024 A 02/03/2024	SINFRA
1003	DALVA LUCIA DE CAMPOS 791.908.121-15	02/04/2007 A 02/04/2012	01/02/2024 A 01/04/2024	SEDUC
951	EGNALDO TANIEL DA SILVA 856.453.541-68	23/03/2007 A 23/03/2012	01/02/2024 A 01/04/2024	SEDUC
1526	GISELE SOARES DA SILVA 022.433.371-26	01/09/2010 A 01/09/2015	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS
164	LUCIA LUIZA LEMES DE ARAUJO BASTOS 204.395.551-91	01/03/2018 A 01/03/2023	01/02/2024 A 01/05/2024	SEDUC

1149	LUCIA NERES DA CRUZ 362.492.111-87	17/05/2012 A 17/05/2017	01/02/2024 A 01/05/2024	SEDUC
1130	RONAN BATISTA FALCÃO DE ARRUDA 024.735.111-36	17/05/2007 A 17/02/2012	01/02/2024 A 01/05/2024	SEDUC
1853	VALMIR VIEIRA DE ALMEIDA 595.103.581-34	03/12/2012 A 03/12/2017	01/02/2024 A 02/03/2024	SMS

ARTIGO 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 29 de fevereiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 95/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária" .

O Senhor ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de POCONÉ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.
Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;
Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;
Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 2.166 de 20 de DEZEMBRO de 2022, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 104.650,00 (cento e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	444	07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.04.1.500.1002000	23.500,00
Cód. red.:	446	07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.13.1.500.1002000	7.500,00
Cód. red.:	403	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.13.1.500.1002000	65.500,00
Cód. red.:	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.500.1002000	8.150,00
Sub-Total:			**104.650,00**
Total Parcial Suplementado:			**104.650,00**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	403	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.13.1.600.0000000	65.500,00
Cód. red.:	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.621.0000000	8.150,00
Cód. red.:	444	07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.04.1.600.0000000	23.500,00
Cód. red.:	446	07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.13.1.600.0000000	7.500,00
Sub-Total:			**104.650,00**
Total Parcial Reduzido:			**104.650,00**

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 2166/2022.
Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
POCONÉ - MT, 1 de agosto de 2023

Data: 29/02/2024 15:19:26		Página: 1 de 2
Data da emissão: 29/02/2024 15:19:26	ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágili Software Brasil	Emitido por: VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS

Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

DECRETO Nº 96/2023

	SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de POCONÉ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.997,69 (cento e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO**		
Superávit financeiro			
Cód. red.:	121	05.001.08.122.0005.2021.3.3.90.30.2.661.0000000	18.997,69
Cód. red.:	106	05.001.08.122.0005.2019.3.3.90.30.2.660.0000000	30.000,00
Sub-Total:			**48.997,69**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R**		
Superávit financeiro			
Cód. red.:	148	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.30.2.660.0000000	25.000,00
Cód. red.:	189	05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.30.2.660.0000000	20.000,00
Cód. red.:	196	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.30.2.660.0000000	15.000,00
Sub-Total:			**60.000,00**
Total Parcial Suplementado:			**108.997,69**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito. POCONÉ - MT, 1 de agosto de 2023	

	ATAIL MARQUES DO AMARAL CPF: 346.493.361-04 Prefeito	

DECRETO Nº 101/2023

	SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de POCONÉ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2218/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 297.807,97 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Unidade:	**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	668	14.001.13.392.0026.2131.3.3.90.31.1.716	85.858,04
Cód. red.:	668	14.001.13.392.0026.2131.3.3.90.31.1.715	211.949,93
Sub-Total:			**297.807,97**
Total Parcial Suplementado:			**297.807,97**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito. POCONÉ - MT, 18 de agosto de 2023	

	ATAIL MARQUES DO AMARAL	

	CPF: 346. 493. 361-04 Prefeito	

PARECER – CME Nº 02/2024.

EXAMINA A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI JOAQUIM

TEBAR FERNANDES.

HISTÓRICO - Através de processo e encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação a Secretaria Municipal de Educação solicitou o Credenciamento e a Autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Frei Joaquim Tebar Fernandes, localizado no Bairro Aeroporto, S/ Nº, Poconé/MT.

Cumprida toda tramitação necessária a Conselheira Relatora Jucinéia Pereira Vieira distribuiu o expediente para a plenária o expediente para análise e Parecer.

MÉRITO – O processo foi organizado em conformidade com as orientações da Resolução Nº 01/017/CME, para atendimento exclusivo a Educação Infantil e foi apresentada justificativa da Secretaria Municipal de Educação em relação aos documentos que demonstram a pertinência da solicitação como:

- Requerimento e documentos de qualificação e idoneidade do representante legal junto a sua designação;

- Ato inicial normativo – Decreto;

- Documentos que comprovam o patrimônio e equipamentos disponíveis;

- Alvara;

- Regimento e Proposta Político Pedagógica;

A documentação apresentada atende as exigências estabelecidas e estabelece correspondência entre a situação apresentada e a efetivamente encontrada.

CONCLUSÃO – A vista do exposto e das considerações, uma vez que o Centro Municipal de Educação infantil Frei Joaquim Tebar Fernandes iniciou suas atividades escolares em prédio locado através do Decreto Municipal Nº 070/2022, enquanto aguarda a conclusão da sua sede própria, somos favoráveis ao Credenciamento e a Autorização de funcionamento temporário com as seguintes ressalvas:

a- Que sejam validados os estudos e atos escolares anteriores praticados por esta unidade escolar no período de 2022/2023;

b- Que não sendo conclusa a obra neste ano, que no próximo ocorra mudança de prédio antes do início do ano letivo, para uma instalação mais adequada;

c- Que a unidade escolar esteja atenta aos prazos e providencie seu Recredenciamento no prazo estabelecido.

Seja o processo junto a este Ato Normativo, remetido a Secretaria Municipal de Educação e ao Centro Municipal de Educação Infantil Frei Joaquim Tebar Fernandes.

Poconé, 23 de janeiro de 2024.

Câmara da Educação Infantil – Conselho Municipal de Educação.

Jozenil Proença Moraes Dalprá

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Cleusa Maria Brizola Gelain.

Presidente da Câmara da Educação Infantil.

Jucinéia pereira Vieira.

Conselheira – Relatora.

Parecer Nº 02/2024/CME-Poconé/MT.

Publicado em 02/2024 – Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATO N.º 11/2024 – CARONA 16/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DA ÁREA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ-MT

DOTAÇÃO:

127 – 12.001.04.122.0024.2124.3.3.90.39.1.500.00000

131- 12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.39.1.751.00000

133-12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.39.1.500.000000

86 - 07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.600.0000000

86 - 07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.621.0000000

Valor: R$ 2.264.195,04 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e quatro centavos)

Período: 12 meses

Poconé, 16 de fevereiro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 93/2023

	SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O Senhor ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de POCONÉ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.	
DECRETA	
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.445.500,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:	
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R**
Anulação parcial ou total de dotação	

Cód. red.:	161	05.002.08.243.0007.2041.3.3.90.93.1.500.0000000	2.800,00
Sub-Total:			**2.800,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	331	06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.13.1.540.1070000	171.500,00
Cód. red.:	330	06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.11.1.540.1070000	460.000,00
Cód. red.:	322	06.004.12.361.0008.2080.3.1.90.13.1.540.0000000	7.000,00
Cód. red.:	316	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.04.1.540.1070000	300.700,00
Sub-Total:			**939.200,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	425	07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.13.1.500.1002000	57.200,00
Cód. red.:	394	07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.11.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.:	469	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.11.1.500.1002000	6.900,00
Cód. red.:	470	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.13.1.604.0000000	18.200,00
Cód. red.:	387	07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.13.1.604.0000000	55.900,00
Cód. red.:	395	07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.13.1.500.1002000	3.500,00
Cód. red.:	386	07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.11.1.604.0000000	261.000,00
Cód. red.:	470	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.13.1.500.1002000	1.500,00
Cód. red.:	469	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.11.1.604.0000000	81.000,00
Sub-Total:			**500.200,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUR**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	588	12.001.04.122.0024.2124.3.3.90.93.1.500.0000000	3.300,00
Sub-Total:			**3.300,00**
Total Parcial Suplementado:			**1.445.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	316	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.04.1.500.1001000	122.600,00
Cód. red.:	317	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.11.1.500.1001000	600.000,00
Cód. red.:	329	06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.04.1.540.1070000	212.700,00
Cód. red.:	347	06.004.12.365.0008.2079.3.1.90.11.1.540.0000000	10.000,00

Sub-Total:			**945.300,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	393	07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.04.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.:	402	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.11.1.500.1002000	409.800,00
Cód. red.:	403	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.13.1.600.0000000	75.400,00
Sub-Total:			**500.200,00**
Total Parcial Reduzido:			**1.445.500,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

	POCONÉ - MT, 1 de agosto de 2023	
	ATAIL MARQUES DO AMARAL CPF: 346.493.361-04 Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 1211/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1211/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza a sinalização de trânsito, a regulamentação do estacionamento nas ruas e avenidas públicas, a implantação de ondulações transversais e sonorizadores, a pinturas destacando lombadas e faixas de pedestres, bem como a promover a regularização e instalação de placas de identificação em vias públicas do município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.”

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Município promover a sinalização de trânsito, a regulamentação do estacionamento nas ruas e avenidas públicas, a implantação de ondulações transversais e sonorizadores conhecidos popularmente como “lombadas” ou “quebra-molas”, a pinturas destacando lombadas e faixas de pedestres, bem como promover a regularização e instalação de placas de identificação em vias públicas do município de Pontal do Araguaia.

Art. 2º. A sinalização de trânsito e placas de identificação disciplinada na presente lei tem por objetivo criar as condições necessárias e seguras para o trânsito de automóveis, motos, bicicletas, bem como para o tráfego de pessoas.

Art. 3º. A implantação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas, popularmente chamadas de "Lombadas" ou "Quebra-molas", dependerá de projeto assinado por profissional técnico responsável, que também elaborará o projeto de sinalização de trânsito com placas de identificação, faixas de pedestres, obedecendo, obrigatoriamente, o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro "CTB", o Manual Brasileiro de Sinalização de Transito e demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN que versam sobre o assunto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, de 05 de março de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2024

DISPENSA Nº 006/2024

Respaldado no art. 75 da Lei 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO VALOR DA TERRA – VTN, COM A FINALIDDE DE VIABILIZAR A COBRANÇA DE IMPOSTOS TRIBUTADOS SOBRE AS PROPRIEDADES RURAIS, NO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, AUTORIZO** a compra direta, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA CITADO, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pontal do Araguaia, em favor da proponente **AGROPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 45.949.894/0001-07**. Em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios (AMM), IOMAT, jornal de grande circulação para que produza efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 05 de março de 2024.

MIGUEL ARCANJO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/GP/2024

PORTARIA Nº 049/GP/2024 De 05 de Março de 2024.

“Concede retorno ao efetivo exercício de *suas funções* à Servidor (a)”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Relatório Médio e Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retorno ao efetivo exercício de ***suas funções*** ao (à) servidor (a) **Maria José Batista Alves** que se encontrava de **Licença para Tratamento de Doença**, conforme Portaria nº 311/GP/2023.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data*de*sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 05 de Março de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/GP/2024

PORTARIA Nº 048/GP/2024 De 05 de Março de 2024.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Pessoal Por Tempo Determinado nº 050/2024 e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Sr.ª Lais Gomes, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Pessoal Por Tempo Determinado nº 050/2024.

Art. 2º - A representante nomeada no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,* revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 05 de Março de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
H O M O L O G A Ç Ã O

H O M O L O G A Ç Ã O

Licitação :**000006/24 - PREGÃO PRESENCIAL 2**

Aberta em 20/02/2024

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NO FONECIMENTO PARCELADO DE PEDRA BRITADA E PRÉ-MOLDATO DO TIPO MATA-BURRO EM CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E FUTUROS CONVÊNIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

Comunicamos a V.Sas que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação pelas licitantes **PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA, JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME e TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA**, foi dada como vencedoras as empresas TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1. JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 4, 7. PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 5, 6. , a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor desta empresa parte do objeto da licitação, no valor de **R$ 1.726.000,00** (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais) conforme Relação abaixo:

TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA o item 1, com o valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME o item 3, com o valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais); o item 4, com o valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais); o item 7, com o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA o item 2, com o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); o item 5, com o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); o item 6, com o valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais).

PONTE BRANCA - MT, 05 de março de 2024

_____

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **GABRIELA PEREIRA LIMA**

CNPJ: 38.651.256/0001-31

Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Período: 15/02/2024 à 31/12/2024

Data do Aditivo: 15/02/2023

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. inciso II, art.57.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024. AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 0239/2023.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 0239/2023.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços n.º0239/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 38/2023 da Prefeitura Municipal de Confresa -MT, Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da Rede que faz parte da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, empresa Vencedora: **JONATHAN SILVA LUZ** CNPJ 30.709.546/0001-87 R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇAO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08 2021

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 08/2021, Processo Administrativo nº 28/2021, Dispensa de Licitação nº 14/2021.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: **WM RESÍDUOS LTDA,** CNPJ: 22.096.126/0001-44.

O presente aditivo tem por objeto a terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original contados a partir de 05 de março de 2024 até 04 de março de 2025.

OBJETO: serviço ESPECIALIZADA EM RESÍDUOS SÓLIDOS QUE ATENDA A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, COM A COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A (POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS), GRUPO B (MEDICAMENTOS VENCIDOS) E GRUPO E (MATERIAIS PERFUROCORTANTES), Porto Alegre do Norte/MT.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito/ MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12 2024

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

CNPJ nº. 26.917.005/0009-24

Valor total do contrato R$ 1.865.555,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFATICOS RR 2 C PARA ASFALTAMENTO DA MT 550, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

O prazo de vigência contados a partir da data da assinatura do contrato 05/03/2024 até 31/12/2024.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. ANA ADELINA DE ARRUDA FIALHO E MIRANDA"

PORTARIA N.º 003/2024 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição em favor da Sra. Ana Adelina de Arruda Fialho e Miranda"

O Diretor Executivo do **PREVI-PORTO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 144, Inciso "III", alínea "a", da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de Dezembro de 2003, Art. 87, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal Complementar de n.º 020/2005, de 14 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Ana Adelina de Arruda Fialho e Miranda, portadora do RG n.º 05540895 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 396.503.911-34 e Título Eleitoral de n.º 007722901872, zona "018", seção "0163", **efetiva no cargo de Professora, classe "E", nível "XXIV", contando com um total de 10.547 dias, ou seja, 28 (vinte e oito) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, de tempo de contribuição lotada na Secretaria Municipal de Educação**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-PORTO n.º 003**/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se. Porto Esperidião - MT, 01 de fevereiro 2024. **Jose Renato Martins Diretor Executivo**

HOMOLOGO**: Martins Dias de Oliveira Prefeito Municipal**

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. ANA ODETE KORB DE ANDRADE"

PORTARIA N.º 004/2024 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição em favor da Sra. Ana Odete Korb de Andrade"

O Diretor Executivo do **PREVI-PORTO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 144, Inciso "III", alínea "a", da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de Dezembro de 2003, Art. 87, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal Complementar de n.º 020/2005, de 14 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Ana Odete Korb de Andrade, portadora do RG n.º 030.799 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 014.348.818-06 e Título Eleitoral de n.º 103431618/48, zona "018", seção "0158", **efetiva no cargo de Monitora de Creche, Classe "E", Nível "IV", contando com um total de 11.513 dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, de tempo de contribuição lotada na Secretaria Municipal de Educação**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-PORTO n.º 004**/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se. Porto Esperidião - MT, 01 de fevereiro 2024. **Jose Renato Martins Diretor Executivo**

HOMOLOGO**: Martins Dias de Oliveira Prefeito Municipal**

LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 132/2022 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores APROVOU e SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterada, na forma do anexo único desta Lei Complementar a tabela I de valores da Contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública a que se refere o Anexo X da Lei nº 132, de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no inciso III do art. 150 da Constituição Federal.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 139/2023 de 08 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 04 de março de 2024.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

TABELA I – IMÓVEL EDIFICADO POR CLASSE		
CLASSE: RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, PODERES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CONSUMO MÍNIMO	**CONS. MÁX kWh MENSAL**	**ALÍQUOTA SOBRE O VALOR DO KWH**
0	30	0,50%
31	50	1,00%
51	70	2,00%
71	100	3,00%
101	140	4,00%
141	180	5,00%
181	220	6,00%

221	300	7,00%
301	400	9,00%
Acima de 400		10,00%

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2024 (QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO O SR. VERLIEL BOLONHESE NEVES PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº045/2013, Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor Srº **VERLIEL BOLONHESE NEVES**, portador da Cédula de Identidade nº. 13156047 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 705.698.511-49,, servidor efetivo no cargo de office boy **para exercer suas funções na** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **com carga horária de 40 horas semanais.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se às disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 05 de Março de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2024 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO
01	Leandro Teixeira Lopes	Ag. Serv. Público	Turismo	02/04/2019 a 01/04/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 05 de Março de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2024 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO
01	Adão Dias do Nascimento	Mecânico de Veículos	Obras	01/02/2023 a 31/01/2024
02	Leandro Vitório de Jesus	Coletor de Lixo	Obras	04/02/2022 a 03/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 05 de Março de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2024 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO
01	Edson Antunes	Desenhista Cadista	ADM	23/11/2021 a 22/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 05 de Março de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2024 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO
01	Jean Carlos Magalhães da Silva	Agente Administrativo	Saúde	14/02/2023 a 136/02/2024
02	Arlindo da Silva	Ag. Com. De Saúde	Saúde	22/06/2022 a 21/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 05 de Março de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2024 (QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL O SENHOR VERLIEL BOLONHESE NEVES)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 24/2009 (Dispõe sobre alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes da gestão);

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **VERLIEL BOLONHESE NEVES**, portador da Cédula de Identidade nº. 13156047 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 705.698.511-49, da função gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO GABINETE,** lotadono Gabinete do Prefeito e Dependências.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 05 de Março de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1992436-4 SSP/MT e CPF nº 030.237.501-57, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **LORRAINE TALITA RODRIGUES COELHO**, brasileira, portadora do RG nº. 2867375-1 SSP/MT e CPF nº 060.780.691-52, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **284 – Apoio Administrativo Educacional "E"** lotada na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, junto á Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 01 de Março de 2024 e término em 28 de Fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco mil e trinta centavos), totalizando R$ 28.225,91 (vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (439)07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 224/2022.

. Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Março de 2024.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Lorraine T.R.Coelho Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Elizabete Marta Krebs Lopes Luiz Sanches Carpes

CPF: 535.759.541.00 CPF: 019.842.801.47

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 032/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 032/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ALINE DOS SANTOS BRAGA**, brasileira, portadora do RG nº. 18826541 SESP/MT e CPF nº 029.050.011.78, residente e domiciliada na Rua Guaira, Comunidade do Novo Paraná nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **268 – Psicólogo** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 04 de Março de 2024 e término em 28 de Fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 7.108,06 (sete mil cento e oito reais e seis centavos), totalizando R$ 83.875,10 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (295)06.001.08.122.0024.2140.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sra. Luana da Silva, CPF nº 063.038.221.26, nomeada pela Portaria nº 562/2022.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 04 de Março de 2024.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Aline Dos Santos Braga

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Dirce Rezer dos Santos Elaine Machado de Araujo

CPF: 615.715.040.87 CPF: 097.700.958.00

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 030/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 030/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ELIZANGELA BANCI DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1155839-3 SSP/MT e CPF nº 998.857.861-04, residente e domiciliada na Rua Rio Grande, Gleba São João, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **187 – Professor** lotada na Escola Municipal Paulo de Almeida Costa, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 01 de Março de 2024 e término em 28 de Fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 4.969,49 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), totalizando R$ 59.302,58 (cinquenta e nove mil trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30(trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (442)07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 172/2021.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Março de 2024.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Elizangela B.da Silva

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Elizabete Marta Krebs Lopes Luiz Sanches Carpes

CPF: 535.759.541.00 CPF: 019.842.801.47

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 031/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 031/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **RAYRA STHEFANNY DE OLIVEIRA PEIXOTO**, brasileira, portadora do RG nº. 2670668-7 SSP/MT e CPF nº 058.168.491-58, residente e domiciliada na Av. Novo Hamburgo, Centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com o contratado a prestação de serviço no cargo de **266 – Agente Administrativo** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de **04 de Março de 2024 e término em 28 de Fevereiro de 2025.**

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 2.177,30 (dois mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos), totalizando R$ 25.692,13 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada:

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (295)06.001.08.122.0024.2140.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sra. Luana da Silva, CPF nº 063.038.221.26, nomeada pela Portaria nº 562/2022.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 04 de Março de 2024.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Rayra S.O.Peixoto

Contratante Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Dirce Rezer dos Santos Elaine Machado de Araujo

CPF: 615.715.040.87 CPF: 097.700.958.00

PORTARIA Nº. 130/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FERNANDO CASTILHO DE MOURA

PORTARIA Nº. 130/2024

De: 04 De Março de 2024

"Concede Férias ao servidor ***Fernando Castilho de Moura*** *e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2024, 30 (trinta) dias de **Férias,** sendo1/3 (um terço)convertido em **abono pecuniário** ao servidor **Fernando Castilho de Moura**,matrícula n° 1530, nomeado no cargo em comissão de **Representante do Município em Cuiabá**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 033/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 033/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **HILDA OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº. 1637973-0 SSP/MT e CPF nº 011.253.151-21, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, centro nesta cidade, adiante denominado simplesmente de ***CONTRATADA***, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **210 – Lavadeira** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 01 de Março de 2024 e término em 02 de Junho de 2024.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 1.698,44 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R$ 5.208,54 (cinco mil duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (238)05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. Josias Almeida Campinas, CPF nº 021.564.331-35, nomeado pela Portaria nº 172/2021.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Março de 2024.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Hilda O. de Souza

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____ **Adriana Raquel L. de Oliveira Gina Jonasson M. Capelin**

CPF: 045.058.761.44 CPF: 040.023.739-32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, torna público a relação de candidatos (as) APROVADOS (as) e CLASSIFICADOS (as), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
322	078.381.638.38	HELAINE CLEMILDA CARDENETTI DA SILVA	AUSENTE				

CARGO: DENTISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL

35	455.544.298.90	GABRIEL SEITI SASAKI	APROVADO C.R.	20,0	16,0	30,0	66,0
674	035.355.081.77	ANA LUIZA SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	20,0	16,0	30,0	66,0
678	060.563.651.66	MARCELA EDUARDA G. B. RIBEIRO	CLASSIFICADO	12,0	16,0	36,0	64,0
195	060.578.211.30	LUANA COLET MENDONÇA	CLASSIFICADO	16,0	20,0	18,0	54,0
749	234.227.038.02	MAURICIO NAKAO ARAUJO JUNIOR	REPROVADO	8,0	4,0	18,0	30,0
347	060.442.621.62	WILLIAN MATHEUS COSTA	REPROVADO	12,0	4,0	12,0	28,0
33	284.049.778.60	RODRIGO VIEIRA MENEGUELLO	AUSENTE				
241	703.727.741.05	VIVIANI PEREIRA RUPOLO	AUSENTE				
485	047.877.209.29	CARLA RONCAGLIO DA SILVA	AUSENTE				
516	061.043.261.37	KASSIA REIS DO NASCIMENTO	AUSENTE				
525	063.141.251.46	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BASSO	AUSENTE				
572	012.808.521.51	CRISTIANE DE AZEVEDO	AUSENTE				

CARGO: PSICÓLOGO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
804	029.050.011.78	ALINE DOS SANTOS BRAGA	APROVADO C.R.	16,0	16,0	36,0	68,0
111	062.303.991.56	HELEN FERNANDA DE BRITO S. F. DA SILVA	CLASSIFICADO	20,0	20,0	24,0	64,0
213	704.689.381.09	CAMILA MENDES DE OLIVERIA	CLASSIFICADO	20,0	12,0	30,0	62,0
609	024.716.061.05	HELEN CRISTINA DIAS IORA OLAH	CLASSIFICADO	8,0	20,0	24,0	52,0
112	048.975.701.40	CARLOS ALBERTO FANTIN DA SILVA	REPROVADO	8,0	8,0	30,0	46,0
185	040.319.361.33	ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA	REPROVADO	8,0	12,0	24,0	44,0
284	010.276.931.13	ANGELA RODRIGUES DA COSTA	AUSENTE				
636	717.048.251.72	GLAUCIA PRETTO FLORES	AUSENTE				

CARGO: PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM INTERVENÇÃO ABA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
201	444.091.328.81	NATALIA FERNANDA VARINI NAKAO	APROVADO	4,0	16,0	36,0	56,0

CARGO: NUTRICIONISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
218	060.193.061.43	KARLA VIVIAN ORTIZ	APROVADO C.R.	12,0	12,0	30,0	54,0
603	107.973.259.48	ANA PAULA LOPES MACIEL	CLASSIFICADO	12,0	8,0	30,0	52,0

CARGO: ENFERMEIRO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
319	048.606.611.84	POLIANA FIALHO DE OLIVEIRA MENEZES	APROVADO C.R.	16,0	20,0	54,0	90,0
14	086.772.435.85	ANA GRAZIELLA SANTANA GOMES	CLASSIFICADO	16,0	16,0	54,0	86,0
481	048.011.811.63	IRENILTON JESUS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	16,0	20,0	48,0	84,0
552	061.158.221.06	YORRANNA DE SOUSA LACERDA	CLASSIFICADO	16,0	16,0	48,0	80,0
539	033.793.091.09	DANIELA PEREIRA MAZUTTI	CLASSIFICADO	8,0	16,0	54,0	78,0
607	059.407.211.50	DANIELA MARQUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	12,0	16,0	48,0	76,0
416	021.621.091.74	CLAUDIANE APARECIDA DA ROCHA	CLASSIFICADO	16,0	16,0	42,0	74,0
408	026.563.181.57	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	12,0	20,0	42,0	74,0
426	045.195.361.46	ALINE FERNANDA ARAUJO DE SOUZA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	48,0	68,0
441	045.504.151.26	JHENNIFER MARA LEITE ROSSI GONÇALVES	CLASSIFICADO	12,0	8,0	48,0	68,0
320	038.186.279.83	LUCIANE INES GROTH	CLASSIFICADO	12,0	12,0	42,0	66,0
139	039.317.721.10	RONALDO HENRIQUE DE ALENCAR	CLASSIFICADO	12,0	12,0	36,0	60,0
88	762.082.651.34	IVONE LOPES BRAUN	CLASSIFICADO	8,0	12,0	36,0	56,0
405	022.262.791.30	THAYRATA MIELLE DE OLIVEIRA BUENO	CLASSIFICADO	16,0	8,0	30,0	54,0
773	025.441.701.90	ELIZANGELA ZAGO DE ALMEIDA BARBOZA	CLASSIFICADO	12,0	12,0	30,0	54,0
719	059.353.061.66	DAIANE GRAZIELE REINHEIMER	CLASSIFICADO	12,0	12,0	30,0	54,0
145	715.595.232.04	DENILDES SILVA OLIVEIRA LAURINDO	REPROVADO	8,0	8,0	30,0	46,0
721	051.020.391.48	ANTONIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA	REPROVADO	12,0	4,0	24,0	40,0
1	015.784.862.03	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME	AUSENTE				
121	002.767.461.47	ALEXANDRA MARTINS DE SOUZA	AUSENTE				
389	049.469.811.01	GISELY CARDENETTI DA SILVA PIRES	AUSENTE				
491	004.313.511.04	KARINE ALENCAR PADUAM	AUSENTE				
645	024.437.431.79	BRUNA GABRIELA HENNING CONTREIRAS	AUSENTE				
699	830.664.622.34	TESIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE SANTOS	AUSENTE				

CARGO: ENFERMEIRO

LOCAL: PSF – GLEBA SÃO JOÃO

INSC	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
323	978.496.691.34	ELENICE AMATE	APROVADO	20,0	12,0	36,0	68,0
216	864.925.601.59	SILVANA CARDOSO DE MELLO	CLASSIFICADO	12,0	16,0	36,0	64,0

675	028.657.731.32	SORAIA BARROS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12,0	4,0	36,0	52,0
42	015.997.781.90	ROMILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	CLASSIFICADO	12,0	8,0	30,0	50,0
307	306.760.078.99	MARIA CAROLINI MORANDI DE CARVALHO	REPROVADO	4,0	8,0	36,0	48,0
91	006.434.661.77	DANIELA KAROLINA LOBO DOS SANTOS	AUSENTE				
345	046.576.811.33	ANA RUBIA PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE				

CARGO: ENFERMEIRO

LOCAL: UBS NOVO PARANÁ

INSC	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
580	041.336.381.31	PAULA KATIELI YAMAK BORTOLAS	APROVADO C.R.	12,0	12,0	42,0	66,0
157	056.154.301.17	DAIANA TALARIDI DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	12,0	4,0	42,0	58,0
397	052.630.911.33	CRISTINA SOUZA SCARPARI	CLASSIFICADO	8,0	12,0	30,0	50,0
787	057.496.711.78	CLAUDINEIA ALVES DA GAMA	REPROVADO	12,0	12,0	24,0	48,0
471	036.859.842.09	ANNA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS	AUSENTE				
474	224.563.078.52	JULIANA MARRA SEPULVEDA BERNARDI	AUSENTE				

CARGO: FONOAUDIOLOGO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
372	042.081.942.86	DAIANE LIMA DOS SANTOS	APROVADO C.R.	20,0	8,0	24,0	52,0

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
718	017.455.961.51	ANA SARAH JALORETTO RIBEIRO ANTUNES	APROVADO C.R.	16,0	16,0	30,0	62,0
137	044.279.931.41	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12,0	12,0	36,0	60,0
2	005.780.723.00	GEORGE BARROS AMORIM	CLASSIFICADO	12,0	16,0	30,0	58,0
87	161.072.488.70	RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO	CLASSIFICADO	12,0	8,0	36,0	56,0
619	024.860.742.10	KALYTA CAROLINE SILVEIRA BORGES	REPROVADO	8,0	0,0	42,0	50,0
788	581.022.131.91	ALEXANDRINA CANDIDA DOS SANTOS	REPROVADO	12,0	4,0	30,0	46,0
233	264.210.788.42	PRISCILA SANTOS RIGOS	REPROVADO	4,0	16,0	18,0	38,0
728	921.356.251.91	JULIANA GOMES RAZINE	REPROVADO	12,0	4,0	12,0	28,0
451	038.135.791.07	JACKSON TEIXEIRA DA SILVA	AUSENTE				
781	052.099.841.33	CRISTIANO ALVES DA SILVA	AUSENTE				
786	035.899.561.27	LETIANE MALAQUIAS MOREIRA	AUSENTE				

CARGO: FISIOTERAPEUTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
147	059.812.143.92	MARIA ELIANE DOS SANTOS	APROVADO C.R.	16,0	12,0	42,0	70,0
28	058.722.101.16	CAROLINE DINIZ COLET	CLASSIFICADO	12,0	12,0	42,0	66,0
222	060.789.091.69	JHENIFER MARRONI DE O. FRANÇA	CLASSIFICADO	12,0	12,0	36,0	60,0
647	044.360.371.50	CRISCINE ELIZA ROSSI QUEIROZ	CLASSIFICADO	12,0	16,0	30,0	58,0
457	703.712.131.26	ISABELA LUDWIG TEIXEIRA	CLASSIFICADO	16,0	8,0	30,0	54,0
126	056.789.491.60	GABRIELA DINIZ BERNARDI	CLASSIFICADO	4,0	20,0	30,0	54,0
292	111.395.929.04	ARIELE REGINA STRALIOTO	CLASSIFICADO	12,0	16,0	24,0	52,0
62	028.957.701.23	THAINARA TAISY DE SOUZA	REPROVADO	12,0	12,0	24,0	48,0
285	047.139.811.09	GRACIELI FERNANDA DE CASTRO	REPROVADO	12,0	12,0	24,0	48,0
15	042.972.651.17	NATALIA ALECIO	REPROVADO	12,0	12,0	24,0	48,0
96	060.540.631.62	LUDMILA BARALDI LEAL	REPROVADO	12,0	12,0	18,0	42,0
253	060.542.621.06	JORDANA RISSOTI CARVALHO	REPROVADO	8,0	8,0	24,0	40,0
793	017.490.172.02	FERNANDA PIRES DIAS	REPROVADO	12,0	8,0	18,0	38,0
349	703.547.511.74	DANIELA DA SILVA LIMA	REPROVADO	12,0	0,0	24,0	36,0
400	007.196.232.86	UILIAN MAICON DOS SANTOS COELHO	REPROVADO	8,0	4,0	24,0	36,0
16	060.563.661.38	KAWANNY KEROLLYN DE P. A. RODRIGUES	AUSENTE				
61	043.393.161.21	MAYARA MARJORI DA SILVA NOGUEIRA	AUSENTE				
295	060.813.221.73	GEOVANI DIAS DE OLIVEIRA	AUSENTE				
309	012.636.661.67	CAMILA FRANÇA CAMARGO NASCIMENTO	AUSENTE				
446	055.352.451.86	ADRIELLY CRISTINA MAZUTTY DA SILVA	AUSENTE				
475	013.858.671.32	THAIANE PEREIRA MELOQUERO	AUSENTE				

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
409	032.439.841.73	VAGNER FERNANDES MARTINS	APROVADO C.R.	12,0	16,0	42,0	70,0
616	133.832.006.80	BIANCA PASCHOALETTO DE SALES	CLASSIFICADO	12,0	8,0	48,0	68,0
48	020.572.241.55	GRAZIELI MROJINSKI	CLASSIFICADO	16,0	16,0	36,0	68,0
337	035.933.931.07	LEANDRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	16,0	8,0	36,0	60,0
445	848.921.101.91	MARY NEIDE PEDROSA DA SILVA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	30,0	58,0

375	703.956.601.06	LETICIA LISBOA RODRIGUES	CLASSIFICADO	8,0	12,0	36,0	56,0
404	079.730.415.08	IZABELLY MARCLESIA SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO	8,0	12,0	30,0	50,0
46	060.877.981.45	LUIZ FERNANDO MARTINS DE CARVALHO	REPROVADO	12,0	4,0	30,0	46,0
109	061.695.991.54	BRUNA BELARMINO GOMES	REPROVADO	0,0	16,0	30,0	46,0
90	046.094.566.13	VALERIA SALES SOLAR PREISISGCKE	AUSENTE				
362	012.235.401.03	LILIAN DA SILVA ROCHA	AUSENTE				

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
330	050.644.521.60	DIOGO AMATE DE FIGUEIREDO	APROVADO C.R.	12,0	20,0	48,0	80,0
398	061.356.191.01	SUZANI FERNANDES FRAY SUZANI	CLASSIFICADO	12,0	8,0	54,0	74,0
348	015.806.261.22	ELIANE DOS REIS MARIA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	42,0	70,0
454	027.722.941.37	CLARICE CARVALHO DE ASSIS	CLASSIFICADO	8,0	8,0	42,0	58,0
407	785.499.491.91	GILMAR SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	12,0	8,0	36,0	56,0
696	000.338.861.13	JOSE FABIANO FRANCOLINO DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0	12,0	36,0	56,0
472	066.720.391.55	DEYMILI THAYLANE ALMEIDA FRAY	CLASSIFICADO	8,0	12,0	36,0	56,0
318	061.352.711.99	ANGELA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0	8,0	36,0	52,0
452	026.206.621.17	EDILENE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	4,0	4,0	42,0	50,0
177	703.547.791.84	KETLYN DANIELLY SCHLOSSER SCHMIDT	CLASSIFICADO	12,0	8,0	30,0	50,0
100	025.847.323.19	FREYDA DO CARMO DA SILVA	REPROVADO	8,0	8,0	30,0	46,0
752	757.183.321.34	THAIS FERNANDA MARINOTTI MOREIRA	REPROVADO	8,0	4,0	30,0	42,0
41	042.282.761.48	PATRICIA APARECIDA MORANTI	REPROVADO	8,0	4,0	30,0	42,0
27	948.638.811.34	EUDES HONORIO LEMUNIER MARANGONI	REPROVADO	12,0	4,0	24,0	40,0
759	043.741.491.47	TATIELI FRANCOLINO DA SILVA	REPROVADO	12,0	4,0	24,0	40,0
427	008.961.141.12	MARIA DE NAZARÉ MANHUARI CRIXI	REPROVADO	4,0	4,0	30,0	38,0
395	021.119.431.00	MAYARA LIMA SCHMITT	REPROVADO	12,0	8,0	18,0	38,0
21	894.689.451.20	CLEUSA ROSA DE SOUZA	REPROVADO	0,0	8,0	24,0	32,0
729	865.017.631.34	ALCINER DE SOUZA	REPROVADO	12,0	0,0	18,0	30,0
302	024.234.011.32	SIMONE DE OLIVEIRA	REPROVADO	4,0	0,0	24,0	28,0
29	814.523.811.00	MARCIANE GOVEIA	REPROVADO	4,0	4,0	12,0	20,0
254	060.695.281.07	LUDMILA ALVES GOMES DA SILVA	AUSENTE				
279	864.502.471.34	ELZA DIONISIA MORIMA	AUSENTE				
290	069.006.171.40	LORRAINE BARBOSA DE DEUS	AUSENTE				
650	888.923.521.72	MARCIA MACENA RIBEIRO	AUSENTE				
703	012.393.951.83	FRANCIELE APARECIDA COLINSQUE	AUSENTE				
738	019.845.571.22	KEILA DA SILVA BELTRAMI PEREIRA	AUSENTE				
762	054.508.901.84	ELIZANGELA DOS SANTOS	AUSENTE				
765	076.916.319.01	MARILUCIA BACHES	AUSENTE				
785	703.775.051.45	VIVIANE APARECIDA ALVES DA COSTA	AUSENTE				

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOCAL: PSF GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
56	703.952.351.54	LARISSA PARDIM REZER	APROVADO C.R.	8,0	4,0	48,0	60,0
593	009.753.661.06	MEIRY CRISTINA LIMA SANTANA	AUSENTE				

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOCAL: UBS NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
125	112.408.989.67	CARLA HUDZIAK	APROVADO C.R.	12,0	4,0	48,0	64,0
436	028.351.231.80	ELISONIA DOS REIS MARIA	CLASSIFICADO	8,0	12,0	42,0	62,0
83	059.528.981.90	KAYRO FERNANDO SOUZA	REPROVADO	12,0	4,0	24,0	40,0

CARGO: ATENDENTE DE FARMACIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
705	594.437.581.72	MARISTELA WALTER ISERNHAGEN	APROVADO C.R.	12,0	16,0	60,0	88,0
442	535.812.451.91	MIRIAN GEHRING	CLASSIFICADO	16,0	20,0	48,0	84,0
677	072.176.711.75	THYAGO CLESIO AVELINO DE CAMARGO	CLASSIFICADO	16,0	16,0	48,0	80,0
127	031.147.821.24	KEILA LAZARO ALVIZI DE CASTRO	CLASSIFICADO	12,0	12,0	42,0	66,0
99	058.192.081.37	ADRYANE EDUARDA SILVA DIAS	CLASSIFICADO	16,0	4,0	42,0	62,0
449	061.478.881.10	SAMARA GABRIELA DA COSTA PEGO	CLASSIFICADO	12,0	12,0	36,0	60,0
599	093.981.601.61	HELOISA SOUZA DE MATOS	CLASSIFICADO	8,0	16,0	30,0	54,0
361	058.202.701.26	THAIS DA SILVA MORIMAN TEWIT	REPROVADO	8,0	12,0	24,0	44,0
685	034.255.701.70	ANA PAULA RAZINE DOS SANTOS	AUSENTE				
792	047.799.382.60	CLEITON DE PAULA PINHEIRO	AUSENTE				

CARGO: RECEPCIONISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
714	043.478.831.70	DJEINYFER GABRIELI RIBEIRO SOARES	APROVADO C.R.	12,0	20,0	42,0	74,0
272	009.582.511.85	DEANE CRISTINA B. QUEIROZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	36,0	64,0
140	007.637.071.20	SAULA FERNANDA AMORIM MENDONÇA	CLASSIFICADO	8,0	16,0	36,0	60,0
665	071.810.971.64	SUZI BARBOSA DE SOUZA	CLASSIFICADO	8,0	8,0	42,0	58,0
725	058.748.481.00	GISELE ERLICH DA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	30,0	50,0
257	043.570.891.07	ALINE NOGUEIRA SOUZA	REPROVADO	8,0	4,0	36,0	48,0
680	061.436.271.77	DAIANE CARDOSO AGUIAR	REPROVADO	8,0	0,0	36,0	44,0
95	062.008.621.17	WESLEY MATEUS PEREIRA DA SILVA	AUSENTE				
194	027.538.621.09	DULCINEIA AMARO GARCIA	AUSENTE				
356	021.232.271.02	SALETE MACEDO RAMIRES	AUSENTE				
358	076.545.921.32	LEIRIELLI GOMES DA SILVA	AUSENTE				
649	062.752.891.04	RAYSSA LOPES DA SILVA	AUSENTE				
735	072.543.709.06	GESSICA ALINE MOURA PEREIRA	AUSENTE				

CARGO: RECEPCIONISTA

LOCAL: PSF GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
9	051.865.181.90	GABRIELA RODRIGUES FOGAÇA	APROVADO C.R.	12,0	12,0	30,0	54,0
687	055.790.731.43	JAINIELI SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	30,0	50,0
306	037.826.171.18	DAYANY CAMILLA DE CAMPOS METELLO	REPROVADO	8,0	8,0	30,0	46,0
417	054.767.281.04	PRISCILA LISBOA RODRIGUES	REPROVADO	4,0	0,0	36,0	40,0
753	071.594.811.35	DEISIANE TAIS DA SILVA MONTEIRO	AUSENTE				

CARGO: RECEPCIONISTA

LOCAL: UBS NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
346	063.242.171.16	ROSIMEIRE IGACHIRA DE MORAIS	APROVADO C.R.	8,0	8,0	36,0	52,0
311	033.834.211.71	MARISETE RODRIGUES DOS SANTOS	REPROVADO	8,0	4,0	36,0	48,0
573	093.065.999.60	ALEX AMARILDO SANTANA ALLEMBRANDT	AUSENTE				
713	052.610.101.60	GESSICA THAIS DOSSANTOS BATISTA	AUSENTE				

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
707	070.521.871.67	AIRA SCHMITZ PONTES	APROVADO C.R.	4,0	20,0	54,0	78,0
684	012.141.251.23	FRANCIELE RIBAS BONETE	CLASSIFICADO	16,0	12,0	48,0	76,0
433	000.754.321.29	ELISANGELA DE FATIMA CASTILHO	CLASSIFICADO	16,0	12,0	42,0	70,0
780	059.171.181.83	CAMILLY PAULA RAULINO PEREIRA	CLASSIFICADO	8,0	4,0	48,0	60,0
141	757.141.401.68	PAULO SERGIO MORAIS	AUSENTE				
476	544.359.431.15	LUZIA PATRICIA ALVES FERREIRA	AUSENTE				
812	062.007.751.41	WELLITON CANDIDO BRASIL	AUSENTE				

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
622	040.569.721.09	MURILLO DE ARAUJO FISCHER	REPROVADO	8,0	12,0	24,0	44,0
808	757.127.501.63	ANA PAULA DOS SANTOS	REPROVADO	8,0	0,0	30,0	38,0
273	047.455.791.01	HUDSON SILVA DO NASCIMENTO	REPROVADO	12,0	8,0	18,0	38,0
520	034.217.251.44	ALEXSANDRO BORGES DE PAIVA	REPROVADO	4,0	4,0	18,0	26,0
708	033.154.291.97	LUCIANO CARLOS CANUTO	REPROVADO	8,0	4,0	12,0	24,0

CARGO: MOTORISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
176	034.500.761.16	DOUGLAS PEREIRA	APROVADO C.R.	20,0	20,0	36,0	76,0
724	043.528.481.90	CRISTIAN DILENBURG VELOSO	CLASSIFICADO	16,0	20,0	36,0	72,0
747	061.191.601.08	ELISANGELA HAIDI SEIBOTH	CLASSIFICADO	16,0	20,0	36,0	72,0
310	032.613.211.21	JHONATAN FERNANDES COUTO	CLASSIFICADO	16,0	12,0	30,0	58,0
230	046.324.021.92	JOSE APARECIDO XIQUETO PEREIRA	CLASSIFICADO	12,0	12,0	30,0	54,0
67	910.923.371.72	JULIO CESAR PICCIN DE JESUS	CLASSIFICADO	12,0	16,0	24,0	52,0
435	906.564.408.30	JOSE CARLOS CASTILHO	REPROVADO	4,0	16,0	12,0	32,0
156	091.749.031.28	JEAN NASCIMENTO DE SOUZA	AUSENTE				

CARGO: MOTORISTA

LOCAL: PSF GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL

331	005.356.161.98	KLEBER EDUARDO MIRANDA BOBBO	APROVADO C.R.	20,0	20,0	36,0	76,0
153	287.150.548.96	VALTER DE ALMEIDA SILVA	CLASSIFICADO	16,0	20,0	30,0	66,0
613	037.844.581.22	DIEGO RODRIGO BOBBI PEREIJAO	CLASSIFICADO	20,0	20,0	24,0	64,0
768	036.343.991.98	AGMAR DE OLIVEIRA REGO	AUSENTE				

CARGO: MOTORISTA

LOCAL: UBS NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
642	703.548.131.10	NATAN JUNIOR KERKHOFF	APROVADO C.R.	20,0	20,0	42,0	82,0
296	010.522.581.90	ROMILDO GOMES DE MORAIS	CLASSIFICADO	16,0	20,0	42,0	78,0
394	887.272.031.15	SILVIO SANTANA	CLASSIFICADO	20,0	12,0	36,0	68,0
584	062.788.951.45	RENAN IGACHIRA MORAIS	CLASSIFICADO	16,0	16,0	30,0	62,0
453	022.467.641.57	MAURICIO DE OLIVEIRA REGO	REPROVADO	8,0	16,0	24,0	48,0
553	008.707.981.03	RENE GOMES DE MORAIS	REPROVADO	12,0	16,0	12,0	40,0

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
517	057.500.531.99	ANDREZA REZER DOS SANTOS	APROVADO C.R.	16,0	16,0	54,0	86,0
412	029.933.401.58	JESSICLEIDE AZEVEDO LIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO	16,0	8,0	54,0	78,0
70	062.222.611.83	DENISE GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO	16,0	12,0	42,0	70,0
479	703.949.711.59	JAQUELINE FERREIRA PARDIM	CLASSIFICADO	8,0	0,0	60,0	68,0
756	343.391.478.85	IARA REGIA SILVA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	36,0	56,0
196	056.866.041.26	KELLY COSTA MIRA	REPROVADO	16,0	4,0	24,0	44,0
732	090.230.985.44	RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA	REPROVADO	12,0	8,0	24,0	44,0
492	057.663.181.70	ANNY KATHLEEN DA SILVA SANTOS	REPROVADO	12,0	8,0	24,0	44,0
259	069.303.491.27	JHULY KELLY CARDOSO SATHLER	REPROVADO	8,0	8,0	24,0	40,0
360	061.969.561.75	LAISSA DOMINGOS DA CONCEIÇÃO	REPROVADO	0,0	4,0	24,0	28,0
158	043.574.681.24	MARIA CATARINA MORIMA LIMA RODRIGUES	AUSENTE				

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LOCAL: PSF GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
228	060.527.731.11	ANA CLARA CARRASCO ROSA	APROVADO C.R.	20,0	16,0	36,0	72,0

CARGO: LAVADEIRA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
390	061.455.781.06	ANDRESSA MARTINS RODRIGUES	APROVADO C.R.	12,0	16,0	42,0	70,0
210	799.687.081.00	NAIR DILENBURG	CLASSIFICADO	12,0	20,0	36,0	68,0
736	412.145.104.00	HUNGRIANA PEREIRA SILVA	CLASSIFICADO	16,0	12,0	36,0	64,0
422	026.802.501.09	DULCINEIA DE ARAGÃO	CLASSIFICADO	16,0	16,0	30,0	62,0
467	064.610.491.85	PATRICIA LOPES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	30,0	50,0
758	972.088.091.00	MARIA ROSANA CANDIDO DE SOUSA HOSCHER	AUSENTE				

CARGO: COZINHEIRA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
162	535.815.551.15	JASMIRA SEVERINO DE SOUZA	APROVADO C.R.	20,0	20,0	42,0	82,0
478	029.700.201.57	JUNIA REGINA S. FIGUEIREDO RONDON	CLASSIFICADO	16,0	20,0	24,0	60,0
30	901.793.902.87	CELIA PINTO COSTA	AUSENTE				
204	044.160.331.92	LUCIENE DE MATOS	AUSENTE				
490	008.629.281.17	MARINES DOS SANTOS	AUSENTE				

CARGO: ZELADOR

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
244	000.640.321.24	VILMA SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO	20,0	16,0	54,0	90,0
774	033.064.861.67	ALINE FERNANDA SCHMIDT MARTINS	APROVADO	20,0	12,0	48,0	80,0
294	031.744.291.02	NADIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO	12,0	16,0	42,0	70,0
208	035.406.571.85	CRISTIANE VICENTE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	42,0	62,0
69	039.524.851.52	CATILENE ADRIANE COSTA IGACHIRA RAMOS	CLASSIFICADO	16,0	20,0	18,0	54,0
92	049.508.232.56	LAIZA JAQUELINE SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	8,0	8,0	36,0	52,0
203	673.168.082.68	RUTE GONÇALVES DA SILVA ABEGG	CLASSIFICADO	8,0	12,0	30,0	50,0
301	039.632.561.09	ANGELICA DA SILVA	REPROVADO	8,0	4,0	30,0	42,0
52	053.568.241.73	VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUSENTE				
85	069.651.123.10	GILMARA SILVA DE ABREU	AUSENTE				

164	061.814.591.54	ANDRESSA MACEDO SOUZA	AUSENTE				
575	013.888.811.60	MAGNA DE OLIVEIRA GOMIDES	AUSENTE				
586	060.602.611.83	ANY KELLY FERREIRA BATISTA ALVES	AUSENTE				

CARGO: ZELADOR

LOCAL: PSF GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
512	726.390.161.72	CARMEN LUCIANE REZER	APROVADO C.R.	16,0	20,0	54,0	90,0
74	020.741.911.62	GLEISSI KELLI MATILDE DE MACEDO	CLASSIFICADO	20,0	20,0	42,0	82,0
534	537.246.821.15	JOSEMIRA OLIVEIRA DA SILVA ROCHA MUSSINATO	CLASSIFICADO	16,0	8,0	54,0	78,0
6	429.606.338.30	SOELLYN DIANA MARTINS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	16,0	20,0	42,0	78,0
58	002.812.641.63	LUCIANE PEREIRA PARDIM	CLASSIFICADO	12,0	12,0	36,0	60,0
68	611.955.553.69	IARA SILVA DE ABREU	AUSENTE				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “A” - NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
72	041.639.162.10	MIRIAM CARTAGENA AGUIAR	APROVADO C.R.	8,0	4,0	48,0	60,0
82	025.716.151.14	ELAINE FRAY KREBS	CLASSIFICADO	16,0	4,0	36,0	56,0
313	011.253.151.21	HILDA OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	8,0	12,0	36,0	56,0
299	023.549.111.06	REIZILENE APARECIDA HONORATO	REPROVADO	12,0	00,0	36,0	48,0
128	350.225.232.72	MARIA ESTEFANIA BANHON LIMA	AUSENTE				
789	025.878.811.96	JOSIANE MALAQUIAS MOREIRA	AUSENTE				

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “A” - NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRE FERRARINI

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
350	040.781.211.36	DANIELLE EPIFANIO DA COSTA	AUSENTE				

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “A” - NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
634	020.679.111.98	JULIANA GUTIERRES ACOSTA	APROVADO C.R.	8,0	8,0	48,0	64,0
116	065.352.461.75	MAGNA BIROQUI DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0	4,0	42,0	54,0
180	037.762.901.45	LUCIANA MOREIRA S. BITTENCOURT	REPROVADO	8,0	8,0	24,0	40,0

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “A” - NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
543	049.659.761.26	KILZE REIS DA SILVA DE ASSIS	APROVADO C.R.	16,0	16,0	48,0	80,0
94	054.411.681.02	NATHALI DOMINGUES GONÇALVES	CLASSIFICADO	8,0	12,0	54,0	74,0
102	910.147.601.78	LAIDE GOMES DE MORAES	CLASSIFICADO	12,0	12,0	48,0	72,0
49	022.929.691.22	EDILAINE GERALDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	12,0	16,0	42,0	70,0
190	002.296.641.21	PEDRINA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0	8,0	42,0	58,0
172	478.748.212.20	SEBASTIANA TEIXEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO	4,0	12,0	42,0	58,0
536	038.135.801.13	JAKELINE LAIANY DA SILVA IGNACIO	REPROVADO	12,0	0,0	42,0	54,0
458	989.188.261.68	LENILDA TEIXEIRA DA SILVA	REPROVADO	8,0	0,0	42,0	50,0
700	056.004.671.50	RAYÇA BATISTA DUARTE DOS SANTOS	AUSENTE				

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “B” - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
379	032.024.681.70	TIAGO APARECIDO FRANCINO	APROVADO C.R.	16,0	16,0	48,0	80,0
568	010.226.461.92	HELIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO	CLASSIFICADO	12,0	12,0	54,0	78,0
142	036.636.072.83	DANILO LIMA CARNEIRO	CLASSIFICADO	12,0	12,0	48,0	72,0
537	046.272.621.59	WILLIAN JESUS IGNACIO	CLASSIFICADO	8,0	8,0	48,0	64,0
511	846.233.731.34	ROBERTO REZER	CLASSIFICADO	4,0	8,0	42,0	54,0

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “B” - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
698	008.753.261.10	ELENA PIRES DA SILVA	REPROVADO	8,0	4,0	24,0	36,0
761	013.221.321.43	LEONARDO DE MEDEIROS CARLOS	AUSENTE				

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “B” - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
695	059.322.321.70	KAROLINE STEFFANI RESENDE MACIERI	APROVADO C.R.	16,0	16,0	54,0	86,0
585	061.452.591.83	LEISIANE DILENBURG DORTA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	54,0	82,0
660	068.776.841.17	VIVIANE ALVES PACO	CLASSIFICADO	8,0	12,0	48,0	68,0

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “B” - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
821	027.859.621.50	SELMA MUSSOLIN PEREIRA	APROVADO C.R.	12,0	16,0	48,0	76,0
629	022.836.871.52	TATIANE PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO	8,0	20,0	48,0	76,0

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “B” - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
40	757.125.801.44	JESSICA DA SILVA LIMA	APROVADO C.R.	8,0	4,0	42,0	54,0
531	630.142.891.91	MARIA DE LOURDES DA SILVA	REPROVADO	4,0	8,0	36,0	48,0
637	034.310.621.30	ELAINE DIAS DA SILVA	REPROVADO	4,0	0,0	42,0	46,0
303	814.367.501.72	ISABEL CORREA LOPES	REPROVADO	8,0	0,0	18,0	26,0
526	047.493.701.18	CLAUDIOMARA FRANCISCA COSTA	AUSENTE				
574	069.089.019.20	ERICA DE MATTOS PRATA ALLEMBRANDT	AUSENTE				
667	703.956.621.41	LUCAS ALMEIDA	AUSENTE				
669	020.550.831.63	ERICA CRISTINA DE SOUZA DIAS	AUSENTE				
711	703.548.021.86	MATHEUS VILELA PEREIRA	AUSENTE				

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “C” - VIGILANCIA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
676	061.484.671.43	JOSE HENRIQUE BATISTA DA SILVA	APROVADO C.R.	12,0	4,0	48,0	64,0
224	057.494.381.12	BRUNO DOMINGOS DA COSTA	CLASSIFICADO	8,0	16,0	30,0	54,0
795	051.954.981.30	DOUGLAS JEFERSON SCHMIDT	CLASSIFICADO	8,0	8,0	36,0	52,0
437	631.862.251.91	MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8,0	12,0	30,0	50,0
482	844.024.901.20	EURICO PEDROZO FILHO	AUSENTE				
508	020.909.391.92	RUBENILSON SANCHES NOVAIS	AUSENTE				

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “C” - VIGILANCIA

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
380	952.482.181.87	LUCIANO PINHEIRO GODINHO	APROVADO C.R.	4,0	20,0	54,0	78,0
739	028.440.291.59	MATHEUS RICARDO MACCARI	CLASSIFICADO	16,0	12,0	42,0	70,0
819	031.435.601.00	HARRISON ANDREY REZER DA SILVA	CLASSIFICADO	16,0	16,0	36,0	68,0
722	029.717.611.00	LUCIMARA DE MATOS	CLASSIFICADO	12,0	12,0	42,0	66,0
582	009.965.441.51	RAFAEL REZER VICOSA	CLASSIFICADO	12,0	12,0	42,0	66,0
590	037.804.741.82	MARCOS ALEXANDRE SALES PEREIRA	CLASSIFICADO	8,0	20,0	36,0	64,0
723	102.195.851.48	WILHAN DE ARAGAO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	12,0	12,0	30,0	54,0
341	062.055.911.03	THAYLHERSON JUNIOR DE ASSIS	CLASSIFICADO	8,0	8,0	36,0	52,0
396	945.230.701.30	MARCIO DA SILVA	REPROVADO	8,0	4,0	30,0	42,0
325	918.915.311.15	JOSE MARIA DA SILVA	REPROVADO	8,0	8,0	24,0	40,0
802	040.295.211.18	KELVIN MARLEN REZER DA SILVA	REPROVADO	4,0	0,0	30,0	34,0
175	962.112.371.20	CICERO DA SILVA	REPROVADO	0,0	0,0	30,0	30,0
221	061.723.021.83	VICTOR GABRIEL FERREIRA CIRILO DE SOUZA	AUSENTE				

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “D” - TRANSPORTE E CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
554	116.907.497.92	LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO SOARES	APROVADO	20,0	12,0	36,0	68,0
365	001.661.821.17	EDINEI ERLICH	APROVADO	8,0	8,0	48,0	64,0
646	093.802.536.80	ALESSANDRO ALMEIDA SANTOS	APROVADO	8,0	4,0	48,0	60,0
816	060.148.651.01	THIAGO DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO	8,0	8,0	42,0	58,0
205	029.313.941.57	FLAVIO MARTINS VAZ	CLASSIFICADO	8,0	8,0	36,0	52,0
113	029.690.611.55	MIKE DOUGLAS MENDES DA SILVA	AUSENTE	4,0	4,0	36,0	44,0
509	340.311.701.49	GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	12,0	12,0	18,0	42,0
550	974.411.471.15	VALDECI MORENO DO NASCIMENTO	AUSENTE	0,0	4,0	30,0	34,0
77	691.480.581.49	ROSEMIRO APARECIDO DE ALMEIDA	AUSENTE				
183	037.335.519.07	AIRTON DOMINGOS DA SILVA	AUSENTE				
556	023.001.971.46	ONIAS DE SOUZA AQUINO	AUSENTE				

606	009.897.421.13	LUCILENE BATISTA DA SILVA	AUSENTE				
779	606.099.829.15	JOSIMAR DA LUZ	AUSENTE				

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “E” - AUXILIAR DE SALA

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
706	000.873.411.90	LUZIA SANTANA	APROVADO C.R.	16,0	16,0	48,0	80,0
624	061.427.981.05	HELLEN MAYNA PEREIRA ALVES	CLASSIFICADO	16,0	8,0	54,0	78,0
159	700.764.581.05	MARIANA ALEGRIA GUERRA CARVALHO	CLASSIFICADO	12,0	12,0	54,0	78,0
745	061.489.861.75	ANGELA MARIA GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO	16,0	20,0	42,0	78,0
790	047.256.671.70	VANDRIELE NUNES GOIS	CLASSIFICADO	12,0	8,0	54,0	74,0
668	060.726.771.26	MARISA APARECIDA DE SOUZA	CLASSIFICADO	8,0	8,0	54,0	70,0
131	035.833.342.30	KAROLINE CHRISTINE DAVID DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0	8,0	54,0	70,0
648	060.780.691.52	LARISSA JESSICA DE CASTRO	CLASSIFICADO	16,0	16,0	36,0	68,0
746	036.676.681.39	LUCINEIA NEVES FERREIRA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	36,0	64,0
522	066.141.571.67	DANIELI DO NASCIMENTO MATOS	CLASSIFICADO	12,0	16,0	36,0	64,0
701	061.453.511.52	BEATRIZ AMARAL NEVES	CLASSIFICADO	8,0	12,0	42,0	62,0
388	061.488.501.92	EMILY VITORIA RAMIRES DE SOUZA	CLASSIFICADO	4,0	16,0	42,0	62,0
338	060.632.071.71	PALOMA ALVIZI RONDON	CLASSIFICADO	16,0	16,0	30,0	62,0
200	087.137.771.30	AMANDA GABRIELLI DA ROCHA AZEVEDO	CLASSIFICADO	16,0	8,0	36,0	60,0
298	079.744.674.52	MARLUCE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	12,0	12,0	36,0	60,0
406	049.155.471.08	KARINE ELLEN DE MELO RODRIGUES	CLASSIFICADO	12,0	12,0	36,0	60,0
506	061.382.791.07	MARIANE KELI DIAS PACHECO	CLASSIFICADO	8,0	8,0	42,0	58,0
104	061.478.571.50	THALIA DA SILVA TEWIT	CLASSIFICADO	8,0	12,0	36,0	56,0
602	581.044.961.15	LUCINEIA DA GAMA	CLASSIFICADO	16,0	8,0	30,0	54,0
44	061.892.221.02	NATALIA GABRIELA CARVALHO BORDIGNON	CLASSIFICADO	16,0	8,0	30,0	54,0
260	061.441.351.62	KAROLAINE STEFFENI GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8,0	8,0	36,0	52,0
274	034.930.331.25	MARIA CICERA DA SILVA NUNES	CLASSIFICADO	16,0	4,0	30,0	50,0
134	709.228.221.74	PAULA TAYNARA ZUMBA CARVALHO	CLASSIFICADO	12,0	8,0	30,0	50,0
236	061.706.691.44	DANIELE FRAY KREBS DA SILVA	REPROVADO	12,0	0,0	36,0	48,0
775	043.494.021.60	ADRIANA APARECIDA PEREIRA MACHADO	REPROVADO	8,0	4,0	36,0	48,0
120	048.358.651.03	VANESSA FERNANDES RIBEIRO	REPROVADO	8,0	4,0	36,0	48,0
731	053.628.821.63	ADRIANA DA SILVA SANTANA GOMES	REPROVADO	16,0	8,0	24,0	48,0
267	049.081.731.92	ADRIANA FERREIRA NUNES	REPROVADO	4,0	12,0	30,0	46,0
238	088.357.369.51	BRUNA GOMES CAMPEOL	REPROVADO	0,0	8,0	36,0	44,0
101	059.403.351.95	ELOISA MEDEIROS	REPROVADO	12,0	4,0	24,0	40,0
251	051.838.071.83	CAMILA ADRIANA SBARDELATTI	REPROVADO	8,0	8,0	24,0	40,0
672	062.014.141.77	ANDREIA LOPES DE OLIVEIRA	REPROVADO	8,0	8,0	24,0	40,0
560	040.806.991.07	ENAYRA VITORIA DUARTE PEREIRA	REPROVADO	8,0	8,0	24,0	40,0
22	062.034.021.50	GISELY LOPES DOS SANTOS	REPROVADO	4,0	12,0	24,0	40,0
456	048.374.411.57	ANIE CARINE PONTES DA SILVA	REPROVADO	8,0	0,0	30,0	38,0
438	061.395.021.60	AMANDA RIBEIRO FERREIRA	REPROVADO	4,0	4,0	30,0	38,0
604	035.753.701.76	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA MARÇAL	REPROVADO	8,0	12,0	18,0	38,0
466	011.944.241.80	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	REPROVADO	8,0	4,0	24,0	36,0
618	050.755.751.45	AMELIA GONCALVES DO NASCIMENTO	REPROVADO	8,0	4,0	24,0	36,0
811	033.494.661.17	FRANCIELI APARECIDA BUENO PEREIRA	REPROVADO	4,0	0,0	24,0	28,0
384	069.092.861.03	ARIANA SANTOS DA SILVA	REPROVADO	4,0	12,0	12,0	28,0
424	535.811.721.00	DIRCE FULBER	REPROVADO	4,0	16,0	6,0	26,0
234	117.185.634.26	WELLIKA PEREIRA DE ARAUJO	REPROVADO	4,0	0,0	18,0	24,0
240	655.061.201.25	VERA LUCIA BARBOSA	REPROVADO	8,0	4,0	12,0	24,0
626	962.127.721.34	CLEUSA SALES PEREIRA	REPROVADO	8,0	4,0	12,0	24,0
702	021.626.321.28	SOLANGE KELLI DO AMARAL PEREIRA	REPROVADO	0,0	0,0	18,0	18,0
11	115.491.244.20	MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE				
98	037.951.351.09	SIRLENE SIEBER	AUSENTE				
173	061.576.411.85	GISLAINE FRANCISCA DA ROCHA COSTA	AUSENTE				
315	060.810.251.28	JOSIELI RODRIGUES DE CASTRO	AUSENTE				
317	061.834.081.58	LARIANI ALVES DOS SANTOS	AUSENTE				
455	092.244.681.44	CIBELI MONTEIRO BRITO	AUSENTE				
597	027.793.561.03	ADRIANA PEREIRA	AUSENTE				

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “E” - AUXILIAR DE SALA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
439	063.693.819.00	LETICIA KEMPINSKI PRESTUPA	APROVADO C.R.	16,0	16,0	54,0	86,0
270	056.072.161.79	DANIELLE DIANE COSTA	CLASSIFICADO	12,0	20,0	54,0	86,0
644	032.559.891.67	BRUNO MISIAK SANTANA	CLASSIFICADO	16,0	12,0	48,0	76,0
594	692.827.731.91	KASSIA PAULA DE JESUS LIMA SANTOS	CLASSIFICADO	12,0	16,0	36,0	64,0
402	030.237.501.57	LORRAINE TALITA RODRIGUES COELHO	CLASSIFICADO	8,0	12,0	42,0	62,0
223	061.441.841.04	MICHELE ROBERTA LOPES DE SOUZA	CLASSIFICADO	16,0	8,0	36,0	60,0
37	029.778.631.84	VANUSA SANDY	CLASSIFICADO	12,0	12,0	36,0	60,0
355	061.438.031.61	CRISTIELLI SILVA GUERRA	CLASSIFICADO	12,0	4,0	42,0	58,0
271	061.751.031.81	KARINA DIANA COSTA DE SOUZA	CLASSIFICADO	16,0	4,0	36,0	56,0
425	013.916.181.30	MARLI APARECIDA RIBEIRO	CLASSIFICADO	12,0	8,0	36,0	56,0

770	046.447.631.36	RENATA FRANCISCA PETRENKO	CLASSIFICADO	8,0	12,0	36,0	56,0
561	036.067.781.98	ROSANGELA DE MORAIS SILVA	CLASSIFICADO	4,0	8,0	42,0	54,0
374	045.416.451.30	ANGELA MARIA SOARES DE ARAGÃO	CLASSIFICADO	16,0	8,0	30,0	54,0
178	020.410.461.04	FLAVIA REZER BATISTA	CLASSIFICADO	12,0	12,0	30,0	54,0
431	061.442.051.28	LIVIA VITORIA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	8,0	8,0	36,0	52,0
514	024.152.379.65	MARISA ALVIZI MARAFIGO	CLASSIFICADO	12,0	16,0	24,0	52,0
324	709.207.941.14	CAROL SILVA DE SANTANA	REPROVADO	16,0	8,0	24,0	48,0
335	951.040.201.00	ROSANA APARECIDA ALVIZI	REPROVADO	8,0	8,0	30,0	46,0
269	060.743.771.54	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	REPROVADO	8,0	8,0	24,0	40,0
80	049.216.041.42	MARIA DO CARMO BORGES DOS SANTOS	REPROVADO	20,0	4,0	12,0	36,0
265	061.391.491.00	JANINE PEREIRA DILEMBURG	REPROVADO	12,0	4,0	18,0	34,0
57	061.876.571.95	ERICA AQUINO DOS SANTOS	REPROVADO	8,0	12,0	6,0	26,0
737	059.278.821.02	GISLAINE KELLI DOS SANTOS LEAL DA SILVA	AUSENTE				
807	705.757.281.67	ANA CLARA DA SILVA MACEDO	AUSENTE				
810	061.437.951.26	CAUANE KETLIN ALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE				

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “E” - AUXILIAR DE SALA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
800	054.765.491.02	JOSIANE MUSSOLIN PEREIRA	APROVADO	16,0	12,0	54,0	82,0
385	703.547.341.64	ANA ROSA BISSONI DA SILVA	APROVADO	16,0	16,0	48,0	80,0
612	036.059.201.52	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE NOVAIS LIMA	CLASSIFICADO	12,0	12,0	54,0	78,0
25	060.719.851.61	FRANCIELI TRINDADE DAURTE	CLASSIFICADO	8,0	16,0	54,0	78,0
225	061.731.571.01	ANGELICA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0	20,0	36,0	64,0
26	043.221.541.74	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0	8,0	42,0	58,0
653	045.812.342.04	LUCAS TEOTONIO	CLASSIFICADO	12,0	16,0	30,0	58,0
639	061.772.501.22	SARA DOURADO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	12,0	8,0	36,0	56,0
655	030.355.911.05	FERNANDA CARNEIRO CELESTINO CASTILHO	REPROVADO	8,0	8,0	30,0	46,0
202	024.737.011.80	LAUDINEIA DA SILVA	REPROVADO	4,0	4,0	30,0	38,0
150	034.665.211.14	ANGELICA SANCHES HILESHAIN	REPROVADO	8,0	4,0	24,0	36,0
630	013.973.231.40	WALDIRENE SANTANA DA SILVA KORB	REPROVADO	8,0	12,0	12,0	32,0
107	035.868.131.63	VANESSA MARTINS RUFINO WERLANG	REPROVADO	4,0	4,0	18,0	26,0
168	022.806.361.23	CASSIA CAMILA FERNANDES	REPROVADO	4,0	4,0	12,0	20,0
122	023.033.731.74	ROSIANE COSTA DE ALMEIDA	AUSENTE				
155	044.013.156.18	ROSA FERNANDA SILVA DE SOUZA	AUSENTE				
363	035.300.101.54	ROZILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUSENTE				
611	046.077.661.43	TAMARA DA SILVA QUEIROZ	AUSENTE				

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “E” - AUXILIAR DE SALA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRE FERRARINI

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
809	117.486.389.71	DHIULIA CARLOTTO	APROVADO C.R.	12,0	16,0	30,0	58,0
252	060.912.231.27	ANA JULIA DE SOUZA ROSA	REPROVADO	12,0	12,0	24,0	48,0
53	057.252.441.21	REBECA NONATO MARQUES	REPROVADO	4,0	16,0	18,0	38,0
138	023.388.361.46	ADRIANA DA SILVA MALSIONATO	AUSENTE				
418	002.948.511.86	MARCIA DOS SANTOS	AUSENTE				
527	284.061.988.18	ROSIMEIRE VEDOVETTO	AUSENTE				

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “E” - AUXILIAR DE SALA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
643	835.114.821.00	KATIA SIRLENE KERKHOFF	APROVADO C.R.	16,0	16,0	36,	68,0
583	018.217.971.08	IUSLAENE PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	12,0	8,0	42,0	62,0
250	703.547.851.50	KARLA BEATRIZ PRADO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	12,0	4,0	42,0	58,0
199	026.083.621.41	CLAUDIA IRANI WEBER	CLASSIFICADO	8,0	0,0	48,0	56,0
548	818.156.381.68	SILVANA SANTANA	CLASSIFICADO	20,0	0,0	36,0	56,0
726	757.127.761.20	JESSICA APARECIDA NINOW	REPROVADO	8,0	4,0	36,0	48,0
308	079.166.181.41	JESRAEL RODRIGUES DO VALE	REPROVADO	4,0	8,0	36,0	48,0
600	047.726.551.07	THAMIRES BARRETO	REPROVADO	12,0	4,0	30,0	46,0
23	975.456.601.10	MARA PEREIRA DA SILVA	REPROVADO	12,0	8,0	24,0	44,0
533	746.617.871.53	CAMILA PEREIRA DA SILVA	REPROVADO	8,0	4,0	30,0	42,0
784	062.218.281.12	NAIARA IGACHIRA DOS SANTOS	REPROVADO	8,0	4,0	24,0	36,0
215	005.147.921.40	ANA LUCIA MILITAO	REPROVADO	8,0	4,0	18,0	30,0
378	044.403.571.05	FABIANA ALMEIDA PEREIRA	REPROVADO	8,0	8,0	12,0	28,0

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
498	054.834.381.08	STEFANI SCHNEIDER	APROVADO C.R.	12,0	20,0	24,0	56,0
366	050.061.301.05	EMILY GUTIERRES PEREIRA	REPROVADO	16,0	12,0	18,0	46,0

671	030.191.141.01	JESSICA APARECIDA MANO	REPROVADO	12,0	8,0	24,0	44,0
581	045.262.931.48	ELLEN GOMES MORAES	REPROVADO	12,0	20,0	12,0	44,0
778	069.543.411.00	KAROLYNE DAFNY DE LIMA	REPROVADO	8,0	12,0	18,0	38,0
278	060.545.171.04	TAYANE RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE				
510	049.628.241.71	DONATO TACK RAMOS	AUSENTE				
569	703.547.891.47	LETICIA KREUTZFELDT SANTANA	AUSENTE				
748	071.674.261.64	LUANA SOARES DOS SANTOS	AUSENTE				

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
499	065.923.391.60	PEDRO HENRIQUE PATENE	APROVADO C.R.	20,0	20,0	48,0	88,0
469	035.194.551.29	ROSIENE CLAUDIA DA SILVA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	36,0	64,0
7	061.455.651.10	GEISIANE DA SILVA VIANA	REPROVADO	8,0	16,0	18,0	42,0
55	036.635.992.48	DANIELLY LIMA CARNEIRO	AUSENTE				
256	703.547.591.59	FABIANA DE MESSIAS MOREIRA	AUSENTE				
286	067.998.801.70	YASMIM CRISTINA MARTINS	AUSENTE				
596	009.942.631.55	ADRIANA ELIAS DE OLIVEIRA	AUSENTE				
641	031.265.143.08	TASMANIA DA SILVA ARNHOLD	AUSENTE				

CARGO: PROFESSOR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
188	920.875.661.00	ALENICE CARNEIRO	APROVADO C.R.	12,0	16,0	60,0	88,0
440	035.852.281.19	KATIA KARINA ELLIOTT DA COSTA	CLASSIFICADO	12,0	20,0	48,0	80,0
798	062.392.581.80	ESTEFANI CARVALHO ALBERICO	CLASSIFICADO	12,0	16,0	48,0	76,0
354	050.986.031.10	RODRIGO BORDINHÃO	CLASSIFICADO	16,0	16,0	42,0	74,0
197	703.721.081.13	JEVERSON PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	16,0	16,0	42,0	74,0
420	067.948.031.51	POLIANA BORGES DA ROSA	CLASSIFICADO	12,0	20,0	42,0	74,0
570	851.428.081.34	VANUSA MACHRY	CLASSIFICADO	12,0	12,0	48,0	72,0
154	000.780.641.80	LEIA RIBEIRO DOS SANTOS ROPELLI	CLASSIFICADO	20,0	8,0	42,0	70,0
19	390.351.068.81	RACHEL VITALE FIORILLO GAMA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	42,0	70,0
187	069.704.168.95	VALDIR BONI	CLASSIFICADO	20,0	20,0	30,0	70,0
690	939.505.512.04	GENILZA SANTOS DE ALMEIDA RODRIGUES	CLASSIFICADO	16,0	20,0	30,0	66,0
459	841.925.771.00	CLAUDINEIA DUARTE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	8,0	8,0	48,0	64,0
179	024.850.221.27	MARCILENE DOS SANTOS GOLOMBIESKI	CLASSIFICADO	12,0	16,0	36,0	64,0
262	025.795.671.94	BEATRIZ DE FATIMA BARTOLOMEU DA SILVA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	36,0	64,0
18	052.609.431.12	ROSIANA JOAO DE MACEDO	CLASSIFICADO	8,0	12,0	42,0	62,0
608	593.236.041.00	ELZA CANDIDA WILKE	CLASSIFICADO	12,0	20,0	30,0	62,0
381	042.836.761.52	MARCIELI MOREIRA PAULINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	16,0	20,0	24,0	60,0
500	035.890.271.18	RAQUEL KREBS	CLASSIFICADO	8,0	20,0	30,0	58,0
220	581.085.131.20	CELIA PEREIRA DO VALLE	CLASSIFICADO	12,0	8,0	36,0	56,0
448	044.412.991.09	ELIANA JOAO DE MACEDO	CLASSIFICADO	8,0	4,0	42,0	54,0
291	024.155.941.30	MARCELA RESENDE ESTAVAS	CLASSIFICADO	12,0	12,0	30,0	54,0
797	040.714.479.07	CLEIDE RODRIGUES RIBEIRO	CLASSIFICADO	8,0	8,0	36,0	52,0
563	059.529.271.22	DAIANE ROSALINA BRIZOLLA	REPROVADO	8,0	16,0	24,0	48,0
382	034.177.501.05	WESLEN ALVES DOS SANTOS	REPROVADO	16,0	12,0	18,0	46,0
771	123.540.564.86	RENATA ARAUJO DOS SANTOS	REPROVADO	16,0	0,0	24,0	40,0
136	043.331.721.36	GISELE LAURINDO SALVIANO	AUSENTE				
344	976.198.331.53	FULVIA MARA APARECIDA DA PAIXÃO	AUSENTE				
815	939.436.441.20	ADIMAR DE SOUZA PENA	AUSENTE				

CARGO: PROFESSOR

LOCAL: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
275	052.966.071.71	SIMONE GUIMARAES PIMENTA	APROVADO C.R.	16,0	16,0	54,0	86,0
717	946.103.041.04	LEILA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO	16,0	20,0	48,0	84,0
207	048.420.461.04	LUDMILA KATRINE DA SILVA LEMOS	CLASSIFICADO	12,0	20,0	48,0	80,0
507	027.671.781.32	RAFAELA DAMASCENO DOS SANTOS BARALDI	CLASSIFICADO	16,0	20,0	42,0	78,0
741	062.108.271.60	KAROLINE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	16,0	12,0	48,0	76,0
640	048.110.771.13	REGIANE DAMIAO LIMA	CLASSIFICADO	8,0	20,0	48,0	76,0
796	889.084.611.91	MICHELI BOTELHO SANTANA	CLASSIFICADO	16,0	16,0	36,0	68,0
89	062.087.711.10	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	16,0	12,0	36,0	64,0
483	023.344.311.84	LENICE SILVESTRE LOPES	CLASSIFICADO	16,0	8,0	36,0	60,0
755	028.361.441.22	ELIZA BEZERRA DE MACEDO	CLASSIFICADO	16,0	12,0	30,0	58,0
78	915.558.251.68	JESIANE SILVA CHAGAS DA PAZ	CLASSIFICADO	16,0	4,0	36,0	56,0
496	011.465.771.84	LUCINEIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	16,0	4,0	36,0	56,0
247	017.298.301.02	LUCILENE MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0	4,0	42,0	54,0
245	030.487.311.05	EDILAINE ALVES MIGUEL	CLASSIFICADO	8,0	8,0	36,0	52,0
504	085.138.079.40	CAROLINA GONÇALVES SILVA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	24,0	52,0
66	031.328.011.86	STEFANI DAVID SIMÃO	REPROVADO	8,0	12,0	24,0	44,0

421	061.430.201.32	ADRIANE HEMSING	REPROVADO	12,0	12,0	18,0	42,0
712	056.036.101.74	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	REPROVADO	12,0	4,0	24,0	40,0
288	986.505.561.91	IVA DE AGUIAR FIGUEIREDO	REPROVADO	8,0	8,0	24,0	40,0
54	299.180.508.02	ROSELI DA SILVA PARANHA	AUSENTE				
129	062.011.841.55	ANI KAROLINE LIMA DA SILVA	AUSENTE				
399	048.419.761.40	VIVIANE DA SILVA BRITO BARROS	AUSENTE				
503	061.659.801.71	CASSIA FERNANDA ULIANA FERREIRA	AUSENTE				
513	039.844.341.62	ALEXIA POLIANA REZER DA SILVA	AUSENTE				
656	048.357.671.95	MAYRA ALCINA C. DE LIMA BRAUN	AUSENTE				

CARGO: PROFESSOR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
132	042.499.431.35	HELENICE ROMERO BENITES	APROVADO C.R.	16,0	12,0	54,0	82,0
166	034.607.889.09	FABIANA FERRARI VOGEL	CLASSIFICADO	16,0	16,0	42,0	74,0
219	998.857.861.04	ELIZANGELA BANCI DA SILVA	CLASSIFICADO	16,0	20,0	36,0	72,0
316	033.963.191.09	VANESSA ROVARI DE SOUZA	CLASSIFICADO	16,0	20,0	36,0	72,0
693	061.409.641.30	DIOGO LEANDRO BOBBI PEREIJAO	CLASSIFICADO	20,0	8,0	42,0	70,0
174	173.475.668.35	JOSEFA DUARTE DO N. SANTANA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	36,0	64,0
664	950.627.931.49	MARIA SILVANA GONÇALVES	CLASSIFICADO	12,0	16,0	36,0	64,0
689	034.592.381.27	CREIDIANO PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE				

CARGO: PROFESSOR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRE FERRARINI

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
411	045.193.801.11	CLEIDINEIA FERREIRA L. DE SOUZA	APROVADO C.R.	16,0	16,0	42,0	74,0
818	049.781.131.64	LAIS NARA COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO	16,0	16,0	42,0	74,0
393	031.073.421.57	JAKELINE CRISTIANE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	16,0	16,0	36,0	68,0
716	049.910.171.57	MARILZA FERREIRA REZENDE	CLASSIFICADO	8,0	12,0	42,0	62,0
10	311.930.991.53	GRACI APARECIDA IGNACIO SOARES	CLASSIFICADO	8,0	16,0	36,0	60,0
414	015.700.521.66	DANIEL ALVES DE SOUZA	REPROVADO	8,0	12,0	24,0	44,0
576	025.986.919.89	IRIS APARECIDA DA SILVA	AUSENTE				
681	047.570.701.01	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE				

CARGO: PROFESSOR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
628	045.366.219.62	TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	APROVADO C.R.	16,0	16,0	42,0	74,0
20	027.649.731.79	ADRIELE MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO	16,0	12,0	42,0	70,0
304	054.150.341.37	MARIANE BATISTA DA SILVA	REPROVADO	4,0	0,0	3,6	40,0
8	689.723.501.68	BENEDITO CONRADO DA CRUZ	AUSENTE				
530	983.417.071.87	SILVINHA SANTANA DA SILVA	AUSENTE				

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
211	793.095.341.68	ANGELA APARECIDA PIOVESAN	APROVADO	12,0	8,0	36,0	56,0
146	031.147.021.12	DAIANE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	12,0	4,0	36,0	52,0
464	003.102.251.08	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	REPROVADO	8,0	4,0	30,0	42,0
777	843.341.691.04	ELIANE FLORIANO DOS SANTOS	REPROVADO	8,0	4,0	24,0	36,0

CARGO: PSICOLOGO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
688	060.922.801.32	AMANDA ELLEN DOS SANTOS RICETO	APROVADO	20,0	16,0	42,0	78,0
734	053.397.471.23	JONATHAN ARIEL ROOS	CLASSIFICADO	16,0	20,0	36,0	72,0
342	046.429.651.06	CLEBERSON FRANZIN DE SOUZA	CLASSIFICADO	20,0	12,0	36,0	68,0
24	057.836.361.50	LARISSA MARIA PERANDRÉ	CLASSIFICADO	8,0	16,0	36,0	60,0
258	284.892.288.50	ROBSON ALEXANDRO BERTAPELLI	CLASSIFICADO	8,0	8,0	42,0	58,0
193	053.350.651.41	ALAINE ALVES DA SILVA P. TUSSET	CLASSIFICADO	20,0	8,0	30,0	58,0
352	063.611.181.42	JAQUELINE APARECIDA CORREA	REPROVADO	8,0	8,0	30,0	46,0
370	015.926.571.17	ROSILENE BEZERRA BARELLA	AUSENTE				
401	058.662.681.67	AMANDA DE SOUZA FULBER	AUSENTE				

CARGO: NUTRICIONISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL

12	076.276.689.13	DAIANE FRANCOLINO PEREIRA	APROVADO	16,0	20,0	48,0	84,0
31	472.872.218.02	CARLA DEMARCHI SASSO	CLASSIFICADO	16,0	20,0	36,0	72,0
623	045.242.701.08	GABRIELA CONCHE FERREIRA	CLASSIFICADO	12,0	12,0	42,0	66,0
39	053.596.791.82	LORRAYNE KETLIN G. T. BONFIM	CLASSIFICADO	8,0	8,0	42,0	58,0
336	012.375.012.10	SAMARA BRANDÃO CASTRO	REPROVADO	12,0	8,0	24,0	44,0
679	061.436.211.36	DANIELA CARDOSO AGUIAR	REPROVADO	8,0	4,0	30,0	42,0
601	049.459.829.88	TANIA BIFF	AUSENTE				
733	863.928.705.80	JAMILE SANTOS MOREIRA	AUSENTE				
744	061.711.491.95	KAROLINE THAYS DE OLIVEIRA	AUSENTE				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
212	821.920.301.34	FLAVIO VILELA DE CARVALHO	APROVADO C.R.	20,0	20,0	48,0	88,0
282	049.606.971.30	ERIKA LILYAN GUEBARA CAMPOS	CLASSIFICADO	16,0	20,0	48,0	84,0
289	432.138.798.19	RAMON ABRAÃO DE PAULA	CLASSIFICADO	16,0	20,0	48,0	84,0
473	931.580.761.87	ALEXEY MEYER SYDOW	CLASSIFICADO	12,0	20,0	36,0	68,0
339	039.640.791.97	ALLAN SALES GOMES	CLASSIFICADO	12,0	12,0	36,0	60,0
434	060.326.511.18	EVARISTO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	CLASSIFICADO	8,0	16,0	30,0	54,0
415	045.549.121.67	ADAN CAYMMI SOUSA MUNHOIS	AUSENTE				

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CARGO: FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL SEMATUR

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
727	033.064.851.95	VICTOR EMANUEL SCHMIDT DA SILVA	APROVADO C.R.	12,0	20,0	48,0	80,0
782	846.876.651.87	SIRLEI DENISE GUNSCH	CLASSIFICADO	16,0	12,0	42,0	70,0
567	705.754.391.30	JOAO VITOR PIOVESAN LEITE	CLASSIFICADO	12,0	8,0	42,0	62,0
659	024.919.801.00	FRANCIELI ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	36,0	56,0
419	008.272.531.41	FLAVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	30,0	50,0
268	069.328.341.62	EMANUEL SANTOS DA SILVA	AUSENTE				
423	015.272.801.52	ELIZABETE HEMSING	AUSENTE				

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL SEMATUR

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
255	023.576.211.33	AMANDA RIEDO MARQUES BERTAPELLI	APROVADO	20,0	12,0	54,0	86,0
312	060.632.271.05	PAMELA ALVIZI RONDON	CLASSIFICADO	16,0	16,0	48,0	80,0
217	051.100.751.58	JESSICA FERREIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO	8,0	16,0	42,0	66,0
487	703.956.801.23	NATTAASHA VICTORIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	16,0	12,0	36,0	64,0
742	033.707.741.00	EDINEY FERNANDO SCHMIDT	CLASSIFICADO	8,0	12,0	36,0	56,0
332	061.478.631.26	JAQUELINE VIANA GONÇALVES	CLASSIFICADO	8,0	12,0	36,0	56,0
743	919.517.556.34	RAQUEL PAWLOWSKI SUCKER	CLASSIFICADO	12,0	12,0	30,0	54,0
191	020.466.961.82	THALITA DE LIMA CASALI	CLASSIFICADO	12,0	12,0	30,0	54,0
545	025.847.303.75	DEIDSON SIQUEIRA VIEIRA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	24,0	52,0
357	057.494.551.22	ROBSON DOMINGOS DA COSTA	CLASSIFICADO	8,0	20,0	24,0	52,0
133	025.399.881.64	ELIANE LUZIA KAMINSKI MACEDO	REPROVADO	8,0	16,0	24,0	48,0
410	010.212.201.67	LUCIANA LIMA PEGO	REPROVADO	8,0	16,0	24,0	48,0
806	090.597.159.00	LEONARDO VIEIRA DE BASTOS	REPROVADO	16,0	12,0	18,0	46,0
595	062.034.251.09	DANIELY LOPES DOS SANTOS	REPROVADO	16,0	12,0	18,0	46,0
767	058.168.491.58	RAYRA STHEFANNY DE OLIVEIRA PEIXOTO	REPROVADO	8,0	4,0	30,0	42,0
462	956.857.901.04	JACKES SILOM MACHADO	REPROVADO	8,0	16,0	18,0	42,0
110	032.864.911.28	ROZILDA CABRERIZO DE OLIVEIRA	REPROVADO	8,0	4,0	24,0	36,0
617	069.543.341.54	REBECA ALAIDE DE LIMA MONTEIRO	REPROVADO	12,0	4,0	18,0	34,0
763	946.132.901.63	NELSON ALVES DA SILVA	REPROVADO	16,0	12,0	6,0	34,0
60	062.942.071.85	MARIA EDUARDA FRANCO VICENTE	REPROVADO	8,0	4,0	18,0	30,0
76	005.852.831.84	SILVANE PEREIRA DE OLIVEIRA PACHECO	REPROVADO	4,0	0,0	0,0	4,0
34	041.674.091.00	EDNEIA BRAZ CARNEIRO	AUSENTE				
63	053.109.631.97	KAMILA PAULOSSO DA CUNHA BORGES	AUSENTE				
239	703.945.411.46	EVELYN TAMIRES MORAIS FERNANDES	AUSENTE				
266	041.305.231.12	ROMARIO LIMA DA SILVA	AUSENTE				
430	064.651.481.45	MARCELE GRAZIELA DOS SANTOS AZEVEDO	AUSENTE				
579	029.142.331.08	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE				
625	079.099.979.06	JOAO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	AUSENTE				
803	073.964.721.05	EVELIN SOTER DO AMARAL	AUSENTE				

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
65	062.906.911.55	GEOVANE DE PAULA LOURENÇO	AUSENTE				
535	966.332.631.04	EZEQUIAS DA SILVA	AUSENTE				
566	015.126.471.60	ELSON NUNES	AUSENTE				

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
710	968.345.011.34	GIOVANE CLAITON REZER	APROVADO	20,0	20,0	42,0	82,0
501	581.036.511.68	SILVANO SOUZA DA SILVA	APROVADO	20,0	16,0	42,0	78,0
817	862.911.221.20	WANILSON ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO	20,0	20,0	36,0	76,0
13	031.439.391.92	EDELNI BENTO DE CAMARGO	CLASSIFICADO	8,0	20,0	42,0	70,0
615	018.876.211.64	CRISTIANO MARCOLINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	16,0	16,0	36,0	68,0
588	017.296.792.93	RAMON ALMEIDA	AUSENTE				

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA)

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
161	040.861.976.77	PEDRO ROSA DE ASSIS	AUSENTE				
184	029.690.621.27	JORGE MARCELO DOS SANTOS	AUSENTE				
383	608.069.183.30	REGILVAN ALVES DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE				

CARGO: MOTORISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
468	033.222.511.95	LEANDRO XIQUETO PEREIRA	APROVADO	16,0	16,0	42,0	74,0
730	350.973.962.00	DANIEL SANTOS DA PAZ	APROVADO	20,0	20,0	30,0	70,0
32	038.813.631.65	ALEX APARECIDO GONÇALVES	APROVADO	16,0	4,0	30,0	50,0
300	025.609.541.84	ADILIO AFONSO NUNES	REPROVADO	12,0	12,0	24,0	48,0
547	027.918.391.78	CRISTIANO DIAS SOBRINHO	REPROVADO	20,0	12,0	12,0	44,0
814	700.765.081.37	EDELSON LIMA ANDRADE	AUSENTE				

CARGO: GARI

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
277	014.291.421.54	MARLI OLIVEIRA DE SOUZA	APROVADO	12,0	20,0	48,0	80,0
287	751.450.061.87	CRISTIANO DA SILVA DE ALMEIDA	APROVADO	8,0	20,0	42,0	70,0
484	929.549.521.72	MARIA JOSE DE LIMA MONTEIRO	APROVADO	16,0	8,0	36,0	60,0
694	004.106.421.69	JOSE VAZ DA SILVA	APROVADO	12,0	12,0	36,0	60,0
670	091.787.781.07	ALEXANDRE DE CASTRO JUNIOR	APROVADO	4,0	12,0	36,0	52,0
283	061.487.891.83	GABRIEL DA SILVA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	30,0	50,0
565	014.340.261.75	ELIANE ROSA DA SILVA	REPROVADO	4,0	4,0	36,0	44,0
276	757.098.641.53	JESSICA GONÇALVES	REPROVADO	12,0	8,0	24,0	44,0
106	047.029.391.81	MARIA ROSANGELA ZUMBA	AUSENTE				
326	044.228.355.56	ANTONIO DONATO S. NETO	AUSENTE				
371	091.948.367.44	WENDEL FRANCISCO PEREIRA	AUSENTE				

CARGO: VIGIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
163	061.208.601.18	EMERSON CARVALHO REZER	APROVADO	16,0	16,0	54,0	86,0
751	581.969.001.04	ANILSON RODRIGUES ALVES	APROVADO	16,0	20,0	48,0	84,0
4	024.079.401.05	LAURENT ALEX PALMA DE MORAES	CLASSIFICADO	20,0	20,0	42,0	82,0
544	027.329.371.00	EDICLEITO DE PAULA	CLASSIFICADO	16,0	16,0	48,0	80,0
654	062.223.141.39	VITOR GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO	16,0	16,0	48,0	80,0
621	383.568.561.91	JOSE DONIZETI VICENTE	CLASSIFICADO	16,0	20,0	42,0	78,0
740	041.869.611.07	VINICIUS DE SOUZA RIBEIRO	CLASSIFICADO	12,0	16,0	42,0	70,0
477	024.170.241.01 241.01	CARLOS MOISES SANTANA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	20,0	20,0	30,0	70,0
657	020.257.631.07	ROSANGELA CLARO COSTA	CLASSIFICADO	4,0	20,0	42,0	66,0
198	060.950.951.90	MATTEUS SOARES RIBEIRO BORGES	AUSENTE				
227	061.404.731.52	HALNI SANCHES CARPES	AUSENTE				
280	057.589.351.66	IVAN ROVARI	AUSENTE				
293	062.839.141.28	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS VICENTE	AUSENTE				
497	061.451.531.99	MIGUEL ORTEGA NETO	AUSENTE				
682	060.970.461.38	MATHEUS AUGUSTO VEIVERBERG GOBBI	AUSENTE				
697	042.523.331.64	JONATHAN FELIX PEREIRA	AUSENTE				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÂVEL

CARGO: VETERINÁRIO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
243	045.296.411.39	ANDRE ANTONIO GAIO	APROVADO C.R.	20,0	20,0	54,0	94,0
620	044.784.171.80	FABIANA MAGALHAES DE CARVALHO FISCHER	CLASSIFICADO	16,0	16,0	48,0	80,0
186	059.350.021.08	SHEILA DENISE DOS SANTOS VICENTE	CLASSIFICADO	16,0	20,0	42,0	78,0
329	021.205.242.03	KETLYN SOUZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12,0	12,0	48,0	72,0
822	061.385.661.90	MILENA ISERNHAGEN SCHAEDLER	CLASSIFICADO	16,0	20,0	36,0	72,0
64	083.635.159.22	JEAN BIAVATI	CLASSIFICADO	4,0	16,0	48,0	68,0
242	014.020.621.33	BRUNA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12,0	12,0	36,0	60,0
551	073.942.861.69	AMANDA EDUARDA DAS NEVES FERREIRA	REPROVADO	8,0	12,0	18,0	38,0
447	055.828.481.77	THAIS BRUSCAGIN ALMEIDA	AUSENTE				
461	015.683.412.02	GABRIELA RAMOS GOMES	AUSENTE				
658	061.353.841.20	MAYCON ALDAIR DE DEUS SOUZA	AUSENTE				

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
413	097.648.418.80	VANDERLEI BONI	APROVADO C.R.	20,0	20,0	48,0	88,0
820	932.761.331.72	WALDEMILSON ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO	16,0	16,0	42,0	74,0

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
209	680.811.709.87	MARCIO JOSE VELOSO	APROVADO	12,0	16,0	42,0	70,0
229	060.723.191.22	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	AUSENTE				
505	361.374.481.34	GERALDO DE ALMEIDA COSTA	AUSENTE				

CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
470	053.675.454.32	DIOGO LIMA BRAGA DO NASCIMENTO	APROVADO C.R.	16,0	20,0	42,0	78,0
264	050.066.545.11	GILCIMAR JESUS DAS CANDEIAS	CLASSIFICADO	16,0	20,0	36,0	72,0
235	043.570.021.92	ANAELLY WILKE	AUSENTE				
386	061.011.181.77	RENATO REIS DA SILVA	AUSENTE				

CARGO: GARI

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
801	134.506.458.62	JOEL VIANA DA SILVA	REPROVADO	16,0	0,0	30,0	46,0

CARGO: MOTORISTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
783	621.507.589.20	VALDEIR DE SOUZA	APROVADO C.R.	16,0	16,0	18,0	50,0

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
791	960.612.941.18	JORGE CORREA LOPES	APROVADO	8,0	20,0	36,0	64,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: PSICOLOGO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
799	059.857.281.37	INGRID VALTER PENTEADO	APROVADO C.R.	16,0	16,0	36,0	68,0
143	025.930.011.00	VANESSA DA SILVA FELIPE	CLASSIFICADO	4,0	12,0	36,0	52,0
189	015.882.421.02	JESSICA APARECIDA CAZELLA	AUSENTE				
769	989.758.541.91	PAULA CRISTINA DE SIQUEIRA	AUSENTE				

CARGO: MOTORISTA

LOCAL: CONSELHO TUTELAR

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
119	139.856.027.86	PATRICK MORIE DE ALMEIDA	APROVADO C.R.	12,0	16,0	54,0	82,0
709	061.391.931.92	WENDER FABIANO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	48,0	68,0
559	854.067.670.20	LEONARDO FERREIRA PIRES	CLASSIFICADO	8,0	8,0	48,0	64,0
528	058.057.641.80	LUIS ROBERTO ALDRIGHI	CLASSIFICADO	12,0	8,0	42,0	62,0
760	525.750.989.04	CLAUDIR LUIZ FENTZKE	CLASSIFICADO	8,0	8,0	42,0	58,0
403	024.533.661.30	AFONSO SANCHES CARPES	CLASSIFICADO	12,0	16,0	30,0	58,0
662	018.295.971.67	GREYCI DOS SANTOS C. MIRANDA	CLASSIFICADO	4,0	4,0	48,0	56,0
571	061.276.471.00	BRUNO HONORATO SANTOS	CLASSIFICADO	12,0	8,0	30,0	50,0
715	886.914.111.04	EDELCIO ALVES DA SILVA	REPROVADO	4,0	8,0	18,0	30,0
51	051.398.081.45	ANDERSON ANTONIO JENUINO DOS SANTOS	AUSENTE				
542	060.321.861.05	GABRIEL PEREIRA DOS ANJOS	AUSENTE				
627	128.610.624.95	FABIO GOMES DE LIMA	AUSENTE				

CARGO: ZELADOR

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
314	023.228.681.75	ROSIVANA DO NASCIMENTO	APROVADO C.R.	12,0	20,0	60,0	92,0
480	030.686.321.96	ROSANGELA CRISTINA CARDOSO	CLASSIFICADO	20,0	16,0	54,0	90,0
237	700.764.621.29	MARLEIDE DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO	16,0	12,0	42,0	70,0
151	010.769.751.35	LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO	8,0	12,0	48,0	68,0

CARGO: VIGIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
578	703.944.121.76	CARLOS DANIEL	APROVADO C.R.	20,0	12,0	54,0	86,0
97	007.595.371.43	ARTUR ROSA BARROS DA SILVA	CLASSIFICADO	8,0	16,0	54,0	78,0
663	057.072.671.90	ALAN HONORATO HERCULANO	CLASSIFICADO	16,0	20,0	30,0	66,0
488	046.181.871.07	EZEQUIEL CAVALCANTE DA CRUZ	REPROVADO	8,0	4,0	18,0	30,0
214	060.560.191.79	CARLOS EDUARDO TORRES VIANA	AUSENTE				
495	004.927.451.10	ODAIR JOSE DOS SANTOS	AUSENTE				
538	034.294.081.30	ANDRE LUIS HERCULANO HONORATO	AUSENTE				

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
43	057.884.101.00	ALICE DO NASCIMENTO TIMOTEO	APROVADO C.R.	16,0	12,0	48,0	76,0

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
562	036.236.851.19	ROSILENI OTTO DO NASCIMENTO	APROVADO C.R.	12,0	4,0	36,0	52,0
152	038.609.291.51	TANIA RIBEIRO DA SILVA	REPROVADO	8,0	0,0	36,0	44,0
432	042.273.251.61	ANA BEATRIZ ALVIZI REZER	REPROVADO	12,0	8,0	24,0	44,0
592	041.517.511.90	PATRICIA GONÇALVES S. ALMEIDA	AUSENTE				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: ZELADOR

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
692	069.164.751.88	KAILAINE VANDERLEIA DE O. LOPES	APROVADO C.R.	12,0	16,0	48,0	76,0
71	041.900.611.74	JAQUELINE NASCIMENTO DOMINGOS	AUSENTE				
776	061.478.731.99	ZAINE SOUSA DA SILVA	AUSENTE				

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
444	043.758.441.08	LUAN PEREIRA FELIX	APROVADO C.R.	12,0	20,0	30,0	62,0
463	056.531.961.26	BRUNO ENRIQUE ERCHELE DA SILVA	CLASSIFICADO	12,0	20,0	30,0	62,0
794	060.579.111.21	FELIPE WATHIER BIDOIA	CLASSIFICADO	16,0	20,0	24,0	60,0
486	936.871.091.00	ROSA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	30,0	58,0
465	057.842.651.05	TAYNÁ DE SOUZA BARROS	CLASSIFICADO	20,0	8,0	24,0	52,0
359	042.329.351.69	JULIO CEZAR DE SOUZA	CLASSIFICADO	12,0	20,0	18,0	50,0
772	025.993.991.90	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	REPROVADO	12,0	12,0	24,0	48,0
546	477.285.468.13	TAYNARA STEFHANY JOSE CELLARIUS	REPROVADO	8,0	4,0	24,0	36,0

521	045.510.861.77	WILLIAN FERREIRA GRIPP	AUSENTE				
686	322.261.908.56	LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES	AUSENTE				

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 06 de Março de 2024

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

GINA JONASSON MOUSQUER CAPELIN

Presidente da Comissão

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 029/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 029/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1992436-4 SSP/MT e CPF nº 030.237.501-57, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **VANUSA SANDY**, brasileira, portadora do RG nº. 1897900-9 SSP/MT e CPF nº 029.778.631-84, residente e domiciliada na Rua Dona Alvina, Nº 417, Centro, nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **284 – Apoio Administrativo Educacional "E"** lotada na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, junto á Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 01 de Março de 2024 e término em 28 de Fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco mil e trinta centavos), totalizando R$ 28.225,91 (vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (439)07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscali-

zar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 224/2022.

. Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Março de 2024.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Vanusa Sandy Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Elizabete Marta Krebs Lopes Luiz Sanches Carpes

CPF: 535.759.541.00 CPF: 019.842.801.47

PORTARIA N°. 129/2024

De: 04 de março de 2024

Dispõe sobre cessão de servidor Público municipal para a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, Prefeito do Município de PORTO DOS GAÚCHOS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o disposto no Art. 134, Inciso II, Parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 18 de/1991 de 18 de junho de 1991;

Considerando a concordância do Servidor mediante termo de solicitação, do mesmo, datada em 08 de novembro de 2023;

Considerando o processo de redimensionamento dos alunos das redes estadual e municipal de Porto dos Gaúchos MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal **MANOEL BEZERRA CHAVES NETO**, professor habilitado em matemática - matrícula 46, nomeado pelo **Termo de Posse n.º 043/1998**, para o exercício de atividades inerentes ao seu cargo de professor na Escola Estadual José Alves Bezerra, neste município.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 01 (um) ano, **com ônus** para o órgão cessionário (Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-MT), mediante reembolso do subsídio, encargos sociais e patronais, com possibilidade de renovação se for interesse das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, 04 de março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino C. dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **VICTOR EMANUEL SCHMIDT DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 1634706-4 SESP/MT e CPF nº 033.064.851-95, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, s/nº, Centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem ajustado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com o contratado a prestação de serviço no cargo de **299 – Fiscal Ambiental Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 01 de Março de 2024 e término em 28 de Fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. O Contratado receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 3.225,58 (três mil duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e oito centavos), totalizando R$ 38.491,92 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). 2. O Contratado cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (679)12.003.18.541.0057.268.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. Helio Rezer, CPF nº 270.302.291-34, nomeado pela Portaria nº 172/2021.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Março de 2024.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu **Victor Emanuel Schmidt da Silva**

Contratante Contratado

Testemunhas

_____ _____

Andyra Maria P. Piovisan **Maria Auxiliadora de Lima**

CPF: 801.776.201.10 CPF: 315.435.884.68

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS Nº 01/202

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS Nº 01/2024

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer **Celestina Alves de Souza Neta Campos**, em representação legal à **Prefeitura Municipal de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, de acordo com a Lei Municipal n.º 2. 228, de 09 de novembro de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR**, o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS nº 01/2024 na íntegra, o

resultado definitivo do mesmo, para que surta os seus devidos efeitos jurídicos, passando a Administração Pública Municipal de Poxoréu/MT, a partir deste ato, a poder convocar, de acordo com a necessidade e interesse público, os cadastrados para que, no prazo legal, tomem posse do cargo de sua competência, sempre observando a ordem de classificação por nota. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz publicar o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS N.º 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL**

DE POXORÉU/MT, que será afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM. Ressalte-se, por derradeiro, que o Processo Seletivo n.º 01/2024 se presta à substituição de servidores de carreira do Município em casos de afastamentos, licenças e/ou vacância do cargo por qualquer razão, cabendo exclusivamente à Administração Pública Municipal a identificação do interesse público em preenchimento de eventual vaga que possa vir a surgir no lapso temporal de vigência deste processo, inexistindo, em qualquer hipótese, direito líquido e certo à nomeação a qualquer candidato, independentemente de sua classificação.

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 05/03/2024.

Celestina Alves de Souza Neta Campos

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer/Município de Poxoréu/MT

Luciana Xavier Alves

Presidente da comissão organizadora do processo seletivo/contagem de pontos nº 01/2024.

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DEFINITIVO Nº 01/2024.

RESULTADO DEFINITIVO Nº 01/2024.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Poxoréu/MT, Srª Celestina Alves de Souza Neta Campos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2. 228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE**, divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS** destinado à seleção, formação de cadastro e contratação temporária de servidores para exercerem o cargos solicitados, na função respectiva de seu cargo, em conformidade com os demais atos normativos que regem o Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos, com o objetivo de suprir a demanda temporária de

pessoal nas rotas escolares da rede municipal de ensino, no ano letivo de **2024**.

RESULTADO DEFINITIVO

MOTORISTA - ZONA RURAL

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º.	Edmar Silva de Oliveira	037.XXX.XXX-17	1,0
2º.	João Batista Cimadon	485.XXX.XXX-72	0,90
3°.	Josemi Ferreira da Silva	502.XXX.XXX-25	0,85
4º.	Jhonattan Felix Mendes	063.XXX.XXX-56	0,75
5º.	Reginaldo Ferreira de Araújo	718.XXX.XXX-87	0,50
6º.	Israel Lucas Santos de Souza	156.XXX.XXX-59	0,50

Poxoréu/MT, 05 de março de 2024.

Celestina Alves de Souza Neta Campos

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ATA DE REUNIÃO COM AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Ata de reunião com Agente de Contratação e Equipe de Apoio para análise de documentação de credenciamento.

No dia 29 de fevereiro de 2024, às 11h30min, na Sala do Setor de Licitação, reuniram-se a Agente de Contração juntamente com a Equipe de Apoio, para verificação das documentações apresentada das empresas, HOMERO SERGIO DE MOURA inscrita com o CNPJ Nº. 22.806.054/0001-81, AGENCIA DA NOTICIA CONFRESA LTDA inscrita com o CNPJ: 23.731.566/0001-99, GOVARI - CURSOS E COMUNICAÇÕES LTDA inscrita com o CNPJ Nº07.225.361/0001-85 e A. BORGES NETO AGENCIA PROPAGANDA MARKETING E MIDIA DIGITAL inscrita com o CNPJ Nº 05.595.288/0001-08, se tratando do Edital de Credenciamento 06/2024 cujo objeto é “Credenciamento de Empresas especializadas na prestação de serviços de comunicação social para produção de matérias no âmbito regional e municipal, via portal de notícias, blogs, sites e revistas de forma contínua, para atendimento da Prefeitura municipal de Querência – MT” na ocasião foi conferida a documentação apresentada pelas empresas acima citadas e conforme analise as documentações está de acordo com o solicitado no edital, em analise a Equipe concluiu pela habilitação das requerentes e Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Assina a Ata a Agente de Contratação e equipe.

Querência MT, 29 de fevereiro de 2024.

KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

MICHELLE GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro

RAQUELE SANDRA EIDT ZANG
Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RENAN E RAY, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA 16ª EXPOQUER NO DIA 09 JUNHO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT.”

FAVORECIDO: ANJO BOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ 25. 090.674/0001-55

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PERÍODO/PRAZO: Vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

J**USTIFICATIVA**: Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 08/2024.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 em consonância com a justificativa apresentada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 24/2024, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações.

Querência MT, em 04 de março de 2024.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO MUNICIPAL N.º 2531/2023

"DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, do Estado de Mato Grosso, **FERNANDO GORGEN,** no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO, os artigos 1º e 2º do Decreto N.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal e dá outras providencias" e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o art. 206, § 5º, I. do Código Civil Brasileiro, Lei Federal N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Considerando o que dispõe as razões de voto do Acórdão n.º 861/2002, Resolução nº. 43/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o que dispõe a Nota Técnica TCE-MT nº 02/2011, que em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abre-se a possibilidade de um estorno da obrigação, desde que devidamente comprovada;

Considerando, o disposto no Parecer Prévio nº. 139/2015, processo nº. 3.558-0/2014, relativo ao cancelamento de restos a pagar processados e não processados relativo à contribuição previdenciária que foram objeto de parcelamento.

DECRETA:

Art. 1° Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar integralmente, os restos a pagar não processados inscritos até o exercício de 2021, referente a saldos de Empenhos não utilizados e/ou liquidados pelo

município, constante do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até esta data, conforme Anexo 01 do presente decreto.

Art. 2º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar processados e não processados inscritos nos exercícios até o exercicio de 2021, referente a saldos de Empenhos, os quais foram objeto de parcelamentos com as instituições credoras ou que comprovadamente não há comprovação da inexistência do débito, conforme Anexo 02 do presente decreto.

Art. 3º Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol dos anexos, do inteiro teor deste Decreto, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento munidos de comprovação de realização de ordem, entrega e realização dos serviços, para comprovação da certeza e liquidez do crédito reclamado.

§ 1° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Querência - MT, em 03 de abril de 2023.

FERNANDO GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2023.04.05 17:09:35 -04'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2568/2023
DE SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1485/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**7**	
002.04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
18020000000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (RPPS)	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	130.000,00
Cód. Reduzido	**3**	
002.09.272.0003.20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
18001111000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) BENEFICIOS PLANO PREVIDENCI	
3190030000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	180.000,00
	SUBTOTAL	**310.000,00**
	TOTAL	**310.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**22**	
002.99.999.0096.90999	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	
18000000000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	310.000,00
	SUBTOTAL	**310.000,00**
	TOTAL	**310.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2576/2023
DE SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1486/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 702.324,00 (SETECENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Cód. Reduzido	**15**	
001.04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	66.900,00
	SUBTOTAL	**66.900,00**
03	**SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**24**	
001.04.122.0003.10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMIN	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
	SUBTOTAL	**18.000,00**
04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**78**	
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	25.500,00
	SUBTOTAL	**26.200,00**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**109**	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	5.880,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.200,00
Cód. Reduzido	**130**	
002.12.365.0039.10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECH	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.680,00
Cód. Reduzido	**136**	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Cód. Reduzido	**154**	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**160**	
004.12.306.0036.20020	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.950,00
Cód. Reduzido	**161**	
004.12.306.0036.20027	MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNA	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	23.890,00
Cód. Reduzido	**270**	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	SUBTOTAL	**92.100,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**347**	
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	135.000,00
Cód. Reduzido	**366**	
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	168.000,00
Cód. Reduzido	**379**	
003.10.301.0079.20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ES	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.600,00
	SUBTOTAL	**322.600,00**
08	**SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA**	
Cód. Reduzido	**526**	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00
Cód. Reduzido	**544**	
001.20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRIC	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
Cód. Reduzido	**854**	
001.20.606.0015.20073	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.474,00
Cód. Reduzido	**565**	
001.20.606.0015.20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	9.350,00
	SUBTOTAL	**137.524,00**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**666**	
003.15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	32.000,00
	SUBTOTAL	**32.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL**	
Cód. Reduzido	**701**	
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.800,00
Cód. Reduzido	**714**	
001.13.392.0046.10155	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE TURISMO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
	SUBTOTAL	**7.000,00**
	TOTAL	**702.324,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**333**	
002.10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
16310000000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Cód. Reduzido	**373**	
003.10.301.0079.20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.600,00
	SUBTOTAL	**319.600,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**431**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	SUBTOTAL	**70.000,00**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**621**	
002.17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Cód. Reduzido	**623**	
002.17.512.0080.10048	AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENT	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000,00
Cód. Reduzido	**677**	
003.25.752.0067.20091	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	110.724,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	SUBTOTAL	**312.724,00**
	TOTAL	**702.324,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO QUERÊNCIA - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 8O6713
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2577/2023
DE SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1486/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 3.993.876,00 (TRES MILHOES E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Cód. Reduzido	**11**	
001.04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	8.620,00
	SUBTOTAL	**8.620,00**
03	**SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**26**	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	130.000,00
Cód. Reduzido	**43**	
001.06.181.0030.20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚ	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
	SUBTOTAL	**142.000,00**
04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**63**	
001.04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179.770,00
Cód. Reduzido	**85**	
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	216.000,00
Cód. Reduzido	**93**	
003.26.782.0236.20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

17590000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	289.022,00
Cód. Reduzido	**96**	
003.26.782.0236.20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADA	
17590000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	108.840,00
	SUBTOTAL	**793.632,00**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**105**	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	11.100,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.137,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.440,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.700,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.050,00
Cód. Reduzido	**125**	
001.04.122.0003.20148	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE EDUC.DESPORTO, LAZER E CULT	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Cód. Reduzido	**136**	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	51.575,00
Cód. Reduzido	**151**	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.679,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300,00
Cód. Reduzido	**161**	
004.12.306.0036.20027	MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNA	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00
Cód. Reduzido	**162**	
004.12.306.0036.20093	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	54.473,00
Cód. Reduzido	**163**	
004.12.306.0036.20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	130.303,00
Cód. Reduzido	**175**	
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.228,00
Cód. Reduzido	**195**	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	845,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	12.540,00
Cód. Reduzido	**203**	
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Cód. Reduzido	**204**	
007.27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	642,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.550,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Cód. Reduzido	**209**	
007.27.812.0044.20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.800,00
Cód. Reduzido	**214**	
008.12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	370.900,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.600,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
Cód. Reduzido	**226**	
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	175.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.800,00
Cód. Reduzido	**235**	
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102.100,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	324.600,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.148,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.400,00
Cód. Reduzido	**250**	
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	76.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	98.200,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.800,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.900,00
Cód. Reduzido	**270**	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	38.095,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.160,00
Cód. Reduzido	**279**	
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	405,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	37.005,00
	SUBTOTAL	**2.071.375,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**319**	
001.04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Cód. Reduzido	**338**	
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	502.122,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.003,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.150,00
	SUBTOTAL	**566.275,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**408**	
001.08.243.0091.10056	AQUISICÃO DE EQUIP.MÁQ.MÓVEIS P/CONSELHO TUTELAR	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800,00
Cód. Reduzido	**429**	
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	5.900,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.050,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.292,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	70,00
Cód. Reduzido	**860**	
001.08.244.0090.20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**447**	
001.08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	14.000,00
	SUBTOTAL	**78.112,00**
08	**SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA**	
Cód. Reduzido	**523**	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.550,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.373,00
Cód. Reduzido	**544**	
001.20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRIC	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	447,00
Cód. Reduzido	**753**	
001.20.606.0015.20228	MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA RECICLAGEM	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	SUBTOTAL	**12.570,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**578**	
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	20.720,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.602,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.750,00
	SUBTOTAL	**58.072,00**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**602**	
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**634**	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13.100,00
Cód. Reduzido	**649**	
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	39.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
Cód. Reduzido	**667**	
003.15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
17110000804	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	60.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	137.220,00
	SUBTOTAL	**260.020,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL**	
Cód. Reduzido	**714**	
001.13.392.0046.10155	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE TURISMO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
	SUBTOTAL	**3.200,00**
	TOTAL	**3.993.876,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Cód. Reduzido	**12**	
001.04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.720,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.900,00
	SUBTOTAL	**8.620,00**
03	**SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**689**	
001.26.125.0065.20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	50.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	SUBTOTAL	**130.000,00**
04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**76**	
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	72.770,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	65.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	266.862,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	400.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
	SUBTOTAL	**805.632,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**110**	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.228,00
Cód. Reduzido	**122**	
001.04.122.0003.20122	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE EDUC.E DESPORTO, LAZ	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.160,00
Cód. Reduzido	**767**	
002.12.365.0097.20233	PROGRAMA TODA CRIANÇA NA ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Cód. Reduzido	**757**	
003.12.243.0091.20231	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	300,00
Cód. Reduzido	**150**	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	736,00
Cód. Reduzido	**201**	
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	548,00
Cód. Reduzido	**217**	
008.12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	57.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Cód. Reduzido	**227**	
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN	
15401070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	220.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
Cód. Reduzido	**234**	
009.12.361.0097.10220	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDE	
15400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**236**	
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
15400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	353.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	154.010,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**248**	
009.12.365.0097.10221	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FUNDE	
15400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Cód. Reduzido	**249**	
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN	
15400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	399.590,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.653,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**271**	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	1.160,00
	SUBTOTAL	**2.066.385,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**760**	
002.10.243.0091.20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**335**	
002.10.301.0079.10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**343**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	30.460,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00
Cód. Reduzido	**352**	
002.10.301.0079.20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.765,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
Cód. Reduzido	**765**	
002.10.301.0079.20232	MANUTENÇÃO COM A EDUCAÇÃO PERMANENTE - SETOR DE SAÚDE	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.300,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**358**	
003.10.301.0079.20051	MANUTENCAO COM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
Cód. Reduzido	**359**	
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**373**	
003.10.301.0079.20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Cód. Reduzido	**375**	
003.10.301.0079.20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**377**	
003.10.301.0079.20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	52.130,00
Cód. Reduzido	**381**	
003.10.301.0079.20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇ	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.040,00
Cód. Reduzido	**383**	
003.10.302.0079.10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MA	
16010000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO - SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Cód. Reduzido	**385**	
003.10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	115.580,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
	SUBTOTAL	**566.275,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**401**	
001.08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.140,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	9.480,00
Cód. Reduzido	**407**	
001.08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLES	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	27.000,00
Cód. Reduzido	**411**	
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.512,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	23.050,00
	SUBTOTAL	**78.182,00**
08	**SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA**	
Cód. Reduzido	**540**	
001.18.542.0301.20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.570,00
	SUBTOTAL	**12.570,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**599**	
001.99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	58.072,00
	SUBTOTAL	**58.072,00**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**625**	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.800,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	101.200,00
Cód. Reduzido	**646**	
003.15.451.0060.20088	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.940,00
Cód. Reduzido	**682**	
003.25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
17510000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	62.000,00
	SUBTOTAL	**264.940,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL**	
Cód. Reduzido	**727**	
001.13.695.0073.10212	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL LAG	
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200,00
	SUBTOTAL	**3.200,00**
	TOTAL	**3.993.876,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO QUERÊNCIA - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 37SE0E
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2578/2023
DE SEGUNDA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1486/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 4.352.717,51 (QUATRO MILHOES E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**805**	
002.04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS	
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
	SUBTOTAL	**3.000.000,00**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**858**	
007.27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	116.833,07
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	44.366,93
Cód. Reduzido	**833**	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	
17160000000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	657,51
	SUBTOTAL	**161.857,51**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**851**	
002.10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
17550000000	RECURSOS ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.350,00
Cód. Reduzido	**360**	
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	88.851,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	60.200,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	305.958,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	88.083,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	140.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	305.959,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
Cód. Reduzido	**368**	
003.10.301.0079.20056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	17.139,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	820,00
Cód. Reduzido	**382**	
003.10.301.0079.20193	VERBAS INDENIZATÓRIAS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.500,00
Cód. Reduzido	**385**	
003.10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	SUBTOTAL	**1.190.860,00**
	TOTAL	**4.352.717,51**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO QUERÊNCIA - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 2SFST0
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2583/2023
DE SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1522/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 4.943.500,00 (QUATRO MILHOES E NOVECENTOS E QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Cód. Reduzido	**5**	
001.04.122.0003.20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Cód. Reduzido	**11**	
001.04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	30.900,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	SUBTOTAL	**36.900,00**
03	**SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**24**	
001.04.122.0003.10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMIN	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
Cód. Reduzido	**26**	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	173.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.700,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Cód. Reduzido	**43**	
001.06.181.0030.20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚ	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.075,00
	SUBTOTAL	**213.775,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**55**	
001.04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
Cód. Reduzido	**78**	
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.600,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	467.000,00
	SUBTOTAL	**536.800,00**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**105**	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	115.100,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.400,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.300,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.400,00
Cód. Reduzido	**130**	
002.12.365.0039.10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
Cód. Reduzido	**136**	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	48.780,00
Cód. Reduzido	**151**	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.840,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	148.210,00
Cód. Reduzido	**160**	
004.12.306.0036.20020	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.390,00
Cód. Reduzido	**161**	
004.12.306.0036.20027	MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNA	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	35.243,00
Cód. Reduzido	**166**	
005.12.361.0035.20025	MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCO	
15990000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Cód. Reduzido	**169**	
005.12.361.0035.20026	MANUT.E ENC.COM O PROG.NACIONAL DO TRANSP.ESCOLAR - PNAT	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	33.683,00
Cód. Reduzido	**175**	
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	50.380,00
Cód. Reduzido	**190**	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.700,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	965,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Cód. Reduzido	**203**	
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Cód. Reduzido	**207**	
007.27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	600,00
Cód. Reduzido	**217**	
008.12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	778.277,00
Cód. Reduzido	**224**	
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	147.223,00
Cód. Reduzido	**270**	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	68.978,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	22.500,00
Cód. Reduzido	**274**	
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.090,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.210,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.070,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	77.560,00
Cód. Reduzido	**306**	
011.12.364.0042.20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.265,00
	SUBTOTAL	**1.961.564,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**314**	
001.04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	311,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.120,00
Cód. Reduzido	**338**	
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	287.650,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	356.380,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	65.200,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	972.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
	SUBTOTAL	**1.849.361,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**430**	
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	9.250,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.440,00
	SUBTOTAL	**12.690,00**
08	**SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA**	
Cód. Reduzido	**526**	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.400,00
	SUBTOTAL	**19.400,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**583**	
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	900,00
	SUBTOTAL	**900,00**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**666**	
003.15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	277.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	SUBTOTAL	**307.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL**	
Cód. Reduzido	**701**	
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.210,00
Cód. Reduzido	**715**	
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.500,00
	SUBTOTAL	**5.110,00**
	TOTAL	**4.943.500,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**75**	
002.26.782.0101.10213	CONSTRUÇÃO DO RODOANEL NO TRECHO SUL DE QUERÊNCIA - MT	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	SUBTOTAL	**11.000,00**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**148**	
003.12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	925.500,00
Cód. Reduzido	**251**	
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN	
15400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	80.000,00
	SUBTOTAL	**1.005.500,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**332**	
002.10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

16590000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.352.352,00
Cód. Reduzido	**336**	
002.10.301.0079.10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	SUBTOTAL	**2.162.352,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**744**	
001.08.241.0090.10244	CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.590,00
Cód. Reduzido	**731**	
001.08.241.0090.20225	MANUTENÇÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**403**	
001.08.243.0090.10164	AQUIS.EQ.MAT.PERM.MÓV.UTENS.P/FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Cód. Reduzido	**737**	
001.08.243.0090.20226	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**411**	
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.488,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Cód. Reduzido	**421**	
001.08.244.0090.10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSIST	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.990,00
Cód. Reduzido	**735**	
001.08.244.0090.10246	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Cód. Reduzido	**736**	
001.08.244.0090.10247	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/VIGILANCIA SOCIOASSISTE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Cód. Reduzido	**836**	
001.08.244.0090.20033	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SO	
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
Cód. Reduzido	**428**	
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Cód. Reduzido	**438**	
001.08.244.0090.20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**441**	
001.08.244.0090.20096	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**445**	
001.08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**448**	
001.08.244.0090.20211	MANUTENÇÃO COM A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000,00
Cód. Reduzido	**457**	
001.08.244.0090.20213	MANUTENÇÃO COM APOIO À MULHER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**463**	
002.08.244.0090.10080	AQUIS.EQUIP.MAT PERM.MÓV.E UTENS.P/O ÍNDICE DE GESTÃO DES	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Cód. Reduzido	**740**	
002.08.244.0090.10248	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ CONVIVENCIA E FORTALECIM	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Cód. Reduzido	**464**	
002.08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**472**	
002.08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**479**	
002.08.244.0090.20063	MANUT.E ENC.C/O FUNDO PARTILHADO DE INVEST.SOCIAIS-FUPIS	
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**482**	
002.08.244.0090.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIÁVEL III	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	20.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**488**	
002.08.244.0090.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD SUAS	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**492**	
002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Cód. Reduzido	**496**	
002.08.244.0090.20095	MANUT.COM O PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUAD	
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	14.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Cód. Reduzido	**500**	
002.08.244.0090.20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL	
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.890,00
Cód. Reduzido	**501**	
002.08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	50.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Cód. Reduzido	**508**	
002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	5.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000,00
	SUBTOTAL	**998.658,00**
08	**SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA**	
Cód. Reduzido	**540**	
001.18.542.0301.20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	134.190,00
	SUBTOTAL	**134.190,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**599**	
001.99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**622**	
002.17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Cód. Reduzido	**623**	
002.17.512.0080.10048	AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENT	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Cód. Reduzido	**630**	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	43.100,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
Cód. Reduzido	**652**	
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.900,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**671**	
003.15.452.0060.20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**674**	
003.15.781.0102.20130	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**677**	
003.25.752.0067.20091	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Cód. Reduzido	**682**	
003.25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
17510000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	88.000,00
Cód. Reduzido	**683**	
004.16.482.0235.10041	HABITAÇÃO URBANA - FETHAB	
17590000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Cód. Reduzido	**685**	
004.26.782.0236.10078	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	
17590000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Cód. Reduzido	**686**	
004.26.782.0236.20118	MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	
17590000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	SUBTOTAL	**585.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL**	
Cód. Reduzido	**728**	
001.13.695.0073.10212	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL LAG	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.800,00
	SUBTOTAL	**16.800,00**
	TOTAL	**4.943.500,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO QUERÊNCIA - MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 344N38
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2588/2023
DE QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1522/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 4.208.189,00 (QUATRO MILHOES E DUZENTOS E OITO MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS), nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Cód. Reduzido	**10**	
001.04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.422,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
	SUBTOTAL	**3.022,00**
03	**SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**26**	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	211.303,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.340,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	597,00
Cód. Reduzido	**43**	
001.06.181.0030.20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚ	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
	SUBTOTAL	**249.240,00**
04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**55**	
001.04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.035,00
Cód. Reduzido	**78**	
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.102,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.493,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.138,00
	SUBTOTAL	**36.768,00**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**105**	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	108.142,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.751,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.782,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.351,00
Cód. Reduzido	**160**	
004.12.306.0036.20020	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	24.785,00
Cód. Reduzido	**161**	
004.12.306.0036.20027	MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNA	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	26.562,00
Cód. Reduzido	**190**	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.116,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.175,00
Cód. Reduzido	**214**	
008.12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	281.779,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.165,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.239,00
Cód. Reduzido	**224**	
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.922,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	337.723,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.383,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.425,00
Cód. Reduzido	**235**	
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.692,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	170.255,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.002,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.093,00
Cód. Reduzido	**250**	
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.016,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	92.321,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.878,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.714,00
Cód. Reduzido	**273**	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Cód. Reduzido	**274**	
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.179,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.444,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.675,00
Cód. Reduzido	**289**	
010.13.392.0048.10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	297.666,00
	SUBTOTAL	**2.100.235,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**314**	
001.04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.019,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	6.788,00
Cód. Reduzido	**338**	
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	725.207,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	581.035,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	227.213,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.681,00
Cód. Reduzido	**389**	
003.10.302.0079.20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	22.250,00
	SUBTOTAL	**1.720.193,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**425**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.303,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.800,00
Cód. Reduzido	**493**	
002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.475,00
	SUBTOTAL	**23.636,00**
08	**SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA**	
Cód. Reduzido	**521**	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	586,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.441,00
Cód. Reduzido	**540**	
001.18.542.0301.20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
	SUBTOTAL	**16.027,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**578**	
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.725,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.063,00
	SUBTOTAL	**22.788,00**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**602**	
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	9.938,00
Cód. Reduzido	**628**	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.533,00
Cód. Reduzido	**649**	
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	11.054,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.135,00
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.610,00
	SUBTOTAL	**35.270,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL**	
Cód. Reduzido	**715**	
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.010,00
	SUBTOTAL	**1.010,00**
	TOTAL	**4.208.189,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**32**	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00
Cód. Reduzido	**729**	
001.04.122.0003.20224	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	SUBTOTAL	**128.000,00**
04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**60**	
001.04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Cód. Reduzido	**82**	
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.851,00
	SUBTOTAL	**23.851,00**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**101**	
001.04.122.0003.10243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE EDUCA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Cód. Reduzido	**127**	
002.12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.000,00
Cód. Reduzido	**128**	
002.12.365.0039.10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Cód. Reduzido	**133**	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00
Cód. Reduzido	**145**	
003.12.361.0040.10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Cód. Reduzido	**148**	
003.12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.225,00
Cód. Reduzido	**149**	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
Cód. Reduzido	**165**	
005.12.361.0035.20025	MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCO	
15990000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**174**	
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800,00
Cód. Reduzido	**196**	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	21.347,00
Cód. Reduzido	**215**	
008.12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.	
15401070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
Cód. Reduzido	**236**	
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
15400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Cód. Reduzido	**249**	
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN	
15400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**262**	
010.13.392.0046.10023	AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTE P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Cód. Reduzido	**266**	
010.13.392.0046.20041	MANUTENÇÃO COM A BANDA MUNICIPAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.950,00
Cód. Reduzido	**267**	
010.13.392.0046.20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**280**	
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00
Cód. Reduzido	**286**	
010.13.392.0046.20163	INCENTIVO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICIPIO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Cód. Reduzido	**298**	
011.12.364.0042.10207	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ENSIN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00
Cód. Reduzido	**308**	
011.12.364.0042.20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	SUBTOTAL	**1.276.922,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**333**	
002.10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
16310000000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.407.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	547.000,00
Cód. Reduzido	**337**	
002.10.301.0079.10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Cód. Reduzido	**346**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Cód. Reduzido	**352**	
002.10.301.0079.20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Cód. Reduzido	**357**	
003.10.301.0079.10045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA	
16010000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO - SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Cód. Reduzido	**358**	
003.10.301.0079.20051	MANUTENCAO COM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**362**	
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**372**	
003.10.301.0079.20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTARIAS	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Cód. Reduzido	**373**	
003.10.301.0079.20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Cód. Reduzido	**375**	
003.10.301.0079.20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	**377**	
003.10.301.0079.20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Cód. Reduzido	**379**	
003.10.301.0079.20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ES	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**381**	
003.10.301.0079.20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇ	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**384**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

003.10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	SUBTOTAL	**2.402.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**402**	
001.08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Cód. Reduzido	**409**	
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**431**	
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.232,00
	SUBTOTAL	**31.232,00**
08	**SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA**	
Cód. Reduzido	**546**	
001.20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRIC	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**596**	
001.11.331.0007.20076	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR- PASEP	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.684,00
	SUBTOTAL	**110.684,00**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**630**	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**640**	
003.15.451.0060.10055	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Cód. Reduzido	**665**	
003.15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

	SUBTOTAL	**135.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL**	
Cód. Reduzido	**704**	
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**721**	
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	15.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	SUBTOTAL	**50.500,00**
	TOTAL	**4.208.189,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JOÃO CARLOS PIZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: C38VR6
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2589/2023
DE QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1486/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 9.827.415,07 (NOVE MILHOES E OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SETE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**805**	
002.04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS	
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.032.000,00
Cód. Reduzido	**827**	
002.26.782.0101.10254	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 941700/2023	
17000000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.981.166,00
Cód. Reduzido	**93**	
003.26.782.0236.20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE	
17590000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Cód. Reduzido	**96**	
003.26.782.0236.20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADA	
17590000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	9.365,00
	SUBTOTAL	**6.102.531,00**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**825**	
003.12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/	
15750000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	269.104,07
Cód. Reduzido	**235**	
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102.180,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	108.140,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.840,00
Cód. Reduzido	**250**	
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.560,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	106.530,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.190,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.770,00
	SUBTOTAL	**733.314,07**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**338**	
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.122.750,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.041.070,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	347.580,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.110,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.880,00
Cód. Reduzido	**360**	
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	56.540,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Cód. Reduzido	**368**	
003.10.301.0079.20056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	8.640,00
Cód. Reduzido	**372**	
003.10.301.0079.20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTARIAS	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	SUBTOTAL	**2.991.570,00**
	TOTAL	**9.827.415,07**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JOÃO CARLOS PIZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: S0ICN9
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2591/2023
DE QUARTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

, Prefeito(a) Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1486/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 406.995,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), nas dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**7**	
002.04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
18020000000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (RPPS)	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	17.005,00
Cód. Reduzido	**6**	
002.04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
18020000000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (RPPS)	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920,00
Cód. Reduzido	**2**	
002.09.272.0003.20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
18001111000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) BENEFICIOS PLANO PREVIDENCI	
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORM	389.070,00
	SUBTOTAL	**406.995,00**
	TOTAL	**406.995,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**11**	
002.04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
18020000000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (RPPS)	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
Cód. Reduzido	**12**	
002.04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
18020000000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (RPPS)	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00
Cód. Reduzido	**14**	

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO

002.04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
18020000000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (RPPS)	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Cód. Reduzido	**24**	
002.04.122.0096.20014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
18020000000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (RPPS)	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000,00
Cód. Reduzido	**4**	
002.09.272.0003.20013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
18000000000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
3390980000	COMPENSAÇÕES AO RGPS	105.000,00
Cód. Reduzido	**22**	
002.99.999.0096.90999	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	
18000000000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	190.995,00
	SUBTOTAL	**406.995,00**
	TOTAL	**406.995,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) QUERÊNCIA - MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2592/2023
DE QUARTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1486/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 15.860,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), nas dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**850**	
002.08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLES	
25000000000	SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
Cód. Reduzido	**863**	
002.08.244.0090.10248	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ CONVIVENCIA E FORTALECIM	
26600000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.860,00
	SUBTOTAL	**15.860,00**
	TOTAL	**15.860,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO QUERÊNCIA - MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JOÃO CARLOS PIZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: BRCGV0
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2593/2023
DE QUARTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1486/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 4.076.342,00 (QUATRO MILHOES E SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Cód. Reduzido	**5**	
001.04.122.0003.20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Cód. Reduzido	**10**	
001.04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.710,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	23.290,00
	SUBTOTAL	**30.500,00**
03	**SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**26**	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	265.450,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.760,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.648,00
Cód. Reduzido	**43**	
001.06.181.0030.20103	CONVÊNIO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚ	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
Cód. Reduzido	**693**	
001.26.125.0065.20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.946,00
	SUBTOTAL	**341.804,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**52**	
001.04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	43.230,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.130,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	181.564,00
Cód. Reduzido	**77**	
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	33.450,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.920,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.730,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.615,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	36.420,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.300,00
	SUBTOTAL	**367.359,00**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**104**	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.740,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	122.850,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.530,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.820,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	4.109,00
Cód. Reduzido	**122**	
001.04.122.0003.20122	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE EDUC.E DESPORTO, LAZ	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00
Cód. Reduzido	**125**	
001.04.122.0003.20148	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE EDUC.DESPORTO, LAZER E CULT	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	500,00
Cód. Reduzido	**130**	
002.12.365.0039.10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
Cód. Reduzido	**135**	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	779,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.630,00
Cód. Reduzido	**862**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

003.12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.500,00
Cód. Reduzido	**150**	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.390,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	32.124,00
Cód. Reduzido	**172**	
005.12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	26.809,00
Cód. Reduzido	**178**	
005.12.361.0035.20144	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SEDUC	
17590000701	FETHAB - ESTADO (TRANSPORTE ESCOLAR)	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	123.590,00
Cód. Reduzido	**190**	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.390,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.590,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.613,00
Cód. Reduzido	**203**	
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	17.293,00
Cód. Reduzido	**208**	
007.27.812.0044.20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540,00
Cód. Reduzido	**215**	
008.12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.	
15401070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	123.640,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	690.380,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.520,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.510,00
Cód. Reduzido	**225**	
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN	
15401070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157.010,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	70.600,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.370,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.020,00
Cód. Reduzido	**237**	
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
15400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	342.510,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.920,00
Cód. Reduzido	**250**	
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.930,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
Cód. Reduzido	**272**	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.058,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	198.000,00
Cód. Reduzido	**274**	
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.940,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	8.060,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.380,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.720,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.687,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Cód. Reduzido	**307**	
011.12.364.0042.20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.169,00
	SUBTOTAL	**2.631.721,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**311**	
001.04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	11.410,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.090,00
Cód. Reduzido	**346**	
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.142,00
	SUBTOTAL	**52.342,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**836**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

001.08.244.0090.20033	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SO	
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.302,00
Cód. Reduzido	**425**	
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87.348,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	740,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.968,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.040,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	7.463,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.500,00
Cód. Reduzido	**860**	
001.08.244.0090.20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.397,00
Cód. Reduzido	**492**	
002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.088,00
	SUBTOTAL	**162.846,00**
08	**SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA**	
Cód. Reduzido	**519**	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.490,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	45.790,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.350,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.480,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.700,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.650,00
Cód. Reduzido	**541**	
001.18.542.0301.20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	51.980,00
Cód. Reduzido	**569**	
001.20.606.0015.20198	MANUTENÇÃO COM CAMPO EXPERIMENTAL E VIVEIRO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	308,00
	SUBTOTAL	**143.748,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**578**	
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.630,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	78.040,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.240,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.080,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.597,00
	SUBTOTAL	**114.787,00**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**602**	
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	9.980,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.620,00
Cód. Reduzido	**624**	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.990,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	10.510,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.270,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.480,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
Cód. Reduzido	**649**	
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	22.280,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.260,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.340,00
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.120,00
Cód. Reduzido	**666**	
003.15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.270,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	79.912,00
Cód. Reduzido	**682**	
003.25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
17510000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	23.075,00
	SUBTOTAL	**217.307,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL**	
Cód. Reduzido	**697**	
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	3.600,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	4.468,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**715**	
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.110,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	3.750,00
	SUBTOTAL	**13.928,00**
	TOTAL	**4.076.342,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Cód. Reduzido	**1**	
001.04.122.0003.10004	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.341,00
Cód. Reduzido	**3**	
001.04.122.0003.20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.420,00
Cód. Reduzido	**6**	
001.04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.620,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.310,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	204,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	628,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.233,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.740,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Cód. Reduzido	**19**	
001.04.122.0003.20104	VERBAS INDENIZATÓRIAS - GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.469,00
	SUBTOTAL	**74.965,00**
03	**SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**20**	
001.04.122.0003.10006	AQUIS.EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.184,00
Cód. Reduzido	**22**	
001.04.122.0003.10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMIN	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	96,00
Cód. Reduzido	**25**	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.205,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	78,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	21.474,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.304,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.193,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	32.698,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.099,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Cód. Reduzido	**40**	
001.04.122.0003.20146	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	119,00
Cód. Reduzido	**729**	
001.04.122.0003.20224	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	20.100,00
Cód. Reduzido	**692**	
001.26.125.0065.20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.291,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.929,00
	SUBTOTAL	**178.070,00**
04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**51**	
001.04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.839,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.822,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.025,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Cód. Reduzido	**70**	
002.04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**73**	
002.26.782.0101.10010	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.383,00
Cód. Reduzido	**826**	
002.26.782.0101.10252	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 109-110 COM EX	
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34,00
Cód. Reduzido	**82**	
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	404.953,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.925,00
Cód. Reduzido	**93**	
003.26.782.0236.20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE	
17590000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	11.075,00
	SUBTOTAL	**475.336,00**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**101**	
001.04.122.0003.10243	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE EDUCA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.691,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	309,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	87,00
Cód. Reduzido	**110**	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	32.795,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	122,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.557,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	804,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.530,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	245,00
Cód. Reduzido	**127**	
002.12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.474,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**128**	
002.12.365.0039.10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.368,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.696,00
Cód. Reduzido	**132**	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	282,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	17.463,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.675,00
Cód. Reduzido	**145**	
003.12.361.0040.10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Cód. Reduzido	**147**	
003.12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.700,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	361.287,00
Cód. Reduzido	**151**	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	28.408,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.200,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	167,00
4690910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	399,00
Cód. Reduzido	**158**	
003.12.367.0049.10014	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/PORTADORES DE NEC.ESPECIAIS	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.347,00
Cód. Reduzido	**170**	
005.12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.712,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Cód. Reduzido	**173**	
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	99.643,00
Cód. Reduzido	**179**	
006.12.361.0040.10018	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE - PDDE	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Cód. Reduzido	**180**	
006.12.361.0040.20029	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE DINHEIRO DA ES	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	600,00
Cód. Reduzido	**184**	
007.27.812.0044.10076	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/SETOR DE DESPORTO E	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.779,00
Cód. Reduzido	**188**	
007.27.812.0044.10205	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS, QUADRAS, QUA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.737,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.925,00
Cód. Reduzido	**196**	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.620,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.927,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.153,00
Cód. Reduzido	**201**	
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	16.921,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.482,00
Cód. Reduzido	**262**	
010.13.392.0046.10023	AQUISIÇÃO DE MAT.PERMANENTE P/BIBLIOTECA MUNICIPAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.133,00
Cód. Reduzido	**263**	
010.13.392.0046.10062	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/BANDA MUNICIPAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.463,00
Cód. Reduzido	**267**	
010.13.392.0046.20042	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.733,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	391,00
Cód. Reduzido	**271**	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**280**	
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.630,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	915,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	960,00
Cód. Reduzido	**285**	
010.13.392.0046.20117	INCENTIVO AO DIA DO EVANGÉLICO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	12.190,00
Cód. Reduzido	**292**	
010.13.392.0048.20185	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	992,00
Cód. Reduzido	**304**	
011.12.364.0042.20156	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.403,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	619,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	990,00
	SUBTOTAL	**764.924,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**315**	
001.04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.359,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	232,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.974,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Cód. Reduzido	**762**	
002.10.243.0091.20230	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	300,00
Cód. Reduzido	**330**	
002.10.301.0079.10025	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE,MÓV.E UTENSILIOS P/SETOR DE S	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.557,00
Cód. Reduzido	**337**	
002.10.301.0079.10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.214,00
Cód. Reduzido	**347**	
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	29.842,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.726,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	490,00
Cód. Reduzido	**351**	
002.10.301.0079.20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	492,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.987,00
Cód. Reduzido	**356**	
002.10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	384,00
Cód. Reduzido	**357**	
003.10.301.0079.10045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA	
16010000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO - SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.454,00
Cód. Reduzido	**358**	
003.10.301.0079.20051	MANUTENCAO COM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.705,00
Cód. Reduzido	**369**	
003.10.301.0079.20056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.637,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	252,00
Cód. Reduzido	**372**	
003.10.301.0079.20081	MANUTENÇÃO COM PROTESES DENTARIAS	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.045,00
Cód. Reduzido	**373**	
003.10.301.0079.20175	MANUTENÇÃO COM A SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.464,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	845,00
Cód. Reduzido	**375**	
003.10.301.0079.20176	MANUTENÇÃO COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ESTADO	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.088,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.410,00
Cód. Reduzido	**377**	
003.10.301.0079.20177	MANUTENÇÃO COM SAÚDE BUCAL - ESTADO	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.533,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.490,00
Cód. Reduzido	**379**	
003.10.301.0079.20179	MANUTENÇÃO COM A FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES MELLITUS - ES	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.582,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**381**	
003.10.301.0079.20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇ	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	803,00
Cód. Reduzido	**383**	
003.10.302.0079.10033	AQUIS.EQUIP MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS E UTENSILIOS - MA	
16010000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO - SAÚDE	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310,00
	SUBTOTAL	**197.175,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**401**	
001.08.241.0092.20060	MANUTENÇÃO COM O APOIO AOS IDOSOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.447,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	147.898,00
Cód. Reduzido	**404**	
001.08.243.0090.20083	MANUT.C/FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLES	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	671,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.699,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.050,00
Cód. Reduzido	**739**	
001.08.243.0090.20226	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	300,00
Cód. Reduzido	**408**	
001.08.243.0091.10056	AQUISICÃO DE EQUIP.MÁQ.MÓVEIS P/CONSELHO TUTELAR	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.812,00
Cód. Reduzido	**412**	
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.683,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.385,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.446,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.797,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.683,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.950,00
Cód. Reduzido	**418**	
001.08.244.0090.10035	AQUIS.EQUP MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.785,00
Cód. Reduzido	**847**	
001.08.244.0090.20033	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SO	
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	529,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	7.569,00
Cód. Reduzido	**431**	
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	97.166,00
Cód. Reduzido	**441**	
001.08.244.0090.20096	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.268,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	698,00
Cód. Reduzido	**445**	
001.08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	18.808,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.518,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	189,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449,00
Cód. Reduzido	**457**	
001.08.244.0090.20213	MANUTENÇÃO COM APOIO À MULHER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.206,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.952,00
Cód. Reduzido	**460**	
002.08.243.0090.10142	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.MÓV.E UTENS.P/PROGRAMA PRIMEIRA INF	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315,00
Cód. Reduzido	**462**	
002.08.244.0090.10037	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O FU	
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280,00
Cód. Reduzido	**824**	
002.08.244.0090.10249	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ COFINANCIAMENTO ESTADUA	
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.340,00
Cód. Reduzido	**475**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

002.08.244.0090.20062	MANUT.E ENCARGOS COM O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.050,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.221,00
Cód. Reduzido	**481**	
002.08.244.0090.20063	MANUT.E ENC.C/O FUNDO PARTILHADO DE INVEST.SOCIAIS-FUPIS	
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	900,00
Cód. Reduzido	**741**	
002.08.244.0090.20101	MANUTENÇÃO COM O COFINANCIAMENTO ESTADUAL	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	155,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.752,00
Cód. Reduzido	**504**	
002.08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	6.533,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.221,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	128,00
Cód. Reduzido	**515**	
002.08.244.0090.20212	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO BÁSICA	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.600,00
	SUBTOTAL	**384.453,00**
08	**SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA**	
Cód. Reduzido	**517**	
001.04.122.0003.10038	AQUIS. DE EQUIP.MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE AGRICULTURA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.444,00
Cód. Reduzido	**522**	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	750,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	12.740,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.300,00
Cód. Reduzido	**536**	
001.04.122.0003.20125	VERBAS INDENIZATÓRIAS -SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMB	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.926,00
Cód. Reduzido	**545**	
001.20.606.0003.10239	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE AGRIC	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.969,00
Cód. Reduzido	**548**	
001.20.606.0015.10151	AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	673,00
Cód. Reduzido	**549**	
001.20.606.0015.20066	MANUT.E ENC.C/O CONSELHO MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E DO DES	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	570,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	270,00
Cód. Reduzido	**554**	
001.20.606.0015.20067	INCENTIVO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA-EXPOQUER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.050,00
Cód. Reduzido	**565**	
001.20.606.0015.20192	INCENTIVO AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.190,00
Cód. Reduzido	**568**	
001.20.606.0015.20198	MANUTENÇÃO COM CAMPO EXPERIMENTAL E VIVEIRO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.060,00
Cód. Reduzido	**748**	
001.20.606.0015.20229	MANUTENÇÃO COM O INCENTIVO DA AGRICULTURA INDÍGENA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	930,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	650,00
	SUBTOTAL	**83.023,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**575**	
001.04.122.0003.20152	DESPESAS COM PUBLICIDADE P/SEC.FINANÇAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.758,00
Cód. Reduzido	**576**	
001.04.123.0003.10040	AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA A SEC.DE FINANÇA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
Cód. Reduzido	**588**	
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	85.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	54.902,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**597**	
001.28.841.0033.20077	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	65.000,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	169.987,00
Cód. Reduzido	**599**	
001.99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	5.928,00
	SUBTOTAL	**401.075,00**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**600**	
001.04.122.0003.10003	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/GAB.SEC.DE SANEAMENTO E SERVIÇOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.529,00
Cód. Reduzido	**607**	
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.137,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.980,00
Cód. Reduzido	**623**	
002.17.512.0080.10048	AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENT	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.244,00
Cód. Reduzido	**630**	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	31.770,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	117.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	177,00
Cód. Reduzido	**636**	
003.15.451.0060.10050	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	59.827,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.072,00
Cód. Reduzido	**640**	
003.15.451.0060.10055	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.050,00
Cód. Reduzido	**643**	
003.15.451.0060.10240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.SANEAME	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	415,00
Cód. Reduzido	**646**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

003.15.451.0060.20088	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.815,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.185,00
Cód. Reduzido	**653**	
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.373,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.730,00
Cód. Reduzido	**657**	
003.15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	531.550,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
Cód. Reduzido	**670**	
003.15.452.0060.20090	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.173,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Cód. Reduzido	**673**	
003.15.452.0062.10108	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	491.360,00
Cód. Reduzido	**674**	
003.15.781.0102.20130	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	874,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	200,00
Cód. Reduzido	**677**	
003.25.752.0067.20091	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	521,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	20.680,00
Cód. Reduzido	**680**	
003.25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
17510000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	28.246,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	998,00
Cód. Reduzido	**688**	
004.26.782.0236.20118	MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	
17590000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.601,00
	SUBTOTAL	**1.488.507,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL**	
Cód. Reduzido	**695**	
001.04.122.0003.10189	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ SECRETARIA DE IND.COM.TU	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.007,00
Cód. Reduzido	**698**	
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.013,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.710,00
Cód. Reduzido	**710**	
001.04.122.0003.20196	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.T	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.078,00
Cód. Reduzido	**714**	
001.13.392.0046.10155	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/SETOR DE TURISMO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
Cód. Reduzido	**720**	
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.806,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.100,00
	SUBTOTAL	**28.814,00**
	TOTAL	**4.076.342,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO QUERÊNCIA - MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JOÃO CARLOS PIZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: VTCIDB
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2597/2023
DE SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1522/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 4.871.188,75 (QUATRO MILHOES E OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Cód. Reduzido	**4**	
001.04.122.0003.20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	338,00
Cód. Reduzido	**7**	
001.04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	56.898,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.711,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	23.315,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.880,00
Cód. Reduzido	**19**	
001.04.122.0003.20104	VERBAS INDENIZATÓRIAS - GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.003,00
	SUBTOTAL	**128.145,00**
03	**SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**25**	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	79.229,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	270.443,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.995,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.509,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	810,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.046,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.715,00
	SUBTOTAL	**455.147,00**
04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**52**	
001.04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	27.364,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.114,00
Cód. Reduzido	**76**	
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82.713,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	193.297,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.362,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.122,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.860,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	372.735,00
	SUBTOTAL	**762.567,00**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**104**	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.074,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	122.606,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.754,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.037,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.910,00
Cód. Reduzido	**122**	
001.04.122.0003.20122	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SEC.MUNIC.DE EDUC.E DESPORTO, LAZ	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.994,00
Cód. Reduzido	**125**	
001.04.122.0003.20148	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE EDUC.DESPORTO, LAZER E CULT	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Cód. Reduzido	**153**	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.870,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	93.130,00
Cód. Reduzido	**172**	
005.12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	40.093,00
Cód. Reduzido	**178**	
005.12.361.0035.20144	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SEDUC	
17590000701	FETHAB - ESTADO (TRANSPORTE ESCOLAR)	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	4.993,00
Cód. Reduzido	**190**	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93.768,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.128,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201,00
Cód. Reduzido	**205**	
007.27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	1.204,00
Cód. Reduzido	**208**	
007.27.812.0044.20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.925,00
Cód. Reduzido	**215**	
008.12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.	
15401070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.399,00
Cód. Reduzido	**271**	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	280,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.530,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	14.700,00
Cód. Reduzido	**274**	
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.217,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	25.037,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.895,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.703,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	8.455,00
Cód. Reduzido	**289**	
010.13.392.0048.10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.462,00
	SUBTOTAL	**740.365,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**311**	
001.04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	33.021,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.045,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.087,00
Cód. Reduzido	**338**	
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.155.774,25
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.580,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.677,00
Cód. Reduzido	**366**	
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.130,00
Cód. Reduzido	**389**	
003.10.302.0079.20178	MANUTENÇÃO COM O PAICI - ESTADO	
16210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	21.789,00
	SUBTOTAL	**1.300.103,25**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**396**	
001.04.122.0003.20124	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA S	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	134,00
Cód. Reduzido	**410**	
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24,00
Cód. Reduzido	**424**	
001.08.244.0090.20033	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	646,00
Cód. Reduzido	**425**	
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.362,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	148.811,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.968,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.078,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.076,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	9.600,00
Cód. Reduzido	**447**	
001.08.244.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Cód. Reduzido	**507**	
002.08.244.0090.20129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.450,00
Cód. Reduzido	**867**	
002.08.244.0090.20235	MANUTENÇÃO COM O PROCAD - SUAS	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.871,50
	SUBTOTAL	**336.120,50**
08	**SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA**	
Cód. Reduzido	**519**	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.913,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	69.218,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.184,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.462,00
Cód. Reduzido	**536**	
001.04.122.0003.20125	VERBAS INDENIZATÓRIAS -SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMB	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.926,00
	SUBTOTAL	**127.703,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**578**	
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.061,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	58.290,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.040,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.065,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	338,00
Cód. Reduzido	**596**	
001.11.331.0007.20076	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR- PASEP	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	258.974,00
Cód. Reduzido	**597**	
001.28.841.0033.20077	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.000,00
	SUBTOTAL	**366.768,00**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**602**	
001.04.122.0003.20092	MANUT.COM O GABINETE DO SANEAMENTO E SERV.URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	9.971,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.266,00
Cód. Reduzido	**624**	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.489,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	53.497,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.519,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.473,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.780,00
Cód. Reduzido	**649**	
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	22.422,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.359,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.610,00
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.236,00
Cód. Reduzido	**657**	
003.15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.121,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	39.594,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.750,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.029,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.240,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	267.640,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	19.640,00
	SUBTOTAL	**620.636,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL**	
Cód. Reduzido	**697**	
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	9.966,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.207,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.316,00
Cód. Reduzido	**710**	
001.04.122.0003.20196	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.T	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.078,00
Cód. Reduzido	**715**	
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.104,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	13.963,00
	SUBTOTAL	**33.634,00**
	TOTAL	**4.871.188,75**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
Cód. Reduzido	**1**	
001.04.122.0003.10004	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Cód. Reduzido	**5**	
001.04.122.0003.20004	DESP.COM PUBLICIDADE P/GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	16.775,00
Cód. Reduzido	**8**	
001.04.122.0003.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	550,00
	SUBTOTAL	**23.025,00**
03	**SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**20**	
001.04.122.0003.10006	AQUIS.EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00
Cód. Reduzido	**24**	
001.04.122.0003.10234	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ADMIN	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.770,00
Cód. Reduzido	**35**	
001.04.122.0003.20007	MANUT.ENC.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.E PLANEJAMENTO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.090,00
Cód. Reduzido	**38**	
001.04.122.0003.20120	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNIC.DE ADM.E PLANEJA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00
Cód. Reduzido	**41**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0003.20146	DESP.COM PUBLICIDADE P/SEC.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	11.304,00
Cód. Reduzido	**693**	
001.26.125.0065.20167	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.900,00
	SUBTOTAL	**34.264,00**
04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**53**	
001.04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.060,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	580,00
Cód. Reduzido	**788**	
002.04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS	
27010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DO ESTADO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.411,40
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.730,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.340,00
Cód. Reduzido	**82**	
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	18.529,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
	SUBTOTAL	**191.650,40**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**100**	
001.04.122.0003.10012	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/GAB.SEC.DE EDUCAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.280,00
Cód. Reduzido	**110**	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.230,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.200,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	560,00
Cód. Reduzido	**127**	
002.12.365.0039.10013	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Cód. Reduzido	**130**	
002.12.365.0039.10059	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.440,00
Cód. Reduzido	**132**	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	700,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.580,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	294,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.900,00
Cód. Reduzido	**145**	
003.12.361.0040.10015	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	819,00
Cód. Reduzido	**146**	
003.12.361.0040.10016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS P/	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.190,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.201,75
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.767,70
Cód. Reduzido	**149**	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.215,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	689,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.530,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.820,00
Cód. Reduzido	**157**	
003.12.361.0040.20106	INCENTIVO E PREMIAÇÕES PARA CONCURSO EDUCACIONAIS	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	2.310,00
Cód. Reduzido	**160**	
004.12.306.0036.20020	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR P/PRÉ-ESCOLAR E CRECH	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	907,00
Cód. Reduzido	**161**	
004.12.306.0036.20027	MANUT.COM A MERENDA ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL - PNA	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.060,00
Cód. Reduzido	**162**	
004.12.306.0036.20093	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	14.920,00
Cód. Reduzido	**163**	
004.12.306.0036.20143	MANUTENÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.740,00
Cód. Reduzido	**166**	
005.12.361.0035.20025	MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCO	
15990000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	11.330,00
Cód. Reduzido	**169**	
005.12.361.0035.20026	MANUT.E ENC.COM O PROG.NACIONAL DO TRANSP.ESCOLAR - PNAT	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	22.420,00
Cód. Reduzido	**170**	
005.12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q	
15690000000	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DO FUNDO NAC.DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	37.670,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**173**	
005.12.361.0035.20109	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	88.922,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	920,00
Cód. Reduzido	**845**	
007.27.812.0044.20030	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE DESPORTO E LAZER	
25000000000	SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	250,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	360,00
Cód. Reduzido	**203**	
007.27.812.0044.20035	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO E QUADRAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	24.200,00
Cód. Reduzido	**859**	
007.27.812.0044.20036	INCENTIVO AOS EVENTOS DESPORTIVOS	
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	3.670,00
Cód. Reduzido	**209**	
007.27.812.0044.20112	MANUTENÇÃO COM ARBITRAGEM - SETOR DE DESPORTO E LAZER	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	970,00
Cód. Reduzido	**214**	
008.12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.550,00
Cód. Reduzido	**249**	
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN	
15400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.260,00
Cód. Reduzido	**829**	
010.13.392.0046.20043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTU	
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	78.400,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	14.030,00
Cód. Reduzido	**282**	
010.13.392.0046.20044	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.530,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	650,00
	SUBTOTAL	**471.485,45**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**319**	
001.04.122.0003.20047	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SEC.DE SAÚDE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	5.570,00
Cód. Reduzido	**325**	
001.04.122.0003.20123	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800,00
Cód. Reduzido	**337**	
002.10.301.0079.10237	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.DE MUNICIPAL SA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.881,00
Cód. Reduzido	**341**	
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.850,00
Cód. Reduzido	**351**	
002.10.301.0079.20138	MANUTENÇÃO COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.650,00
Cód. Reduzido	**355**	
002.10.301.0079.20140	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.572,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	64.000,00
Cód. Reduzido	**783**	
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	
26020000800	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	52.820,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	31.679,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13.500,00
Cód. Reduzido	**774**	
003.10.301.0079.20180	MANUTENÇÃO COM INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO DE REABILITAÇ	
26210000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.260,00
Cód. Reduzido	**385**	
003.10.302.0079.20080	MANUTENÇÃO COM A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.430,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.320,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	147.600,00
	SUBTOTAL	**423.932,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**413**	
001.08.243.0091.20098	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.850,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.720,00
Cód. Reduzido	**794**	
001.08.244.0090.10238	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE ASSIST	
26650000000	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO -ASSISTENCIA SOCIAL	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	219.960,00
Cód. Reduzido	**837**	
001.08.244.0090.20033	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/SEC.ASSISTÊNCIA SO	
26610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.950,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.540,00
Cód. Reduzido	**431**	
001.08.244.0090.20057	MANUT.COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.280,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.080,00
Cód. Reduzido	**438**	
001.08.244.0090.20058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.850,00
Cód. Reduzido	**824**	
002.08.244.0090.10249	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ COFINANCIAMENTO ESTADUA	
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.830,00
Cód. Reduzido	**465**	
002.08.244.0090.20061	MANUT.E ENCARGOS COM O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.171,00
Cód. Reduzido	**492**	
002.08.244.0090.20085	MANUT.C/O PROG.SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCUL	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.070,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.670,00
Cód. Reduzido	**868**	
002.08.244.0090.20235	MANUTENÇÃO COM O PROCAD - SUAS	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870,90
	SUBTOTAL	**409.841,90**
08	**SEC.MUNIC.AGRIC.PECUÁRIA,MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA**	
Cód. Reduzido	**526**	
001.04.122.0003.20064	MANUT.SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIEN	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.030,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.840,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	9.430,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.230,00
Cód. Reduzido	**540**	
001.18.542.0301.20172	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.280,00
Cód. Reduzido	**792**	
001.20.606.0015.10129	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
27010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DO ESTADO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.360,00
	SUBTOTAL	**38.170,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**588**	
001.04.123.0003.20074	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTACÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	40.707,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	64.200,00
Cód. Reduzido	**598**	
001.28.841.0033.20077	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.940,00
	SUBTOTAL	**118.847,00**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**616**	
001.04.122.0003.20127	VERBAS INDENIZATÓRIAS - SECRET.MUN.DE SANEAMENTO E SERV.	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Cód. Reduzido	**798**	
002.17.512.0080.10046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
27000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.410,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.087,00
Cód. Reduzido	**633**	
002.17.512.0080.20086	MANUTENÇÃO E ENC.COM O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	130.040,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.784,00
Cód. Reduzido	**636**	
003.15.451.0060.10050	ASFALTAMENTO E MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	554.593,00
Cód. Reduzido	**655**	
003.15.451.0060.20223	MANUTENÇÃO COM A COLETA DE LIXO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	20.500,00
Cód. Reduzido	**804**	
003.15.781.0102.20130	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.583,00
Cód. Reduzido	**784**	
003.25.752.0067.20091	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25000000000	SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.743.497,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	543.933,00
	SUBTOTAL	**3.157.427,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOL**	
Cód. Reduzido	**702**	
001.04.122.0003.20195	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	928,00
Cód. Reduzido	**721**	
001.13.392.0046.20184	MANUTENÇÃO COM O SETOR DE TURISMO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.618,00
	SUBTOTAL	**2.546,00**
	TOTAL	**4.871.188,75**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: NVPG84
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2598/2023
DE SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1486/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 19.734.002,63 (DEZENOVE MILHOES E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**63**	
001.04.122.0003.20010	MANUT.E ENCARGOS COM O GAB,SEC.OBRAS PÚBLICAS	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183.187,00
Cód. Reduzido	**826**	
002.26.782.0101.10252	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 109-110 COM EX	
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.994.955,00
Cód. Reduzido	**827**	
002.26.782.0101.10254	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO 941700/2023	
17000000000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONT. DE REPASSE DA UNIÃO NÃO RELACIONADOS À EDUCA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.536.587,38
Cód. Reduzido	**86**	
002.26.782.0101.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	
17110000804	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	17.530,00
Cód. Reduzido	**93**	
003.26.782.0236.20017	MANUT.DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS P/SETOR DE	
17590000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	147.784,00
Cód. Reduzido	**96**	
003.26.782.0236.20031	MANUT.ESTRADAS MUNIC.VICINAIS P/SETOR DE OBRAS E ESTRADA	
17590000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	104.515,00
	SUBTOTAL	**12.984.558,38**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**105**	
001.04.122.0003.20018	MANUTENÇÃO E ENC.COM O GABINETE DO SEC.DE EDUCAÇÃO	
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	175,00
Cód. Reduzido	**135**	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.288,00
Cód. Reduzido	**152**	
003.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE ENSINO FUNDAMENT	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	693,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.791,00
Cód. Reduzido	**216**	
008.12.361.0097.20037	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUND.	
15401070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	785.920,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	403.899,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.632,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.041,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.141,00
Cód. Reduzido	**224**	
008.12.365.0097.20038	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFAN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	189.506,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.231,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	361.685,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.003,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.589,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.805,00
Cód. Reduzido	**236**	
009.12.361.0097.20039	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
15400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30%	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	175.911,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	341.758,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.625,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.068,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.617,00
Cód. Reduzido	**250**	
009.12.365.0097.20040	REMUN.DOS PROFISSIONAIS DO MAG.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-INFAN	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.317,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	101.114,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.779,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.363,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.129,00
	SUBTOTAL	**3.010.080,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**864**	
002.10.301.0079.10042	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
16320000000	TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	871.646,00
Cód. Reduzido	**339**	
002.10.301.0079.20048	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SAÚDE	
15001002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	1.048.484,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	352.178,25
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.305,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.040,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.970,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.173,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	753.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.792,00
Cód. Reduzido	**360**	
003.10.301.0079.20054	MANUTENCAO COM ATENCÃO BÁSICA - AB	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	47.197,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	124.550,00
Cód. Reduzido	**368**	
003.10.301.0079.20056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ¿ PESSOAL CIVIL	8.645,00
Cód. Reduzido	**382**	
003.10.301.0079.20193	VERBAS INDENIZATÓRIAS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	
16000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO GOV.FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO - SAÚDE	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.149,00
	SUBTOTAL	**3.446.129,25**
10	**SECRETARIA MUN.DE SANEAMENTO E SERVICOS URBANOS**	
Cód. Reduzido	**667**	
003.15.452.0060.20089	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
17110000804	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	85.060,00
Cód. Reduzido	**680**	
003.25.752.0067.20155	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
17510000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	58.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	75.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**688**	
004.26.782.0236.20118	MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB	
17590000000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	74.375,00
	SUBTOTAL	**293.235,00**
	TOTAL	**19.734.002,63**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 36TDS5
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2599/2023
DE SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1533/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R$ 14.578,02 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**867**	
002.08.244.0090.20235	MANUTENÇÃO COM O PROCAD - SUAS	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	2.707,12
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.870,90
	SUBTOTAL	**14.578,02**
	TOTAL	**14.578,02**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**740**	
002.08.244.0090.10248	AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ CONVIVENCIA E FORTALECIM	
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.578,02
	SUBTOTAL	**14.578,02**
	TOTAL	**14.578,02**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: MLOA7N
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2600/2023
DE SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1486/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 128.559,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), nas dotações orçamentárias:

04	**SEC.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS, ESTRADAS DE RODAGEM**	
Cód. Reduzido	**797**	
002.04.122.0003.10235	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA SEC.MUNIC.DE OBRAS	
25000000000	SEM DETALHAMENTO DA DESTINACAO DE RECURSOS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	483,90
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.246,10
	SUBTOTAL	**2.730,00**
05	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA**	
Cód. Reduzido	**870**	
005.12.361.0035.20025	MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCO	
25990000000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	82.979,00
Cód. Reduzido	**869**	
005.12.361.0035.20144	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB/SEDUC	
27590000701	FETHAB - ESTADO (TRANSPORTE ESCOLAR)	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	42.850,00
	SUBTOTAL	**125.829,00**
	TOTAL	**128.559,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO QUERÊNCIA - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: NTIG7A
Acesse esse link para validação do documento:
http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA A SENHORA ELIANE MIGUEL DOS SANTOS SOBRINHO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 15/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, CNPJ Nº: 01.870.663/0001-20.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIANE MIGUEL DOS SANTOS SOBRINHO** cadastrada no CPF nº XXX.600.20X-XX, responsável pela fiscalização do Contrato nº **15/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 05 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, E O CISOMT, PARA FINS ESPECIFICOS.

O Município de Reserva do Cabaçal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Mato Grosso, nº. 221, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.788/0001-31, neste ato representando pelo **Srº Jonas Campos Vieira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11505974 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 842.810.061-68, residente e domiciliado a Av. Cáceres, nº 23, centro, na cidade de Reserva do Cabaçal-MT, CEP 78.265-000, denominado de CONSORCIADOe o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP: 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Mauto Teixeira Espíndola, brasileiro, casado, professor, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT e Presidente do Conselho Diretor do CISOMT, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.503.432 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 609.632.046-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, na cidade de Salto do Céu – MT, CEP: 78.270-000, com fulcro na legislação vigente, no Protocolo de Intenções e Estatuto Social do CISOMT, que prevê que, para o cumprimento de suas finalidades, o consórcio poderá ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos consorciados, inclusive por entes da Federação, sendo dispensada, denominado de **CONSORCIANTE**, firmam o presente instrumento que é regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida do CONTRATANTE, em conformidade com os objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, conforme exigências da Lei Federal nº 11.107/2005 e plano de trabalho, em atenção ao que prevê a Resolução nº. 003/2018/CISOMT de 10 de abril de 2018, que cria o programa Fila Zero no CISOMT, que tem por finalidade diminuir as filas em demanda nos municípios integrantes do CISOMT, de forma articulada e planejada, executando ações em serviços de saúde com eficácia.

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS – O valor global do presente contrato é destinado ao Programa Fila Zero no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil),** devendo ser liberado de acordo com as solicitações dos serviços pela secretaria municipal de Saúde.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2024, **em Dotação**

Orçamentária própria do Município, como segue:

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075.2050.0000 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos deverão ser efetuados pelo CONTRATANTE no ato de solicitação dos serviços médicos referentes à demanda reprimida, devendo o respectivo valor ser depositado na conta corrente nº 34.804-X, da Agência 2505-4 de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Mato Grosso - CISOMT, no Banco do Brasil S/A.

§ 1º Os serviços médicos referidos no *caput* desta cláusula somente poderão ser prestados após a comprovação do recebimento pelo departamento financeiro do CONTRATADO.

§ 2º O inadimplemento do pagamento impossibilitará a prestação dos serviços médicos, objeto deste contrato, podendo acarretar a tomadas de medidas administrativas (abertura de processo administrativo, inscrição no CADIN, entre outras providências) e judiciais em favor do CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável, por igual período, desde que devidamente justificado e requerido antes ao termo da vigência.

Parágrafo único. O Município Reserva do Cabaçal - MT, providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial.

Cláusula Sexta – O CISOMT fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, na conta do Município consorciado, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato, de forma que possam ser contabilizadas em suas contas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Parágrafo Único. O CISOMT não poderá aplicar os recursos entregues por meio deste contrato, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas, nos termos do Art. 15, do Decreto Federal nº 6.017/07.

Cláusula Sétima – O CONTRATANTE terá direito a 100% (cem por cento) dos procedimentos médicos (consultas, exames e cirurgias) pactuados por este contrato, sendo que os procedimentos serão executados conforme a demanda e a disponibilidade financeira do município, não sendo estipulado limites em quantidade.

§ 1º As solicitações das especialidades médicas pretendidas e o número de procedimentos deverá ser feita por escrito.

§ 2º Os pedidos serão analisados e autorizados pela Secretaria Executiva do CISOMT no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º O CISOMT fará o pagamento dos procedimentos diretamente junto ao prestador de serviço médico contratado pelo consórcio, por meio de ordem bancária correspondente ao número de procedimentos executados, e comprovados por de relatórios, até o limite autorizado.

§ 4º Caso haja a necessidade de um número de serviços maior de serviços médicos a serem prestados pelo CISOMT, poderá o CONTRATANTE, fazendo prova de que se trata de demanda reprimida que possa ser atendida pelo programa **Fila Zero**, apresentar nova solicitação de contratação para agendamentos dos referidos serviços, que será analisada pelo CISOMT e poderá ser objeto de termo aditivo ao presente instrumento.

Clausula Oitava - Todos os procedimentos médicos disponibilizados pelo CISOMT, agendamentos e sua forma de execução serão disciplinados por ato normativo do CISOMT.

Cláusula Nona - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07.

Cláusula Décima - A fiscalização do presente contrato, será exercida por um representante legal da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, denominado através de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. A gestora deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da entrega do objeto, se condiz com o solicitado; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

Cláusula Décima Primeira – O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e poderá ser rescindido:

a) por consenso das partes, desde que presentes as razões de interesse público e conveniência administrativa;

b) por superveniência de lei, fatos ou atos que tornem inviáveis a sua execução;

c) por descumprimento de clausulas e condições contratuais.

Cláusula Décima Segunda -Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT,** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos na "Imprensa Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o artigo 94 da Lei 14.133/21.

Cláusula Décima Terceira -As partes elegem o foro da Comarca de Reserva do Cabaçal - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem firmes e contratados, firmam o presente instrumento de um só teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e dão fé.

Reserva do Cabaçal - MT, 05 de março de 2024.

_____

MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

CNPJ: 01.367.788/0001-31

Jonas Campos Vieira

Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.870.663/0001-20

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente do CISOMT

Biênio 2023 a 2024

_____

Fiscal do Contrato: ELIANE MIGUEL DOS SANTOS SOBRINHO

Portaria: 48/2024

Testemunhas:

_____ _____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

_____

NOME:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 11/2024**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica **L R GERENCIADORA EM SANEAMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.767.440/0001- 53

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação em caráter emergencial de concessão em regime de exclusividade na prestação dos serviços de operação dos sistemas públicos de tratamento e abastecimento de água potável para a população de Ribeirão Cascalheira/MT.

ASSINAM: LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica **L R GERENCIADORA EM SANEAMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.767.440/0001- 53

VALOR GLOBAL: As tarifas de serviços serão cobradas pela CONCESSIONÁRIA diretamente dos usuários dos sistemas públicos de abastecimento de água tratada do município de Ribeirão Cascalheira/MT, nos termos da Lei Municipal nº 310/01 e Lei nº 1056/2023, suas alterações e demais normas correlacionadas**;**

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

Ribeirão Cascalheira – MT, 28 de fevereiro de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2024

Dispensa de Licitação nº 02/2024

OBJETO: Contratação emergencial, em regime de exclusividade para a contratada, para prestação dos serviços de operação dos sistemas públicos de água tratada do município de Ribeirão Cascalheira/MT, de acordo com as especificações do projeto básico

Eu, LUZIA NUNES BRANDÃO, no cumprimento das minhas atribuições de Prefeita Municipal, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024** que chega aos autos deste Gabinete como **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024,** o qual fica DECLARADA, e ADJUDICADA, após, ouvido a opinião da ASSESSORIA JURÍDICA, que exararam pareceres fa-

voráveis a todo presente processo, decido então optar pela HOMOLOGAÇÃO do objeto da DISPENSA EMERGÊNCIA em epígrafe, homologando e adjudicando em favor da empresa pessoa jurídica L R GERENCIADORA EM SANEAMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.767.440/0001-53 com sede na Avenida Prefeito Caio, nº 641, Setor e Andar 1, Vila Nova, Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.420-000.

Ribeirão Cascalheira/MT, 26 de fevereiro de 2024.

Luzia Nunes Brandão

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 10/2024**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica HDEC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 50.066.081/0001-09

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria técnica na área tributária para execução de serviços de levantamento na área fiscal e tributária do município, impostos apurados, inscritos ou não na esfera da PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil (RFB) conciliações parcelamentos rompidos ou em aberto, projeção dos débitos existentes e sugestão de parcelamento com reduções quando necessário, prover todos os tramites administrativos e judicias quando necessário a atuação para a quitação dos débitos ora apurados.

ASSINAM: LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica HDEC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 50.066.081/0001-09.

VALOR GLOBAL: **R$ 796.477,96**

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

Ribeirão Cascalheira – MT, 29 de fevereiro de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA DISPENSA Nº 002/2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DA DISPENSA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, inscrita no CNPJ nº 24.772.113/0001-73, autoriza a empresa L R GERENCIADORA EM SANEAMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.767.440/0001- 53 com sede na Avenida Prefeito Caio, nº 641, Setor e Andar 1, Vila Nova, Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.420-000, neste ato representada pela representante legal, Sr. Ricardo Mesquita Marconi, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 08825300, SESP/MT, com domicílio em Arenápolis/MT, residente na Rua Papa João XXIII, nº 1251, Setor E, Jardim Primavera, CEP: 78.420-000, celebrado entre as partes através do contrato nº 11/2024, de acordo com o Processo Licitatório Nº 05/2024, DISPENSA 02/2024, a dar início aos serviços de prestação em caráter emergencial de concessão em regime de exclusividade na prestação dos serviços de operação dos sistemas públicos de tratamento e abastecimento de água potável para a população de Ribeirão Cascalheira/MT. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, O valor dos serviços serão cobradas pela CONCESSIONÁRIA diretamente dos usuários dos sistemas públicos de abastecimento de água tratada do município de Ribeirão Cascalheira/MT, nos termos da Lei Municipal nº 310/01 e Lei nº 1056/2023, suas alterações e demais normas correlacionadas. Ribeirão Cascalheira-MT, 05 de março de 2024.

PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA NUNES BRANDÃO

GABINETE
PORTARIA N°68/2024 ALTERA A PORTARIA N°66/2024 E NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°68/2024

DATA: 04 DE MARÇO DE 2024

"ALTERA A PORTARIA N°66/2024 E NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar e Nomear a Senhora **TALITA COSTA SOARES,** brasileira, portadora do RG nº 3194052-8 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 062.287.741-52, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de Secretária Executiva, para desempenhar suas funções no Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N°66/2024 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE MARÇO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 96/2024 FERIAS ELIZABETH VERISSIMO

PORTARIA N° 96/2024

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **ELIZABETH VERISSIMO DE SOUSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **ELIZABETH VERISSIMO DE SOUSA,** servidora no cargo de Apoio Adm. Educ. Nutrição , lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

10/03/2023 a 09/03/2024, compreendendo os (30) dias de gozo de 19/05/2024 à 17/06/2024.

ARTIGO 2° - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de Fevereiro de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH EXTRATO DE DEMISSÃO FEVEREIRO/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 261/2022

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **ROGERIO MARCOS DOS REIS MARQUES**

CAUSA DA RESCISÃO:EXONERAÇÃO

DATA DA RESCISÃO: 06/02/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 07/2022

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **ANA PAULA TELES LUNA**

CAUSA DA RESCISÃO:EXONERAÇÃO

DATA DA RESCISÃO: 06/02/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 253/2023

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **TALITA COSTA SOARES**

CAUSA DA RESCISÃO:EXONERAÇÃO

DATA DA RESCISÃO: 19/02/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 196/2023

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **LEOMAR RAIMUNDO DE CARVALHO**

CAUSA DA RESCISÃO:EXONERAÇÃO

DATA DA RESCISÃO: 26/02/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO N° 85/2024

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Distratado: **CARITA SOUZA DA SILVA**

CAUSA DA RESCISÃO:EXONERAÇÃO

DATA DA RESCISÃO: 19/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Excelentíssimo Sr. Luiz Carlos, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital nº 010/2022, de 15 de março de 2022 para, no período de 06 a 08 de março de 2024, apresentar os documentos relacionados abaixo constantes do Edital nº 01/2022, junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1 – Da Nomeação

1.1. Para contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

1.1.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.1.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

1.1.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

1.1.4. Certidão dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

1.1.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

1.1.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

1.1.7. Cartão do PIS/PASEP;

1.1.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecedem a contratação;

1.1.9. Título de Eleitor;

1.1.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgamento);

1.1.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco – MT;

1.1.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

1.1.13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

1.1.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

1.1.15. Comprovante de Escolaridade;

1.1.16. Declaração contendo endereço residencial;

1.1.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

1.1.18. Declaração de Bens;

1.1.19. Cartão de Vacina- COVID (DUAS DOSES)

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/ CPF	LOTAÇÃO
51°	Edilaine Aparecida de Souza	***.479.861.**	Sec. Municipal de Educação
52°	Gislaine Alves M. Domingos	***.713.031.**	Sec. Municipal de Educação

Rio Branco, 05 de março de 2024.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 017/2024-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e BH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ n.º 31.111.264/0001-46

Processo administrativo de nº. 063/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2024 – SEMOSP

Fundamentação: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviço em Execução de Levantamento Planialtimétrico, Delimitação do Terreno com fornecimento de Corte e Aterro, Serviços de Geologia destinado a realização de Sondagem Simples de Reconhecimento do Solo (SPT), Serviços de Ensaios de caracterização de Solo para Pavimentação nas Ruas e Avenidas do Município de Rondolândia/MT, de acordo com as normas técnicas e fornecimento de ART/RRT(Anotação de Responsabilidade Técnica) do respectivo Profissional

Assunto: Contrato matriz

I Gestão/Unidade : 03.01 - Gestão das finanças municipais

II Fonte de Recursos: : 06.01 – Gestão de obras e serviços públicos

III Programa de Trabalho : 04.122.0106.2119 - Manutenção e encargos com a SEMOSP

IV Elemento de Despesa : 3.3.90.39- 00500 – Outros serviços de terceiros – PJ

V Plano Interno : Serviços Técnicos profissionais de engenharia e afins

VI Nota de Empenho : 00473 de 28/02/2024 - R$ 58.244,80

Valor global: 58.244,80

Prazo: 03 (três) meses – 28/02/2024 à 28/05/2024

Ass.: 28/02/2024

LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

A **Prefeitura Municipal de Rondolândia**, CNPJ nº 04.221.486/0001-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, o licenciamento Ambiental na modalidade LAS – Licença Ambiental Simplificada para implantação de praça de esporte e Lazer, localizada na Rua Padre Ezequiel Ramim e Rua Manuel de Oliveira entre a Avenida André Maggi e Avenida Joana Alves, Quadra 33, Bairro Centro, Perímetro urbano do Município de Rondolândia/MT.

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 016/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 016/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 582/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura e Assistência Social.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 05 de Março de 2024.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 018/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 018/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 101/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Computadores para Implantação da Sala de Informática na Escola Municipal Joana Alves de Oliveira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 05 de Março de 2024.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 019/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 019/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 100/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Hospedagem em Casa de Apoio para Pacientes em Tratamento fora do Município com Apoio e Transporte incluso conforme demanda da Secretaria de Saúde de Rondolândia-MT**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *licitacao.rondolandia@gmail.com* no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 05 de Março de 2024.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

GABINETE PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2024/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. nº 568/2022 (Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Contrato Administrativo nº 077/2023 - publicado em 11/10/2023).

CONTRATADO: GEANDRÉ FRANK LATORRACA, CNPJ nº 06.147.693/0001-26

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 077/2023, referente a Prestação de serviços de publicação de Atos Administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

2. Considerando e-mail, bem como o Despacho Interno, protocolado pela Pregoeira, requerendo a prorrogação do prazo e valor do contrato administrativo nº. 077/2023-PGM-PMR, bem como a anuência da empresa fornecedora do objeto ora licitado.

3. Considerando que há previsão na Cláusula Oitava do Contrato administrativo nº 077/2023, tanto quanto legalidade para que se proceda a sua prorrogação;

4. Considerando a Manifestação da Procuradoria do Município, onde manifestou favoravelmente ao pedido.

5. Destarte, em razão de interesse público, AUTORIZO, a celebração do Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 077/2023, com fundamento Cláusula Oitava c/c o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DO TIPO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO – DOE	CM	1.560	R$ 6,40	R$ 9. 984,00
2	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DO TIPO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	CM	909	R$ 33,00	R$ 29. 997,00
3	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DO TIPO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO E OUTROS EXIGIDOS POR LEI EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE MATO GROSSO - EMT	CM	920	R$ 3,90	R$ 7. 020,00
	TOTAL GERAL				**R$ 47. 001,00**

DETERMINO, por fim:

a) Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme solicitação, bem como manifestação da PGM, ou seja, de 31/03/2024 a 30/06/2024, no importe de R$ 47.001,00 (quarenta e sete mil e um real); Encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação;

Rondolândia-MT, 04 de março de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (LEI Nº 14.133/21, ART. 71 INC. IV)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/ 2024.

Fundamento: Decreto municipal nº 243/2024

Processo Adm. nº 102/2024 de 27/02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de propaganda e publicidade para atender as necessidades do gabinete.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II".

1. Em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, art. 71, inciso IV, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a adjudicação da Dispensa de Licitação **nº 014/2024, para prestação de serviços acima descrito.**

2. O procedimento de Dispensa de Licitação se encontra registrado sob nº 014/2024, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

3. Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Dispensa de Licitação e confirmo a **ADJUDICAÇÃO d**o objeto em conformidade com os itens descritos, em favor da Empresa **SISTEMA BRASIL DE JORNALISMO LTDA - ME**, CNPJ: 32.628.837/0001-76 o valor global de R$ 47.189,16 (quarenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

4. Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 04 de março de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 06° ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 54/2021

OBJETO:

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, REGIDA PELA LEI 8.666/93, PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR VIDEO E MOTORIZADA, ATENDENDO UNIDADES DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: LIDER CONSTRUS E MULTI-SERVIÇOSLTDA;

inscrita no CNPJ Nº 37.434.362/0001-09;

VIGÊNCIA INICIAL; EM: 24 de Fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA FINAL; EM 24 de Fevereiro de 2025.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º044/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE DA ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:O Ofício 013/2024 – SEDCS/Conselho Municipal de Saúde de 01 de Março de 2024;

CONSIDERANDO:A Ata de numero 156/2024 do Conselho Municipal de Saúde, datada em 16 de Fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Altera os Membros do **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO,** nomeados por meio da Portaria nº 058/2023 de 16 de Fevereiro de 2023, conforme solicitado por meio dos Oficios nº 013/2024-SEDCS/Conselho Municipal de Saúde.

REPRESENTANDO A PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: PATRICYA VELOSO PERES

SUPLENTE: MARIA APARECIDA TELLES PEREIRA

COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PRESIDENTE: EDILANE DALBEM DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: PATRICYA VELOSO PERES

SECRETÁRIA: KEILLA SOARES OLIVEIRA

VICE-SECRETÁRIA: TELMA FALCÃO BATISTA

Parágrafo Primeiro: Os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** terão mandato de 02 (dois) anos, considerando como inicio a Portaria 058/2023 de 16 de Fevereiro de 2023, nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Pela investidura no cargo de Membros do **Conselho Municipal de Saúde**, não haverá nenhum tipo de ônus para o Município, executando – se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a elas pertinentes, ficando o mesmo a disposição da comissão, durante o exercício de suas atividades desobrigando de cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem sem prejuízo de suas remunerações no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Março de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 046/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2016/2023. CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a Comunicação Interna expedida pela Secretaria Municipal de Educação nº 013/2024 protocolada em 04 de Março de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **Dalmi Caciano Pontes,** Cargo **Professor**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de inicio do gozo: **04/03/2024 a 01/06/2024**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 Março de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PORTARIA N.º 045/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura e composição da comissão organizadora da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Salto do Céu/MT, na reunião ordinária ocorrida no dia 28 de Fevereiro de 2024, registrada pela Ata de n. 157/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salto do Céu/MT, que acontecerá no dia 10 de Abril de 2024, com inicio as 07h30min no Centro de Geração de Rendas em Salto do Céu – MT, conforme especificação na estrutura abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Douglas Kafler de Oliveira;

Representando os Servidores de Saúde de Nível Superior: Gisele Barbosa Guilherme;

Representando a Igreja Assembleia de Deus: Lucia de Jesus dos Santos;

Representando a Pastoral da Criança: Patricya Veloso Peres;

Representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: Orlando Luiz Nicolotti;

Coordenação de Mobilização e Articulação: Deiziany Maria Ramos de Souza;

Relatoria Geral: Keilla Soares Oliveira;

Art. 2º. Cabe à Comissão Organizadora definir as atribuições, o plano de trabalho e convocar colaboradores, caso seja necessário.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salto do Céu/MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 05 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 009/2023, CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito à Rua Carlos Laet n.º 11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Mauto Teixeira Espíndola, **CONTRATADA:** a Sra. Tainara Garcia Silva. Os Contratantes têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2023, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PROROGAÇÃO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira do originário Contrato de Prestação de Serviço por prazo determinado n.º 009/2023, firmado entre as partes supracitadas, em 03 de março de 2023.

Nesse sentido, fica alterado o prazo de vencimento do Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2023, prorrogando-se até o período de 05 (cinco) meses do parto.

Parágrafo único. Fica a CONTRATADA obrigada a encaminhar o laudo médico do parto ao Departamento de Recursos Humanos do Município contratante, para que seja efetuada a alteração da data fim da estabilidade concedida neste instrumento.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da orientação exarada no Parecer Jurídico n.º 24/2024.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original de Prestação de Serviço, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 01 de março de 2024.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA TAINARA GARCIA SILVA

Prefeito/Contratante Contratada

TESTEMUNHA:

Assinatura:_____

Nome:_____

C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

LEI Nº 0977/2024

DATA: 05 de março de 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Carmem a firmar Termo de Colaboração ou Fomento com entidade que irá desenvolver a Expocarmem, e dá outras providências.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Carmem a firmar termo de colaboração ou fomento com a Associação que desenvolverá a Exposição Agropecuária de Santa Carmem nos termos previstos nesta Lei.

Parágrafo único: Será inexigível a licitação de acordo com o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º- O referido termo terá por finalidade promover desenvolvimento da cultura e do agronegócio no município de Santa Carmem, em nível municipal, estadual e nacional.

Art. 3º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

Art. 4º - O Município fica autorizado a repassar o valor correspondente de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a entidade credenciada após o chamamento, a título de incentivo, desenvolvimento e divulgação da realização da 17ª Expocarmem.

§ 1° - A entidade receptora deverá aplicar os recursos provenientes do termo dentro do plano de trabalho apresentado, assumindo ainda o compromisso de realizar uma exposição ou apresentação ou concurso e/ou competição para promover “o pé de soja gigante”, marca que está diretamente ligada ao município.

§ 2°- A prestação de contas deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Santa Carmem, junto ao setor de convênios, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 05 DE MARÇO DE 2024

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 94/2024

PORTARIA Nº 94/2024

DATA: 05 de março de 2024.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES da Ata de Registro de Preço nº 156/2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Assistência Social: **Srª. Geovana Barbosa Castanho** como FISCAL e **Srª. Valéria Bortolas** como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 156/2023 firmada com a empresa **M BORTOLAS LTDA**, referente àREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRU-

ÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 2281/2022 – SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA–SINFRA/ SANTA CARMEM/MT, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023 – SRP 73/2023**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 05 de março de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 86/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Carmem torna público, para conhecimento dos interessados, a Anulaçãoda **Licitação Pregão Eletrônico nº07/2024**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CBUQ (MATERIAL BETUMINOSO USINADO QUENTE) EMBALADOS EM SACOS DE MININO 25kg , PARA OPERAÇÃO TAOA- BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE SANTA CARMEM.

Justificativa: Anulação em razão readequação do edital

Santa Carmem, 05 de março de 2024

Marceli Salete Tafarel

Agente de contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 106/2024

OBJETO: O objeto a ser credenciado é a **Prestação de serviço de espetáculo teatral tema "PAIXÃO DE CRISTO"** conforme termo de referência. O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

JUSTIFICATIVA: Justifica a necessidade da contratação do espetáculo teatral. A realização do espetáculo teatral "Paixão de Cristo" é uma oportunidade para enriquecer o cenário cultural de nosso município, oferecendo uma experiência significativa e enriquecedora para a comunidade durante a celebração da Páscoa. Esta iniciativa promove diversos benefícios tangíveis e intangíveis para nossa cidade, destacamos ainda alguns dos principais motivos, "Preservação da Tradição e Valores Culturais", "Promoção da Arte e Cultura Local", "Fomento ao Turismo Religioso e Cultural", "Impacto Econômico Positivo", além de entretenimento, o espetáculo proporciona uma oportunidade para reflexão e educação sobre os temas centrais da fé cristã, promovendo o diálogo inter-religioso e o enriquecimento espiritual da comunidade. **PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** O credenciamento será aberto dia 14/03/2024 permanecerá aberto pelo período de 15 dias. **LOCAL:** O credenciamento deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, situado na avenida Santos Dumont, 491, Centro, das 07:30 as 12:30 horas (horário de Mato Grosso).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico ou na sede da prefeitura municipal no departamento de licitação, situado a Av. do Santos Dumont, nº 491 - Centro de Santa Carmem/MT.

Santa Carmem/MT, 06 de março de 2024

Marceli Salete Tafarel

Agente de Contratação

DESPACHO PROCESSO: PAS Nº 03/2023.

Santa Carmem, 02 de março de 2024.

DESPACHO

Processo: PAS Nº 03/2023.

Objeto: Não cumprimento das normas e cláusulas previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 – SRP Nº 10/2023, Processo Administrativo Licitatório Nº 95/2023.**

Empresa: DMI ATACADISTA E VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA.

CNPJ nº 02.437.839/0001-17

Analisando o processo supra citado, defiro a decisão nos termos do relatório final do processo autuado pelo PAS nº 03/2023, estando de acordo com todos os motivos expostos no relatório final do processo, destacando-se;

Os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, e considerando, sobretudo, o descumprimento nos autos, das cláusulas previstas na **Ata de Registro nº 16/2023**, oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial nº 09/2023,** bem como o dano acarretado pela conduta da contratada e seu grau de culpabilidade, deixando a contratante em situação delicada haja visto que os matérias adquiridos é de fundamental importância para o bom andamento dos serviços públicos em especial da merenda escolar

Bem como com o despacho emitido pela procuradoria jurídica do município onde o mesmo da anuência a aplicação das sanções impostas no relatório final supra citado.

Sendo aplicado a Sanção prevista no artigo 87, III da Lei Federal n. 8.666/93, cláusula **7.1,** alíneas "d" e "e" da **Ata de Registro nº 16/2023**, para suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos; bem como emissão de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Ante todo o exposto determino a publicação em diário oficial bem como o envio do referente despacho com cópia do relatório final a empresa **DMI ATACADISTA E VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.437.839/0001-17,** onde a mesma deverá se manifestar em um prazo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento desta, no endereço Av. Santos Dumont, n.º 491, Centro, Santa Carmem/MT, CEP 78.545.000, ou através do E-mail (pas@santacarmem.mt.gov.br) em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Dê – se ciência.

Remeta-se à Comissão Processante Permanente, para as providencias necessárias.

Atenciosamente,

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal de Santa Carmem-MT.

PORTARIA Nº 93/2024

PORTARIA Nº 93/2024

DATA: 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia o Sr.º GIOVANI RIBEIRO BASTOS no cargo de GESTOR DE RELACIONAMENTOS EXTERNOS.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia o Sr.º GIOVANI RIBEIRO BASTOS no cargo de GESTOR DE RELACIONAMENTOS EXTERNOS.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 04 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO DE ATA N° 002/2024

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO DE ATA N° 002/2024

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT Vencedor: CREUZA SAOUZA SANTANA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.516.047/0001-51, valor: 341.147,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais). Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de Março de 2023.

JORAILDES SOARES DE SOUZA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ nº 04.178.518/0001-70, vem a público ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 035/2023 Pregão Presencial nº 035/2023, REALIZADO PELO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT. Empresa Fornecedora: CREUZA SAOUZA SANTANA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.516.047/0001-51 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços datada de 18/12/2023. Vigência por 12 meses. Adesão aos Itens 03,05,06,08,09,10,11,13,14,15,17,18,20,21,22,25,26,27,28,29,30,32,33 e 34. Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de Março de 2023.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA N° 001/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** através da Comissão de Contratação e se Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 063/2024, torna público aos interessados que realizou o julgamento da Proposta de Preços referente a Concorrência nº 001/2024, que tem por objeto a***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PISCINAS SENDO 01 PISCINA SEMI – OLIMPICA E 01 PISCINA INFANTIL,*** **CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO E PLANILHAS DE BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO*, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO,*** conforme mostra projetos apresentados pelo departamento de engenharia**.** Na oportunidade após análise do Credenciamento, propostas e Documentos de Habilitação, documentos constantes nos Envelopes 01 e 02, da empresa**LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL ME**, cujo **CNPJ:** 21.772.664/0001-49**,** sagrou-se vencedora com proposta no valor de **R$ 1.363.438,00 (um milhão trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais).** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3529-6161, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao Departamento de Licitação.

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de março de 2024.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N°006/2024.

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de suaAgente de Contratação, torna público que, por motivos de não haver nenhuma proposta cadastrada na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com tudo esta Agente de Contratação decide **PRORROGAR** a data da referida Dispensa Eletronica de Licitação , ao qual se realizará às **13h00min, do dia 06 de março de 2024**, objetivandoa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência**.** O Edital estará disponível no **Site:** https://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br/#/publicacoes/23/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 05 de março de 2024.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, no uso das atribui-

ções legais, conforme a Lei Municipal nº 319 de 13de maio de 2009, assim como a Lei nº 501 de 09 de março de 2015, preceitos contidos na Lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Resolução 001/2024 de 15 de janeiro de 2024, a qual institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como deliberação da plenária em **Reunião Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2024**;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar protocolo de inscrição de instituições no CMDCA;

Art.2° - Aprovar inscrição da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes no CMDCA para fins de execução do Programa Jovem Aprendiz;

Art.3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 05 de março de 2024.

Diana Martins Cezario

Presidente do CMDCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0157/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA, inscrita na matrícula sob o nº 2605 no período de 11/03/2024 a 09/04/2024, sendo vinte dias gozados e dez dias em abono pecuniário,referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 11/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2024.

DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 125 da Lei Complementar nº 136, de 28 setembro de 2023, passa a ter a seguinte redação.

Art. 125. O Fisco Municipal, nos processos que, por insuficiência de informações, não garantam certeza e liquidez do crédito tributário, arquivá-los-á, após prévio parecer da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. A decisão de arquivamento será publicada no Órgão oficial utilizado pela municipalidade para divulgação de seus atos.

Art. 2º. A Seção I do Capítulo IV do Título XII da Lei Complementar nº 136, de 2023 passa a ter a seguinte denominação:

SEÇÃO I DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º. O art. 160 da Lei Complementar nº 136, de 2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 160. É competente para a decisão a autoridade fiscal do município.

Art. 4º. A Seção II do Capítulo IV do Título XII da Lei Complementar nº 136, de 2023 passa a ter a seguinte denominação:

SEÇÃO II DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 5º. Os arts. 161 e 162 da Lei Complementar nº 136, de 2023 passam a ter a seguinte redação:

Art. 161. Da decisão da impugnação caberá pedido de reconsideração à própria autoridade, uma única vez, contrapondo os fundamentos e juntando os documentos comprobatórios capazes de alterar a decisão da autoridade administrativa.

§ 1º. O pedido de reconsideração poderá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão de que se pretende a reconsideração.

§ 2º. O pedido de reconsideração é dotado de efeito suspensivo.

Art. 162. Os pedidos de reconsideração protocolados intempestivamente não serão conhecidos.

Art. 6º. Fica revogado o Capítulo V do Título XII da Lei Complementar nº 136, de 2023.

Art. 7º. Os parágrafos 3º e 4º do art. 243 da Lei Complementar nº 136, de 2023 passam a ter a seguinte redação:

Art. 243. (...)

(...)

§ 3º. O tomador de serviço de transporte municipal deverá solicitar ao prestador de serviço ou emitir a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), que deverá acompanhar o transporte da mercadoria até o seu destino.

§ 4º. A Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) deverá ser preenchida pelo prestador de serviço ou pelo tomador do serviço em sistema informatizado disponibilizado pela Prefeitura Municipal, e conterá as seguintes informações:

a) Chave de acesso NF-e da mercadoria;

b) Data de emissão da NF-e;

c) Nome/Razão Social e CPF/CNPJ do transportador e do tomador de serviço;

d) Placa do veículo;

e) Valor do frete.

Art. 8º. O art. 244 da Lei Complementar nº 136, de 2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 244. Em caso de ausência de declaração do substituto tributário ou quando o preço do frete declarado pelo substituto tributário for inferior ao preço de pauta estipulado pelo Município, o serviço de transporte de natureza municipal será tributado por estimativa, observando o seguinte preço de pauta:

I. Estimativa em razão da distância:

DISTÂNCIA ENTRE A ORIGEM-DESTINO	PREÇO DE PAUTA DO FRETE POR TONELADA EM UFM	ALÍQUOTA DO TRIBUTO EM UFM POR TONELADA
a) até 15,0 km	2,0	0,10
b) acima de 15,0 km até 30,0 km	2,8	0,14
c) acima de 30,0 km até 60,0 km	3,8	0,19
d) acima de 60,0 km	4,4	0,22

II. Estimativa para contratos por prazo determinado por dia de serviço prestado:

VEÍCULO / EIXOS	PREÇO DE PAUTA DO FRETE EM UFM POR DIA DE SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA DO TRIBUTO EM UFM POR DIA DE SERVIÇO PRESTADO
Caminhão com 2 eixos	51,95	2,60
Caminhão com 3 eixos	60,61	3,03
Caminhão com 4 eixos	69,26	3,46
Caminhão com 5 eixos	86,58	4,33
Caminhão com 6 eixos	112,55	5,63
Caminhão com 7 eixos	155,84	7,79
Caminhão com 8 eixos	173,16	8,66
Caminhão com 9 ou mais eixos	190,48	9,52

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), emitida na forma do inciso II do *caput*, acompanhará tantas cargas quanto forem transportadas no período descrito no documento fiscal em espaço próprio ou nas informações adicionais, sendo impresso uma via para cada carga transportada.

§ 2º. A Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), emitida na forma do inciso II do *caput*, poderá ser emitida com a periodicidade máxima de um mês civil.

§ 3º. Caso o serviço de frete seja prestado a mais de um tomador, constará nas informações adicionais da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) os dados identificadores de todos os tomadores, sendo ao menos o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

§ 4º. As entidades receptoras de produtos agrícolas e pecuários deverão exigir, no ato de recebimento, o documento fiscal do transporte, juntamente com o documento fiscal do produto, sob pena de responsabilidade pelo recolhimento do tributo correspondente.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 319 de 13de maio de 2009, assim como a Lei nº 501 de 09 de março de 2015, preceitos contidos na Lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Resolução 001/2024 de 15 de janeiro de 2024, a qual institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como deliberação da plenária em **Reunião Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2024**;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar protocolo de inscrição de instituições no CMDCA;

Art.2° - Aprovar inscrição da Associação dos Irmãos em Cristo Servo - Comunidade Cristo Servo no CMDCA para fins de execução do Programa Jovem Aprendiz;

Art.3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 05 de março de 2024.

Diana Martins Cezario

Presidente do CMDCA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023

E POSSE

EDITAL 30/2023 DO PROCESSO SELETIVO 04/2023.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023**, realizado no dia 06/08/2023 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CLAS
MARGARETE AUERBACH	21º
NAYANA MAGDA SILVA	22º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr **ADMILSON DOS SANTOS GOMES-**Pregoeiro Oficial-Portaria nº 05/2024-GP, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: Tipo Menor Preço por LOTE, com a finalidade de selecionar propostas para: **PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E CORTADOR DE GRAMA MOTORIZADO, VASSOURA DE ARRASTO PARA USO NA LIMPEZA URBANA E APOIO A GARICULTURA FAMILIAR.** O Pregoeiro decide declarar vencedoras do certame as proponentes: do LOTE 01, 02 **PUMA MAQUINAS LTDA inscrita CNPJ: 23.655.349/0001-67** com o valor total de R$ 110.600,00 **(cento e dez mil e seiscentos reais)** para o LOTE 04 **ECOMAP-COMERCIO DE MAQUINAS LTDA inscrita CNPJ: 13.986.995/0001-53** com o valor total de R$ 79.500,00 **(setenta e nove mil e quinhentos reais) para lote 03** declarado fracassado por motivo de valores dos lotes acima do valor estimado, Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. **E-mail:** licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone: **(66) 98405-1526. no site www.licitacoes-e.com.br.** Santa Terezinha/MT, 05 de março de 2024. **ADMILSON DOS SANTOS GOMES-**Pregoeiro Oficial-Portaria nº 05/2024-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO: Nº 002/2024 - 1º. TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATADO: G. R. DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 32.205.404/0001-08

DATA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA GLEBA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2280-2023 – SECEL.

SANTO AFONSO, 05 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO: Nº 001/2024 - 1º. TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATADO: JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 28.358.805/0001-20

DATA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 31 UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL SOB Nº 2261/2022 NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO, 05 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **005/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer ***"O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 005/2024 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.043.834/0001-66, vencedor do item: 01, valor unitário R$ 0,05 – Valor total R$ 2.500,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.043.834/0001-66.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 033/**2024**PARA O SEGUINTE OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS para suprir as necessidades destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB(PI). Com validade para 12 (doze) meses.**

DENTAL MARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens: 1 - 2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14- 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 -24 - 27 - 39 - 60 - 61 - 62 - 63 -64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 -71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 -78 – 80, **com valo total de R$ 23.787,50.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **DENTAL MARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.222.369/0001-13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal de Saúde:

Dotação Orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 15001002000

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 04 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **013/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 013/2024 - ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.594.333/0001-24, vencedor dos itens: 19 - 20 - 41 - 45 - 50 - 67 - 71 - 75 - 87 - 94 - 97 - 100 - 104 - 126 - 130 - 135 - 147 - 157 - 170, Valor total R$ 72.051,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.594.333/0001-24.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **008/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 008/2024 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.610.184/0001-47, vencedor dos itens: 4 - 8 - 17 - 22 - 30 - 32 - 36 – 42 - 48 - 52 - 53 - 59 - 62 - 63 – 64 - 69 - 79 - 95 - 99 - 107 - 118 - 121 - 128 - 129 - 142 - 143 - 144 - 154 - 158 - 163 - 164 - 165 - 168, Valor total R$ 87.018,24.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.610.184/0001-47.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2024

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **014/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 014/2024 - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.709.597/0001-49, vencedor dos itens: 21 - 78 - 124 - 140 - 141, Valor total R$ 17.375,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.709.597/0001-49.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **007/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 007/2024 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.419.311/0001-83, vencedor dos itens: 3 - 10 - 16 - 18 - 27 - 28 - 29 - 33 - 34 - 35 - 54 - 61 - 73 - 74 - 96 - 98 - 102 - 103 - 108 - 112 - 113 - 114 - 115 - 120 - 125 - 132 - 137 - 138 - 146 - 149 - 150, Valor total R$ 90.186,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.419.311/0001-83.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **005/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 006/2024 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.160.470/0001-65, vencedor dos itens: 2 - 15 - 23 - 24 - 37 - 55 - 72 - 80 - 89 - 90 - 116 - 117 - 127 - 159 - 160 - 166, Valor total R$ 59.610,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.160.470/0001-65.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 Março 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **016/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 016/2024 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.364.822/0001-48, vencedor dos itens: 46 - 56 - 65 - 81 - 85, Valor total R$ 4.210,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.364.822/0001-48.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **017/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 017/2024 - ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.351.642/0001-57, vencedor dos itens: 60 - 134, Valor total R$ 13.200,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.351.642/0001-57.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **017/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 017/2024 - ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.351.642/0001-57, vencedor dos itens: 60 - 134, Valor total R$ 13.200,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.351.642/0001-57.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036 À 040/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036 à 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DE ***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036 à 040/2024,*** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer o **"MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTINADOS A CUMPRIR O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO IAB(PI). COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.", OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 036/2024 - DENTAL MARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 1 - 2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14- 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 -24 - 27 - 39 - 60 - 61 - 62 - 63 -64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 -71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 -78 – 80, com valo total de **R$ 23.787,50.**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 037/2024 - DIABÉTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 28.675.331/0001-40, vencedora dos itens 3 - 4 - 5 - 6 – 59, com valor **total de R$ 70.237,50.**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 038/2024 - LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOSLTDA, inscrita sob o CNPJ N° 49.087.735/0001-93, vencedora dos itens 30 - 35 - 82 - 86 - 87 – 89, com valor **total de R$ 179.020,00**.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 039/2024 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 25.106.470/0001-65, vencedora dos itens 15 - 17 - 31 - 36 - 38 - 40 - 41 -42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 -50 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 -83 – 88, com valor **total de R$25.127,95.**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 040/2024 – DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOSODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 14.890.803/0001-73, vencedora dos itens 28 - 29 - 32 - 33 - 34 - 37 - 43 -51 - 54 - 79 - 81 - 84 – 85, com valor **total de R$16.801,65.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger–MT, 04 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **018/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 018/2024 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o Nº 08.676.370/0001-55, vencedor do item: 86, Valor unitário R$ 12,66 - Valor total R$ 7.596,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08. 676.370/0001-55.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **019/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 019/2024 - ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.946.717/0001-70, vencedor do item: 92, Valor unitário R$ 0,29- Valor total R$ R$ 1.450,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 42. 946.717/0001-70.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **020/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 020/2024 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.263. 792/0001-90, vencedor do item: 119, Valor unitário R$ 12,40 - Valor total R$ 74.400,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.263.792/0001-90.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 a 021, 023 a 028/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DE ***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 a 021 a 023 a 028/2024,*** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer o **"*O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A CUMPRIR O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO IAB(PI), PARA ATENDER POR DEMANDA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*", OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 013/2024 - 3MED DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 29.043.834/ 0001-66, vencedora do item 1, com valor total de R$2.500,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 014/2024 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 25.106.470/0001-65, vencedora dos itens 2 -15 – 23 – 24 – 37 - 55 -72 - 80 – 89 - 90- 116 – 117 – 127 – 159 – 160 – 166, com valor total de R$ 59.610,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 015/2024 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 26.419. 311/0001-83, vencedora dos itens 3 – 10 – 16 – 18 – 27 – 28 – 29 – 33 – 34 – 35 – 54 – 61 – 73 – 74 – 96 – 98 – 102 – 103 – 108 – 112 – 113 – 114

– 115 – 120 – 125 - 132 – 137 – 138 – 146 – 149 – 150, com valor total de R$ 90.186,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 016/2024 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sob o CNPJ N° 39.610.184/0001-47, vencedora dos itens 4 – 8 – 17 – 22 – 30 – 32 – 36 – 42 – 48 - 52 – 53 - 59 – 62 – 63 – 64 – 69 – 79 – 95 – 99 – 107 – 118 – 121 – 128 – 129 – 142 – 143 – 144 – 154 – 158 – 163 – 164 – 165 – 168, com valor total de R$ 87.018,24.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 017/2024 HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 35.472.743/0001-49, vencedora dos itens 5 – 39 – 40 – 51 – 66 – 82 – 93 -111 , com valor total de R$ 19.737,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 018/2024 – ID FARMA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 46.796.127/0001-60, vencedora dos itens 6 – 7 - 9 – 12 – 105 – 131 – 136 – 139, com valor total de R$ 28.132,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 019/2024 – NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ N° 40.951.414/0001-10, vencedora dos itens 11 – 43 – 58 – 70 – 77 – 88 – 106 – 110 - 122 – 145 – 162 – 167, com valor total de R$ 34.439,70.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 020/2024 – LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 21.227.039/0001-16, vencedora dos itens 13 – 14 – 31 – 38 – 44 – 49 – 83 – 91 – 101 – 123 – 133 – 153 – 156 – 161 – 169, com valor total de R$ 83.720,00 .

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 021/2024 – ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 45.594.333/0001-24, vencedora dos itens 19 – 20 – 41 – 45 – 50 - 67 – 71 – 75 – 87 – 94 – 97 – 100 – 104 – 126 – 130 – 135 – 147 – 157 – 170, com valor total de R$ 72.051,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 023/2024 – PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 46.709.597/0001-49, vencedora dos itens 21 – 78 – 124 – 140 – 141, com valor total de R$ 17. 375,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 024/2024 – TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 32.364. 822/0001-48, vencedora dos itens 46 – 56 – 65 – 81 – 85, com valor total de R$ 4.210,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 025/2024 – ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 34.351.642/0001-57, vencedora dos itens 60 – 134, com valor total de R$ 13.200,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 024/2024 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 08. 676.370/0001-55, sagrou vencedora do item 86, com valor total de R$ 7. 596,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 025/2024 – ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 34.351.642/0001-57, vencedora dos itens 60 – 134, com valor total de R$ 13.200,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 026/2024 – ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N°42. 946.717/0001-70, vencedora do item 92, com valor total de R$ 1.450,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 027/2024 – ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 34.351.642/0001-57, vencedora dos itens 60 – 134, com valor total de R$ 13.200,00.

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 028/2024 – REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 17.263.792/0001-90, vencedora do item 119, com valor total de R$ 74.400,00.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger–MT, 04 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030 À 035/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030 à 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DE ***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030 à 035/2024,*** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O DSEI/SESAI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 030/2024 - MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 31.085.156/0001-46, vencedora dos itens 83 – 85, com valor **total de R$1.894,50.**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 031/2024 - BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 36.979.350/0001-99, vencedora dos itens 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 17 - 19 - 20- 21 - 25 - 36 - 41 - 42 - 43 - 48 - 49 -50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 -62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 -71 - 72 - 73 - 74 - 79 - 80 - 87 - 92 -93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 -101 - 102 - 103 - 104 – 106, com valor **total de R$125.779,20.**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 032/2024 - CHAO DE GIZ LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 29.071.796/0001-55, vencedora dos itens 82 – 86, com valor **total de R$2.394,00.**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 033/2024 - CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARASAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 11.606. 767/0001-85, vencedora do item 61, com valor **total de R$2.800,00.**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 034/2024 – DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 14.890.803/0001-73, vencedora dos itens 7 - 8 - 9 - 18 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 -35 - 39 - 40 - 45 - 51 - 56 - 58 - 67 -75 - 77 - 78 - 81 - 88 - 89 - 90 - 105 -107, com valor **total de R$95.726,50.**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 035/2024 – MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 03.019.611/0001-70, vencedora dos itens 2 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 22 - 23 -24 - 31 - 32 - 33 - 34 - 37 - 38 - 44 -46 - 47 - 76 – 91, com valor **total de R$61.721,84.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de fevereiro de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGA-**

LHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **011/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 011/2024 - NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 40. 951.414/0001-10, vencedor dos itens: 11 - 43 - 58 - 70 - 77 - 88 – 106 - 110 - 122 - 145 - 162 – 167, Valor total R$ 34.439,70.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.951.414/0001-10.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **010/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 010/2024 - ID FARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.796.127/0001-60, vencedor dos itens: 6 - 7 - 9 - 12 - 105 - 131 - 136 - 139, Valor total R$ 28. 132,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **ID FARMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.796.127/0001-60.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **012/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 012/2024 - LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.227.039/0001-16, vencedor dos itens: 13 - 14 - 31 - 38 - 44 - 49 - 83 - 91 - 101 - 123 - 133 - 153 – 156 - 161 – 169, Valor total R$ 83.720,00

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.227.039/0001-16.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **009/2024,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer **"*O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

Extrato do Contrato 009/2024 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.472.743/0001-49, vencedor dos itens: 5 - 39 - 40 - 51 - 66 - 82 - 93 - 111, Valor total R$ 19.737,00.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.472.743/0001-49.

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO **N° 037/2024** PARA O SEGUINTE OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS para suprir as necessidades destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB(PI). Com validade para 12 (doze) meses.**

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOSODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 14.890.803/0001-73, vencedora dos itens: 28 - 29 - 32 - 33 - 34 - 37 - 43 -51 - 54 - 79 - 81 - 84 – 85, com valor total de R $16. 801,65

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOSODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.890.803/0001-73.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal de Saúde:

Dotação Orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 15001002000

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 04 Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 027**/2024**PARA O SEGUINTE OBJETO: **'REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O DSEI/SESAI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 36.979. 350/0001-99, vencedora dos itens 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 17 - 19 - 20- 21 - 25 - 36 - 41 - 42 - 43 - 48 - 49 -50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 -62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 -71 - 72 - 73 - 74 - 79 - 80 - 87 - 92 -93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 -101 - 102 - 103 - 104 – 106, **com valor total de R$ 125.779,20.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.979.350/0001-99.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal

Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 15001002000

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de fevereiro de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 034**/2024**PARA O SEGUINTE OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS para suprir as necessidades destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB(PI). Com validade para 12 (doze) meses.**

LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOSLTDA, inscrita sob o CNPJ N° 49.087.735/0001-93, sagrou vencedora dos itens: 30 - 35 - 82 - 86 - 87 – 89, **com valor total de R$ 179.020,00.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOSLTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.087.735/0001-93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal de Saúde:

Dotação Orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 15001002000

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 04 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITAMUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 035**/2024**PARA O SEGUINTE OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS para suprir as necessidades destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB(PI). Com validade para 12 (doze) meses.**

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 25.106.470/0001-65, vencedora dos itens: 15 - 17 - 31 - 36 - 38 - 40 - 41 -42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 -50 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 -83 – 88, com valor **total de R$ 25.127,95.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.106.470/0001-65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal de Saúde:

Dotação Orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 15001002000

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 04 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 037**/2024**PARA O SEGUINTE OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS para suprir as necessidades destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB(PI). Com validade para 12 (doze) meses.**

DIABÉTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 28.675.331/0001-40, vencedora dos itens: 3 - 4 - 5 - 6 – 59, com valor total de R$70.237,50

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **DIABETICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.675.331/0001-40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal de Saúde:

Dotação Orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 15001002000

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 04 Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PORTARIA 046/GP/2024

PORTARIA 046/GP/2024

DESIGNAR O FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 a 021 e 023 a 028/2024 e CONTRATOS Nº 005 a 014 e 016 a 020/2024

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor (a), RENNAN RYUSTON SUQUEIRA, portador do CPF nº 033.3943881-48**, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 013 à 28/2024 e Contrato nº 005 à 020/2024, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: ***"O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB (PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses".***

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.043.834/0001-66, sagrou vencedora na fase de lance do itens 1, com o valor total do item de R$ R$ 2.500,00;

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 25.106.470/0001-65, sagrou vencedora na fase de lance dos itens 2; 15; 23; 24; 37; 55; 72; 80; 89; 90; 116; 117; 127; 159; 160 e 166 com o valor total do item de R$59.610,00**;**

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.419.311/0001-83, sagrou vencedora na fase de lance dos itens 3; 10; 16; 18; 27; 28; 29; 33; 34; 35; 54; 61; 73; 74; 96; 98; 102; 103; 108; 112; 113; 114; 115; 120; 125; 132; 137; 138; 146; 149 e 150**, com o valor total do item de R$90.186,00;**

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 39.610.184/0001-47, sagrou vencedora na fase de lance dos itens 4; 8; 17; 22; 30; 32; 36; 42; 48; 52; 53; 59; 62; 63; 64; 69; 79; 95; 99; 107; 118; 121; 128; 129; 142; 143; 144; 154; 158; 163; 164; 165 e 168 com o valor total do item de R$ 87.018,24;

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 35.472.743/0001-49, sagrou vencedora na fase de lance dos itens 5; 39; 40; 51; 66; 82; 93 e 111 com o valor total do item de R$ 19.737,00;

ID FARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 46.796.127/0001/60, sagrou vencedora na fase de lance dos itens 6; 7; 9; 12; 105; 131; 136 e 139 com o valor total do item de total R$28.132,00;

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 40.951.414/0001-10, sagrou vencedora na fase de lance dos itens 11; 43; 58; 70; 77; 88; 106; 110; 122; 145; 162 e 167 com o valor total do item de R$ 34.439,70;

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 21.227.039/0001-16, sagrou vencedora na fase de lance dos 13; 14; 31; 38; 44; 49; 83; 91; 101; 123; 133; 153; 156; 161 e 169 com o valor total do item de R$ 83.720,00; **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 45.594.333/0001-24, sagrou vencedora na fase de lance dos itens 19; 20; 41; 45; 50; 67; 71; 75; 87; 94; 97; 100; 104; 126; 130; 135; 147; 157 e 170 com o valor total do item de R$ 72.051,00**;**

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 46.709.597/0001-49, sagrou vencedora na fase de lance dos itens 21; 78; 124; 140; 141 com o valor total do item de R$ 17.375,00;

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 32.364.822/0001-48, sagrou vencedora na fase de lance dos itens 46; 56; 65; 81 e 85 com o valor total dos itens de R$ 4.210,00;

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 34.351.642/0001-57, sagrou vencedora na fase de lance dos itens 60 e 134 com o valor total do item de R$ 13.200,00;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 08.676.370/0001-55, sagrou vencedora na fase de lance do item 86 com o valor total do item de R $7.596,00**;**

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 42.946.717/0001-70, sagrou vencedora na fase de lance do item 92 com o valor total de R$ 1.450,00;

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 17.263.792/0001-90, sagrou vencedora na fase de lance do item 119 com o valor total de R$ 74.400,00;

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger–MT, 04 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

PORTARIA 047/GP/2024

PORTARIA 047/GP/2024

DESIGNAR O FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030 à 035/2024 E CONTRATOS Nº 027 à 032/2024.

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor (a), RENNAN RYUSTON SIQUEIRA, inscrito no CPF nº. 033.394.811-48 e CRF nº. 540158**, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 030 à 035/2024 e Contrato nº 027 a 032/2024, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O DSEI/SESAI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 36.979.350/0001-99, vencedora dos itens 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 17 - 19 - 20-21 - 25 - 36 - 41 - 42 - 43 - 48 - 49 -50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 59 - 60 -62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 -71 - 72 - 73 - 74 - 79 - 80 - 87 - 92 -93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 -101 - 102 - 103 - 104 – 106, com valor **total de R$125.779,20.**

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 31.085.156/0001-46, vencedora dos itens 83 – 85, com valor **total de R$1.894,50.**

CHAO DE GIZ LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 29.071.796/0001-55, vencedora dos itens 82 – 86, com valor **total de R$2.394,00.**

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARASAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 11.606.767/0001-85, vencedora do item 61, com valor **total de R$2.800,00.**

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 14.890.803/0001-73, vencedora dos itens 7 - 8 - 9 - 18 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 -35 - 39 - 40 - 45 - 51 - 56 - 58 - 67 -75 - 77 - 78 - 81 - 88 - 89 - 90 - 105 -107, com valor **total de R$95.726,50.**

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 03.019.611/0001-70, vencedora dos itens 2 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 22 - 23 -24 - 31 - 32 - 33 - 34 - 37 - 38 - 44 -46 - 47 - 76 – 91, com valor **total de R$61.721,84.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de fevereiro de 2024

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 028**/2024**PARA O SEGUINTE OBJETO: **'REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O DSEI/SESAI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 31.085.156/0001-46, vencedora dos itens 83 – 85, com valor **total de R$1.894,50.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.085.156/0001-46.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal

Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 15001002000

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de fevereiro de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PORTARIA 048/GP/2024

PORTARIA 048/GP/2024

DESIGNAR O FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036 à 040/2024 e CONTRATOS N° 033 a 037/2024

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor (a), RENNAN RYUSTON SIQUEIRA, inscrito no CPF nº. 033.394.811-48 e CRF nº. 540158**, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 036 à 040/2024 e Contrato nº 033 a 037/2024, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS para suprir as necessidades destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB(PI). Com validade para 12 (doze) meses.".

DENTAL MARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 1 - 2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14- 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 -24 - 27 - 39 - 60 - 61 - 62 - 63 -64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 -71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 -78 – 80, com valo total de **R$ 23.787,50.**

DIABÉTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 28.675.331/0001-40, vencedora dos itens 3 - 4 - 5 - 6 - 59, com valor **total de R$ 70.237,50.**

LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOSLTDA, inscrita sob o CNPJ N° 49.087.735/0001-93, vencedora dos itens 30 - 35 - 82 - 86 - 87 – 89, com valor **total de R$ 179.020,00**.

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 25.106.470/0001-65, vencedora dos itens 15 - 17 - 31 - 36 - 38 - 40 - 41 -42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 -50 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 -83 – 88, com valor **total de R$25.127,95.**

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOSODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 14.890.803/0001-73, vencedora dos itens 28 - 29 - 32 - 33 - 34 - 37 - 43 -51 - 54 - 79 - 81 - 84 – 85, com valor **total de R$ 16. 801,65.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger–MT, 04 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 029**/2024**PARA O SEGUINTE OBJETO: **'REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O DSEI/SESAI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**

CHAO DE GIZ LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 29.071.796/0001-55, vencedora dos itens 82 – 86, com valor **total de R$2.394,00**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **CHAO DE GIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.071.796/0001-55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal

Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 15001002000

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de fevereiro de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 030**/2024**PARA O SEGUINTE OBJETO: **'REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O DSEI/SESAI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARASAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 11.606.767/0001-85, vencedora do item 61, com valor **total de R$ 2.800,00**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARASAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 11. 606.767/0001-85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal

Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 15001002000

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de fevereiro de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 031**/2024**PARA O SEGUINTE OBJETO: **'REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O DSEI/SESAI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 14.890.803/0001-73, sagrou vencedora dos itens 7 - 8 - 9 - 18 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 -35 - 39 - 40 - 45 - 51 - 56 - 58 - 67 -75 - 77 - 78 - 81 - 88 - 89 - 90 - 105 -107, com valor **total de R$ 95.726,50.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.890.803/0001-73.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal

Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 15001002000

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 28 de fevereiro de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1	065.428.648	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA)	PCT	500	R$ 9,75	R$ 4.875,00
2	065.037.034	AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO - FRASCO 1 LITRO.	FR	250	R$ 12,98	R$ 3.245,00
3	065.221.684	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 20 X 5,5 CM, COM CORPO ACO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTERIL - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	300	R$ 14,20	R$ 4.260,00
4	065.929.020	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 25 X 6,0 CM, COM CORPO ACO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTERIL - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	200	R$ 14,98	R$ 2.996,00
5	065.929.090	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 25 X 7,0 CM, COM CORPO ACO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTERIL- CAIXA 100 UNIDADES.	CX	500	R$ 16,10	R$ 8.050,00
6	065.929.091	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 25 X 8,0 CM, COM CORPO ACO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTERIL - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	200	R$ 14,80	R$ 2.960,00
7	065.929.092	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA COM CALIBRE 40 X 12,0 CM, COM CORPO ACO INOX BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUCADA, PROTETOR DE ENCAIXA FIRME, EMBALAGEM ESTERIL - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	200	R$ 14,80	R$ 2.960,00
8	079.005.245	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70% - HIDRATADO-EMBALADO EM TUBO COM 1000ML- EM FORMA DE GEL BACTERICIDA	UN	150	R$ 13,90	R$ 2.085,00
9	065.037.016	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	GL	1000	R$ 53,90	R$ 53.900,00
10	065.628.118	ALGODAO HIDROFILO - ROLO DENTAL Nº. 1 ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE 500 GRAMA.	PCT	250	R$ 28,40	R$ 7.100,00
11	065.428.793	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO - RECIPIENTE 250 MILILITRO.	UN	150	R$ 4,80	R$ 720,00
12	065.428.796	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO - RECIPIENTE 500 MILILITRO.	UN	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
13	065.219.918	APARELHO PRESSAO - PARA OBESO, COM BRACADEIRA EM LONA RESISTENTE COM FECHO DE METAL OU VELCRO, FLEXIVEL, COMPOSTO DE MANOMETRO COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, COM 1 ESTETOSCOPIO SENDO APROVADO PELO INMETRO.	UN	50	R$ 192,00	R$ 9.600,00
14	065.328.148	ATADURA DE CREPOM - 100 % ALGODAO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM² EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	7000	R$ 2,98	R$ 20.860,00
15	065.428.808	ATADURA DE GASE HIDROFILA - COM FIO DE ALGODAO ABSORVENTE E ALVEJADO, MEDINDO 10 CM X 4,5 M, COM 12 A 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM EMBALAGEM ROLO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90	UN	8000	R$ 1,87	R$ 14.960,00
16	065.929.116	AVENTAL CIRURGICO - CAPOTE NAO TECIDO, UNICO, ESTERIL, MANGAS LONGAS,PUNHO E TORNOZELO COM ELASTICO, IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, BRANCO HOSPITALAR.	UN	6000	R$ 6,15	R$ 36.900,00

17	065.934.003	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - BANDEJA PARA ACESSO VENOSO COMPOSTA DE:01 (UMA) CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE DE 350 ML; 01 (UMA) PINCA CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM;01 (UMA) TESOURA CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO MAYO STILLE RETA (OU SIMILAR), COMPRIMENTO 15 CM; 01 (UMA) PINCA CIRURGICA ANATOMICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO DENTE DE RATO, COMPRIMENTO 14 CM;01 (UMA) PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 16 CM; 01 (UM) ESTOJO PERFURADO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COM DIMENSOES: 42X28X12 CM;	UN	10	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00
18	065.934.002	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - BANDEJA PARA ANESTESIA COMPOSTA DE:01 (UMA) CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE DE 250 ML; 01 (UMA) PINCAS CIRURGICAS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO PEAN MURPHY , COMPRIMENTO 16 CM; 01 (UMA) BANDEJA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES DE 26 X 20 CM;	UN	10	R$ 420,00	R$ 4.200,00
19	065.224.959	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - CIRURGICA EM INOX MEDINDO APROXIMANDAMENTE 22X12X1,5CM	UN	10	R$ 81,00	R$ 810,00
20	65.428.989	BISTURI DESCARTAVEL - ESTERIL, COM CABO EM PLASTICO RESISTENTE E LAMINA EM ACO INOX, SEM REBARBAS E SINAIS OXIDACAO, SENDO PERFEITAMENTE CONECTADOS, LAMINA 12 MM COM TAMPA PROTETORA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE, INVOLUCRO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UM	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00
21	065.338.088	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL - RECORTÁVEL,PARA COLOSTOMIA PERMANENTE, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE, DISPOSITIVO DE UMA PEÇA, COM BOLSA DRENAVEL, DISCO PROTETOR DE PELE (STOMAHESIVE), COM ORIFICIO INICIAL E SUPORTE ADESIVO FLEXIVEL, QUE PODE SER APLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO ATÉ UM DIAMETRO MAXIMO DE 64MM, COM GUIA DE RECORDE IMPRESSO EM PAPEL ADERENTE, PROLONGADA PROTEÇÃO DE BARREIRA STOMAHESIVE, SUPORTE ADESIVO FLEXIVEL, TELA PERFURADA FIXADA A FACE SUPERIOR DA BOLSA, BOLSA DE PLASTICO MACIO, SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES., CADA BOLSA DEVE ACOMPANHAR PINÇA OU CLAMPE DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UN	2000	R$ 29,00	R$ 58.000,00
22	065.227.503	CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL	UN	50	R$ 17,00	R$ 850,00
23	065.427.550	CABO - CABO DE BISTURI N° 4, EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	50	R$ 18,10	R$ 905,00
24	065.228.042	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA CURATIVO, ACO INOX AISI 400, RETANGULAR, DA BANDEJA 22X12CM 01 UNIDADE, 01 PINCA DE DISSECCAO COM DENTE 16CM, 01 PINCA HEMOSTATICA DE 16CM, 01 TESOURA DE MAYO RETA 16CM, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES.	UN	5	R$ 342,00	R$ 1.710,00
25	065.034.263	CAIXA PLASTICA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (38,5X23,2X20)CM (C X L X A), TIPO MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS, DIVISAO INTERNA MOVEL, RETANGULAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, FABRICADA EM VARIAS CORES.	UN	10	R$ 271,00	R$ 2.710,00
26	065.327.618	CAIXAS CIRURGICAS - EM ACO INOX,COM DIMENSAO DE (18,00X8,00X 3,00)CM,COM TAMPA,PERFURADA	UN	5	R$ 116,00	R$ 580,00
27	065.528.085	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 0, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	100	R$ 3,47	R$ 347,00
28	065.528.080	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1,ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,.,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	100	R$ 3,47	R$ 347,00
29	065.528.081	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,.,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	100	R$ 3,47	R$ 347,00
30	065.528.082	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3, ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,.,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	100	R$ 3,47	R$ 347,00
31	065.528.083	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4, ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,.,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	100	R$ 3,47	R$ 347,00
32	065.528.084	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5, ESTERILIZADA,EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA,.,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA ,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	100	R$ 3,47	R$ 347,00
33	065.728.978	CATETER DESCARTAVEL - EM TRANSPARENTE,ATOXICO,FLEXIVEL, USO PARA OXIGENIO NASAL, 18, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
34	065.828.624	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO OS ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	8000	R$ 2,38	R$ 19.040,00
35	065.929.114	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 26 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO OS ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90.	UN	1000	R$ 2,35	R$ 2.350,00
36	065.528.008	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,RADIOPACO,MEDIA PERMANENCIA,SEMI-IMPLANTAVEL,16 G,COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CONFORME A NR 32, ITENS 32.2.4.16## 32.2.4.16.1 E 32.2.4.16.2,ESTERIL,ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UN	200	R$ 2,37	R$ 474,00
37	065.828.612	CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI- IMPLANTAVEL, 24 MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	UN	8000	R$ 2,38	R$ 19.040,00
38	065.828.593	CATETER INTRAVENOSO - VIALON, TRANSPARENTE, MEDIA, SEMI IMPLANTAVEL, 20 G, COM MANDRIL,AGULHA SILICONIZADA,CONECTOR FEMEA EMY,COM UMA CONECCAO LUER LOCK E OUTRA INTERMITENTE, ESTERIL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE,	UN	4000	R$ 2,35	R$ 9.400,00

		COMBINADO COM O ART. 31 L.8078/90.				
39	065.128.539	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	400	R$ 2,78	R$ 1.112,00
40	065.515.544	CLOREXIDINA DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTEFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - FRASCO 1 LITRO.	FR	150	R$ 37,00	R$ 5.550,00
41	065.039.491	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE	UN	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
		CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS.				
42	065.828.585	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA ¨U¨, VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA,CAMARA DE PASTEUR FLEXIVEL,FILTRO DE AR HIDROFOBO, CORDAO P/DEAMBULACAO,TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CMCOMP.,DIAM.INTERNO 0,9CM,PINCA OU CLAMP P/VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL	UN	300	R$ 8,20	R$ 2.460,00
43	065.929.117	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE – CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELAO ONDULADO RESISTENTE A PERFURACAO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALCAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANCA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANCA AO MANUSEIO, COM INSTRUCOES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE.	UN	1000	R$ 11,10	R$ 11.100,00
44	065.328.602	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE,MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM,COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS,, AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.PACOTE COM 500 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA ,LOTE E REGISTRO NO MS.	PCT	600	R$ 53,80	R$ 32.280,00
45	065.327.637	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE 200X35MM.	UN	30	R$ 86,00	R$ 2.580,00
46	065.628.314	CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP, INVOLUCRO INDIVIDUAL, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE - CAIXA 500 UNIDADE.	CX	400	R$ 37,90	R$ 15.160,00
47	065.219.282	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - MONITOR DOPPLER PORTATIL, POSSUI SOM, TELA DIGITAL LCD, PERMITINDO A VISUALIZACAO DOS BATIMENTOS CARDIACOS, EM ALIMENTACAO POR BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CERTIFICACAO DO IMETRO, PRODUTO CONFORME AS NORMAS, REGISTRO NA ANVISA, POSSUI TRANSDUTOR, FRASCO DE GEL ULTRASSONICO 100G, MANUAL DE INSTRUCOES, BOLSA DE TRANSPORTE, BATERIA ALCALINA	UN	10	R$ 920,00	R$ 9.200,00
48	065.021.362	DETERGENTE ENZIMATICO - A BASE DE MULTI-ENZIMAS , CONTENDO NO MINIMO 3 ENZIMAS DO GRUPO AMILASE,LIPASE E PROTEASE., ALCOOL ISOPROPILICO A 10%, TENSO ,ATIVO NAO IONICO 100%, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NAO, CORROSIVO, NAO IRRITANTE OCULAR, DERMICO E MUCOSAS. ANTIOXIDANTE SE REMOVEDORA DE FERRUGENS., DILUICAO A PARTIR DE 2ML P/CADA LITRO DEAGUA. FRASCO COM 1 LITRO.	UN	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
50	065.120.011	ELETRODO - MONOTORIZACAO DESCARTAVEL PLACA EM GEL SOLIDO PARA PACIENTE (ADULTO), PARA ECG - PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	500	R$ 29,20	R$ 14.600,00
51	65.138.263	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 100MM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM 02 PREGAS, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ROLO	RL	100	R$ 84,20	R$ 8.420,00
52	065.138.261	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 150MM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM 02 PREGAS, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ROLO.	RL	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
53	065.138.262	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 250MM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM 02 PREGAS, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ROLO	RL	150	R$ 183,00	R$ 27.450,00
54	065.138.362	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLASTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO,COM GRAMATURA 52 COM	UN	300	R$ 1,75	R$ 525,00
		VARIACAO DE MAIS OU MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO GRAMATURA 70G POR M2, (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO),APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DA ENTREGA, REG. NA ANVISA/MS.				
55	065.221.023	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO.	UN	4000	R$ 2,62	R$ 10.480,00
56	065.328.646	EQUIPO MACROGOTAS C/SUSPIRO E FILT.ANTIMICROBIANO. - PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS GRAVITACIONAIS, COM PONTA PERFURANTE,PADRAO ISO - PADRAO GOTAS (1 ML = 20 GOTAS/MINUTO),CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS 15 MICRAS,ENTRADA DE AR COM FILTRO 0,22 MICRAS,TUBO DE PVC TRANSPARENTE COM 160 CM DE COMPRIMENTO - PRIMING APROXIMADO DE 15 ML,INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO- CICATRIZANTE, LATEX FREE, PINCA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO, CONECTOR LUER LOCK COM FILTRO HIDROFOBO PARA ELIMINACAO DO AR DURANTE A REALIZACAO DO PREENCHIMENTO,EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRURGICO,REGISTRO NA ANVISA - MS	UN	8000	R$ 2,98	R$ 23.840,00
57	65.326.499	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 23, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS, O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIENCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTE-	UM	8000	R$ 0,59	R$ 4.720,00

		RIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.				
58	065.328.501	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES,FLEXIVEIS,CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 23, CANULA INOX, SILICONE,ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRI-FACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTECAO, COMPON. SOLDADOS. O ITEM DEVERA APRESENTAR DISPOSITIVO DE SEGURANCA EM OBEDIENCIA A PORTARIA 1748 – NR 32 MINISTE-RIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA PROTECAO DAS MAOS DO TRABALHADOR NA AREA DA SAUDE NO MANUSEIO DE MATERIAS PERFURO CORTANTES.	UN	10000	R$ 0,65	R$ 6.500,00
59	065.428.437	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	30	R$ 48,70	R$ 1.461,00
60	065.041.062	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTI-FICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	1000	R$ 25,10	R$ 25.100,00
61	065.527.960	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SU-PERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 - PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	300	R$ 24,30	R$ 7.290,00
62	065.127.607	ESPECULO - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE	UN	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
63	065.127.606	ESPECULO - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO	UN	1000	R$ 2,30	R$ 2.300,00
64	065.127.605	ESPECULO - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO	UN	1000	R$ 2,15	R$ 2.150,00
65	065.828.445	ESTETOSCÓPIO DUO SONIC - TIPO ADULTO, COM BRACADEIRA DE NYLON, COM FECHO DE METAL, COM APROVACAO E CALIBRACAO DO INMETRO.	UN	20	R$ 330,00	R$ 6.600,00
66	65.228.911	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON AGULHADO, 2-0 COM AGULHA COTR.., COM 2CM (CUTICULAR)	CX	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
67	065.929.093	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON AGULHADO, 4-0 COM AGULHA 2CM,DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA	CX	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
68	065.228.914	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON ESTERIL, COM AGULHAS Nº 3, COM 45CM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE	CX	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00
69	065.228.915	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, ESTERIL, COM AGULHA Nº 5, COM 45CM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE	CX	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
70	083.015.444	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM LONA, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM	UN	10	R$ 11,10	R$ 111,00
71	065.929.088	FITA MICROPOROSA - DO TIPO FITA ADESIVA, NAO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COM ADESIVO ACRILICO HIPO-ALERGENICO, COM 2,5CM X 8,5 CM (ESTERIL).	UNID	400	R$ 9,80	R$ 3.920,00
72	065.119.319	FLUXOMETRO - PARA OXIGENIO, CORPO DE METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXMADAMENTE DE 150 MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOX, SISTEMA DE COMPENSA-CAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NB 254, ACOMPANHA MANGUEIRA DE PVC OU LATEX.	UN	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
73	065.404.499	FRASCO - EM POLIESTIRENO COM PAREDE COM RANHURA PARA 3 LAMINAS COM TAMPA ROS-QUEADA FRASCO ESPECIAL PARA FIXACAO DE LAMINA NAO ESTERIL 3 CM DE DIAMETRO X 8 CM DE ALTURA	UN	3000	R$ 1,10	R$ 3.300,00
74	065.929.012	FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL,TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALCA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, DES-CARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5000	R$ 2,45	R$ 12.250,00
76	065.929.087	GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO (TIPO QUEIJO), COM 13 FIOS, MEDINDO (91 X 91)CM, BOM ACABAMENTO,SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTACAO CONFORME DEC.LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UNID	800	R$ 98,60	R$ 78.880,00
77	65.338.067	GEL CONDUTOR - PARA FISIOTERAPIA, NAO GORDUROSO, INODORO E TRANSLUCIDO, FABRICA-DO COM MATERIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA GARANTIR BOA CONDUTIVIDADE E PROPORCIONAR UMA PELICULA SUAVE E DESLIZANTE SOBRE A PELE - GALAO 5 LITROS	GL	50	R$ 63,40	R$ 3.170,00
78	065.219.558	GLICOSIMETRO - PORTATIL, 10 A 600 MG/DL, FOTOMETRICA/APEROMETRICA, TEMPO DE TESTE DE ATE 30 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS	UN	300	R$ 85,70	R$ 25.710,00
79	065.929.026	IODOPOVIDONA - (PVPI) A 10 % (TEOR DE IODO 1%) SOLUCAO DEGERMANTE - FRASCO 1000 MILILITRO.	FR	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00
80	065.038.365	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACA-BAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	220	R$ 49,00	R$ 10.780,00
81	065.038.372	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACA-BAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	CX	200	R$ 46,00	R$ 9.200,00
82	065.428.442	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO SIMPLES PONTA FOSCA COM 75 X 25 MM - CAIXA 50 UNIDADES.	CX	250	R$ 17,00	R$ 4.250,00
83	065.828.435	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL,, COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 LANCETAS.	CX	150	R$ 19,20	R$ 2.880,00

84	065.628.493	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE - ROLO 50 METROS.	RL	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00
85	065.929.095	LENCOL DESCARTAVEL - EM PAPEL, COMPRIMENTO E LARGURA 50 M X 50 CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77	RL	500	R$ 16,68	R$ 8.340,00
86	065.828.528	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7, EM LATEX,HIPOALERGENICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA,EMBALAGEM COM NUMERO, VALIDADE E MARCA COMERCIAL, APRESENTACAO EM PAR.	PAR	1000	R$ 3,15	R$ 3.150,00
87	065.828.523	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	PAR	1000	R$ 3,15	R$ 3.150,00
88	065.828.524	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	PAR	1000	R$ 3,15	R$ 3.150,00
89	065.628.093	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX (BORRACHA NATURAL),AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA,SEM PO,TAMANHO P,COM PUNHO REFORCADO,NAO ESTERIL,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	400	R$ 26,70	R$ 10.680,00
90	065.628.084	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX NATURAL ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE,COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E	CX	300	R$ 26,70	R$ 8.010,00
		ANATOMICA,LUBRIFICACAO COM MATERIAL ATOXICO,TAMANHO PP Nº 6,0 A 6,5,COM PUNHO DE 25CM,NAO ESTERIL,EMBALADO EM CAIXA,DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA - CAIXA 100 UNIDADES.				
91	065.628.045	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	1000	R$ 26,70	R$ 26.700,00
92	065.929.034	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVE - CAIXA 100 UNIDADES.	CX	600	R$ 26,70	R$ 16.020,00
93	084.004.361	MASCARA DE PROTECAO - COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE PFF2 PADRAO C/PROTECAO PARA O NARIZ PARA PROTECAO CONTRA GASES VAPORES E PARTICULAS COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ	UN	4000	R$ 3,20	R$ 12.800,00
94	084.004.387	MASCARA DE PROTECAO - FACIAL COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE N 95 PADRAO PARA PROTECAO CONTRA GASES VAPORES E PARTICULAS COM PROTECAO E ESTRIBO PARA O APOIO NO NARIZ	UN	5000	R$ 4,60	R$ 23.000,00
95	065.929.099	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO DE NAO REINALACAO DE ALTA CONCENTRACAO, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE, TRANSPARENTE, E NAO TOXICO; COM RESERVATORIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO; TAMANHO ADULTO; REUTILIZAVEL, COM ELASTICO AJUSTAVEL PARA FIXACAO, VALVULA UNIDIRECIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGENIO COM MINIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UNID	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
96	109.002.001	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATOMICO, NAO REINALANTE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXIGENIO. PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	300	R$ 23,50	R$ 7.050,00
97	065.017.946	MESA DE MAYO - AUXILIAR MAYO E BANDEJA INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM INOX, TOTALMENTE EM INOX, ALTURA REGULAVEL, PES COM RODIZIOS, DIMENSOES: 140 CM ALTURA MAXIMA X 97 CM ALTURA MINIMA.	UN	10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
98	065.929.098	NEBULIZADOR - COM 01 SAIDA,PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO,COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/10 HP, ISENTO DE OLEO, COM SISTEMA AUTOLUBRIFICANTE,02 KITS COMPLETOS PARA NEBULIZACAO ADULTA, 02 PARA NEBULIZACAO INFANTIL, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,VAZAO MINIMA DE AR DE 10 LITROS/MINUTOS APROXIMADAMENTE, INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA,ALIMENTACAO ELETRICA 220V - 60HZ,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNID	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00
99	065.929.097	OTOSCOPIO - OTOSCOPIO COM LUZ BRANCA, DE ILUMINAÇAO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALOGENA DE 2,5 V; JANELA DE VISUALIZAÇÃO COM AMPLIAÇAO DE 3 X, UTILIZANDO 2 PILHAS PEQUENAS, CABEÇOTE PARA ESPECULOS COM LAMPADAS, LENTE DE VISUALIZACAO GIRATORIA INTEGRADA AO OTOSCOPIO. ACOMPANHA 10 ESPECULOS NOS TAMANHOS 4,0 MM E 2,5 MM. CABO PLASTICO COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO APROPRIADO.	UNID	20	R$ 610,00	R$ 12.200,00
100	066.007.052	OXIMETRO - DIGITAL FAIXA DE SATURACAO 0 ATE 500% INDICADORE DE TEMPERATURA 0 A 50 GRAUS PRECISAO +/- 0 5 GRAUS 9 V	UN	30	R$ 186,00	R$ 5.580,00
101	081.007.149	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE NAO IRRITANTE BIODEGRADAVEL RECICLAVEL EM FOLHA 60G/M2 40X40 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO RESISTENTE A FLUIDOS DRAPEAVEL - CAIXA 200 UNIDADES.	CX	100	R$ 243,00	R$ 24.300,00
102	081.007.150	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE NAO IRRITANTE BIODEGRADAVEL RECICLAVEL EM FOLHA 60G/M2 60X60 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO RESISTENTE A FLUIDOS DRAPEAVEL - CAIXA 200 UNIDADES.	CX	100	R$ 268,00	R$ 26.800,00
103	065.228.267	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO,DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º,COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO	UN	20	R$ 248,00	R$ 4.960,00
104	065.338.089	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 62CM COMP.X 59CM LARG.X 0,07 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 30 LITROS, O MATERIAL	PCT	150	R$ 39,15	R$ 5.872,50
		DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 - PACOTE 100 UNIDADES.				
105	065.338.090	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 66CM COMP.X 45CM LARG.X 0,01 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 50 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 - PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	200	R$ 47,29	R$ 9.458,00

106	065.030.090	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM - PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	200	R$ 91,00	R$ 18.200,00
107	065.929.086	SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 10 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO. ESCALA DE GRADUACAO A CADA 1ML E SUBDIVISAO A CADA 0,2ML. BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL. EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	UNID	10000	R$ 0,59	R$ 5.900,00
108	065.615.654	SERINGA DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 5 ML, COM AGULHA 25 X 0,8 MM DE BISEL TRIFACETADO - ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA DE BOA VISUALIZACAO DE 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA DE 01 EM 01 ML, BICO CENTRAL ROSQUEAVEL, EMBOLO COM FORMATO ANATOMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATOXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA A SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	UNID	8000	R$ 0,51	R$ 4.080,00
109	065.615.653	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	10000	R$ 0,29	R$ 2.900,00
110	065.929.094	SERINGA DESCARTAVEL - POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML IMPRESSAO LEGIVEL E PERMANENTE GRADUACAO MAXIMA 1 EM 1 ML NUMERADA COM AGULHA 25 X 0,8MM BISEL TRIFACETADO E PROTETOR PLASTICO DESCARTAVEL ESTERIL	UNID	8000	R$ 1,15	R$ 9.200,00
111	065.528.436	SERINGA PARA INSULINA - SERINGA PARA INSULINA MEDINDO 13 X 3,3, DE 12,7 MM X 0,33 , 100 UNIDADES P/1 ML.	CX	100	R$ 54,90	R$ 5.490,00
112	065.929.015	SOLUCAO FIXADORA - FIXADOR CITOLOGICO, SOLUCAO COMPOSTA DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LAMINA DE VIDRO, COM SISTEMA TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML	UN	300	R$ 15,70	R$ 4.710,00
113	065.128.694	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, PARA SONDAGEM URETRAL, NUMERO 12, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEI N.8078/90 ART.31	UNID	3000	R$ 1,35	R$ 4.050,00
114	065.728.586	SONDA DESCARTAVEL - EM PVC ATOXICO, PARA NASOGASTRICA LONGA, NUMERO 16, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A DE ACORDO COM A LEI N.8078/90 ART.31	UN	2000	R$ 2,05	R$ 4.100,00
115	065.928.413	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
116	065.928.414	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
117	065.928.415	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
118	065.928.416	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
119	065.928.417	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 22, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
120	065.128.619	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE	UN	300	R$ 2,35	R$ 705,00
		1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS				
121	066.010.467	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA COM SENSORES INTERNO E EXTERNO, COM ALARME SONORO DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, COM BASE MAGNETICA, QUE PERMITE A FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS, FAIXA DE MEDICAO DE -10º A 50ºC (SENSOR INTERNO) E -50º A 70ºC (SONDA EXTERNA)	UN	40	R$ 104,00	R$ 4.160,00
122	066.007.865	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS TEMPERATURA DO CORPO HUMANO BATERIA NA VOLTAGEM DE 15 VOLTS TIPO BOTAO UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	UN	40	R$ 23,40	R$ 936,00
123	065.929.072	TIRAS REAGENTE PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE- PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL CX COM 50 TIRAS	CX	300	R$ 45,30	R$ 13.590,00
124	65.221.587	TORNEIRA DESCARTAVEL P/ HEMODINAMICA - EM POLICARBONO, TRANSPARENTE, FORMATO TRES VIAS, ROTULAGEMCONFORME NORMAS LEGAIS DO MINISTRERIO DA SAUDE, EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	400	R$ 1,67	R$ 668,00
125	065.628.535	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE CONFECCIONADA EM FIBRA SINTETICA,DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM RESISTENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 - PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	400	R$ 16,58	R$ 6.632,00
126	065.929.042	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM INDICADOR DE NIVEL, COMPATIVEL COM COM TAMPA PLASTICA, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NIVEL, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 500ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL	UN	20	R$ 37,30	R$ 746,00

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o Nº 14.890.803/0001-73**

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santo Antônio de Leverger–MT, 05 de Março de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 032**/2024**PARA O SEGUINTE OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER O DSEI/SESAI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 03. 019.611/0001-70, vencedora dos itens 2 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 22 - 23 -24 - 31 - 32 - 33 - 34 - 37 - 38 - 44 -46 - 47 - 76 – 91, com valor total de **R$ 61.721,84.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT,** CGC/MF sob o Nº 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.019.611/0001-70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal

Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 15001002000

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 29 de fevereiro de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURÍDICO
DECRETO N° 010/2024

DECRETO N° 010/2024.

DE: 05 DE MARÇO DE 2024.

"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT AFETADAS POR FALTA DE ÁGUA POTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando que, conforme o Oficio Visa nº 0004/2024 da Vigilância Sanitária, há notícias e denúncias frequentes de que a qualidade da água fornecida à população está em desconformidade com a legislação vigente, que permite a turbidez da água até 5.0 NTU (Unidades Nefelométricas de Turbidez), e que tem sido relatado que os níveis de turbidez excedem consistentemente esse limite, alcançando mais de 10 NTU durante alguns períodos do dia;

Considerando que a água potável é um recurso essencial para a vida e a saúde da população, e que sua qualidade inadequada pode representar um risco significativo para a saúde pública, incluindo o aumento do risco de doenças transmitidas pela água;

Considerando que a situação descrita acima pode causar impactos adversos significativos na vida cotidiana dos cidadãos, nas atividades comerciais e industriais, bem como no funcionamento dos serviços públicos;

Considerando o princípio da precaução, que requer medidas rápidas e eficazes para proteger a saúde e o bem-estar da população diante de riscos à segurança da água potável;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica RECONHECIDO e DECRETADO Estado de Calamidade Pública no Município de Santo Antônio do Leste, em face da qualidade da água fornecida à população, devido à sua desconformidade com a legislação vigente, que permite a turbidez da água até 5.0 NTU, sendo verificado consistentemente níveis de turbidez acima desse limite.

Artigo 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuares nas ações de resposta para garantir a conformidade da água potável com os padrões de qualidade estabelecidos pela legislação, incluindo a implementação de procedimentos de monitoramento, manutenção das infraestruturas de abastecimento de água, e investimentos em tecnologias de tratamento de água.

Artigo 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de calamidade.

Artigo 4º - Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a calamidade, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários calamitosos, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da calamidade, vedada a prorrogação dos contratos.

Parágrafo único - A dispensa de licitação de que trata este artigo será realizada mediante justificativa fundamentada, considerando a urgência e a emergência da situação de calamidade pública declarada neste decreto, visando assegurar o pronto restabelecimento da qualidade da água fornecida à população.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 05 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
DECRETO N. º 009/2024

DECRETO N. º 009/2024 DE: 05 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT e dá outras providências.”

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público (Edital nº 001/2023) e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

Considerando o relatório Final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, elaborado pela Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2023, nomeada pela Portaria nº 450/2023, sugerindo pela homologação do certame;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público Edital nº 001/2023 foram cumpridas;

Considerando que finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 001/2023, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão, conforme Anexo I deste decreto.

§1º. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração

§2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

José Arimatéia Vieira

Alves Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO – ANEXO I DECRETO 009/2024

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0018780	MARCOS PAULO XAVIER SOARES	8,00	6,00	8,00	48,00	70,00	1º	Classificado	Classificado
0015640	SUZIMAR BRUNETTA DIAS	8,00	6,00	14,00	40,00	68,00	2º	Classificado	Classificado
0021050	VITÓRIA BARBOSA OLIVEIRA SILVA	6,00	10,00	10,00	40,00	66,00	3º	Classificado	Classificado
0018490	JOAO LUCAS SOUSA	10,00	8,00	14,00	32,00	64,00	4º	Classificado	Excedente
0007860	ALINE CRISTIANI DA SILVA SANTOS	6,00	6,00	14,00	36,00	62,00	5º	Classificado	Excedente
0004800	DHENIFER GOMES NUNES	8,00	8,00	6,00	36,00	58,00	6º	Classificado	Excedente
0007850	EURICO ALVES DE MOURA	6,00	4,00	16,00	32,00	58,00	7º	Classificado	Excedente
0017010	DÉBORA ALVES DE SOUZA SILVA	4,00	10,00	12,00	32,00	58,00	8º	Classificado	Excedente
0002870	VITÓRIA CAMPOS BALBINO	6,00	4,00	6,00	40,00	56,00	9º	Classificado	Excedente
0008910	TASSIA MARCELA LOURENÇO DE MELO	8,00	4,00	8,00	36,00	56,00	10º	Classificado	Excedente
0002950	VICTORIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	4,00	4,00	12,00	36,00	56,00	11º	Classificado	Excedente
0003320	CASSIA MORAIS DA SILVA	6,00	4,00	14,00	32,00	56,00	12º	Classificado	Excedente
0008320	GEISIANE VIEIRA DE MORAES	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00	13º	Classificado	Excedente
0008160	JOYCE NATIELY FERREIRA DIAS	4,00	4,00	6,00	40,00	54,00	14º	Classificado	Excedente
0007840	BRUNA RAFAELA MARQUES DE OLIVEIRA	4,00	8,00	6,00	36,00	54,00	15º	Classificado	Excedente
0002650	IZABELLA EDUARDA FERREIRA MAGALHÃES	8,00	6,00	12,00	28,00	54,00	16º	Classificado	Excedente
0003200	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA SILVA	8,00	8,00	10,00	28,00	54,00	17º	Classificado	Excedente
0006470	QUELVIN ROJO STERING	4,00	6,00	10,00	32,00	52,00	18º	Classificado	Excedente
0016450	MARIA LUISA PEREIRA CANEDO	6,00	6,00	12,00	28,00	52,00	19º	Classificado	Excedente
0010230	THIARA RÚBIA DA SILVA CRUZ NOGUEIRA	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	20º	Classificado	Excedente
0021300	EVA MARIA BORGES	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	21º	Classificado	Excedente
0017240	JOYCIELE NASCIMENTO SILVA	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00	22º	Classificado	Excedente
0019060	FERNANDO MORS PULGA	6,00	8,00	8,00	28,00	50,00	23º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0017320	FRANCISCO GABRIEL DE SOUSA VENÂNCIO	10,00	8,00	16,00	36,00	70,00	1º	Classificado	Classificado
0023260	PRISCILA LORIVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,00	2,00	8,00	40,00	54,00	2º	Classificado	Classificado
0018300	DANILLO TAFAREL SALDANHA	4,00	2,00	12,00	32,00	50,00	3º	Classificado	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0009980	SARA ASEVEDO SANTOS	4,00	4,00	10,00	32,00	50,00	1º	Classificado	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0014770	LUCINDA DE JESUS CORREA LIMA	12,00	16,00	48,00	76,00	1º	Classificado	Classificado
0012400	ZILMA MOURA DOS SANTOS	12,00	12,00	51,00	75,00	2º	Classificado	Excedente
0000560	PAMELA DA SILVA CHAGAS	8,00	16,00	48,00	72,00	3º	Classificado	Excedente
0018540	JOSEFA GOMES DE SOUSA	16,00	12,00	42,00	70,00	4º	Classificado	Excedente
0019070	LIDIA CRISTINA DA SILVA	8,00	12,00	48,00	68,00	5º	Classificado	Excedente
0010920	GABRIELA PIRES DOS SANTOS	16,00	12,00	39,00	67,00	6º	Classificado	Excedente
0011460	ROSÂNGELA BARROCAL MARCELO PEREIRA	8,00	20,00	39,00	67,00	7º	Classificado	Excedente
0003550	LEIDE COSTA DE OLIVEIRA	12,00	12,00	42,00	66,00	8º	Classificado	Excedente
0012830	FATIMA VIEIRA ALVES GARCIA	12,00	8,00	45,00	65,00	9º	Classificado	Excedente
0003670	VILMA ALVES DA SILVA	4,00	12,00	48,00	64,00	10º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO – ANEXO I DECRETO 009/2024

0008550	ELIETE PIMENTA DE AMORIM	4,00	12,00	45,00	61,00	11º	Classificado	Excedente
0000170	MARIA APARECIDA DA SILVA	4,00	8,00	48,00	60,00	12º	Classificado	Excedente
0015750	ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO	4,00	8,00	48,00	60,00	13º	Classificado	Excedente
0007300	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BEZERRA	8,00	12,00	39,00	59,00	14º	Classificado	Excedente
0016480	ROSANGELA GOMES PEREIRA	8,00	12,00	39,00	59,00	15º	Classificado	Excedente
0010900	IVONETE ALMEIDA VIEIRA	8,00	8,00	39,00	55,00	16º	Classificado	Excedente
0007760	MARIA CANDIDA DA SILVA	4,00	4,00	45,00	53,00	17º	Classificado	Excedente
0012620	MARY ANN APARECIDA CANDIDO DE JESUS	4,00	4,00	42,00	50,00	18º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0006220	ALEX SANDRO MORAIS DO NASCIMENTO	2,00	8,00	14,00	30,00	-	54,00	1º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0014210	ERIKS MATOS DA SILVA	8,00	8,00	18,00	52,00	86,00	1º	Classificado	Classificado
0006490	FERNANDO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	8,00	10,00	12,00	48,00	78,00	2º	Classificado	Excedente
0016320	MARCOS DIONI RIBEIRO DE FARIA	10,00	10,00	12,00	40,00	72,00	3º	Classificado	Excedente
0022610	NICOLE QUEREN RODRIGUES DE SOUZA	8,00	10,00	16,00	36,00	70,00	4º	Classificado	Excedente
0012510	THAIS FRANCIELLY OLIVEIRA GODINHO	8,00	4,00	12,00	44,00	68,00	5º	Classificado	Excedente
0019000	WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE	8,00	8,00	14,00	36,00	66,00	6º	Classificado	Excedente
0003790	LETICIA DUTRA DE CASTRO	4,00	6,00	6,00	48,00	64,00	7º	Classificado	Excedente
0023190	GIAN FRANÇA DE OLIVEIRA	8,00	4,00	8,00	44,00	64,00	8º	Classificado	Excedente
0000180	SABRINA REGINA DA SILVA	10,00	8,00	10,00	36,00	64,00	9º	Classificado	Excedente
0018400	RENATA CAROLINY PINHEIRO ALVES	8,00	10,00	14,00	32,00	64,00	10º	Classificado	Excedente
0015970	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA	8,00	10,00	14,00	32,00	64,00	11º	Classificado	Excedente
0015370	JOÃO VICTOR CURSINE DA FONSECA	8,00	6,00	12,00	36,00	62,00	12º	Classificado	Excedente
0013280	LUÍS ALBERTO BEUREN PLETSCH	10,00	10,00	14,00	28,00	62,00	13º	Classificado	Excedente
0013240	JASCLON SOUZA REIS	6,00	8,00	10,00	36,00	60,00	14º	Classificado	Excedente
0017390	LARISSA APARECIDA MELO MEDEIROS	10,00	8,00	10,00	32,00	60,00	15º	Classificado	Excedente
0006190	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES	4,00	6,00	8,00	40,00	58,00	16º	Classificado	Excedente
0002640	ADRIANA PARREIRA MAGALHÃES	8,00	10,00	8,00	32,00	58,00	17º	Classificado	Excedente
0001550	GIOVANNA ASSUNCAO SANDRIM	4,00	6,00	6,00	40,00	56,00	18º	Classificado	Excedente
0005580	BRUNO GABRIEL TEIXEIRA AMORIM	6,00	4,00	10,00	36,00	56,00	19º	Classificado	Excedente
0021550	DEIVID DE FARIA ARGUELHO	6,00	4,00	10,00	36,00	56,00	20º	Classificado	Excedente
0023830	JAQUELINE FERNANDA SILVEIRA DE PAULA	6,00	8,00	6,00	36,00	56,00	21º	Classificado	Excedente
0008190	VANESSA DAMACENA MOURA TAVARES	10,00	4,00	10,00	32,00	56,00	22º	Classificado	Excedente
0014050	DIONICE DOS REIS AMORIM	8,00	2,00	14,00	32,00	56,00	23º	Classificado	Excedente
0011290	TÚLIO DE CASTRO SANTOS	8,00	4,00	12,00	32,00	56,00	24º	Classificado	Excedente
0012240	ALEXANDRE BRANDÃO DUARTE	2,00	6,00	16,00	32,00	56,00	25º	Classificado	Excedente
0014590	LAUREANA AYRES DE ALMEIDA	10,00	6,00	12,00	28,00	56,00	26º	Classificado	Excedente
0020060	LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA	4,00	8,00	6,00	36,00	54,00	27º	Classificado	Excedente
0019260	LILIANE FIDESKI	8,00	10,00	4,00	32,00	54,00	28º	Classificado	Excedente
0008140	ANE KATIE DE SOUZA AMANAJÁS	6,00	8,00	8,00	32,00	54,00	29º	Classificado	Excedente
0010020	ADRIANY LIMA DOS SANTOS	6,00	6,00	14,00	28,00	54,00	30º	Classificado	Excedente
0000710	SARA MOURÃO DA SILVA	8,00	2,00	6,00	36,00	52,00	31º	Classificado	Excedente
0023490	ELIANE LIMA DA SILVA	10,00	4,00	6,00	32,00	52,00	32º	Classificado	Excedente
0011170	ANGELICA DA COSTA CORREA	8,00	4,00	8,00	32,00	52,00	33º	Classificado	Excedente
0005350	ANDRÉIA JAKQUELINE MICHALSKI DE SOUZA	6,00	4,00	10,00	32,00	52,00	34º	Classificado	Excedente
0000980	LAIS SANTOS DE ARAÚJO MACHADO	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	35º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO – ANEXO I DECRETO 009/2024

0007360	NICOLAS DA SILVA LEMOS	4,00	4,00	12,00	32,00	52,00	36º	Classificado	Excedente
0020310	MATEUS SANTOS FARIAS	4,00	10,00	6,00	32,00	52,00	37º	Classificado	Excedente
0010510	SERGIO JOSÉ CUIMAR RODRIGUES COIMBRA	6,00	10,00	8,00	28,00	52,00	38º	Classificado	Excedente
0019610	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	4,00	6,00	14,00	28,00	52,00	39º	Classificado	Excedente
0017090	LUIZ FERNANDO COSTA SOUZA	6,00	4,00	12,00	28,00	50,00	40º	Classificado	Excedente
0020610	ROGERIO HARAO CORDEIRO	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	41º	Classificado	Excedente
0007330	LUCIANO DA ROCHA DE SOUZA	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	42º	Classificado	Excedente
0003440	FERNANDO DE ASSIS DOS SANTOS	10,00	6,00	14,00	20,00	50,00	43º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0020480	LEONARDO SOUSA WA ROVEDENE	8,00	10,00	16,00	39,00	-	73,00	1º	Classificado	Classificado
0004540	PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON	4,00	10,00	12,00	39,00	5,00	70,00	2º	Classificado	Excedente
0012300	CARLOS DIEGO SILVÉRIO SOEIRO	6,00	10,00	14,00	39,00	-	69,00	3º	Classificado	Excedente
0011050	ABEL PINTO DA SILVA JUNIOR	4,00	8,00	10,00	42,00	-	64,00	4º	Classificado	Excedente
0018640	SANDRA REJANE ULRICH	8,00	6,00	12,00	36,00	-	62,00	5º	Classificado	Excedente
0010580	PERECLIS SILVA DE OLIVEIRA	8,00	10,00	18,00	24,00	-	60,00	6º	Classificado	Excedente
0015560	EDNEMILDE FERREIRA COSTA	4,00	6,00	12,00	33,00	-	55,00	7º	Classificado	Excedente
0011610	ROBERTO DOS SANTOS STAINE	2,00	10,00	12,00	30,00	-	54,00	8º	Classificado	Excedente
0013900	BEATRIZ FERNANDA FERREIRA COSTA FERNANDES	8,00	2,00	16,00	27,00	-	53,00	9º	Classificado	Excedente
0003600	ELIEL MARCOS ARAUJO	6,00	8,00	10,00	27,00	-	51,00	10º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0020440	EMANUELLE CASTRILLON DA SILVA	8,00	10,00	16,00	27,00	-	61,00	1º	Classificado	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0011240	ALINE CRYSTINA LEMES NASCIMENTO NEPOMUCENO	6,00	6,00	16,00	57,00	-	85,00	1º	Classificado	Classificado
0018200	MARIANNY THAÍS OLIVEIRA FREITAS	4,00	6,00	14,00	48,00	-	72,00	2º	Classificado	Excedente
0011060	LUZIMARA TAFAREL DA SILVA	6,00	6,00	14,00	45,00	-	71,00	3º	Classificado	Excedente
0013400	NILVANY DIAS DE CAMPOS NOGUEIRA	6,00	0,00	14,00	45,00	5,00	70,00	4º	Classificado	Excedente
0007420	REGIANNE FIGUEIREDO LAGO	6,00	6,00	16,00	42,00	-	70,00	5º	Classificado	Excedente
0021500	ANDREIA PEREIRA SIQUEIRA	10,00	4,00	14,00	36,00	5,00	69,00	6º	Classificado	Excedente
0008530	TEREZINHA DA SILVA MENEGHETTI	8,00	4,00	10,00	45,00	-	67,00	7º	Classificado	Excedente
0002660	SÉRGIO MENEGHETTI	6,00	6,00	10,00	39,00	-	61,00	8º	Classificado	Excedente
0008230	MARIA MARTA DE ALMEIDA	6,00	0,00	12,00	39,00	-	57,00	9º	Classificado	Excedente
0013020	VANESSA APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	2,00	2,00	14,00	39,00	-	57,00	10º	Classificado	Excedente
0000050	ALDENORA PEREIRA DA SILVA	6,00	4,00	6,00	36,00	-	52,00	11º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0008310	GABRIEL FREIXO DE ARCEGA	16,00	16,00	60,00	92,00	1º	Classificado	Classificado

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000030	ENÉIAS CARVALHO CORRÊA	12,00	20,00	60,00	92,00	1º	Classificado	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0008670	FABIANA ALVES DA SILVA	6,00	10,00	16,00	51,00	5,00	88,00	1º	Classificado	Classificado
0020090	WELTON MARTINS RIBEIRO	8,00	10,00	18,00	42,00	5,00	83,00	2º	Classificado	Excedente
0018430	ÉLIDA J S MENEZES SANTOS	8,00	8,00	16,00	45,00	5,00	82,00	3º	Classificado	Excedente
0020410	ANA PAULA ALVES CAPITANIO	4,00	10,00	14,00	45,00	5,00	78,00	4º	Classificado	Excedente
0020870	NIEWTON MENDES DE SOUZA	4,00	10,00	12,00	45,00	5,00	76,00	5º	Classificado	Excedente
0019700	GLEYS RODRIGUES ROSA	8,00	4,00	20,00	39,00	5,00	76,00	6º	Classificado	Excedente
0015200	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	8,00	4,00	12,00	45,00	5,00	74,00	7º	Classificado	Excedente
0020170	BRUNA VIEIRA TOMICHA	6,00	6,00	14,00	42,00	5,00	73,00	8º	Classificado	Excedente
0007440	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FREITAS BUSCARIOLLI	6,00	2,00	14,00	45,00	5,00	72,00	9º	Classificado	Excedente
0009920	DAVI OLIVEIRA GOMES	10,00	10,00	12,00	39,00	-	71,00	10º	Classificado	Excedente
0020000	VIVIANE KAROLYNE SILVA JUVINO	6,00	10,00	12,00	42,00	-	70,00	11º	Classificado	Excedente
0017440	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	4,00	8,00	16,00	42,00	-	70,00	12º	Classificado	Excedente
0021350	KAMYLA ALVES FERREIRA	4,00	10,00	14,00	42,00	-	70,00	13º	Classificado	Excedente
0023100	LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	8,00	10,00	16,00	36,00	-	70,00	14º	Classificado	Excedente
0016390	LEONARDO PEDRO DOS SANTOS ALVES	8,00	10,00	16,00	36,00	-	70,00	15º	Classificado	Excedente
0011370	RAFAEL LUIZ ARANTES SOUSA	8,00	6,00	16,00	39,00	-	69,00	16º	Classificado	Excedente
0007190	SIMONE ANDRETA DOS SANTOS	6,00	4,00	16,00	42,00	-	68,00	17º	Classificado	Excedente
0008330	LISLAINE FIDESKI	6,00	8,00	12,00	42,00	-	68,00	18º	Classificado	Excedente
0010330	THAYNARA DA SILVA JESUS	6,00	4,00	14,00	39,00	5,00	68,00	19º	Classificado	Excedente
0018390	KEILA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	8,00	6,00	14,00	39,00	-	67,00	20º	Classificado	Excedente
0017940	ELIANE DE JESUS SOARES	10,00	8,00	16,00	33,00	-	67,00	21º	Classificado	Excedente
0004360	ROSENY ALVES DOS ANJOS	8,00	4,00	10,00	39,00	5,00	66,00	22º	Classificado	Excedente
0006400	ANA JULIA WEGNER	4,00	8,00	14,00	39,00	-	65,00	23º	Classificado	Excedente
0015810	ELIZANGELA DE SOUSA SANTOS	4,00	4,00	16,00	36,00	5,00	65,00	24º	Classificado	Excedente
0021160	LUNA RIBEIRO SILVA AGUIAR	8,00	6,00	14,00	36,00	-	64,00	25º	Classificado	Excedente
0012700	CELSO ELIZETE DOS SANTOS	10,00	8,00	8,00	36,00	-	62,00	26º	Classificado	Excedente
0006670	KASSIA CAMARGO LOPES	4,00	8,00	8,00	36,00	5,00	61,00	27º	Classificado	Excedente
0015010	CLAUDIA REGINA DA SILVA BARBOSA	6,00	6,00	16,00	33,00	-	61,00	28º	Classificado	Excedente
0011340	REGIANE APARECIDA ALVARES DO SANTOS	8,00	2,00	14,00	36,00	-	60,00	29º	Classificado	Excedente
0022890	DANIEL TEIXEIRA XIMENES FILHO	6,00	6,00	12,00	36,00	-	60,00	30º	Classificado	Excedente
0015190	CRISTIANE MATIAS RODRIGUES	8,00	2,00	12,00	33,00	5,00	60,00	31º	Classificado	Excedente
0014300	WAGNER BORGES DA PAZ	2,00	4,00	16,00	33,00	5,00	60,00	32º	Classificado	Excedente
0019280	NISLEY NASCIMENTO DA SILVA	8,00	6,00	16,00	30,00	-	60,00	33º	Classificado	Excedente
0016660	DEISE DAIANE PERIS DA SILVA	6,00	4,00	10,00	39,00	-	59,00	34º	Classificado	Excedente
0010520	CELMA XAVIER DA SILVA	4,00	6,00	10,00	39,00	-	59,00	35º	Classificado	Excedente
0010380	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	6,00	0,00	12,00	36,00	5,00	59,00	36º	Classificado	Excedente
0000940	BRUNA SILVA DE SOUZA	8,00	4,00	10,00	36,00	-	58,00	37º	Classificado	Excedente
0017410	THERENA ROSADO DOS SANTOS PETER	4,00	6,00	12,00	36,00	-	58,00	38º	Classificado	Excedente
0023750	JOSIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	6,00	8,00	14,00	30,00	-	58,00	39º	Classificado	Excedente
0006650	LETICIA ALVES SILVA DE JESUS	6,00	10,00	12,00	30,00	-	58,00	40º	Classificado	Excedente
0002520	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	6,00	4,00	8,00	39,00	-	57,00	41º	Classificado	Excedente
0017970	KARINY SANTOS REZENDE DE SOUZA	8,00	8,00	8,00	33,00	-	57,00	42º	Classificado	Excedente
0002430	JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO	8,00	8,00	8,00	33,00	-	57,00	43º	Classificado	Excedente
0006080	LEOMAR RODRIGUES ELIAS	4,00	8,00	12,00	33,00	-	57,00	44º	Classificado	Excedente
0011560	TAPHINYS TOLENTINO ARANTES	4,00	2,00	10,00	39,00	-	55,00	45º	Classificado	Excedente
0014800	RAQUEL DA COSTA RODRIGUES CAMPOS	8,00	2,00	12,00	33,00	-	55,00	46º	Classificado	Excedente
0001530	MARIA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER LOPES	8,00	8,00	6,00	33,00	-	55,00	47º	Classificado	Excedente
0009620	DAISY DALLILA LIMA DOS SANTOS	6,00	4,00	12,00	33,00	-	55,00	48º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0022230	LARALINE PEREIRA DE SOUZA	6,00	8,00	8,00	33,00	-	55,00	49º	Classificado	Excedente
0010010	KIMINAI DA SILVA MARTINS FREIRE	6,00	2,00	10,00	36,00	-	54,00	50º	Classificado	Excedente
0015670	CLEIDE MARIA EPPING HEINEN	6,00	4,00	8,00	36,00	-	54,00	51º	Classificado	Excedente
0016280	LUCIANA DE ALMEIDA LOPES	6,00	4,00	10,00	33,00	-	53,00	52º	Classificado	Excedente
0010860	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	6,00	8,00	33,00	-	53,00	53º	Classificado	Excedente
0016960	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DOS REIS	4,00	4,00	12,00	33,00	-	53,00	54º	Classificado	Excedente
0012000	ELIANE FONTANA	2,00	8,00	10,00	33,00	-	53,00	55º	Classificado	Excedente
0011260	LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	6,00	0,00	10,00	36,00	-	52,00	56º	Classificado	Excedente
0009520	MISSIAN MUNIZ S. OLIVEIRA	8,00	2,00	12,00	30,00	-	52,00	57º	Classificado	Excedente
0022940	VANESSA GRACIELA OLIVEIRA SILVA	8,00	6,00	8,00	30,00	-	52,00	58º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0012210	PAULO VINÍCIUS FRÓIO	2,00	6,00	20,00	42,00	-	70,00	1º	Classificado	Classificado
0009410	RAFAEL KRUEGEL LEITE	2,00	10,00	16,00	42,00	-	70,00	2º	Classificado	Excedente
0020690	JULIANO FERRAREZ DOS SANTOS	6,00	6,00	14,00	39,00	-	65,00	3º	Classificado	Excedente
0009190	PAULO HENRIQUE DE FARIAS MARCHESAN	4,00	4,00	18,00	39,00	-	65,00	4º	Classificado	Excedente
0020990	THALES RIBEIRO DE MAGALHÃES SOUZA	6,00	8,00	14,00	36,00	-	64,00	5º	Classificado	Excedente
0007950	BRENDA MENDES DA COSTA FELFILI	4,00	8,00	18,00	33,00	-	63,00	6º	Classificado	Excedente
0019370	HALISSON ANDRADE COSTA	6,00	4,00	16,00	30,00	5,00	61,00	7º	Classificado	Excedente
0001310	FELIPE DE JESUS CERQUEIRA	4,00	8,00	16,00	30,00	-	58,00	8º	Classificado	Excedente
0015760	GABRIELLA ALMEIDA ARRAIS	4,00	10,00	14,00	30,00	-	58,00	9º	Classificado	Excedente
0012520	HEBER ARIEL WHEDEN PEREIRA	6,00	4,00	14,00	33,00	-	57,00	10º	Classificado	Excedente
0003880	ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ	2,00	6,00	16,00	30,00	-	54,00	11º	Classificado	Excedente
0015400	EDUAHRDA MARIA DORNELES DE CARVALHO	2,00	6,00	12,00	33,00	-	53,00	12º	Classificado	Excedente
0003660	AMANDA RODRIGUES GARCIA	4,00	6,00	16,00	27,00	-	53,00	13º	Classificado	Excedente
0002030	DYONANTHAN JUNIOR SOUZA ALVES	2,00	8,00	14,00	27,00	-	51,00	14º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0023000	RAPHAEL QUEIROZ MUNIZ	10,00	8,00	18,00	24,00	-	60,00	1º	Classificado	Excedente
0015300	KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	8,00	10,00	16,00	24,00	-	58,00	2º	Classificado	Excedente
0019770	GABRIELA GABRIEL BORGES CASTRO	10,00	8,00	12,00	27,00	-	57,00	3º	Classificado	Excedente
0020380	JAMILE CRISTINE PEREIRA SILVA	4,00	6,00	14,00	30,00	-	54,00	4º	Classificado	Excedente
0015150	AMANDA VIEIRA PINHEIRO	4,00	8,00	12,00	30,00	-	54,00	5º	Classificado	Excedente
0016440	RAQUEL VITORIA DE SOUZA MONTEIRO	6,00	8,00	18,00	21,00	-	53,00	6º	Classificado	Excedente
0021410	TAYNARA VANESSA DOS SANTOS DA SILVA	8,00	10,00	16,00	18,00	-	52,00	7º	Classificado	Excedente
0010410	ADRIELLY FERREIRA DAS NEVES	6,00	8,00	12,00	24,00	-	50,00	8º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0020240	FREDERICO LUCAS BICALHO	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00	1º	Classificado	Classificado
0003170	EVERTON SOUZA SILVA	4,00	8,00	12,00	28,00	52,00	2º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0021290	VANILSON CORDEIRO DE SOUSA FILHO	4,00	8,00	14,00	48,00	74,00	1º	Classificado	Classificado
0012380	LORENA ROSA DE JESUS	10,00	10,00	10,00	40,00	70,00	2º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0009890	POLIANA ALVES ROSA	8,00	8,00	16,00	32,00	64,00	3º	Classificado	Excedente
0016050	LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA	2,00	8,00	12,00	40,00	62,00	4º	Classificado	Excedente
0004260	GABRIELLE DE ARAUJO REGES	10,00	8,00	8,00	36,00	62,00	5º	Classificado	Excedente
0020260	RÁVILA NATHIELE SANTOS MOURÃO	10,00	10,00	10,00	32,00	62,00	6º	Classificado	Excedente
0017750	FABIANE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	8,00	10,00	8,00	28,00	54,00	7º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0015780	TAIZA CIRINO REIS	8,00	10,00	18,00	45,00	-	81,00	1º	Classificado	Classificado
0008270	ROBSLENE LIMA DOS SANTOS	6,00	8,00	16,00	48,00	-	78,00	2º	Classificado	Excedente
0006330	MARIA ELIANE DOS SANTOS	8,00	4,00	14,00	39,00	5,00	70,00	3º	Classificado	Excedente
0008770	CAROLINE STEDTEN VITORASSI	8,00	10,00	12,00	39,00	-	69,00	4º	Classificado	Excedente
0004490	CAMILA APARECIDA PESTANA ERNESTO	8,00	8,00	16,00	36,00	-	68,00	5º	Classificado	Excedente
0003950	BEATRIZ DE OLIVEIRA GUIMARÃES PONTES PAULINO	8,00	6,00	14,00	39,00	-	67,00	6º	Classificado	Excedente
0022390	JENNEFER DAYSIE FLORIANO CARDOSO SOLINO	8,00	8,00	10,00	36,00	5,00	67,00	7º	Classificado	Excedente
0000260	MAYARA MARJORI DA SILVA NOGUEIRA	6,00	4,00	18,00	33,00	-	61,00	8º	Classificado	Excedente
0021760	ISAQUIEL JOAQUIM DA SILVA	8,00	10,00	16,00	27,00	-	61,00	9º	Classificado	Excedente
0013110	FRANCISCA LUCILENE ROCHA DOS SANTOS	8,00	4,00	14,00	33,00	-	59,00	10º	Classificado	Excedente
0019960	EMANUEL DA ROCHA BALBINO FERREIRA	4,00	8,00	10,00	36,00	-	58,00	11º	Classificado	Excedente
0021250	CLEBER DE SOUZA SILVA	8,00	8,00	6,00	33,00	-	55,00	12º	Classificado	Excedente
0013800	DALIANNE MAIRELLE SECUNDA LACERDA TAQUES	4,00	6,00	12,00	33,00	-	55,00	13º	Classificado	Excedente
0005790	SUSANA SANTOS SATHLER	8,00	6,00	14,00	27,00	-	55,00	14º	Classificado	Excedente
0022320	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	8,00	6,00	10,00	30,00	-	54,00	15º	Classificado	Excedente
0015510	REGINA RODRIGUES DA SILVA	6,00	6,00	12,00	30,00	-	54,00	16º	Classificado	Excedente
0007260	SUZANE SILVA DOS SANTOS	4,00	4,00	10,00	33,00	-	51,00	17º	Classificado	Excedente
0020110	RAFAELY NUNES VIEIRA	4,00	4,00	10,00	33,00	-	51,00	18º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0017480	MARCIEL DOS SANTOS LIMA	16,00	20,00	54,00	90,00	1º	Classificado	Classificado
0005840	RODRIGO FABALO OLIVEIRA SILVA	16,00	20,00	51,00	87,00	2º	Classificado	Classificado
0004280	HÁLLAN ROGÉRIO MENDES FONSECA	12,00	20,00	54,00	86,00	3º	Classificado	Excedente
0021770	VILMAR NILTO CARDOSO	20,00	16,00	48,00	84,00	4º	Classificado	Excedente
0005640	JOSÉ PAULO FRANCO	12,00	20,00	48,00	80,00	5º	Classificado	Excedente
0008350	LUCAS AMORIM DE SOUZA	12,00	16,00	51,00	79,00	6º	Classificado	Excedente
0001780	EBER HERMOZA	16,00	20,00	42,00	78,00	7º	Classificado	Excedente
0015590	ANTONIO GABRIEL AGOSTINI	12,00	16,00	48,00	76,00	8º	Classificado	Excedente
0002180	EDSON HENRIQUE VIEIRA	12,00	16,00	45,00	73,00	9º	Classificado	Excedente
0007660	AGAMENON JESUS DA SILVA	8,00	20,00	45,00	73,00	10º	Classificado	Excedente
0008290	WELTON TAPAJOS SILVA	8,00	20,00	45,00	73,00	11º	Classificado	Excedente
0019600	TIAGO ALVES DE SOUZA	8,00	20,00	45,00	73,00	12º	Classificado	Excedente
0005390	LUCAS OLIANI LEITE	4,00	20,00	48,00	72,00	13º	Classificado	Excedente
0016510	MAURO ETERNO CANEDO	8,00	20,00	42,00	70,00	14º	Classificado	Excedente
0023450	ALISON ROSA DA SILVA	8,00	20,00	42,00	70,00	15º	Classificado	Excedente
0018230	JOAO MAURI ROBE	12,00	12,00	45,00	69,00	16º	Classificado	Excedente
0015990	ENOQUE OLIVEIRA DA SILVA	16,00	20,00	33,00	69,00	17º	Classificado	Excedente
0001210	JONAS HENRIQUE MENDES COSTA	8,00	20,00	39,00	67,00	18º	Classificado	Excedente
0000090	GEDIONE FRANÇA DIAS	8,00	16,00	42,00	66,00	19º	Classificado	Excedente
0004640	JULIO CESAR CASTRO SANTOS	4,00	16,00	45,00	65,00	20º	Classificado	Excedente
0021960	SERGIO CARDOSO DA SILVA	8,00	4,00	45,00	57,00	21º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0014980	ANTÔNIO JOSIMAR SOUZA DA SILVA	4,00	16,00	36,00	56,00	22º	Classificado	Excedente
0008680	GUILHERME FELIPE DOS SANTOS LIMA	12,00	12,00	30,00	54,00	23º	Classificado	Excedente
0005120	BRUNO GONDIM PEREIRA	4,00	8,00	39,00	51,00	24º	Classificado	Excedente
0014030	VALDIR BATISTA	4,00	16,00	30,00	50,00	25º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0009340	FLAVIA NERES CAMPEAO	8,00	6,00	16,00	42,00	-	72,00	1º	Classificado	Classificado
0023860	JOÃO PEREIRA MARQUES	6,00	4,00	18,00	42,00	-	70,00	2º	Classificado	Excedente
0011840	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	6,00	6,00	18,00	39,00	-	69,00	3º	Classificado	Excedente
0007940	MATHEUS PEREIRA GUEDES	4,00	10,00	16,00	39,00	-	69,00	4º	Classificado	Excedente
0011530	ALZIMARA BARBOZA FORTES	2,00	8,00	18,00	36,00	5,00	69,00	5º	Classificado	Excedente
0019460	DORIEDSON MAGALHÃES RIBEIRO	2,00	6,00	16,00	42,00	-	66,00	6º	Classificado	Excedente
0012600	JEFFERSON SOARES BARBOSA	4,00	4,00	14,00	42,00	-	64,00	7º	Classificado	Excedente
0012230	LEANDRO ALVES	0,00	4,00	18,00	42,00	-	64,00	8º	Classificado	Excedente
0010400	LILIANE SILVESTRE FERREIRA	4,00	6,00	16,00	36,00	-	62,00	9º	Classificado	Excedente
0013030	DEMETRIUS MAGALHAES RIBEIRO	4,00	2,00	16,00	39,00	-	61,00	10º	Classificado	Excedente
0021370	IVAN CARDÉ ADRIANO DE OLIVEIRA	2,00	4,00	16,00	39,00	-	61,00	11º	Classificado	Excedente
0001340	MIGUEL GONÇALVES BARBOSA NETO	4,00	8,00	16,00	33,00	-	61,00	12º	Classificado	Excedente
0006230	GEIVY ALVAREZ GONZALEZ	2,00	8,00	14,00	36,00	-	60,00	13º	Classificado	Excedente
0008660	CELSO CORREIA BATISTA	2,00	4,00	16,00	36,00	-	58,00	14º	Classificado	Excedente
0019730	OBEDE RAMOS DE LIMA	2,00	6,00	16,00	33,00	-	57,00	15º	Classificado	Excedente
0020840	CHRISTIELLE FANNY ARENAS GALLO	2,00	8,00	14,00	33,00	-	57,00	16º	Classificado	Excedente
0023690	VIVIANE TALITA PEREIRA DE ANDRADE GARCIA	0,00	4,00	12,00	39,00	-	55,00	17º	Classificado	Excedente
0019150	OTÁVIO AUGUSTO VIANO	2,00	4,00	10,00	36,00	-	52,00	18º	Classificado	Excedente
0020390	MARCELO CANDIDO LEITE	0,00	2,00	14,00	36,00	-	52,00	19º	Classificado	Excedente
0016100	CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA	4,00	0,00	14,00	33,00	-	51,00	20º	Classificado	Excedente
0016200	DENER DE FREITAS RIBEIRO	0,00	4,00	10,00	36,00	-	50,00	21º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0016650	SAMUEL DUTRA DE CARVALHO	4,00	10,00	18,00	39,00	-	71,00	1º	Classificado	Excedente
0013410	DOWGLAS ALVES PEIXOTO DE FARIA	2,00	6,00	12,00	39,00	-	59,00	2º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0003650	EDIMILSON CARDOSO DE MENEZES	20,00	20,00	48,00	95,00	183,00	1º	Classificado	Classificado
0002150	NATHANAEL RODRIGUES CORREA DA COSTA SANTOS	20,00	16,00	51,00	95,00	182,00	2º	Classificado	Classificado
0012090	UELTON PIRES DE OLIVEIRA	4,00	20,00	54,00	95,00	173,00	3º	Classificado	Excedente
0016770	EDVALDO SOUZA LANGNER	16,00	20,00	45,00	90,00	171,00	4º	Classificado	Excedente
0012390	WEVERTON MARTINS SILVA	8,00	16,00	48,00	95,00	167,00	5º	Classificado	Excedente
0004900	ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA	16,00	16,00	39,00	95,00	166,00	6º	Classificado	Excedente
0022050	ARIOMAR SANTOS DA COSTA	8,00	20,00	39,00	95,00	162,00	7º	Classificado	Excedente
0001430	EDINEI GUIA LEITE	8,00	16,00	42,00	95,00	161,00	8º	Classificado	Excedente
0018180	ALCIDENES JOSE DA SILVA JUNIOR	8,00	20,00	36,00	95,00	159,00	9º	Classificado	Excedente
0020710	LUIZ CARLOS BARROS PAULINO	16,00	20,00	27,00	95,00	158,00	10º	Classificado	Excedente
0018740	IVO JOSÉ DE OLIVEIRA	16,00	8,00	33,00	100,00	157,00	11º	Classificado	Excedente
0017580	THIAGO EVANGELISTA BARBOSA TEIXEIRA	8,00	12,00	39,00	95,00	154,00	12º	Classificado	Excedente
0011660	SAMUEL SOUSA DE MOURA	4,00	12,00	42,00	95,00	153,00	13º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0022190	NILTON FLORENCIO DA SILVA JUNIOR	4,00	16,00	33,00	100,00	153,00	14º	Classificado	Excedente
0009860	SINVALDO HONORIO DE SOUZA	12,00	16,00	30,00	95,00	153,00	15º	Classificado	Excedente
0008150	ADÃO ALVES NUNES	8,00	16,00	30,00	95,00	149,00	16º	Classificado	Excedente
0022530	VAGNO GUEDES DE MORAIS	4,00	12,00	42,00	90,00	148,00	17º	Classificado	Excedente
0015950	JOAO PEREIRA DE ABREU FILHO	12,00	12,00	27,00	95,00	146,00	18º	Classificado	Excedente
0019440	KESLEY MENDES DA SILVA	12,00	8,00	30,00	95,00	145,00	19º	Classificado	Excedente
0003680	WEYGUISTER RUAN RODRIGUES GUIMARÃES	8,00	12,00	33,00	90,00	143,00	20º	Classificado	Excedente
0021510	ALESSANDRO HENRIQUE FERNANDES	12,00	12,00	45,00	70,00	139,00	21º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0020330	ALESSANDRO SANTOS FARIA	12,00	20,00	45,00	100,00	177,00	1º	Classificado	Classificado
0017960	SILVIO MESQUITA DE SOUZA	12,00	16,00	51,00	95,00	174,00	2º	Classificado	Classificado
0014410	RONALDO PADILHA DA SILVA	12,00	12,00	51,00	95,00	170,00	3º	Classificado	Excedente
0009580	CRISTIAN JACINTO DOS SANTOS	4,00	20,00	51,00	95,00	170,00	4º	Classificado	Excedente
0018120	VILOMAR ROSA DA SILA	16,00	16,00	42,00	95,00	169,00	5º	Classificado	Excedente
0001930	JOSÉ DA SILVA LIMA	12,00	20,00	42,00	95,00	169,00	6º	Classificado	Excedente
0011960	RICARDO BALTAZAR DE JESUS	12,00	16,00	45,00	95,00	168,00	7º	Classificado	Excedente
0013370	FRANCISCO SANTOS REIS	16,00	20,00	36,00	95,00	167,00	8º	Classificado	Excedente
0018960	JUNIOR CESAR TORQUATO	12,00	20,00	39,00	95,00	166,00	9º	Classificado	Excedente
0011910	LUCIANO OLIVEIRA DA CUNHA	4,00	16,00	45,00	100,00	165,00	10º	Classificado	Excedente
0021320	WILLIANS PINHEIRO DA	12,00	16,00	42,00	95,00	165,00	11º	Classificado	Excedente
0021260	WANDOIR FORNAZA	8,00	20,00	36,00	100,00	164,00	12º	Classificado	Excedente
0012130	ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA	12,00	16,00	39,00	95,00	162,00	13º	Classificado	Excedente
0005190	JOSERIO MARTINS DA COSTA	8,00	20,00	39,00	95,00	162,00	14º	Classificado	Excedente
0002390	VICENTE DE SOUSA LIRA FILHO	8,00	20,00	39,00	95,00	162,00	15º	Classificado	Excedente
0006450	OTÁVIO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	8,00	20,00	42,00	90,00	160,00	16º	Classificado	Excedente
0015520	LEONDAS LEMES DE CAMPOS	4,00	16,00	39,00	100,00	159,00	17º	Classificado	Excedente
0020830	MAURICIO SANTANA DA SILVA	8,00	20,00	36,00	95,00	159,00	18º	Classificado	Excedente
0010460	RENATO FERREIRA DE LIMA	12,00	12,00	39,00	95,00	158,00	19º	Classificado	Excedente
0000670	DAIANY SANTOS DA SILVA	12,00	12,00	39,00	95,00	158,00	20º	Classificado	Excedente
0018030	DANY MARTINS BORGES	8,00	16,00	39,00	95,00	158,00	21º	Classificado	Excedente
0006180	PAULO CEZAR PEREIRA LEITE	8,00	16,00	39,00	95,00	158,00	22º	Classificado	Excedente
0019850	ANTONIO RAMOS RIBEIRO SARAT	4,00	20,00	39,00	95,00	158,00	23º	Classificado	Excedente
0019840	EDINALDO RODRIGUES ALVES	4,00	16,00	42,00	95,00	157,00	24º	Classificado	Excedente
0015340	ROGÉRIO MACHADO DE OLIVEIRA	4,00	16,00	42,00	95,00	157,00	25º	Classificado	Excedente
0011490	CÉLIO SILVA COSTA	12,00	16,00	39,00	90,00	157,00	26º	Classificado	Excedente
0010440	VANILSON CORDEIRO DE SOUSA	4,00	16,00	39,00	95,00	154,00	27º	Classificado	Excedente
0010720	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	4,00	16,00	39,00	95,00	154,00	28º	Classificado	Excedente
0018280	EDSON DE MELO CÂNDIDO	8,00	20,00	30,00	95,00	153,00	29º	Classificado	Excedente
0011630	FABIO SILVA DO AMARAL	8,00	12,00	42,00	90,00	152,00	30º	Classificado	Excedente
0007570	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS GALDINO	16,00	16,00	30,00	90,00	152,00	31º	Classificado	Excedente
0007030	ALEFF HENAN FERREIRA DOS SANTOS	16,00	16,00	39,00	80,00	151,00	32º	Classificado	Excedente
0016520	JOSAFA RAFAEL SANTOS FONSECA	4,00	16,00	36,00	95,00	151,00	33º	Classificado	Excedente
0017120	EVALDO MESQUITA	12,00	20,00	42,00	75,00	149,00	34º	Classificado	Excedente
0020080	HERIKE JOSÉ RODOVALHO VIEIRA	8,00	16,00	27,00	95,00	146,00	35º	Classificado	Excedente
0010870	ERONIDES EMILIANO DE MORAES	12,00	16,00	36,00	80,00	144,00	36º	Classificado	Excedente
0012930	JUCELINO FERNANDES DE LARA	8,00	16,00	27,00	90,00	141,00	37º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0021110	SILVANA APARECIDA BOSCH	10,00	8,00	16,00	42,00	-	76,00	1º	Classificado	Classificado
0007340	JAQUELINE FERNANDA BARREIROS DA FONSECA	8,00	6,00	16,00	36,00	-	66,00	2º	Classificado	Excedente
0008420	IVONE CARDOSO DA CRUZ	6,00	2,00	12,00	39,00	-	59,00	3º	Classificado	Excedente
0018040	GABRIELA TARKINE LEITE CASTANON	4,00	4,00	14,00	33,00	-	55,00	4º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0022660	ANTONIO FRANCISCO VERSARI	10,00	8,00	18,00	42,00	5,00	83,00	1º	Classificado	Classificado
0009640	JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	10,00	8,00	16,00	42,00	-	76,00	2º	Classificado	Excedente
0000400	DEUSIVAM SOTÉRIO FILHO	8,00	4,00	18,00	39,00	5,00	74,00	3º	Classificado	Excedente
0008490	LAURA MARIA ALVES	10,00	10,00	16,00	36,00	-	72,00	4º	Classificado	Excedente
0015630	RAISSA LEANDRO SILVA	6,00	6,00	14,00	39,00	-	65,00	5º	Classificado	Excedente
0012120	JESSICA KARLLA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	14,00	39,00	-	65,00	6º	Classificado	Excedente
0013160	BRENDA OLIVEIRA KUKUL BANCER	8,00	8,00	12,00	36,00	-	64,00	7º	Classificado	Excedente
0004850	GILDOMAR DE MOURA SILVA	4,00	8,00	16,00	36,00	-	64,00	8º	Classificado	Excedente
0010910	GABRIELA SANT ANA NUNES	6,00	8,00	14,00	33,00	-	61,00	9º	Classificado	Excedente
0014930	GUSTAVO GONÇALVES GOMES GUIMARÃES	8,00	10,00	16,00	27,00	-	61,00	10º	Classificado	Excedente
0000870	NAYARA ORLANDO BRUM	8,00	10,00	14,00	24,00	5,00	61,00	11º	Classificado	Excedente
0022550	SERGIO SILVESTRE FERREIRA JUNIOR	4,00	10,00	12,00	33,00	-	59,00	12º	Classificado	Excedente
0003770	PABLO HENRIQUE CORADO SOUSA MADALENA	8,00	2,00	18,00	30,00	-	58,00	13º	Classificado	Excedente
0011470	KAREN LETICIA DOS SANTOS CHELLING	6,00	8,00	16,00	27,00	-	57,00	14º	Classificado	Excedente
0020270	LETÍCIA BAVELLONI DAMINE	8,00	8,00	12,00	27,00	-	55,00	15º	Classificado	Excedente
0020210	LÍVIA MARIA BRITO SILVA BURIOL	8,00	8,00	8,00	30,00	-	54,00	16º	Classificado	Excedente
0001860	JULIA ALVES ADORNO	10,00	8,00	12,00	24,00	-	54,00	17º	Classificado	Excedente
0016980	LAURA DOMITILLE PERES FERREIRA	4,00	10,00	16,00	24,00	-	54,00	18º	Classificado	Excedente
0009250	ANDRÉ ROQUE DOS SANTOS	4,00	6,00	12,00	30,00	-	52,00	19º	Classificado	Excedente
0006240	DANIELA FERNANDA GOMES LIMA	6,00	10,00	12,00	24,00	-	52,00	20º	Classificado	Excedente
0008210	EVANDER SILVA SOUZA	4,00	6,00	14,00	27,00	-	51,00	21º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0015420	JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA	12,00	16,00	42,00	100,00	170,00	1º	Classificado	Classificado
0004750	SEBASTIAO HERIK VIEIRA DA SILVA	12,00	16,00	42,00	100,00	170,00	2º	Classificado	Classificado
0009670	ERONILDO COELHO	8,00	16,00	45,00	100,00	169,00	3º	Classificado	Classificado
0004710	TONY GUILHERME MELO PEREIRA	12,00	20,00	36,00	100,00	168,00	4º	Classificado	Excedente
0000660	ILDO TEIXEIRA PINTO	8,00	20,00	39,00	100,00	167,00	5º	Classificado	Excedente
0000390	ALYFER BRENDO DA SILVA SANTOS	8,00	12,00	42,00	100,00	162,00	6º	Classificado	Excedente
0019010	MARCOS LOPES NOGUEIRA DA SILVA	4,00	12,00	39,00	100,00	155,00	7º	Classificado	Excedente
0018720	OGUIVALDO FRANCISCO DE QUEIROZ	0,00	16,00	39,00	100,00	155,00	8º	Classificado	Excedente
0021080	MAGNOS KLEBER DA SILVA	16,00	16,00	42,00	80,00	154,00	9º	Classificado	Excedente
0015720	FABIO ALVES DA FONSECA	8,00	20,00	42,00	80,00	150,00	10º	Classificado	Excedente
0014170	ALEXANDRE GREGORIO DE OLIVEIRA FILHO	4,00	16,00	30,00	100,00	150,00	11º	Classificado	Excedente
0018270	LAERCIO XAVIER DOS SANTOS	12,00	16,00	30,00	80,00	138,00	12º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0014350	VALFREDO DE ANDRADE AGUIAR FILHO	10,00	10,00	18,00	48,00	7,00	93,00	1º	Classificado	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0016400	ALVARO JOSÉ DA SILVA	6,00	10,00	20,00	45,00	5,00	86,00	2º	Classificado	Excedente
0009060	DANIELLY BATISTA SILVEIRA	8,00	10,00	20,00	42,00	5,00	85,00	3º	Classificado	Excedente
0003960	ROBSON BARBOSA DE ARAUJO	10,00	8,00	20,00	45,00	-	83,00	4º	Classificado	Excedente
0006680	AFONSO HENRIQUE SANSÃO CORRÊA DA COSTA	8,00	10,00	18,00	45,00	-	81,00	5º	Classificado	Excedente
0002250	MARCELO ANDRIGO BAÍA EDUARDO	6,00	10,00	20,00	39,00	5,00	80,00	6º	Classificado	Excedente
0015890	JHONATHAN PALTIEL SOUSA SILVA CARDOSO	10,00	6,00	18,00	39,00	5,00	78,00	7º	Classificado	Excedente
0020950	IGOR JUNIOR BRUN	6,00	8,00	18,00	42,00	-	74,00	8º	Classificado	Excedente
0018850	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA FILHO	8,00	10,00	18,00	33,00	5,00	74,00	9º	Classificado	Excedente
0012470	MURILO HEITOR REZENDE PEREIRA	6,00	8,00	20,00	39,00	-	73,00	10º	Classificado	Excedente
0016860	LAURA BEATRIZ ARAUJO SANTOS	10,00	10,00	16,00	36,00	-	72,00	11º	Classificado	Excedente
0000500	WARLLANS WAGNER XAVIER SOUZA	8,00	10,00	18,00	36,00	-	72,00	12º	Classificado	Excedente
0011480	THÁSSIA LORENA DE ANDRADE DIAS	8,00	6,00	18,00	39,00	-	71,00	13º	Classificado	Excedente
0017330	THAYLANE MACEDO DA SILVA	8,00	4,00	20,00	33,00	5,00	70,00	14º	Classificado	Excedente
0009040	FELIPE DE MIRANDA SILVA	8,00	8,00	12,00	36,00	5,00	69,00	15º	Classificado	Excedente
0021680	CAMILA OLIVEIRA PAELO CARVALHO	8,00	8,00	20,00	33,00	-	69,00	16º	Classificado	Excedente
0016350	MARIA APARECIDA MONTES CANABRAVA	8,00	8,00	16,00	36,00	-	68,00	17º	Classificado	Excedente
0000640	ALINE DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	6,00	8,00	18,00	36,00	-	68,00	18º	Classificado	Excedente
0004740	JOÃO GABRIEL PEREIRA BUSO DE SOUZA	4,00	6,00	18,00	39,00	-	67,00	19º	Classificado	Excedente
0003110	JOSÉ ARTHUR SILVA SANTANA	6,00	10,00	18,00	33,00	-	67,00	20º	Classificado	Excedente
0001720	LAIANE SANTOS MENDES	8,00	10,00	20,00	24,00	5,00	67,00	21º	Classificado	Excedente
0007710	VINICIUS ALBERTO MENDES PAULINO	8,00	10,00	18,00	30,00	-	66,00	22º	Classificado	Excedente
0021800	ISRAELE SANTOS DA SILVA	4,00	8,00	16,00	36,00	-	64,00	23º	Classificado	Excedente
0001940	VYNICIUS MACHADO DE BRITO	8,00	10,00	18,00	27,00	-	63,00	24º	Classificado	Excedente
0014430	JONHNER GUARDIATO DE LARA SOUZA SOBRINHO	4,00	6,00	16,00	30,00	5,00	61,00	25º	Classificado	Excedente
0002230	TATIANE MARIA FIGUEIREDO DO LAGO	4,00	8,00	12,00	36,00	-	60,00	26º	Classificado	Excedente
0002360	JOÃO PEDRO SILVA FARIAS FILHO	6,00	8,00	16,00	30,00	-	60,00	27º	Classificado	Excedente
0019270	LUCAS DAIAN DE ALMEIDA BRAGA	6,00	10,00	14,00	30,00	-	60,00	28º	Classificado	Excedente
0023150	CARLA FERNANDA DOS SANTOS LELES	4,00	4,00	18,00	33,00	-	59,00	29º	Classificado	Excedente
0013320	ADRIELLI CASTANON DE OLIVEIRA	4,00	8,00	18,00	24,00	5,00	59,00	30º	Classificado	Excedente
0012180	MARIA VICTÓRIA FRÓIO	10,00	10,00	18,00	21,00	-	59,00	31º	Classificado	Excedente
0017050	JÉSSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO DE LARA PINTO	6,00	8,00	16,00	27,00	-	57,00	32º	Classificado	Excedente
0008200	CAMILLA SILVA PESCARA	6,00	6,00	20,00	24,00	-	56,00	33º	Classificado	Excedente
0010810	MATEUS PAULO DOS SANTOS	4,00	8,00	16,00	27,00	-	55,00	34º	Classificado	Excedente
0015320	ALESSANDRE ALVES DA SILVA MARQUES	6,00	8,00	16,00	24,00	-	54,00	35º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0018410	HUERMERSON DIVINO CHAVES	8,00	10,00	14,00	42,00	5,00	79,00	1º	Classificado	Excedente
0019560	WILLIAN CRISTHIAN BARBOSA OLIVEIRA	8,00	10,00	12,00	48,00	-	78,00	2º	Classificado	Excedente
0022700	EDER NUNES SILVEIRA	4,00	10,00	12,00	45,00	5,00	76,00	3º	Classificado	Excedente
0021930	CREMILDA DOS SANTOS	8,00	2,00	12,00	48,00	5,00	75,00	4º	Classificado	Excedente
0001590	PAOLA DEGASPERI JULIANI DE OLIVEIRA	6,00	8,00	14,00	36,00	5,00	69,00	5º	Classificado	Excedente
0013770	ANDRESSA UEHARO CARVALHO	8,00	10,00	8,00	42,00	-	68,00	6º	Classificado	Excedente
0006660	LOUVERCY JOSÉ DA MATA SOBRINHO	8,00	6,00	14,00	39,00	-	67,00	7º	Classificado	Excedente
0019570	RODRIGO RODRIGUES PUPATTO	4,00	2,00	8,00	45,00	5,00	64,00	8º	Classificado	Excedente
0005560	AMAIZA PEREIRA RODRIGUES	6,00	6,00	10,00	42,00	-	64,00	9º	Classificado	Excedente
0020540	PAULO HENRIQUE QUEIROZ DA COSTA	6,00	4,00	14,00	39,00	-	63,00	10º	Classificado	Excedente
0014140	FLÁVIA AMORIM LELES	8,00	6,00	8,00	39,00	-	61,00	11º	Classificado	Excedente
0001480	GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	8,00	8,00	10,00	33,00	-	59,00	12º	Classificado	Excedente
0000470	CARIN CRISTINA GUNSCH	10,00	4,00	10,00	30,00	5,00	59,00	13º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0014360	ALLYSON CHRISTOFFER BOSCARDIM	10,00	4,00	12,00	27,00	5,00	58,00	14º	Classificado	Excedente
0005040	RUBIA KOVALESKI	8,00	6,00	6,00	33,00	-	53,00	15º	Classificado	Excedente
0010150	THIAGO WILLIAN PIMENTEL VELOSO	4,00	10,00	12,00	27,00	-	53,00	16º	Classificado	Excedente
0008020	RODRIGO NUNES PEREIRA	8,00	4,00	10,00	30,00	-	52,00	17º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0014460	CRISTINA DE SOUZA SILVA	10,00	10,00	18,00	57,00	-	95,00	1º	Classificado	Classificado
0014000	ARLENE BARBOSA FERREIRA ZAMPIERI	6,00	10,00	20,00	54,00	5,00	95,00	2º	Classificado	Classificado
0003730	DEUZENE DE DEUS DOS SANTOS	8,00	10,00	14,00	54,00	5,00	91,00	3º	Classificado	Classificado
0010760	MARIA JOSÉ TAVARES DE SOUSA	6,00	10,00	16,00	54,00	5,00	91,00	4º	Classificado	Classificado
0021030	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	8,00	8,00	12,00	54,00	5,00	87,00	5º	Classificado	Classificado
0001050	JOELMA DA SILVA MOTA	8,00	10,00	12,00	51,00	5,00	86,00	6º	Classificado	Classificado
0023720	WELITO RIBEIRO VALADÃO	8,00	6,00	18,00	48,00	5,00	85,00	7º	Classificado	Classificado
0021610	NILCELENE NICOLAU AMADO	8,00	8,00	16,00	51,00	-	83,00	8º	Classificado	Excedente
0017310	VIVIELE APARECIDA DOS SANTOS	6,00	8,00	18,00	51,00	-	83,00	9º	Classificado	Excedente
0010060	MARCIA HELENA DE CARVALHO FARIA	6,00	8,00	16,00	48,00	5,00	83,00	10º	Classificado	Excedente
0017510	CLEONICE MANOELA DA SILVA	6,00	8,00	18,00	45,00	5,00	82,00	11º	Classificado	Excedente
0013220	MARIA SIDIANE LUZ SPOLADOR	8,00	2,00	12,00	54,00	5,00	81,00	12º	Classificado	Excedente
0005510	LUZIA GOMES BARBOSA	8,00	6,00	16,00	51,00	-	81,00	13º	Classificado	Excedente
0022000	ÉVELIN ALINE LINHARES	6,00	10,00	20,00	45,00	-	81,00	14º	Classificado	Excedente
0010600	ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	10,00	6,00	14,00	45,00	5,00	80,00	15º	Classificado	Excedente
0020320	TATIANE ALVES DA SILVA	6,00	6,00	14,00	48,00	5,00	79,00	16º	Classificado	Excedente
0021690	JUAREZ PATRICIO TELES PIRIS	8,00	10,00	16,00	45,00	-	79,00	17º	Classificado	Excedente
0023430	LUANA VIANA SATELIS	4,00	10,00	20,00	45,00	-	79,00	18º	Classificado	Excedente
0021230	LUZIA GOMES FERREIRA	10,00	6,00	16,00	42,00	5,00	79,00	19º	Classificado	Excedente
0018070	GEIZA URZEDA REZENDE	6,00	8,00	16,00	48,00	-	78,00	20º	Classificado	Excedente
0006030	SUSANA DA SILVA RIBEIRO	6,00	8,00	16,00	42,00	5,00	77,00	21º	Classificado	Excedente
0016120	TAÍNA DE SOUSA COELHO	6,00	8,00	14,00	48,00	-	76,00	22º	Classificado	Excedente
0023770	KACILDA COELHO LEANDRO	8,00	8,00	16,00	39,00	5,00	76,00	23º	Classificado	Excedente
0015490	ALDENEIDE RODRIGUES OLIVEIRA COSTA	6,00	8,00	18,00	39,00	5,00	76,00	24º	Classificado	Excedente
0007310	LUCIMAR PEREIRA GOMES BIAZON	6,00	10,00	16,00	39,00	5,00	76,00	25º	Classificado	Excedente
0007770	LETICIA DOS SANTOS SILVA	6,00	8,00	10,00	51,00	-	75,00	26º	Classificado	Excedente
0017690	LAURILENE RIBEIRO DA SILVA	8,00	4,00	16,00	42,00	5,00	75,00	27º	Classificado	Excedente
0002240	EDILAINE CRISTINA DA SILVA E SILVA	6,00	8,00	14,00	42,00	5,00	75,00	28º	Classificado	Excedente
0017540	MEIRE HARTT DA SILVA	10,00	4,00	12,00	48,00	-	74,00	29º	Classificado	Excedente
0002170	MARIA CLARA SOUZA BORGES	6,00	8,00	12,00	48,00	-	74,00	30º	Classificado	Excedente
0015830	SANDRA MARIA LOPES RODRIGUES	8,00	8,00	16,00	42,00	-	74,00	31º	Classificado	Excedente
0013540	JULIANA CA COSTA E SILVA FARIAS VILANOVA	8,00	10,00	12,00	39,00	5,00	74,00	32º	Classificado	Excedente
0020660	MARILENE PEREIRA ALVES	4,00	4,00	12,00	48,00	5,00	73,00	33º	Classificado	Excedente
0019760	RENATA FIGUEREDO PACHECO	8,00	8,00	12,00	45,00	-	73,00	34º	Classificado	Excedente
0016810	LUCIDALVA PAPALINO DE LIMA	6,00	4,00	18,00	45,00	-	73,00	35º	Classificado	Excedente
0016800	ELAINE CARDOSO DA SILVA LANGNER	8,00	4,00	12,00	48,00	-	72,00	36º	Classificado	Excedente
0006880	ROSÂNGELA GRACILINA DE OLIVEIRA	8,00	8,00	14,00	42,00	-	72,00	37º	Classificado	Excedente
0012680	BETINA COÊLHO DA COSTA	6,00	8,00	14,00	39,00	5,00	72,00	38º	Classificado	Excedente
0019590	ETIELE DA CRUZ BORGES	8,00	2,00	16,00	45,00	-	71,00	39º	Classificado	Excedente
0022170	MICHELE SILVA DA COSTA	8,00	2,00	16,00	45,00	-	71,00	40º	Classificado	Excedente
0010830	SUELENI GOMES DE FREITAS	8,00	6,00	12,00	45,00	-	71,00	41º	Classificado	Excedente
0009560	MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA	8,00	4,00	12,00	42,00	5,00	71,00	42º	Classificado	Excedente
0014520	EDILAINE DE FÁTIMA CRUZ MORAIS	4,00	4,00	16,00	42,00	5,00	71,00	43º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0000350	DJALMA FRANCISCO DO NASCIMENTO	10,00	8,00	12,00	36,00	5,00	71,00	44º	Classificado	Excedente
0017680	ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA	8,00	8,00	14,00	36,00	5,00	71,00	45º	Classificado	Excedente
0001740	KATIENE LEA PAZANIN STAINE	6,00	10,00	20,00	30,00	5,00	71,00	46º	Classificado	Excedente
0023020	SUÉLY PALMEIRA FERREIRA DOS SANTOS	6,00	6,00	14,00	39,00	5,00	70,00	47º	Classificado	Excedente
0001400	JOSÉ DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA	8,00	8,00	12,00	42,00	-	70,00	48º	Classificado	Excedente
0003360	EDINALVA LUCIA CORDEIRO	6,00	8,00	14,00	42,00	-	70,00	49º	Classificado	Excedente
0017890	DIEGO DA CRUZ	10,00	8,00	16,00	36,00	-	70,00	50º	Classificado	Excedente
0022820	VÍVYAN DOCKHORN	6,00	8,00	8,00	42,00	5,00	69,00	51º	Classificado	Excedente
0008280	ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA	8,00	6,00	14,00	36,00	5,00	69,00	52º	Classificado	Excedente
0016920	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA	6,00	2,00	10,00	45,00	5,00	68,00	53º	Classificado	Excedente
0018330	NARLIZA DIAS DA ROCHA	8,00	2,00	14,00	39,00	5,00	68,00	54º	Classificado	Excedente
0008710	SUELY MONTES CANABRAVA	8,00	4,00	12,00	39,00	5,00	68,00	55º	Classificado	Excedente
0014470	GEOVANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	8,00	4,00	12,00	39,00	5,00	68,00	56º	Classificado	Excedente
0006550	MIRIAN TIAGO DA SILVA	8,00	8,00	8,00	39,00	5,00	68,00	57º	Classificado	Excedente
0019690	EULINA TERESINHA DA SILVA ALVES	6,00	8,00	10,00	39,00	5,00	68,00	58º	Classificado	Excedente
0007490	THAUANE MARQUES SILVA	6,00	8,00	10,00	39,00	5,00	68,00	59º	Classificado	Excedente
0011310	KENIA ALMEIDA DA SILVA	8,00	4,00	18,00	33,00	5,00	68,00	60º	Classificado	Excedente
0013670	CARMEM LUCIA VERGINIA DA SILVA DOS SANTOS	8,00	10,00	12,00	33,00	5,00	68,00	61º	Classificado	Excedente
0023700	PATRICIA COSTA DE SOUZA	8,00	2,00	10,00	42,00	5,00	67,00	62º	Classificado	Excedente
0001360	SIMONE ALVES DELGADO MEDINA	8,00	8,00	12,00	39,00	-	67,00	63º	Classificado	Excedente
0020970	ROGERIO DE SOUSA MIRANDA	4,00	10,00	14,00	39,00	-	67,00	64º	Classificado	Excedente
0023330	TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	8,00	2,00	16,00	36,00	5,00	67,00	65º	Classificado	Excedente
0011680	CAMILA FONTANA ALVES DOS REIS	8,00	4,00	14,00	36,00	5,00	67,00	66º	Classificado	Excedente
0020810	NAIRA SILVA PEIXOTO	8,00	8,00	10,00	36,00	5,00	67,00	67º	Classificado	Excedente
0017700	NIVAIR DA SILVA FERNANDES MAMORÉ	6,00	6,00	14,00	36,00	5,00	67,00	68º	Classificado	Excedente
0018480	BRUNA DE SOUZA SILVA	4,00	8,00	14,00	36,00	5,00	67,00	69º	Classificado	Excedente
0023470	MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ	6,00	8,00	16,00	36,00	-	66,00	70º	Classificado	Excedente
0022510	ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA	4,00	2,00	10,00	45,00	5,00	66,00	71º	Classificado	Excedente
0017590	CICERA GOMES DA SILVA	8,00	4,00	12,00	42,00	-	66,00	72º	Classificado	Excedente
0005200	JUCIMEIRE SILVERIO BARROS	6,00	8,00	10,00	42,00	-	66,00	73º	Classificado	Excedente
0021120	FRANCIELI DA SILVA FERNANDEZ	4,00	4,00	16,00	42,00	-	66,00	74º	Classificado	Excedente
0017070	TÂNIA MARIA DA SILVA	6,00	2,00	14,00	39,00	5,00	66,00	75º	Classificado	Excedente
0021470	NEILA DOMINGOS LUIZ	8,00	10,00	10,00	33,00	5,00	66,00	76º	Classificado	Excedente
0007580	WANDERLEIA DE SOUZA ROCHA	8,00	6,00	6,00	45,00	-	65,00	77º	Classificado	Excedente
0017730	CRISTIANE DANTAS DE SOUZA PLETSCH	6,00	2,00	10,00	42,00	5,00	65,00	78º	Classificado	Excedente
0020680	MINEIA GOULART GOUVEIA ANDRADE	8,00	4,00	14,00	39,00	-	65,00	79º	Classificado	Excedente
0012970	ANACLÉIA FERREIRA DA SILVA	8,00	8,00	10,00	39,00	-	65,00	80º	Classificado	Excedente
0012770	DIRCILEI HONÓRIO FERREIRA	8,00	4,00	12,00	36,00	5,00	65,00	81º	Classificado	Excedente
0011010	PAMELA MENDONÇA DA COSTA	6,00	6,00	10,00	42,00	-	64,00	82º	Classificado	Excedente
0016360	ELLEN CRISTINA FERREIRA DA CRUZ	8,00	6,00	14,00	36,00	-	64,00	83º	Classificado	Excedente
0007630	ANDREA ROJO STERING	8,00	4,00	12,00	39,00	-	63,00	84º	Classificado	Excedente
0006070	GILBERTO MANICA RODRIGUES	6,00	8,00	10,00	39,00	-	63,00	85º	Classificado	Excedente
0006630	ELENICE PERNÉ DUTRA DA MATA	4,00	6,00	14,00	39,00	-	63,00	86º	Classificado	Excedente
0016290	MÁRCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA	8,00	4,00	10,00	36,00	5,00	63,00	87º	Classificado	Excedente
0001890	LARRANY CAMPOS OLIVEIRA	4,00	2,00	16,00	36,00	5,00	63,00	88º	Classificado	Excedente
0023280	ANA MARIA GIANINI	8,00	8,00	12,00	30,00	5,00	63,00	89º	Classificado	Excedente
0014130	ALCRENE SOARES CAMPOS	8,00	2,00	10,00	42,00	-	62,00	90º	Classificado	Excedente
0004820	ELDA FLAVIA DA SILVA	6,00	4,00	10,00	42,00	-	62,00	91º	Classificado	Excedente
0014510	GILDA APARECIDA DA CRUZ BORGES	8,00	0,00	10,00	39,00	5,00	62,00	92º	Classificado	Excedente
0010880	VALERIA RANGEL	4,00	4,00	10,00	39,00	5,00	62,00	93º	Classificado	Excedente
0008870	ELIVAINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	4,00	6,00	8,00	39,00	5,00	62,00	94º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0010160	KELEM DE JESUS COSTA	6,00	6,00	14,00	36,00	-	62,00	95º	Classificado	Excedente
0013290	PAMELA NAYARA ASSUNÇÃO DA SILVA SILVERIO	6,00	6,00	14,00	36,00	-	62,00	96º	Classificado	Excedente
0000930	KELLY CRISTINA TEIXEIRA AMORIM	6,00	10,00	10,00	36,00	-	62,00	97º	Classificado	Excedente
0008260	MARINEI GASTON DA SILVA	4,00	6,00	16,00	36,00	-	62,00	98º	Classificado	Excedente
0013560	ISÍS VITÓRIA ALVES CARVALHO	8,00	6,00	10,00	33,00	5,00	62,00	99º	Classificado	Excedente
0009380	KÁTHIA DOS SANTOS ROCHA	4,00	8,00	12,00	33,00	5,00	62,00	100º	Classificado	Excedente
0012140	RITA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	8,00	4,00	10,00	39,00	-	61,00	101º	Classificado	Excedente
0017290	LIDYANE BUENO SANTOS DE SENA MAGALHÃES	8,00	6,00	8,00	39,00	-	61,00	102º	Classificado	Excedente
0020650	ROSENIZE MOREIRA LINO MARQUES	6,00	2,00	14,00	39,00	-	61,00	103º	Classificado	Excedente
0003940	VITÓRIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	8,00	0,00	12,00	36,00	5,00	61,00	104º	Classificado	Excedente
0009440	ROICE MEIRE SILVA DA COSTA	6,00	4,00	10,00	36,00	5,00	61,00	105º	Classificado	Excedente
0004210	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	6,00	4,00	10,00	36,00	5,00	61,00	106º	Classificado	Excedente
0004560	THALITA LEMPKE SILVA	6,00	4,00	10,00	36,00	5,00	61,00	107º	Classificado	Excedente
0017670	CLEYDIANE DA SILVA COSTA	8,00	2,00	14,00	36,00	-	60,00	108º	Classificado	Excedente
0023530	LUCENI DAS CHAGAS	8,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00	109º	Classificado	Excedente
0012910	JULIANA FREIXO ALVES	6,00	8,00	10,00	36,00	-	60,00	110º	Classificado	Excedente
0020550	THAYANNY PRICILA LAGARES BATISTA	6,00	8,00	10,00	36,00	-	60,00	111º	Classificado	Excedente
0005730	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA	8,00	6,00	14,00	27,00	5,00	60,00	112º	Classificado	Excedente
0013170	LUCIANA DA SILVA	6,00	2,00	6,00	45,00	-	59,00	113º	Classificado	Excedente
0021430	SORAIA SILVA DOS SANTOS	4,00	2,00	14,00	39,00	-	59,00	114º	Classificado	Excedente
0012890	SONEIDE DOS REIS BARBOSA	6,00	0,00	12,00	36,00	5,00	59,00	115º	Classificado	Excedente
0022870	MARLY JÓICE SILVA DOCKHORN	6,00	2,00	10,00	36,00	5,00	59,00	116º	Classificado	Excedente
0017740	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES ALVES	6,00	4,00	8,00	36,00	5,00	59,00	117º	Classificado	Excedente
0019900	SUZANA DOS ANJOS LOPES	4,00	6,00	8,00	36,00	5,00	59,00	118º	Classificado	Excedente
0022060	MARCELAINE RIBEIRO	10,00	2,00	14,00	33,00	-	59,00	119º	Classificado	Excedente
0013140	ARIELE MENDES DE ARAUJO	6,00	6,00	14,00	33,00	-	59,00	120º	Classificado	Excedente
0017900	HELIANDRO SOUZA CARVALHO	4,00	8,00	14,00	33,00	-	59,00	121º	Classificado	Excedente
0005300	SILVIA MOREIRA LAURIANO PEREIRA	2,00	6,00	18,00	33,00	-	59,00	122º	Classificado	Excedente
0006980	LÉLIA LOYZE RIBEIRO RUEDA	8,00	6,00	10,00	30,00	5,00	59,00	123º	Classificado	Excedente
0017610	OLIZETE DA ROSA	4,00	4,00	8,00	42,00	-	58,00	124º	Classificado	Excedente
0019360	DURCILENE BRANDAO LOPES	8,00	2,00	12,00	36,00	-	58,00	125º	Classificado	Excedente
0009850	MARCIA SILVA FREITAS	6,00	4,00	12,00	36,00	-	58,00	126º	Classificado	Excedente
0004050	MARCOS AURÉLIO LUCENA	4,00	6,00	10,00	33,00	5,00	58,00	127º	Classificado	Excedente
0007130	EDINAIR LUIZA MACAUBA	10,00	6,00	12,00	30,00	-	58,00	128º	Classificado	Excedente
0000680	TELMA RIBEIRO DA SILVA	4,00	10,00	14,00	30,00	-	58,00	129º	Classificado	Excedente
0011160	LORENA CÂNDIDA ALVES	4,00	4,00	10,00	39,00	-	57,00	130º	Classificado	Excedente
0004370	LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA	2,00	2,00	12,00	36,00	5,00	57,00	131º	Classificado	Excedente
0019740	MARCOS ANDREY DE MAGALHAES	10,00	6,00	8,00	33,00	-	57,00	132º	Classificado	Excedente
0009630	VANIA SAMPAIO DA SILVA	8,00	4,00	12,00	33,00	-	57,00	133º	Classificado	Excedente
0022730	MÔNICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	8,00	6,00	10,00	33,00	-	57,00	134º	Classificado	Excedente
0023570	CLEIDIANA DO NASCIMENTO SILVA	6,00	6,00	12,00	33,00	-	57,00	135º	Classificado	Excedente
0022250	ANDREIA VIANA COVALESKI	4,00	8,00	12,00	33,00	-	57,00	136º	Classificado	Excedente
0005260	ELISANDRA DE SOUZA LEITE	10,00	8,00	12,00	27,00	-	57,00	137º	Classificado	Excedente
0006440	LAURA ALVES GOMES	8,00	2,00	10,00	36,00	-	56,00	138º	Classificado	Excedente
0005820	RICARDO INACIO BATISTA	6,00	8,00	6,00	36,00	-	56,00	139º	Classificado	Excedente
0011110	SILVIA CRISTINA DE SOUZA	4,00	6,00	10,00	36,00	-	56,00	140º	Classificado	Excedente
0010750	MARIA LUZIANA DA SILVA	8,00	6,00	12,00	30,00	-	56,00	141º	Classificado	Excedente
0022340	PATRÍCIA DE ALMEIDA SILVA	6,00	10,00	10,00	30,00	-	56,00	142º	Classificado	Excedente
0023290	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	8,00	4,00	12,00	27,00	5,00	56,00	143º	Classificado	Excedente
0004090	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORRÊA	6,00	2,00	16,00	27,00	5,00	56,00	144º	Classificado	Excedente
0022080	PAULA FRANCINETE DANTAS	6,00	2,00	8,00	39,00	-	55,00	145º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0016340	KEILA PEREIRA UMBELINO	10,00	2,00	10,00	33,00	-	55,00	146º	Classificado	Excedente
0004780	LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA	6,00	4,00	12,00	33,00	-	55,00	147º	Classificado	Excedente
0007470	SULEMA GARCIA BARBOSA	8,00	4,00	8,00	30,00	5,00	55,00	148º	Classificado	Excedente
0018240	CLAUDIA DOS SANTOS	6,00	8,00	6,00	30,00	5,00	55,00	149º	Classificado	Excedente
0017780	MARIA JOSE VIEIRA REZENDE DOS SANTOS	10,00	4,00	14,00	27,00	-	55,00	150º	Classificado	Excedente
0016260	ALINE SILVA FERREIRA	8,00	8,00	12,00	27,00	-	55,00	151º	Classificado	Excedente
0005410	ADVAIL MARIA DE ALMEIDA	6,00	10,00	12,00	27,00	-	55,00	152º	Classificado	Excedente
0023760	SOLANGE APARECIDA GOMES DE MELLO KRUGER	6,00	8,00	12,00	24,00	5,00	55,00	153º	Classificado	Excedente
0014480	LUCIA MARIA DE SOUZA BERGONCI	4,00	2,00	12,00	36,00	-	54,00	154º	Classificado	Excedente
0011390	POLLIANA RODRIGUES COELHO	10,00	8,00	6,00	30,00	-	54,00	155º	Classificado	Excedente
0005050	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	6,00	2,00	6,00	39,00	-	53,00	156º	Classificado	Excedente
0010350	MARCELA SILVA CORREA DA COSTA	8,00	4,00	8,00	33,00	-	53,00	157º	Classificado	Excedente
0012550	LEIDIANE VAZ DA SILVA FREITAS	6,00	4,00	10,00	33,00	-	53,00	158º	Classificado	Excedente
0000250	JEFERSON SANTANA	10,00	4,00	12,00	27,00	-	53,00	159º	Classificado	Excedente
0017990	MARINEIZ DE SOUZA SOARES	10,00	4,00	12,00	27,00	-	53,00	160º	Classificado	Excedente
0017760	ADRIANA VALDIVIESO	6,00	4,00	16,00	27,00	-	53,00	161º	Classificado	Excedente
0006700	MARILI DE SOUZA	4,00	0,00	12,00	36,00	-	52,00	162º	Classificado	Excedente
0014540	KERSONEIA DE JESUS COSTA	8,00	8,00	6,00	30,00	-	52,00	163º	Classificado	Excedente
0022540	VANDERLEIA AUGUSTA NICODEMOS VIANA	8,00	2,00	8,00	33,00	-	51,00	164º	Classificado	Excedente
0023600	GEAINE LEMES CARVALHO SILVA	8,00	2,00	8,00	33,00	-	51,00	165º	Classificado	Excedente
0013040	MARIA ELENA NUNES	8,00	4,00	6,00	33,00	-	51,00	166º	Classificado	Excedente
0017880	JOSÉ CARLOS NASCIMENTO FILHO	8,00	10,00	12,00	21,00	-	51,00	167º	Classificado	Excedente
0011230	JONATTHAN ALMEIDA NEPOMUCENO	4,00	2,00	14,00	30,00	-	50,00	168º	Classificado	Excedente
0014630	MARIA APARECIDA BATISTA COSTA SANTOS	4,00	2,00	14,00	30,00	-	50,00	169º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0004680	HAYANNE CHRISTINE TEIXEIRA PAZ AZANKI	2,00	8,00	14,00	42,00	5,00	71,00	1º	Classificado	Classificado
0020520	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	2,00	4,00	16,00	42,00	5,00	69,00	2º	Classificado	Excedente
0015450	JULIANA GONÇALVES DE ANDRADE	2,00	6,00	14,00	45,00	-	67,00	3º	Classificado	Excedente
0005680	RAISSA DOS SANTOS BERNARDINO	2,00	2,00	18,00	42,00	-	64,00	4º	Classificado	Excedente
0009360	HONORA PAMELA VAZ DOS SANTOS DIAS	6,00	6,00	16,00	36,00	-	64,00	5º	Classificado	Excedente
0007080	GILBERTO PEREIRA RODRIGUES	2,00	4,00	12,00	39,00	5,00	62,00	6º	Classificado	Excedente
0005770	ANDRESSA GUTTERRES E SILVA	4,00	4,00	14,00	39,00	-	61,00	7º	Classificado	Excedente
0009330	LARISSA DA COSTA MIRANDA	2,00	4,00	14,00	36,00	5,00	61,00	8º	Classificado	Excedente
0015690	EMILLY APARECIDA REZENDE BIFF	4,00	4,00	18,00	33,00	-	59,00	9º	Classificado	Excedente
0003050	PÂMELLA DE ALMDEIDA FERNANDES	2,00	8,00	12,00	36,00	-	58,00	10º	Classificado	Excedente
0003560	JANAINA VIRGINIA BORGES SILVA	2,00	8,00	16,00	27,00	5,00	58,00	11º	Classificado	Excedente
0022670	ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	4,00	6,00	18,00	24,00	5,00	57,00	12º	Classificado	Excedente
0019990	AMANDA RÓDIO SIMÃO	0,00	8,00	14,00	33,00	-	55,00	13º	Classificado	Excedente
0010050	LEIDIANE CANDIDA DIAS	6,00	6,00	14,00	24,00	5,00	55,00	14º	Classificado	Excedente
0006560	THAYS NAYARA ARAÚJO SILVA FERNANDES	0,00	2,00	12,00	39,00	-	53,00	15º	Classificado	Excedente
0011400	ALMERI VILELA DE SOUZA VARGAS	0,00	4,00	14,00	33,00	-	51,00	16º	Classificado	Excedente
0010800	LUCAS ROCHA DOS SANTOS	2,00	4,00	14,00	30,00	-	50,00	17º	Classificado	Excedente
0019650	DOUGLAS DE OLIVEIRA SOTERIO	4,00	8,00	14,00	24,00	-	50,00	18º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0002420	LUZIA DE FÁTIMA CAMPOS RIBEIRO	6,00	6,00	18,00	57,00	-	87,00	1º	Classificado	Classificado
0014390	RONAN EVANGELISTA PADILHA	6,00	8,00	16,00	42,00	5,00	77,00	2º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0005910	CHEILA DOS SANTOS DE ALMEIDA	6,00	4,00	14,00	42,00	-	66,00	3º	Classificado	Excedente
0016240	SILVANA SANTOS CARDOSO	6,00	2,00	16,00	33,00	5,00	62,00	4º	Classificado	Excedente
0001080	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	8,00	2,00	10,00	33,00	5,00	58,00	5º	Classificado	Excedente
0002160	GISELE VIANA DE ARRUDA	4,00	0,00	10,00	42,00	-	56,00	6º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0005620	DENISY FILGUEIRA DO NASCIMENTO	8,00	8,00	10,00	56,00	82,00	1º	Classificado	Classificado
0014850	RONILDA ALVES DA SILVA ROSA	4,00	4,00	12,00	52,00	72,00	2º	Classificado	Classificado
0015730	CAROLAINE GOMES DE SOUZA	8,00	8,00	16,00	40,00	72,00	3º	Classificado	Classificado
0022840	SARA EMANUELLY PEREIRA SILVA	6,00	8,00	10,00	44,00	68,00	4º	Classificado	Classificado
0008510	TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	4,00	6,00	14,00	44,00	68,00	5º	Classificado	Classificado
0008220	GLENDA VIEGAS	4,00	4,00	10,00	48,00	66,00	6º	Classificado	Classificado
0003370	EUNICE SILVA DE MORAIS	4,00	6,00	16,00	40,00	66,00	7º	Classificado	Excedente
0006480	RAFAELA B. TAFAREL	8,00	6,00	6,00	40,00	60,00	8º	Classificado	Excedente
0000320	ADRIANA PEREIRA DE ABREU	6,00	2,00	8,00	40,00	56,00	9º	Classificado	Excedente
0017550	JOYCE DA SILVA FACCO	4,00	8,00	8,00	36,00	56,00	10º	Classificado	Excedente
0018080	DANIELLE CRISTINA SEVERO SILVA	4,00	4,00	6,00	40,00	54,00	11º	Classificado	Excedente
0011300	ROSE MARIA G. FERREIRA JANOSKI	2,00	2,00	8,00	40,00	52,00	12º	Classificado	Excedente
0001640	GEOVANNA CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	6,00	4,00	6,00	36,00	52,00	13º	Classificado	Excedente
0010470	NATAYANA PIEDADE MENDES DA SILVA	2,00	6,00	6,00	36,00	50,00	14º	Classificado	Excedente
0016730	ANA AMALIA DOS SANTOS FONSECA	2,00	6,00	10,00	32,00	50,00	15º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0012110	WYLLANA BARROS DA SILVA	8,00	10,00	8,00	44,00	70,00	1º	Classificado	Classificado
0018790	RAYSA FERNANDES RODOVALIO	8,00	10,00	10,00	36,00	64,00	2º	Classificado	Classificado
0017260	ROSELIS CRISTINA KRUG FALK	8,00	8,00	14,00	32,00	62,00	3º	Classificado	Excedente
0022770	SIMONE DA SILVA CAVALCANTE	8,00	2,00	6,00	36,00	52,00	4º	Classificado	Excedente
0006430	MARIA APARECIDA LUIS DOS PASSOS	6,00	4,00	10,00	32,00	52,00	5º	Classificado	Excedente
0009840	KARINY RIBEIRO DE FREITAS MARQUES	4,00	0,00	10,00	36,00	50,00	6º	Classificado	Excedente
0005740	SANDRA SANTOS FARIA	4,00	4,00	10,00	32,00	50,00	7º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0021180	NELSON SERGIO SCHULZ	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	1º	Classificado	Classificado
0019710	ANDERSON ADORNO DE MATOS	2,00	6,00	10,00	32,00	50,00	2º	Classificado	Excedente
0023480	JOSE RICARDO GOMES FERREIRA ABREU	4,00	8,00	10,00	28,00	50,00	3º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

ANEXO I DECRETO 009/2024

RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0016450	MARIA LUISA PEREIRA CANEDO	6,00	6,00	12,00	28,00	52,00	1º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0020060	LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA	4,00	8,00	6,00	36,00	54,00	1º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0011050	ABEL PINTO DA SILVA JUNIOR	4,00	8,00	10,00	42,00	-	64,00	1º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0010380	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	6,00	0,00	12,00	36,00	5,00	59,00	1º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0001720	LAIANE SANTOS MENDES	8,00	10,00	20,00	24,00	5,00	67,00	1º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	AP	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0016800	ELAINE CARDOSO DA SILVA LANGNER	8,00	4,00	12,00	48,00	-	72,00	1º	Classificado	Excedente
0011680	CAMILA FONTANA ALVES DOS REIS	8,00	4,00	14,00	36,00	5,00	67,00	2º	Classificado	Excedente
0004090	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORRÊA	6,00	2,00	16,00	27,00	5,00	56,00	3º	Classificado	Excedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 ADESÃO Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante (“carona”) **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 41/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

DE PLANALTINA – ESTADO DE GOIÁS. De acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição. Adesão foi autorizada pela Prefeita do Município, conforme Ofício anexo ao processo. Empresa: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 37.115.386/0001-97** doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR. Valor Estimado para a Contratação de R$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais).

São Félix do Araguaia - MT, em 05 de março de 2024.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 008/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

DO CONTRATO N. º 008/2023

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à **Av. Araguaia nº. 248** - Centro, **São Félix do Araguaia - MT** - Inscrito no CNPJ sob Nº **03.918.869/0001-08**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº **53.204.353-4 SSP/SP** e CPF Nº **049.351.084/28**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **R ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ:** 47.696.029/0001-13. Rua Miguel Ferreira dos Santos, 881, Bairro Jardim Primavera I. **CEP:** 78.725-104 – Rondonópolis – Mato Grosso. **Tel.:** (66) 99984-6080.**E-mail:** almeidaconstrutoramt@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROSENI ALMEIDA DOS ANJOS,** CPF nº **936.462.751-20** , resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo Licitatório nº 137/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – SUBSTITUIÇAO DE PONTE DE MADEIRA POR BDCC - BUEIROS DUPLOS CELULARES DE CONCRETO em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos “Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários”. Edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA –OBJETO DO TERMO – ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 008/2023

2.1 - Fica alterada a cláusula primeira, do contrato 008/2023, no qual haverá a prorrogação contratual para mais 12 meses;

2.2 – Assim o prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará até 08/01/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de JANEIRO de 2024

PREFEITURA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT JANAILZA TAVEIRA LEITE	**R ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA** EMPRESA CONTRATADA

PREF MUN SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTABILIDADE - CONTADOR MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT
BALANÇO - CONTAS DE GESTÃO 2023

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Exercício: 2023

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.547.480,40	
CONTRIBUIÇÕES	403.970,70	
RECEITA PATRIMONIAL	1.093.607,57	
RECEITA DE SERVIÇOS	452.930,59	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.108.702,90	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.753,21	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-13.993.269,59	
SUB TOTAL		**110.788.175,78**
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.216.727,60	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.133.097,86	
SUB TOTAL		**30.349.825,46**
TOTAL		**141.138.001,24**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.161.322,74	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.151.624,49	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.922.107,65	
SUPERAVIT CORRENTE	2.553.120,90	
SUB TOTAL		**110.788.175,78**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	24.312.007,39	
AMORTIZAçãO DA DIVIDA	1.574.485,64	
SUPERAVIT DE CAPITAL	4.463.332,43	
SUB TOTAL		**30.349.825,46**
TOTAL		**141.138.001,24**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	110.788.175,78	DESPESAS CORRENTES	110.788.175,78
RECEITAS DE CAPITAL	30.349.825,46	DESPESAS DE CAPITAL	30.349.825,46
TOTAL	**141.138.001,24**	**TOTAL**	**141.138.001,24**

SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE	MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT	ELVECINO ALVES RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
049.351.084-28	567.640.221-00	328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			124.781.445,37
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		17.547.480,40	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		17.211.669,58	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		5.678.247,14	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	409.987,05		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU-PRINCIPAL	204.336,77		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	2.694,57		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA	144.153,05		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	58.802,66		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI	5.268.260,09		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-PRINCIPAL	5.268.260,09		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.721.982,50	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.721.982,50		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO	2.485.534,55		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.485.534,55		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	236.447,95		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	236.447,95		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		7.703.270,52	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	7.703.270,52		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	7.703.270,52		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	7.605.762,93		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	57.989,47		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	29.143,48		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	10.374,64		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		1.108.169,42	
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	1.108.169,42		
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	941.620,14		
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS JUROS	78.437,98		
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	60.014,11		
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	28.097,19		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		335.810,82	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		335.810,82	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	138.273,20		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	104.523,36		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	1.178,94		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	21.522,43		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	11.048,47		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	197.537,62		
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-PRINCIPAL	35,80		
1121.04.0.2.00.00.00.00	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-MULTAS JUROS	197.501,82		
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-PRINCIPAL			
1121.50.0.2.00.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-MULTAS JUROS			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL			
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS			
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA			
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		403.970,70	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		403.970,70	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		403.970,70	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	403.970,70		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	403.970,70		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.093.607,57	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.093.607,57	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.093.607,57	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.093.607,57		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.093.607,57		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		452.930,59	

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		452.930,59	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		452.930,59	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	452.930,59		
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	452.930,59		
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		105.108.702,90	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		38.896.575,69	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		26.542.956,83	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.548.147,69		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	17.530.627,18		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	17.530.627,18		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	1.017.520,51		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	1.017.520,51		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	7.994.809,14		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	7.994.809,14		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		360.926,80	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM			
1712.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.MINERAIS CFEM-PRINCIPAL			
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	360.926,80		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	360.926,80		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	360.926,80		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		6.398.428,61	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	5.553.294,02		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	2.538.983,25		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.538.983,25		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.599.935,84		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	2.599.935,84		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339.240,11		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	339.240,11		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	75.134,82		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	75.134,82		
1713.50.9.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS			
1713.50.9.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS-PRINCIPAL			
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	845.134,59		
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS- PRINCIPAL	845.134,59		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		941.035,14	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	507.276,51		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	507.276,51		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	242.191,04		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	242.191,04		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	110.016,22		

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	110.016,22		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	81.551,37		
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRET.FUNDO NAC. DESENV.ED.-FNDE-PRINCIPAL	81.551,37		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		399.787,94	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	399.787,94		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	399.787,94		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		4.253.440,37	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	1.321.271,28		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.321.271,28		
1719.61.0.0.00.00.00.00	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022			
1719.61.0.1.00.00.00.00	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL			
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	2.932.169,09		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	2.932.169,09		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		54.401.853,63	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		45.268.948,75	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	44.355.735,57		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	44.355.735,57		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	907.852,83		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	907.852,83		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	5.360,35		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	5.360,35		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		4.857.528,12	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	4.857.528,12		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	4.857.528,12		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		4.275.376,76	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.025,53		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	55.025,53		
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022	683.568,19		
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022-PRINCIP	683.568,19		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.536.783,04		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.536.783,04		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		11.810.273,58	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		11.810.273,58	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	11.810.273,58		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	11.810.273,58		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		174.753,21	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-PRINCIPAL			
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			
1911.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		174.753,21	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES			
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		174.753,21	
1922.02.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS			
1922.02.0.1.00.00.00.00	RESTIT.BENEFÍCIOS NÃO DESEMB.-PRINCIPAL			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	174.753,21		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	174.753,21		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			30.349.825,46
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		15.216.727,60	
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		15.216.727,60	
2119.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		15.216.727,60	
2119.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	15.216.727,60		
2119.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	15.216.727,60		
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15.133.097,86	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.725.491,58	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		4.000,00	
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –			
2411.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			
2411.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF. REC. BLOCO MANUTENÇÃO SUS-ATEN.PRIMARIA -P			
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	4.000,00		
2411.51.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			
2411.51.1.1.00.00.00.00	TRANSF.REC.BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO REDE A.PRIMARIA PRIN			
2411.51.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			
2411.51.2.1.00.00.00.00	TRANSF. REC.BLOCO DE ESTRUTURAÇ.DA REDE A.ESPECIAL-PR			
2411.51.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			
2411.51.3.1.00.00.00.00	TRANSF.REC. BLOCO ESTRUTUR.DA REDE SUS-ASSIST.FARMA-PR			
2411.51.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	4.000,00		
2411.51.4.1.00.00.00.00	TRANSF REC.BLOCO ESTRUTUR.DA REDE SUS-VIGIL.SAUDE -PR	4.000,00		
2411.51.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			
2411.51.5.1.00.00.00.00	TRANSF REC BLOCO ESTRUTUR.DA REDE SUS - GESTAO SUS-PR			
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		221.491,58	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	221.491,58		
2412.50.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	221.491,58		
2412.50.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PR	221.491,58		
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.500.000,00	
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.500.000,00		
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD-PR	1.500.000,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		13.407.606,28	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D			
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -PR			
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID			
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS			

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	DESTINADAS A PROGRAM			
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTAD.PROG.INFRAESTRUT EM TRANSP-PR			
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		13.407.606,28	
2429.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ			
2429.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROG.DE EDUCAÇÃO-PR			
2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	13.407.606,28		
2429.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	13.407.606,28		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-13.993.269,59
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-13.993.269,59	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.942.436,95	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-4.942.436,95	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.343.475,25		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.343.475,25		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-3.343.475,25		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.598.961,70		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-1.598.961,70		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-9.050.832,64	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-9.050.832,64	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-8.584.306,73		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-8.584.306,73		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-466.525,91		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-466.525,91		
			T O T A L	141.138.001,24

SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE	MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT	ELVECINO ALVES RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
049.351.084-28	567.640.221-00	328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					108.235.054,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				52.161.322,74	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			47.767.838,83		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.730.736,55			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	21.611.219,22				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	17.209.266,70				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	231.735,71				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.030.711,05				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.071.415,91				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.576.387,96				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.037.102,28			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGT	5.877,97				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	346.850,36				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	3.584.429,87				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	99.944,08				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.393.483,91		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.393.483,91			
3.1.91.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGT	856,02				
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	48.000,00				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.344.627,89				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				3.151.624,49	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			3.151.624,49		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.151.624,49			
3.2.90.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	3.151.624,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.922.107,65	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			73.913,17		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		73.913,17			
3.3.50.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C(	53.013,17				
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	20.900,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			5.336.419,18		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.336.419,18			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.336.419,18				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			47.511.775,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200.210,90			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.094.071,02				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	106.139,88				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.950.342,30			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.174.893,76				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	2.665,82				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	167.217,17				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	74.319,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.561.845,76				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	25.521,00				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	29.573,80				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	87.228,39				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	115.362,10				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	51.444,35				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	465.435,14				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.595,75				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.265,51				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	13.085,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.667,42				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	282.441,91				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	130.884,08				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.959.321,07				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	34.944,06				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	189.075,05				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	5.481,60				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20.559,80				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.431,00				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25.577,25				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	249.234,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	451.009,10				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.619.996,59				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	890,70				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	5.252,36				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.700,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	49.215,41				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	31.189,75				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADC	44.718,25				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	59.299,55				

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					108.235.054,88
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.922.107,65	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			47.511.775,30		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		117.214,29			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	16.857,15				
3.3.90.31.02	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	1.500,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	98.857,14				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		713.208,94			
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	450,24				
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	40.955,03				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	666.427,67				
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	5.376,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		405.038,70			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	404.078,70				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECI	960,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		792,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	792,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.514.969,54			
3.3.90.36.01	CONDOMÍNIOS	2.050,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	388.199,46				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	8.740,00				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	19.070,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	1.850,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	108.491,20				
3.3.90.36.26	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	4.300,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.360,00				
3.3.90.36.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN	11.849,94				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	1.293.237,30				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	485.107,62				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	19.096,34				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	165.617,68				

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					108.235.054,88
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				52.922.107,65	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			47.511.775,30		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.006.872,45			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	392.493,49				
3.3.90.39.02	CONDOMÍNIOS	2.585,00				
3.3.90.39.04	DIREITOS AUTORAIS	340,00				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAF	565.703,41				
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	9.960,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	39.430,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.736.911,56				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	79.352,23				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARI(	2.500,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	342.833,79				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	814.905,67				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	561.111,31				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	12.294,00				
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIA	734.433,29				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	718.004,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	16.862,14				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	347.532,19				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	6.127.798,70				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	6.900,00				
3.3.90.39.37	JUROS	176.451,02				
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	22.571,79				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	129.724,95				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.918.381,83				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.019,24				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	1.707,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	101.303,71				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	38.200,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	536.153,77				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	847,00				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	676,48				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	20.207,54				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	49.480,00				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	5.027,04				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	423.309,05				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	248.634,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	13.957,95				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL/	128.275,00				
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	4.275,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	3.388.336,26				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	371.356,24				
3.3.90.39.75	SERVICO DE INCINERACAO/DESTRUICAO DE MATERI	30.020,35				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.568.651,60				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	749.125,75				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	270.920,30				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	98.501,75				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - F	7.500,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	86.449,31				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS EXTERI	2.600,00				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	239.186,88				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	3.858.570,86				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI		20.983,66			
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	20.983,66				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.019.864,73			
3.3.90.47.01	PASEP	1.019.864,73				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		63.136,56			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.520,36				
3.3.90.92.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.816,20				
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00				
3.3.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.800,00				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	10.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.499.141,23			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	7.946,33				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	281.384,50				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	2.209.810,40				
4	DESPESAS DE CAPITAL					25.886.493,03
4.4	INVESTIMENTOS				24.312.007,39	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			24.312.007,39		

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					25.886.493,03
4.4	INVESTIMENTOS				24.312.007,39	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			24.312.007,39		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.242.317,35			
4.4.90.51.01	ESTUDOS E PROJETOS	116.468,10				
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	22.118.812,45				
4.4.90.51.96	ALMOXARIFADO DE OBRAS	7.036,80				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.769.690,04			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	4.700,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	23.880,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGIC	132.052,00				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E D	3.232,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	18.321,59				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCO	5.877,00				
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	26.104,99				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	413.280,64				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	96.154,82				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	6.000,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI	50.000,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	53.084,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	122.700,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.674,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO	804.629,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		300.000,00			
4.4.90.61.03	TERRENOS	300.000,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				1.574.485,64	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			1.574.485,64		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.574.485,64			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	1.574.485,64				
				TOTAL		134.121.547,91

SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE	MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT	ELVECINO ALVES RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
049.351.084-28	567.640.221-00	328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.641.289,72	2.641.289,72
121	Planejamento e Orçamento	0,00	2.383,16	2.383,16
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.383,16	2.383,16
2006.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ DPTO DE COMUNI CACAO		2.383,16	2.383,16
122	Administração Geral	0,00	2.453.896,07	2.453.896,07
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.453.896,07	2.453.896,07
2004.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO P REFEITO		1.102.379,14	1.102.379,14
2010.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/DPTO DE ADM DIS TRITAL		1.328.838,51	1.328.838,51
2013.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DA PROCURADORIA M UNICIPAL		16.042,96	16.042,96
2097.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/O DPTO DE ASSU NTOS INDIGENAS		6.635,46	6.635,46
123	Administração Financeira	0,00	73.913,17	73.913,17
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	73.913,17	73.913,17
2005.0000	INCENTIVO A0S CONSELHOS MUNICIPAIS		73.913,17	73.913,17
131	Comunicação Social	0,00	111.097,32	111.097,32
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	111.097,32	111.097,32
2007.0000	DIVULGACAO OFICIAL		111.097,32	111.097,32
17	Saneamento	12.520,00	1.545.269,31	1.557.789,31
512	Saneamento Básico Urbano	12.520,00	1.545.269,31	1.557.789,31
0025	SANEAMENTO BASICO	12.520,00	1.545.269,31	1.557.789,31
1023.0000	AQUISICAO DE EQUIPTO DE MAT.PERMAN. PARA O DAE	12.520,00		12.520,00
2024.0000	MANUTENCAO DE ENCARGOS C/ DPTO DE AGUA E ESGOTO		1.545.269,31	1.545.269,31
	TOTAL	12.520,00	4.186.559,03	4.199.079,03

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	12.335.972,43	12.335.972,43
122	Administração Geral	0,00	12.335.972,43	12.335.972,43
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	12.335.972,43	12.335.972,43
2026.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/O GABINETE DO S ECRETARIO		187.935,44	187.935,44
2028.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA COORD.ADM E P LANEJAMENTO		12.148.036,99	12.148.036,99
	TOTAL	0,00	12.335.972,43	12.335.972,43

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	300.000,00	9.032.690,57	9.332.690,57
122	Administração Geral	300.000,00	9.032.690,57	9.332.690,57
0002	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	0,00	300.000,00
1121.0000	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	300.000,00		300.000,00
0022	OBRAS PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	9.032.690,57	9.032.690,57
2075.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS		9.032.690,57	9.032.690,57
06	Segurança Pública	3.650,00	0,00	3.650,00
181	Policiamento	3.650,00	0,00	3.650,00
0003	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	3.650,00	0,00	3.650,00
1117.0000	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	3.650,00		3.650,00
14	Direitos da Cidadania	39.914,33	0,00	39.914,33
606	Extensão Rural	39.914,33	0,00	39.914,33
0023	SERVICOS URBANOS	39.914,33	0,00	39.914,33
1146.0000	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUARIA	39.914,33		39.914,33
15	Urbanismo	23.972.752,22	1.815.693,02	25.788.445,24
451	Infra-Estrutura Urbana	23.219.476,71	0,00	23.219.476,71
0022	OBRAS PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.219.476,71	0,00	23.219.476,71
1119.0000	CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	163.934,96		163.934,96
1122.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA E CONSTRUCAO DE MEIO FIO	23.055.541,75		23.055.541,75
452	Serviços Urbanos	753.275,51	1.815.693,02	2.568.968,53
0023	SERVICOS URBANOS	753.275,51	1.815.693,02	2.568.968,53
1128.0000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	753.275,51		753.275,51
2076.0000	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO		1.815.693,02	1.815.693,02
26	Transporte	276.178,80	2.112.452,25	2.388.631,05
782	Transporte Rodoviário	276.178,80	2.112.452,25	2.388.631,05

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	276.178,80	2.112.452,25	2.388.631,05
782	Transporte Rodoviário	276.178,80	2.112.452,25	2.388.631,05
0024	TRANSPORTE RODOVIARIO	276.178,80	0,00	276.178,80
1133.0000	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES E PONTILHOES	276.178,80		276.178,80
0101	Manutenção de Rodovias	0,00	2.112.452,25	2.112.452,25
2094.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS-FETHAB		81.582,78	81.582,78
2095.0000	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS - FETHAB		2.030.869,47	2.030.869,47
	TOTAL	24.592.495,35	12.960.835,84	37.553.331,19

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.468.095,05	27.338.656,41	28.806.751,46
122	Administração Geral	0,00	1.719,76	1.719,76
0008	GESTAO DA SAUDE	0,00	1.719,76	1.719,76
2047.0000	MANUTENCAO DE ENCARGOS C/ GABINETE DO SECRETARIO		1.719,76	1.719,76
301	Atenção Básica	603.739,11	17.784.716,89	18.388.456,00
0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	603.739,11	17.784.716,89	18.388.456,00
1067.0000	AQUISICAO DE EQUIPTO E MAT PERMANENTE	3.000,00		3.000,00
1069.0000	APOIO AO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO	455.165,18		455.165,18
1072.0000	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO NA SEDE E NOS DISTRITOS	1.035,00		1.035,00
1077.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES DE SAUDE	144.538,93		144.538,93
2054.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		13.266.014,58	13.266.014,58
2086.0000	MANUTENCAO E ENC.C/SAÚDE DA FAMILIA - PSF		1.898.278,89	1.898.278,89
2087.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL		770.728,29	770.728,29
2088.0000	MANUTENCAO E ENC COM ACS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		1.849.695,13	1.849.695,13
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	8.422.128,77	8.602.128,77
0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	180.000,00	0,00	180.000,00
9004.0000	CONTRUBUICAO A CONSORCIOS DE SAUDE - PAICI	180.000,00		180.000,00
0010	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	8.422.128,77	8.422.128,77
2053.0000	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		7.273.344,08	7.273.344,08
2091.0000	MANUTENCAO DO CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL		1.148.784,69	1.148.784,69
303	Suporte Profilático e Terapêutico	684.355,94	0,00	684.355,94
0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	684.355,94	0,00	684.355,94
1075.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	684.355,94		684.355,94
304	Vigilância Sanitária	0,00	468.781,60	468.781,60
0011	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	468.781,60	468.781,60
2055.0000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA VISA		468.781,60	468.781,60
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	661.309,39	661.309,39

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.468.095,05	27.338.656,41	28.806.751,46
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	661.309,39	661.309,39
0011	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	661.309,39	661.309,39
2049.0000	MANUTENCAO AS ACOES DA VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		659.153,68	659.153,68
2093.0000	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		2.155,71	2.155,71
	TOTAL	1.468.095,05	27.338.656,41	28.806.751,46

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.E ACAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.458.457,37	1.458.457,37
122	Administração Geral	0,00	1.458.457,37	1.458.457,37
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.458.457,37	1.458.457,37
2081.0000	MANUT.E ENC.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.458.457,37	1.458.457,37
08	Assistência Social	33.663,11	3.230.797,62	3.264.460,73
241	Assistência ao Idoso	0,00	9.769,40	9.769,40
0005	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.769,40	9.769,40
2062.0000	ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA		9.769,40	9.769,40
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	33.663,11	336.977,38	370.640,49
0005	ASSISTENCIA SOCIAL	33.663,11	0,00	33.663,11
1093.0000	COMBATE AO TRAB INFANTIL E PROF.DO ADOLESCENTE	33.663,11		33.663,11
0006	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	336.977,38	336.977,38
2069.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR		334.311,77	334.311,77
2070.0000	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2.665,61	2.665,61
244	Assistência Comunitária	0,00	2.884.050,84	2.884.050,84
0005	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.884.050,84	2.884.050,84
2061.0000	PASSAGENS A PESSOAS CARENTES		3.917,41	3.917,41
2063.0000	AUXILIO FUNERAL PARA PESSOAS CARENTES		22.742,00	22.742,00
2064.0000	DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS		6.111,00	6.111,00
2065.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DO CREAS E CRAS		2.821.714,07	2.821.714,07
2067.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		29.566,36	29.566,36
	TOTAL	33.663,11	4.689.254,99	4.722.918,10

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	232.083,01	30.520.427,36	30.752.510,37
306	Alimentação e Nutrição	0,00	312.823,06	312.823,06
0013	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	227.304,16	227.304,16
2034.0000	MERENDA ESCOLAR - PNAEF - FUNDAMENTAL		227.304,16	227.304,16
0014	EDUCACAO INFANTIL	0,00	85.518,90	85.518,90
2035.0000	MERENDA ESCOLAR PNAEC - PNAEP - CRECHE/PRE ESCOLAR		85.518,90	85.518,90
361	Ensino Fundamental	86.715,45	24.073.556,64	24.160.272,09
0012	GESTAO DA EDUCACAO	86.715,45	0,00	86.715,45
1041.0000	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	86.715,45		86.715,45
0013	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	24.073.556,64	24.073.556,64
2036.0000	LOCACAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		3.297.480,79	3.297.480,79
2037.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		8.904.420,98	8.904.420,98
2038.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O SALARIO EDUCACAO		585.408,72	585.408,72
2039.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PNATE		132.387,68	132.387,68
2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS		102.284,56	102.284,56
2045.0000	MANUT.E DES.DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUCAÇÃO - F		10.619.777,31	10.619.777,31
2046.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		431.796,60	431.796,60
364	Ensino Superior	0,00	264.279,12	264.279,12
0015	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	0,00	264.279,12	264.279,12
2040.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O ENSINO SUPERIOR		264.279,12	264.279,12
365	Educação Infantil	145.367,56	5.869.768,54	6.015.136,10
0014	EDUCACAO INFANTIL	145.367,56	5.869.768,54	6.015.136,10
1055.0000	AQUISICAO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS PARA CRECHES MUNICIPAIS	145.367,56		145.367,56
2048.0000	MANUTENCAO E ENC. C/ A EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB 30%		317.902,15	317.902,15
2079.0000	MANUT.E DES.DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUCAÇÃO - I		5.551.866,39	5.551.866,39
13	Cultura	0,00	175.826,03	175.826,03
392	Difusão Cultural	0,00	175.826,03	175.826,03

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	175.826,03	175.826,03
392	Difusão Cultural	0,00	175.826,03	175.826,03
0016	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	175.826,03	175.826,03
2032.0000	PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS		89.323,98	89.323,98
2050.0000	MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL		86.502,05	86.502,05
	TOTAL	232.083,01	30.696.253,39	30.928.336,40

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.617.025,23	1.617.025,23
122	Administração Geral	0,00	1.617.025,23	1.617.025,23
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	1.617.025,23	1.617.025,23
2072.0000	MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE TURISMO		1.617.025,23	1.617.025,23
23	Comércio e Serviços	0,00	880.851,20	880.851,20
695	Turismo	0,00	880.851,20	880.851,20
0017	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	880.851,20	880.851,20
2073.0000	APOIO AS FESTIVIDADES		291.710,20	291.710,20
2074.0000	PROMOCAO DE EVENTOS TURISTICOS		589.141,00	589.141,00
	TOTAL	0,00	2.497.876,43	2.497.876,43

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	441.235,47	573.185,11	1.014.420,58
812	Desporto Comunitário	441.235,47	573.185,11	1.014.420,58
0026	APOIO A DESPORTO E AO LAZER	441.235,47	573.185,11	1.014.420,58
1110.0000	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVAS CO BERTAS	250.891,59		250.891,59
1112.0000	INCENTIVO A PARTICIPACAO ESPORTIVA	188.525,88		188.525,88
1113.0000	AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	1.818,00		1.818,00
2082.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC.DE ESPORT ES E LAZER		573.185,11	573.185,11
	TOTAL	441.235,47	573.185,11	1.014.420,58

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	595.585,90	1.202.307,46	1.797.893,36
122	Administração Geral	0,00	1.202.307,46	1.202.307,46
0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	0,00	1.202.307,46	1.202.307,46
2014.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC DE AGRICULTURA		1.202.307,46	1.202.307,46
606	Extensão Rural	15.142,75	0,00	15.142,75
0020	FORTALECIEMTNO DA AGRICULTURA FAMILIAR	15.142,75	0,00	15.142,75
1145.0000	INCENTIVO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	15.142,75		15.142,75
608	Acertar Manualmente...	580.443,15	0,00	580.443,15
0020	FORTALECIEMTNO DA AGRICULTURA FAMILIAR	580.443,15	0,00	580.443,15
1011.0000	DISTRIBUICAO DE INSUMOS E SEMENTES	7.563,15		7.563,15
1012.0000	AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA	572.880,00		572.880,00
	TOTAL	595.585,90	1.202.307,46	1.797.893,36

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	3.298.922,91	3.298.922,91
123	Administração Financeira	0,00	3.298.922,91	3.298.922,91
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.298.922,91	3.298.922,91
2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SEC.DE FINANCAS		3.298.922,91	3.298.922,91
28	Encargos Especiais	5.745.974,86	0,00	5.745.974,86
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.019.864,73	0,00	1.019.864,73
0028	OPERACOES ESPECIAIS	1.019.864,73	0,00	1.019.864,73
9001.0000	CONTRIBUICAO PARA O PASEP	1.019.864,73		1.019.864,73
843	Serviço da Dívida Interna	4.726.110,13	0,00	4.726.110,13
0028	OPERACOES ESPECIAIS	4.726.110,13	0,00	4.726.110,13
9002.0000	AMORTIZACAO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS	4.726.110,13		4.726.110,13
	TOTAL	5.745.974,86	3.298.922,91	9.044.897,77

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Orgao: 02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
Unidade Orcamentaria: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.220.071,16	1.220.071,16
122	Administração Geral	0,00	1.220.071,16	1.220.071,16
0102	PROTECAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.220.071,16	1.220.071,16
2096.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS C/ A SEC.DE MEIO AMBIENTE		1.220.071,16	1.220.071,16
	TOTAL	0,00	1.220.071,16	1.220.071,16
	TOTAL GERAL	33.121.652,75	100.999.895,16	134.121.547,91

SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE	MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT	ELVECINO ALVES RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
049.351.084-28	567.640.221-00	328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	300.000,00	31.604.429,39	31.904.429,39
121	Planejamento e Orçamento	0,00	2.383,16	2.383,16
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.383,16	2.383,16
122	Administração Geral	300.000,00	28.118.112,83	28.418.112,83
0002	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	17.865.351,10	18.165.351,10
0022	OBRAS PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	9.032.690,57	9.032.690,57
0102	PROTECAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.220.071,16	1.220.071,16
123	Administração Financeira	0,00	3.372.836,08	3.372.836,08
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.372.836,08	3.372.836,08
131	Comunicação Social	0,00	111.097,32	111.097,32
0002	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	111.097,32	111.097,32
06	Segurança Pública	3.650,00	0,00	3.650,00
181	Policiamento	3.650,00	0,00	3.650,00
0003	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	3.650,00	0,00	3.650,00
08	Assistência Social	33.663,11	3.230.797,62	3.264.460,73
241	Assistência ao Idoso	0,00	9.769,40	9.769,40
0005	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.769,40	9.769,40
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	33.663,11	336.977,38	370.640,49
0005	ASSISTENCIA SOCIAL	33.663,11	0,00	33.663,11
0006	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	336.977,38	336.977,38
244	Assistência Comunitária	0,00	2.884.050,84	2.884.050,84
0005	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.884.050,84	2.884.050,84
10	Saúde	1.288.095,05	27.518.656,41	28.806.751,46
122	Administração Geral	0,00	1.719,76	1.719,76
0008	GESTAO DA SAUDE	0,00	1.719,76	1.719,76

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.288.095,05	27.518.656,41	28.806.751,46
122	Administração Geral	0,00	1.719,76	1.719,76
301	Atenção Básica	603.739,11	17.784.716,89	18.388.456,00
0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	603.739,11	17.784.716,89	18.388.456,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.602.128,77	8.602.128,77
0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	0,00	180.000,00	180.000,00
0010	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	8.422.128,77	8.422.128,77
303	Suporte Profilático e Terapêutico	684.355,94	0,00	684.355,94
0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	684.355,94	0,00	684.355,94
304	Vigilância Sanitária	0,00	468.781,60	468.781,60
0011	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	468.781,60	468.781,60
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	661.309,39	661.309,39
0011	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	661.309,39	661.309,39
12	Educação	232.083,01	30.520.427,36	30.752.510,37
306	Alimentação e Nutrição	0,00	312.823,06	312.823,06
0013	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	227.304,16	227.304,16
0014	EDUCACAO INFANTIL	0,00	85.518,90	85.518,90
361	Ensino Fundamental	86.715,45	24.073.556,64	24.160.272,09
0012	GESTAO DA EDUCACAO	86.715,45	0,00	86.715,45
0013	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	24.073.556,64	24.073.556,64
364	Ensino Superior	0,00	264.279,12	264.279,12
0015	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	0,00	264.279,12	264.279,12
365	Educação Infantil	145.367,56	5.869.768,54	6.015.136,10
0014	EDUCACAO INFANTIL	145.367,56	5.869.768,54	6.015.136,10

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08

Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	175.826,03	175.826,03
392	Difusão Cultural	0,00	175.826,03	175.826,03
0016	FORTALECIMENTO DA CULTURA	0,00	175.826,03	175.826,03
14	Direitos da Cidadania	39.914,33	0,00	39.914,33
606	Extensão Rural	39.914,33	0,00	39.914,33
0023	SERVICOS URBANOS	39.914,33	0,00	39.914,33
15	Urbanismo	23.972.752,22	1.815.693,02	25.788.445,24
451	Infra-Estrutura Urbana	23.219.476,71	0,00	23.219.476,71
0022	OBRAS PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.219.476,71	0,00	23.219.476,71
452	Serviços Urbanos	753.275,51	1.815.693,02	2.568.968,53
0023	SERVICOS URBANOS	753.275,51	1.815.693,02	2.568.968,53
17	Saneamento	12.520,00	1.545.269,31	1.557.789,31
512	Saneamento Básico Urbano	12.520,00	1.545.269,31	1.557.789,31
0025	SANEAMENTO BASICO	12.520,00	1.545.269,31	1.557.789,31
20	Agricultura	595.585,90	1.202.307,46	1.797.893,36
122	Administração Geral	0,00	1.202.307,46	1.202.307,46
0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	0,00	1.202.307,46	1.202.307,46
606	Extensão Rural	15.142,75	0,00	15.142,75
0020	FORTALECIEMTNO DA AGRICULTURA FAMILIAR	15.142,75	0,00	15.142,75
608	Acertar Manualmente...	580.443,15	0,00	580.443,15
0020	FORTALECIEMTNO DA AGRICULTURA FAMILIAR	580.443,15	0,00	580.443,15
23	Comércio e Serviços	0,00	880.851,20	880.851,20
695	Turismo	0,00	880.851,20	880.851,20

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
23	Comércio e Serviços	0,00	880.851,20	880.851,20
695	Turismo	0,00	880.851,20	880.851,20
0017	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	880.851,20	880.851,20
26	Transporte	276.178,80	2.112.452,25	2.388.631,05
782	Transporte Rodoviário	276.178,80	2.112.452,25	2.388.631,05
0024	TRANSPORTE RODOVIARIO	276.178,80	0,00	276.178,80
0101	Manutenção de Rodovias	0,00	2.112.452,25	2.112.452,25
27	Desporto e Lazer	441.235,47	573.185,11	1.014.420,58
812	Desporto Comunitário	441.235,47	573.185,11	1.014.420,58
0026	APOIO A DESPORTO E AO LAZER	441.235,47	573.185,11	1.014.420,58
28	Encargos Especiais	0,00	5.745.974,86	5.745.974,86
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	1.019.864,73	1.019.864,73
0028	OPERACOES ESPECIAIS	0,00	1.019.864,73	1.019.864,73
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	4.726.110,13	4.726.110,13
0028	OPERACOES ESPECIAIS	0,00	4.726.110,13	4.726.110,13
	TOTAL	27.195.677,89	106.925.870,02	134.121.547,91

SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
049.351.084-28

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR
567.640.221-00

ELVECINO ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO
328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	31.787.998,65	116.430,74	31.904.429,39
04 121	Planejamento e Orçamento	2.383,16	0,00	2.383,16
04 121 0002	ADMINISTRACAO GERAL	2.383,16		2.383,16
04 122	Administração Geral	28.301.682,09	116.430,74	28.418.112,83
04 122 0002	ADMINISTRACAO GERAL	18.059.448,24	105.902,86	18.165.351,10
04 122 0005	ASSISTENCIA SOCIAL			
04 122 0022	OBRAS PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.028.662,69	4.027,88	9.032.690,57
04 122 0102	PROTECAO DO MEIO AMBIENTE	1.213.571,16	6.500,00	1.220.071,16
04 123	Administração Financeira	3.372.836,08	0,00	3.372.836,08
04 123 0002	ADMINISTRACAO GERAL	3.372.836,08		3.372.836,08
04 125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04 125 0002	ADMINISTRACAO GERAL			
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
04 127 0002	ADMINISTRACAO GERAL			
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00
04 129 0002	ADMINISTRACAO GERAL			
04 131	Comunicação Social	111.097,32	0,00	111.097,32
04 131 0002	ADMINISTRACAO GERAL	111.097,32		111.097,32
06	Segurança Pública	3.650,00	0,00	3.650,00
06 181	Policiamento	3.650,00	0,00	3.650,00
06 181 0003	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	3.650,00		3.650,00
08	Assistência Social	2.848.114,18	416.346,55	3.264.460,73
08 241	Assistência ao Idoso	9.769,40	0,00	9.769,40
08 241 0005	ASSISTENCIA SOCIAL	9.769,40		9.769,40
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	337.196,44	33.444,05	370.640,49
08 243 0005	ASSISTENCIA SOCIAL	219,06	33.444,05	33.663,11
08 243 0006	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	336.977,38		336.977,38
08 244	Assistência Comunitária	2.501.148,34	382.902,50	2.884.050,84
08 244 0005	ASSISTENCIA SOCIAL	2.501.148,34	382.902,50	2.884.050,84
08 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
08 482 0007	HABITACAO POPULAR			
10	Saúde	0,00	28.806.751,46	28.806.751,46
10 122	Administração Geral	0,00	1.719,76	1.719,76
10 122 0008	GESTAO DA SAUDE	0,00	1.719,76	1.719,76
10 125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
10 125 0008	GESTAO DA SAUDE			



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 301	Atenção Básica	0,00	18.388.456,00	18.388.456,00
10 301 0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	0,00	18.388.456,00	18.388.456,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.602.128,77	8.602.128,77
10 302 0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	0,00	180.000,00	180.000,00
10 302 0010	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	8.422.128,77	8.422.128,77
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	684.355,94	684.355,94
10 303 0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	0,00	684.355,94	684.355,94
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	468.781,60	468.781,60
10 304 0011	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	468.781,60	468.781,60
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	661.309,39	661.309,39
10 305 0011	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	661.309,39	661.309,39
12	Educação	0,00	30.752.510,37	30.752.510,37
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	312.823,06	312.823,06
12 306 0013	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	227.304,16	227.304,16
12 306 0014	EDUCACAO INFANTIL	0,00	85.518,90	85.518,90
12 361	Ensino Fundamental	0,00	24.160.272,09	24.160.272,09
12 361 0012	GESTAO DA EDUCACAO	0,00	86.715,45	86.715,45
12 361 0013	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	24.073.556,64	24.073.556,64
12 364	Ensino Superior	0,00	264.279,12	264.279,12
12 364 0015	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	0,00	264.279,12	264.279,12
12 365	Educação Infantil	0,00	6.015.136,10	6.015.136,10
12 365 0014	EDUCACAO INFANTIL	0,00	6.015.136,10	6.015.136,10
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12 367 0013	ENSINO FUNDAMENTAL			
13	Cultura	175.826,03	0,00	175.826,03
13 392	Difusão Cultural	175.826,03	0,00	175.826,03
13 392 0016	FORTALECIMENTO DA CULTURA	175.826,03		175.826,03
14	Direitos da Cidadania	39.007,86	906,47	39.914,33
14 606	Extensão Rural	39.007,86	906,47	39.914,33
14 606 0023	SERVICOS URBANOS	39.007,86	906,47	39.914,33
15	Urbanismo	3.542.008,50	22.246.436,74	25.788.445,24
15 451	Infra-Estrutura Urbana	973.039,97	22.246.436,74	23.219.476,71
15 451 0022	OBRAS PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA URBANA	973.039,97	22.246.436,74	23.219.476,71

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
15 452	Serviços Urbanos	2.568.968,53	0,00	2.568.968,53
15 452 0023	SERVICOS URBANOS	2.568.968,53		2.568.968,53
17	Saneamento	1.557.789,31	0,00	1.557.789,31
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.557.789,31	0,00	1.557.789,31
17 512 0025	SANEAMENTO BASICO	1.557.789,31		1.557.789,31
17 608	Acertar Manualmente...	0,00	0,00	0,00
17 608 0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541 0102	PROTECAO DO MEIO AMBIENTE			
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 542 0102	PROTECAO DO MEIO AMBIENTE			
20	Agricultura	1.275.013,36	522.880,00	1.797.893,36
20 122	Administração Geral	1.202.307,46	0,00	1.202.307,46
20 122 0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.202.307,46		1.202.307,46
20 606	Extensão Rural	15.142,75	0,00	15.142,75
20 606 0020	FORTALECIEMTNO DA AGRICULTURA FAMILIAR	15.142,75		15.142,75
20 608	Acertar Manualmente...	57.563,15	522.880,00	580.443,15
20 608 0020	FORTALECIEMTNO DA AGRICULTURA FAMILIAR	57.563,15	522.880,00	580.443,15
21	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
21 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
21 127 0019	ORGANIZACAO AGRARIA			
23	Comércio e Serviços	880.851,20	0,00	880.851,20
23 695	Turismo	880.851,20	0,00	880.851,20
23 695 0017	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	880.851,20		880.851,20
26	Transporte	0,00	2.388.631,05	2.388.631,05
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	2.388.631,05	2.388.631,05
26 782 0022	OBRAS PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA URBANA			
26 782 0024	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	276.178,80	276.178,80
26 782 0101	Manutenção de Rodovias	0,00	2.112.452,25	2.112.452,25

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
27	Desporto e Lazer	1.014.420,58	0,00	1.014.420,58
27 812	Desporto Comunitário	1.014.420,58	0,00	1.014.420,58
27 812 0026	APOIO A DESPORTO E AO LAZER	1.014.420,58		1.014.420,58
28	Encargos Especiais	5.745.974,86	0,00	5.745.974,86
28 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.019.864,73	0,00	1.019.864,73
28 331 0028	OPERACOES ESPECIAIS	1.019.864,73		1.019.864,73
28 843	Serviço da Dívida Interna	4.726.110,13	0,00	4.726.110,13
28 843 0028	OPERACOES ESPECIAIS	4.726.110,13		4.726.110,13
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
28 846 0028	OPERACOES ESPECIAIS			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL	48.870.654,53	85.250.893,38	134.121.547,91

SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
049.351.084-28

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR
567.640.221-00

ELVECINO ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO
328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

ORGAOS			
02		PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA	134.121.547,91
02	02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	4.199.079,03
	04	Administração	2.641.289,72
	17	Saneamento	1.557.789,31
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE FAZENDA	12.335.972,43
	04	Administração	12.335.972,43
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	37.553.331,19
	04	Administração	9.332.690,57
	06	Segurança Pública	3.650,00
	14	Direitos da Cidadania	39.914,33
	15	Urbanismo	25.788.445,24
	26	Transporte	2.388.631,05
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	28.806.751,46
	10	Saúde	28.806.751,46
02	06	SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.E ACAO SOCIAL	4.722.918,10
	04	Administração	1.458.457,37
	08	Assistência Social	3.264.460,73
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	30.928.336,40
	12	Educação	30.752.510,37
	13	Cultura	175.826,03
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.497.876,43
	04	Administração	1.617.025,23
	23	Comércio e Serviços	880.851,20
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.014.420,58
	27	Desporto e Lazer	1.014.420,58
02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.797.893,36
	20	Agricultura	1.797.893,36
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.044.897,77
	04	Administração	3.298.922,91
	28	Encargos Especiais	5.745.974,86
02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.220.071,16
	04	Administração	1.220.071,16
TOTAL GERAL			134.121.547,91

SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

ORGAOS

JANAILZA TAVEIRA LEITE	MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT	ELVECINO ALVES RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
049.351.084-28	567.640.221-00	328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	97.948.104,72	124.781.445,37	26.833.340,65	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.617.300,60	17.547.480,40	4.930.179,80	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	11.989.103,60	17.211.669,58	5.222.565,98	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.983.991,00	5.678.247,14	1.694.256,14	
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	309.691,00	409.987,05	100.296,05	
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU-PRINCIPAL	104.980,00	204.336,77	99.356,77	
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU-MULTAS JUROS	5.249,00	2.694,57		2.554,43
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU-DÍVIDA ATIVA	146.972,00	144.153,05		2.818,95
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	52.490,00	58.802,66	6.312,66	
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI	3.674.300,00	5.268.260,09	1.593.960,09	
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-PRINCIPAL	3.674.300,00	5.268.260,09	1.593.960,09	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.204.580,00	2.721.982,50		482.597,50
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.204.580,00	2.721.982,50		482.597,50
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO	2.204.580,00	2.485.534,55	280.954,55	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.204.580,00	2.485.534,55	280.954,55	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	1.000.000,00	236.447,95		763.552,05
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.000.000,00	236.447,95		763.552,05
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	4.735.445,00	7.703.270,52	2.967.825,52	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.735.445,00	7.703.270,52	2.967.825,52	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.735.445,00	7.703.270,52	2.967.825,52	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN-PRINCIPAL	4.709.200,00	7.605.762,93	2.896.562,93	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN-MULTAS JUROS	10.498,00	57.989,47	47.491,47	
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	10.498,00	29.143,48	18.645,48	
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	5.249,00	10.374,64	5.125,64	
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	65.087,60	1.108.169,42	1.043.081,82	
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	65.087,60	1.108.169,42	1.043.081,82	
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	52.490,00	941.620,14	889.130,14	
1119.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS JUROS	5.249,00	78.437,98	73.188,98	
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	5.249,00	60.014,11	54.765,11	
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	2.099,60	28.097,19	25.997,59	
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	628.197,00	335.810,82		292.386,18
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	286.205,00	335.810,82	49.605,82	
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	204.711,00	138.273,20		66.437,80
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	157.470,00	104.523,36		52.946,64
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	20.996,00	1.178,94		19.817,06
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	20.996,00	21.522,43	526,43	
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	5.249,00	11.048,47	5.799,47	
1121.04.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	55.249,00	197.537,62	142.288,62	
1121.04.0.1.00.00.00.0(	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-PRINCIPAL	50.000,00	35,80		49.964,20
1121.04.0.2.00.00.00.0(	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-MULTAS JUROS	5.249,00	197.501,82	192.252,82	
1121.50.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.245,00			26.245,00
1121.50.0.1.00.00.00.0(	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-PRINCIPAL	20.996,00			20.996,00
1121.50.0.2.00.00.00.0(	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-MULTAS JUROS	5.249,00			5.249,00
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	341.992,00			341.992,00
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	341.992,00			341.992,00
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	300.000,00			300.000,00
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS	10.498,00			10.498,00
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA	20.996,00			20.996,00
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	10.498,00			10.498,00
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	270.323,50	403.970,70	133.647,20	
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.323,50	403.970,70	133.647,20	
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.323,50	403.970,70	133.647,20	

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.323,50	403.970,70	133.647,20	
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	270.323,50	403.970,70	133.647,20	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	104.980,00	1.093.607,57	988.627,57	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	104.980,00	1.093.607,57	988.627,57	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	104.980,00	1.093.607,57	988.627,57	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	104.980,00	1.093.607,57	988.627,57	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	104.980,00	1.093.607,57	988.627,57	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	598.386,00	452.930,59		145.455,41
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	598.386,00	452.930,59		145.455,41
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	598.386,00	452.930,59		145.455,41
1611.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	545.896,00	452.930,59		92.965,41
1611.01.0.1.00.00.00.0(	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	545.896,00	452.930,59		92.965,41
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	52.490,00			52.490,00
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	52.490,00			52.490,00
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.207.834,48	105.108.702,90	20.900.868,42	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.800.828,73	38.896.575,69	10.095.746,96	
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	20.770.000,00	26.542.956,83	5.772.956,83	
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.350.000,00	18.548.147,69	3.198.147,69	
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	14.000.000,00	17.530.627,18	3.530.627,18	
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	14.000.000,00	17.530.627,18	3.530.627,18	
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	1.350.000,00	1.017.520,51		332.479,49
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	1.350.000,00	1.017.520,51		332.479,49
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.420.000,00	7.994.809,14	2.574.809,14	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	5.420.000,00	7.994.809,14	2.574.809,14	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	241.454,00	360.926,80	119.472,80	
1712.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	5.249,00			5.249,00
1712.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.MINERAIS CFEM-PRINCIPAL	5.249,00			5.249,00
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	236.205,00	360.926,80	124.721,80	
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	236.205,00	360.926,80	124.721,80	
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	236.205,00	360.926,80	124.721,80	
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	3.375.802,64	6.398.428,61	3.022.625,97	
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	3.375.802,64	5.553.294,02	2.177.491,38	
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	991.400,77	2.538.983,25	1.547.582,48	
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	991.400,77	2.538.983,25	1.547.582,48	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.402.134,80	2.599.935,84	1.197.801,04	
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	1.402.134,80	2.599.935,84	1.197.801,04	
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	93.938,85	339.240,11	245.301,26	
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	93.938,85	339.240,11	245.301,26	
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	73.131,84	75.134,82	2.002,98	
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	73.131,84	75.134,82	2.002,98	
1713.50.9.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	815.196,38			815.196,38
1713.50.9.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS	815.196,38			815.196,38

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PROGRAMAS-PRINCIPAL				
1713.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS		845.134,59	845.134,59	
1713.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS- PRINCIPAL		845.134,59	845.134,59	
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	553.457,49	941.035,14	387.577,65	
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	349.675,99	507.276,51	157.600,52	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	349.675,99	507.276,51	157.600,52	
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	125.749,24	242.191,04	116.441,80	
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	125.749,24	242.191,04	116.441,80	
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	78.032,26	110.016,22	31.983,96	
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	78.032,26	110.016,22	31.983,96	
1714.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE		81.551,37	81.551,37	
1714.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DIRET.FUNDO NAC. DESENV.ED.-FNDE-PRINCIPAL		81.551,37	81.551,37	
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	920.674,60	399.787,94		520.886,66
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	920.674,60	399.787,94		520.886,66
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	920.674,60	399.787,94		520.886,66
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	2.939.440,00	4.253.440,37	1.314.000,37	
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	839.840,00	1.321.271,28	481.431,28	
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	839.840,00	1.321.271,28	481.431,28	
1719.61.0.0.00.00.00.0(	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022				
1719.61.0.1.00.00.00.0(	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022 - PRINCIPAL				
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	2.099.600,00	2.932.169,09	832.569,09	
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	2.099.600,00	2.932.169,09	832.569,09	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	45.507.005,75	54.401.853,63	8.894.847,88	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	38.678.977,80	45.268.948,75	6.589.970,95	
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	38.300.000,00	44.355.735,57	6.055.735,57	
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	38.300.000,00	44.355.735,57	6.055.735,57	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	367.430,00	907.852,83	540.422,83	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	367.430,00	907.852,83	540.422,83	
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	11.547,80	5.360,35		6.187,45
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	11.547,80	5.360,35		6.187,45
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	4.049.247,95	4.857.528,12	808.280,17	
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	4.049.247,95	4.857.528,12	808.280,17	
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	4.049.247,95	4.857.528,12	808.280,17	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.778.780,00	4.275.376,76	1.496.596,76	
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.980,00	55.025,53		49.954,47
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	104.980,00	55.025,53		49.954,47
1729.53.0.0.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022		683.568,19	683.568,19	
1729.53.0.1.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022-PRINCIP		683.568,19	683.568,19	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.673.800,00	3.536.783,04	862.983,04	
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.673.800,00	3.536.783,04	862.983,04	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.900.000,00	11.810.273,58	1.910.273,58	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO				

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	9.900.000,00	11.810.273,58	1.910.273,58	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	9.900.000,00	11.810.273,58	1.910.273,58	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	9.900.000,00	11.810.273,58	1.910.273,58	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.280,14	174.753,21	25.473,07	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	73.694,54			73.694,54
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	73.694,54			73.694,54
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	52.698,54			52.698,54
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-PRINCIPAL	52.698,54			52.698,54
1911.06.0.0.00.00.00.0(	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	20.996,00			20.996,00
1911.06.1.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	20.996,00			20.996,00
1911.06.1.1.00.00.00.0(	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	20.996,00			20.996,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	75.585,60	174.753,21	99.167,61	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	52.490,00			52.490,00
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	52.490,00			52.490,00
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	52.490,00			52.490,00
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	23.095,60	174.753,21	151.657,61	
1922.02.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	10.498,00			10.498,00
1922.02.0.1.00.00.00.0(	RESTIT.BENEFÍCIOS NÃO DESEMB.-PRINCIPAL	10.498,00			10.498,00
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.597,60	174.753,21	162.155,61	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	12.597,60	174.753,21	162.155,61	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	24.686.861,39	30.349.825,46	5.662.964,07	
2100.00.0.0.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.000.000,00	15.216.727,60	2.216.727,60	
2110.00.0.0.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.000.000,00	15.216.727,60	2.216.727,60	
2119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.000.000,00	15.216.727,60	2.216.727,60	
2119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.000.000,00	15.216.727,60	2.216.727,60	
2119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	13.000.000,00	15.216.727,60	2.216.727,60	
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.686.861,39	15.133.097,86	3.446.236,47	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.615.868,00	1.725.491,58		2.890.376,42
2411.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	400.000,00	4.000,00		396.000,00
2411.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	200.538,00			200.538,00
2411.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	200.538,00			200.538,00
2411.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF. REC. BLOCO MANUTENÇÃO SUS-ATEN.PRIMARIA -P	200.538,00			200.538,00
2411.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	199.462,00	4.000,00		195.462,00
2411.51.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	52.490,00			52.490,00
2411.51.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.REC.BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO REDE A.PRIMARIA PRIN	52.490,00			52.490,00
2411.51.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	52.490,00			52.490,00
2411.51.2.1.00.00.00.0(	TRANSF. REC.BLOCO DE ESTRUTURAÇ.DA REDE A.ESPECIAL-PR	52.490,00			52.490,00
2411.51.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	20.996,00			20.996,00
2411.51.3.1.00.00.00.0(	TRANSF.REC. BLOCO ESTRUTUR.DA REDE SUS-ASSIST.FARMA-PR	20.996,00			20.996,00
2411.51.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	20.996,00	4.000,00		16.996,00
2411.51.4.1.00.00.00.0(	TRANSF REC.BLOCO ESTRUTUR.DA REDE SUS-VIGIL.SAUDE -PR	20.996,00	4.000,00		16.996,00
2411.51.5.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	52.490,00			52.490,00
2411.51.5.1.00.00.00.0(	TRANSF REC BLOCO ESTRUTUR.DA REDE SUS - GESTAO SUS-PR	52.490,00			52.490,00
2412.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	713.864,00	221.491,58		492.372,42

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	NACIONAL DO DESENVOLVIME				
2412.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	713.864,00	221.491,58		492.372,42
2412.50.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	713.864,00	221.491,58		492.372,42
2412.50.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PR	713.864,00	221.491,58		492.372,42
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.502.004,00	1.500.000,00		2.002.004,00
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	2.977.104,00			2.977.104,00
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR	2.977.104,00			2.977.104,00
2414.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	524.900,00	1.500.000,00	975.100,00	
2414.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD-PR	524.900,00	1.500.000,00	975.100,00	
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	7.070.993,39	13.407.606,28	6.336.612,89	
2421.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS D	160.000,00			160.000,00
2421.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	160.000,00			160.000,00
2421.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -PR	160.000,00			160.000,00
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	6.149.986,24			6.149.986,24
2422.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	6.149.986,24			6.149.986,24
2422.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTAD.PROG.INFRAESTRUTEM TRANSP-PR	6.149.986,24			6.149.986,24
2429.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	761.007,15	13.407.606,28	12.646.599,13	
2429.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	606.259,50			606.259,50
2429.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROG.DE EDUCAÇÃO-PR	606.259,50			606.259,50
2429.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	154.747,65	13.407.606,28	13.252.858,63	
2429.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	154.747,65	13.407.606,28	13.252.858,63	
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-9.957.486,00	-13.993.269,59		4.035.783,59
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-9.957.486,00	-13.993.269,59		4.035.783,59
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.724.000,00	-4.942.436,95		1.218.436,95
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-3.724.000,00	-4.942.436,95		1.218.436,95
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.760.000,00	-3.343.475,25		583.475,25
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.760.000,00	-3.343.475,25		583.475,25
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-2.760.000,00	-3.343.475,25		583.475,25
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-964.000,00	-1.598.961,70		634.961,70
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-964.000,00	-1.598.961,70		634.961,70
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-6.233.486,00	-9.050.832,64		2.817.346,64
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-6.233.486,00	-9.050.832,64		2.817.346,64
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-6.160.000,00	-8.584.306,73		2.424.306,73
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-6.160.000,00	-8.584.306,73		2.424.306,73
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-73.486,00	-466.525,91		393.039,91
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-73.486,00	-466.525,91		393.039,91
TOTAL GERAL		112.677.480,11	141.138.001,24	28.460.521,13	

SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
049.351.084-28

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR
567.640.221-00

ELVECINO ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO
328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02 PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.744.119,74	0,00	0,00	43.744.119,74	43.730.736,55	13.383,19
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.074.544,68	0,00	0,00	4.074.544,68	4.037.102,28	37.442,40
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.409.886,96	0,00	0,00	4.409.886,96	4.393.483,91	16.403,05
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.276.861,37	0,00	0,00	3.276.861,37	3.151.624,49	125.236,88
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	73.913,17	10.086,83
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.263.500,00	0,00	80.064,00	5.343.564,00	5.336.419,18	7.144,82
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.254.000,00	0,00	0,00	1.254.000,00	1.200.210,90	53.789,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.672.267,55	0,00	0,00	12.672.267,55	11.950.342,30	721.925,25
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	117.214,29	4.785,71
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	726.327,96	0,00	0,00	726.327,96	713.208,94	13.119,02
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	441.000,00	0,00	0,00	441.000,00	405.038,70	35.961,30
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	792,00	1.208,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.864.943,04	0,00	-80.064,00	2.784.879,04	2.514.969,54	269.909,50



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.638.655,18	0,00	200.000,00	27.838.655,18	27.006.872,45	831.782,73
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	20.983,66	1.016,34
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.023.000,00	0,00	0,00	1.023.000,00	1.019.864,73	3.135,27
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	63.136,56	2.863,44
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	486.635,14	2.025.692,46	0,00	2.512.327,60	2.499.141,23	13.186,37
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.328.987,00	-4.000,00	0,00	23.324.987,00	22.242.317,35	1.082.669,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.812.000,00	0,00	0,00	1.812.000,00	1.769.690,04	42.309,96
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00	300.000,00	1.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.681.000,00	0,00	0,00	1.681.000,00	1.574.485,64	106.514,36
4.6.90.72.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	135.513.728,62	2.021.692,46	0,00	137.535.421,08	134.121.547,91	3.413.873,17
TOTAL ORCAMENTARIO	135.513.728,62	2.021.692,46	0,00	137.535.421,08	134.121.547,91	3.413.873,17

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE	MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT	ELVECINO ALVES RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
049.351.084-28	567.640.221-00	328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	87.990.618,72	105.853.350,72	110.788.175,78	4.934.825,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.617.300,60	21.427.000,60	17.547.480,40	-3.879.520,20
Impostos	11.989.103,60	11.989.103,60	17.211.669,58	5.222.565,98
Taxas	628.197,00	9.437.897,00	335.810,82	-9.102.086,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	270.323,50	270.323,50	403.970,70	133.647,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.323,50	270.323,50	403.970,70	133.647,20
RECEITA PATRIMONIAL	104.980,00	104.980,00	1.093.607,57	988.627,57
Valores Mobiliários	104.980,00	104.980,00	1.093.607,57	988.627,57
RECEITA DE SERVIÇOS	598.386,00	598.386,00	452.930,59	-145.455,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	598.386,00	598.386,00	452.930,59	-145.455,41
TRANSFERENCIAS CORRENTES	74.250.348,48	83.303.380,48	91.115.433,31	7.812.052,83
Transferências da União e de suas Entidades	25.076.828,73	27.284.828,73	33.954.138,74	6.669.310,01
Transferências do Estado e de suas Entidades	39.273.519,75	44.211.051,75	45.351.020,99	1.139.969,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.900.000,00	11.807.500,00	11.810.273,58	2.773,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.280,14	149.280,14	174.753,21	25.473,07
Multas administrativas, contratuais e judiciais	73.694,54	73.694,54	0,00	-73.694,54
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	75.585,60	75.585,60	174.753,21	99.167,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	24.686.861,39	26.886.861,39	30.349.825,46	3.462.964,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.000.000,00	15.200.000,00	15.216.727,60	16.727,60
Operações de Crédito	13.000.000,00	15.200.000,00	15.216.727,60	16.727,60
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.686.861,39	11.686.861,39	15.133.097,86	3.446.236,47
Transferências da União e suas Entidades	4.615.868,00	4.615.868,00	1.725.491,58	-2.890.376,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.070.993,39	7.070.993,39	13.407.606,28	6.336.612,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	112.677.480,11	132.740.212,11	141.138.001,24	8.397.789,13
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	112.677.480,11	132.740.212,11	141.138.001,24	8.397.789,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	112.677.480,11	132.740.212,11	141.138.001,24	8.397.789,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.171.588,97	9.171.588,97	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	9.171.588,97	9.171.588,97	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
049.351.084-28

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR
567.640.221-00

ELVECINO ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO
328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.276.962,22	110.416.434,08	108.235.054,88	107.904.423,94	106.218.902,61	2.181.379,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.820.984,74	52.244.551,38	52.161.322,74	52.161.322,74	50.935.846,85	83.228,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	800.000,00	3.276.861,37	3.151.624,49	3.151.624,49	3.151.624,49	125.236,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.655.977,48	54.895.021,33	52.922.107,65	52.591.476,71	52.131.431,27	1.972.913,68
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	32.242.717,89	27.118.987,00	25.886.493,03	25.667.958,76	25.035.595,53	1.232.493,97
INVESTIMENTOS	31.242.717,89	25.437.987,00	24.312.007,39	24.093.473,12	23.461.109,89	1.125.979,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.681.000,00	1.574.485,64	1.574.485,64	1.574.485,64	106.514,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	108.219.680,11	137.535.421,08	134.121.547,91	133.572.382,70	131.254.498,14	3.413.873,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	108.219.680,11	137.535.421,08	134.121.547,91	133.572.382,70	131.254.498,14	3.413.873,17
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.016.453,33	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	108.219.680,11	137.535.421,08	141.138.001,24	133.572.382,70	131.254.498,14	3.413.873,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	870,29	600,00	600,00	0,00	270,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	870,29	600,00	600,00	0,00	270,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
INVESTIMENTOS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
TOTAL	0,00	870,31	600,00	600,00	0,00	270,31

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2023
DESPESAS CORRENTES	2.119,09	660.060,88	658.300,05	0,00	3.879,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	615.876,19	615.876,19	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.119,09	44.184,69	42.423,86	0,00	3.879,92
DESPESAS DE CAPITAL	4.957,32	44.325,00	13.579,00	0,00	35.703,32
INVESTIMENTOS	4.957,32	44.325,00	13.579,00	0,00	35.703,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.076,41	704.385,88	671.879,05	0,00	39.583,24

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
049.351.084-28

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR
567.640.221-00

ELVECINO ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO
328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**141.138.001,24**	**115.342.579,36**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**134.121.547,91**	**110.253.649,44**
ORDINÁRIO		141.138.001,24	115.342.579,36	ORDINÁRIO		134.121.547,91	110.253.649,44
		141.138.001,24	115.342.579,36			134.121.547,91	110.253.649,44
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**0,00**	**60.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**4.707.800,00**	**4.205.617,80**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	60.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.707.800,00	4.205.617,80
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		0,00	60.000,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		4.707.800,00	4.205.617,80
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**16.306.766,63**	**8.942.204,92**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**13.552.936,94**	**8.655.000,23**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.867.049,77	705.256,19	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		672.479,05	998.573,01
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		549.165,21	870,31	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		600,00	224.035,89
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.317.884,56	704.385,88	RP PROCESSADOS PAGOS		671.879,05	774.537,12
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		13.439.716,86	8.236.948,73	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		12.880.457,89	7.656.427,22
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		2.353.593,03	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.443.885,85	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.703.142,50	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		4.535.577,78	997.654,39
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		3.169.725,73	0,00	ISS (F)		322.059,98	470.232,68
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.005.814,84	6.753.165,31	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.488.407,17	6.188.540,15
OUTROS DEPOSITOS (F)		1.579,86	13.452,26	OUTROS DEPOSITOS (F)		15.032,12	0,00
ISS (F)		481.597,79	471.072,88	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.946.805,02	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		4.724.263,11	999.258,28	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		2.128.689,97	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**14.186.442,04**	**12.955.925,23**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**19.248.925,06**	**14.186.442,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.186.442,04	12.955.925,23	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.248.925,06	14.186.442,04
CONTA ÚNICA (F)		4.599.886,21	601.057,31	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		14.647.354,63	8.005.402,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		1.580.491,61	6.972.578,72	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		2.143.296,20	1.580.491,61
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		661,28	661,28	CONTA ÚNICA (F)		2.457.590,05	4.599.886,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		8.005.402,94	5.381.627,92	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		684,18	661,28
TOTAL		**171.631.209,91**	**137.300.709,51**	**TOTAL**		**171.631.209,91**	**137.300.709,51**

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
049.351.084-28

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR
567.640.221-00

ELVECINO ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO
328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.282.188,99**	**5.255.574,10**
0	Sem código de acompanhamento		1.816.192,14	5.215.542,57
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-78.926,83	0,00
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			159.808,10
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-456.075,23	0,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			-119.776,57
801	poio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus		998,91	0,00
1-501	**OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**18,50**	**189.693,26**
0	Sem código de acompanhamento		18,50	180.030,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais			9.663,26
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCI**		**1.784,36**	**2.875,81**
0	Sem código de acompanhamento		2.654,34	44.251,47
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		-869,98	0,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			-41.375,66
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**476,57**	**1.840,74**
0	Sem código de acompanhamento		476,57	1.840,74
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA**		**11,55**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		11,55	0,00
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**3.707,60**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	3.707,60
1-575	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-**		**217.097,58**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		217.097,58	0,00
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**191.905,62**	**1.138.848,51**
0	Sem código de acompanhamento		35.723,48	1.205.026,40
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		-143.526,55	-54.886,62
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		-55.006,28	927,63
604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		-54.201,27	-9.749,79
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		-11.083,76	-6.433,94
801	poio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus		420.000,00	3.964,83
1-602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**50.247,48**	**42.564,29**
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		50.247,48	42.564,29

JANAILZA TAVEIRA LEITE	MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT	ELVECINO ALVES RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
049.351.084-28	567.640.221-00	328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENT		**618,33**	**0,00**
605 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		618,33	0,00
1-605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SA		**45.581,20**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		45.581,20	0,00
1-621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-R		**7.249,27**	**272.882,00**
0 Sem código de acompanhamento		0,00	250.000,00
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		-3.132,73	12.500,00
602 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		10.382,00	10.382,00
1-659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**73.016,13**	**120.189,00**
0 Sem código de acompanhamento		73.016,13	120.189,00
1-660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO I		**0,00**	**2.855,69**
0 Sem código de acompanhamento		0,00	2.855,69
1-661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXEI		**31.889,64**	**1.662,81**
0 Sem código de acompanhamento		31.889,64	1.662,81
1-700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO		**2.967.929,84**	**2.033.796,54**
0 Sem código de acompanhamento		2.965.356,20	2.031.222,90
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		2.573,64	0,00
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais			2.573,64
1-701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS		**9.395.098,47**	**948.936,03**
0 Sem código de acompanhamento		9.243.888,19	217.497,63
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		151.210,28	0,00
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais			641.438,40
3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			90.000,00
1-749 OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**102.418,37**	**140.057,44**
0 Sem código de acompanhamento		102.418,37	140.057,44
1-750 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXER		**0,00**	**10.000,00**
0 Sem código de acompanhamento		0,00	10.000,00
1-751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURS		**505,96**	**235,63**
0 Sem código de acompanhamento		505,96	235,63
1-754 RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**251.590,93**	**2.025.692,46**
0 Sem código de acompanhamento		251.590,93	2.025.692,46
1-759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**34.568,09**	**0,00**
700 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		47.068,09	0,00

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
049.351.084-28

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR
567.640.221-00

ELVECINO ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO
328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) — Pág.: 3

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-759 **RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**34.568,09**	**0,00**
701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		-12.500,00	0,00
2-500 **RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-319.702,66**	**-277.695,34**
0 Sem código de acompanhamento		-319.702,66	-277.695,34
2-600 **TRANSFERèNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**-847,00**	**0,00**
604 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		-847,00	0,00
2-701 **OUTRAS TRANSFERèNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS**		**-111.277,32**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		-111.277,32	0,00
TOTAL		**14.222.369,90**	**11.913.716,57**

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
049.351.084-28

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR
567.640.221-00

ELVECINO ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO
328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) — Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**30.656.394,20**	**25.014.492,21**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.218.238,62**	**2.774.349,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**19.248.925,06**	**14.186.442,04**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**1.307.282,93**	**989.553,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**19.248.925,06**	**14.186.442,04**	**PESSOAL A PAGAR**		**603.890,43**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)	F	2.457.590,05	4.599.886,21	PESSOAL A PAGAR	F	603.890,43	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	2.143.296,20	1.580.491,61	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**703.392,50**	**989.553,02**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	F	684,18	661,28	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	F	84.536,51	84.536,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	14.647.354,63	8.005.402,94	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	215.295,30	163.381,95
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**11.339.660,72**	**10.828.050,17**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	319.358,29	367.957,73
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**4.304.802,97**	**4.335.854,61**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0,01	0,01
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	897.867,83	927.867,83	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	F	2.395,36	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (P)	P	3.406.935,14	3.407.986,78	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	18.417,46	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**6.227.413,76**	**5.684.751,57**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	P	5.835,79	37.987,26
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	8.270,33	8.270,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	30.523,95	158.791,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	61.307,44	61.307,44	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	11.246,65	161.115,07
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	573,96	573,96	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	15.783,18	15.783,18
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	17.209,79	17.209,79	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**530.494,47**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	166.970,28	13.066,68	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**530.494,47**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	3.865.406,76	386.259,73	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	P	100.871,42	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	371,47	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	P	429.623,05	0,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	P	2.107.303,73	2.404.488,52	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.127.269,41**	**95.350,12**
DEMAIS DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	P	0,00	2.793.575,12	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.127.269,41**	**95.350,12**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**807.443,99**	**807.443,99**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.118.842,71	95.044,40
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	783.983,82	783.983,82	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	8.426,70	305,72
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	23.460,17	23.460,17	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**996,47**	**234,98**
ESTOQUES		**67.808,42**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**996,47**	**234,98**
ALMOXARIFADO		**67.808,42**	**0,00**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	996,47	234,98
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	67.808,42	0,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**		**2.252.195,34**	**1.689.211,34**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**42.276.558,89**	**18.626.117,78**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**2.119.651,84**	**1.560.392,87**
INVESTIMENTOS		**0,00**	**366.507,67**	CONSIGNAÇÕES	F	1.771.428,70	1.546.940,61
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**366.507,67**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	0,00	13.452,26
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	0,00	366.507,67	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	159.537,81	0,00
IMOBILIZADO		**42.276.558,89**	**18.259.610,11**	CONSIGNAÇÕES	F	188.685,33	0,00
BENS MOVEIS		**18.204.524,61**	**16.603.794,93**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**132.543,50**	**128.818,47**
VEÍCULOS (P)	P	6.349.250,68	6.226.550,68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.026,03	1,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 2

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(P)	P	3.842.822,05	3.333.511,00
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	653.584,98	659.101,01
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	1.219.315,01	1.067.536,02
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	57.297,75	32.392,75
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.082.254,14	5.284.703,47
BENS IMÓVEIS		**29.277.366,78**	**4.260.400,24**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	2.561.134,24	2.561.134,24
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	4.715.487,34	1.699.266,00
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	1.368.601,32	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	20.632.143,88	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-5.205.332,50**	**-2.604.585,06**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-4.708.622,23	-2.572.955,43
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-496.710,27	-31.629,63
TOTAL		**72.932.953,09**	**43.640.609,99**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	2.700,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	128.817,47	128.817,47
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**28.285.931,31**	**16.436.893,83**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**2.255.535,57**	**3.406.498,09**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**2.255.535,57**	**3.406.498,09**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	P	79,88	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	1.493.335,25	2.106.443,17
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	198.357,74	298.277,86
INSS A PAGAR	P	563.762,70	1.001.777,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**26.000.000,00**	**13.000.000,00**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**26.000.000,00**	**13.000.000,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	26.000.000,00	13.000.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		**30.395,74**	**30.395,74**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		**30.395,74**	**30.395,74**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS-INTER OFSS - MUNICÍPIO	P	30.395,74	30.395,74
TOTAL PASSIVO		**33.504.169,93**	**19.211.243,29**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**39.428.783,16**	**24.429.366,70**
RESULTADOS ACUMULADOS		**39.428.783,16**	**24.429.366,70**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**39.428.783,16**	**24.429.366,70**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	14.960.373,26	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	24.429.366,70	24.429.366,70
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	39.043,20	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**39.428.783,16**	**24.429.366,70**
TOTAL		**72.932.953,09**	**43.640.609,99**

JANAILZA TAVEIRA LEITE	MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT	ELVECINO ALVES RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
049.351.084-28	567.640.221-00	328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) | Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		19.248.925,06	14.186.442,04	PASSIVO FINANCEIRO (4.477.119,65)+RP não Proc.(549.435,51)		5.026.555,16	2.272.725,47
ATIVO PERMANENTE		53.684.028,03	29.454.167,95	PASSIVO PERMANENTE		29.027.050,28	16.939.388,12
				SALDO PATRIMONIAL		38.879.347,65	24.428.496,40

JANAILZA TAVEIRA LEITE	MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT	ELVECINO ALVES RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
049.351.084-28	567.640.221-00	328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) — Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**12.315.995,90**	**6.130.684,75**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**352.729.443,27**	**192.728.833,46**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		41.237,10	41.237,10	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.114.152,22	172.932,59
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		8.119.811,65	5.155.509,29	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		349.615.291,05	192.555.900,87
DIREITOS CONTRATUAIS		4.154.947,15	933.938,36				
TOTAL		**12.315.995,90**	**6.130.684,75**	**TOTAL**		**352.729.443,27**	**192.728.833,46**

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
049.351.084-28

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR
567.640.221-00

ELVECINO ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO
328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Dezembro(31.12.2022) — Pág.: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**20.781.097,81**	**17.973.250,86**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**52.322.970,15**	**40.800.704,14**
IMPOSTOS		20.491.079,28	15.048.261,31	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		43.730.736,55	35.639.482,67
TAXAS		290.018,53	2.924.989,55	ENCARGOS PATRONAIS		8.562.239,52	5.160.715,97
CONTRIBUIÇÕES		**403.970,70**	**166.769,98**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		29.994,08	505,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		403.970,70	166.769,98	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**45.855.316,82**	**46.152.632,63**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**452.930,59**	**429.679,14**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.446.863,15	15.194.805,80
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		452.930,59	429.679,14	SERVIÇOS		30.781.159,32	29.473.737,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.431.410,35**	**1.605.460,93**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.627.294,35	1.484.089,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA		337.802,78	199.368,22	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**3.196.081,15**	**773.789,16**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.093.607,57	1.393.406,92	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.882.118,96	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	12.685,79	JUROS E ENCARGOS DE MORA		205.922,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**120.217.947,12**	**93.904.784,54**	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		9.960,00	1.671,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	60.000,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		98.079,38	772.117,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		120.210.749,12	93.825.471,54	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**20.898.796,67**	**16.114.176,77**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		7.198,00	19.313,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.707.800,00	4.205.617,80
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.763.178,34**	**1.719.441,06**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		14.057.260,40	11.826.602,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.763.178,34	1.623.188,75	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		73.913,17	81.956,97
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	96.252,31	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		2.059.823,10	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.591.480,81**	**160.369,02**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**3.287.407,53**	**14.902.682,97**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.591.480,81	160.369,02	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		124.406,33	18.780,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**147.642.015,72**	**115.959.755,53**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.163.001,20	14.883.902,93
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**7.964.280,62**	**TRIBUTÁRIAS**		**1.019.544,50**	**802.194,89**
TOTAL		**147.642.015,72**	**123.924.036,15**	CONTRIBUIÇÕES		1.019.544,50	802.194,89
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**6.101.525,64**	**4.377.855,59**
				PREMIAÇÕES		117.214,29	97.800,02
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		5.702.926,85	4.189.946,40
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		281.384,50	90.109,17
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**132.681.642,46**	**123.924.036,15**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**14.960.373,26**	**0,00**
				TOTAL		**147.642.015,72**	**123.924.036,15**

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Dezembro(31.12.2022) — Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**24.093.473,12**	**18.115.693,39**
INVESTIMENTOS		24.093.473,12	18.115.693,39
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.574.485,64**	**1.677.345,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.574.485,64	1.677.345,36
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**15.216.727,60**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		15.216.727,60	0,00

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 — Pág.: 1

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	13.000.000,00	18.296.299,37	0,00	5.296.299,37	26.000.000,00
Sub-total	13.000.000,00	18.296.299,37	0,00	5.296.299,37	26.000.000,00
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	298.277,86	0,00	0,00	99.920,12	198.357,74
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	1.001.777,06	45.646,62	0,00	483.660,98	563.762,70
Sub-total	1.300.054,92	45.646,62	0,00	583.581,10	762.120,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS (P)	0,00	100.079,88	0,00	100.000,00	79,88
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P)	2.106.443,17	136.892,08	0,00	750.000,00	1.493.335,25
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER (P)	30.395,74	0,00	0,00	0,00	30.395,74
Sub-total	2.136.838,91	236.971,96	0,00	850.000,00	1.523.810,87
TOTAL	16.436.893,83	18.578.917,95	0,00	6.729.880,47	28.285.931,31

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
049.351.084-28

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR
567.640.221-00

ELVECINO ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO
328.775.441-68

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	7.072,32	0,00	0,00	0,00	0,00	7.072,32
EXERCÍCIO 2020	3,47	0,00	0,00	0,00	0,00	3,47
EXERCÍCIO 2021	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,62
EXERCÍCIO 2022	704.385,88	0,00	671.879,05	0,00	0,00	32.506,83
EXERCÍCIO 2023	0,00	2.317.884,56	0,00	0,00	0,00	2.317.884,56
Sub-total	711.462,29	2.317.884,56	671.879,05	0,00	0,00	2.357.467,80
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	870,31	0,00	600,00	0,00	0,00	270,31
EXERCÍCIO 2023	0,00	549.165,21	0,00	0,00	0,00	549.165,21
Sub-total	870,31	549.165,21	600,00	0,00	0,00	549.435,52
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	320.020,15	320.020,15	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	2.700.871,42	2.600.000,00	0,00	0,00	100.871,42
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	1.499.484,42	1.069.861,37	0,00	0,00	429.623,05
Sub-total	0,00	4.520.375,99	3.989.881,52	0,00	0,00	530.494,47
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	2.717.954,31	2.128.689,97	0,00	0,00	589.264,34
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	1.876.849,02	1.443.885,85	0,00	0,00	432.963,17
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	3.410.471,73	2.946.805,02	0,00	0,00	463.666,71
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	1.546.940,61	1.005.814,84	2.267.220,97	0,00	0,00	285.534,48
OUTROS DEPOSITOS (F)	13.452,26	1.579,86	15.032,12	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	481.597,79	322.059,98	0,00	0,00	159.537,81
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	4.724.263,11	4.535.577,78	0,00	0,00	188.685,33
Sub-total	1.560.392,87	14.218.530,66	13.659.271,69	0,00	0,00	2.119.651,84

*

*

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2023)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	2.272.725,47	21.605.956,42	18.321.632,26	0,00	0,00	5.557.049,63

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
049.351.084-28

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR
567.640.221-00

ELVECINO ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO
328.775.441-68

*
*

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		139.360.990,50	110.639.528,09
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		19.672.742,47	20.330.996,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.547.480,40	18.182.677,14
Receita de Contribuições		403.970,70	166.769,98
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		452.930,59	428.994,90
Outras Receitas Originárias		174.753,21	159.147,32
Remuneração das Disponibilidades		1.093.607,57	1.393.406,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	106.248.531,17	82.011.583,10
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		13.439.716,86	8.296.948,73
Ingressos Extraorçamentários		13.439.716,86	8.236.948,73
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	60.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		124.466.060,55	102.415.490,30
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	93.976.641,89	83.702.638,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	3.151.624,49	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	9.749.536,28	6.850.806,34
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		17.588.257,89	11.862.045,02
Desembolsos Extra-Orçamentários		12.880.457,89	7.656.427,22
Transferências Financeiras Concedidas		4.707.800,00	4.205.617,80
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		14.894.929,95	8.224.037,79

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		23.474.688,89	18.316.175,33
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		23.474.688,89	18.275.962,05
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	40.213,28
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-23.474.688,89	-18.316.175,33

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		15.216.727,60	13.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		15.216.727,60	13.000.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.574.485,64	1.677.345,65
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.574.485,64	1.677.345,65
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		13.642.241,96	11.322.654,35

JANAILZA TAVEIRA LEITE	MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT	ELVECINO ALVES RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
049.351.084-28	567.640.221-00	328.775.441-68

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 2

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		14.186.442,04	12.955.925,23
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.062.483,02	1.230.516,81
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		19.248.925,06	14.186.442,04

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		106.248.531,17	82.011.583,10
Intergovernamentais		94.438.257,59	72.797.168,52
da União		35.679.630,32	27.893.206,50
de Estados e Distrito Federal		58.758.627,27	44.903.962,02
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		11.810.273,58	9.214.414,58
Total das Transferências Recebidas		**106.248.531,17**	**82.011.583,10**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		9.749.536,28	6.850.806,34
Intergovernamentais		5.336.419,18	4.540.190,20
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
a Consórcios		5.336.419,18	4.540.190,20
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.341.903,93	2.228.533,89
Outras transferências concedidas		71.213,17	82.082,25
Total das Transferências Concedidas		**9.749.536,28**	**6.850.806,34**

JANAILZA TAVEIRA LEITE	MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT	ELVECINO ALVES RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
049.351.084-28	567.640.221-00	328.775.441-68

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2023 DEZEMBRO(31/12/2023) Pág.: 3

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		29.293.403,26	31.151.870,59
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA		3.650,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.912.300,35	2.137.589,49
SAÚDE		21.515.851,08	19.641.942,54
EDUCAÇÃO		28.410.776,42	20.796.380,79
CULTURA		172.829,62	152.274,85
URBANISMO		4.344.412,96	2.668.651,93
SANEAMENTO		1.476.070,20	1.643.674,77
AGRICULTURA		1.182.227,00	1.086.699,47
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		880.851,20	723.836,09
TRANSPORTE		2.023.892,30	2.167.558,32
DESPORTO E LAZER		741.594,49	712.378,76
ENCARGOS ESPECIAIS		1.018.783,01	818.781,34
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**93.976.641,89**	**83.702.638,94**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		3.151.624,49	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**3.151.624,49**	**0,00**

JANAILZA TAVEIRA LEITE	MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT	ELVECINO ALVES RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRO
049.351.084-28	567.640.221-00	328.775.441-68

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08

Exercício: 2023

EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Emp	Ficha	Categ	Cod/Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO		EMP ANULADO	
					Emp.	Anulado	Emp.	Valor
Não existem informações para o período								
TOTAL ANULADO						0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**19**					
11882	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	11.308,08	0,00	0,00	11.308,08
SUBTOTAL A PAGAR					11.308,08	0,00	0,00	11.308,08
FICHA:			**21**					
11884	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	669,89	0,00	0,00	669,89
SUBTOTAL A PAGAR					669,89	0,00	0,00	669,89
FICHA:			**27**					
8343	ES	30/08/2023		MARILEYKO APARECIDA MIYKE	6.822,61	0,00	0,00	6.822,61
11592	OR	29/11/2023	29/11/2023	MADSON DE FAVERI	9.475,65	0,00	0,00	9.475,65
11593	OR	29/11/2023	29/11/2023	MARILEYKO APARECIDA MIYKE	14.447,11	0,00	14.416,59	30,52
SUBTOTAL A PAGAR					30.745,37	0,00	14.416,59	16.328,78
FICHA:			**40**					
2	ES	02/01/2023	22/02/2023	CONSELHO COMUNIT DE SEGURANÇA PUBLI	18.000,00	2.300,00	13.000,00	2.700,00
SUBTOTAL A PAGAR					18.000,00	2.300,00	13.000,00	2.700,00
FICHA:			**48**					
8641	ES	05/09/2023	14/12/2023	FABIANO ROSA DE FREITAS	4.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00
10032	OR	17/10/2023	31/10/2023	ARLINDO ALVERS DOS SANTOS	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
11870	OR	01/12/2023	14/12/2023	ALEXANDRE ARANTE FONTANA	1.889,94	0,00	0,00	1.889,94
SUBTOTAL A PAGAR					26.889,94	0,00	1.000,00	25.889,94
FICHA:			**49**					
9895	OR	10/10/2023	25/10/2023	KEILA L DOS S RIBEIRO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10292	OR	30/10/2023	30/11/2023	METALSEL LTDA	1.625,00	0,00	0,00	1.625,00
SUBTOTAL A PAGAR					6.625,00	0,00	0,00	6.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:		51						
2326	OR	28/02/2023		IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	820,00	0,00	0,00	820,00
SUBTOTAL A PAGAR					820,00	0,00	0,00	820,00
FICHA:		81						
11828	OR	01/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00
11909	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	1.242,12	0,00	0,00	1.242,12
SUBTOTAL A PAGAR					2.422,12	0,00	0,00	2.422,12
FICHA:		83						
11839	OR	01/12/2023	01/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	715,45	0,00	0,00	715,45
11889	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	3.531,82	0,00	0,00	3.531,82
SUBTOTAL A PAGAR					4.247,27	0,00	0,00	4.247,27
FICHA:		86						
1348	OR	31/01/2023	31/01/2023	GUSTAVO CALDEIRA RIGO - ME	8.170,00	0,00	0,00	8.170,00
5290	OR	29/05/2023		SOMA COMERC IO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	824,60	0,00	0,00	824,60
10570	OR	30/10/2023	21/11/2023	SAUER REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA.	8.488,00	0,00	0,00	8.488,00
SUBTOTAL A PAGAR					17.482,60	0,00	0,00	17.482,60
FICHA:		88						
11358	OR	13/11/2023	07/12/2023	WELTON GONÇALVES MONTEL	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.850,00	0,00	0,00	1.850,00
FICHA:		89						
11340	OR	13/11/2023	07/12/2023	JOSE RIBAMAR CARVALHO PARENTE 9124311	3.080,00	0,00	0,00	3.080,00
SUBTOTAL A PAGAR					3.080,00	0,00	0,00	3.080,00
FICHA:		96						
				SUPPORT LOPES CORRETORA DE SEGUROS	2.369,12	0,00	473,82	1.895,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**96**					
10285	OR	30/10/2023	14/11/2023					
SUBTOTAL A PAGAR					2.369,12	0,00	473,82	1.895,30
FICHA:			**101**					
11892	OR	29/12/2023	29/12/2023	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	237.461,11	0,00	0,00	237.461,11
11926	OR	29/12/2023	29/12/2023	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	7.000,00	0,00	2.475,99	4.524,01
SUBTOTAL A PAGAR					244.461,11	0,00	2.475,99	241.985,12
FICHA:			**102**					
1305	OR	17/01/2023	17/01/2023	I.N.S.S.	620,00	0,00	0,00	620,00
11757	OR	29/11/2023	29/11/2023	I.N.S.S.	23.482,00	0,00	0,00	23.482,00
11823	OR	01/12/2023	05/12/2023	I.N.S.S.	315,00	0,00	0,00	315,00
11911	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	24.814,97	0,00	0,00	24.814,97
11927	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00
SUBTOTAL A PAGAR					50.771,97	0,00	0,00	50.771,97
FICHA:			**104**					
11841	OR	01/12/2023	01/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	2.295,23	0,00	0,00	2.295,23
11893	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	33.063,77	0,00	0,00	33.063,77
SUBTOTAL A PAGAR					35.359,00	0,00	0,00	35.359,00
FICHA:			**107**					
10291	OR	30/10/2023	31/10/2023	METALSEL LTDA	1.945,00	0,00	0,00	1.945,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.945,00	0,00	0,00	1.945,00
FICHA:			**108**					
11180	OR	01/11/2023	04/12/2023	RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	20.524,36	0,00	0,00	20.524,36
11181	OR	01/11/2023	04/12/2023	RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	3.903,00	0,00	0,00	3.903,00
11182	OR	01/11/2023	04/12/2023	RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	2.727,86	0,00	0,00	2.727,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**108**					
SUBTOTAL A PAGAR					27.155,22	0,00	0,00	27.155,22
FICHA:			**110**					
3221	OR	20/03/2023	31/03/2023	FLAVIANE COSTA NASCIMENTO	1.823,20	0,00	1.813,50	9,70
11714	OR	29/11/2023	29/11/2023	MADSON DE FAVERI	1.871,15	0,00	1.310,71	560,44
11715	OR	29/11/2023	29/11/2023	MADSON DE FAVERI	1.611,38	0,00	1.611,16	0,22
11716	OR	29/11/2023	29/11/2023	MADSON DE FAVERI	7.751,89	0,00	7.462,61	289,28
SUBTOTAL A PAGAR					13.057,62	0,00	12.197,98	859,64
FICHA:			**111**					
6	ES	02/01/2023	12/09/2023	E.C.T. - EMPRESA CORREIOS TELEGRAFOS	4.000,00	1.384,59	2.603,91	11,50
1016	ES	02/01/2023	02/01/2023	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	50.000,00	14.213,38	35.730,72	55,90
1734	OR	01/02/2023	24/02/2023	SEFAZ-MT - SECRETARIA DE FAZENDA DE MA	280,00	0,00	0,00	280,00
3467	OR	27/03/2023		STS - CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	18.519,99	0,00	0,00	18.519,99
3547	OR	03/04/2023	14/04/2023	A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETROMESTICC	377,00	0,00	0,00	377,00
4889	OR	12/05/2023	25/05/2023	BRENO SILVA DE OLIVEIRA 02139818237	35.000,00	0,00	32.725,00	2.275,00
6350	OR	03/07/2023	12/07/2023	BRENO SILVA DE OLIVEIRA 02139818237	40.000,00	0,00	28.000,00	12.000,00
6455	OR	04/07/2023	17/07/2023	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROS	3.351,36	0,00	0,00	3.351,36
7283	OR	31/07/2023	31/07/2023	CREA-MT	96,62	0,00	0,00	96,62
8315	GL	25/08/2023	16/10/2023	HELLEN KARINI SILVA	80.000,00	0,00	64.000,00	16.000,00
8361	OR	30/08/2023	08/11/2023	JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTA	59.000,00	0,00	10.790,00	48.210,00
9334	OR	02/10/2023	20/11/2023	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.000,00	153,97	4.600,39	245,64
9344	OR	02/10/2023	09/10/2023	L. N. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA	1.390,00	0,00	0,00	1.390,00
9412	OR	02/10/2023	04/10/2023	APOIO ENGENHARIA LTDA	33.000,00	0,00	11.000,00	22.000,00
10266	OR	30/10/2023	08/11/2023	JANIA PEREIRA SILVA SOARES 38890054115	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
10339	GL	30/10/2023	16/11/2023	MARCOS TULIO RIBEIRO DA SILVA	41.406,50	0,00	20.168,30	21.238,20
10754	OR	30/10/2023	10/11/2023	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVIS	5.844,26	0,00	0,00	5.844,26
11197	OR	01/11/2023	01/12/2023	ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
11266	OR	01/11/2023	07/12/2023	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	973,73	0,00	445,92	527,81
11814	OR	29/11/2023	29/11/2023	DELMIRO ALVES COSTA 51395266115	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
SUBTOTAL A PAGAR					411.939,46	15.751,94	210.064,24	186.123,28
FICHA:			**116**					
6970	OR	19/07/2023		WELLINTON LIMA OLIVEIRA LTDA	1.260,00	0,00	0,00	1.260,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.260,00	0,00	0,00	1.260,00
FICHA:			**123**					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**123**					
1344	OR	31/01/2023	31/01/2023	I.N.S.S.	1.840,00	0,00	0,00	1.840,00
11106	OR	01/11/2023	30/11/2023	I.N.S.S.	3.880,00	0,00	1.484,64	2.395,36
11899	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	11.109,09	0,00	0,00	11.109,09
11962	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	13,58	0,00	0,00	13,58
SUBTOTAL A PAGAR					16.842,67	0,00	1.484,64	15.358,03
FICHA:			**125**					
11843	OR	01/12/2023	01/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	631,05	0,00	0,00	631,05
11905	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	12.540,55	0,00	0,00	12.540,55
SUBTOTAL A PAGAR					13.171,60	0,00	0,00	13.171,60
FICHA:			**129**					
43	ES	02/01/2023	20/07/2023	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	100.000,00	1.107,12	98.241,76	651,12
1022	ES	02/01/2023	14/03/2023	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	100.000,00	60.636,39	38.020,00	1.343,61
1136	OR	05/01/2023	01/06/2023	EXTRA MAQUINAS S/A	3.935,07	0,00	0,00	3.935,07
1137	OR	05/01/2023		EXTRA MAQUINAS S/A	2.706,95	0,00	0,00	2.706,95
1140	OR	05/01/2023	01/06/2023	EXTRA MAQUINAS S/A	5.356,80	0,00	0,00	5.356,80
1827	OR	01/02/2023		JONATHAN SILVA LUZ	64,80	0,00	0,00	64,80
2765	OR	02/03/2023	15/03/2023	GUIMARAES AGRICOLA LTDA	780,00	0,00	0,00	780,00
2767	OR	03/03/2023	15/03/2023	GUIMARAES AGRICOLA LTDA	953,14	0,00	0,00	953,14
3410	OR	22/03/2023		MARCOS S BIUDES ME	1.521,40	0,00	0,00	1.521,40
5602	OR	06/06/2023	30/06/2023	EXTRA MAQUINAS S/A	5.645,15	0,00	0,00	5.645,15
5605	OR	06/06/2023	30/06/2023	EXTRA MAQUINAS S/A	9.451,87	0,00	0,00	9.451,87
5810	OR	15/06/2023		EXTRA MAQUINAS S/A	2.676,39	0,00	0,00	2.676,39
6974	OR	19/07/2023		SIMONE LUIZA PIRES COMERCIO	1.226,25	0,00	0,00	1.226,25
11585	OR	29/11/2023	29/12/2023	RICARDO HENKE -ME	620,00	0,00	0,00	620,00
11586	OR	29/11/2023		EVERCINO REIS LIMA - ME	195,00	0,00	0,00	195,00
11587	OR	29/11/2023	29/12/2023	RICARDO HENKE -ME	220,00	0,00	0,00	220,00
11588	OR	29/11/2023	29/12/2023	RICARDO HENKE -ME	2.210,00	0,00	0,00	2.210,00
11705	OR	29/11/2023	08/12/2023	HENKE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	13.194,00	0,00	0,00	13.194,00
SUBTOTAL A PAGAR					250.756,82	61.743,51	136.261,76	52.751,55
FICHA:			**133**					
1138	OR	05/01/2023	31/07/2023	EXTRA MAQUINAS S/A	4.190,00	0,00	0,00	4.190,00
1886	ES	01/02/2023	06/11/2023	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	4.800,00	3.200,00	1.200,00	400,00
3650	OR	03/04/2023	17/04/2023	AUTONORTE LTDA	1.115,40	0,00	1.103,00	12,40
5088	OR	23/05/2023	07/06/2023	EDMILSON TAVARES REIS	3.550,00	0,00	3.300,00	250,00
5600	OR	06/06/2023	30/06/2023	EXTRA MAQUINAS S/A	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
5601	OR	06/06/2023	30/06/2023	EXTRA MAQUINAS S/A	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
5603	OR	06/06/2023	30/06/2023	EXTRA MAQUINAS S/A	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
10799	OR	30/10/2023	30/11/2023	SEFAZ-MT - SECRETARIA DE FAZENDA DE MA	334,40	0,00	0,00	334,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**133**					
SUBTOTAL A PAGAR					23.289,80	3.200,00	5.603,00	14.486,80
FICHA:			**141**					
9963	OR	11/10/2023	23/10/2023	J S MARTINS	39.007,86	0,00	0,00	39.007,86
SUBTOTAL A PAGAR					39.007,86	0,00	0,00	39.007,86
FICHA:			**147**					
6835	OR	07/07/2023	02/08/2023	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTI	119.700,00	0,00	119.630,20	69,80
11977	OR	29/12/2023	29/12/2023	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTI	99.351,00	0,00	0,00	99.351,00
SUBTOTAL A PAGAR					219.051,00	0,00	119.630,20	99.420,80
FICHA:			**148**					
10396	OR	30/10/2023	21/11/2023	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTI	106.692,60	0,00	103.620,30	3.072,30
SUBTOTAL A PAGAR					106.692,60	0,00	103.620,30	3.072,30
FICHA:			**149**					
3271	OR	20/03/2023	03/04/2023	HENKE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	8.647,50	0,00	0,00	8.647,50
3381	OR	20/03/2023	10/04/2023	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTI	140.140,00	0,00	135.504,60	4.635,40
5621	OR	07/06/2023	20/06/2023	RM 5 SOLAS LTDA	281.281,06	0,00	216.608,73	64.672,33
7684	OR	10/08/2023	10/08/2023	M.M. SPADA FURLAN - ME	915.385,50	0,00	910.385,50	5.000,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.345.454,06	0,00	1.262.498,83	82.955,23
FICHA:			**173**					
6650	OR	04/07/2023		EXTRA MAQUINAS S/A	2.706,95	0,00	0,00	2.706,95
SUBTOTAL A PAGAR					2.706,95	0,00	0,00	2.706,95
FICHA:			**175**					
5604	OR	06/06/2023	30/06/2023	EXTRA MAQUINAS S/A	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
				EXTRA MAQUINAS S/A	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**175**					
6651	OR	04/07/2023						
SUBTOTAL A PAGAR					3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
FICHA:			**184**					
3961	OR	12/04/2023	27/04/2023	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS I	403.838,79	0,00	60.499,81	343.338,98
SUBTOTAL A PAGAR					403.838,79	0,00	60.499,81	343.338,98
FICHA:			**197**					
1032	ES	02/01/2023	02/03/2023	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	5.000,00	769,83	4.230,16	0,01
3564	OR	03/04/2023	03/04/2023	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	5.070,41	0,00	5.070,40	0,01
SUBTOTAL A PAGAR					10.070,41	769,83	9.300,56	0,02
FICHA:			**202**					
3772	OR	06/04/2023	11/04/2023	JOANA SALES SOARES & CIA LTDA	230,00	0,00	0,00	230,00
SUBTOTAL A PAGAR					230,00	0,00	0,00	230,00
FICHA:			**209**					
8798	OR	12/09/2023		M FELIPE GALVAO	12.096,82	0,00	0,00	12.096,82
SUBTOTAL A PAGAR					12.096,82	0,00	0,00	12.096,82
FICHA:			**217**					
11928	OR	29/12/2023	29/12/2023	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	278.349,84	0,00	0,00	278.349,84
SUBTOTAL A PAGAR					278.349,84	0,00	0,00	278.349,84
FICHA:			**219**					
11907	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	69.219,38	0,00	0,00	69.219,38
11964	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	730,09	0,00	0,00	730,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**219**					
SUBTOTAL A PAGAR					69.949,47	0,00	0,00	69.949,47
FICHA:			**221**					
11848	OR	01/12/2023	01/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	6.250,64	0,00	0,00	6.250,64
11929	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	42.315,03	0,00	0,00	42.315,03
SUBTOTAL A PAGAR					48.565,67	0,00	0,00	48.565,67
FICHA:			**224**					
2045	OR	10/02/2023	28/02/2023	ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS	745,23	0,00	0,00	745,23
5726	OR	12/06/2023	26/06/2023	EURIDES LUZ DE ARAUJO	1.433,15	0,00	1.433,12	0,03
10271	OR	30/10/2023	05/11/2023	NILSON ARAUJO DE MELO	152,86	0,00	0,00	152,86
11832	OR	01/12/2023	21/12/2023	LINDOMAR GOMES DA SILVA	152,86	0,00	0,00	152,86
11833	OR	01/12/2023	20/12/2023	LINDOMAR GOMES DA SILVA	152,86	0,00	0,00	152,86
11834	OR	01/12/2023	22/12/2023	CLAUDINEY MUHLBEIER	248,41	0,00	0,00	248,41
11835	OR	01/12/2023	20/12/2023	ANAILTON ABREU DE SOUSA	152,86	0,00	0,00	152,86
11836	OR	01/12/2023	20/12/2023	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	152,86	0,00	0,00	152,86
11837	OR	01/12/2023	19/12/2023	JANE SIRLEI DOS SANTOS CORREIA	152,86	0,00	0,00	152,86
11875	OR	01/12/2023	21/12/2023	CLAUDINEY MUHLBEIER	248,41	0,00	0,00	248,41
11876	OR	01/12/2023	19/12/2023	KEILA AGUIAR ARAUJO GALVAO	764,34	0,00	0,00	764,34
SUBTOTAL A PAGAR					4.356,70	0,00	1.433,12	2.923,58
FICHA:			**225**					
230	OR	02/01/2023	02/01/2023	DEURIVAN DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA	2.174,67	0,00	2.171,67	3,00
1829	OR	01/02/2023	01/09/2023	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO	3.358,50	0,00	882,00	2.476,50
5398	OR	01/06/2023	01/06/2023	JOANA SALES SOARES & CIA LTDA	350,00	0,00	190,00	160,00
7936	OR	17/08/2023		RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LT	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
10081	OR	17/10/2023	31/10/2023	ELETRO FIOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16.416,80	0,00	16.416,00	0,80
10349	OR	30/10/2023	31/10/2023	SIMONE LUIZA PIRES COMERCIO	1.495,63	0,00	0,00	1.495,63
10354	OR	30/10/2023	07/11/2023	M B R COUTINHO - SUPERMERCADO	509,10	0,00	0,00	509,10
10382	OR	30/10/2023	10/11/2023	SIMONE LUIZA PIRES COMERCIO	6.640,18	0,00	0,00	6.640,18
10500	OR	30/10/2023	06/11/2023	A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETROMESTICO	380,00	0,00	0,00	380,00
SUBTOTAL A PAGAR					32.474,88	0,00	19.659,67	12.815,21
FICHA:			**226**					
1332	OR	31/01/2023	07/02/2023	ELDER VIEIRA DE SOUSA 00240564138	11.058,85	0,00	11.058,66	0,19
2080	OR	13/02/2023	03/03/2023	ELDER VIEIRA DE SOUSA 00240564138	18.397,14	0,00	18.396,91	0,23
3507	OR	03/04/2023	20/04/2023	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS	8.988,00	0,00	7.888,00	1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**226**					
4627	OR	05/05/2023	06/06/2023	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS	4.971,10	0,00	3.837,10	1.134,00
SUBTOTAL A PAGAR					43.415,09	0,00	41.180,67	2.234,42
FICHA:			**228**					
3304	GL	20/03/2023	03/05/2023	EDINALVA MILHOMEM CIRQUEIRA	23.768,16	0,00	19.806,80	3.961,36
10584	GL	30/10/2023	21/12/2023	MADALENA PEREIRA DA SILVA	3.988,80	0,00	1.595,52	2.393,28
SUBTOTAL A PAGAR					27.756,96	0,00	21.402,32	6.354,64
FICHA:			**230**					
18	ES	02/01/2023	18/05/2023	BANCO DO BRASIL S/A	5.000,00	30,80	4.968,75	0,45
22	ES	02/01/2023	09/06/2023	CONSEMS CONSELHO DA SECRET. MUN. DE S	10.000,00	207,72	8.873,28	919,00
3265	OR	20/03/2023	04/04/2023	MARCOS TULIO RIBEIRO DA SILVA	1.499,00	0,00	1.424,05	74,95
3266	OR	20/03/2023	04/04/2023	MARCOS TULIO RIBEIRO DA SILVA	5.842,00	0,00	5.532,80	309,20
3548	OR	03/04/2023	14/04/2023	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	500,00	0,00	0,00	500,00
4705	OR	05/05/2023	18/05/2023	MANOEL RODRIGUES LOPES - ME	4.345,00	0,00	4.335,00	10,00
6384	ES	03/07/2023	09/08/2023	CONSEMS CONSELHO DA SECRET. MUN. DE S	16.500,00	7.098,21	8.872,79	529,00
9496	OR	03/10/2023	10/10/2023	OI S.A	279,70	0,00	0,00	279,70
10439	OR	30/10/2023	06/11/2023	A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETROMESTICO	190,00	0,00	0,00	190,00
SUBTOTAL A PAGAR					44.155,70	7.336,73	34.006,67	2.812,30
FICHA:			**231**					
9533	OR	03/10/2023	17/10/2023	OI S.A	136,62	0,00	68,31	68,31
11327	OR	13/11/2023		RICARDO HENKE -ME	600,00	0,00	0,00	600,00
SUBTOTAL A PAGAR					736,62	0,00	68,31	668,31
FICHA:			**233**					
10577	OR	30/10/2023	13/11/2023	CLAUDINEY MUHLBEIER	428,03	0,00	0,00	428,03
10647	OR	30/10/2023	27/11/2023	CLAUDINEY MUHLBEIER	435,00	0,00	0,00	435,00
10653	OR	30/10/2023	27/11/2023	CLAUDINEY MUHLBEIER	100,00	0,00	0,00	100,00
11085	OR	01/11/2023	27/11/2023	CLAUDINEY MUHLBEIER	62,00	0,00	0,00	62,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.025,03	0,00	0,00	1.025,03
FICHA:			**234**					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			234					
2872	OR	06/03/2023	15/03/2023	JOSÉ MARIA G. DOS SANTOS	62.631,90	0,00	62.631,00	0,90
SUBTOTAL A PAGAR					62.631,90	0,00	62.631,00	0,90
FICHA:			235					
3946	OR	12/04/2023		ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMEF	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
6963	OR	19/07/2023		M FELIPE GALVAO	9.372,36	0,00	0,00	9.372,36
SUBTOTAL A PAGAR					12.622,36	0,00	0,00	12.622,36
FICHA:			243					
1764	OR	01/02/2023	06/02/2023	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2.065,51	0,00	0,00	2.065,51
1847	OR	01/02/2023		OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS I	351,20	0,00	0,00	351,20
4396	OR	02/05/2023	02/05/2023	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IN	86,84	0,00	86,40	0,44
7696	OR	10/08/2023		BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS	9.281,90	0,00	0,00	9.281,90
8335	OR	28/08/2023		MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E I	1.822,60	0,00	0,00	1.822,60
8339	OR	30/08/2023		PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E I	1.187,32	0,00	0,00	1.187,32
8342	OR	30/08/2023	06/10/2023	PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COS	2.995,80	0,00	2.899,96	95,84
8421	OR	01/09/2023		FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO	424,00	0,00	0,00	424,00
8447	OR	01/09/2023	01/12/2023	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDI	3.550,40	0,00	3.125,00	425,40
8448	OR	01/09/2023	26/09/2023	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA	14.550,12	0,00	14.328,72	221,40
9351	OR	02/10/2023	05/10/2023	MEDMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.346,00	0,00	10.716,00	630,00
9370	OR	02/10/2023		COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTI	21.989,00	0,00	0,00	21.989,00
9371	OR	02/10/2023	04/10/2023	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	1.715,00	0,00	1.369,66	345,34
9908	OR	10/10/2023	10/11/2023	ECO DIAGNOSTICA LTDA	2.177,50	0,00	0,00	2.177,50
9910	OR	10/10/2023		C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA	949,82	0,00	0,00	949,82
9916	OR	10/10/2023	25/10/2023	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO	4.045,50	0,00	0,00	4.045,50
10036	OR	17/10/2023		RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LT	10.612,62	0,00	0,00	10.612,62
10038	OR	17/10/2023		MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	409,80	0,00	0,00	409,80
10040	OR	17/10/2023	13/11/2023	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICO	1.651,28	0,00	0,00	1.651,28
10041	OR	17/10/2023	24/10/2023	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	2.610,00	0,00	0,00	2.610,00
10042	OR	17/10/2023		DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	1.411,20	0,00	0,00	1.411,20
10043	OR	17/10/2023	07/11/2023	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABOR/	1.869,49	0,00	0,00	1.869,49
10044	OR	17/10/2023	21/12/2023	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQ	1.406,50	0,00	0,00	1.406,50
10045	OR	17/10/2023	30/10/2023	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PROI	1.588,30	0,00	719,40	868,90
10046	OR	17/10/2023		DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LA	1.333,20	0,00	0,00	1.333,20
10572	OR	30/10/2023	08/11/2023	FERNANDO DIDOMENICO - COMERCIO	2.027,00	0,00	0,00	2.027,00
10621	OR	30/10/2023		MEDMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.084,00	0,00	0,00	12.084,00
11206	OR	01/11/2023	28/11/2023	A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMEST	714,70	0,00	0,00	714,70
SUBTOTAL A PAGAR					116.256,60	0,00	33.245,14	83.011,46
FICHA:			256					
11940	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	8.825,43	0,00	0,00	8.825,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**256**					
SUBTOTAL A PAGAR					8.825,43	0,00	0,00	8.825,43
FICHA:			**266**					
11944	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	1.915,30	0,00	0,00	1.915,30
SUBTOTAL A PAGAR					1.915,30	0,00	0,00	1.915,30
FICHA:			**268**					
9581	OR	04/10/2023	04/10/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	1.443,69	0,00	0,00	1.443,69
11852	OR	01/12/2023	01/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	2.935,72	0,00	0,00	2.935,72
11942	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	15.785,46	0,00	0,00	15.785,46
SUBTOTAL A PAGAR					20.164,87	0,00	0,00	20.164,87
FICHA:			**288**					
11947	OR	29/12/2023	29/12/2023	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	62.980,06	0,00	21.813,88	41.166,18
SUBTOTAL A PAGAR					62.980,06	0,00	21.813,88	41.166,18
FICHA:			**289**					
6198	OR	26/06/2023	26/06/2023	I.N.S.S.	933,35	0,00	0,00	933,35
11946	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	933,35	0,00	0,00	933,35
SUBTOTAL A PAGAR					1.866,70	0,00	0,00	1.866,70
FICHA:			**290**					
11950	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	3.086,30	0,00	0,00	3.086,30
SUBTOTAL A PAGAR					3.086,30	0,00	0,00	3.086,30
FICHA:			**293**					
11948	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	9.812,77	0,00	0,00	9.812,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**293**					
SUBTOTAL A PAGAR					9.812,77	0,00	0,00	9.812,77
FICHA:			**299**					
5520	OR	01/06/2023	14/06/2023	JOSE RILDON DE OLIVEIRA SILVA	136,00	0,00	0,00	136,00
SUBTOTAL A PAGAR					136,00	0,00	0,00	136,00
FICHA:			**303**					
7010	ES	21/07/2023	14/09/2023	ANTONIO ERION OLIVEIRA LUZ	7.266,39	0,00	4.871,32	2.395,07
SUBTOTAL A PAGAR					7.266,39	0,00	4.871,32	2.395,07
FICHA:			**312**					
7697	OR	10/08/2023		RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LT	4.445,00	0,00	0,00	4.445,00
10048	OR	17/10/2023	25/10/2023	RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LT	3.136,80	0,00	2.967,36	169,44
10624	OR	30/10/2023		RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LT	81,00	0,00	0,00	81,00
10625	OR	30/10/2023		C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA	101,00	0,00	0,00	101,00
SUBTOTAL A PAGAR					7.763,80	0,00	2.967,36	4.796,44
FICHA:			**313**					
2419	OR	01/03/2023	10/03/2023	DIMASTER COM.DE PROD.HOSP.LTDA	9.384,00	0,00	8.930,40	453,60
2421	OR	01/03/2023	28/03/2023	RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LT	13.654,00	0,00	12.970,50	683,50
2422	OR	01/03/2023	10/03/2023	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - M	8.165,60	0,00	7.383,92	781,68
5296	OR	29/05/2023	05/07/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4.877,50	0,00	2.370,50	2.507,00
5303	OR	29/05/2023	26/06/2023	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOS	19.420,00	0,00	14.570,00	4.850,00
5305	OR	29/05/2023		PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COS	1.583,00	0,00	0,00	1.583,00
5310	OR	29/05/2023	14/06/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	11.722,70	0,00	11.680,90	41,80
5312	OR	29/05/2023	16/06/2023	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI -	3.070,00	0,00	2.648,00	422,00
5316	OR	29/05/2023	11/07/2023	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOS	27.249,00	0,00	26.900,60	348,40
5317	OR	29/05/2023	12/06/2023	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	15.053,50	0,00	14.666,65	386,85
5322	OR	29/05/2023		SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	8.489,50	0,00	0,00	8.489,50
5323	OR	29/05/2023	21/06/2023	INOVAMED COM.DE MEDIC LTDA	43.619,46	0,00	43.326,75	292,71
5324	OR	29/05/2023		FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
5444	OR	01/06/2023	27/06/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	2.095,00	0,00	1.902,00	193,00
5449	OR	01/06/2023	14/06/2023	DIMASTER COM.DE PROD.HOSP.LTDA	3.590,00	0,00	3.420,00	170,00
5451	OR	01/06/2023	18/07/2023	INOVAMED COM.DE MEDIC LTDA	5.172,07	0,00	5.150,76	21,31
5452	OR	01/06/2023	30/06/2023	RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LT	5.838,07	0,00	3.213,82	2.624,25
5454	OR	01/06/2023	27/06/2023	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	4.353,00	0,00	4.194,66	158,34
5455	OR	01/06/2023	16/06/2023	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	5.929,00	0,00	4.242,46	1.686,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			313					
5456	OR	01/06/2023	19/06/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	2.395,00	0,00	0,00	2.395,00
6911	OR	14/07/2023	31/07/2023	INOVAMED COM.DE MEDIC LTDA	4.438,04	0,00	4.438,03	0,01
6913	OR	14/07/2023	18/08/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1.204,00	0,00	1.172,40	31,60
6914	OR	14/07/2023	12/09/2023	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOS	20.370,00	0,00	16.890,00	3.480,00
9352	OR	02/10/2023	05/10/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5.271,00	0,00	4.279,20	991,80
9354	OR	02/10/2023	06/10/2023	PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COS	1.583,00	0,00	960,00	623,00
9357	OR	02/10/2023		HM CIRURGICA LTDA	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00
9358	OR	02/10/2023		FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAI	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
9359	OR	02/10/2023	04/10/2023	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	7.622,20	0,00	7.619,26	2,94
9361	OR	02/10/2023	17/10/2023	INOVAMED COM.DE MEDIC LTDA	14.953,70	0,00	14.664,57	289,13
9362	OR	02/10/2023	11/10/2023	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	8.489,50	0,00	8.479,50	10,00
9365	OR	02/10/2023	05/10/2023	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOS	8.556,00	0,00	8.524,80	31,20
9367	OR	02/10/2023	18/10/2023	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	8.694,80	0,00	8.348,53	346,27
9384	OR	02/10/2023	07/11/2023	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	3.720,00	0,00	3.100,00	620,00
9385	OR	02/10/2023	20/10/2023	SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI -	1.030,00	0,00	816,00	214,00
9389	OR	02/10/2023	17/11/2023	RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LT	3.123,89	0,00	1.042,55	2.081,34
9396	OR	02/10/2023	18/10/2023	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	2.230,00	0,00	2.229,30	0,70
9397	OR	02/10/2023	05/10/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	2.590,00	0,00	35,10	2.554,90
10234	OR	27/10/2023		NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	111,00	0,00	0,00	111,00
10236	OR	27/10/2023		RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LT	2.169,91	0,00	0,00	2.169,91
10566	OR	30/10/2023		INOVAÇÕES COMERCIO DE MADICAMENTOS I	5.240,00	0,00	0,00	5.240,00
10567	OR	30/10/2023	22/12/2023	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	2.230,00	0,00	0,00	2.230,00
SUBTOTAL A PAGAR					305.177,44	0,00	250.171,16	55.006,28
FICHA:			319					
11952	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	3.202,60	0,00	0,00	3.202,60
SUBTOTAL A PAGAR					3.202,60	0,00	0,00	3.202,60
FICHA:			324					
343	OR	02/01/2023	20/01/2023	MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA	2.344,65	0,00	1.224,30	1.120,35
7021	OR	24/07/2023	04/08/2023	MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA	462,00	0,00	0,00	462,00
SUBTOTAL A PAGAR					2.806,65	0,00	1.224,30	1.582,35
FICHA:			330					
11897	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	5.747,94	0,00	0,00	5.747,94
SUBTOTAL A PAGAR					5.747,94	0,00	0,00	5.747,94

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1576.637))
28/02/2024 18:51 Usuário: Gestão Assessoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**332**					
10002	OR	17/10/2023	30/10/2023	LUCIENE MARIA ALVES FERREIRA	917,16	0,00	0,00	917,16
SUBTOTAL A PAGAR					917,16	0,00	0,00	917,16
FICHA:			**349**					
11821	OR	01/12/2023	14/12/2023	I.N.S.S.	280,00	0,00	0,00	280,00
11822	OR	01/12/2023	06/12/2023	I.N.S.S.	630,00	0,00	0,00	630,00
11917	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	5.641,19	0,00	0,00	5.641,19
SUBTOTAL A PAGAR					6.551,19	0,00	0,00	6.551,19
FICHA:			**353**					
4817	OR	10/05/2023	24/05/2023	VIVIANE BARROS DOS SANTOS	248,41	0,00	0,00	248,41
SUBTOTAL A PAGAR					248,41	0,00	0,00	248,41
FICHA:			**359**					
4402	OR	02/05/2023	29/05/2023	BANCO DO BRASIL S/A	500,00	0,00	494,50	5,50
4686	OR	05/05/2023	18/05/2023	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA [	120,55	0,00	0,00	120,55
6300	ES	03/07/2023	14/11/2023	BANCO DO BRASIL S/A	5.000,00	4.309,81	621,19	69,00
8863	OR	13/09/2023		RICARDO GOMES TOLEDO 04283912140	350,00	0,00	0,00	350,00
11460	OR	21/11/2023	12/12/2023	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA [	1.261,10	0,00	0,00	1.261,10
11589	OR	29/11/2023		RICARDO HENKE -ME	260,00	0,00	0,00	260,00
11596	OR	29/11/2023	29/12/2023	IDEAL COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	942,14	0,00	0,00	942,14
SUBTOTAL A PAGAR					8.433,79	4.309,81	1.115,69	3.008,29
FICHA:			**360**					
6368	OR	03/07/2023	19/07/2023	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	400,00	0,00	0,00	400,00
9290	ES	02/10/2023	04/10/2023	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	1.600,00	1.200,00	0,00	400,00
SUBTOTAL A PAGAR					2.000,00	1.200,00	0,00	800,00
FICHA:			**385**					
5227	OR	29/05/2023	29/05/2023	I.N.S.S.	7.838,10	0,00	0,00	7.838,10
11827	OR	01/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	602,00	0,00	0,00	602,00
11915	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	8.787,55	0,00	0,00	8.787,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**385**					
SUBTOTAL A PAGAR					17.227,65	0,00	0,00	17.227,65
FICHA:			**386**					
11958	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	1.571,11	0,00	0,00	1.571,11
SUBTOTAL A PAGAR					1.571,11	0,00	0,00	1.571,11
FICHA:			**389**					
11854	OR	01/12/2023	01/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	1.191,75	0,00	0,00	1.191,75
11954	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	12.778,50	0,00	0,00	12.778,50
SUBTOTAL A PAGAR					13.970,25	0,00	0,00	13.970,25
FICHA:			**390**					
11956	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	491,24	0,00	0,00	491,24
SUBTOTAL A PAGAR					491,24	0,00	0,00	491,24
FICHA:			**392**					
9406	OR	02/10/2023	09/10/2023	KAROLINA ANTONIO GONÇALVES	611,44	0,00	0,00	611,44
SUBTOTAL A PAGAR					611,44	0,00	0,00	611,44
FICHA:			**394**					
1449	OR	01/02/2023	06/02/2023	MARIA FERNANDES TAVARES 00523806108	555,82	0,00	554,82	1,00
SUBTOTAL A PAGAR					555,82	0,00	554,82	1,00
FICHA:			**395**					
7935	OR	17/08/2023		JONATHAN SILVA LUZ	129,00	0,00	0,00	129,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**395**					
SUBTOTAL A PAGAR					129,00	0,00	0,00	129,00
FICHA:			**398**					
5559	GL	05/06/2023	29/11/2023	ANTONIO CARDOZO	18.485,38	0,00	16.250,88	2.234,50
10174	ES	27/10/2023	10/11/2023	IDANUZIA DOS SANTOS MILHOMEM	13.208,98	0,00	11.007,48	2.201,50
SUBTOTAL A PAGAR					31.694,36	0,00	27.258,36	4.436,00
FICHA:			**400**					
1890	ES	01/02/2023	21/03/2023	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	4.800,00	400,00	4.000,00	400,00
3216	OR	20/03/2023	30/03/2023	A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETROMESTICC	519,00	0,00	0,00	519,00
SUBTOTAL A PAGAR					5.319,00	400,00	4.000,00	919,00
FICHA:			**401**					
1908	OR	01/02/2023	21/08/2023	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	4.800,00	3.200,00	1.200,00	400,00
7609	OR	08/08/2023	23/08/2023	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	29,33	0,00	0,00	29,33
9960	OR	11/10/2023	11/10/2023	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	58,66	0,00	0,00	58,66
SUBTOTAL A PAGAR					4.887,99	3.200,00	1.200,00	487,99
FICHA:			**418**					
10142	GL	24/10/2023	22/11/2023	JUSTINO DE JESUS DA SILVA	1.350,00	0,00	900,00	450,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.350,00	0,00	900,00	450,00
FICHA:			**420**					
1907	OR	01/02/2023	21/08/2023	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	9.600,00	6.800,00	2.000,00	800,00
SUBTOTAL A PAGAR					9.600,00	6.800,00	2.000,00	800,00
FICHA:			**432**					
3550	OR	03/04/2023	14/04/2023	ALZIRO CAETANO DOS SANTOS 37943421191	590,00	0,00	0,00	590,00
				JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	400,00	0,00	0,00	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**432**					
6372	OR	03/07/2023	19/07/2023					
SUBTOTAL A PAGAR					990,00	0,00	0,00	990,00
FICHA:			**435**					
11901	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	3.536,90	0,00	0,00	3.536,90
SUBTOTAL A PAGAR					3.536,90	0,00	0,00	3.536,90
FICHA:			**440**					
3118	GL	17/03/2023	19/05/2023	BRAZ DIAS MARINHO DOS SANTOS	14.588,60	0,00	14.072,60	516,00
SUBTOTAL A PAGAR					14.588,60	0,00	14.072,60	516,00
FICHA:			**441**					
3099	OR	16/03/2023	31/03/2023	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	239,20	0,00	236,20	3,00
6453	OR	04/07/2023	17/07/2023	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	584,43	0,00	0,00	584,43
7216	OR	31/07/2023	09/08/2023	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	545,49	0,00	0,00	545,49
11476	OR	23/11/2023	12/12/2023	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	413,94	0,00	0,00	413,94
SUBTOTAL A PAGAR					1.783,06	0,00	236,20	1.546,86
FICHA:			**466**					
11658	OR	29/11/2023	29/11/2023	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	1.096,83	0,00	1.096,82	0,01
SUBTOTAL A PAGAR					1.096,83	0,00	1.096,82	0,01
FICHA:			**478**					
11850	OR	01/12/2023	01/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGL	869,99	0,00	0,00	869,99
SUBTOTAL A PAGAR					869,99	0,00	0,00	869,99
FICHA:			**501**					
9402	OR	02/10/2023		WESGLY DE M SALES	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**501**					
SUBTOTAL A PAGAR					12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
FICHA:			**503**					
11965	OR	29/12/2023	29/12/2023	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	969.147,92	0,00	939.128,97	30.018,95
SUBTOTAL A PAGAR					969.147,92	0,00	939.128,97	30.018,95
FICHA:			**504**					
6173	OR	26/06/2023	26/06/2023	I.N.S.S.	512,00	0,00	0,00	512,00
11931	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	5.045,34	0,00	0,00	5.045,34
11935	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	7.124,09	0,00	0,00	7.124,09
11937	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	4.407,13	0,00	0,00	4.407,13
11938	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	11.114,09	0,00	0,00	11.114,09
11966	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	586,66	0,00	0,00	586,66
11967	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	59.523,17	0,00	0,00	59.523,17
11968	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	22.821,12	0,00	0,00	22.821,12
SUBTOTAL A PAGAR					111.133,60	0,00	0,00	111.133,60
FICHA:			**506**					
11895	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	1.183,23	0,00	0,00	1.183,23
11934	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	104.840,51	0,00	0,00	104.840,51
11936	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	412,64	0,00	0,00	412,64
SUBTOTAL A PAGAR					106.436,38	0,00	0,00	106.436,38
FICHA:			**508**					
5513	OR	01/06/2023	16/06/2023	RICARDO DE CUBAS	1.528,68	0,00	0,00	1.528,68
7994	OR	22/08/2023	06/09/2023	ELDER SOUZA BARROS	152,86	0,00	0,00	152,86
9207	OR	27/09/2023	27/09/2023	ELDER SOUZA BARROS	305,72	0,00	0,00	305,72
11124	OR	01/11/2023	05/12/2023	CARMELUCIA BENTO AGUIAR.	191,08	0,00	0,00	191,08
11831	OR	01/12/2023	14/12/2023	JOAO NETO PINTO VIEIRA	152,86	0,00	0,00	152,86
11877	OR	01/12/2023	14/12/2023	CARMELUCIA BENTO AGUIAR.	382,16	0,00	0,00	382,16
SUBTOTAL A PAGAR					2.713,36	0,00	0,00	2.713,36
FICHA:			**509**					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**509**					
1025	ES	02/01/2023	29/05/2023	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	50.000,00	2.876,81	44.161,19	2.962,00
2439	OR	01/03/2023	03/03/2023	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2.596,66	0,00	2.596,56	0,10
6784	OR	05/07/2023	17/07/2023	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	444,75	0,00	151,82	292,93
7403	OR	01/08/2023	11/08/2023	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	5.783,30	0,00	4.187,36	1.595,94
7992	OR	22/08/2023	31/08/2023	WALDMAR M DE SOUSA & CIA LTDA	331,54	0,00	0,00	331,54
8262	OR	25/08/2023	11/09/2023	WALDMAR M DE SOUSA & CIA LTDA	322,25	0,00	0,00	322,25
8351	OR	30/08/2023	04/09/2023	WALDMAR M DE SOUSA & CIA LTDA	147,00	0,00	0,00	147,00
8477	OR	01/09/2023	20/09/2023	JOÃO LUIZ PEREIRA DO COUTO	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
9917	OR	10/10/2023	06/11/2023	JONATHAN SILVA LUZ	2.698,20	0,00	0,00	2.698,20
9918	OR	10/10/2023	06/11/2023	JONATHAN SILVA LUZ	4.053,20	0,00	0,00	4.053,20
10304	OR	30/10/2023	07/11/2023	M B R COUTINHO - SUPERMERCADO	1.698,50	0,00	0,00	1.698,50
10329	OR	30/10/2023	07/11/2023	M B R COUTINHO - SUPERMERCADO	169,70	0,00	0,00	169,70
10641	OR	30/10/2023	16/11/2023	S O AGUIAR	1.595,00	0,00	0,00	1.595,00
11091	OR	01/11/2023	04/12/2023	WALDMAR M DE SOUSA & CIA LTDA	1.296,32	0,00	0,00	1.296,32
11468	OR	22/11/2023	11/12/2023	DEBORA KATIA DOS SANTOS SILVA	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
11490	OR	23/11/2023	08/12/2023	WALDMAR M DE SOUSA & CIA LTDA	1.365,30	0,00	0,00	1.365,30
SUBTOTAL A PAGAR					75.651,72	2.876,81	51.096,93	21.677,98
FICHA:			**510**					
6360	OR	03/07/2023	24/08/2023	ELDER VIEIRA DE SOUSA 00240564138	1.703,46	0,00	1.703,42	0,04
SUBTOTAL A PAGAR					1.703,46	0,00	1.703,42	0,04
FICHA:			**513**					
10779	OR	30/10/2023	24/11/2023	TEREZINHA GOMES LIMA	4.573,46	0,00	4.373,46	200,00
SUBTOTAL A PAGAR					4.573,46	0,00	4.373,46	200,00
FICHA:			**516**					
19	ES	02/01/2023	27/09/2023	BANCO DO BRASIL S/A	5.000,00	39,36	4.958,04	2,60
454	OR	02/01/2023	07/02/2023	MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA FEITOSA - ME	1.508,39	0,00	1.395,99	112,40
1165	OR	06/01/2023	16/02/2023	SEFAZ-MT - SECRETARIA DE FAZENDA DE MA	3.220,00	0,00	2.940,00	280,00
1320	OR	25/01/2023	25/01/2023	PRELAZIA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	800,00	0,00	0,00	800,00
1773	ES	01/02/2023	24/02/2023	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	18.000,00	0,00	12.700,00	5.300,00
1859	OR	01/02/2023	01/10/2023	A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETROMESTICC	2.367,36	0,00	2.367,00	0,36
1862	OR	01/02/2023	27/02/2023	MARTINHO CARDOSO DE BRITO NETO 064794	580,00	0,00	0,00	580,00
6303	OR	03/07/2023	21/07/2023	UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPA	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
6972	OR	19/07/2023	02/08/2023	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	29,33	0,00	0,00	29,33
7701	OR	10/08/2023	10/08/2023	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	8.827,65	0,00	8.784,18	43,47
9185	OR	26/09/2023	04/10/2023	NORTE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	180,00	0,00	0,00	180,00
9597	OR	04/10/2023	18/10/2023	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	29,33	0,00	0,00	29,33
10591	ES	30/10/2023		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.344,61	0,00	0,00	2.344,61
10913	OR	30/10/2023	29/11/2023	ORGANIZACAO ECOSOCIAL DO ARAGUAIA	900,00	0,00	0,00	900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**516**					
11198	OR	01/11/2023	04/12/2023	ORGANIZACAO ECOSOCIAL DO ARAGUAIA	7.680,00	0,00	0,00	7.680,00
11325	OR	13/11/2023	07/12/2023	LUCAS GABRIEL PEREIRA DE SOUSA YUDJA J	3.350,00	0,00	0,00	3.350,00
11486	OR	23/11/2023	12/12/2023	LUCAS GABRIEL PEREIRA DE SOUSA YUDJA J	14.110,00	0,00	0,00	14.110,00
11489	OR	23/11/2023	12/12/2023	LUCAS GABRIEL PEREIRA DE SOUSA YUDJA J	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
11542	OR	29/11/2023	13/12/2023	IVONETE FERREIRA DE ALMEIDA 89121490163	480,00	0,00	0,00	480,00
11544	OR	29/11/2023	14/12/2023	I. N. MARTINS	50,00	0,00	0,00	50,00
11545	OR	29/11/2023	14/12/2023	I. N. MARTINS	330,00	0,00	0,00	330,00
11546	OR	29/11/2023	14/12/2023	I. N. MARTINS	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
11825	OR	01/12/2023	19/12/2023	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	1.400,13	0,00	0,00	1.400,13
SUBTOTAL A PAGAR					95.631,80	39,36	33.145,21	62.447,23
FICHA:			**517**					
9423	OR	02/10/2023	04/10/2023	GRAFICA PRINTEX	3.809,50	0,00	3.809,15	0,35
SUBTOTAL A PAGAR					3.809,50	0,00	3.809,15	0,35
FICHA:			**522**					
2096	OR	14/02/2023	14/03/2023	MICROFORT INFORMATICA LTDA	767,59	0,00	0,00	767,59
2323	OR	28/02/2023	07/03/2023	MICROFORT INFORMATICA LTDA	767,59	0,00	0,00	767,59
2679	OR	02/03/2023		ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMER	3.484,00	0,00	0,00	3.484,00
2680	OR	02/03/2023	15/08/2023	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMER	3.484,00	0,00	0,00	3.484,00
7806	OR	14/08/2023		M FELIPE GALVAO	3.323,95	0,00	0,00	3.323,95
SUBTOTAL A PAGAR					11.827,13	0,00	0,00	11.827,13
FICHA:			**529**					
6549	OR	04/07/2023	12/07/2023	CLAUDIO CESAR BONATO - ME	350,00	0,00	0,00	350,00
SUBTOTAL A PAGAR					350,00	0,00	0,00	350,00
FICHA:			**530**					
1771	ES	01/02/2023	19/07/2023	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	52.800,00	0,00	31.240,00	21.560,00
SUBTOTAL A PAGAR					52.800,00	0,00	31.240,00	21.560,00
FICHA:			**536**					
1325	OR	31/01/2023	07/02/2023	ELDER VIEIRA DE SOUSA 00240564138	3.908,00	0,00	3.907,99	0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			536					
1860	OR	01/02/2023	24/02/2023	SOMA COMERC IO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	30.918,43	845,40	26.093,03	3.980,00
SUBTOTAL A PAGAR					34.826,43	845,40	30.001,02	3.980,01
FICHA:			551					
10229	OR	27/10/2023	30/11/2023	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4.575,00	0,00	0,00	4.575,00
10230	OR	27/10/2023	08/11/2023	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00
10231	OR	27/10/2023	18/12/2023	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	10.799,99	0,00	0,00	10.799,99
SUBTOTAL A PAGAR					18.104,99	0,00	0,00	18.104,99
FICHA:			552					
9408	OR	02/10/2023	26/12/2023	Alfabrink Comercial LTDA	12.160,80	0,00	0,00	12.160,80
9416	OR	02/10/2023	24/11/2023	KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	2.556,00	0,00	0,00	2.556,00
9418	OR	02/10/2023	01/12/2023	MOVEIS ANDRIEI LTDA	100.376,01	0,00	0,00	100.376,01
SUBTOTAL A PAGAR					115.092,81	0,00	0,00	115.092,81
FICHA:			576					
11371	OR	13/11/2023	27/11/2023	LOHANNA CASSIA CARMO CAVALCANTE 0498	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
SUBTOTAL A PAGAR					2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
FICHA:			580					
11933	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	792,00	0,00	0,00	792,00
SUBTOTAL A PAGAR					792,00	0,00	0,00	792,00
FICHA:			585					
2845	GL	06/03/2023	19/05/2023	ODILON RACHID ABOULHOSN	31.086,05	0,00	29.825,62	1.260,43
SUBTOTAL A PAGAR					31.086,05	0,00	29.825,62	1.260,43
FICHA:			591					
				I.N.S.S.	146,00	0,00	0,00	146,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**591**					
11829	OR	01/12/2023	29/12/2023					
11925	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	770,00	0,00	0,00	770,00
SUBTOTAL A PAGAR					916,00	0,00	0,00	916,00
FICHA:			**596**					
10629	OR	30/10/2023	16/11/2023	S O AGUIAR	464,53	0,00	0,00	464,53
10636	OR	30/10/2023	16/11/2023	S O AGUIAR	245,93	0,00	0,00	245,93
11094	OR	01/11/2023	01/12/2023	WALDMAR M DE SOUSA & CIA LTDA	347,22	0,00	0,00	347,22
11133	OR	01/11/2023	27/11/2023	WALDMAR M DE SOUSA & CIA LTDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL A PAGAR					2.057,68	0,00	0,00	2.057,68
FICHA:			**600**					
5558	GL	05/06/2023	17/08/2023	MANOEL MESSIAS DE MIRANDA	16.043,67	0,00	14.261,04	1.782,63
SUBTOTAL A PAGAR					16.043,67	0,00	14.261,04	1.782,63
FICHA:			**601**					
1770	ES	01/02/2023	24/02/2023	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	4.800,00	2.400,00	2.000,00	400,00
11166	OR	01/11/2023	05/12/2023	DEUZELIA ABREU BARBOSA REIS 6324230317	360,00	0,00	0,00	360,00
SUBTOTAL A PAGAR					5.160,00	2.400,00	2.000,00	760,00
FICHA:			**632**					
11078	OR	30/10/2023	27/11/2023	LEOPOLDO CARVALHO DE SOUSA 9752503011	718,00	0,00	0,00	718,00
SUBTOTAL A PAGAR					718,00	0,00	0,00	718,00
FICHA:			**636**					
11919	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	2.134,00	0,00	0,00	2.134,00
SUBTOTAL A PAGAR					2.134,00	0,00	0,00	2.134,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**641**					
11467	OR	21/11/2023	06/12/2023	SIMONE LUIZA PIRES COMERCIO	1.767,05	0,00	0,00	1.767,05
11485	OR	23/11/2023	05/12/2023	ELDER VIEIRA DE SOUSA 00240564138	10.573,20	0,00	0,00	10.573,20
SUBTOTAL A PAGAR					12.340,25	0,00	0,00	12.340,25
FICHA:			**651**					
11913	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	9.153,01	0,00	0,00	9.153,01
SUBTOTAL A PAGAR					9.153,01	0,00	0,00	9.153,01
FICHA:			**653**					
11886	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	2.047,40	0,00	0,00	2.047,40
SUBTOTAL A PAGAR					2.047,40	0,00	0,00	2.047,40
FICHA:			**655**					
6883	OR	13/07/2023	31/07/2023	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA	859,89	0,00	0,00	859,89
SUBTOTAL A PAGAR					859,89	0,00	0,00	859,89
FICHA:			**656**					
1027	ES	02/01/2023	22/05/2023	DEURIVAN DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA	10.000,00	74,84	7.958,71	1.966,45
11540	OR	29/11/2023		AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA	7.323,17	0,00	0,00	7.323,17
SUBTOTAL A PAGAR					17.323,17	74,84	7.958,71	9.289,62
FICHA:			**659**					
1888	ES	01/02/2023	24/02/2023	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	4.800,00	0,00	3.200,00	1.600,00
11341	OR	13/11/2023	05/12/2023	ELDER VIEIRA DE SOUSA 00240564138	2.937,20	0,00	0,00	2.937,20
11344	OR	13/11/2023	05/12/2023	ELDER VIEIRA DE SOUSA 00240564138	2.202,90	0,00	0,00	2.202,90
SUBTOTAL A PAGAR					9.940,10	0,00	3.200,00	6.740,10
FICHA:			**674**					
				L ANTONIO DE CASTRO - ME	610,00	0,00	0,00	610,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**674**					
10627	OR	30/10/2023						
SUBTOTAL A PAGAR					610,00	0,00	0,00	610,00
FICHA:			**684**					
11959	OR	29/12/2023	29/12/2023	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	12.370,33	0,00	0,00	12.370,33
SUBTOTAL A PAGAR					12.370,33	0,00	0,00	12.370,33
FICHA:			**685**					
11921	OR	29/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	3.828,01	0,00	0,00	3.828,01
SUBTOTAL A PAGAR					3.828,01	0,00	0,00	3.828,01
FICHA:			**687**					
11903	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	20.451,59	0,00	0,00	20.451,59
11960	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	2.537,16	0,00	0,00	2.537,16
SUBTOTAL A PAGAR					22.988,75	0,00	0,00	22.988,75
FICHA:			**690**					
8334	OR	28/08/2023	13/09/2023	S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SER	806,09	0,00	0,00	806,09
SUBTOTAL A PAGAR					806,09	0,00	0,00	806,09
FICHA:			**705**					
8465	ES	01/09/2023	29/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - S.R.F.B	168.196,84	0,00	167.734,07	462,77
11227	ES	01/11/2023	10/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - S.R.F.B	50.000,00	2.086,09	47.294,96	618,95
SUBTOTAL A PAGAR					218.196,84	2.086,09	215.029,03	1.081,72
FICHA:			**713**					
919	OR	02/01/2023	30/01/2023	I.N.S.S.	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
11830	OR	01/12/2023	29/12/2023	I.N.S.S.	1.776,00	0,00	0,00	1.776,00
				I.N.S.S.	4.806,51	0,00	0,00	4.806,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**713**					
11923	OR	29/12/2023	29/12/2023					
SUBTOTAL A PAGAR					8.232,51	0,00	0,00	8.232,51
FICHA:			**715**					
11891	OR	29/12/2023	29/12/2023	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.FELIX ARAGU	3.260,46	0,00	0,00	3.260,46
SUBTOTAL A PAGAR					3.260,46	0,00	0,00	3.260,46
FICHA:			**718**					
2122	OR	24/02/2023	27/02/2023	DEURIVAN DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA	1.022,98	0,00	0,00	1.022,98
3767	OR	05/04/2023	24/04/2023	MARCIA DIAS DA SILVA 00542941180	177,00	0,00	0,00	177,00
3769	OR	06/04/2023	24/04/2023	MARCIA DIAS DA SILVA 00542941180	280,00	0,00	0,00	280,00
3944	OR	12/04/2023		MARCOS S BIUDES ME	142,00	0,00	0,00	142,00
5875	OR	20/06/2023		SOMA COMERC IO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.987,50	0,00	0,00	1.987,50
10287	OR	30/10/2023	08/11/2023	WALDMAR M DE SOUSA & CIA LTDA	673,33	0,00	0,00	673,33
11394	OR	14/11/2023	14/11/2023	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	1.125,86	0,00	0,00	1.125,86
SUBTOTAL A PAGAR					5.408,67	0,00	0,00	5.408,67
FICHA:			**722**					
8540	OR	04/09/2023	18/09/2023	DAVI ALVES MEDEIROS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11352	OR	13/11/2023	08/12/2023	T S RAMOS - ENGENHARIA E CONSULTORIA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
11475	OR	23/11/2023	12/12/2023	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	1.170,02	0,00	0,00	1.170,02
11543	OR	29/11/2023	14/12/2023	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	1.375,67	0,00	0,00	1.375,67
SUBTOTAL A PAGAR					12.045,69	0,00	0,00	12.045,69
FICHA:			**723**					
11495	OR	23/11/2023	11/12/2023	F DE A RIBEIRO DE SOUSA	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
SUBTOTAL A PAGAR					6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
FICHA:			**762**					
11443	OR	17/11/2023	06/12/2023	SIMONE LUIZA PIRES COMERCIO	5.140,77	0,00	0,00	5.140,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FICHA:			**762**					
SUBTOTAL A PAGAR					5.140,77	0,00	0,00	5.140,77
FICHA:			**764**					
10738	OR	30/10/2023	10/11/2023	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVIS	396,00	0,00	0,00	396,00
SUBTOTAL A PAGAR					396,00	0,00	0,00	396,00
FICHA:			**765**					
11359	OR	13/11/2023	08/12/2023	FAE.SOARES-ME	56.069,55	0,00	20.000,00	36.069,55
SUBTOTAL A PAGAR					56.069,55	0,00	20.000,00	36.069,55
FICHA:			**768**					
10763	ES	30/10/2023	27/11/2023	COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.	300.000,00	0,00	299.999,00	1,00
11184	OR	01/11/2023	06/11/2023	JABES ANTONIO DA SILVA 00856098116	400,00	0,00	0,00	400,00
SUBTOTAL A PAGAR					300.400,00	0,00	299.999,00	401,00
FICHA:			**775**					
6901	OR	14/07/2023	01/08/2023	RM 5 SOLAS LTDA	345.423,00	0,00	234.145,68	111.277,32
SUBTOTAL A PAGAR					345.423,00	0,00	234.145,68	111.277,32
FICHA:			**777**					
11455	OR	21/11/2023	12/12/2023	MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA	847,00	0,00	0,00	847,00
SUBTOTAL A PAGAR					847,00	0,00	0,00	847,00
Total Orçamentário					7.402.938,46	115.334,32	4.420.554,37	2.867.049,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03.918.869/0001-08 Exercício: 2023

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/12/2023 Página 27

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento	Valor	Anulado	Pago	A Pagar
TOTAL GERAL				7.402.938,46	115.334,32	4.420.554,37	2.867.049,77

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1576.637))
28/02/2024 18:51 Usuário: Gestão Assessoria



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
13348	2022	I.N.S.S.	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00
13349	2022	I.N.S.S.	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00
13355	2022	I.N.S.S.	384,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00
13358	2022	I.N.S.S.	13.778,00	0,00	0,00	13.778,00	0,00	0,00	0,00
13354	2022	I.N.S.S.	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
13353	2022	I.N.S.S.	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
13352	2022	I.N.S.S.	2.152,00	0,00	0,00	2.152,00	0,00	0,00	0,00
13359	2022	I.N.S.S.	1.989,67	0,00	0,00	1.989,67	0,00	0,00	0,00
13351	2022	I.N.S.S.	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00
13350	2022	I.N.S.S.	1.826,00	0,00	0,00	1.826,00	0,00	0,00	0,00
13500	2022	I.N.S.S.	8.074,08	0,00	0,00	8.074,08	0,00	0,00	0,00
13491	2022	I.N.S.S.	2.063,61	0,00	0,00	2.063,61	0,00	0,00	0,00
13458	2022	I.N.S.S.	19.712,40	0,00	0,00	19.712,40	0,00	0,00	0,00
12989	2022	I.N.S.S.	8.335,30	0,00	0,00	8.335,30	0,00	0,00	0,00
13470	2022	I.N.S.S.	2.310,00	0,00	0,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00
13001	2022	I.N.S.S.	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00
12915	2022	I.N.S.S.	2.310,00	0,00	0,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00
13512	2022	I.N.S.S.	440,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00
13462	2022	I.N.S.S.	13.845,85	0,00	0,00	13.845,85	0,00	0,00	0,00
13004	2022	I.N.S.S.	706,64	0,00	0,00	706,64	0,00	0,00	0,00
12920	2022	I.N.S.S.	6.119,96	0,00	0,00	6.119,96	0,00	0,00	0,00
13450	2022	I.N.S.S.	12.092,80	0,00	0,00	12.092,80	0,00	0,00	0,00
12965	2022	I.N.S.S.	155,84	0,00	0,00	155,84	0,00	0,00	0,00
12978	2022	I.N.S.S.	3.166,18	0,00	0,00	3.166,18	0,00	0,00	0,00
13468	2022	I.N.S.S.	3.190,00	0,00	0,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00
12999	2022	I.N.S.S.	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00
12913	2022	I.N.S.S.	3.190,00	0,00	0,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1576.637))
28/02/2024 18:53

Usuário: Gestão Assessoria

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
13466	2022	I.N.S.S.	3.732,67	0,00	0,00	3.732,67	0,00	0,00	0,00
12997	2022	I.N.S.S.	2.046,01	0,00	0,00	2.046,01	0,00	0,00	0,00
12911	2022	I.N.S.S.	3.732,67	0,00	0,00	3.732,67	0,00	0,00	0,00
12922	2022	I.N.S.S.	2.404,59	0,00	0,00	2.404,59	0,00	0,00	0,00
12993	2022	I.N.S.S.	2.952,13	0,00	0,00	2.952,13	0,00	0,00	0,00
12973	2022	I.N.S.S.	51,40	0,00	0,00	51,40	0,00	0,00	0,00
12961	2022	I.N.S.S.	1.047,34	0,00	0,00	1.047,34	0,00	0,00	0,00
13510	2022	I.N.S.S.	440,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00
13493	2022	I.N.S.S.	884,66	0,00	0,00	884,66	0,00	0,00	0,00
13456	2022	I.N.S.S.	57.861,33	0,00	0,00	57.861,33	0,00	0,00	0,00
12967	2022	I.N.S.S.	504,88	0,00	0,00	504,88	0,00	0,00	0,00
12985	2022	I.N.S.S.	19.052,66	0,00	0,00	19.052,66	0,00	0,00	0,00
13037	2022	I.N.S.S.	552,73	0,00	0,00	552,73	0,00	0,00	0,00
12948	2022	I.N.S.S.	2.933,05	0,00	0,00	2.933,05	0,00	0,00	0,00
13042	2022	I.N.S.S.	231,29	0,00	0,00	231,29	0,00	0,00	0,00
12952	2022	I.N.S.S.	2.423,44	0,00	0,00	2.423,44	0,00	0,00	0,00
13483	2022	I.N.S.S.	6.850,29	0,00	0,00	6.850,29	0,00	0,00	0,00
13479	2022	I.N.S.S.	8.668,47	0,00	0,00	8.668,47	0,00	0,00	0,00
13498	2022	I.N.S.S.	16.187,89	0,00	0,00	16.187,89	0,00	0,00	0,00
13496	2022	I.N.S.S.	38.290,39	0,00	0,00	38.290,39	0,00	0,00	0,00
13495	2022	I.N.S.S.	191,31	0,00	0,00	191,31	0,00	0,00	0,00
13497	2022	I.N.S.S.	1.149,77	0,00	0,00	1.149,77	0,00	0,00	0,00
13481	2022	I.N.S.S.	3.480,79	0,00	0,00	3.480,79	0,00	0,00	0,00
13475	2022	I.N.S.S.	9.158,59	0,00	0,00	9.158,59	0,00	0,00	0,00
13009	2022	I.N.S.S.	2.676,66	0,00	0,00	2.676,66	0,00	0,00	0,00
12926	2022	I.N.S.S.	5.852,00	0,00	0,00	5.852,00	0,00	0,00	0,00
13018	2022	I.N.S.S.	26.618,54	0,00	0,00	26.618,54	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1576.637))
28/02/2024 18:53 Usuário: Gestão Assessoria

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
13020	2022	I.N.S.S.	522,18	0,00	0,00	522,18	0,00	0,00	0,00
12936	2022	I.N.S.S.	5.196,39	0,00	0,00	5.196,39	0,00	0,00	0,00
13028	2022	I.N.S.S.	702,34	0,00	0,00	702,34	0,00	0,00	0,00
12942	2022	I.N.S.S.	1.693,17	0,00	0,00	1.693,17	0,00	0,00	0,00
13026	2022	I.N.S.S.	12.153,73	0,00	0,00	12.153,73	0,00	0,00	0,00
12969	2022	I.N.S.S.	211,97	0,00	0,00	211,97	0,00	0,00	0,00
13011	2022	I.N.S.S.	405,31	0,00	0,00	405,31	0,00	0,00	0,00
12928	2022	I.N.S.S.	1.150,71	0,00	0,00	1.150,71	0,00	0,00	0,00
13472	2022	I.N.S.S.	792,00	0,00	0,00	792,00	0,00	0,00	0,00
12917	2022	I.N.S.S.	792,00	0,00	0,00	792,00	0,00	0,00	0,00
13460	2022	I.N.S.S.	6.802,07	0,00	0,00	6.802,07	0,00	0,00	0,00
12991	2022	I.N.S.S.	1.947,16	0,00	0,00	1.947,16	0,00	0,00	0,00
13464	2022	I.N.S.S.	2.134,00	0,00	0,00	2.134,00	0,00	0,00	0,00
12995	2022	I.N.S.S.	123,75	0,00	0,00	123,75	0,00	0,00	0,00
13504	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	1.028,85	0,00	0,00	1.028,85	0,00	0,00	0,00
12976	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	2.635,64	0,00	0,00	2.635,64	0,00	0,00	0,00
13521	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	2.517,83	0,00	0,00	2.517,83	0,00	0,00	0,00
13486	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	7.876,89	0,00	0,00	7.876,89	0,00	0,00	0,00
13489	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	390,93	0,00	0,00	390,93	0,00	0,00	0,00
13508	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	391,94	0,00	0,00	391,94	0,00	0,00	0,00
13454	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	11.170,17	0,00	0,00	11.170,17	0,00	0,00	0,00
12983	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	2.262,01	0,00	0,00	2.262,01	0,00	0,00	0,00
13502	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	905,26	0,00	0,00	905,26	0,00	0,00	0,00
13506	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	2.019,69	0,00	0,00	2.019,69	0,00	0,00	0,00
13452	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	14.187,01	0,00	0,00	14.187,01	0,00	0,00	0,00
12963	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	1.573,21	0,00	0,00	1.573,21	0,00	0,00	0,00
12980	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	2.019,69	0,00	0,00	2.019,69	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1576.637))
28/02/2024 18:53

Usuário: Gestão Assessoria



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
13048	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	778,40	0,00	0,00	778,40	0,00	0,00	0,00
12957	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	9.741,16	0,00	0,00	9.741,16	0,00	0,00	0,00
12959	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	351,53	0,00	0,00	351,53	0,00	0,00	0,00
13514	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	3.903,55	0,00	0,00	3.903,55	0,00	0,00	0,00
13448	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	40.089,77	0,00	0,00	40.089,77	0,00	0,00	0,00
13517	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	1.516,95	0,00	0,00	1.516,95	0,00	0,00	0,00
13484	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	23.566,13	0,00	0,00	23.566,13	0,00	0,00	0,00
13007	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	3.006,15	0,00	0,00	3.006,15	0,00	0,00	0,00
13031	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	369,31	0,00	0,00	369,31	0,00	0,00	0,00
12944	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	6.156,45	0,00	0,00	6.156,45	0,00	0,00	0,00
13034	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	2.001,50	0,00	0,00	2.001,50	0,00	0,00	0,00
12946	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	12.477,72	0,00	0,00	12.477,72	0,00	0,00	0,00
13040	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	986,34	0,00	0,00	986,34	0,00	0,00	0,00
12950	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	6.108,72	0,00	0,00	6.108,72	0,00	0,00	0,00
12954	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	2.202,04	0,00	0,00	2.202,04	0,00	0,00	0,00
13045	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	509,30	0,00	0,00	509,30	0,00	0,00	0,00
12955	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	3.206,57	0,00	0,00	3.206,57	0,00	0,00	0,00
13480	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	333,37	0,00	0,00	333,37	0,00	0,00	0,00
13516	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	1.522,86	0,00	0,00	1.522,86	0,00	0,00	0,00
13482	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	27.632,57	0,00	0,00	27.632,57	0,00	0,00	0,00
13478	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	48.550,99	0,00	0,00	48.550,99	0,00	0,00	0,00
13015	2022	IPASFA-INST.PREV.AS.SOCIAL S.F	4.261,03	0,00	0,00	4.261,03	0,00	0,00	0,00
13240	2022	S O AGUIAR	674,91	0,00	0,00	674,91	0,00	0,00	0,00
13139	2022	M B R COUTINHO - SUPERMERCA	749,54	0,00	0,00	749,54	0,00	0,00	0,00
13335	2022	MARIA AMELIA BARBOSA DOS SA	141,38	0,00	0,00	141,38	0,00	0,00	0,00
13249	2022	S O AGUIAR	7.155,15	0,00	0,00	7.155,15	0,00	0,00	0,00
13235	2022	S O AGUIAR	7.498,69	0,00	0,00	7.498,69	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1576.637))
28/02/2024 18:53

Usuário: Gestão Assessoria

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248
03918869/0001-08 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos e Pagos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
13231	2022	M B R COUTINHO - SUPERMERCA	201,60	0,00	0,00	201,60	0,00	0,00	0,00
13227	2022	MARIA AMELIA BARBOSA DOS SA	5.543,14	0,00	0,00	5.543,14	0,00	0,00	0,00
13214	2022	EDIVALDO NUNES DE SIQUEIRA	4.187,40	0,00	0,00	4.187,40	0,00	0,00	0,00
13126	2022	M B R COUTINHO - SUPERMERCA	8.484,05	0,00	0,00	8.484,05	0,00	0,00	0,00
13093	2022	WALDMAR M DE SOUSA & CIA LTD	1.931,00	0,00	0,00	1.931,00	0,00	0,00	0,00
13095	2022	WALDMAR M DE SOUSA & CIA LTD	3.102,00	0,00	0,00	3.102,00	0,00	0,00	0,00
13195	2022	VERA LUCIA SOUSA PARENTE	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
13145	2022	MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA	1.155,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00
13373	2022	JABES ANTONIO DA SILVA 008560	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
13342	2022	ADEBALDO DIAS DA SILVA	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
11659	2022	OLMIR IORIS & CIA LTDA	6.480,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00
11711	2022	OLMIR IORIS & CIA LTDA	2.599,00	0,00	0,00	2.599,00	0,00	0,00	0,00
12034	2022	ORGANIZACAO ECOSOCIAL DO AI	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
Total			672.479,05	0,00	0,00	671.879,05	600,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1576.637))
28/02/2024 18:53

Usuário: Gestão Assessoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°35/2024

CONTRATO (A)- ROZIENE LEITE DA SILVA, portadora do CPF nº 977. 554.351-72

OBJETO – A contratação para o cargo de Professor-Pedagogo (a) com carga horaria de (30 horas) semanal, lotada na secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal n°.517/2012, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 4.592,22 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de 06 meses tendo início no dia **05/03/2024 a 05/09/2024**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 05/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº61/2022

INEXIGIBILIDADE N°02/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA ANTONIO FERREIRA DE MOURA-MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, com sede na Rua José Salmen Hanze, 924 – centro **nesta cidade,**Inscrita no CNPJ nº 32.972.424/0001-04, devidamente representada pelo senhor prefeito **IVANILDO VILELA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente à Rua Projetada, s/n, Cohab André Maggi, nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº. M 2992037 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 491. 256.216-53**,** denominada **CONTRATANTE** *E* **ANTONIO FERREIRA DE MOURA-MEI,** cadastrada no CNPJ sob n.º41.212.053/0001-53, localizada Rua: Fernando Correia da costa, nº659, centro, no município de São José do Povo-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO FERREIRA DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº292919 SSP/MT e inscrito no CPF nº 853. 293.551-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº61/2022, INEXIGIBILIDADE N°02/2022**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo N°61/2022 por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Oitava do Contra-

to. **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO** 3.1 Por força do presente Contrato, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula oitava - Da Rescisão, do Contrato presente, estabelecendo a data de **28/02/2024. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO** 4.1 Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até o término do Contrato em **28/02/2024,** excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas. **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** 5.1 O CONTRATANTE providenciará, A publicação resumida deste instrumento efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT. **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** 6.1 As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Rondonópolis para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. 6.2 E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 27 de de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº123/2023

INEXIGIBILIDADE N°04/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA ANTONIO FERREIRA DE MOURA-MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, com sede na Rua José Salmen Hanze, 924 – centro **nesta cidade,**Inscrita no CNPJ nº 32.972.424/0001-04, devidamente representada pelo senhor prefeito **IVANILDO VILELA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente à Rua Projetada, s/n, Cohab André Maggi, nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº. M 2992037 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 491.256.216-53**,** denominada **CONTRATANTE** *E* **ANTONIO FERREIRA DE MOURA-MEI,** cadastrada no CNPJ sob n.º41.212.053/0001-53, localizada Rua: Fernando Correia da costa, nº659, centro, no município de São José do Povo-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO FERREIRA DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº292919 SSP/MT e inscrito no CPF nº 853.293.551-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº123/2023, INEXIGIBILIDADE N°04/2023**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo N°123/2023 por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Oitava do Contrato. **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO** 3.1 Por força do presente Contrato, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Oitava- Da Rescisão, do Contrato presente, estabelecendo a data de **28/02/2024. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO** 4.1 Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até o término do Contrato em **28/02/2024,** excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas. **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** 5.1 O CONTRATANTE providenciará, A publicação resumida deste instrumento efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT. **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** 6.1 As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Rondonópolis para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. 6.2 E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 27 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005-2024- PROCESSO ADM 015-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005-2024

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos que se consagrou vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS SENDO BANDEIRA DO PAÍS, ESTADO E MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO,** o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a empresa: **J.M. GRANDI, inscrita no CNPJ: 00.571.116/0001-80, no valor de R$ 11.290,00 (Onze mil, duzentos e noventa reais)**, São José do Rio Claro-MT, 05 de março de 2024. **Levi Ribeiro – Prefeito Municipal.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REEQUILIBRIO

ADITIVO: 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ANO DE 2023

Contratado: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 28.072.565/0001-01

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DA ATA RP	VALOR COM REAJUSTE	ÍNDICE DE REAJUSTE
1	838096	COPO DESCARTAVEL 180ML EMBALAGEM – CX C/ 25 PACOTES NA COR BRANCA	R$ 84,1300	R$ 96,74	14,988

Vigência: 24/08/2024

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 027/2023

CONTRATADA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Tipo do Aditivo: PRAZO

Valor: 14.364,00

Vigência: 08/01/2025

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2024/SECAD DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	041/2023	
Contrato	003/2024 LANCHONETE E CHURRASCARIA XAXIM LTDA.	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA PACIENTES COM DOENÇAS RENAIS CRONICAS QUE REALIZAM SESSÕES DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE CUIABÁ-MT.	
Vigência	29/02/2024 A 28/02/2025	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	KELJA SILVA DE ASSIS	PEDRO HENRIQUE DIONATO DA SILVA
Cargo/ Função	RECEPCIONISTA	COORDENADOR
Secretaria	SECRETARIA MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	SECRETARIA MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO
Matricula	1204	2674

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir da data de 29 de fevereiro de 2024, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 04 de Março de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretário de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2024/SECAD DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal 14.133/2021, considerando o Decreto 56/2022,

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	052/2023	
Contrato	002/2024 F. R. SERVIÇOS ODONTOLOGICOS EIRELI	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEMANETO BÁSICO DO MUNICIPIO	
Vigência	29/02/2024 A 28/02/2025	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	FERNANDA UEMURA	MARIA JOSE NEGRI OPENCOSKI
Cargo/ Função	ODONTOLOGO (A)	ACD AUXILIAR CONSULT. DENTARIO
Secretaria	SECRETARIA MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	SECRETARIA MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO
Matricula	1890	1132

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir da data de 29 de fevereiro de 2024, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 04 de Março de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretário de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - JUCIEL SANDRO DE BARROS

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, eu JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito, usando das atribuições que me conferem o cargo, dou POSSE ao (a) Sr. (a) JUCIEL SANDRO DE BARROS, portador (a) do REGISTRO GERAL nº 2146248-8 – SESP/MT e do CPF nº 040.227.641-80, nomeado (a), através da PORTARIA Nº 114 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, no cargo de COMTADOR, assumindo o (a) mesmo (a) compromisso de cumprir fielmente os deveres do CARGO e os constantes da legislação municipal pertinente, o (a) nomeado (a) comprova neste ATO através de Inspeção Médica estar apto, Física e Mentalmente para o exercício do cargo bem como D E C L A R A que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos/MT, 05 de março de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

De acordo:

JUCIEL SANDRO DE BARROS

Testemunhas:

1ª – LUANA MONEZ CHAGAS

Div. Rec. Humanos

2ª – SILVIA DOS SANTOS

Div. Rec. Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 18/2023; **INTERVENIENTE:** FACULDADE UNOPAR; **DISTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ sob n° 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA**: **LIZ DAIANE CANUTO CHAVES**. CPF: 015.340.871-50. **Objeto:** Estágio nas dependências do Departamento de Contabilidade. **Data de Assinatura**: 04 de Março de 2024. **Jamis Silva Bolandin –** Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 03/2024**. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº** 20/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: 50.142.927 ANDERSON HORA RODRIGUES. CNPJ: 50.142.927/0001-34

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Serralheiro, para atender as demandas da Secretaria de Educação, para executar serviços de manutenção nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, sendo troca de fechaduras, serviços de grades em portas e janelas e serviços de serralheria em geral, com carga horária de 880 horas.

Valor Global: R$ 21.243,20 (vinte e um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Vigência: Início em 28/02/2024, com vigência estimada até o dia 02/08/2024

Data de Assinatura: 28/02/2024

Fiscal do Contrato: José Charupá Gomes **- Suplente Fiscal do Contrato:** Andréia Gomes Lopes Merino

Gestor do Contrato: Marileide Venturoli Braga

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Departamento de Licitações unidade vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS DE EVENTO.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9 do Decreto municipal 177, de 29 de novembro de 2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 14/03/2024 suas intenções, no e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e Local de entrega;

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (65) 99925- 4815.

São José dos Quatro Marcos – MT, 04 de março de 2024.

Amanda Barbosa Sicóti

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 019/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto 176/2023, art. 7º, II, §2º, e demais legislação aplicáveis.

Critério de julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS (HERBICIDAS, INSETICIDAS E LESMICIDA), PARA CONTROLE DE PRAGAS E ERVAS DANINHAS.

SESSÃO PÚBLICA

Acolhimento das Propostas: **Início 08:00h do dia 06/03/2024**

Fim 08:00h do dia 08/03/2024

Início da Sessão: **09:00h do dia 11/03/2024 Hora: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF)**

Site: www.licitanet.com.br

Local: Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro – São José dos Quatro Marcos – MT (Sala de Licitações).

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

https://saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/categoria...

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebend...

https://diariomunicipal.org/mt/amm/

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - ONIVALDO LUIZ CUSTODIO

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, eu JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito, usando das atribuições que me conferem o cargo, dou POSSE ao (a) Sr. (a) ONIVALDO LUIZ CUSTÓDIO, portador (a) do REGISTRO GERAL nº 1149547-2 – SJ/MT e do CPF nº 018.755. 298, nomeado (a), através da PORTARIA Nº 120 DE 1º DE MARÇO DE 2024, no cargo de PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA, assumindo o (a) mesmo (a) compromisso de cumprir fielmente os deveres do CARGO e os constantes da legislação municipal pertinente, o (a) nomeado (a) comprova neste ATO através de Inspeção Médica estar apto, Física e Mentalmente para o exercício do cargo bem como D E C L A R A que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos/MT, 05 de março de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

De acordo:

ONIVALDO LUIZ CUSTÓDIO

Testemunhas:

1ª – LUANA MONEZ CHAGAS

Div. Rec. Humanos

2ª – SILVIA DOS SANTOS

Div. Rec. Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 19/2023; **INTERVENIENTE:** FACULDADE UNIBRAS DO MATO GROSSO; **DISTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ sob n° 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA**: **JUCIMARA MENDES DE OLIVEIRA**. CPF: 065.518.081-82. **Objeto:** Estágio nas dependências da Secretaria de Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio **Data de Assinatura**: 04 de Março de 2024. **Jamis Silva Bolandin –** Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 020/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto 176/2023, art. 7º, II, §2º, e demais legislação aplicáveis.

Critério de julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SESSÃO PÚBLICA

Acolhimento das Propostas: **Início 08:00h do dia 07/03/2024**

Fim 08:00h do dia 11/03/2024

Início da Sessão: **09:00h do dia 12/03/2024 Hora: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF)**

Site: www.licitanet.com.br

Local: Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro – São José dos Quatro Marcos – MT (Sala de Licitações).

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

https://saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/categoria...

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebend...

https://diariomunicipal.org/mt/amm/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Departamento de Licitações unidade vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9 do Decreto municipal 177, de 29 de novembro de 2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 14/03/2024 suas intenções, no e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e Local de entrega;

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (65) 99925- 4815.

São José dos Quatro Marcos – MT, 04 de março de 2024.

Amanda Barbosa Sicóti

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - ESTEFANI LUANA DA SILVA FERREIRA LIMA

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, eu JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito, usando das atribuições que me conferem o cargo, dou POSSE ao (a) Sr. (a) ESTEFANI LUANA DA SILVA FERREIRA DE LIMA, portador (a) do REGISTRO GERAL nº 2181440-6 – SESP/MT e do CPF nº 060.220.891-23, nomeado (a), através da PORTARIA Nº 120 DE 1º DE MARÇO DE 2024, no cargo de PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA, assumindo o (a) mesmo (a) compromisso de cumprir fielmente os deveres do CARGO e os constantes da legislação municipal pertinente,

o (a) nomeado (a) comprova neste ATO através de Inspeção Médica estar apto, Física e Mentalmente para o exercício do cargo bem como D E C L A R A que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos/MT, 05 de março de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

De acordo:

ESTEFANI LUANA DA SILVA FERREIRA LIMA

Testemunhas:

1ª – LUANA MONEZ CHAGAS

Div. Rec. Humanos

2ª – SILVIA DOS SANTOS

Div. Rec. Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 03/2024**. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº** 14/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: DIVANEI DA SILVA NOGUEIRA 00505100100. CNPJ: 44. 153.486/0001-73.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria de Educação, com carga horária de 880 horas.

Valor Global: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

Vigência: Início em 04/03/2024, com vigência estimada até o dia 09/08/2024

Data de Assinatura: 26/02/2024

Fiscal do Contrato: José Charupá Gomes **- Suplente Fiscal do Contrato:** Andréia Gomes Lopes Merino

Gestor do Contrato: Marileide Venturoli Braga

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 03/2024**. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº** 17/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: 53.899.469 ARNO BATISTA ESPINOZA. CNPJ: 53.899.469/0001-70

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange principalmente as reformas prediais nas Unidades de Saúde, com carga horária total de 360 horas.

Valor Global: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Vigência: Início em 26/02/204, com vigência estimada até o dia 29/04/2024

Data de Assinatura: 26/02/2024

Fiscal do Contrato: Gabriel Pereira de Souza**- Suplente Fiscal do Contrato:** Euripes Sebastião Cruz

Gestor do Contrato: Poliana Alves Machado

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 03/2024**. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº** 16/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: 52.712.772 GABRIEL PUGER NERES. CNPJ: 52.712.772/0001-50

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Servente de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria de Educação, com carga horária de 880 horas.

Valor Global: R$ 25.414,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Vigência: Início em 04/03/2024, com vigência estimada até o dia 09/08/2024

Data de Assinatura: 26/02/2024

Fiscal do Contrato: José Charupá Gomes **- Suplente Fiscal do Contrato:** Andréia Gomes Lopes Merino

Gestor do Contrato: Andréia Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 03/2024**. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº** 18/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: 53.935.553 JOSIMAR COSTA SOUZA. CNPJ: 53.935.553/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange principalmente as reformas prediais nas Unidades de Saúde, com carga horária total de 360 horas.

Valor Global: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Vigência: Início em 26/02/204, com vigência estimada até o dia 29/04/2024

Data de Assinatura: 26/02/2024

Fiscal do Contrato: Gabriel Pereira de Souza**- Suplente Fiscal do Contrato:** Euripes Sebastião Cruz

Gestor do Contrato: Poliana Alves Machado

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 03/2024**. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº** 15/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: 50.358.286 ADILSON MARTINS NERES DE SALES. CNPJ: 50.358.286/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria de Educação, com carga horária de 880 horas.

Valor Global: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

Vigência: Início em 04/03/2024, com vigência estimada até o dia 09/08/2024

Data de Assinatura: 26/02/2024

Fiscal do Contrato: José Charupá Gomes **- Suplente Fiscal do Contrato:** Andréia Gomes Lopes Merino

Gestor do Contrato: Marileide Venturoli Braga

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Departamento de Licitações unidade vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR E BEBEDOUROS.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9 do Decreto municipal 177, de 29 de novembro de 2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 14/03/2024 suas intenções, no e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e Local de entrega;

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (65) 99925- 4815.

São José dos Quatro Marcos – MT, 04 de março de 2024.

Amanda Barbosa Sicóti

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Departamento de Licitações unidade vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA E SERIGRAFIA.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9 do Decreto municipal 177, de 29 de novembro de 2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 14/03/2024 suas intenções, no e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo e Local de entrega;

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (65) 99925- 4815.

São José dos Quatro Marcos – MT, 04 de março de 2024.

Amanda Barbosa Sicóti

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 001/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 001/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º 001/2024**, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CATEGORIA SERVIÇOS COMUNS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT."**, onde foi vencedor a empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME,** CNPJ nº **24.816.340/0001-53**,ao valor POR ITEM em R$ 2.099.881,73 (Dois Milhões, Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos)**,** conforme Relatório Geral de Sessões. São Pedro da Cipa-MT, 04 de março de 2024. ***MARCOS VINICÍOS DE J ABRAHÃO* - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 036/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º – Conceder licença prêmio ao senhor **VITURINO PINTO DE ANDRADE,** inscrito no CPF sob o nº 428.072.121-15 e RG 11788470 SSP/MT , servidor efetivo no cargo de **Operador de Trator de Pneu,** em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos, pelo período de **03 (três) meses,** a partir do dia**01 de março de 2024**, conforme a LC 05/2010.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 01 de março de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 037/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º – Conceder licença prêmio ao senhor **EVALDO CARLOS RAMALHO,** inscrito no CPF sob o nº 918.636.941-53, servidor efetivo no cargo de **Guarda/Vigia,** em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos, pelo período de **03 (três) meses,** a partir do dia01 de março de 2024, conforme a LC 05/2010.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 01 de março de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 038/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º – Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA VILANOVA** inscrita CPF sob o nº 021.537.871-73 e RG 6362812 SSP-GO, no cargo em Comissão da Assessoria Especial de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal. **A partir do dia 01 de março de 2024.**

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 01 de março de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 039/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TERRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo 1º – Nomear a Senhora **WEILA FERREIRA DE FREITAS CARDOSO, inscrita no** CPF sob o nº 005.616.341-06 e RG 4039881 2ª VIA SSP-GO, no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Terras de Serra Nova Dourada MT. **A partir do dia 01 de março de 2024**.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 01 de março de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LEI Nº 3.500, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Denomina a Garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Sorriso, com a alcunha honrosa "Rui Hubner", e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Sorriso com a alcunha honrosa "Rui Hubner".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALFO FILHO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.059, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Loteamento Jardim dos Girassóis, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a função socioambiental da propriedade prevista no artigo 5º, inciso XXIII, 170, inciso VI, 182, § 2º, artigo 186, inciso II e artigo 225, da Constituição Federal, e os princípios jurídicos da prevenção, da precaução e do poluidor pagador;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta como um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que, igualmente, a Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, inclui entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO A Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, adotada pela Resolução nº 41/128, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 04.12.1986, que estabeleceu em seu artigo 8º o direito de habitação como dever do Estado;

CONSIDERANDO o direito de habitação reconhecido pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem em seu artigo 11, adotado pela Resolução nº 30/48, aprovada na IX Conferência Internacional Americana;

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito de habitação pela Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Racial, adotada pela Resolução nº 2.106-A, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 21.12.1965;

CONSIDERANDO ser o direito à moradia, direito humano, conforme dispõe o artigo 5º, inc. I, da Declaração e Programa de Ação de Viena, de 25.06.1993, também como dever do Estado, com fundamento no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10. 257/2011), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece, como uma das suas diretrizes, a urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação socioeconômica da população envolvida e as normas ambientais (art. 2º, inc. XIV);

CONSIDERANDO ser função social do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para os presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das regras regulamentadoras do solo urbano visa à proteção jurídica dos adquirentes de imóveis, especialmente quando integrantes de loteamentos ou parcelamentos assemelhados;

CONSIDERANDO ser o requerente proprietário do Loteamento Jardim dos Girassóis, aprovado pelo Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos desta municipalidade, na data de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local à promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem estar de suas populações consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento de aprovação de loteamento é ato exclusivo do Poder Público;

CONSIDERANDO que o empreendimento encontra-se situado em zona urbana, conforme Lei Municipal aplicável ao caso;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Jardim dos Girassóis, de propriedade de MJR Empreendimentos Imobiliários, inscrito no CNPJ nº 45.341.829/ 0001-96, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive as Leis Complementares nº 037/2005 e nº 325/2020.

Parágrafo único. As construções deverão ter um padrão mínimo de 60,00 m² (sessenta metros quadrados) de área construída em alvenaria. Caso seja construída com cobertura de fibrocimento ou metálica não poderá esta ser aparente, devendo obrigatoriamente utilizar platibanda.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

Assinatura Digital

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Assinatura Digital

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.501, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre denominação da UBS do Bairro Jardim Aurora no Município de Sorriso – MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Aires Sobrinho Brito”, a UBS do Bairro Jardim Aurora, *no Bairro Jardim Aurora, no Município de Sorriso – MT.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALFO FILHO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 906/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 906/2023

DATA: 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2021 E 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARI GENEZIO LAFIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o Edital de Convocação **nº 001/2023,** publicado em 06 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.org/mt/amm e site do município – www.sorriso.mt.gov.br

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinada a anulação do saldo existente da Nota de Empenho não processada, cujo fornecedor não compareceu dentro do prazo estabelecido para protocolo da efetividade ou não da despesa no setor de compras, conforme relatório de Cancelamento de Restos a Pagar que faz parte do presente decreto, e de acordo com relação abaixo citada:

Data	Empenho/Ano	Valor	Credor
03/02/2021	1609/2021	58.779,30	L. H.C. CONSTRUTORA LTDA
03/02/2021	1610/2021	73.812,63	L. H.C. CONSTRUTORA LTDA
17/02/2021	2216/2021	257.879,17	THAIS SALTON GNOATO - EPP
02/02/2021	2406/2021	6.881,60	SEBRAE SERV DE APOIO MIC E PEQ EMP DE MT
22/12/2021	18287/2021	660.572,07	CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA ME
22/12/2021	18288/2021	1.492.154,67	CARLOS EDUARDO VENITE DE ASSIS E CIA LTDA ME
27/12/2023	18309/2021	899.070,27	CARLOS EDUARDO VENITE DE ASSIS E CIA LTDA ME
28/12/2021	18321/2021	484.422,47	CARLOS EDUARDO VENITE DE ASSIS E CIA LTDA ME
03/01/2022	12/2022	20.000,00	FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASILEIRA EIRELE ME
03/01/2022	32/2022	2.495,96	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TLEGRAFOS
03/01/2022	61/2022	3.002,55	V.M. CENI E CIA LTDA - ME

03/01/2022	231/2022	4.000,00	PENTAGONO DESEN DE SISTEMAS LTDA ME
03/01/2022	251/2022	50.000,00	V F BEREGULA
03/01/2022	253/2022	65.835,60	URBANISTICA SERVIÕES SOCIAIS EIRELI
04/01/2022	474/2022	467,78	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
04/01/2022	476/2022	45.055,85	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
04/01/2022	477/2022	7.967,98	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
04/01/2022	479/2022	14.109,32	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
04/01/2022	480/2022	6.813,74	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
04/01/2022	481/2022	179,74	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
04/01/2022	485/2022	9.400,40	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
04/01/2022	491/2022	385,16	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
04/01/2022	492/2022	703,95	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
04/01/2022	494/2022	27,59	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
04/01/2022	496/2022	648,55	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
04/01/2022	501/2022	329,63	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
04/01/2022	502/2022	339,69	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
04/01/2022	519/2022	7.862,27	CARLOS EDUARDO VENITE DE ASSIS E CIA LTDA ME
04/01/2022	520/2022	678.309,90	CARLOS EDUARDO VENITE DE ASSIS E CIA LTDA ME
04/01/2022	521/2022	2.728,16	IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA
04/01/2022	530/2022	15.454,62	SEBRAE – SERV. DE APOIO MIC. E PEQ. EMP. DE MT
04/01/2022	537/2022	13.736,81	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
04/01/2022	539/2022	96.944,21	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
04/01/2022	541/2022	131,22	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
04/01/2022	542/2022	6.499,12	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
04/01/2022	543/2022	14.923,33	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
04/01/2022	549/2022	2.864,31	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
04/01/2022	553/2022	7.080,05	CARLOS EDUARDO VENITE DE ASSIS E CIA LTDA ME
04/01/2022	554/2022	1.165.920,18	CARLOS EDUARDO VENITE DE ASSIS E CIA LTDA ME
04/01/2022	616/2022	56,44	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
13/01/2022	655/2022	1.440,00	CORUMBA HOSPITALAR LTDA
19/01/2022	869/2022	48.000,00	PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA
20/01/2022	943/2022	26.914,00	PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM L
20/01/2022	944/2022	28.601,00	PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM L
20/01/2022	949/2022	8.493,02	ADILA ALVES PLACIDO 04655395153
20/01/2022	955/2022	93.616,00	CONSTRUTORA VALENTIM EIRELI
24/01/2022	1104/2022	121.799,99	CONCERLUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA
27/01/2022	1457/2022	3.230,00	MAYCON GHIZZI
27/01/2022	1476/2022	57.360,00	MAYCON GHIZZI
01/02/2022	1634/2022	58.902,90	PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP
03/02/2022	1912/2022	1.442,08	VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
03/02/2022	1913/2022	2.649,08	VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
30/02/2022	1921/2022	155,84	VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
03/02/2022	1923/2022	155,84	VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

09/02/2022	2213/2022	170,83	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
09/02/2023	2216/2022	170,83	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
09/02/2022	2222/2022	894,67	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
10/02/2022	2370/2022	0,02	COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
16/02/2022	2562/2022	10.692,36	DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALARES
16/02/2022	2644/2022	160.200,00	SEBRAE SERV DE APOIO MIC E PEQ EMP DE MT
17/02/2022	2700/2022	634,40	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
18/02/2022	2724/2022	6.465,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
23/02/2022	3088/2022	2.275,00	PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM L
23/02/2022	3089/2022	455,00	PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM L
23/02/2022	3143/2022	59.985,00	PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM L
25/02/2022	3180/2022	29.268,43	BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
25/02/2022	3183/2022	9.780,59	BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
25/02/2023	3184/2022	11.314,50	BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
03/03/2022	3363/2022	345.258,34	THAIS SALTON GNOATO – EPP
04/03/2022	3560/2022	442,96	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
09/03/2022	3736/2022	0,03	DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
10/03/2022	3796/2022	320,00	BRUSCO & BRUSCO LTDA - ME
18/03/2022	4276/2022	7.530,75	VILMAR VIEIRA EIRELI - ME
21/03/2022	4421/2022	2.818,40	J D DE ANDRADE DROGARIA - ME
21/03/2022	4431/2022	4.623,20	CENTERMEDI – COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21/03/2022	4470/2022	8.175,00	REAL TERRA PLANAGEM LTDA
24/03/2022	4736/2022	345.822,88	V N CONSTRUÇÕES LTDA
25/03/2022	4822/2022	9.926,00	FARMACIA HOMOGENEA LTDA
25/03/2022	4861/2022	5.314,17	VIP COMERCIO DE AVIAMENTOS E ACESSORIOS LTDA
25/03/2022	4865/2022	16,00	PLOTAR GRAFICA COMUNICAÇÃO
01/04/2022	5431/2022	742,12	PRO – REM. DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME
04/04/2022	5520/2022	2.561,70	SORRISO SUPERMERCADO LTDA
04/04/2022	5539/2022	11.148,00	VILMAR VIEIRA EIRELI - ME
04/04/2022	5540/2022	16.430,00	PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM L
05/04/2022	5697/2022	288.100,00	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO
07/04/2022	5862/2022	1.134,94	CONCERLUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA
08/04/2022	5925/2022	2.025,25	M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
14/04/2022	6288/2022	395,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
18/04/2022	6421/2022	5.515,00	R J M COMERCIAL EIRELI
18/04/2022	6445/2022	1.448,60	DIA DE FESTA EMBALAAGENS LTDA
25/04/2022	6628/2022	229,00	BRUSCO & BRUSCO LTDA - ME
25/04/2022	6660/2022	533,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
25/04/2022	6661/2022	1.066,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
26/04/2022	6960/2022	0,11	PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP
26/04/2022	6961/2022	0,80	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOEXAME LTDA
26/04/2022	6963/2022	0,50	NOGUEIRA DE ARAUJO E REVEIRO LTDA
28/04/2022	7062/2022	335,73	DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

28/04/2022	7066/2022	315,00	ERICA DE FATIMA GENTIL
28/04/2022	7069/2022	320,00	BRUSCO & BRUSCO LTDA - ME
28/04/2022	7097/2022	1.392,00	CF COM ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTO
29/04/2022	7169/2022	600,00	CARDOI COMERCIO DE MATERIAS E MERCADORIAS LTDA
03/05/2022	7350/2022	9.115,00	DALTRO G. OLIVEIRA SILVA
04/05/2022	7394/2022	23.500,00	MOACIR JOSE GATTO
04/05/2022	7395/2022	319.711,95	PERKONS S/A
04/05/2022	7396/2022	3.900,00	PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM L
04/05/2022	7433/2022	7.650,00	STUMPF & STUMPF LTDA
04/05/2022	7435/2022	23.073,00	STUMPF & STUMPF LTDA
04/05/2022	7436/2022	16.380,00	PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM L
04/05/2022	7437/2022	3.900,00	PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM L
09/05/2022	7599/2022	37.382,21	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7600/2022	6.537,43	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7601/2022	105,94	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7604/2022	139,01	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7605/2022	569,62	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7606/2022	5.297,95	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7607/2022	838,91	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7609/2022	40,16	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
09/05/2022	7610/2022	839,79	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7611/2022	36.917,35	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7612/2022	83.280,30	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7613/2022	2.044,79	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7614/2022	2.279,05	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7615/2022	656,56	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7616/2022	522,46	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7617/2022	19.987,60	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7618/2022	5.531,33	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7619/2022	1.107,43	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7620/2022	7.000,00	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/05/2022	7625/2022	252,19	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
09/05/2022	7626/2022	1.570,35	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
09/05/2022	7629/2022	39,76	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
09/05/2022	7630/2022	2.339,08	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
09/05/2022	7631/2022	470,39	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
09/05/2022	7632/2022	13,03	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
09/05/2022	7633/2022	1.240,08	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
09/05/2022	7634/2022	2.523,95	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
09/05/2022	7635/2022	4.447,36	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
09/05/2022	7636/2022	25.746,33	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
09/05/2022	7637/2022	214,08	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
09/05/2022	7638/2022	567,59	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
09/05/2022	7639/2022	538,10	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

09/05/2022	7640/2022	17.884,27	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
09/05/2022	7643/2022	9.941,46	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
09/05/2022	7644/2022	1.558,85	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/05/2022	7668/2022	10.030,00	PR LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE ENG LTDA ME
10/05/2022	7674/2022	50.000,00	JR CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
10/05/2022	7679/2022	91.090,00	CONSTRUTORA VALENTIM EIRELI
10/05/2022	7681/2022	152.550,00	CONSTRUTORA VALENTIM EIRELI
10/05/2022	7680/2022	6.977,00	CONSTRUTORA VALENTIM EIRELI
10/05/2022	7683/2022	9.638,86	PAGON TRANSPORTES LTDA
10/05/2022	7685/2022	894,71	PAGON TRANSPORTES LTDA
10/05/2022	7684/2022	882,42	PAGON TRANSPORTES LTDA
10/05/2022	7718/2022	39.485,53	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/05/2022	7719/2022	87.115,31	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/05/2022	7720/2022	7.234,53	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/05/2022	7721/2022	2.604,93	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/05/2022	7722/2022	2.671,80	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
11/05/2022	7755/2022	5.771,83	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
11/05/2022	7758/2022	2.677,65	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
11/05/2022	7759/2022	14.547,12	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
11/05/2022	7760/2022	10.636,66	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
12/05/2022	7772/2022	567,00	SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA
12/05/2022	7818/2022	1.394,15	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
12/05/2022	7819/2022	102,11	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
18/05/2022	7973/2022	17.719,00	J D DE ANDRADE DROGARIA - ME
18/05/2022	7974/2022	1.908,00	CENTERMEDI – COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/05/2022	7978/2022	7.364,00	GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODTOS H
18/05/2022	8027/2022	3.998,00	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTA
20/05/2022	8170/2022	855,00	ADEVALDO NOVAIS SILVA - ME
20/05/2022	8291/2022	16.320,57	ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
23/05/2022	8335/2022	214.700,00	REAL TERRA TERRAPLANAGEM LTDA
24/05/2022	8431/2022	479,38	SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA
24/05/2022	8471/2022	348,20	J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME
24/05/2022	8546/2022	13.500,00	INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA
25/05/2022	8600/2022	65,98	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSP. RODOVIARIOS
27/05/2022	8737/2022	1.141,53	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
27/05/2022	8739/2022	970,71	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
27/05/2022	8793/2022	970,70	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
27/05/2022	8795/2022	13.901,49	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
31/05/2022	8897/2022	1.748,88	KASA FORT MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
01/06/2022	9051/2022	90.967,50	VIDA IDEAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
07/06/2023	9321/2022	1.713,50	ADEVALDO NOVAIS SILVA - ME
07/06/2022	9354/2022	232,59	M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
08/06/2022	9436/2022	4.503,00	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
08/06/2022	9437/2022	4.200,90	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME

09/06/2022	9498/2022	4.504,50	SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA
09/06/2022	9596/2022	171.710,95	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
09/06/2022	9597/2022	510,71	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/06/2022	9598/2022	2.873,42	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
09/06/2022	9599/2022	45,77	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
13/06/2022	9668/2022	2.801,40	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
16/06/2022	9680/2022	779,82	ROBERTO GUIMARÃES EVENTOS LTDA
13/06/2022	9696/2022	43,30	PRO – REM. DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME
13/06/2022	9706/2022	4.363,20	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
13/06/2022	9724/2022	20,36	NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA
14/06/2022	9811/2022	491.452,51	CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA ME
14/06/2022	9823/2022	2.625,86	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
14/06/2022	9824/2022	89,72	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
14/06/2022	9830/2022	121,66	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
14/06/2022	9825/2022	53,24	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
14/06/2022	9831/2022	1.753,86	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
15/06/2022	9865/2022	950,00	PAULO VIEIRA (021.624.321-10)
22/06/2022	10037/2022	274,90	DALTRO G. OLIVEIRA DA SILVA
23/06/2022	10082/2022	28,60	POSTO PALMITO LTDA
23/06/2022	10104/2022	369,97	GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
23/06/2022	10127/2022	1.132,60	ELETROTECNICA ELETROBOA EIRELI
24/06/2022	10134/2022	9.555,00	PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS, COLETA E RECICLAGEM L
27/06/2022	10290/2022	1.900,00	NARDUCI SORRISO ALUGUEL DE EQUIP E MAQUINAS
28/06/2022	10474/2022	212.035,00	CONSTRUTORA VALENTIM EIRELI
28/06/2022	10475/2022	99.058,00	CONSTRUTORA VALENTIM EIRELI
28/06/2022	10477/2022	6.002,23	DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
01/07/2022	10629/2022	0,39	RENOVARE SERV E ATV DE LIMPEZA LTDA
01/07/2022	10698/2022	7.346,04	RENOVARE SERV E ATV DE LIMPEZA LTDA
01/07/2022	10699/2022	2.584,64	RENOVARE SERV E ATV DE LIMPEZA LTDA
01/07/2022	10706/2022	3.730,32	JOAO JOSE DE SOUZA SILVA
01/07/2022	10709/2022	887,22	JOAO JOSE DE SOUZA SILVA
01/07/2022	10710/2022	3.730,32	JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA
01/07/2022	10712/2022	23.061,01	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
01/07/2022	10717/2022	20.414,85	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
01/07/2022	10720/2022	51.981,40	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
04/07/2022	10810/2022	189,50	O. MONTAGNA E CIA LTDA
04/07/2022	10831/2022	36.400,00	SEBRAE SERV DE APOIO MIC E PEQ EMP DE MT
04/07/2022	10836/2022	2.189,60	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
05/07/2022	10904/2022	1.000,00	REAL TERRA PLANAGEM LTDA
06/07/2022	10958/2022	1.490,40	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
06/07/2022	10971/2022	1.067,20	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
07/07/2022	11091/2022	191.875,00	F. L. URMANN
07/07/2022	11131/2022	624,00	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
07/07/2022	11140/2022	312,00	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME

07/07/2022	11218/2022	5.286,01	J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME
08/07/2022	11260/2022	85,00	ADEVALDO NOVAIS SILVA - ME
11/07/2022	11282/2022	59.828,03	CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA ME
11/07/2022	11306/2022	5.762,55	FAMAC ACABAMENTOS E DOCORAÇÕES LTDA - ME
11/07/2022	11316/2022	869,44	FAMAC ACABAMENTOS E DOCORAÇÕES LTDA - ME
11/07/2022	11327/2022	1.326,47	J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME
11/07/2022	11329/2022	3.485,82	VIP COMERCIO DE AVIAMENTOS E ACESSORIOS LTDA
12/07/2022	11368/2022	3.714,48	FAMAC ACABAMENTOS E DOCORAÇÕES LTDA - ME
12/07/2022	11389/2022	2.029,80	PROMATEC SERV COM E LOCAÇÕES EIRELI
12/07/2022	11420/2022	831,60	FAMAC ACABAMENTOS E DOCORAÇÕES LTDA - ME
14/07/2022	11486/2022	2.300,00	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
15/07/2022	11555/2022	12.202,49	SIM ENGENHARIA LTDA
20/07/2022	11727/2022	29.817,00	STUMPF & STUMPF LTDA
20/07/2022	11728/2022	20.565,00	STUMPF & STUMPF LTDA
20/07/2022	11731/2022	62.135,00	CONSTRUTORA VALENTIM EIRELI
21/07/2022	11763/2022	61.389,00	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
21/07/2023	11840/2022	670,15	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA
21/07/2022	11844/2022	142.750,20	CONSTRUTORA CAMERA EIRELI
22/07/2022	11881/2022	3.617,64	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA
22/07/2022	11883/2022	90,10	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22/07/2022	11893/2022	72,30	DALTRO G. OLIVEIRA DA SILVA
25/07/2022	12034/2022	34.875,68	THAIS SALTON GNOATTO EPP
26/07/2022	12121/2022	759,50	PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI
27/07/2022	12325/2022	16.000,00	GOLDENPLUS- COM. DE MEDICAMNETOS E PRODUTO H
29/07/2022	12461/2022	762,67	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
29/07/2022	12468/2022	50.250,00	R G B INSDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
29/07/2022	12520/2022	3.831,41	OZEIAS MATERIAS ELETRICOS LTDA
01/08/2022	12587/2022	345,00	J D DE ANDRADE DROGARIA - ME
01/08/2022	12588/2022	26.671,90	CENTERMEDI – COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
01/08/2022	12643/2022	93.329,14	THAIS SALTON GNOATTO EPP
01/08/2022	12651/2022	1.866,57	BANCO DO BRASIL S/A
04/08/2022	12795/2022	44,45	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
04/08/2022	12841/2022	40.528,08	AGUAS DE SORRISO LTDA
04/08/2022	12842/2022	5.067,69	AGUAS DE SORRISO LTDA
04/08/2022	12845/2022	15.022,86	AGUAS DE SORRISO LTDA
05/08/2022	12870/2022	8.905,53	CONSTRUTORA VALENTIM EIRELI
05/08/2022	12872/2022	4.499,50	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERREGENS E FERRAMENTA
05/08/2022	12877/2022	109,34	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
05/08/2022	12879/2022	133.343,50	R J M COMERCIAL EIRELI
08/08/2022	12985/2022	72,00	SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA
08/08/2022	13000/2022	565,48	OZEIAS MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
09/08/2022	13184/2022	498,00	SUPER SUTIL COMERCIAL LTDA - ME
10/08/2022	13230/2022	1.158,90	PRO –REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME

11/08/2022	13273/2022	2.405,00	FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
12/08/2022	13341/2022	13.089,18	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
12/08/2022	13342/2022	1.683,50	OZEIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA
12/08/2022	13361/2022	1.346,99	RODOBENS COM E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
15/08/2022	13465/2022	1.142,40	FARMACIA BOM PREÇO
16/08/2022	13487/2022	279,20	RODOBENS COM E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
16/08/2022	13492/2022	992,00	WEB DISTRIBUIDORA LTDA
16/08/2022	13558/2022	868,00	PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO DE LOCAÇÕES EIRELI
17/08/2022	13630/2022	960,80	KASA FORT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
17/08/2022	13649/2022	998,24	BRUSCO & BRUSCO LTDA - ME
17/08/2022	13653/2022	823,05	GISELE MARIA GOMES MOREIRA
18/08/2022	13731/2022	11.388,88	BRITAMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E BRITA
18/08/2022	13732/2022	4.649,88	BRITAMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E BRITA
18/08/2022	13733/2022	1.691,48	BRITAMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E BRITA
19/08/2022	13764/2022	175,00	JOCEMAR GONÇALES FRANCO
23/08/2022	13907/2022	53,80	KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
24/08/2022	14014/2022	811,00	MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI´S LTDA
25/08/2022	14078/2022	1.600,00	PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO DE LOCAÇÕES EIRELI
25/08/2022	14083/2022	371,60	KASA FORT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
25/08/2022	14125/2022	109.807,59	V N CONSTRUÇÕES LTDA
25/08/2022	14126/2022	848,64	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
25/08/2022	14127/2022	3.000,00	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
25/08/2022	14128/2022	849,62	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
25/08/2022	14129/2022	1.547,33	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
25/08/2022	14130/2022	540,87	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
25/08/2022	14131/2022	2.022,01	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
26/08/2022	14357/2022	1,00	LG LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME
29/08/2022	14403/2022	178,20	PIM PAO ALIMENTOS
30/08/2022	14435/2022	315,00	G.V. DE ABREU SILVA EIRELI
30/08/2022	14472/2022	6.527,72	BRENO TRENTO
30/08/2022	14474/2022	36.000,00	STUMPF & STUMPF LTDA
30/08/2022	14476/2022	8.500,00	PR LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE ENG. LTDA - ME
01/09/2022	14643/2022	10,95	GUIMARAES AGRICOLA LTDA
02/09/2022	14687/2022	3.700,00	APLIK VIDROS LTDA
02/09/2022	14718/2022	38,00	CENTERMEDI – COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/09/2022	14729/2022	1.570,00	CONNECTGOV LTDA
02/09/2022	14736/2022	7.065,50	AGUAS DE SORRISO LTDA
02/09/2022	14737/2022	7.863,58	AGUAS DE SORRISO LTDA
02/09/2022	14741/2022	367,65	AGUAS DE SORRISO LTDA

02/09/2022	14745/2022	6.762,91	AGUAS DE SORRISO
05/09/2022	14839/2022	52.084,51	L. H. C. CONSTRUTORA LTDA
06/09/2022	14848/2022	30,00	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA
06/09/2022	14875/2022	1.594,80	VISION – DESENVOLV HUMANO E ORGANIZACIONAL
06/09/2022	14885/2022	6.641,52	SCABURI ENGENHARIA LTDA
09/09/2022	14997/2022	846,40	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
09/09/2022	14998/2022	5.262,40	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
09/09/2022	15014/2022	54,40	MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
15/09/2022	15266/2022	369,90	M5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
15/09/2022	15277/2022	29.310,07	DLV ARQUITETURACONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
19/09/2022	15421/2022	1.806,00	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
19/09/2022	15456/2022	109.521,00	AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA
20/09/2022	15519/2022	30,00	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA
21/09/2022	15591/2022	13,40	BRENO TRENTO
21/09/2022	15592/2022	33,36	BRENO TRENTO
23/09/2022	15826/2022	7.402,57	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIO LTDA
28/09/2022	16141/2022	627,22	SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA
28/09/2022	16146/2022	303,80	SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA
28/09/2022	16167/2022	105.050,00	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI
30/09/2022	16227/2022	590,00	COTOVIA COMERCIO LTDA
30/09/2022	16251/2022	5,40	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA
30/09/2022	16266/2022	1.882,60	COTOVIA COMERCIO LTDA
03/10/2022	16344/2022	9.388,00	CENTERMEDI – COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/10/2022	16457/2022	247,23	SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA
04/10/2022	16520/2022	30,00	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA
06/10/2022	16640/2022	531,90	KASA FORT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
06/10/2022	16650/2022	118,80	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. HOSP. LTDA
06/10/2022	16703/2022	315,00	PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO DE LOCAÇÕES EIRELI
07/10/2022	16812/2022	15,80	POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS
07/10/2022	16815/2022	18,90	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
10/10/2022	16861/2022	808,24	AGUAS DE SORRISO E ESGOTO
10/10/2022	16865/2022	189,65	DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA
10/10/2022	16871/2022	7.115,10	KASA FORT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
10/10/2022	16876/2022	1.925,00	PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO DE LOCAÇÕES EIRELI
10/10/2022	16882/2022	331,18	ASSOCIAÇÃO DESN. COM. DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
11/10/2022	16958/2022	4.557,00	PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO DE LOCAÇÕES EIRELI
11/10/2022	16962/2022	150,00	NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA
11/10/2022	16998/2022	219,89	LM SUPRIMENTOS LTDA
13/10/2022	17057/2022	138,60	DIHOL – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
14/10/2022	17100/2022	775,60	KASA FORT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
17/10/2022	17137/2022	215,70	SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA
17/10/2022	17138/2022	15.842,40	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
17/10/2022	17145/2022	28.152,00	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
18/10/2022	17234/2022	650,00	IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA

19/10/2022	17306/2022	34.024,44	COSTA OESTE SERV DE LIMPEZA EIRELI
20/10/2022	17319/2022	280,00	SORRISO TINTAS LTDA
20/10/2022	17323/2022	35,00	MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI´S LTDA
25/10/2022	17471/2022	54,95	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
25/10/2022	17501/2022	74,50	PAULO CARRILHO ROMERO – ME 453.447.109-25
26/10/2022	17705/2022	5.455,96	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
26/10/2022	17715/2022	9.547,93	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
26/10/2022	17719/2022	194,70	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
27/10/2022	17827/2022	200,00	COTOVIA COMERCIO LTDA
27/10/2022	17830/2022	6.700,00	COTOVIA COMERCIO LTDA
27/10/2022	17875/2022	19,20	R.D. COM DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
27/10/2022	17877/2022	2,00	R.D. COM DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
01/11/2022	18005/2022	11,82	CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E
03/11/2022	18054/2022	37,23	MONBACH & MONBACH LTDA
03/11/2022	18068/2022	30,00	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA
04/11/2022	18190/2022	617,50	ANDINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
04/11/2022	18200/2022	7.562,40	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
04/11/2022	18204/2022	121,36	SECO AMBIENTAL, SERV PESQUISAS E CONSTRUTORA
04/11/2022	18226/2022	4.550,00	PRESSER SOLUÇÕES AMBIENTAIS ,COLETA E RECICLAGEM L
04/11/2022	18238/2022	662.480,00	ESB IND. E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA
07/11/2022	18259/2022	518,00	AMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EI
07/11/2022	18274/2022	62.660,28	SAULO BASSI VENDRAMIN
07/11/2022	18277/2022	1.310,00	CONTRASIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08/11/2022	18287/2022	123,50	ANDINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
09/11/2022	18431/2022	1.180,00	COTOVIA COMERCIO LTDA
09/11/2022	18435/2022	860,00	SORRISO TINTAS LTDA
09/11/2022	18493/2022	74,76	ALBERTI COM DE COMBUSTIVEIS LTDA
09/11/2022	18498/2022	0,39	BRENO TRENTO
09/11/2022	18499/2022	0,10	G S COSTA
09/11/2022	18500/2022	0,99	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOEXAME LTDA
09/11/2022	18501/2022	0,06	LABORATORIO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
10/11/2022	18526/2022	58,74	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18527/2022	401,37	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18528/2022	274,02	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18529/2022	12.716,23	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18530/2022	304,72	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18531/2022	1.055,55	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18532/2022	55,01	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18533/2022	12,00	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18534/2022	63,21	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18535/2022	34,72	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18536/2022	10.000,00	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18537/2022	272,18	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18538/2022	666,22	XAXIM COM. DE COMB. LTDA

10/11/2022	18539/2022	4.193,28	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18540/2022	12,10	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18541/2022	88,28	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18542/2022	561,02	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18543/2022	283,90	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18544/2022	42,75	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18545/2022	124,63	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18546/2022	809,05	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
10/11/2022	18547/2022	6,61	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18548/2022	10,71	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18549/2022	4,39	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18550/2022	10,18	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18551/2022	9,77	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18552/2022	5,62	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18553/2022	2,68	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18554/2022	5,15	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18555/2022	0,26	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18556/2022	64,24	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18557/2022	61,78	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18558/2022	29,68	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18559/2022	7,39	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18560/2022	11,60	BRESCANSIN & BRESCANSIN LTDA
10/11/2022	18563/2022	5,34	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18564/2022	36,23	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18565/2022	24,96	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18567/2022	3,40	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18568/2022	52,82	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18569/2022	6,83	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18572/2022	32,56	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18574/2022	59,30	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18575/2022	22,10	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18576/2022	22,84	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18577/2022	40,42	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18578/2022	261,78	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18579/2022	46,35	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18580/2022	5,28	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18583/2022	23.420,12	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18585/2022	20.000,00	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18586/2022	4.400,52	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18587/2022	70.000,00	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18588/2022	78,79	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18590/2022	1.000,00	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18592/2022	4.432,88	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18593/2022	780,91	ABRANTES & ABRANTES LTDA

10/11/2022	18594/2022	2.391,71	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18595/2022	1.111,73	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18596/2022	6,61	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18598/2022	622,06	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18600/2022	55,36	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18601/2022	134,87	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18602/2022	1.100,00	ABRANTES & ABRANTES LTDA
10/11/2022	18618/2022	1,00	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
11/11/2022	18620/2022	63,52	JOTAMAR COM DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO
11/11/2022	18632/2022	388,30	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
17/11/2022	18797/2022	430,00	SORRISO TINTAS LTDA
17/11/2022	18798/2022	430,00	SORRISO TINTAS LTDA
17/11/2022	18799/2022	723,80	KASA FORT MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
17/11/2022	18814/2022	30.356,45	NOVA OESTE AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSP. E TURISMO
21/11/2022	18911/2022	245,00	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
22/11/2022	18946/2022	119,04	POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS
22/11/2022	18960/2022	312,00	ANDINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
22/11/2022	18970/2022	0,10	ASCIA COMÉRCIO DE VEICULOS MITHISUBISHI LTDA
23/11/2022	19080/2022	264,09	BRENO TRENTO
24/11/2022	19088/2022	2.155,00	ART ACRILICOS EIRELI
25/11/2022	19173/2022	14.407,50	STUMPF & STUMPF LTDA
29/11/2022	19482/2022	0,01	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA
30/11/2022	19511/2022	1.361,25	KASA FORT MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
01/12/2022	19611/2022	18.529,28	TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
01/12/2022	19630/2022	7.360,00	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
01/12/2022	19631/2022	1.343,20	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
01/12/2022	19635/2022	287,50	VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL
01/12/2022	19667/2022	2.307,00	BOB ESPONJA TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERV. LTDA
01/12/2022	19669/2022	2.307,00	BOB ESPONJA TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERV. LTDA
01/12/2022	19706/2022	176,40	SORRISO SUPERMERSCADO LTDA
01/12/2022	19707/2022	123,48	SORRISO SUPERMERSCADO LTDA
01/12/2022	19721/2022	40,95	C. A. HOSPITALAR EIRELI
01/12/2022	19729/2022	277,00	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
01/12/2022	19751/2022	30.909,20	BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERV LTDA
01/12/2022	19759/2022	3.951,00	BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERV LTDA
01/12/2022	19760/2022	7.422,80	BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERV LTDA
01/12/2022	19761/2022	11.765,20	BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERV LTDA
01/12/2022	19778/2022	2.881,00	BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERV LTDA
01/12/2022	19780/2022	2.881,00	BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERV LTDA
01/12/2022	19783/2022	13.912,71	BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERV LTDA
01/12/2022	19784/2022	475,28	BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTADORA DE SERV LTDA
02/12/2022	19851/2022	172,05	SORRISO PRIME LTDA
02/12/2022	19853/2022	0,01	SORRISO PRIME LTDA
02/12/2022	19857/2022	190,60	SORRISO PRIME LTDA

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

06/12/2022	19976/2022	886,60	POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS
15/06/2023	19983/2022	30,00	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA
06/12/2022	19991/2022	473,00	SORRISO EQUIP DE PRETEÇÃO E COMBATE A INCENDIO
06/12/2022	19992/2022	925,10	SORRISO EQUIP DE PRETEÇÃO E COMBATE A INCENDIO
06/12/2022	19993/2022	1.840,00	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
07/12/2022	20029/2022	422,84	ASSOCIAÇÃO DESN. COM. DISTRITO DE BOA ESPERANÇA
08/12/2022	20189/2022	1.976,64	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
08/12/2022	20190/2022	29,78	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
08/12/2022	20191/2022	340,00	PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO DE LOCAÇÕES EIRELI
08/12/2022	20193/2022	4.805,80	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
08/12/2022	20195/2022	5.000,80	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
08/12/2022	20199/2022	9.448,64	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
08/12/2022	20208/2022	780,00	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
08/12/2022	20213/2022	2.470,80	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
08/12/2022	20234/2022	780,00	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
08/12/2022	20236/2022	2.470,80	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
09/12/2022	20289/2022	1.912,60	SUPER UTIL COMERCIL LTDA - ME
12/12/2022	20322/2022	0,55	SAULO BASSI VENDRAMIN
12/12/2022	20360/2022	98,36	AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
12/12/2022	20363/2022	205,36	AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
12/12/2022	20365/2022	205,36	AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
13/12/2022	20474/2022	60,00	VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA
14/12/202	20504/2022	7.504,00	ANDINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
14/12/2022	20570/2022	4.121,17	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIO LTDA
15/12/2022	20585/2022	7.950,00	EGS COM DE BRINQUEDOS EIRELI ME
15/12/2022	20596/2022	33,20	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
16/12/2022	20607/2022	825,00	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
19/12/2022	20719/2022	33,04	R.D. COM DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS LTDA
20/12/2022	20768/2022	2,80	PROFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
29/12/2022	21118/2022	21.798,20	SAULO BASSI VENDRAMIN
30/12/2022	21126/2022	20,22	RAFAEL MATHEUS FLAVIO DE AMORIM LTDA
30/12/2022	21132/2022	427,67	DLV ARQUITETURACONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
30/12/2022	21138/2022	356,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
30/12/2022	21145/2022	6.540,00	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA

Prefeitura Municipal de Sorriso, em 15 de junho de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

DECRETO 958/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 958/2023

DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARI GENEZIO LAFIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o Edital de Convocação **nº 002/2023,** publicado em 30 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.org/mt/amm e site do município – www.sorriso.mt.gov.br

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinada a anulação do saldo existente da Nota de Empenho não processada, cujo fornecedor não compareceu dentro do prazo estabelecido para protocolo da efetividade ou não da despesa no setor de compras, conforme relatório de Cancelamento de Restos a Pagar que faz parte do presente decreto, e de acordo com relação abaixo citada:

Data	Empenho/Ano	Valor	Credor
03/01/2022	171/2022	12.950,00	ASSOCIAÇÃO SORRISO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICL
18/01/2022	800/2022	9.519,60	NFL ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI
03/02/2022	1920/2022	77,92	VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
03/02/2022	1924/2022	78,32	VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
09/02/2022	2221/2022	170,83	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
10/02/2022	2346/2022	4.000,00	UNIAO DOS DIRIGENTES MUNIC DE EDUC DE MATO GROSSO
16/02/2022	2596/2022	3.102,44	ERICA DE FATIMA GENTIL
16/02/2022	2597/2022	6.204,88	ERICA DE FATIMA GENTIL
16/02/2022	2639/2022	36.105,55	GUIMARAES AGRICOLA LTDA
16/02/2022	2640/2022	22.341,00	GUIMARAES AGRICOLA LTDA
16/02/2022	2641/2022	59.509,48	GUIMARAES AGRICOLA LTDA
16/02/2022	2642/2022	7.459,74	GUIMARAES AGRICOLA LTDA
25/02/2022	3181/2022	130.096,51	BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
03/03/2022	3292/2022	29.004,83	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES
11/03/2022	3879/2022	2.448,44	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
11/03/2022	3923/2022	3.800,00	OLMI INFORMATICA LTDA EPP
11/03/2022	3925/2022	7.600,00	OLMI INFORMATICA LTDA EPP
11/03/2022	3936/2022	720,04	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
16/03/2022	4098/2022	588,31	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

16/03/2022	4179/2022	281,56	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
17/03/2022	4268/2022	11.900,00	ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR
18/03/2022	4275/2022	12.000,00	C. DEYFESSON FERREIRA DA SILVA
18/03/2022	4284/2022	12.375,00	POSTO PALMITO LTDA
18/03/2022	4285/2022	10.994,41	POSTO PALMITO LTDA
18/03/2022	4286/2022	192,15	POSTO PALMITO LTDA
18/03/2022	4287/2022	30.290,28	POSTO PALMITO LTDA
18/03/2022	4290/2022	21.471,04	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES
18/03/2022	4306/2022	3.614,64	POSTO PALMITO LTDA
18/03/2022	4325/2022	932,00	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
18/03/2022	4329/2022	16.296,00	POSTO PALMITO LTDA
18/03/2022	4334/2022	37.002,71	POSTO PALMITO LTDA
22/03/2022	4565/2022	2.049,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM. E LOCAÇÕES EIRELI
23/03/2022	4633/2022	2.791,20	O MONTAGNA E CIA LTDA
23/03/2022	4660/2022	6.978,00	O MONTAGNA E CIA LTDA
23/03/2022	4666/2022	396,00	O MONTAGNA E CIA LTDA
25/03/2022	4819/2022	5.098,00	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
25/03/2022	4810/2022	3.837,30	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
25/03/2022	4821/2022	1.918,65	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
25/03/2022	4829/2022	1.913,65	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
25/03/2022	4832/2022	1.918,65	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
25/03/2022	4834/2022	1.918,65	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
25/03/2022	4837/2022	191,97	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
25/03/2023	4838/2022	1.918,65	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
25/03/2022	4874/2022	1.918,65	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
29/03/2022	5126/2022	446,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM. E LOCAÇÕES EIRELI
01/04/2022	5360/2022	2.028,09	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES
04/04/2022	5455/2022	9.600,00	C. DEYFESSON FERREIRA DA SILVA
05/04/2022	5580/2022	53,64	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
06/04/2022	5745/2022	2.166,85	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
06/04/2022	5756/2022	5.530,58	NORTAO COM DE PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
07/04/2022	5865/2022	1.770,00	WIDE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA
08/04/2022	5952/2022	1.824,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM. E LOCAÇÕES EIRELI
11/04/2022	6047/2022	995,33	NORTAO COM DE PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
11/04/2022	6050/2022	113,83	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
11/04/2022	6057/2022	14.090,00	GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
11/04/2022	6072/2022	1.500,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM. E LOCAÇÕES EIRELI
11/04/2022	6073/2022	2.211,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM. E LOCAÇÕES EIRELI
11/04/2022	6078/2022	3.280,00	THAIS SALTON GNOATO - EPP
13/04/2022	6203/2022	735,20	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
14/04/2022	6273/2022	673,17	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
14/04/2022	6281/2022	4.331,76	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
29/04/2022	7215/2022	1.500,00	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
02/05/2022	7329/2022	4.999,85	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAGENS
03/05/2022	7358/2022	1.110,00	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
04/05/2022	7392/2022	6.580,00	MOACIR JOSE GATTO

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

04/05/2022	7393/2022	18.800,00	MOACIR JOSE GATTO
04/05/2022	7397/2022	1.044,00	NARDUCI SORRISO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS
05/05/2022	7461/2022	1.486,01	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA
06/05/2022	7504/2022	752,76	W. F. OLIVEIRA COM DE PEÇAS E MAQUINAS
10/05/2022	7654/2022	1.144,00	OLMI INFORMATICA LTDA EPP
10/05/2022	7655/2022	1.144,00	OLMI INFORMATICA LTDA EPP
10/05/2022	7664/2022	1.144,00	OLMI INFORMATICA LTDA EPP
11/05/2022	7727/2022	852,99	NORTAO COM DE PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
11/05/2022	7729/2022	36.693,35	W. F. OLIVEIRA COM DE PEÇAS E MAQUINAS
11/05/2022	7730/2022	9.622,22	PAGON TRANSPORTES LTDA
16/05/2022	7835/2022	717,80	NORTAO COM DE PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
17/05/2022	7939/2022	10.332,64	W. F. OLIVEIRA COM DE PEÇAS E MAQUINAS
19/05/2022	8041/2022	2.410,20	NORTAO COM DE PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
20/05/2022	8088/2022	10.500,00	GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
20/05/2022	8176/2022	264,80	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
24/05/2022	8436/2022	9.000,00	STUMPF & STUMPF LTDA
24/05/2022	8501/2022	16.616,84	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26/05/2022	8731/2022	42.878,53	OXIGENIO NORTAO LTDA EPP
27/05/2022	8736/2022	4.566,14	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
27/05/2022	8738/2022	6.950,75	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
27/05/2022	8797/2022	1.865,36	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
27/05/2022	8798/2022	970,69	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME
30/05/2022	8818/2022	1.730,55	W. F. OLIVEIRA COM DE PEÇAS E MAQUINAS
30/05/2022	8844/2022	195,26	SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
31/05/2022	8907/2022	152,10	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
02/06/2022	9072/2022	85,50	SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
02/06/2022	9159/2022	620,77	NORTAO COM DE PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
03/06/2022	9208/2022	1.964,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
03/06/2022	9212/2022	432,50	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
03/06/2022	9214/2022	432,50	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
06/06/2022	9250/2022	540,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
06/06/2022	9255/2022	1.979,75	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9296/2022	270,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9298/2022	15.127,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9299/2022	8.650,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9300/2022	135,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9302/2022	4.325,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9303/2022	8.220,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9305/2022	8.011,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9307/2022	5.190,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9314/2022	4.325,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9317/2022	135,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9318/2022	3.068,22	W. F. OLIVEIRA COM DE PEÇAS E MAQUINAS
07/06/2022	9319/2022	135,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9320/2022	1.964,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9332/2022	9.229,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

07/06/2022	9351/2022	432,50	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
07/06/2022	9355/2022	10.205,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
08/06/2022	9431/2022	1.827,00	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
08/06/2022	9451/2022	827,50	GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
08/06/2022	9466/2022	15.750,00	GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
09/06/2022	9600/2022	10.964,37	XAXIM COM. DE COMB. LTDA
13/06/2022	9661/2022	237,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM. E LOCAÇÕES EIRELI
13/06/2022	9683/2022	1.900,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM. E LOCAÇÕES EIRELI
13/06/2022	9713/2022	191,18	AUTO POSTO CHARRUA LTDA
13/06/2022	9714/2022	2.067,40	MD COOMERCIO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E CAMINHOES
14/06/2022	9760/2022	1.529,83	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAGENS
14/06/2022	9774/2022	283,12	AUTO POSTO CHARRUA LTDA
14/06/2022	9776/2022	1.699,64	AUTO POSTO CHARRUA LTDA
14/06/2022	9779/2022	3.436,55	AUTO POSTO CHARRUA LTDA
15/06/2022	9868/2022	121,01	NORTAO COM DE PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
20/06/2022	9935/2022	7.429,50	COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA ME
20/06/2022	9936/2022	1.135,00	COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA ME
21/06/2022	9972/2022	1.544,76	NORTAO COM DE PEÇAS E SERV AUTOMOTIVOS LTDA
21/06/2022	10005/2022	3.385,94	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA
21/06/2022	10006/2022	4.414,76	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA
21/06/2022	10008/2022	5.840,00	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA
21/06/2022	10009/2022	553,07	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA
21/06/2022	10011/2022	132.801,10	D.W. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
22/06/2022	10042/2022	495,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM. E LOCAÇÕES EIRELI
24/06/2022	10182/2022	913,50	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
24/06/2022	10189/2022	3.184,03	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
24/06/2022	10195/2022	913,50	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
27/06/2022	10358/2022	913,50	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
30/06/2022	10590/2022	1.297,50	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
01/07/2022	10657/2022	1.778,00	JEOVA JIREH COM E RECAPADORA DE PNEUS LTDA
04/07/2022	10776/2022	296,04	SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
04/07/2022	10794/2022	267,60	AUTO POSTO CHARRUA LTDA
04/07/2022	10833/2022	8.931,75	FACILITA HIGIENIZAÇÃO LTDA
05/07/2022	10842/2022	10.950,00	TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA LTDA
05/07/2022	10857/2022	117,90	GUILHERME DUARTE DE AMORIM
05/07/2022	10864/2022	117,90	GUILHERME DUARTE DE AMORIM
05/07/2022	10899/2022	8.806,46	ALMEIDA CAMPANHOLI LTDA - ME
05/07/2022	10901/2022	26.398,51	FARMACIA RIO GRANDE LTDA
05/07/2022	10902/2022	50.194,60	DROGARIA AMARAL LTDA
06/07/2022	10950/2022	1.179,00	GUILHERME DUARTE DE AMORIM
06/07/2022	10962/2022	1.032,00	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA ME
06/07/2022	11006/2022	244,62	SUPERMERCASDO IRMÃOS MALDANER
06/07/2022	11028/2022	1.150,00	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA ME
06/07/2022	11031/2022	234,00	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA ME
11/07/2022	11298/2022	2.948,86	RLS COMERCIO DE VIDROS LTDA
12/07/2022	11388/2022	413,00	ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

15/07/2022	11559/2022	55.861,00	K3 COM. VAREJ. DE J. VER. E OUTRAS PUBLIC LTDA ME
18/07/2022	11578/2022	3.205,55	LOJA DO BORRACHEIRO PNEUS E CAMAARAS LTDA
18/07/2022	11600/2022	568,80	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
21/07/2022	11777/2022	700,00	FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
21/07/2022	11783/2022	7.095,30	PROMATEC SERVIÇOS, COM. E LOCAÇÕES EIRELI
21/07/2022	11779/2022	300,00	COTOVIA COMERCIO LTDA
21/07/2022	11794/2022	2.076,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
22/07/2022	11856/2022	4.280,00	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
22/07/2022	11859/2022	9.504,00	HM CIRURGICA LTDA
22/07/2022	11860/2022	13.215,64	MEDLAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR S/A
22/07/2022	11867/2022	4.052,22	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
22/07/2022	11870/2022	6.550,00	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
22/07/2022	11876/2022	1.336,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
22/07/2022	11911/2022	13.260,00	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22/07/2022	11929/2022	2.744,00	R. M. MOURA OLACAS AUTOMOTIVAS - ME
22/07/2022	11931/2022	1.823,20	R J M COMERCIAL EIRELI
25/07/2022	11951/2022	1.384,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
25/07/2022	11953/2022	2.076,00	IMPERIO PAPELARIA E UTILIDADES LTDA
26/07/2022	12117/2022	400,00	COTOVIA COMERCIO LTDA
27/07/2022	12278/2022	2.685,00	ADEVALDO NOVAIS SILVA ME
27/07/2022	12304/2022	6.947,45	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
27/07/2022	12315/2022	1.497,23	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
27/07/2022	12327/2022	5.580,00	COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA
27/07/2022	12349/2022	648,00	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
29/07/2022	12465/2022	1.958,20	R J M COMERCIAL EIRELI
29/07/2022	12522/2022	5.447,10	FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
29/07/2022	12560/2022	1.239,04	WELLEN APARECIDA BARBOSA POLETTO
01/08/2022	12585/2022	2.040,00	JULIANO VEZENTIN EIRELI ME
03/08/2022	12706/2022	429,95	HM CIRURGICA LTDA
03/08/2022	12727/2022	996,00	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME
04/08/2022	12781/2022	147,50	R J M COMERCIAL EIRELI
04/08/2022	12855/2022	3.167,02	LERCI FREDRICH
05/08/2022	12881/2022	600,00	WB DISTRIBUIDORA LTDA
08/08/2022	12989/2022	17.500,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM E LOCAÇÕES EIRELI
08/08/2022	13005/2022	1.000,00	W. F. OLIVEIRA COM DE PEÇAS E MAQUINAS
09/08/2022	13182/2022	498,00	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME
10/08/2022	13225/2022	11.616,40	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
11/08/2022	13270/2022	430,00	OXIGENIO NORTAO LTDA EPP
11/08/2022	13272/2022	100,00	COTOVIA COMERCIO LTDA
12/08/2022	13360/2022	245,00	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME
12/08/2022	13370/2022	2.000,00	COTOVIA COMERCIO LTDA
15/08/2022	13457/2022	4.090,64	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
15/08/2022	13480/2022	25.211,04	VILSON VIGOLO ME
15/08/2022	13481/2022	1.498,84	VILSON VIGOLO ME
16/08/2022	13489/2022	909,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM. E LOCAÇÕES EIRELI
16/08/2022	13490/2022	100,00	COTOVIA COMERCIO LTDA

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

16/08/2022	13497/2022	314,00	CONNECTGOV LTDA
16/08/2022	13520/2022	350,00	MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI
16/08/2022	13592/2022	466,40	GILVANO DE AVILA ME
16/08/2022	13593/2022	12.353,24	GILVANO DE AVILA ME
16/08/2022	13594/2022	70.345,59	GILVANO DE AVILA ME
18/08/2022	13693/2022	1.299,56	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
18/08/2022	13703/2022	22,94	POSTO PALMITO LTDA
18/08/2022	13704/2022	134,35	POSTO PALMITO LTDA
18/08/2022	13705/2022	1.059,75	POSTO PALMITO LTDA
23/08/2022	13915/2022	449,21	BRESSAN, LAMONATO & CIA LTDA
23/08/2022	13927/2022	809,00	CADORA & BIDOIA CIA LTDA
24/08/2022	14009/2022	200,00	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
24/08/2022	14010/2022	411,33	FENIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
29/08/2022	14383/2022	175,00	MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI
29/08/2022	14386/2022	308,88	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
30/08/2022	14466/2022	172,80	ART ACRILICOS EIRELI
31/08/2022	14488/2022	240,00	KATY RODRIGUES DE ALMEIDA RIBAS CHENET
31/08/2022	14512/2022	12.244,69	BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA
31/08/2022	14514/2022	1.982,30	HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD ODON. E MED. HOSP. LTDA
31/08/2022	14516/2022	26.454,60	AUTO POSTO CHARRUA LTDA
01/09/2022	14576/2022	254,37	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA
02/09/2022	14695/2022	937,00	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
08/09/2022	14913/2022	7.467,21	ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
09/09/2022	14956/2022	980,00	ADRIANO DOS REIS EIRELI
09/09/2022	15011/2022	1.405,41	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
09/09/2022	15018/2022	743,20	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
14/09/2022	15194/2022	1.972,50	ALFAITARIA UNIFORMES LTDA - ME
15/09/2022	15244/2022	865,05	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
15/09/2022	15251/2022	9.060,00	ART ACRILICOS EIRELI
15/09/2022	15267/2022	305,41	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA
15/09/2022	15268/2022	327,89	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA
16/09/2022	15302/2022	206,00	G O ZUCCHI & CIA LTDA
16/09/2022	15371/2022	82,24	L.C.I TELECOMUNICAÇÕES LTDA
19/09/2022	15411/2022	3.273,69	ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
20/09/2022	15495/2022	568,80	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
20/09/2022	15540/2022	5.363,52	ART ACRILICOS EIRELI
21/09/2022	15559/2022	700,00	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
22/09/2022	15660/2022	349,90	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
22/09/2022	15692/2022	162,00	ART ACRILICOS EIRELI
22/09/2022	15703/2022	868,80	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
23/09/2022	15743/2022	1.940,00	DROGAFONTE LTDA
23/09/2022	15831/2022	0,45	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA
26/09/2022	15882/2022	1.600.000,00	ESB INDUSTRIA E COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
27/09/2022	15919/2022	119,00	ART ACRILICOS EIRELI
27/09/2022	16120/2022	87.647,34	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA
30/09/2022	16249/2022	2.413,60	SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

30/09/2022	16253/2022	11.882,60	PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME
30/09/2022	16262/2022	3.156,00	GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
01/10/2022	16321/2022	1.548,00	SUPERMERCADO IRMAO MALDANER LTDA
04/10/2022	16499/2022	2.931,00	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
04/10/2022	16500/2022	9.175,70	HM CIRURGICA LTDA
04/10/2022	16501/2022	4.032,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
04/10/2022	16502/2022	8.330,02	COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA
04/10/2022	16504/2022	3.976,80	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
04/10/2022	16507/2022	1.077,20	DROGAFONTE LTDA
04/10/2022	16508/2022	1.260,00	MEDLAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR S/A
04/10/2022	16512/2022	5.860,00	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
06/10/2022	16696/2022	1.199,50	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI
07/10/2022	16819/2022	843,82	GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
07/10/2022	16842/2022	298,00	PAULO CARRILHO ROMERO
10/10/2022	16862/2022	7.102,00	GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
11/10/2022	16987/2022	613,60	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
11/10/2022	16988/2022	502,90	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
13/10/2022	17043/2022	1.183,00	MEDLAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR S/A
13/10/2022	17044/2022	6.236,40	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
08/08/2022	17048/2022	3.244,10	PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME
13/10/2022	17052/2022	7.740,57	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
13/10/2022	17054/2022	2.890,00	NFL ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI
13/10/2022	17059/2022	1.941,72	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17/10/2022	17147/2022	1.197,00	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
17/10/2022	17158/2022	16.153,06	PAGON TRANSPORTES LTDA
19/10/2022	17282/2022	3.330,81	HM CIRURGICA LTDA
19/10/2022	17286/2022	3.394,55	HIPERFAR MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA
19/10/2022	17309/2022	1.065,07	SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME
20/10/2022	17329/2022	295,70	MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRSM E EPIS LTDA
21/10/2022	17361/2022	164,96	ILO TRAVEL TURISMO LTDA
21/10/2022	17373/2022	2.240,00	GUIMARAES AGRICOLA LTDA
25/10/2022	17488/2022	175,00	MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI
25/10/2022	17507/2022	400,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM. E LOCAÇÕES EIRELI
26/10/2022	17689/2022	1.470,00	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
26/10/2022	17690/2022	140,00	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
26/10/2022	17691/2022	140,00	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
26/10/2022	17692/2022	140,00	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
26/10/2022	17693/2022	140,00	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
26/10/2022	17694/2022	140,00	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
26/10/2022	17711/2022	682,00	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
26/10/2022	17722/2022	14.245,00	GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
26/10/2022	17726/2022	1.503,70	HORLI OSMAR GAIGHER & CIA LTDA
26/10/2022	17788/2022	993,60	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
26/10/2022	17793/2022	1.851,76	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES
26/10/2022	17802/2022	140,00	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

26/10/2022	17804/2022	140,00	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
27/10/2022	17825/2022	1.395,00	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES
01/11/2022	18009/2022	89,75	CSM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
03/11/2022	18128/2022	223,50	PAULO CARRILHO ROMERO
04/11/2022	18188/2022	89,80	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
08/11/2022	18319/2022	182,00	MEGA INFO LTDA
09/11/2022	18467/2022	107,55	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA
09/11/2022	18489/2022	104,00	PROMATEC SERVIÇOS, COM. E LOCAÇÕES EIRELI
09/11/2022	18496/2022	690,00	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
10/11/2022	18561/2022	40,45	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18562/2022	168,03	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
10/11/2022	18566/2022	85,52	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18570/2022	10.000,00	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
10/11/2022	18571/2022	50,27	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
10/11/2022	18573/2022	93,21	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18581/2022	1.100,00	ALBERTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
10/11/2022	18589/2022	1.050,00	ABRANTES E ABRANTES LTDA
11/11/2022	18624/2022	224,00	DANIEL MESSIAS DE MOURA FE - ME
16/11/2022	18771/2022	11.063,59	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA
16/11/2022	18780/2022	663,46	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES
17/11/2022	18789/2022	1.458,24	SUPERMERCADO IRMAO MALDANER LTDA
17/11/2022	18801/2022	4.740,00	OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
17/11/2022	18803/2022	4.113,30	FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
21/11/2022	18868/2022	37.580,00	GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
21/11/2022	18891/2022	11.960,11	POSTO PALMITO LTDA
21/11/2022	18922/2022	240,00	ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA
22/11/2022	18931/2022	12.664,00	GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
22/11/2022	18940/2022	2.310,00	PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI
22/11/2022	18945/2022	139,50	GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
22/11/2022	18967/2022	157,50	SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA
23/11/2023	19040/2022	3.969,00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/11/2022	19114/2022	14.850,00	PIM PÃO ALIMENTOS LTDA
28/11/2022	19187/2022	494,85	IDEA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIARIA LIMITADA
28/11/2022	19198/2022	430,21	POSTO PALMITO LTDA
29/11/2022	19430/2022	425,25	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
29/11/2022	19434/2022	79,00	POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
29/11/2022	19460/2022	510,00	PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES
29/11/2022	19472/2022	490,38	NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA
29/11/2022	19488/2022	16.580,00	D W CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
30/11/2022	19526/2022	221,10	MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
01/12/2022	19722/2022	1.526,84	PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME
01/12/2022	19726/2022	3.212,20	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
01/12/2022	19734/2022	10.604,00	NFL ATACDISTA HOSPITALAR EIRELI
01/12/2022	19745/2022	5.670,70	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
01/12/2022	19746/2022	5.670,70	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
02/12/2022	19796/2022	380,50	MUDAR COM. DE MAT. DE CONSTR FERRAM. E EPIS LTDA

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

05/12/2022	19884/2022	925,00	GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
06/12/2022	19984/2022	295,00	COTOVIA COMERCIO LTDA
06/12/2022	19986/2022	954,00	GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
06/12/2022	19988/2022	396,80	POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS
06/12/2022	19997/2022	424,84	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA ME
07/12/2022	20123/2022	396,80	POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS
07/12/2022	20129/2022	1.534,60	POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS
08/12/2022	20192/2022	1.542,30	POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS
08/12/2022	20218/2022	2.143,90	POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS
08/12/2022	20227/2022	23.349,00	HOTEL PERONDI LTDA ME
08/12/2022	20237/2022	1.314,00	AUTO POSTO CHARRUA LTDA
09/12/2022	20296/2022	2.432,40	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
12/12/2022	20326/2022	6.884,37	AUTO POSTO CHARRUA LTDA
12/12/2022	20327/2022	22.537,95	AUTO POSTO CHARRUA LTDA
12/12/2022	20384/2022	1.325,00	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA
14/12/2022	20535/2022	13.980,00	GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
14/12/2022	20554/2022	260,00	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
16/12/2022	20665/2022	37.332,51	CONCRELIDER CONCRETOS USINADOS LTDA
16/12/2022	20666/2022	95.000,00	CONSTRUTORA VALENTIM EIRELI
19/12/2022	20670/2022	124,10	JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES
19/12/2022	20693/2022	132,00	MEDEIROS VIDROS E MARMORES LTDA
19/12/2022	20694/2022	691,00	MEDEIROS VIDROS E MARMORES LTDA
19/12/2022	20702/2022	7.787,70	POSTO PALMITO LTDA
19/12/2022	20709/2022	431,55	POSTO PALMITO LTDA
19/12/2022	20710/2022	1.000,00	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
19/12/2022	20712/2022	73,53	POSTO PALMITO LTDA
19/12/2022	20721/2022	665,52	R.D. COMERCIO DE IMPRESSOARAS MULTIFUNCIONAIS LTDA
26/12/2022	21056/2022	1.000,00	DVL ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
27/12/2022	21075/2022	96,77	APLIK VIDROS LTDA
28/12/2022	21104/2022	309,92	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
28/12/2022	21105/2022	370,24	PLOTTAR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
30/12/2022	21141/2022	2.988,00	SUPER ÚTIL COMERCIAL LTDA ME
30/12/2022	21146/2022	458,90	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
30/12/2022	21150/2022	6.500,00	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
30/12/2022	21154/2022	9.750,00	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
30/12/2022	21157/2022	32.200,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
30/12/2022	21160/2022	8.454,40	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
30/12/2022	21169/2022	675,00	PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES
30/12/2022	21170/2022	14.403,00	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA

Prefeitura Municipal de Sorriso, em 12 de setembro de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

DECRETO 1012/2023, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

DECRETO MUNICIAPL Nº 1012/2023
DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARI GENEZIO LAFIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o Edital de Convocação **nº 003/2023,** publicado em 04 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.org/mt/amm e site do município – www.sorriso.mt.gov.br

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinada a anulação do saldo existente da Nota de Empenho não processada, cujo fornecedor não compareceu dentro do prazo estabelecido para protocolo da efetividade ou não da despesa no setor de compras, conforme relatório de Cancelamento de Restos a Pagar que faz parte do presente decreto, e de acordo com relação abaixo citada:

Data	Empenho/Ano	Valor	Credor
04/01/2022	516/2022	1.896,76	THAIS SALTON GNOATO - EPP
04/01/2022	517/2022	196.864,61	THAIS SALTON GNOATO - EPP
03/02/2022	1922/2022	930,15	VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI
05/04/2022	5548/2022	4.829,00	GATIVA CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP
11/04/2022	6076/2022	3.280,00	PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
02/05/2022	7244/2022	56,30	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
04/07/2022	10788/2022	23,10	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
20/07/2022	11732/2022	3.572,10	PERON TUR E TURISMO LTDA - ME
20/07/2022	11733/2022	13.957,65	PERON TUR E TURISMO LTDA - ME
20/07/2022	11734/2022	904,05	PERON TUR E TURISMO LTDA - ME
03/08/2022	12729/2022	42.500,00	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI
04/08/2022	12856/2022	6.176,00	SEBRAE – SERV. DE APOIO MIC. E PEQ. EMP. MATO GROSSO
08/08/2022	12977/2022	31,30	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
08/08/2022	13071/2022	6,01	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

08/08/2022	13088/2022	78,44	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
08/08/2022	13089/2022	5,29	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
15/08/2022	13478/2022	3.136,11	SORRIFORTH SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME
17/08/2022	13678/2022	4.001,24	VAMOS COMÉRCIO DE MAQ. LINHAS AMARELA LTDA
17/08/2022	13679/2022	3.365,12	VAMOS COMÉRCIO DE MAQ. LINHAS AMARELA LTDA
19/08/2022	13745/2022	759,50	PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
29/08/2023	14370/2022	5.880,00	MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. E FERRAM. E EPI´S LTDA
30/08/2022	14449/2022	5.100,00	URSA COMERCIAL LTDA
31/08/2022	14517/2022	26,97	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
05/09/2022	14811/2022	4,20	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
05/09/2022	14812/2022	28,50	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
09/09/2022	14959/2022	8.280,00	PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
09/09/2022	15020/2022	2.786,00	URSA COMERCIAL LTDA
09/09/2022	15021/2022	2.786,00	URSA COMERCIAL LTDA
12/09/2022	15055/2022	10.150,00	PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
12/09/2022	15082/2022	6.500,00	M. CARREGA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
16/09/2022	15393/2022	1.073,32	LIA MARA BALDO BARICHELLO EIREILI - ME
22/09/2022	15690/2022	1.050,00	PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
28/09/2022	16154/2022	590,00	RB GRAFICA DIGITAL LTDA
28/09/2022	16145/2022	17,91	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
04/10/2022	16525/2022	19,00	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
04/10/2022	16526/2022	30,50	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI
07/10/2022	16838/2022	75,00	NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA
10/10/2022	16923/2022	17.400,00	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIO LTDA
10/10/2022	16924/2022	63.000,00	V.CAR VEICULOS EIRELI
10/10/2022	16925/2022	16.248,00	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI EPP
25/10/2022	17510/2022	1.939,00	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
27/10/2022	17828/2022	1.600,00	PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
31/10/2022	17915/2022	8.402,10	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
03/11/2022	18069/2022	10.150,00	PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
08/11/2022	18300/2022	1.821,90	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
09/11/2022	18428/2022	969,50	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
09/11/2022	18440/2022	46.076,94	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
09/11/2022	18486/2022	3.716,00	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
16/11/2022	18729/2022	1.395,30	FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
21/11/2022	18896/2022	4.598,04	M5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
01/12/2022	19654/2022	1.521,62	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
07/12/2022	20111/2022	5.988,00	WF CONSULTORIA EMPRESARIAL
12/12/2022	20381/2022	26,18	FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
12/12/2022	20382/2022	115,26	FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
12/12/2022	20383/2022	84,71	FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
13/12/2022	20469/2022	12.411,24	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA
13/12/2022	20470/2022	25.141,66	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA
14/12/2022	20505/2022	2.958,30	KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
20/12/2022	20741/2022	1.900,00	TARCAL COMÉRCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
20/12/2022	20745/2022	950,00	TARCAL COMÉRCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

20/12/2022	20746/2022	546,00	TARCAL COMÉRCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
20/12/2022	20747/2022	532,00	TARCAL COMÉRCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
20/12/2023	20748/2022	1.197,00	URSA COMERCIAL LTDA
20/12/2022	20749/2022	532,00	TARCAL COMÉRCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
20/12/2022	20756/2022	546,00	TARCAL COMÉRCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
26/12/2022	21064/2022	4.124,89	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA ME
28/12/2022	21106/2022	9.651,18	FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA ME

Prefeitura Municipal de Sorriso, em 14 de dezembro de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

DECRETO 1024/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Ceni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1024/2023

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2021 E 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARI GENEZIO LAFIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinada a anulação do saldo existente da Nota de Empenho não processada, cujo fornecedor não compareceu dentro do prazo estabelecido para protocolo da efetividade ou não da despesa no setor de compras, conforme relatório de Cancelamento de Restos a Pagar que faz parte do presente decreto, e de acordo com relação abaixo citada:

Data	Empenho/Ano	Valor	Credor
26/08/2021	11771/2021	12.784,04	THAIS SALTON GNOATO - EPP
21/12/2021	18275/2021	7.015.537,43	THAIS SALTON GNOATO – EPP
28/12/2021	18319/2021	378.679,76	THAIS SALTON GNOATO – EPP
10/02/2022	2323/2022	6.155,02	C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI
10/02/2022	2369/2022	328.369,56	C C L CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI
10/03/2022	3802/2022	39.439,67	THAIS SALTON GNOATO – EPP
11/04/2022	6077/2022	246.631,55	THAIS SALTON GNOATO – EPP
11/04/2022	6078/2022	135.755,79	THAIS SALTON GNOATO – EPP
10/08/2022	13255/2022	337.444,14	THAIS SALTON GNOATO – EPP
15/08/2022	13479/2022	12.910,71	THAIS SALTON GNOATO – EPP
01/09/2022	14648/2022	891.722,73	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
29/09/2022	16207/2022	15.150,00	THAIS SALTON GNOATO – EPP
03/10/2022	16433/2022	39.946,50	GRAMEIRA SINOP LTDA - ME
03/10/2022	16434/2022	22.865,00	GRAMEIRA SINOP LTDA - ME
03/10/2022	16436/2022	12.105,00	GRAMEIRA SINOP LTDA - ME
03/10/2022	16437/2022	15.467,50	GRAMEIRA SINOP LTDA - ME
30/11/2022	19609/2022	45.566,62	THAIS SALTON GNOATO – EPP
01/12/2022	19718/2022	139.045,50	L G B EIRAS EIRELI
30/12/2022	21127/2022	88.640,00	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Prefeitura Municipal de Sorriso, em 28 de dezembro de 2023.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 044 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/0001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 044 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, por meio da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.379/2023, torna público a convocação dos profissionais contratados abaixo relacionados, para no período de **06 a 08 de março de 2024 entregar seus documentos no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT (Av. Tancredo Neves, 124 – Centro) das 7h às 12h:**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
TATIANE SIQUEIRA BARROZO COZER	Educ. Física 30h	9	08/03/24 – 14h

CARGO: DESENVOLVEDOR DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
FERNANDO RAMOS PEREIRA	Desenv. Tec. Educ. 40h	05	08/03/24 – 14h

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 40 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
SUELI ALINE STRIEDER CASANOVA	Tec. Admin. 40h	29	08/03/24 – 14h

O candidato deve comparecer junto ao Departamento Gestão de Pessoas no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, no horário acima indicado, munido dos documentos (cópia nítida e originais) e** da Ficha admissional **devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site** https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Pub...**.**

Apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, com encaminhamento do Departamento de Gestão de Pessoas para atribuição de unidade escolar**, no dia 08 de março de 2024 de acordo com a classificação e horário acima citado**.

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso, 05 de março de 2024.

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 2.379/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 931, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Claudelia Boek de Oliveira, matrícula nº 14525, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 936, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Departamento o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Nelson Betanin Junior, matrícula nº 14527, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 935, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia para o cargo em comissão de Supervisor de Departamento a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Carolina Alves Leal Olbermann, matrícula nº 14526, para o cargo em comissão de Supervisor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 934, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Carolina Alves Leal Olbermann, matrícula nº 8482, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 933, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido Servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Maiele Andressa Mrovinski, matrícula nº 13127, do cargo efetivo de Professor de educação Básica – Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 05 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 932, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 577/2018, que autorizou cedência da Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 577 de 01 de agosto de 2018 e suas prorrogações, que autorizaram a cedência sem ônus para o órgão de origem da Servidora Cinthia Mirian Viana Feitosa, matrícula nº 394, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 horas, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica na Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 05 de março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 926, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Rondineli de Souza Chaves, matrícula nº 12190, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 927, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Gozo de Licença Prêmio a Servidora Efetiva que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de licença prêmio as Servidoras Efetivas que menciona de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO USUFRUTO
4222	FERNANDA RAQUEL RUTKE DAMASCENO	03.09.2017 A 03.09.2022	04.03.2024 A 02.04.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 927/2024)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 928, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia para o cargo em comissão de Assessor Adjunto o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Eslen Parron Mendes, matrícula nº 14523, para o cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 923/2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 929, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido Servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Ana Alice Gemmi, matrícula nº 10367, do cargo efetivo de Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 05 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 930, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Joao Gabriel Cruz de Oliveira, matrícula nº 13016, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 020/2023**, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DEDICADA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABAPORÃ – MT**, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICIPIO DE TABAPORÃ/MT E A EMPRESA **PALMA COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob n° 07.932.018/0001-70.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de **TABAPORÃ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporã – MT, de ora em diante denominada **CONTRATANTE.**

PALMA COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob n° 07.932.018/0001-70, com sede administrativa na Rua Oscar Kunio Kawakami, n° 246-N, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representada pela sua procuradora a senhora **Rafaela Palma da Silva**, brasileira, maior, empresária, portadora do RG nº. 16406729 SSP/MT e CPF nº. 033.777.311-48, residente e domiciliada na Avenida Dr. Carlos Vidoto, n° 169, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA**.**

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do CONTRATO 020/2023, por mais **12 (Doze) Meses**, **(15/03/2024 A 15/03/2025)** conforme os termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93 bem como o que dispõe a Clausula quinta do Contrato 020/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DEDICADA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABAPORÃ – MT**, bem como na Cláusula Segunda do Contrato n° 020/2023.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

Dotação	Finalidade
06 00100 04 122 0002 2011 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 15000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação	Finalidade
08 00100 10 122 0006 2031 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 15001002000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 00100 10 301 0007 2034 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 15001002000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 00100 10 302 0008 2039 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 15001002000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;

Dotação	Finalidade
09 00100 08 122 0003 2045 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 15000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Dotação	Finalidade
10 00100 12 122 0012 2063 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 15001001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 00700 13 392 0013 2089 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 15000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

Dotação	Finalidade
11 00100 26 782 0015 2093 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 15000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 00100 26 782 0015 2093 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 17500000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 00100 26 782 0015 2094 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 15000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 00300 17 512 0015 2099 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 15000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

Dotação	Finalidade
12 00200 23 692 0016 2102 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 15000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER;

Dotação	Finalidade
13 00100 27 812 0014 2291 33 90 39 00 00 Fonte de Recurso – 15000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tabaporã/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do ***Pregão Presencial nº 011/2022*****,** e a proposta da CONTRATADA.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

6.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Tabaporã - MT, 05 de Março de 2024.

Município de Tabaporã/MT SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal CONTRATANTE	**PALMA COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – ME** **CNPJ sob n°:** 07.932.018/0001-70 **Rafaela Palma da Silva** CPF Nº 033.777.311-48 PROCURADORA CONTRATADA

Camila de Mello CPF Sob n° 071.670.861-26 Testemunha	**Francielly Apª. Bispo de Oliveira Santos** CPF Sob n° 041.491.611-51 Testemunha

CONTROLADORIA
PORTARIA Nº. 107/2024

PORTARIA Nº. 107/2024

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO simplificado Nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Integram a Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**:

Nome do servidor	Função na Comissão	Cargo Efetivo	Número da Matrícula	Titulação
Maria Suely Magalhães Gomes	Presidente	Professora	86	Nível Superior
Silvana Andreu Barbi Gomes	Secretária	Técnico Administrativo Educacional	144	Nível Superior
Andreia Hatschbach de Freitas	Membro Titular	Técnico Administrativo Educacional	749	Nível Superior
Sabrina Letícia Nardi	Membro Titular	Enfermeira	1868	Nível Superior

Artigo 2º. - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente **Processo Seletivo Simplificadonº 001/2024**, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Artigo 3º. - A Comissão Organizadora realizará todos os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, incluindo a sua organização, coordenação, execução e conclusão.

Artigo 4º. - Compete ao presidente desta comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Artigo 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de março de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
BALANÇO GESTÃO DE 2023 - REPUBLICAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023

Exercício: 2023
Data.: 05/03/2024
Páginas.: 1 de 2

Periodo de 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.805.020,74	24.728.434,13
CREDITOS A CURTO PRAZO	537.748,37	26.993,96
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VARIAVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	20.342.769,11	24.755.428,09
Ativo Não Circulante		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.496.296,15	13.645.708,42
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	52.440.131,09	36.553.192,58
INTANGIVEL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	53.936.427,24	50.198.901,00
TOTAL DO ATIVO	**74.279.196,35**	**74.954.329,09**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023

Exercício: 2023
Data.: 05/03/2024
Páginas.: 2 de 2

Periodo de 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E	12.503,43	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	178.138,99	86.190,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.030.334,71	930.455,17
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.012.710,21	836.006,36
Total do Passivo Circulante	2.233.687,34	1.852.652,25
Passivo Não Circulante		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.127.890,84	3.649.206,00
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	3.127.890,84	3.649.206,00
Patrimônio Líquido		
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	68.917.618,17	69.452.470,84
(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	68.917.618,17	69.452.470,84
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**74.279.196,35**	**74.954.329,09**

TabaporÃ-MT, 31 de dezembro de 2023.

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023

Exercício: 2023
Data.: 05/03/2024
Páginas.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	19.805.020,74	24.728.434,13
ATIVO PERMANENTE	54.463.075,61	50.217.994,96
Total do Ativo	74.268.096,35	74.946.429,09
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	5.809.830,97	5.245.796,42
PASSIVO PERMANENTE	4.275.131,06	4.571.403,08
Total do Passivo	10.084.962,03	9.817.199,50
Saldo Patrimonial (I-II)	**64.183.134,32**	**65.129.229,59**

TabaporÃ-MT, 31 de dezembro de 2023.

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023

Exercício: 2023
Data.: 05/03/2024
Páginas.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2023

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício: 2023 Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	13.178.820,31	8.753.231,38
Direitos Contratuais	49.033.421,24	26.332.202,71
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total	62.212.241,55	35.085.434,09

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício: 2023 Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	170.599,92	0,00
Obrigacoes Contratuais	1.472.676,71	1.193.343,71
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total	1.643.276,63	1.193.343,71

TabaporÃ-MT, 31 de dezembro de 2023.

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023

Exercício: 2023
Data.: 05/03/2024
Páginas.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício: 2023 Exercício Anterior
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.841.568,45	11.514.903,69
501	Outros Recursos não Vinculados	221.583,22	0,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	377.904,65	0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	747.790,17	1.145.386,49
550	Transferência do Salário Educação	177.360,45	79.816,88
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacion	2,19	3.108,50
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacio	11.517,46	39.808,03
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	6.258,33
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Con	0,00	0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinc	128.813,14	821.033,77
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	261.045,05	98.926,88
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	157.414,23	644.223,75
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	65.057,00	313.610,58
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	9.447,29	74.567,58
604	Transf. prov. do Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS s e dos A	66.544,89	105.962,14
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao paga	11.613,03	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	1.284.963,23	1.205.092,28
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrum	336,51	3.398,59
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	42,30	42,30
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	46.768,64	88.616,08
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Soci	10.998,27	9.363,07
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	68.613,78
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	33.289,55	43.414,79
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	108.002,73	134.332,35
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	2.302.127,43	1.552.677,37
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pel	36.742,45	1.101.320,76
706	Transferência Especial da União	301.223,22	0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 17	782,44	782,44
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Rec	3.387,87	0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	266.902,19	87.943,77
749	Outras vinculações de transferências	0,41	0,41
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - C	4.549,60	4.289,23
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	147.814,23	214.908,14
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	17.938,85	0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	15.027,78	90.100,57
759	Recursos Vinculados a Fundos	18.608,60	30.135,16
	Total das Fontes de Recursos	**13.677.167,52**	**19.482.637,71**

TabaporÃ-MT, 31 de dezembro de 2023.

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023
Página.: 1 de 2

Periodo de 31/12/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**74.796.844,30**	**83.630.762,88**	**90.764.291,73**	**7.133.528,85**
Receita Tributária	10.809.921,00	10.809.921,00	14.690.444,40	3.880.523,40
Receita De Contribuições	916.201,00	975.252,10	1.102.160,00	126.907,90
Receita Patrimonial	695.524,00	1.125.094,69	2.262.290,77	1.137.196,08
Receita Agrupecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	1.498.488,00	1.621.557,48	1.843.865,67	222.308,19
Transferência Correntes	60.856.038,30	68.932.804,35	70.529.675,10	1.596.870,75
Outras Receitas Correntes	20.672,00	166.133,26	335.855,79	169.722,53
Receitas De Capital (II)	**6.773.319,70**	**12.757.685,64**	**7.347.988,28**	**(5.409.697,36)**
Operação De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações De Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	6.773.319,70	12.757.685,64	7.347.988,28	(5.409.697,36)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**81.570.164,00**	**96.388.448,52**	**98.112.280,01**	**1.723.831,49**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	**81.570.164,00**	**96.388.448,52**	**98.112.280,01**	**1.723.831,49**
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**81.570.164,00**	**96.388.448,52**	**98.112.280,01**	**1.723.831,49**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	19.020.217,94	19.020.217,94	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023
Página.: 2 de 2

Periodo de 31/12/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**65.877.572,30**	**86.380.094,79**	**83.373.118,15**	**83.004.136,16**	**82.576.373,02**	**3.006.976,64**
Pessoal e Encargos Sociais	31.928.521,63	36.110.022,42	34.624.771,03	34.624.771,03	34.612.267,60	1.485.251,39
Juros e Encargos da Dívida	553.500,00	932.336,32	932.336,32	862.336,32	862.336,32	0,00
Outras Despesas Correntes	33.395.550,67	49.337.736,05	47.816.010,80	47.517.028,81	47.101.769,10	1.521.725,25
Despesas de Capital (X)	**12.304.233,70**	**26.300.449,69**	**18.235.164,75**	**13.837.319,96**	**13.222.244,96**	**8.065.284,94**
Investimentos	11.781.633,70	25.779.049,69	17.713.849,59	13.359.447,73	12.744.372,73	8.065.200,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	522.600,00	521.400,00	521.315,16	477.872,23	477.872,23	84,84
Reserva de Contingência (XI)	**679.800,00**	**19.563,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.563,98**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**78.861.606,00**	**112.700.108,46**	**101.608.282,90**	**96.841.456,12**	**95.798.617,98**	**11.091.825,56**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**78.861.606,00**	**112.700.108,46**	**101.608.282,90**	**96.841.456,12**	**95.798.617,98**	**11.091.825,56**
SUPERÁVIT (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**78.861.606,00**	**112.700.108,46**	**101.608.282,90**	**96.841.456,12**	**95.798.617,98**	**11.091.825,56**

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023
Página.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2023

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS **Exercício 2023**

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**176.942,06**	**175.427,56**	**175.427,56**	**1.514,50**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	86.190,72	86.190,72	86.190,72	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	90.751,34	89.236,84	89.236,84	1.514,50	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**4.138.399,19**	**3.811.032,50**	**3.811.032,50**	**9.344,44**	**318.022,25**
Investimentos	0,00	4.138.399,19	3.811.032,50	3.811.032,50	9.344,44	318.022,25
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.315.341,25**	**3.986.460,06**	**3.986.460,06**	**10.858,94**	**318.022,25**

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023
Página.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2023

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS **Exercício 2023**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**R$ 25.749,94**	**25.749,94**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	R$ 25.749,94	25.749,94	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**R$ 904.705,23**	**904.705,23**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	R$ 904.705,23	904.705,23	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**R$ 930.455,17**	**930.455,17**	**0,00**	**0,00**

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
MATO GROSSO

Data.: 05/03/2024
Hora.: 16:34:37
Página.: 1 de 2

Periodo de 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2023

INGRESSOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**98.112.280,01**	**90.423.758,36**
ORDINÁRIA		62.154.479,28	55.610.100,68
VINCULADA		35.957.800,73	34.813.657,68
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		15.976.988,90	14.327.215,73
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		9.937.488,39	9.357.067,20
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		301.248,03	779.440,07
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		9.742.075,41	10.349.934,68
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		**388.231,76**	**129.351,90**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		388.231,76	129.351,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**14.624.688,39**	**12.359.099,68**
INSCRIÇÃO DE RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.766.826,78	4.315.341,25
INSCRIÇÃO DE RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		1.042.838,14	930.455,17
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.815.023,47	7.113.303,26
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**24.728.434,13**	**14.867.054,59**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.728.434,13	14.867.054,59
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**137.853.634,29**	**117.779.264,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
MATO GROSSO

Data.: 05/03/2024
Hora.: 16:34:50
Página.: 2 de 2

Periodo de 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2023

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Despesa Orcamentaria (VI)		**101.608.282,90**	**82.088.865,71**
Ordinaria		64.349.699,56	48.272.177,03
Vinculada		37.258.583,34	33.816.688,68
Recursos Destinados a Educacao		16.818.874,54	13.167.036,47
Recursos Destinados a Saude		10.685.394,51	9.721.771,66
Recursos Destinados a Previdencia Social RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados a Previdencia Social RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		429.509,21	771.553,46
Outras Destinacoes de Recursos		9.324.805,08	10.156.327,09
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)		**2.708.558,00**	**2.233.500,00**
Transferencias Concedidas para a Execucoes Orcametaria		2.708.558,00	2.233.500,00
Transferencias Concedidas Independentes de Execucoes Orcamentaria		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorcamentarios (VIII)		**13.731.772,65**	**8.728.464,69**
Pagamentos de Restos a Pagar Nao Processados		3.986.460,06	1.534.529,47
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		930.455,17	80.631,96
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		8.814.857,42	7.113.303,26
Outros Pagamentos Extraorcamentarios		0,00	0,00
Saldo para o Exercicio Seguinte (IX)		**19.805.020,74**	**24.728.434,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.805.020,74	24.728.434,13
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**137.853.634,29**	**117.779.264,53**

TabaporÃ-MT, 31 de dezembro de 2023.

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
MATO GROSSO

Data.: 05/03/2024
Hora.: 16:36:16
Página.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2023

BALANÇO FINANCEIRO — **EXERCÍCIO: 2023**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a -	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d -
Ordinaria	72.305.935,40	10.151.456,12	62.154.479,28	64.460.820,54	8.850.719,86	55.610.100,68
Vinculada	35.957.800,73	0,00	35.957.800,73	34.813.657,68	0,00	34.813.657,68
Recursos Vinculados a Educacao	15.976.988,90	0,00	15.976.988,90	14.327.215,73	0,00	14.327.215,73
Recursos Vinculados a Saude	9.937.488,39	0,00	9.937.488,39	9.357.067,20	0,00	9.357.067,20
Recursos Vinculados a Previdencia Social a RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdencia Social a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	301.248,03	0,00	301.248,03	779.440,07	0,00	779.440,07
Outras Destinacoes de Recursos	9.742.075,41	0,00	9.742.075,41	10.349.934,68	0,00	10.349.934,68
TOTAL	108.263.736,13	10.151.456,12	98.112.280,01	99.274.478,22	8.850.719,86	90.423.758,36

TabaporÃ-MT, 31 de dezembro de 2023.

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

www.duralexsistemas.com.br

OR 853

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		***106.927.303,48***	***93.887.855,62***
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		*14.690.444,40*	*14.382.263,72*
Receita de Contribuições		*1.102.160,00*	*958.779,36*
Receita Patrimonial		*2.262.290,77*	*2.444.535,45*
Receita Agropecuária		*0,00*	*0,00*
Receita Industrial		*0,00*	*0,00*
Receita de Serviços		*1.843.865,67*	*1.348.024,97*
Remuneração das Disponibilidades		*0,00*	*0,00*
Transferências correntes recebidas		*77.877.663,38*	*67.565.886,25*
Outros Ingressos Operacionais		*8.815.023,47*	*7.113.303,26*
Ingressos Extras		*8.815.023,47*	*7.113.303,26*
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		*335.855,79*	*75.062,61*
Desembolsos		***95.506.306,44***	***78.312.803,62***
Pessoal e demais despesas		*78.814.630,55*	*65.000.767,89*
Juros e encargos da dívida		*948.527,04*	*417.751,63*
Transferências concedidas		*4.021.129,31*	*3.547.480,84*
Outros desembolsos operacionais		*11.722.019,54*	*9.346.803,26*
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		***11.420.997,04***	***15.575.052,00***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		***0,00***	***0,00***
Alienação de Bens		*0,00*	*0,00*
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		*0,00*	*0,00*
Outros ingressos de investimentos		*0,00*	*0,00*
Desembolsos		***17.460.110,46***	***10.372.140,70***
Aquisições de ativo não circulante		*17.460.110,46*	*10.372.140,70*
Concessão de empréstimos e financiamentos		*0,00*	*0,00*
Outros desembolsos de investimentos		*0,00*	*0,00*
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		***(17.460.110,46)***	***(10.372.140,70)***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		***0,00***	***3.649.206,00***
Operações de Crédito		*0,00*	*3.649.206,00*
Integralização do capital social de empresas dependentes		*0,00*	*0,00*
Outros ingressos de financiamentos		*0,00*	*0,00*
Desembolsos		***477.872,23***	***0,00***
Amortização / Refinanciamento da Dívida		*0,00*	*0,00*
Outros desembolsos de financiamentos		*477.872,23*	*0,00*
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		***(477.872,23)***	***3.649.206,00***
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		***(6.516.985,65)***	***8.852.117,30***
Caixas e Equivalentes de caixa inicial		*24.728.063,38*	*14.867.054,59*
Caixas e Equivalentes de caixa final		*19.804.483,94*	*24.728.063,38*

TabaporÃ-MT, 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023
Página.: 2 de 2

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER
Secretário Municipal de Finanças

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023
Página.: 1 de 1

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		*64.626.366,49*	*56.156.556,95*
da União		*22.066.359,87*	*21.258.197,71*
dos Estados e Distrito Federal		*42.560.006,62*	*34.898.359,24*
dos Municípios		*42.268.893,80*	*22.868.258,84*
Intragovernamentais		*0,00*	*0,00*
Outras Transferências Correntes Recebidas		*13.246.991,95*	*11.400.014,11*
Total das Transferências Recebidas		***77.873.358,44***	***67.556.571,06***
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Ingressos		***4.021.129,31***	***3.547.480,84***
Intergovernamentais		*1.006.736,38*	*879.910,34*
a União		*0,00*	*0,00*
a Estados e Distrito Federal		*0,00*	*0,00*
a Municípios		*0,00*	*0,00*
a Consórcios Públicos		*1.006.736,38*	*879.910,34*
Intragovernamentais		*3.014.392,93*	*2.594.310,50*
Outras Transferências Concedidas		*0,00*	*73.260,00*
Total das Transferências Concedidas		***4.021.129,31***	***3.547.480,84***

TaboporÃ-MT, 31 de dezembro de 2023.

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER
Secretário Municipal de Finanças

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023
Página.: 1 de 1

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
.			
Urbanismo		*5.162.729,42*	*3.088.337,32*
Encargos Especiais		*935.123,08*	*799.099,72*
Educação		*20.962.532,14*	*19.220.500,60*
Saúde		*19.996.887,09*	*16.828.705,66*
Saneamento		*2.342.495,09*	*2.459.627,26*
Administração		*8.258.027,19*	*6.244.548,75*
Agricultura		*3.711.132,85*	*2.417.571,99*
Assistência Social		*2.265.167,43*	*1.790.320,16*
Transporte		*10.658.509,71*	*9.263.721,05*
Desporto e Lazer		*2.287.123,73*	*1.222.362,86*
Energia		*1.200.717,04*	*996.395,48*
Cultura		*475.229,20*	*342.368,52*
Gestão Ambiental		*326.106,26*	*185.558,75*
Segurança Pública		*115.280,27*	*0,00*
Comércio e Serviços		*117.570,05*	*141.649,77*
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		***78.814.630,55***	***65.000.767,89***

TabaporÃ-MT, 31 de dezembro de 2023.

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER
Secretário Municipal de Finanças

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023
Página.: 1 de 1

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

EXERCÍCIO: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correções Monetárias da Dívida Interna		*0,00*	*0,00*
Juros e Correções Monetárias da Dívida Externa		*0,00*	*0,00*
Outros Encargos da Dívida		*948.527,04*	*417.751,63*
Total dos Juros e Encargos da Dívida		***948.527,04***	***417.751,63***

TabaporÃ-MT, 31 de dezembro de 2023.

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER
Secretário Municipal de Finanças

CONTADOR
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
CRC MS 007989O-T-0

SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5.126/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a renúncia do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, que se dera por meio de requerimento.

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR A PEDIDO, a partir de **05/03/2024**a senhora **CLAUDIANA SOUZA DE MENEZES**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, com matrícula no RH nº.2300, com lotação na Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, nos termos das Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 05/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de Março de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 106/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a iminência do Concurso Público do Município e a necessidade de se designar servidores para desempenhar atividades de fiscalização e coordenação;

Considerando que esses servidores precisam saber, antecipadamente, o local e a função que desempenharão nesse Concurso.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Os locais e os servidores convocados para trabalhar no Concurso Público 01/2024, que será realizado no dia 10 de março de 2024, nos períodos matutino e vespertino, são os seguintes:

I - Escola Municipal Moacir Semensato:

Servidor	Função
Ana Paula Moura Ferreira da Silva	Fiscal de Sala
Artenisia da Silva Reis Oliveira	Fiscal de Sala
Darli Almeida Vieira	Fiscal de Corredor
Edemar Rosas dos Santos Junior	Coordenador
Marinete Miranda da Silva	Fiscal de Sala
Queila Frizzera	Fiscal de Corredor/ Comissão
Talytta Magalhaes Melgarejo Rosas	Fiscal de Sala
Thaise Guimarães Lima	Fiscal de Sala
Tiago Ap. Magalhaes Gomes	Fiscal de Corredor
Vanessa Chiconi Segatti	Fiscal de Sala

II – Centro Catequético da Igreja Católica:

Servidor	Função
Andreia Camilo de Souza	Fiscal de Sala
Cristiane Bobbo	Coordenadora
Cristiane Romagna Ferreira	Fiscal de Sala
Fabiana Carvalho Ferreira	Fiscal de Corredor/ Comissão
Irani Aparecida Semensato Almeida Silva	Fiscal de Sala
Maria Fernandes Francolino	Fiscal de Corredor
Roseli Pereira Cunha	Fiscal de Sala

III – Escola Municipal Menino Jesus (Espaço Compartilhado):

Servidor	Função
Andreia Hatschbach de Freitas	Fiscal de Sala
Empresa Império	Coordenadora
Gislene Gonçalves Vargas Martins de Souza	Fiscal de Sala
Hanna Paula Ludke	Fiscal de Corredor/ Comissão
Juliana Pereira da Silva	Fiscal de Sala
Lindiomara Alves de Andrade Medeiros	Fiscal de Sala
Lucinett Adelia Rodrigues dos Santos	Fiscal de Sala
Magaly Angela Baesso Theuherz	Fiscal de Sala
Nilton José da Silva	Fiscal de Corredor
Silvana Andreu Barbi Gomes	Fiscal de Sala
Simoni Santos do Nascimento Rocha	Fiscal de Sala
Sirlei das Graças Augusto Silva	Fiscal de Corredor

IV – Escola Municipal Menino Jesus:

Alessandra Ferreira da Silva	Coordenadora/ Presidente da Comissão
Carla Cristina Rohenkohe	Fiscal de Sala
Eliana Silva do Amaral	Fiscal de Corredor
Flávio Aparecido Dias	Fiscal de Corredor
Franciely Silva Lima Alves de Souza	Fiscal de Sala
Lucenilda Ramalho dos Santos	Fiscal de Sala
Maria José de Souza Bessa	Fiscal de Sala

Artigo 2º. Os servidores mencionados no artigo anterior estão convocados também a comparecer em reunião designada para a véspera do Concurso, dia 09 de março de 2024, às 15:00, no Centro Catequético da Igreja Católica, onde serão dadas instruções acerca das atividades que irão desempenhar.

Artigo 3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 05 de Março de 2023.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 001/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº. 4248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/06/2023 ano 12 nº. 2993, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT, conforme solicitação via Memorando 5.348/2024.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Pessoal** vinculado a **Secretaria Municipal de Administração,** situado no Paço Administrativo 1º Piso sala **26**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia **07/03/2024 às 08:00 horas**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no **item 2**, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

1010 – Instrutor de Oficina de Artes Plásticas, Desenho e Pintura									
INSC. CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	Nº DE ACERTOS PORTUGUÊS	PONTOS	Nº DE ACERTOS ESPECIFICA	PONTOS	TOTAL	SITUAÇÃO

3	869	ADAUTO STEINBACH	19/6/1975	5	15	11	55	70	CLASSIFICADO
1006 – Instrutor de Oficina de Teclado, Violão e Coral									
INSC. CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	Nº DE ACERTOS PORTUGUÊS	PONTOS	Nº DE ACERTOS ESPECIFICA	PONTOS	TOTAL	SITUAÇÃO
2	163	DANIELLA NUNES DE SOUZA CARVALHO	22/8/1983	7	21	12	60	81	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS e** entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **07/03/2024 e 08/03/2024** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 26 do 1º Piso do Paço Municipal Administrativo, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Março de 2024**.**

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Welington Machado Rondon

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4.Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	

6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
11. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil**na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"**; b)** Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **13.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **13.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **13.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **13.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; **17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até **R$ 1.819,26**, o qual receberá o valor de R$ **62,04** por filho de até **14 anos ou inválido qualquer idade**, devendo apresentar: **a) Termo de Responsabilidade,** disponível no anexo I; **b) Anual**, no mês de **novembro**, de **caderneta de vacinação obrigatória dos filhos**, **até os 6 (seis) anos de idade**; **c) Semestral**, nos **meses de maio e novembro**, de **frequência escolar para os filhos**, **com mais de 4 (quatro) anos de idade**; Sendo **suspenso o pagamento da cota**, caso **não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.**	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)**	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

TERMODE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº _, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art.171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,emprejuízoalheio,induzindooumantendo alguémemerro,medianteartifício,ardil,ou qualqueroutromeiofraudulento.

Art.299–Omitir,emdocumentopúblico ouparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinserir oufazerinserirdeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,com ofimdeprejudicardireito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento épúblico,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade darepresentação:

( ) Pai ou Mãe ( ) Responsável Termo de Guarda

( ) Administrador Provisório ( ) Procurador

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU,_ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3. 555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor __, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ___, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ___, órgão emissor ___, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**

( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____,que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a) ( ) Amarelo(a) ( ) Preto(a) ( ) Indígena ( ) Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome completo; Fone

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 030/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 030/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 002/2024, publicado em 16/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XIX nº. 4401 e Diário Oficial de Tangará da Serra em 16/01/2024 nº. 104/2024, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1.Convoca os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Pessoal** vinculado a **Secretaria Municipal de Administração**, situado no **Paço Administrativo** 1º Piso **sala 26**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia **07/03/2024 às 08:00 horas**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no item 2, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

0792 – VIGIA									
INSC. CARGO	**Nº. INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASC.**	**Nº DE ACERTOS PORTUGUÊS**	**PONTOS**	**Nº DE ACERTOS ESPECIFICA**	**PONTOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
24	509	NILTON ROBERTO BRITO DA SILVA	31/07/1980	7	21	14	70	91	CLASSIFICADO
25	1484	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	30/08/1990	7	21	14	70	91	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS e** entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **07/03/2024 e 08/03/2024** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **na sala 26** do 1º **Piso do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Março de 2024**.**

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Marcia Regina Kiss Siqueira De Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2023.

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

DESCRIÇÃO	**STATUS**
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	

4.Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
11. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato** site**: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil**na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"; **b)** Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **13.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **13.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **13.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **13.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; **17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até **R$ 1.819,26**, o qual receberá o valor de R$ **62,04** por filho de até **14 anos ou inválido qualquer idade**, devendo apresentar: **a) Termo de Responsabilidade,** disponível no anexo I; **b) Anual**, no mês de **novembro**, de **caderneta de vacinação obrigatória dos filhos**, **até os 6 (seis) anos de idade**; **c) Semestral**, nos **meses de maio e novembro**, de **frequência escolar para os filhos**, **com mais de 4 (quatro) anos de idade**; Sendo **suspenso o pagamento da cota**, caso **não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.**	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)**	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

TERMODE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº _, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art.171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,emprejuízoalheio,induzindooumantendo alguémemerro,medianteartifício,ardil,ou qualqueroutromeiofraudulento.

Art.299–Omitir,emdocumentopúblico ouparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinserir oufazerinserirdeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,com ofimdeprejudicardireito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento épúblico,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade darepresentação:

( ) Pai ou Mãe ( ) Responsável Termo de Guarda ( ) Administrador Provisório ( ) Procurador

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU,_ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3. 555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor __, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ___, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ___, órgão emissor ___, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**

( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____,que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a) ( ) Amarelo(a) ( ) Preto(a) ( ) Indígena ( ) Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome completo; Fone

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 020/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 020/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 001/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº. 4248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/06/2023 ano 12 nº. 2993, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paço Administrativo Térreo sala 13,** localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

	MÉDICO CLINICO GERAL - LEI 4334 - COD. 797								
Colação	Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nº de Acertos Português	Pontos Português	Nº de acertos Especifico	Pontos Específicos	Total de Pontos	Classificação
20	1243	AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO REICHERT	17/10/1991	7	21	9	45	66	CLASSIFICADO
21	2491	ANANDA SILVA RODRIGUES SOARES	3/12/1994	7	21	9	45	66	CLASSIFICADO

	733 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H COD. 0733								
Colação	Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nº de Acertos Português	Pontos Português	Nº de acertos Especifico	Pontos Específicos	Total de Pontos	Classificação
79	2610	GEOVANA FRANÇA DE CAMPOS	29/12/2001	7	21	8	40	61	CLASSIFICADO

	701 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
Colação	Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nº de Acertos Português	Pontos Português	Nº de acertos Especifico	Pontos Específicos	Total de Pontos	Classificação
15	873	ELISVÂNIA ALVES IZIDORO	28/1/1984	7	21	13	65	86	CLASSIFICADO
16	1914	DENISE DA SILVA OLIVEIRA GUEVARA	6/1/1995	7	21	13	65	86	CLASSIFICADO

2.Os candidatos deverão apresentar os documentos **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 15 do Edital de abertura, nos dias**07/03/2024 e 08/03/2024 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 13 do térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **o exame admissional será definido posteriormente**.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

2.10O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.11 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Março de 2024**.**

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
11. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil**na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"**; b)**Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **13.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **13.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **13.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **13.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; **17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até **R$ 1.819,26**, o qual receberá o valor de R$ **62,04** por filho de até **14 anos ou inválido qualquer idade**, devendo apresentar: **a) Termo de Responsabilidade,** disponível no anexo I; **b) Anual**, no mês de **novembro**, de **caderneta de vacinação obrigatória dos filhos**, **até os 6 (seis) anos de idade**; **c) Semestral**, nos **meses de maio e novembro**, de **frequência escolar para os filhos**, **com mais de 4 (quatro) anos de idade**; Sendo **suspenso o pagamento da cota**, caso **não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.**	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física – IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - RH providenciará.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)**	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

TERMODE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu,__, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº _, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art.171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,emprejuízoalheio,induzindooumantendo alguémemerro,medianteartifício,ardil,ou qualqueroutromeiofraudulento.

Art.299–Omitir,emdocumentopúblico ouparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinserir oufazerinserirdeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,com ofimdeprejudicardireito, criar, obrigação oualterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento épúblico,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade darepresentação:

( ) Pai ou Mãe ( ) Responsável Termo de Guarda

( ) Administrador Provisório ( ) Procurador

Locale Data: ,/_/

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU,_ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3. 555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

(Nome Completo)

Fone: _____

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor __, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				

Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ___, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ___, órgão emissor ___, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**

( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

ulação de cargo

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a)

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Amarelo(a)

( ) Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome completo

Fone

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PORTARIA GP Nº 52/2024

PORTARIA GP Nº 52/2024

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: RETIRA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO DO QUADRO DE ATIVOS SRA. GLEINER FABIULLA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - Retirar do quadro de servidores ativo Sra**. GLEINER FABIULLA DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrito no RG nº 18801781 SSP/MT e no CPF sob nº 026.602.311.84, no cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE,** lotado na Secretária Municipal de Educação, desde 02 de abril de 2012, em conformidade com o pedido pessoal da servidora, que **requere exoneração de cargo de concurso, por vontade própria.**

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PE 001/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 Processo Adm: Nº 003/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT

Empresas vencedoras valor total: R$ 42.973,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais): **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** (08887033000107) com o lote: 1 no valor total de R$ 42.973,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais).

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 05 de março de 2024

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA CONDUTOR DE PROCESSOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.796/2024

SÚMULA: *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE – AATNN, CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, PASCOAL ALBERTON, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e agora sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, para custear despesas com o transporte dos alunos da associação entre o Município de Terra Nova do Norte/MT até o Município de Colider/MT, mediante Termo de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE - AATNN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.801.228/0001-62, do Município de Terra Nova do Norte/MT.

Artigo 2º - O Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse do importe de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas no corrente ano, em conta de titularidade da Associação e para fins exclusivos do presente Convênio, da seguinte maneira:

MÊS	META	VALOR
MARÇO	O repasse será de	R$ 4.000,00
ABRIL	O repasse será de	R$ 4.000,00
MAIO	O repasse será de	R$ 4.000,00
JUNHO	O repasse será de	R$ 4.000,00
JULHO	O repasse será de	R$ 4.000,00
AGOSTO	O repasse será de	R$ 4.000,00
SETEMBRO	O repasse será de	R$ 4.000,00
OUTUBRO	O repasse será de	R$ 4.000,00
NOVEMBRO	O repasse será de	R$ 4.000,00
DEZEMBRO	O repasse será de	R$ 4.000,00

TOTAL = R$ 40.000,00

Parágrafo Único - O repasse financeiro de que dispõe este artigo serão destinados ao custeio do transporte escolar dos universitários, especifica-

mente, para contratação de serviços ou aquisição de produtos com a finalidade de custear o transporte dos alunos da associação entre o Município de Terra Nova do Norte/MT até o Município de Colider/MT.

Artigo 3º - O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único. O Orçamento anual do município disporá a dotação específica visando atender a despesa autorizada no art. 1º desta Lei, mediante credito adicional suplementar nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 04 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 001 – DEP. DE DESENVOLVIMENTO EDUC. E EDUCAÇÃO INCLUSIV.
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 364 – ENSINO SUPERIOR
Programa: 0010 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
Projeto: 2155 – APOIO AOS ESTUDANTES NIVEL SUPERIOR
Natureza da Despesa:
0710 – 335041000000 – CONTRIBUIÇÕES

Artigo 4º - A **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE TERRA NOVA DO NORTE - AATNN** deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, conforme previsto em Termo de Convênio, cuja minuta segue anexa a esta lei.

§1º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instruídas de acordo com as Cláusulas do Termo de Convênio.

§2º - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade Conveniada.

Artigo 5º - Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito

PORTARIA GP Nº 56/2024

PORTARIA GP Nº 56/2024

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA CLAUDIA DE FATIMA GODINHO PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR, a Sra. **CLAUDIA DE FATIMA GODINHO**, brasileira, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**, lotado na Secretária Municipal de Educação.

ART. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 218/2023 do dia 01 de setembro de 2023, que nomeava a mesma para o cargo em comissão de Chefe de Divisão Multigovernamental.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 56/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, a** Sra. **CLAÚDIA DE FATIMA GODINHO**, brasileiro, no dia 06 de fevereiro de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria GP nº 56/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CLAUDIA DE FATIMA GODINHO

Empossado

PORTARIA GP Nº 62/2024

PORTARIA GP Nº 62/2024

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA SENHORA CARINE ANABEL RONCATO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° Conceder Afastamento para tratar de assunto de interesse particular a servidora senhora **CARINE ANABEL RONCATO**, brasileiro, efetivo no cargo de **TECNICA EM SAUDE BUCAL**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, fundamentado no ART. 99 da Lei Nº 128 de 13 de julho de 1990.

ART. 2° - O período designado para afastamento será de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após termino do afastamento.

ART. 3° - Esta Portaria terá seus efeitos legais e financeiros retroagidos a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2024

SÚMULA: "Autoriza o Reajuste do Piso Salarial relativo ao exercício e 2024 aos Professores e Profissionais do Magistério, e dá outras providências.".

PASCOAL ALBERTON, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º. Fica autorizado conceder a recomposição salarial de 18,57% (dezoito inteiros e cinquenta e sete centesimos por cento) sobre o vencimento mensal dos ocupantes do cargo dos Professores e Profissionais do Magistério, correspondente ao reajuste do piso para o ano 2024.

§1º. O pagamento da recomposição salarial prevista no *caput* deste artigo terá início no mês de março de 2024.

§2º A recomposição salarial no importe de 18,57% (dezoito inteiros e cinquenta e sete centesimos por cento) corresponde à soma do importe de 14,97% referente ao piso do exercício de 2023, mais o importe de 3,62% referente ao reajuste para o ano de 2024.

Art. 2º. O pagamento referente à reposição salarial tratado nesta Lei será realizado aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT e aos segurados e pensionistas do PREVITER, como preconiza o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.386/2018.

Parágrafo Único. A presente reposição somente será aplicada aos servidores enquadrados como pessoal do magistério e professores.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Ficam alterados parcialmente os anexos I e IV da Lei Complementar 121/2023, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS	SUBGRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS		CARGO	CH	VENCIMENTO	VAGAS
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior e Médio	Professor de Nível Superior e Médio	Professor Nível Médio I (Magistério)	30H	3.428,70	01
			Professor Nível Superior II (Licenciatura Plena)	30H	5.143,05	60
			Professor Pós Graduado III	30H	5.828,79	50
			Professor Mestrado IV	30H	6.857,40	01
			Professor Doutorado V	30H	7.543,14	01
			TOTAL			**113**

TABELA IV
TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA DE PROGRESSÃO E NÍVEL DE PROFESSORES - 30 HORAS

		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NIVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	3.428,70	3.565,85	3.720,14	3.891,58	4.080,15	4.285,88	4.560,17	4.834,47	5.143,05	5.245,91	5.348,77	5.451,63
1,5	B	5.143,05	5.348,77	5.580,21	5.837,36	6.120,23	6.428,81	6.840,26	7.251,70	7.714,58	7.868,87	8.023,16	8.177,45
1,7	C	5.828,79	6.061,94	6.324,24	6.615,68	6.936,26	7.285,99	7.752,29	8.218,60	8.743,19	8.918,05	9.092,91	9.267,78
2	D	6.857,40	7.131,70	7.440,28	7.783,15	8.160,31	8.571,75	9.120,34	9.668,94	10.286,10	10.491,82	10.697,55	10.903,27
2,2	E	7.543,14	7.844,87	8.184,31	8.561,47	8.976,34	9.428,93	10.032,38	10.635,83	11.314,71	11.541,01	11.767,30	11.993,59

PORTARIA GP Nº 63/2024

PORTARIA GP Nº 63/2024

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA VALDIR PIRES PARA O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR, o Sr. **VALDIR PIRES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 655.744.431-04, para o cargo comissionado de**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL,** lotado na Secretária Municipal de Educação.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 63/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL**, o Sr. **VALDIR PIRES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 655.744.431-04, no dia 20 de Fevereiro de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 63/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

VALDIR PIRES Empossado

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PE 003/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 Processo Adm: Nº 005/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO (TECIDOS E AVIAMENTOS), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT

Empresas vencedoras valor total: R$ 48.285,57 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos): **MARIA JOSE DOS REIS NETO** (10226940000157) com os lotes: 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 30, 34, 37, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 79, 82, 83 e 84 no valor total de R$ 18.870,57 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos). **REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP** (33664004000123) com os lotes: 17, 18, 31, 33, 35, 75, 76, 77, 78, 80 e 81 no valor total de R$ 2.192,63 (dois mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). **CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA** (19496182000161) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 13, 15, 20, 22, 24, 29, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 49, 50, 52, 57, 58, 63, 66, 73, 85, 86, 87 e 88 no valor total de R$ 27.222,37 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

Itens desertos: 26, 65 e 69

Itens fracassados: 6 e 28

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 05 de março de 2024

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA CONDUTOR DE PROCESSOS

PORTARIA GP Nº 57/2024

PORTARIA GP Nº 57/2024

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA LUCIANA FERREIRA DA SILVA ZAMONER PARA O CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a sra. LUCIANA FERREIRA DA SILVA ZAMONER, brasileira, portador do RG nº 1655127-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 034.088.751.62, para o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE PLANEJAMENTO**, lotada na Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

Art. 3° - - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 57/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de **ENCARREGADO DE PLANEJAMENTO**, a sra. LUCIANA FERREIRA DA SILVA ZAMONER, brasileira, portador do RG nº 1655127-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 034.088.751.62, no dia 15 de fevereiro de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 57/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

LUCIANA FERREIRA DA SILVA ZAMONER Empossado

PORTARIA GP Nº 55/2024

PORTARIA GP Nº 55/2024

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ERLI RODRIGUES CEMIN PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. **ERLI RODRIGUES CEMIN**, brasileiro, portador do RG nº 3123405-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 068.333.131-05, para o cargo comissionado de **SUPERVISOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

Art. 3° - - Esta Portaria entrara em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 55/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de **SUPERVISOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA**, o Sr. ERLI RODRIGUES CEMIN, brasileiro, portador do RG nº 3123405-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 068.333.131-05, no dia 01 de fevereiro de

2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 55/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal ERLI RODRIGUES CEMIN Empossado

PORTARIA GP Nº 54/2024

PORTARIA GP Nº 54/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA LEDIANE PASA WOLOSZIN PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR a Sra. **LEDIANE PASA WOLOSZIN**, inscrita no CPF nº 049.299.701-21 e portadora do RG nº 2280444-7 SSP/MT, brasileira, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 54/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL I,** a Sra. **LEDIANE PASA WOLOSZIN**, inscrita no CPF nº 049.299.701-21 e portadora do RG nº 2280444-7 SSP/MT, brasileira, no dia 07 de Fevereiro de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 54/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

LEDIANE PASA WOLOSZIN

Empossado

PORTARIA GP Nº 53/2024

PORTARIA GP Nº 53/2024

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA SENHORA ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° Conceder retorno de Afastamento para tratar de assunto de interesse particular a servidora senhora **ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do RG nº 1951356-9 SSP/MT inscrito no CPF sob nº 021.503.821.56, efetivo no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, lotada no Gabinete do Prefeito, fundamentado no ART. 99 da Lei Nº 128 de 13 de julho de 1990.

ART. 2° - O período designado para afastamento era de 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2024, retornando às atividades no primeiro dia útil após o fim do afastamento.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor em 02 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 59/2024

PORTARIA GP Nº 59/2024

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA SENHORA LOECI TEREZINHA ZAGO PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR a Sra. **LOECI TEREZINHA ZAGO**, brasileira, portadora do RG nº 3.975.754 0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 603.469.229. 68, para a **FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - O nomeado terá como retribuição pecuniária básica ao salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de magistério de Terra Nova do Norte, e mais a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, com percentual de 15% (quinze por cento), conforme a Lei Complementar 015/2008.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor em 07 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 59/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de**FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO,** a Sra. **LOECI TEREZINHA ZAGO**, brasileira, portadora do RG nº 3.975.754 0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 603.469.229.68 no dia 07 de fevereiro de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe

e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 59/2024, que nomeou a referida empossada.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

LOECI TEREZINHA ZAGO

Empossada

PORTARIA GP Nº 60/2024

PORTARIA GP Nº 60/2024

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR SENHOR NEI MARCOS WARZYNIAK, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° Conceder retorno antecipado de Afastamento para tratar de assunto de interesse particular ao servidor senhor **NEI MARCOS WARZYNIAK**, brasileiro, portador do RG nº 13289586 SSP/MT inscrito no CPF sob nº 008.686.531-52, efetivo no cargo de **MARCENEIRO**, lotado na Secretária Municipal de Educação, fundamentado no ART. 99 da Lei Nº 128 de 13 de julho de 1990.

ART. 2° - O período designado para afastamento será de 02 de março de 2022 a 01 de abril de 2024. No entanto, o servidor solicitou antecipação do retorno para o dia 14 de fevereiro de 2024, o qual foi deferido pela Administração Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 61/2024

PORTARIA GP Nº 61/2024

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR SENHOR LAIRTON JOSE FERST, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° Conceder retorno de Afastamento para tratar de assunto de interesse particular ao servidor senhor **LAIRTON JOSE FERST**, brasileiro, efetivo no cargo de **PROFESSOR POS GRADUADO III**, lotado na Secretária Municipal de Educação, fundamentado no ART. 99 da Lei Nº 128 de 13 de julho de 1990.

ART. 2° - O período designado para afastamento foi de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2024, retornando o servidor às suas atividades a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de 02 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PE 002/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 Processo Adm: Nº 004/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT

Empresas vencedoras valor total: R$ 120.923,57 (cento e vinte mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos): **EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELIS EPP** (07773619000188) com os lotes: 12, 34, 47, 49, 59, 64, 76, 77, 81, 83 e 87 no valor total de R$ 23.408,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oito reais). **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA** (13278238000125) com os lotes: 2, 4, 16, 50, 60, 68, 70 e 86 no valor total de R$ 24.195,81 (vinte e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP** (17615848000128) com os lotes: 3, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 82, 84 e 85 no valor total de R$ 38.975,76 (trinta e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA** (50390402000118) com os lotes: 9, 41, 55, 61 e 79 no valor total de R$ 2.763,00 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais). **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP** (20772716000114) com o lote: 7 no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais). **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** (18486182000118) com o lote: 33 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA** (41412829000189) com os lotes: 56, 57 e 58 no valor total de R$ 25.841,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais). **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA** (44120619000105) com o lote: 1 no valor total de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais). **SERVIÇOS DE IMPRESSO ARTES GRAFICAS ANDRIANE LTDA** (70489000000182) com o lote: 43 no valor total de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais).

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 05 de março de 2024

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA CONDUTOR DE PROCESSOS

PORTARIA GP Nº 48/2024

PORTARIA GP Nº 48/2024

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA GESIEL GOULART DA SILVA PARA O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GESTÃO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRI-

BUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR, o Sr. **GESIEL GOULART DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 2429623-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 048.117.221-16, para o cargo comissionado de**CHEFE DE GESTÃO EDUCACIONAL,** lotado na Secretária Municipal de Educação.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 48/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de **CHEFE DE GESTÃO EDUCACIONAL**, o Sr. **GESIEL GOULART DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 2429623-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 048.117.221-16, no dia 01 de Fevereiro de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe é dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 48/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

GESIEL GOULART DA SILVA Empossado

PORTARIA GP Nº 58/2024

PORTARIA GP Nº 58/2024

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA SENHORA VERLI MARIA FIGUEIREDO SOUZA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR a Sra.**VERLI MARIA FIGUEIREDO SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 23650028 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 553.511.409.00, para a **FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - O nomeado terá como retribuição pecuniária básica ao salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de magistério de Terra Nova do Norte, e mais a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, com percentual de 15% (quinze por cento), conforme a Lei Complementar 015/2008.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor em 07 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 58/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de**FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**, a Sra.**VERLI MARIA FIGUEIREDO SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 23650028 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 553.511.409.00, no dia 07 de fevereiro de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 58/2024, que nomeou a referida empossada.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

VERLI MARIA FIGUEIREDO SOUZA

Empossada

PORTARIA N° 68/2024

PORTARIA N° 68/2024

DATA: 01 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 009/2024 da Prefeitura Municipal DE TERRA NOVA DO NORTE/MT''.

O Prefeito Municipal, Sr. PASCOAL ALBERTON, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 3.700.571-1 SSP/PR, emitida em 19/11/1985, e do CPF n° 502.469.339-68, residente e domiciliado em Terra Nova do Norte/MT**,** Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Público;

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 009/2024, da Prefeitura Municipal **de Terra Nova do Norte - MT:**

- FABIANA GRACIELLE COUTO ROSSETO, Inscrita No CPF/MF Nº 006.093.531.60, Como Presidente Da Comissão, Ocupante Do Cargo Efetivo De Farmacêutico – Com A Matrícula Nº 1684;

- TANIA DA SILVA CARDOSO, inscrita no CPF/MF nº 855.603.081.53, como Secretário da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem – com a matrícula nº 524;.

- VALDIRENE HESPANHA, inscrita no CPF/MF nº 887.295.321.91, como Membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – com a matrícula nº 2003;

- ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 011.600.701.05, como Suplente da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais – com a matrícula nº 1601;

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Seletivo Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Seletivo Público.

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica:

I. Encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de **Terra Nova do Norte - MT, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;**

II.Divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada.

III. Fiscalizar a aplicação das provas;

IV. Fiscalizar a correção das provas;

V. acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

VI. Velar pela preservação do sigilo das provas;

VII. Analisar e referendar todos os editais do Seletivo Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Seletivo Público.

Paragrafo único: O Presidente do Seletivo Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Seletivo Público.

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM

01 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 51/2024

PORTARIA GP Nº 51/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA CAMILA LEITE DE OLIVEIRA PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DA DIVISÃO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR a Sra. **CAMILA LEITE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 026.633.221-80 e portadora do RG nº 1956268-3 SSP/MT, brasileira, para o cargo comissionado de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 51/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**ENCARREGADO DA DIVISÃO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO,** a Sra. **CAMILA LEITE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 026.633.221-80 e portadora do RG nº 1956268-3 SSP/MT, brasileira, no dia 07 de Fevereiro de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 51/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CAMILA LEITE DE OLIVEIRA

Empossado

PORTARIA GP Nº 50/2024

PORTARIA GP Nº 50/2024

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR SILMAR SAATH PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR o Sr. **SILMAR SAATH**, inscrito no CPF nº 845.970.381-91 e portador do RG nº 1184145-1 SJ/MT, brasileiro, para o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 50/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA,** o Sr. **SILMAR SAATH**, inscrito no CPF nº 845.970.381-91 e portador do RG nº 1184145-1 SJ/MT, brasileiro, no dia 07 de Fevereiro de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 50/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SILMAR SAATH

Empossado

PORTARIA GP Nº 49/2024

PORTARIA GP Nº 49/2024

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR WELISSON LABORÃO DA SILVA PARA CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR o Sr. **WELISSON LABORÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 062.002.261.21 e portador do RG nº 3125388-1 SESP/MT, brasileiro, para o cargo comissionado de **SUPERVISOR DE ESPORTES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 49/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**SUPERVISOR DE ESPORTES,** o Sr. **WELISSON LABORÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 062.002.261.21 e portador do RG nº 3125388-1 SESP/MT, brasileiro, no dia 01 de Fevereiro de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 49/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

WELISSON LABORÃO DA SILVA

Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2023

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2023

Não consolidado
Exercício: 2023

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**39.410.050,79**	
Ordinária		**26.488.399,65**	
Vinculada		**12.921.651,14**	
Recursos Vinculados à Educação		8.137.572,18	
Recursos Vinculados à Saúde		2.278.044,71	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Assistência Social		227.170,87	
Outras Destinações de Recursos		2.278.863,38	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**39.702,61**	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		39.702,61	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares			
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**4.442.885,41**	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		783.730,98	
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.175,71	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.536.399,79	
Outros Recebimentos Extraorçamentários		120.578,93	
Saldo do Exercício Anterior (IV)			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**43.892.638,81**	

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado
Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**38.351.548,72**	
Ordinária		**25.022.279,01**	
Vinculada		**13.329.269,71**	
Recursos Destinados à Educação		7.351.978,15	
Recursos Destinados à Saúde		2.600.504,57	
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS			
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS			
Recursos Destinado a Assistência Social		223.453,64	
Outras Destinações de Recursos		3.153.333,35	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.500.000,00**	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.500.000,00	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares			
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**6.877.607,29**	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.348.056,78	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.050,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.526.441,04	
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.059,47	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**2.955.036,66**	
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.955.036,66	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**49.684.192,67**	

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**31.723.371,30**	**5.234.971,65**	**26.488.399,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**12.921.651,14**	**0,00**	**12.921.651,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	8.137.572,18	0,00	8.137.572,18	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	2.278.044,71	0,00	2.278.044,71	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	227.170,87	0,00	227.170,87	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.278.863,38	0,00	2.278.863,38	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**44.645.022,44**	**5.234.971,65**	**39.410.050,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

UNIÃO DO SUL - MT, 19 de fevereiro de 2024

Data: 19/02/2024 16:55:31 Página: 3 de 3

Data da emissão: 19/02/2024 16:55:31 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2023

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2023

Não consolidado
Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**31.407.000,00**	**33.973.759,58**	**38.215.266,44**	**4.241.506,86**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.190.585,00	2.190.585,00	2.954.350,10	763.765,10
Receita de Contribuições	180.000,00	180.000,00	170.414,66	-9.585,34
Receita Patrimonial	808.600,00	808.600,00	596.719,26	-211.880,74
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	100,00	100,00	1.010,77	910,77
Transferências Correntes	28.125.415,00	30.692.174,58	34.356.082,28	3.663.907,70
Outras Receitas Correntes	102.300,00	102.300,00	136.689,37	34.389,37
Receitas de Capital (II)	**3.593.000,00**	**3.994.654,25**	**1.194.784,35**	**-2.799.869,90**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	53.000,00	53.000,00		-53.000,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	3.540.000,00	3.941.654,25	1.194.784,35	-2.746.869,90
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.000.000,00**	**37.968.413,83**	**39.410.050,79**	**1.441.636,96**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**35.000.000,00**	**37.968.413,83**	**39.410.050,79**	**1.441.636,96**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**35.000.000,00**	**37.968.413,83**	**39.410.050,79**	**1.441.636,96**
Saldos de Exercícios Anteriores			**3.587.659,93**	**3.587.659,93**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro			3.587.659,93	3.587.659,93
Reabertura de Créditos Adicionais				

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**27.996.500,00**	**37.146.184,11**	**36.078.506,63**	**35.790.864,30**	**35.788.688,59**	**1.067.677,48**
Pessoal e Encargos Sociais	11.337.000,00	16.737.422,84	16.515.613,67	16.515.613,67	16.515.613,67	221.809,17
Juros e Encargos da Dívida	115.000,00	15.400,00	15.388,88	15.388,88	15.388,88	11,12
Outras Despesas Correntes	16.544.500,00	20.393.361,27	19.547.504,08	19.259.861,75	19.257.686,04	845.857,19
Despesas de Capital (IX)	**5.453.500,00**	**2.859.889,65**	**2.273.042,09**	**1.776.953,44**	**1.776.953,44**	**586.847,56**
Investimentos	5.453.500,00	2.859.889,65	2.273.042,09	1.776.953,44	1.776.953,44	586.847,56
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)	**50.000,00**	**50.000,00**				**50.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**33.500.000,00**	**40.056.073,76**	**38.351.548,72**	**37.567.817,74**	**37.565.642,03**	**1.704.525,04**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**33.500.000,00**	**40.056.073,76**	**38.351.548,72**	**37.567.817,74**	**37.565.642,03**	**1.704.525,04**
Superávit (XIV)			1.058.502,07			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**33.500.000,00**	**40.056.073,76**	**39.410.050,79**	**37.567.817,74**	**37.565.642,03**	**646.022,97**
Reserva do RPPS						

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Não consolidado
Exercício: 2023

Dezembro/2023

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes			**280.946,51**	**280.946,51**	**7.686,49**	**-288.633,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes			280.946,51	280.946,51	7.686,49	-288.633,00
Despesas De Capital			**3.067.110,27**	**3.067.110,27**	**126.660,08**	**-3.193.770,35**
Investimentos			3.067.110,27	3.067.110,27	126.660,08	-3.193.770,35
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL			**3.348.056,78**	**3.348.056,78**	**134.346,57**	**-3.482.403,35**

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Não consolidado
Exercício: 2023

Dezembro/2023

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes			**1.050,00**		**-1.050,00**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes			1.050,00		-1.050,00
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL			**1.050,00**		**-1.050,00**

NOTA:

UNIÃO DO SUL - MT, 19 de fevereiro de 2024

Data: 19/02/2024 16:18:50 Página: 4 de 4

Data da emissão: 19/02/2024 16:18:50 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: LEANDRO GAMLA NUNES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2023

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.718.409,42	6.673.446,08
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		41.062,20	35.305,14
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		3.759.471,62	6.708.751,22
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		870.904,52	804.938,88
Créditos a Longo Prazo		870.904,52	804.938,88
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		38.228.971,26	33.692.120,16
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		39.099.875,78	34.497.059,04
TOTAL DO ATIVO		**42.859.347,40**	**41.205.810,26**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.175,71	1.050,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		230.028,03	230.069,28
Total do Passivo Circulante		232.203,74	231.119,28
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2023
Resultados Acumulados	42.627.143,66	40.974.690,98
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	42.627.143,66	40.974.690,98
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.859.347,40**	**41.205.810,26**

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		3.718.409,42	6.673.446,08
Ativo Permanente		39.140.937,98	34.532.364,18
Total do Ativo		42.859.347,40	41.205.810,26
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		999.352,74	3.717.002,89
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		999.352,74	3.717.002,89
Saldo Patrimonial (I-II)		**41.859.994,66**	**37.488.807,37**

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		7.161.415,42	7.161.415,42
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		7.161.415,42	7.161.415,42
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		68.740,00	68.740,00
Obrigações contratuais		5.329.065,08	6.947.781,32
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		5.397.805,08	7.016.521,32

UNIÃO DO SUL - MT, 26 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos		550.570,31	877.650,13
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		131.420,39	167.695,62
550 Transferência do Salário-Educação		15.816,95	45.268,30
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		8,19	6.739,22
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		6.579,62	28.143,40
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		409.358,18	87,57
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Conge		539,43	-769.130,10
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		33.353,89	45.914,47
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		53.122,44	335.613,21
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		16.438,15	81.586,80
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		18.324,58	0,00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		330.275,23	299.876,75
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Conge		24.000,00	0,00
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		9.939,08	8.055,49
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.423,41	25.996,21
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		27.570,42	10.890,85
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistênci		10.890,85	0,00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		110.736,96	-24.404,92
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		415.760,32	1.279.499,30
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		36.010,57	0,00
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		487,90	0,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		23.598,12	18.943,59
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		206.469,71	42.180,08
759 Recursos Vinculados a Fundos		280.118,74	475.837,22
Total das fontes de recursos		2.712.813,44	2.956.443,19

Notas explicativas

NOTA:

UNIÃO DO SUL - MT, 26 de fevereiro de 2024

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2023

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2023 **Exercício: 2023**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.330.161,12	3.243.066,55
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		963,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.712.761,26	1.035.205,62
Transferências e Delegações Recebidas		40.901.936,22	40.726.462,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		638.468,30	4.240.386,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		51.637,63	160.708,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		45.635.927,53	49.405.829,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		16.544.213,43	12.908.712,24
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		18.992.603,08	16.528.154,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		7.647.783,56	6.554.248,71
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		331.096,50	226.162,52
Tributárias		381.906,80	350.143,54
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		86.064,72	313.409,19
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		43.983.668,09	36.880.830,47
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		1.652.259,44	12.524.999,22

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		2.081.531,61	2.732.294,73
Taxas		78.214,85	469.902,52
Contribuições de Melhoria		170.414,66	40.869,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.330.161,12	3.243.066,55

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		963,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		963,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.089.445,41	361.722,16
Variações Monetárias e Cambiais		26.596,59	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		596.719,26	673.483,46
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.712.761,26	1.035.205,62

Nota V -Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		39.702,61	0,00
Transferências Inter Governamentais		40.832.436,75	40.692.421,59
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		18.169,91	34.041,13
Transferências de Pessoas Físicas		11.626,95	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		40.901.936,22	40.726.462,72

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		638.468,30	4.240.386,80
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		638.468,30	4.240.386,80

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		51.637,63	160.708,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		51.637,63	160.708,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		14.002.826,94	11.107.539,71
Encargos Patronais		2.541.386,49	1.801.172,53
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		16.544.213,43	12.908.712,24

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		9.694.309,29	8.698.520,60
Serviços		8.428.284,43	7.829.633,67
Depreciação, Amortização e Exaustão		870.009,36	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		18.992.603,08	16.528.154,27

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		1.500.000,00	1.249.999,95
Transferências Inter Governamentais		5.279.357,57	4.779.145,27
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		804.769,72	504.677,63
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		63.656,27	20.425,86
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		7.647.783,56	6.554.248,71

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		213.371,30	60.934,64
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		75.671,55	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		42.053,65	165.227,88
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		331.096,50	226.162,52

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		381.906,80	350.143,54
Total de VPD Tributárias		381.906,80	350.143,54

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		86.064,72	313.409,19
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		86.064,72	36.880.830,47

Variações Patrimoniais Qualitativas (Decorrentes da execução orçamentária)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativos		4.844.063,71	10.031.757,67
Desincorporação de passivos		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00

UNIÃO DO SUL - MT, 26 de fevereiro de 2024

ANEXO DO BALANÇO DE GESTÃO 2023

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	27.731.900,00	29.212.744,41	29.342.262,37	129.517,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.728.500,00	1.728.500,00	1.846.417,80	117.917,80
Impostos	1.710.500,00	1.710.500,00	1.843.645,12	133.145,12
Taxas	18.000,00	18.000,00	2.772,68	-15.227,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	242.533,15	242.533,15	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	242.533,15	242.533,15	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	113.600,00	333.042,63	416.794,33	83.751,70
Valores Mobiliários	113.600,00	333.042,63	416.794,33	83.751,70
RECEITA DE SERVIÇOS	35.100,00	35.100,00	46.880,96	11.780,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	720,00	-1.380,00
Outros Serviços	33.000,00	33.000,00	46.160,96	13.160,96
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.673.700,00	26.872.568,63	26.193.631,51	-678.937,12
Transferências da União e de suas Entidades	12.770.700,00	13.316.445,29	14.254.002,22	937.556,93
Transferências do Estado e de suas Entidades	9.983.000,00	10.270.900,70	8.632.699,52	-1.638.201,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.920.000,00	3.285.222,64	3.306.929,77	21.707,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	596.004,62	595.004,62
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	596.004,62	595.004,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.044.900,00	4.183.381,17	6.401.311,66	2.217.930,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	825.100,00	1.545.000,00	719.900,00
Operações de Crédito	0,00	825.100,00	1.545.000,00	719.900,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.044.900,00	3.358.281,17	4.856.311,66	1.498.030,49
Transferências da União e suas Entidades	594.900,00	594.900,00	566.903,57	-27.996,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	2.763.381,17	4.289.408,09	1.526.026,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.776.800,00	33.396.125,58	35.743.574,03	2.347.448,45
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.776.800,00	33.396.125,58	35.743.574,03	2.347.448,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.776.800,00	33.396.125,58	35.743.574,03	2.347.448,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	878.737,64	878.737,64	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	878.737,64	878.737,64	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.671.700,00	26.462.311,36	25.969.019,03	25.843.695,10	25.165.118,44	493.292,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.378.480,00	12.558.076,31	12.380.824,53	12.380.824,53	12.317.934,79	177.251,78
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.293.220,00	13.904.235,05	13.588.194,50	13.462.870,57	12.847.183,65	316.040,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.235.100,00	6.362.851,86	5.350.094,25	5.263.562,37	5.254.882,37	1.012.757,61
INVESTIMENTOS	2.780.100,00	5.907.851,86	4.900.092,00	4.832.492,00	4.823.812,00	1.007.759,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.000,00	455.000,00	450.002,25	431.070,37	431.070,37	4.997,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	27.326.800,00	32.825.163,22	31.319.113,28	31.107.257,47	30.420.000,81	1.506.049,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	27.326.800,00	32.825.163,22	31.319.113,28	31.107.257,47	30.420.000,81	1.506.049,94
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	4.424.460,75	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	27.326.800,00	32.825.163,22	35.743.574,03	31.107.257,47	30.420.000,81	1.506.049,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	90.227,60	125.323,93	77.796,49	77.796,49	12.431,11	125.323,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.227,60	125.323,93	77.796,49	77.796,49	12.431,11	125.323,93
DESPESAS DE CAPITAL	30.653,69	86.531,88	16.151,42	16.151,42	3.273,97	97.760,18
INVESTIMENTOS	30.653,69	67.600,00	16.151,42	16.151,42	3.273,97	78.828,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	18.931,88	0,00	0,00	0,00	18.931,88
TOTAL	120.881,29	211.855,81	93.947,91	93.947,91	15.705,08	223.084,11

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	514.752,32	678.576,66	469.604,32	6.907,82	716.816,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.181,10	62.889,74	128.084,31	0,00	86.986,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.571,22	615.686,92	341.520,01	6.907,82	629.830,31
DESPESAS DE CAPITAL	15.324,94	8.680,00	6.658,70	0,00	17.346,24
INVESTIMENTOS	15.324,94	8.680,00	6.658,70	0,00	17.346,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	530.077,26	687.256,66	476.263,02	6.907,82	734.163,08

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

GERALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO
458.527.236-49

ANA MARIA SILVA TAVARES
TESOUREIRA
046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – Comportamento de Receita

O demonstrativo apresenta valores totais líquidos, já descontados os valores referentes as deduções para a formação do FUNDEB, estas compostas por 20% do total arrecadado da receitas de FPM, ITR, ICMS e IPVA e totalizadas em R$ 3.922.078,74, deste modo indicamos que o total bruto de receitas que ingressaram nos cofres públicos de Vale de São Domingos está totalizado em R$ 39.665.652,77.

O total da receita líquida prevista para o exercício financeiro de 2023 foi totalizada em R$ 20.795.000,00, coluna (a), entretanto a receita líquida efetivamente arrecada em 2023 foi totalizada em R$ 35.743.574,03, coluna (c), assim apresentando um excesso de arrecadação de R$ 6.966.774,03. Tal excesso foi impulsionado principalmente pelo ingresso de receitas de capital provenientes de convênios firmados junto aos governos estadual e federal e recebimento de operação de crédito pleiteado pela Administração junto a Caixa Econômica Federal – Financiamento FINISA, cujo excesso total oriundo das receitas de capital totalizou 5.356.411,66, bem como bem como pelos excessos verificados na receita provenientes do SUS estadual com excesso de R$ 372.465,33.

2 – Comportamento da Despesa - Prefeitura

A despesa efetivamente executada ao longo do exercício financeiro de 2023 foi totalizada em R$ 31.319.113,28, coluna (g), frente a um orçamento inicialmente fixado em R$ 27.326.800,00, coluna (e), representando assim uma execução à maior no montante de 14,61%. A execução de despesas acima do valor inicialmente fixado se deu pela abertura de créditos adicionais suplementares e especiais financiados por excesso de arrecadação, totalizado em R$ 4.619.625,58, bem como superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2022, este totalizado em R$ 878.737,64.

3 – Execução de Restos à Pagar - Prefeitura

Do total de restos à pagar não processados remanescentes do exercício financeiro de 2022, o total de R$ 93.947,91, coluna (d) foi efetivamente pago dentro do exercício financeiro de 2023, já o montante de R$ 15.705,08 (e), tendo por base a insubsistência dos débitos, foi devidamente cancelado nos termo do decreto 100/2023, que é parte integrante do balanço destas contas de gestão.

O montante de R$ 223.084,11, coluna (f), de restos à pagar não processados, refere-se à despesas tanto de exercícios anteriores quanto do exercício financeiro de 2023, sendo que 2023 representa o maior volume-te de despesas, estas totalizadas em R$ 211.855,81, sendo que tais restos são provenientes principalmente de despesas à parcelas de obras públicas ainda em execução bem como de despesas inerentes à parcelas contratuais em execução no mês 12/2023 que serão devidamente liquidadas no início do mês 01/2024.

Do saldo de restos à pagar processados, totalizados em R$ 734.163,08, coluna (e), o montante de R$ 46.906,42 é referente à despesas de exercícios financeiros anteriores, já o montante de R$ 687.256,66 é referente a inscrição de restos à pagar de despesas efetivadas no ano de 2023.

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 | DEZEMBRO(31/12/2023) |

NOTA EXPLICATIVA

Houve o cancelamento de saldos remanescentes de restos à pagar processados referentes à exercícios financeiros anteriores à 2023, no montante de R$ 6.907,82, coluna (d), justificando-se pela insubsistência dos débitos, sendo devidamente cancelados nos termos do decreto 100/2023, que é parte integrante do balanço destas contas de gestão.

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**35.743.574,03**	**30.179.965,49**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**31.319.113,28**	**30.399.470,13**
ORDINÁRIO		35.743.574,03	30.179.965,49	ORDINÁRIO		31.319.113,28	30.399.470,13
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3,42**	**135,60**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**1.450.000,00**	**1.010.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3,42	135,60	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.450.000,00	1.010.000,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		3,42	135,60	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.450.000,00	1.010.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.375.008,30**	**2.836.972,41**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**3.045.506,53**	**2.338.591,97**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		899.112,47	571.951,23	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		570.210,93	258.555,11
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		211.855,81	92.311,91	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		93.947,91	171.866,51
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		687.256,66	479.639,32	RP PROCESSADOS PAGOS		476.263,02	86.688,60
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.462.141,33	2.246.898,40	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.461.541,10	2.061.914,08
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		105.900,73	83.312,42	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		105.736,23	83.104,38
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		414.563,02	290.335,28	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		87.806,16	86.199,02
PENSAO ALIMENTICIA (F)		7.186,32	2.121,80	PENSAO ALIMENTICIA (F)		6.607,08	1.833,35
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.085.378,39	1.051.386,76	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		346.684,90	262.178,88
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		89.428,55	93.071,48	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.083.151,54	973.798,66
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		759.684,32	726.670,66	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		831.555,19	654.799,79
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.754,50	18.122,78	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.754,50	18.122,78
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		2.492,50	3.871,95	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		2.492,50	3.871,95
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		11.262,00	14.250,83	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		11.262,00	14.250,83
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.855.980,98**	**3.586.969,58**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**6.159.946,92**	**2.855.980,98**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.855.980,98	3.586.969,58	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.159.946,92	2.855.980,98
CONTA ÚNICA (F)		2.608.021,48	3.502.571,58	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		332.323,75	248.012,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		247.959,50	84.398,00	CONTA ÚNICA (F)		5.827.623,17	2.607.968,45
TOTAL		**41.974.566,73**	**36.604.043,08**	**TOTAL**		**41.974.566,73**	**36.604.043,08**

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – Transferências Financeiras – Duodécimo

Em 2023, foi repassado a título de duodécimo devido á câmara de vereadores o total de R$ 1.450.000,00 - transferências financeiras concedidas / dispêndios, sendo que deste valor, a câmara municipal promoveu a devolução do saldo não utilizado, este totalizado em R$ 3,42 – transferências financeiras recebidas / ingressos.

2 – Inscrição e Pagamento de Restos à Pagar

Se tratando dos Restos a Pagar, no decorrer do exercício financeiro de 2023 houve a quitação corresponde ao montante de R$ 570.210,93 conforme demonstrado no campo PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR na coluna dispêndios, bem como ao final do exercício houve a inscrição um montante corresponde a R$ 899.112,47, conforme demonstrado no campo INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR na coluna ingressos, que tais restos são provenientes principalmente de despesas à parcelas de obras públicas ainda em execução bem como de despesas inerentes à parcelas contratuais em execução no mês 12/2023 que serão devidamente pagas no início do mês 01/2024.

3 – Saldo financeiro para o exercício seguinte

Ao final do Exercício Financeiro de 2023, o munícipio de Vale de São Domingos possuía uma disponibilidade financeira bruta em caixa o valor total de R$ 6.159.946,92, linha Caixa e Equivalente de Caixa – Dispêndios, do qual o valor de R$ 332.323,75 está vinculado à aplicações financeiras de liquidez imediata.

4 - Divergência de saldo

Em analise identificamos que há uma diferença na Coluna Dispêndios – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, correspondente aos pagamentos Extrasorçamentarios no Anexo 13 – Balanço Financeiro em confronto com anexo 17 – Demonstrativos da Dívida Flutuante, Sub-total, Baixa, Deposito e Consignações, diferença no valor de R$ 3.066,97, correspondente ao ajuste da divida para que de fato demonstre e espelhe a realidade.

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

NOTA EXPLICATIVA

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**8.514,11**	**-45.067,19**
0	Sem código de acompanhamento		7.594,43	848.183,89
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	-810.960,03
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	-82.702,15
804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		919,68	411,10
1-502	**RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**173,78**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		173,78	0,00
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCI**		**4.519,86**	**2.814,08**
0	Sem código de acompanhamento		4.519,86	1.062,96
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		0,00	1.751,12
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**24.506,67**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		24.506,67	0,00
1-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO**		**244,54**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		244,54	0,00
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA**		**6.296,38**	**-2.108,25**
0	Sem código de acompanhamento		6.296,38	-2.108,25
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**102.998,43**	**55.605,75**
0	Sem código de acompanhamento		102.998,43	55.605,75
1-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULAD**		**1.518.787,32**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		1.518.787,32	0,00
1-575	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-**		**0,00**	**219,66**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	219,66
1-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**93.336,61**	**358,29**
0	Sem código de acompanhamento		93.336,61	358,29
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**233.117,27**	**139.487,82**
0	Sem código de acompanhamento		233.117,27	136.896,77
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		0,00	2.591,05
1-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**190.844,21**	**321.491,40**
0	Sem código de acompanhamento		190.844,21	314.541,40
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		0,00	6.950,00
1-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENT**		**11.376,35**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		11.376,35	0,00
1-605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SA**		**9.355,84**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		9.355,84	0,00
1-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-R**		**383.017,84**	**453.982,56**
0	Sem código de acompanhamento		33.017,84	453.982,56
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		350.000,00	0,00
1-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO**		**46.575,15**	**7.576,65**

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO I**		**46.575,15**	**7.576,65**
0	Sem código de acompanhamento		46.575,15	7.576,65
1-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXEI**		**807,59**	**21,16**
0	Sem código de acompanhamento		807,59	21,16
1-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO**		**0,00**	**7.439,00**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	7.439,00
1-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS**		**1.120.389,68**	**937.431,53**
0	Sem código de acompanhamento		1.120.389,68	937.431,53
1-704	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE REC**		**0,00**	**7.257,86**
901	Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019)		0,00	7.257,86
1-706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**401.619,48**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		401.619,48	0,00
1-711	**DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURS**		**327,65**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		327,65	0,00
1-715	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSO**		**34.321,81**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		34.321,81	0,00
1-716	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CU**		**13.903,30**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		13.903,30	0,00
1-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXER**		**3.439,71**	**424,40**
0	Sem código de acompanhamento		3.439,71	424,40
1-751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURS**		**85,25**	**4.803,76**
0	Sem código de acompanhamento		85,25	4.803,76
1-754	**RECURSOS DE OPERAçõES DE CRéDITO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**740.703,80**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		740.703,80	0,00
1-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**49.843,09**	**49.786,93**
0	Sem código de acompanhamento		34.064,27	41.382,56
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		15.778,82	8.404,37
2-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**8.439,94**	**8.439,94**
0	Sem código de acompanhamento		8.439,94	8.439,94
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI**		**0,00**	**76.655,03**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	76.655,03
2-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-R**		**837,89**	**837,89**
0	Sem código de acompanhamento		837,89	837,89
2-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE I**		**317,25**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		317,25	0,00
2-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXER**		**173,80**	**173,80**
0	Sem código de acompanhamento		173,80	173,80
2-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**-18.901,51**

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

GERALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO
458.527.236-49

ANA MARIA SILVA TAVARES
TESOUREIRA
046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**-18.901,51**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	-18.901,51
TOTAL			**5.008.874,60**	**2.008.730,56**

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**9.917.816,07**	**6.755.762,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.137.144,19**	**945.645,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.159.946,92**	**2.855.980,98**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**276.256,63**	**310.639,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.159.946,92**	**2.855.980,98**	**PESSOAL A PAGAR**		**24.858,79**	**24.096,79**
CONTA ÚNICA (F)	F	5.827.623,17	2.608.021,48	PESSOAL A PAGAR	F	24.858,79	24.096,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	332.323,75	247.959,50	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**251.397,84**	**286.542,23**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**218.500,00**	**118.706,76**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	0,00	71.870,66
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**218.500,00**	**118.706,76**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	61.173,74	56.213,65
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	36.000,00	37.726,10	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	130.000,00	104.105,48
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	182.500,00	80.980,66	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	60.224,10	54.352,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.539.369,15**	**3.781.074,73**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**18.931,88**	**60.818,52**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**3.539.369,15**	**3.781.074,73**	**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**18.931,88**	**60.818,52**
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE SAÍDAS IRREGULARES DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (P)	P	3.539.369,15	3.781.074,73	FINANCIAMENTOS INTERNOS	F	18.931,88	0,00
				FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	60.818,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**36.009.718,38**	**26.771.782,88**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**642.980,55**	**363.324,16**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**423.063,76**	**366.725,17**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**642.980,55**	**363.324,16**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**423.063,76**	**366.725,17**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	642.980,55	362.524,16
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	421.852,91	365.514,32	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	800,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.210,85	1.210,85	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**198.975,13**	**210.863,87**
INVESTIMENTOS		**846.168,33**	**60.216,74**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**193.825,13**	**196.291,87**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**846.168,33**	**60.216,74**	CONSIGNAÇÕES	F	193.825,13	124.421,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	846.168,33	60.216,74	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	0,00	71.870,87
IMOBILIZADO		**34.740.486,29**	**26.344.840,97**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**5.150,00**	**14.572,00**
BENS MOVEIS		**9.984.453,02**	**15.275.079,94**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	5.150,00	5.200,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	1.645.173,10	10.060.734,73	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	9.372,00
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	451.106,50	831.814,49	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**2.272.590,77**	**927.785,22**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	14.693,50	241.227,14	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**727.590,77**	**927.785,22**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	11.390,05	35.054,80	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**727.590,77**	**927.785,22**
VEÍCULOS (P)	P	7.862.089,87	3.582.118,46	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	667.366,66	844.037,82
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,00	524.130,32	INSS A PAGAR	P	60.224,11	83.747,40
BENS IMÓVEIS		**25.506.096,98**	**11.444.087,42**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**1.545.000,00**	**0,00**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	0,00	120.000,00	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**1.545.000,00**	**0,00**
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	16.432.565,83	4.474.493,96	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	1.545.000,00	0,00
INSTALAÇÕES (P)	P	9.073.531,15	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	5.751.579,54	**TOTAL PASSIVO**		**3.409.734,96**	**1.873.430,79**

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	0,00	1.098.013,92	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-750.063,71**	**-374.326,39**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-736.273,73	-247.202,45	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**42.517.799,49**	**31.654.114,56**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-13.789,98	-127.123,94	**DEMAIS RESERVAS**		**5.594.080,78**	**0,00**
TOTAL		**45.927.534,45**	**33.527.545,35**	**RESERVA DE REAVALIAÇÃO**		**5.594.080,78**	**0,00**
				RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	P	5.594.080,78	0,00
				RESULTADOS ACUMULADOS		**36.923.718,71**	**31.654.114,56**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**36.923.718,71**	**31.654.114,56**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.511.309,73	0,00
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	31.654.114,56	31.654.114,56
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-241.705,58	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**42.517.799,49**	**31.654.114,56**
				TOTAL		**45.927.534,45**	**33.527.545,35**

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		6.159.946,92	2.855.980,98	PASSIVO FINANCEIRO (946.920,09)+RP não Proc.(204.152,23)		1.151.072,32	847.250,42
ATIVO PERMANENTE		39.767.587,53	30.671.564,37	PASSIVO PERMANENTE		2.462.814,87	1.147.061,66
				SALDO PATRIMONIAL		42.313.647,26	31.533.233,27

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**21.080.905,60**	**8.369.314,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**18.449.706,39**	**8.236.935,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		21.080.905,60	8.369.314,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1,00	1,00
TOTAL		**21.080.905,60**	**8.369.314,00**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		16.197.592,81	5.984.821,42
				OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		2.252.112,58	2.252.112,58
				TOTAL		**18.449.706,39**	**8.236.935,00**

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

GERALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO
458.527.236-49

ANA MARIA SILVA TAVARES
TESOUREIRA
046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 | Dezembro(31/12/2023) |

NOTA EXPLICATIVA

1 - Ativo Circulante

O ativo circulante do município ao final do exercício financeiro de 2023, ficou totalizado em R$ 9.917.816,07, cuja composição está dividida em R$ 6.159.946,92 de saldo financeiro das contas bancárias do município e R$ 218.500,00 referentes à créditos a serem recebidos, à curto prazo, da dívida ativa do município referentes à impostos e taxas e mais R$ 3.539.369,15 de créditos a receber decorrente de saídas.

2 – Ativo Não Circulante

O ativo não circulante, totalizado em R$ 36.009.718,38, é composto pelo saldo da dívida ativa tributária e não tributária, totalizadas em R$ 423.063,76, cuja expectativa de recebimento é à longo prazo, ou seja, superior a 12 meses, também pelas participações no capital de consórcios públicos, totalizadas em R$ 846.168,33, sendo que com base em suas cotas, Vale de São Domingos tem participação de R$ 124.095,65, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Vale do Guaporé e R$ 722.072,68, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé e por fim totaliza-se o valor de R$ 34.740.486,29 referente aos seu bens patrimoniais, sejam os móveis ou imóveis, já descontados os valores referentes as depreciações (redução de valor por uso do bem), estas totalizadas em R$ -750.063,71.

3 – Passivo Circulante

O valor de R$ 61.173,74, disposto na linha Contribuições ao RGPS à Pagar / Passivo, é referente ao valor à ser pago, ao longo de 2024, do parcelamento de débitos junto ao INSS, o valor de R$ 130.000,00, disposto na linha Contribuição Previdenciária – RPPS – débitos parcelados, representa o montante a ser pago, ao longo de 2024, do parcelamento de débitos junto ao RPPS.

4 – Passivo Não Circulante

O valor de R$ 667.366,66, disposto na linha Encargos Socias a Pagar – Intra OFSS, é referente ao valor à ser pago ao RPPS, o valor de R$ 60.224,11, disposto na linha INSS a pagar, é referente ao valor a ser pago ao RGPS e o valor de R$ 1.545.000,00 disposto na linha Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, refere-se a operação de crédito FINISA junto a Caixa Econômica Federal, todos inerente às obrigações contidas nos contratos de parcelamentos firmados, à partir do exercício financeiro de 2025.

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

NOTA EXPLICATIVA

5 – Valor total da dívida

O valor total da dívida com os parcelamentos, à curto e à longo prazo, é de R$ 2.462.814,87, assim distribuídos: R$ 120.448,21 do parcelamento de INSS e R$ 797.366,66 referente ao parcelamento junto ao RPPS e o valor de R$ 1.545.000,00 oriundos e devido a Caixa Econômica Federal.

6 – Patrimônio Líquido

Em 2023 o município teve um resultado positivo, apresentando um acréscimo em seu patrimônio líquido de R$ 5.511.309,73, conforme disposto na linha Superávits ou Déficits do Exercício / Passivo.

7 – Créditos por Danos ao Patrimônio

Conforme determinações contidas no processo 167002/2019 TCE/MT, realizamos as exclusões dos valores em conciliação nas contas bancárias, valores estes referentes a despesas não comprovadas pela gestão 2013/2016, em conformidade com processo judicial e tomada de conta especial, bem como promovemos o lançamento do valor total das exclusões, totalizando no montante de R$ 3.934.675,75, na conta do ativo circulante denominada - "créditos a receber decorrentes de pagamentos sem respaldo orçamentário (p)".

Promovemos o cancelamento do saldo da conta do passivo circulante, denominada "outras provisões a curto prazo (p)", totalizando em R$ 3.939.849,58, valor este oriundo de lançamento equivocado realizado em exercício financeiro anterior com o objetivo de registrar o valor das despesas sem comprovação, sendo que o lançamento correto seria na conta do ativo circulante denominada - "créditos a receber decorrentes de pagamentos sem respaldo orçamentário (p)"

As devidas exclusões nas conciliações, bem como o devido reconhecimento na conta “créditos a receber decorrentes de saídas irregulares de caixa e equivalência de caixa (P), foram realizadas em exercícios anteriores, o valor contido na linha "ajuste de exercícios anteriores", do patrimônio líquido, que totaliza R$ -241.705,58, corresponde à exatamente o valor confrontando a conta “créditos a receber decorrentes de saídas irregulares de caixa e equivalência de caixa (P), saldo de EXERCÍCIO ANTERIOR com EXERCÍCIO ATUAL, que trata-se de recebimentos através de ações e determinações judiciais por danos causados ao patrimônio público, causados na gestão 2013 a 2016, atualizando o saldo da conta conforme demonstrado para R$ 3.539.369,15.

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

NOTA EXPLICATIVA

Destacamos abaixo os valores recebidos por determinações judiciais por danos causados ao patrimônio público, citando seus respectivos anos de ingresso.

Recebimentos Judiciais 2022 R$ 153.601,02

Recebimentos Judiciais 2023 R$ 241.705,58

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.002.257,18**	**1.624.143,37**
IMPOSTOS		1.970.908,18	1.602.488,87
TAXAS		31.349,00	21.654,50
CONTRIBUIÇÕES		**242.533,15**	**176.450,93**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		242.533,15	176.450,93
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**45.995,00**	**56.858,88**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		45.995,00	56.858,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**425.621,91**	**356.116,34**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.760,61	2.424,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		416.794,33	349.591,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		3.066,97	4.100,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**34.972.025,33**	**31.528.865,89**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3,42	135,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.972.021,91	31.521.980,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	6.749,45
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**31.007.134,78**	**989.044,85**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		5.594.080,78	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		25.406.146,18	613.892,85
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.907,82	375.152,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**960.321,66**	**194.356,63**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		364.317,04	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		596.004,62	194.356,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**69.655.889,01**	**34.925.836,89**
TOTAL		**69.655.889,01**	**34.925.836,89**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**12.475.843,36**	**11.283.601,90**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.909.310,92	9.942.758,39
ENCARGOS PATRONAIS		1.566.532,44	1.340.843,51
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.567,81**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.567,81	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**13.302.259,13**	**11.368.121,58**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.610.139,24	5.035.685,92
SERVIÇOS		7.923.803,55	6.228.479,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		768.316,34	103.956,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**125.736,63**	**0,00**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		125.736,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**5.491.215,67**	**5.308.263,34**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.450.000,00	1.398.566,85
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.041.215,67	3.909.696,49
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**26.681.628,08**	**13.053,61**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		32.305,11	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		26.649.322,97	13.053,61
TRIBUTÁRIAS		**425.922,59**	**388.221,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		10.206,06	0,00
CONTRIBUIÇÕES		415.716,53	388.221,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**5.640.406,01**	**358.595,32**
PREMIAÇÕES		6.700,00	9.100,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	313.550,53
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.633.706,01	35.944,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**64.144.579,28**	**28.719.857,33**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**5.511.309,73**	**6.205.979,56**
TOTAL		**69.655.889,01**	**34.925.836,89**

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**4.848.643,42**	**0,00**
INVESTIMENTOS		4.848.643,42	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**450.002,25**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		450.002,25	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.545.000,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.545.000,00	0,00

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

GERALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO
458.527.236-49

ANA MARIA SILVA TAVARES
TESOUREIRA
046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – Variações Patrimoniais Aumentativas

O valor de R$ 3,42 disposto na linha Transferências Intragovernamentais trata-se da devolução do saldo financeiro do duodécimo por parte da Câmara Municipal de Vereadores.

O valor de R$ 34.972.021,91, dispostos na Linha Transferências Inter Governamentais é referente a transferências de receitas por parte dos Governos Estadual e Federal ao município de Vale de São Domingos, tanto a título de transferências constitucionais e obrigatórios quanto provenientes de transferências voluntárias (convênios).

O valor de R$ 25.406.146,18, disposto na linha Ganhos com a Incorporação de Ativos, é referente à correção do saldo contábil dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, a fim da evidenciação correta do ativo imobilizado do município, o valor de R$ 5.594.080,78, disposto na linha Reavaliação de Ativos, apresenta um reserva para futuras reavaliações, ambos valores são oriundos do Levantamento Patrimonial, serviços este contratado pelo município, onde realizou diversas, baixas, incorporações, reavaliações, todas movimentações para espelhar a real situação patrimonial do município de Vale de São Domingos, tendo como responsável a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 01/2022, Lider Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.448.0001-18.

O Valor de R$ 364.317,04, disposto na Linha Resultado Positivo de Participações, é referente ao ajuste do valor total que o município de Vale de São Domingos possui de participação no capital de Consórcios Públicos, tal ajuste visa adequar o registro contábil da participação frente a variação do capital dos consórcios dos quais o município é integrante, descontando assim as transferências de recursos, realizadas pelo município, destinadas ao pagamento de despesas correntes dos Consórcios.

2 – Variações Patrimoniais Diminutivas

O valor de R$ 768.316,34, disposto na linha Depreciação, Amortização e Exaustão, refere-se a desvalorização por uso dos bens móveis e imóveis do município ao longo de 2023.

Nas linhas Transferências e Delegações Concedidas, totalizadas em R$ 5.491.215,67, o valor das Transferências Intragovernamentais, de R$ 1.450.000,00 é referente as transferências de duodécimo para a Câmara de Vereadores, já o valor de R$ 4.041.215,67, da linha Transferências Inter Governamentais, é

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

NOTA EXPLICATIVA

referente a dedução de valor para a composição do FUNDEB e valor oriundo a devolução de saldos remanescentes de convênios tanto do âmbito federal, quanto estadual.

O valor de R$ 26.649.322,97, disposto na linha Desincorporação de Ativos, é referente à correção do saldo contábil bem como baixa de bens patrimoniais, móveis e imóveis, inservíveis a fim da evidenciação correta do ativo imobilizado do município, tal qual determina as normas contábeis vigentes, movimentação também oriunda do Levantamento Patrimonial.

3 – Resultado Patrimonial

Ao final do exercício financeiro, as variações patrimoniais demonstram que o município de Vale de São Domingos teve resultado positivo de 5.511.309,73, conforme disposto na linha Resultado Patrimonial (Superávit).

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA	GERALDO MARTINS DA SILVA	ANA MARIA SILVA TAVARES
CONTADOR	PREFEITO	TESOUREIRA
053.611.591-58	458.527.236-49	046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

Exercício de 2023

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	1.670.736,63	0,00	125.736,63	1.545.000,00
Sub-total	0,00	1.670.736,63	0,00	125.736,63	1.545.000,00
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	0,00	877,04	0,00	877,04	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	83.747,40	11.735,03	0,00	35.258,32	60.224,11
Sub-total	83.747,40	12.612,07	0,00	36.135,36	60.224,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P)	844.037,82	83.283,80	0,00	259.954,96	667.366,66
Sub-total	844.037,82	83.283,80	0,00	259.954,96	667.366,66
TOTAL	927.785,22	1.766.632,50	0,00	421.826,95	2.272.590,77

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

GERALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO
458.527.236-49

ANA MARIA SILVA TAVARES
TESOUREIRA
046.614.591.80

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	6.907,82	0,00	6.907,82	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	30.060,18	0,00	0,00	0,00	0,00	30.060,18
EXERCÍCIO 2020	12.769,94	0,00	0,00	0,00	0,00	12.769,94
EXERCÍCIO 2021	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
EXERCÍCIO 2022	479.639,32	0,00	476.263,02	0,00	0,00	3.376,30
EXERCÍCIO 2023	0,00	687.256,66	0,00	0,00	0,00	687.256,66
Sub-total	530.077,26	687.256,66	483.170,84	0,00	0,00	734.163,08
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	285,59	0,00	285,59	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	5.633,36	0,00	5.633,36	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	22.650,43	0,00	22.650,43	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	92.311,91	0,00	81.083,61	0,00	0,00	11.228,30
EXERCÍCIO 2023	0,00	211.855,81	0,00	0,00	0,00	211.855,81
Sub-total	120.881,29	211.855,81	109.652,99	0,00	0,00	223.084,11
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	3.910,08	105.900,73	105.900,73	0,00	0,00	3.910,08
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	25.921,11	414.563,02	349.587,37	0,00	0,00	90.896,76
PENSAO ALIMENTICIA (F)	288,45	7.186,32	6.607,08	0,00	0,00	867,69
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	87.428,90	1.085.378,39	1.083.151,54	0,00	0,00	89.655,75
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	6.872,46	89.428,55	87.806,16	0,00	0,00	8.494,85
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	71.870,87	759.684,32	831.555,19	0,00	0,00	0,00
Sub-total	196.291,87	2.462.141,33	2.464.608,07	0,00	0,00	193.825,13
TOTAL	847.250,42	3.361.253,80	3.057.431,90	0,00	0,00	1.151.072,32

LUCIANO BALBINO DE OLIVERA
CONTADOR
053.611.591-58

GERALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO
458.527.236-49

ANA MARIA SILVA TAVARES
TESOUREIRA
046.614.591.80

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO CONTRATO N. 47/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 65.149.197/0002-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 58/2022 bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 32/2022 da Secretaria Municipal de Administração e no Decreto n. 81 de 29 de dezembro de 2023 do Município de Várzea Grande – MT, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 945807/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). *UO: SECRETARIA DE* GESTÃO FAZENDÁRIA, *FONTE:* 01500. *VIGÊNCIA:* O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. *FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Secretaria De Gestão Fazendária que designa neste ato fiscal, o servidor VICENTE GOMES DE LACERDA, inscrito no CPF sob o n. 289.868.063-04, e Fiscal Suplente, a servidora CIBELE BARROS BUENO BEZERRA, inscrita no CPF sob o n. 055.937.661-85.*

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2024

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Contratante

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Contratada

LEI Nº 5.218/2024

Altera a Lei Municipal nº 5.156/2023, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com Caixa Econômica Federal – CEF, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera o art. 5º, da Lei Municipal nº. 5.156/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º *Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei Municipal, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.*

Art. 2º Fica revogado o art. 2º, da Lei Municipal nº. 5.164/2023.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ***CATARINA BENEDITA DE OLIVEIRA FILHA****".*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2024.04.33510Pe;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 4.864/2021, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a Sra. **CATARINA BENEDITA DE OLIVEIRA FILHA**, brasileira, solteira, portadora do RG - CPF n.° 395.496.311-68 SSP/MT, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional – Nível Médio – 30 horas, no Nível 10, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º 7198, contando, nesta data, com **31 (trinta e um) Anos e 1 (um) Dia.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de fevereiro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 007/2024

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. ***IZABEL CRISTINA SILVA*** *em decorrência do falecimento do Ex-Servidor* ***FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO****".*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º **2023.07.33503P** e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, cumulado com art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c os artigos 7º, I, 24, II, e 25, I, todos da Lei Municipal n.º 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande, c/c Lei Complementar nº 3.959/2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Médicos e Odontólogos do Município;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Sra. IZABEL CRISTINA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 32189 TEM MT, inscrita no CPF sob n.º 190.024.913-87, em decorrência do falecimento de seu companheiro, Sr. **FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO**, ex-servidor municipal no cargo de Médico Ginecologista, Classe C, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 16975.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 23/10/2020, conforme disposto no artigo 25, I, da Lei Municipal n.º 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 12 de janeiro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.021/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ***ANA PAULA FRANCO ROSA"***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.33518P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, *caput* e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", c/c Lei Complementar n.º3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 4.864/2021, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ANA PAULA FRANCO ROSA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0631922-0 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 453.102.111-87, efetiva no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS-Perfil Agente de Serviços Gerais, Classe D, Nível 10, 30horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matriculada sob o n.º 3110, contando com o total de 33 (trinta e três) anos, 11 (onze) meses e 03(três) dias de tempo de contribuição, conforme apurado no Parecer Jurídico n.º 017/2024/PROC/PREVIVAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 29 de janeiro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 290/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas

Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ADEMAR BATISTA ESCANE**
MATRICULA	386
CARGO	Professor
PROCESSO N°	924435/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.08.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	19/02/2024 à 18/05/2024

SERVIDOR	**ALLAN RAONI GLORIA DA COSTA**
MATRICULA	**130105**
CARGO	**Agente de Apoio dos Serviços do SUS**
PROCESSO N°	**888847/2023**
LICENÇA PRÊMIO	10 (dez) dias
QÜINQÜÊNIO	**04.06.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	**25/03/2024 à 03/04/2024**

SERVIDOR	**EDMILSON PINHEIRO SILVA**
MATRICULA	12147
CARGO	Fiscal Municipal
PROCESSO N°	893062/2023
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.05.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	04/03/2024 à 02/05/2024
SERVIDOR	**EUNICE RODRIGUES**
MATRICULA	15374
CARGO	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO N°	857694/2023
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**10.11.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	29/02/2024 à 28/04/2024

SERVIDOR	**LELIANE DE PINHO SANTOS**
MATRICULA	84198
CARGO	TDI
PROCESSO N°	453212/2017
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**26.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	04/03/2024 à 02/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT,

28 de fevereiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº. 291/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**LUCIA HELENA MILANI**
MATRICULA	28346
CARGO	Técnico De Desenvolvimento Educacional
PROCESSO N°	945484/2024
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.02.2019/2024**
PERÍODO DE GOZO	26/02/2024 à 25/05/2024

SERVIDOR	**MATILDES DA SILVA**
MATRICULA	**35058**
CARGO	**TSAE**
PROCESSO N°	**943860/2024**
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**17.12.2018/2023**
PERÍODO DE GOZO	**26/02/2024 à 25/05/2024**

SERVIDOR	**WELIDA CRISTINA OLIVEIRA MENDES**
MATRICULA	86714
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	177405/2022 - KAMBAN
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**17.10.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	01/03/2024 à 31/03/2024
SERVIDOR	**ZELIA ALVES VIDAL**
MATRICULA	47718
CARGO	Professor
PROCESSO N°	480075/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.08.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	04/03/2024 à 01/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT,

29 de fevereiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N.º 018/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. SINIER FERREIRA DA LUZ”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2023.04. 33494P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Decisão Judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 69/2008, em tramite na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT, para cumprimento no disposto do §2º do art. 72 da Lei Complementar nº 1.164/91c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 4.864/2021, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a Sra. **SINIER FERREIRA DA LUZ**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.° 05430747 SSP/MT e inscrita no CPF n.° 388.159.401-97, efetiva no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional – Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil, Classe C, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matriculada sob o n.º 43748, contando, nesta data, com **32 (trinta e dois) Anos, 04 (quatro) Meses e 18 (dezoito) Dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028 /2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a servidora **Francisca Aparecida de Aquino**, conforme determinação judicial**. "**

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2020.04.28214P e;

Considerando a determinação judicial proferida na Ação nº. 1018824-35. 2022.8.11.0002, que determinou a imediata aposentadoria da servidora, na modalidade especial por exposição a agentes nocivos à saúde, nos moldes do art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal, com redação pela Emenda 47/2005, c/c Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o plano de benefícios da Previdência Social c/c Lei Complementar nº 3.507/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 4.864/2021, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:.

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial por exposição a agentes nocivos à saúde, a Sra. **Francisca Aparecida de Aquino**, portadora do RG n.º 0570346-8 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 496.779.931-00, matriculada sob o nº 16767, efetiva no cargo de Profissional de Agente de Saúde Municipal do SUS /30H, Nível 10, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de março de 2024

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA Nº 309/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença**, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

ADILZA DA SILVA CARVALHO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 87265, exercendo o cargo de TEC. EM SAÚDE BUCAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 23.01.2024 a 26.01.2024;**

ALEXANDRINA CONCEICAO DE OLIVEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 1955, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 26.01.2024 a 24.02.2024;**

ALEXSSON TIERRE ALMEIDA MARTIN, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 141232, exercendo o cargo de (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 29.01.2024 a 02.02.2024;**

ANDRE LUIZ MARTINS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 83045, exercendo o cargo de ODONTOLOGO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 01.02.2024 a 30.04.2024;**

BENEDITA MARIA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 5584, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 19.01.2024 a 16.07.2024;**

BRUNA LORAYNE ALMEIDA HAENISCH, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 100609, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 27.01.2024 a 25.02.2024;**

CARLA REGINA SOARES CAMPOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 6655, exercendo o cargo de TEC. DE NIVEL SUPERIOR - SMEC (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 01.02.2024 a 30.04.2024;**

CATHERINE PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130152, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 12.02.2024 a 16.02.2024;**

CATHERINE PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130152, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 04.02.2024 a 10.02.2024;**

CHRIS REGINA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 101182, exercendo o cargo de ENFERMEIRO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 09.02.2024 a 22.02.2024;**

CLARA MARGARETH DE ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 7931, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 31.01.2024 a 28.07.2024;**

CLEUZA DE FATIMA SILVA DA COSTA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 8850, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 24.11.2023 a 21.05.2024;**

EDELSON SEBBASTIAO DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 11456, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 05.01.2024 a 09.04.2024;**

EDMARA SANCHES NOGARI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 100777, exercendo o cargo de ENFERMEIRO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 06.02.2024 a 19.02.2024;**

ELENA ROSIMARA PIRES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 12947, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 01.02.2024 a 14.02.2024;**

ELY REGINA ALBUES FIGUEIREDO JADEJISKY, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 14452, exercendo o cargo de TEC. DE DESENV. EDUC (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 26.01.2024 a 23.07.2024;**

GABRIEL BURIN ARNAUT, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132935, exercendo o cargo de ENFERMEIRO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 01.02.2024 a 30.04.2024;**

ITEVALDO CARVALHO DE SOUSA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 20222, exercendo o cargo de MOTORISTA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 14.02.2024 a 28.02.2024;**

JACKELINE PEREIRA LEITE, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 147224, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 07.02.2024 a 04.08.2024;**

JOAO PAULO ALCANTARA ORTEGA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 22460, exercendo o cargo de DIGITADOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 31.01.2024 a 14.02. 2024;**

JOILSON GERMANO DE ANUNCIACAO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 23049, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANC. E MANUTENC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 29.01.2024 a 26.07.2024;**

JONY CAPISTRANO VELASCO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 23214, exercendo o cargo de ODONTOLOGO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 04.02.2024 a 01.08. 2024;**

JOSELINA ROSA DA SILVA FIGUEIREDO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 101134, exercendo o cargo de AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 06.02.2024 a 05.05.2024;**

JULIANE RODRIGUES DE ALMEIDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 141184, exercendo o cargo de ENFERMEIRO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 29.01.2024 a 27.02. 2024;**

KRIS SAYUMI OKAYAMA BERNARDO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 26365, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 01.02.2024 a 30.05.2024;**

LAURENCA AUXILIADORA VIEIRA DE MATOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 26748, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 15.01.2024 a 13.04.2024;**

MAGNA TEIXEIRA ALVES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 30117, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 01.02.2024 a 14.02.2024;**

MARCELO ROSA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 30804, exercendo o cargo de MEDICO CLINICO GERAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 06.02.2024 a 10. 02.2024;**

MARIA ALICE JERONIMO FEITOZA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 82027 e 130538, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 25.01.2024 a 21.03.2024;**

MARIA DE LOURDES MORGADO ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 84176, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 07.02.2024 a 20.02.2024;**

MARIA OLGA DE BARROS CAMPOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 86159, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 08.02.2024 a 17.02.2024;**

MARLENE MARCIA DA SILVA ALMEIDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 34760, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 08.02.2024 a 07.05.2024;**

MARLI GUIMARAES FELIX, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 34848, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANC. E MANUTENC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 29.01.2024 a 02.02.2024;**

MICHELE BARBOSA DE OLIVEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130115, exercendo o cargo de TEC. EM ENFERMAGEM (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 09.02. 2024 a 13.02.2024;**

MIGUELINA PEDROSA DE LIMA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 101113, exercendo o cargo de AG. COMUNITARIO DE SAÚDE (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 12. 02.2024 a 27.02.2024;**

NATALINA MARIA DA SILVA BORGES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 151870, exercendo o cargo de AG. COMUNITARIO DE SAÚDE (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 01.02.2024 a 05.02.2024;**

NELLY PEREIRA DE OLIVEIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 36583, exercendo o cargo de TEC. DE DESENV. EDUC (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 08.02.2024 a 07.04.2024;**

PAULINA RITA DA SILVA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 100784, exercendo o cargo de AG. TEC. DO SUS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 01.02.2024 a 29.07.2024;**

PIERINA MODANEZI ZANIOLI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130583, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 25.01.2024 a 22.02.2024;**

RITA ELIZABETH GOMES DE LIMA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 40017, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 01.02.2024 a 30.05.2024;**

ROBERTSON FELIX MAIA DIAS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 40205, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 01.02.2024 a 31.03.2024;**

ROGERIA FATIMA DE ARRUDA SILVA E SOUZA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 40343, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 05.02.2024 a 04.04.2024;**

ROGERIO FAVILE DA ROCHA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 40374, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANC. E MANUTENC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 25.01.2024 a 22.07.2024;**

ROSITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°41854, exercendo o cargo de MERENDEIRA (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 01.02.2024 a 31.03.2024;**

SANDRA NASSARDEN, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 42448, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 02.02.2024 a 30.07.2024;**

SONIA REGINA SIQUEIRA DE MOURA GOMES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 44080, exercendo o cargo de AGENTE DE SEGURANC. E MANUTENC. (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 14.02.2024 a 22.04.2024;**

TATIANA MOTTA FUZETI BRAZAO, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 130123, exercendo o cargo de ODONTOLOGO (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 01.02.2024 a 01.03. 2024**

VERA MARIA SANT ANA E SILVA BERTOLUZZI, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°46639 e 46640, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 25.01.2024 a 22.04.2024;**

WELIDA CRISTINA OLIVEIRA MENDES, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 86714, exercendo o cargo de GUARDA MUNICIPAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de DEFESA SOCIAL **no período de 04.02.2024 a 11.02.2024;**

ZILDA LUCIMAR DE MORAES CORREIA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N°47848, exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 25. 01.2024 a 02.02.2024;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 05 de Março de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 009/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. VANIA BERTINA STROBEL."

O Presidente do PREVIVAG – **Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e** tendo em vista o que consta no Processo n.° 2023.04. 33462P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, *caput* e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c o art. 4º da Lei Complementar n.º 4.864/2021, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. VANIA BERTINA STROBEL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. ° 0214473-5 SESP/MT e inscrita no CPF n.° 383.664.791-53, matriculada sob o n.º 46295, efetiva no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Agente Administrativo, nível 10, Classe D - 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, contando, nesta data, com **30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição** .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 15 de janeiro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 220/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a Sra. NEIDE DA SILVA".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° **2022.03.33281P** e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal, art. 12, §1º e art. 21 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, c/c Lei Complementar n.º3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 2º da Lei 4.864/2021, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, a Sra.***NEIDE DA SILVA*****,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.° 186648 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.° 274.317.891-49, servidora efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS - Enfermeira, Nível 07 e Classe D, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 36425, contando, nesta data, com 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de novembro de 2023.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 16 da Lei nº 4.648/2020.

JOCYELY LARA OLIVEIRA, Servidora efetiva, inscrita sob a Matrícula Nº 141058, exercendo o cargo de MEDICA, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 03.02.2024 a 31.07.2024;**

JHENNIFER CRISTINA DE CAMPOS PINTO, Servidora efetiva, inscrita sob a Matrícula Nº 130235, exercendo o cargo de TEC. DE SUPORTE ADM. EDUC, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, **no período de 25.01.2024 a 22.07.2024;**

TAYNARA MORAIS HMBELINO DE JESUS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132709, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL **no período de 25.01.2024 a 22.07.2024;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Março de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO CONTRATO N. 40/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.874.268/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial n. 24/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 28/2023 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 912646/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviço de desentupimento de rede de esgoto e hidrojateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 1.149.169,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais). *UO: SECRETARIA DE* EDUCAÇÃO*, FONTE:* 015001001000 */* 015000000000. *VIGÊNCIA:* O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993. *FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE DE LAZER, que designa neste ato, o servidor Nicolas Aguiar Soffa, CPF n. 043.484.521-30, e Fiscal Suplente a servidora Ana Paula Silva Botelho, CPF n. 013.127.391-42.*

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Contratante

JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 310/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Licença para Acompanhamento de Familiar com ônus**, com base no Art. 94 da Lei Nº 3.797/2012, aos seguintes servidores:

ANIZETE ALVES DE SOUZA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 3817, exercendo o cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 15.01.2024 a 12.07.2024;**

BERNADETE MARTA CORREA ANANIAS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula N° 132771, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER **no período de 11.02.2024 a 10.05.2024;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Março de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 246/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.652.938/0001-61. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento encontra fundamento no art. 65, I, a) e §1º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações e no Decreto Municipal n. 81/2023, nas condições do Contrato n. 246/2023, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 946921/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Pará, Rua R, Rua Vila Nova, Travessa S-D localizados no Bairro Jardim Parque Del Rey e Acesso IFMT localizada no Bairro Chapéu do Sol, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica aditado o valor de R$ 184.302,81 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta e um centavos), referente ao acréscimo de 20,62% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor global de R$ 1.078.231,01 (um milhão, setenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e um centavo). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/017540. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Fiscal Principal: Gideon Costa Almeida, inscrito no CPF n. 047.373.881-30. Fiscal Suplente: Victor Hugo Costa Rodrigues, inscrito no CPF n. 047.501.761-76.

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Contratante

ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Contratada

ADESÃO Nº 06/2024

Processo nº. 928711/2023. ADESÃO à ata de registro de preços n° 06/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 070/2023, cujo objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos para estudantes e professores do ensino fundamental I e II visando promover o respeito nas relações inter-raciais e desenvolver conhecimentos voltados para os legados dos povos africanos e indígenas para a história e cultura do povo brasileiro, incluindo literaturas, material para a educação voltada aos jovens e adultos (EJA), para alunos da rede municipal de ensino, do Município de Várzea Grande/MT, com o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIAO POLINORTE, sendo a empresa contratada, DIDATIS COMERCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇAO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 13.726.728/0001-47, o valor totaliza a importância global de 3.641.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965. Várzea Grande-MT, 01 de março de 2024 **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 160/2022

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa GRENCO MAIS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica

de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 16.941.912/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento encontra fundamento no art. 65, I, a) e §1º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações e no Decreto Municipal n. 81/2023, nas condições do Contrato n. 160/2022, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 949036/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua do Redentor, Rua Cristo Redentor, Rua Lara, Rua Iraque, Rua Projetada, Rua Pau Brasil – Trechos 01 e 02, Rua Rondonópolis – Trechos 01 e 02 e Travessa Ipê, localizadas no Bairro Mapim, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica aditado o valor de R$ 46.804,83 (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos), referente ao acréscimo de 2,552504062% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor global de R$ 2.241.477,58 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS. FONTE: 0150/01754. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Oaleffer Rodrigo Machado da Silva, inscrita no CPF n. 051.268.201-17. Susan Karen Botelho Moraes, inscrita no CPF n. 041.178.991-04.

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2024.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

GRENCO MAIS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Contratada

EXTRATO TERMO ADITIVO PARA SUSPENSÃO DE CONTRATO N. 017/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa AI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.730.791/0003-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento se encontra vinculado aos termos e condições do art. 8º, parágrafo único, art. 65 §1º, c/c art. 57, II e art. 79, §5º, ambos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora, na Cláusula Décima Primeira – Da Alteração do Contrato n. 017/2022, bem como nos demais documentos acostados ao processo. OBJETO: Este Termo tem por objeto a Suspenção dos Serviços referente ao Contrato n. 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços de tecnologia, objetivando a convalidação dos dados do histórico da vida funcional dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, através da virtualização dos processos físicos, extração de textos e estruturação de dados, convalidação das informações, confecção de artefatos, integrações entre sistemas legados, conforme clausulas e termos abaixo. VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato original fica suspenso pelo período de 3 (três) meses ou até a abertura do orçamento referente ao exercício de 2024, contados a partir de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 24.11.2023

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria De Administração

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria De Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria De Educação

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria De Saúde

AI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.090/2024

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ELIZANETE LEITE RAMOS**,matrícula 2238, relativo ao período aquisitivo de **07/02/2019 a 07/02/2023**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento nos meses de **Março e Abril de 2024**.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 090/2024"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 054/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxxxxSSP/MT, e do CPF xxxxxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **NEUZIANE TOMICHA SURUBI** br**asileiro(a),** casado(a**), portador(a) do documento de identidade RG** xxxxxxxxxx SSP/MT e CP**F** xxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO,** perfazendoa carga horária

de**40 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$3.060,58** (Três mil sessenta reais e cinquenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NEUZIANE TOMICHA SURUBI

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxx SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF:xxxxxxxxxxxxx

RG:xxxxxxxxxxSSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 047/2024

BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxxxxx SSP/MT, e do CPFxxxxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **ADEMILSON SUPEPI PEDRAÇA** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG xxxxxxxxx SSP/MT e CP**F** xxxxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- MATEMÁTICA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/ 2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ADEMILSON SUPEPI PEDRAÇA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxx SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: xxxxxxxxxxxxx

RG:xxxxxxxxxxxxxc/ SSP/MT

PORTARIA N.078/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto no artigo 117, da lei 14.133/21,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **SÉRGIO DE MELLO SANTOS**, portador do RG.: 163xx40 SSP/MT CPF: 026.1xx.101-56, engenheiro civil, CREA/MT: 0xx458, para atuar como fiscal de obra/serviços constantes no **CONTRATO** relacionado abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	ITEM N.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
N. 006/2024	SÃO PAULO TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ: 10. 335.350/0001-62	01	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS DUPLOS E TRIPLOS CELULARES DE CONCRETO – CORREGO ARROZAL 01 - Lat: 14°58'1,98"S Long: 59°54'57,95"W, TIPO 3, MEDIDA 3,00 X 3,00, COMPRIMENTO 10 METROS. – CÓRREGO ARROZAL 01 – Lat: 14°58"1,98"S Long: 59°54'57,95"w, TIPO 3, MEDIDA 3,00 X 3,00, COMPRIMENTO 10 METROS. Marca: SÃO PAULO	01	UN	R$ 264. 112,07	R$ 264. 112,07
		02	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS DUPLOS E TRIPLOS CELULARES DE CONCRETO – CORREGO ARROZAL 02 Lat: 14°58'1,98"S Long: 59°54'57,95"W, TIPO 3, MEDIDA 3,00 X 3,00, COMPRIMENTO 10 METROS. – CÓRREGO ARROZAL 02 – Lat: 14°58"1,98"S Long: 59°54'57,95"w, TIPO 3, MEDIDA 3,00 X 3,00, COMPRIMENTO 10 METROS. Marca: SÃO PAULO	01	UN	R$ 264. 095,11	R$ 264. 095,11

Total		**R$ 528. 207,18**

Art. 2º - Designar o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo**, JARDEL FIGUEREDO DA CRUZ,** brasileiro, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, Matricula **nº. 3853**, RG: 1520xx4-0 SSP/MT, CPF: 007.105.9xx-51, para atuar como fiscal da correta execução do objeto do contrato acima descrito.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, a contar da assinatura da emissão da Ata de registro de Preços.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao termino da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO UM DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 053/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxxxx SSP/MT, e do CPF xxxxxxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **ERLANI APARECIDA LEITE** br**asileiro(a),** casado(a)**, portador(a) do documento de identidade RG** xxxxxxxxxxxxxx SSP/MT e CP**F**xxxxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/ 2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela

da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ERLANI APARECIDA LEITE

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxxxSSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxx/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 046/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG XXXXXXXXX SSP/MT, e do CPFXXXXXXXXXX, e de outro lado, Sr(a). **PATRÍCIA MERCADO SUPEPI** br**asileiro(a),** casado(**a), portador(a) do documento de identidade RG** 2092025-3 SSP/MT e CP**F** 038.461.861-80 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/ 2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PATRÍCIA MERCADO SUPEPI

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: XXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXX SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: XXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXX SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 059/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 059/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxx SSP/MT, e do CPF xxxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **JOÃO PAULO PARABA** br**asileiro(a),** amasiado(**a), portador(a) do documento de identidade RG** xxxxxxxxxSSP/MT e CP**F** xxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOÃO PAULO PARABA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxSSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF:xxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxx/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 052/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxxxxx SSP/MT, e do CPF xxxxxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **VALÉRIA DE MORAIS DE FREITAS** br**asileiro(a),** casado(a)**, portador(a) do documento de identidade RG** xxxxxxxxxxxxx SSP/MT e CP**F** xxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VALÉRIA DE MORAIS DE FREITAS

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF:xxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxx SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF:xxxxxxxxxxxxxx

RG:xxxxxxxxxxxxSSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 050/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxxxxxx SSP/MT, e do CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **JAIR MACEDO TEIXEIRA** br**asileiro(a),** solteiro(a)**, portador(a) do documento de identidade RG** xxxxxxxxxxxxxx/MT e CP**F** xxxxxxxxxxxxx residente e domiciliada nes-

te município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- HISTÓRIA,** perfazendoa carga horária de**10 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 50 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.147,70** (Um mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JAIR MACEDO TEIXEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxx SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF:xxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxcSSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.093/2024

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **06 (seis) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva em 02 cadeiras, no cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ROZANA PEREIRA SOARES NAVA**,matrícula 377 e 3444, relativo aos períodos aquisitivo de **02/02/2012 a 01/02/2017 (1º cadeira) e 01/04/2013 a 04/04/2018 (2º cadeira)**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento nos meses de **março, abril, maio, junho**, **julho e agosto de 2024**.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 093/2024"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 060/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxx SSP/MT, e do CPF xxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **HIDELMO CHORE POQUIVIQUI** br**asileiro(a),** solteiro(a**), portador(a) do documento de identidade RG** xxxxxxxx SSP/MT e CP**F**xxxxxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO,** perfazendoa carga horária de**20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.530,29** (Um mil quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HIDELMO CHORE POQUIVIQUI

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxx

RG:xxxxxxxxxx SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF:xxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxx/ SSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.085/2024

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus o servidor efetivo no cargo de Vigia, **MARISANDRO MARLON RIBEIRO DE OLIVEIRA**,matrícula 978, relativo ao período aquisitivo de **02/02/2007 a 02/05/2021**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento no mês de **março, abril e maio de 2024**.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 085/2024"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.088/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto no artigo 117, da lei 14.133/21,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **SÉRGIO DE MELLO SANTOS**, portador do RG.: 163xx40 SSP/MT CPF: 026.1xx.101-56, engenheiro civil, CREA/MT: 039458, para atuar como fiscal de obra/serviços constantes no **CONTRATO** relacionado abaixo:

CONTRATO	EMPRESA:	OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
005/2024	JRP ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14878898/0001-00	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma da cobertura do posto de saúde da Comunidade Cantão, que ora adjudicado à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento da **CONCORRÊNCIA N. 001/2024** e respectivo **Processo Administrativo n. 003/2024**	01	R$ 141. 643,83	R$ 141. 643,83

Art. 2º - Designar o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo**, JARDEL FIGUEREDO DA CRUZ,** brasileiro, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, Matricula **nº. 3853**, RG: 1520xx4-0 SSP/MT, CPF: 007.105.9xx-51, para atuar como fiscal da correta execução do objeto do contrato acima descrito.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato 005/2024** sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao termino da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO mês de março DO ANO de dois mil E VINTE E quatro.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.083/2024

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus o servidor efetivo no cargo de Engenheiro Civil, **SERGIO DE MELLO SANTOS**,matrícula 3876, relativo ao período aquisitivo de **18/02/2019 a 17/02/2024**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento em parcela única no mês de **março de 2024**.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 083/2024"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.084/2024

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Supervisora Técnica de Obras, **KARLA BERNARDELLI FREITAS**,matrícula 3827, relativo ao período aquisitivo de **10/01/2019 a 08/01/2024**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento nos meses de **Março, Abril e Maio de 2024**.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 084/2024"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.089/2024

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus o servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Obras, **WANDERSON DE MORAIS COELHO**,matrícula 2148, relativo ao período aquisitivo de **01/08/2012 a 01/01/2021**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento em parcela única no mês de **março de 2024**.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 089/2024"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 055/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 055/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxx SSP/MT, e do CPF xxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **MARIANA SOUTO GARCIA** br**asileiro(a),** união estável**, portador(a) do documento de identidade RG** xxxxxxxxx SSP/MT e CP**F** xxxxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARIANA SOUTO GARCIA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxx

RG:xxxxxxxxxx SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: xxxxxxxxxx

RG:xxxxxxxxxxx SSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.091/2024

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **WANDERLEIA DE MORAIS COELHO**,matrícula 636, relativo aos períodos aquisitivo de **02/02/2012 a 01/02/2017 (2 MESES) e 02/02/2017 a 01/02/2022 (1 mês)**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento nos meses de **Abril, maio e junho de 2024**.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 091/2024"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.092/2024

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JEYME SANTA SOARES VILASBOAS,** brasileira, portadora do RG: 19577303 SSP/MT e CPF: 005.833.351-79, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Povos e Comunidades Tradicionais**, a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 056/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxxxSSP/MT, e do CPFxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **SANDRA APARECIDA HURTADO** br**asileiro(a),** solteiro(a)**, portador(a) do documento de identidade RG** xxxxxxxxx SSP/MT e CP**F**0xxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO,** perfazendoa carga horária de**20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATA-**

DO de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.530,29** (Um mil quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/ 2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SANDRA APARECIDA HURTADO

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxcxxxx SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: xxxxxxxxxxxxx

RG:xxxxxxxxxx SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 051/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxxxxx SSP/MT, e do CPF xxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **CAROLINE URTADO MENDES** br**asileiro(a),** solteiro(a)**, portador(a) do documento de identidade RG**xxxxxxxxxxxxx SSP/MT e CP**F** xxxxxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- HISTÓRIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 08 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CAROLINE URTADO MENDES

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: xxxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxx/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 057/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxx SSP/MT, e do CPF xxxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **EDEVALDO TAPANACHE RIBEIRO** br**asileiro(a),** solteiro(**a), portador(a) do documento de identidade RG** xxxxxxxxx SSP/MT e CP**F** xxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução

por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EDEVALDO TAPANACHE RIBEIRO

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF:xxxxxxxxxxx

RG:xxxxxxxxxSSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: xxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxx SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 058/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxx SSP/MT, e do CPF xxxxxxxxxxx e de outro lado, Sr(a). **ELAINE TAPANACHE** br**asileiro (a),** solteiro(a**), portador(a) do documento de identidade RG** xxxxxxxxxx SSP/MT e CP**F** xxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO,** perfazendoa carga horária de**20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.530,29** (Um mil quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de de-

ver originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ELAINE TAPANACHE

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxx SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: xxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxSSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 048/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxx SSP/MT, e do CPF xxxxxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **THIAGO PEREIRA BRAGANÇA** br**asileiro(a),** solteiro(**a), portador(a) do documento de identidade RG** xxxxxxxxxx SSP/MT e CP**F** xxxxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- EDUCAÇÃO FÍSICA,** perfazendoa carga horária de**16 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 80 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.716,19** (Um mil setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

THIAGO PEREIRA BRAGANÇA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxx

RG:xxxxxxxxxxxxxxSSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

RG:xxxxxxxxxxxxxxSSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.087/2024

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus o servidor efetivo no cargo de Vigia, **MALQUIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**,matrícula 976, relativo ao período aquisitivo de **02/02/2017 a 01/07/2022**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento no mês de **março, abril e maio de 2024**.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 087/2024"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.086/2024

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Operadora de Água, lotada no DAE – Departamento de Água e Esgoto, **SANDRA MACIEL ARANHA**,matrícula 389, relativo ao período aquisitivo de **01/04/2018 a 30/04/2023**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento nos meses de **Março, Abril e Maio de 2024**.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 086/2024"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 049/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxxxxxx SSP/MT, e do CPFxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **CRISTIANE CRISTO DE SOUZA** br**asileiro(a),** casado(**a), portador(a) do documento de identidade RG** xxxxxxxxxx SSP/MT e CPF xxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os

vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CRISTIANE CRISTO DE SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxxx SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF:xxxxxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxxxx SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.112/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a denominação da Rua, que liga o Bairro Bela Vista ao Bairro Esplanada, nesta cidade".

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º –Fica determinada a denominação Rua Alfredo Dalcir Simsen, que liga o Bairro Bela Vista ao Bairro Esplanada nesta cidade, à atual Rua encontra-se sem denominação.

Art.2º - A Rua ora denominada, é em homenagem o Sr. Alfredo Dalcir Simsen, que faleceu no dia 26 de outubro de 2019, saudosa lembrança do povo Vilariquense.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.114/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 256.550,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA N° 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE N° 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no valor de R$ 253.505,64 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALORES
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006 – AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA TC 2037/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.701-APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.02.500-APLICAÇÕES DIRETAS	8.505,64

20.122.006 – AQUISIÇÃO DE CARRETA TC 2039/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.701-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048 – AQUISIÇÃO MATERIAL ACUSTICO TC 2062/2023-SECEL	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.701-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**253.505,64**

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2023 e Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, respectivamente aos Termos de Convênios 2037/2023 e 2039/2023 ambos firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF e Termo de Convênio 2062/2023 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte E Lazer- SECEL.

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT 31/12/2023
02.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	34.311-0	180.000,00	0,00	180.000,00
02.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.505,64	0,00	8.505,64
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS				**188.505,64**

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
01.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	EMENDA PARLAMENTAR - AQ. CARRETA SEAF	40.000,00
01.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	EMENDA PARLAMENTAR - AQ. MATERIAL ACUSTICO SECEL	25.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		**65.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no valor de **R$ 3.045,04 (três mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos)**para contrapartida aos referidos Termos de Convênios, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**VALORES**
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006– AQUISIÇÃO DE CARRETA TC 2039/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.660,11
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048 – AQUISIÇÃO MATERIAL ACÚSTICO TC 2062/2023-SECEL	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.384,93
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**R$ 3.045,04**

Artigo 4º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 3º desta Lei, serão anulados o valor de **R$ 3.045,04 (três mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos)** Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**VALORES**
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006.1.149 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
(229) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.660,11
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048.1.095 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(281) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.384,93
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**R$ 3.045,04**

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.116/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R$ 3.061.432,80 (TRÊS MILHÕES SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no valor de R$ 3.061.432,80 (três milhões sessenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), na seguinte classificação funcional programática:**

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	**VALOR**
UNIDADE: 07.02 – URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
25.752.0061.1.290–IMPLANTAÇÃO DE USINO FOTOVOLTAICA	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.754-APLICAÇÕES DIRETAS	3.061.432,80
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**3.061.432,80**

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação, recursos provenientes do Contrato de Financiamento 0602910-65/CAIXA.

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
754 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS-INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	3.061.432,80
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		**3.061.432,80**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 054/2024

de 05 de março de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial ao exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/2008

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ELANY RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 2483 lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas no cargo de GARI, pelo período de 05/03/2024 a 02/06/2024, conforme perícia médica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em especial.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 ATA DE RP N° 110/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

ATA DE RP N° 110/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA torna publica a seguinte notificação:

IV NOTIFICAÇÃO POR ATRASO

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/MF nº 45.769285/0001-68

Conforme Ata de Registro de Preço - 5.3. O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento. Contudo a referida Solicitação de Fornecimento 337 foi expedida EM 17/01/2024, encaminhada para o email em 18/01/2024, e até então, não cumprida. Diante disso vimos por meio deste, Notificar à Vossa Senhoria para se manifestar expressamente e com a devida urgência que o caso requer, tudo no prazo NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO)horas, enviando a esta administração, mais precisamente ao setor de compras (compras@vilarica.mt.gov.br) os dados e documentos que comprovem que os materiais já foram enviados, vez que esta administração checará tais informações. Salientamos que o não atendimento do que ora se requer, poderá importar com as aplicações das sanções administrativas cabíveis em face desta empresa. Esclarecemos que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente, e destas, constante da notificação, a Contratada, não poderá de forma alguma alegar, que não lhe foi dado a oportunidade para manifestar-se, possibilitando assim, aplicações das sanções cabíveis e constantes da Lei de Licitações. Maiores informações podem ser solicitados no email compras@vilarica.mt.gov.br , ou no watshap corporativo 66 3554 1624.Vila Rica / MT, 14/02/2024.

Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira

Procurador Geral

OAB/PA 16.246-A

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2023 CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2023

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, através das portarias 105/2023 e 005/2024, em conformidade com a lei em conformidade com o art. 75, Inc II, da lei federal nº 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos administrativos, torna público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência acima identificado, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução da construção de quadra poliesportiva padrão 2021 na E.M. Domingos Ávila, com 699,50m², localizado no P. A Paraiso do Rio Preto (Vila Carmelita) município de Vila Rica/MT, o qual estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 09 de abril de 2024 as 08:00hs horário de Brasília, no setor de licitações e Contratos, localizado no Paço Municipal. As planilhas e projetos podem ser solicitados no email licitavilaricamt@yahoo.com.br, o mesmo encontra se disponível no site www.vilarica.mt.gov.br. podendo solicitar no watshap corporativo 669 8110 0186.

Vila Rica / MT, 05 de Março de 2024.

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 105/2023

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 034, 035, 036, 037, 038, 039/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 034, 035, 036, 037, 038, 039/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos e fornecimento e aplicação de insulfilme

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 05 de março de 2024.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

GUIA TIPOALFA LTDA ME (10.979.697/0001-48) **– R$ 70.267,30 - Contratada.**
VELHA GRAFICA LTDA ME (04.664.811/0001-48)- R$ 2.199,94 - Contratada.
JOHNNY EWERTON SCHMIDT LTDA ME (07.391.935/0001-95) – R$ 81.899,64 – Contratada
FF COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA ME (43.764.618/0001-30) R$ 140.152,78 – Contratada
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME (11.383.230/0001-01) – R$ 5.945,60 – Contratada
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA ME (13.278.238/0001-25) – R$ 23.644,00 – Contratada.

GABINETE
DESCONSIDERAÇÃO

DESCONSIDERA-SE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 049/2024, PUBLICADO NO DIA 1 DE MARÇO DE 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.433 – paginas 933.

Departamento de Administração.

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.115/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA N° 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE N° 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no valor de R$ 185.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional programática:**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALORES
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.077 – MANUTENÇÃO COM DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES CIDESA	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.759-APLICAÇÕES DIRETAS	185. 000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**185. 000,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Recurso Proveniente da arrecadação das taxas de licenciamentos ambientais.

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
759 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL - FMMA	185. 000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		**185. 000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2. 065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1037421

O Prefeito Municipal Srº **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do **Processo Licitatório 009/2024** na modalidade **Pregão Eletrônico 007/2024**, cujo objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos e fornecimento e aplicação de insulfilme, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R$)
GUIA TIPOALFA LTDA ME (10.979.697/0001-48)	**R$ 70. 267,30**
VELHA GRAFICA LTDA ME (04.664.811/0001-48)	**R$ 2. 199,94**
JOHNNY EWERTON SCHMIDT LTDA ME (07.391.935/ 0001-95)	**R$ 81. 899,64**
FF COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA ME (43.764. 618/0001-30)	**R$ 140. 152,78**
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME (11.383.230/0001-01)	**R$ 5. 945,60**
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA ME (13.278.238/ 0001-25)	**R$ 23. 644,00**

Vila Rica, 05 de março de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

GABINETE
PORTARIA N.º 052/2024.

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **NOMEAR** a Sr.ª **CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER**, inscrita no CPF nº 035.310.361-65 e portadora do RG nº 22142371 SSP/MT, para o cargo de **Diretora do Departamento de Administração, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2024.

Art. 3 º - Revogam–se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

2021/2024

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.113/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 785.687,07 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA N° 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE N° 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura, mediante decreto, de Crédito Adicional Especial por Remanejamento e Transposição com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, no Orçamento Geral do Município

– LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no valor de **R$ 785.687,07 (setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**, na a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALORES
UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.040- CONSTR. REFOR. E AMPLIAÇÃO E.M. RUI RAMOS	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500- APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 372.937,26
UNIDADE: 05.03 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
12.365.039- CONSTR. REFOR. E AMPLIAÇÃO CMEI GOTINHAS DO SABER	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500- APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 412.749,81
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R$ 785.687,07

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R$ 785.687,07 (setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos)** Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.065.1.061 – PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS	
(212) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500-APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 39.687,07
15.451.065.1.114 – MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(213) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500-APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 746.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R$ 785.687,07

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2. 065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.517,11 (CENTO E DEZ MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA N° 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE N° 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no valor de R$ 110.517,11 (cento e dez mil quinhentos e dezessete reais e onze centavos), na seguinte classificação funcional programática:**

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALORES
UNIDADE: 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FEAS	
8.244.095 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.661-APLICAÇÕES DIRETAS	67.640,16
UNIDADE: 09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FNAS	
8.244.095 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- PROCAD – SUAS	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.660-APLICAÇÕES DIRETAS	6.921,99
8.244.095 – MANUTENÇÃO DO PROCAD – SUAS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.660-APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
8.244.095 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.660-APLICAÇÕES DIRETAS	26.954,96
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	110.517,11

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2023, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT 31/12/2023
02.660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	33.909-1	15.921,99	0,00	15.921,99
	28.708-3	26.954,96	0,00	26.954,96
02.661- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.753-6	67.640,16	0,00	67.640,16
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS				110.517,11

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2. 065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.117/2024

DE 05 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R$ 1.199.000,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no valor de R$ 1.199.000,00 (um milhão cento e noventa e nove mil reais), na seguinte classificação funcional programática:**

ÓRGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	VALOR
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
4.122.002.2.002–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 05.04 – FUNDEB	

12.361.040.2.037–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.540-APLICAÇÕES DIRETAS	225.000,00
12.365.039.2.294–REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%- CRECHE	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.540-APLICAÇÕES DIRETAS	944.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**1.199.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R$ 1.199.000,00 (três mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos)** Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas) e vinculados, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	**VALOR**
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
4.122.002.2.002–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	
(3)3.1.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 05.04 – FUNDEB	
12.361.040.2.039–REMUNERAÇAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL 70%	
(95)3.1.90.00.00.00.00.00.01.540-APLICAÇÕES DIRETAS	1.169.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**1.199.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

GABINETE
PORTARIA N.º 049/2024.

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº 290/2022, de 13 de julho de 2022, a qual nomeia a Srª PABLYNE EDUARDA SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 756.744.911-00, para o cargo de **Diretora do Departamento de Administração, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/02/2024.

Art. 3 º - Revogam–se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

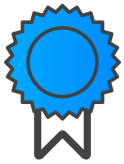
Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

2021/2024

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Mar 05 22:34:23 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)